



Número: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Partes	
Tipo	Nome
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME
EXECUTADO	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
ADVOGADO	WALTER DE AGRA JÚNIOR
ADVOGADO	FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO
ADVOGADO	arthur monteiro lins fialho
ADVOGADO	THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO
ADVOGADO	Nathalia Ferreira Teófilo

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058502.530994	21/01/2016 09:09	PROCESSO FÍSICO 0000107-53.2012.4.05.8502 APENSO AO 0000344-58.2010.4.05.8502	Petição Inicial
4058502.530995	21/01/2016 09:09	Fl.03 a 40	Documento de Comprovação
4058502.530996	21/01/2016 09:09	FL. 41 a 77	Documento de Comprovação
4058502.530997	21/01/2016 09:09	Fl. 78 a 112	Documento de Comprovação
4058502.530998	21/01/2016 09:09	FL. 113 a 153	Documento de Comprovação
4058502.531001	21/01/2016 09:09	FL. 154 a 192	Documento de Comprovação
4058502.531002	21/01/2016 09:09	FL 193 a 230	Documento de Comprovação
4058502.531003	21/01/2016 09:09	FL 231 a 266	Documento de Comprovação
4058502.531004	21/01/2016 09:09	FL 267 a 311	Documento de Comprovação
4058502.531005	21/01/2016 09:09	Fl.312 a 348	Documento de Comprovação
4058502.531006	21/01/2016 09:09	FL. 349 a 353	Documento de Comprovação
4058502.531009	21/01/2016 09:12	Certidão de Distribuição	Certidão
4058502.538648	27/01/2016 11:35	Inspeção	Despacho Inspeção
4058502.587658	10/03/2016 14:13	Certidão	Certidão
4058502.618793	13/04/2016 14:27	juntada de petição	Certidão
4058502.618821	13/04/2016 14:27	9 parte carta precatória devolvida 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.618823	13/04/2016 14:27	10 parte carta precatória devolvida 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.618824	13/04/2016 14:27	4 parte carta precatória devolvida 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.618825	13/04/2016 14:27	5 parte carta precatória devolvida 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação

4058502.618818	13/04/2016 14:27	2 parte carta precatória devolvida 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.618817	13/04/2016 14:27	1 parte carta precatória devolvida 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.618816	13/04/2016 14:27	12 parte carta precatória devolvida 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.618814	13/04/2016 14:27	11 parte carta precatória devolvida 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.618815	13/04/2016 14:27	7 parte carta precatória devolvida 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.618813	13/04/2016 14:27	8 parte carta precatória devolvida 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.618800	13/04/2016 14:27	3 parte carta precatória devolvida 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.618794	13/04/2016 14:27	6 parte carta precatória devolvida 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.631046	27/04/2016 13:49	Intimação	Expediente
4058502.640385	07/05/2016 00:00	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.652395	16/05/2016 17:26	Petição da União Federal	Petição (outras)
4058502.660475	25/05/2016 23:03	Despacho	Despacho
4058502.667478	01/06/2016 15:03	Certidão	Certidão
4058502.821335	26/09/2016 16:11	Ofício	Expediente
4058502.828224	30/09/2016 10:20	Certidão	Certidão
4058502.846179	14/10/2016 12:51	juntada	Aviso de recebimento (AR)
4058502.846180	14/10/2016 12:51	AR CX ECON. 0800174-43.2016.4.05.8502	Aviso de recebimento (AR)
4058502.909855	30/11/2016 09:34	juntada	Certidão
4058502.909856	30/11/2016 09:34	OF CX 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.910641	30/11/2016 14:52	Intimação	Expediente
4058502.923724	10/12/2016 00:00	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.927911	13/12/2016 17:05	RETIFICAÇÃO operação 280	Petição (outras)
4058502.927912	13/12/2016 17:05	CDA PREV DEZ 16	Documento de Comprovação
4058502.946687	11/01/2017 11:29	Inspeção	Despacho Inspeção
4058502.1035642	15/03/2017 13:01	Ofício	Expediente
4058502.1057898	28/03/2017 10:54	Certidão	Certidão
4058502.1144381	23/05/2017 09:25	juntada	Certidão
4058502.1144382	23/05/2017 09:25	OF CX ECON 0800174-43.2016.4.05.8502	Documento de Comprovação
4058502.1148626	24/05/2017 22:16	Vista à Exequente	Ato Ordinatório
4058502.1148627	24/05/2017 22:18	Intimação	Expediente
4058502.1165644	03/06/2017 00:00	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.1217897	03/07/2017 13:42	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058502.1217902	03/07/2017 13:43	Intimação	Expediente
4058502.1218534	03/07/2017 17:15	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação

4058502.1258486	21/07/2017 17:33	RDCC	Petição (outras)
4058502.1258487	21/07/2017 17:33	plenus julho 17 -resumo	Documento de Comprovação
4058502.1258488	21/07/2017 17:33	COMPROVANTE imputação plenus	Documento de Comprovação
4058502.1258490	21/07/2017 17:33	SAJ controle prescrição	Documento de Comprovação
4058502.1275567	31/07/2017 16:01	Despacho	Despacho
4058502.1285282	03/08/2017 14:40	Certidão	Certidão
4058502.1285288	03/08/2017 14:42	Intimação	Expediente
4058502.1304854	13/08/2017 00:00	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.1598219	10/01/2018 22:55	Inspeção	Despacho Inspeção
4058502.2048194	20/08/2018 15:54	Tanscurso do prazo de suspensão_ art.40	Certidão
4058502.2048252	21/08/2018 21:44	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058502.2052455	21/08/2018 21:44	Intimação	Expediente
4058502.2053516	22/08/2018 11:59	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.2053519	22/08/2018 11:59	UF REQ PORT 396/2016	Manifestação
4058502.2071783	30/08/2018 11:53	Certidão	Certidão
4058502.2071787	30/08/2018 11:54	Arquivamento sem baixa por 5 anos	Atos Eletrônicos
4058502.2071788	30/08/2018 11:54	Intimação de arquivamento sem baixa por 5 anos	Intimação Atos Eletrônicos
4058502.2095019	09/09/2018 00:00	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.2095020	09/09/2018 00:00	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.2352386	11/01/2019 12:10	Inspeção	Despacho Inspeção
4058502.3999459	05/08/2020 16:31	penhora imóveis	Cota
4058502.3999460	05/08/2020 16:31	5734	Documento de Comprovação
4058502.3999461	05/08/2020 16:31	5716	Documento de Comprovação
4058502.3999462	05/08/2020 16:31	4287	Documento de Comprovação
4058502.4004347	07/08/2020 09:04	Intimar Executado	Ato Ordinatório
4058502.4004349	07/08/2020 09:04	Intimação	Expediente
4058502.4029921	18/08/2020 00:00	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.4145294	24/09/2020 12:56	Decisão	Decisão
4058502.4146448	24/09/2020 13:14	Intimação	Expediente
4058502.4153269	28/09/2020 07:59	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.4153282	28/09/2020 08:13	Manifestação PFN	Cota
4058502.4153283	28/09/2020 08:13	Extrato da Dívida - Asim - Agua	Documento de Comprovação
4058502.5139566	03/09/2021 14:41	Expedição de Carta Precatória	Certidão
4058502.5139325	10/09/2021 00:14	Carta precatória	Expediente

4058502.5159497	10/09/2021 10:11	Encaminha Carta Precatória	Certidão
4058502.5204128	22/09/2021 14:53	Carta Precatória_Distribuição	Certidão
4058502.5336844	25/10/2021 13:12	Andamento_Precatória	Certidão
4058502.5385226	10/11/2021 12:22	Informação de devolução_Precatória	Certidão
4058502.5385928	10/11/2021 15:05	Juntada_Carta_Precatória	Certidão
4058502.5385929	10/11/2021 15:05	Processo_0800174-43.2016.4.05.8502 - devolução precatória SJPB compressed	Documento de Comprovação
4058502.5583291	31/01/2022 15:52	Transcurso do prazo_Embargos	Certidão
4058502.5583297	31/01/2022 15:53	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058502.5583300	31/01/2022 15:53	Intimação	Expediente
4058502.5601357	05/02/2022 00:01	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.5608210	08/02/2022 11:36	Manifestação da UF	Manifestação
4058502.5608356	08/02/2022 11:59	Cota complementar 4058502.5608210_UF	Cota
4058502.5614572	09/02/2022 13:33	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058502.5614579	09/02/2022 13:33	Intimação	Expediente
4058502.5650633	20/02/2022 00:00	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.5714642	14/03/2022 13:11	Transcurso do prazo_Executada	Certidão
4058502.5755112	25/03/2022 12:07	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058502.5755113	25/03/2022 12:07	Intimação	Expediente
4058502.5757494	26/03/2022 00:27	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.5767804	29/03/2022 19:29	Cota da UF	Cota
4058502.5770805	30/03/2022 13:36	Ato Delegado	Ato Ordinatório
4058502.5770819	30/03/2022 13:40	Encaminha ofício_Juízo deprecado	Certidão
4058502.5770834	30/03/2022 13:42	Intimação	Expediente
4058502.5781880	02/04/2022 00:25	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.5822630	19/04/2022 15:09	Andamento_Precatória	Certidão
4058502.5867109	05/05/2022 14:50	Andamento_Precatória	Certidão
4058502.5973769	07/06/2022 12:18	Ofício ao deprecado	Certidão
4058502.6037349	29/06/2022 11:57	Novos andamentos_Precatória	Certidão
4058502.6091661	18/07/2022 13:46	Andamento_Precatória	Certidão
4058502.6148642	05/08/2022 13:07	Ofício ao deprecado	Certidão
4058502.6156742	08/08/2022 16:35	Juntada_informações_Carta_Precatória	Certidão
4058502.6156743	08/08/2022 16:35	juntada	Documento de Comprovação
4058502.6159846	09/08/2022 11:52	Andamento_Precatória	Certidão
4058502.6273735	13/09/2022 12:32	Precatória aguarda cumprimento de mandado	Certidão

4058502.6340503	03/10/2022 12:47	Andamento_Precatória	Certidão
4058502.6402999	21/10/2022 11:53	Mandado cumprido_Precatória_Aguarda devolução integral	Certidão
4058502.6596023	13/01/2023 10:21	Andamento precatória	Certidão
4058502.6596024	13/01/2023 10:21	Consulta Processual CP nº 0810500-22.2021.4.05.8200	Documento de Comprovação
4058502.6605104	17/01/2023 17:07	Despacho Inspeção - 986 - Inspeção Judicial 2023 - PJE - 7ª Vara SJSE	Despacho Inspeção
4058502.6652739	02/02/2023 10:41	Solicita informações da CP	Certidão
4058502.6652740	02/02/2023 10:41	Email solicita informações da CP	Documento de Comprovação
4058502.6766386	09/03/2023 21:06	Consulta Precatória	Certidão
4058502.6766387	09/03/2023 21:06	Consulta CP	Documento de Comprovação
4058502.6879583	13/04/2023 12:22	Consulta CP	Certidão
4058502.6879701	13/04/2023 12:22	Solicita reenvio da CP 0810500-22.2021.4.05.8200	Documento de Comprovação
4058502.6882075	13/04/2023 18:29	Juntada_devolução de CP	Certidão
4058502.6882076	13/04/2023 18:29	1 PDFsam Carta Precatória ref. processo nr 0800174-43.2016.4.05.8502 compressed	Documento de Comprovação
4058502.6882080	13/04/2023 18:29	44 PDFsam Carta Precatória ref. processo nr 0800174-43.2016.4.05.8502 compressed	Documento de Comprovação
4058502.6882082	13/04/2023 18:31	Intimação	Expediente
4058502.6883370	14/04/2023 06:44	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.6959139	09/05/2023 17:36	COTA FAZENDA NACIONAL	Cota
4058502.7537223	06/11/2023 23:13	Intimação	Expediente
4058502.7935525	02/04/2024 10:34	Transcurso do prazo [60 dias]	Certidão
4058502.7935566	02/04/2024 10:36	Intimação	Expediente
4058502.7954973	08/04/2024 16:33	alienação por intermédio de corretor/leiloeiro credenciado pela plataforma COMPREI	Cota
4058502.8727469	12/12/2024 09:10	Despacho	Despacho
4058502.8898917	17/02/2025 17:56	Despacho Inspeção - 1895 - Inspeção Judicial 2025 - PJE - 7ª Vara SJSE	Despacho Inspeção
4058502.8922087	25/02/2025 09:27	Intimação	Expediente
4058502.8949998	08/03/2025 00:00	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058502.8970101	14/03/2025 14:47	pfn- Manifestação	Cota
4058502.8996686	24/03/2025 11:25	Suspensão (01 ano)	Certidão
4058502.9000837	25/03/2025 00:00	Eventual Suspensão da Prescrição	Atos Eletrônicos
4058502.9000840	25/03/2025 00:00	Intimação Eventual da Suspensão da Prescrição	Intimação Atos Eletrônicos



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

FERNANDA TELES QUERINO - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 21/01/2016 09:09:56

Identificador: 4058502.530994

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



16012108594301100000000530952



120120064775

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA ____ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ESTANCIA

Justiça Federal - SE



0000107-53.2012.4.05.8502

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respectivamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ *****67.180,14 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS. ***** atualizada para o mes de 02/2012, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 36.345.640-6, 36.345.641-4, 39.075.678-4, 39.075.679-2, ***** contra:

Devedor		Identificacao
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA		CGC: 01.829.520/0001-74
Endereco		Telefone
R B S/N QD. 4 LOTE 25		
CEP	Bairro	Municipio
49200-000	DIST. IND. ESTANCIA	ESTANCIA
		UF
		SE

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Codigo de Processo Civil:

1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
2. Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso proce-

F.0001 (continua)

JFSE 20MAR12 13:35 710005554



120120064775

dendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente.
Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 60, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,
p.deferimento
ARACAJU, 04/02/2012

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
MAT- 154045 N.OAB- 1662

Procuradoria: SERGIPE
Endereço: PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 372
Cep: 49020-390 Bairro: CENTRO
Município: ARACAJU

UF: SE

F.0002
(final)



120120064775

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEGICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:22.200.800 Tramitacao:22.200.800
 Credito: 39.075.679-2
 Processo Administrativo - Originario: 390756792
 Devedor: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco: R B S/N QD. 4 LOTE 25
 Bairro : DIST. IND. ESTANCIA Munic.: ESTANCIA
 UF : SE CEP : 49200-000

Fase Atual: 534 em 03/02/2012
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda(*)	{**} {**}	TOTAL JUROS	{*} {**}	ORIGINARIO MULTA MORA	{**}	ATUALIZADO
05/2005	REAL		1.555,60		779,91		779,91
			619,71		155,98		
06/2005	REAL		1.014,21		512,36		512,36
			399,38		102,47		
07/2005	REAL		1.191,56		607,04		607,04
			463,11		121,41		
10/2005	REAL		230,53		120,07		120,07
			86,45		24,01		
Total do Credito			3.991,90		403,87		2.019,38
			1.568,65				

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 02/2012 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120120064775

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:22.200.800 Tramitacao:22.200.800
 Credito: 36.345.640-6
 Processo Administrativo - Originario: 363456406
 Devedor: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco: R B S/N QD. 4 LOTE 25
 Bairro : DIST. IND. ESTANCIA Munic.: ESTANCIA
 UF : SE CEP : 49200-000

Fase Atual: 534 em 03/02/2012
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) (**) ORIGINARIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2005	REAL	62,03	32,56	32,56
01/2006	REAL	1.235,96	657,24	657,24
02/2006	REAL	44,96	131,45	29,96
03/2006	REAL	5,96	29,96	25,24
04/2006	REAL	1,96	5,99	5,05
05/2006	REAL	1,96	2,54	27,54
06/2006	REAL	601,38	328,64	328,64
07/2006	REAL	207,01	65,73	30,24
08/2006	REAL	1,96	30,24	30,24
09/2006	REAL	1,96	6,05	29,07
10/2006	REAL	1,96	29,07	29,07
11/2006	REAL	1.730,17	963,88	963,88
12/2006	REAL	573,51	192,78	799,20
13/2006	REAL	1.423,51	799,20	799,20
		466,88	159,84	746,45
		1.328,41	149,29	746,45
		428,41	780,56	780,56
		1.376,82	156,11	780,56
		1.440,11	156,11	724,66
		1.270,40	724,66	724,66
		400,81	144,93	541,85
		955,77	541,85	541,85
		305,55	108,37	
Total do Credito		10.242,71	1.143,42	5.717,09
		3.382,20		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 02/2012 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120120064775

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem: 22.200.800 Tramitacao: 22.200.800
 Credito: 36.345.641-4
 Processo Administrativo - Originario: 363456414
 Devedor: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco: R B S/N QD. 4 LOTE 25
 Bairro : DIST. IND. ESTANCIA Munic.: ESTANCIA
 UF : SE CEP : 49200-000

Fase Atual: 534 em 03/02/2012
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL {**} JUROS	(*) ORIGINAL {**} MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2005	REAL	233,51	122,56	122,56
12/2005	REAL	86,44	24,51	289,25
01/2006	REAL	546,97	289,25	2.666,77
02/2006	REAL	199,87	57,85	112,78
03/2006	REAL	5.012,19	2.666,77	95,04
04/2006	REAL	1.812,07	533,35	103,68
05/2006	REAL	210,37	112,78	388,73
06/2006	REAL	75,03	22,56	338,11
07/2006	REAL	176,26	95,04	377,02
08/2006	REAL	62,21	19,01	113,86
09/2006	REAL	190,95	103,68	222,78
10/2006	REAL	66,54	30,73	109,44
11/2006	REAL	3.449,57	1.885,11	2.966,82
12/2006	REAL	1.187,44	388,73	2.906,33
13/2006	REAL	207,03	113,86	109,44
Total do Credito		40.520,36	4.516,03	22.580,23
		13.424,10		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 02/2012 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120120064775

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEGICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem: 22.200.800 Tramitacao: 22.200.800
Credito: 39.075.678-4
Processo Administrativo - Originario: 390756784
Devedor: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco: R B S/N QD. 4 LOTE 25
Bairro : DIST. IND. ESTANCIA Munic.: ESTANCIA
UF : SE CEP : 49200-000

Fase Atual: 534 em 03/02/2012
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
05/2005	REAL	520,16 207,22	260,78 52,16	260,78
06/2005	REAL	297,85 117,29	150,47 30,09	150,47
07/2005	REAL	349,24 135,74	177,92 35,58	177,92
10/2005	REAL	61,23 22,96	31,89 6,38	31,89
Total do Credito		1.228,48 483,21	124,21	621,06

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 02/2012 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Original	Administrativo Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0013/209	24/12/2011	390756792		39.075.679-2

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco	Telefone
R B S/N QD. 4 LOTE 25	
CEP Bairro	Municipio
49200-000 DIST. IND. ESTANCIA	ESTANCIA
Identificacao	UF
CGC: 01.829.520/0001-74	SE

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
05/2005 a 10/2005	2.019,38	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 22.001.030	Lancamento 18/11/2010
	Calculo 03/02/2012

Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
2.019,38	1.568,65	403,87	3.991,90

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA

041.02 desde 01/11/2004
 PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0001
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0013/209	24/12/2011	390756792		39.075.679-2

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. CAPUT E PARAGRAFO 1, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.03	01/11/2004 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I,

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0002
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscriçao
de Origem	Folha	Inscriçao	Original	Divida Ativa
22.200.800	0013/209	24/12/2011	390756792	39.075.679-2

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042 DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.10, ARTIGOS 2. E 4..
400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0003
(continua)



120120064775

CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0013/209	24/12/2011	390756792	39.075.679-2

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
400.05	desde 01/11/2004	21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIOREMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.
405.00		TERCEIROS - INCRA
405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
411.00		TERCEIROS - SENAI
411.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 4.048, DE 22.01.42, ART. 4. E 6. (COM AS ALTERACOES DO DECRETO-LEI N. 4.936, DE 07.11.42, ARTIGOS 3. E 6.); DECRETO-LEI N. 6.246, DE 05.02.44, ART. 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0004
(continua)



120120064775

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
22.200.800 0013/209 24/12/2011 390756792 39.075.679-2

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
411.04	desde 01/11/2004	27.10.2004, ART. 18, I.
412.00		TERCEIROS - SESI
412.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.403, DE 25.06.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8. PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39. PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0005
(continua)



120120064775

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0013/209	24/12/2011	390756792	39.075.679-2

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
600.08	desde 01/01/1995	SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1.º E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.;

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0006
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0013/209	24/12/2011	390756792	39.075.679-2

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.07	01/04/1997 30/11/2008	CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.10	01/12/1999 30/09/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7, PARAGRAFOS 1. E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.; PERIODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0007
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
22.200.800	0013/209	24/12/2011	390756792	39.075.679-2

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.10	01/12/1999 30/09/2008	DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0008
(final)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Original	Administrativo Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0002/334	09/01/2009	363456406		36.345.640-6

Devedor ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco	Telefone
R B S/N QD. 4 LOTE 25	
CEP Bairro	Municipio
49200-000 DIST. IND. ESTANCIA	ESTANCIA
Identificacao	UF
CGC: 01.829.520/0001-74	SE

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
11/2005 a 13/2006	5.717,09	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 22.001.030	Lancamento 20/11/2008
	Calculo 03/02/2012

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
5.717,09	3.382,20	1.143,42	10.242,71

F. Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA

041.02 desde 01/11/2004
 PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO MAT- 0154045 F.0001
 DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU (continua)



120120064775

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
22.200.800 0002/334 09/01/2009 363456406 36.345.640-6

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.02 desde 01/11/2004
15, I. PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE
13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE
28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE
15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 15.08.2005
MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. CAPUT E PARÁGRAFO 1.
ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI
N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N.
5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE
02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00
GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A
PREVIDENCIA SOCIAL

089.03 01/11/2004 30/11/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA
MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97,
COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A
REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001),
PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97,
CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803,
DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS,
APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV,
PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.

100.00
CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES
TEMPORARIOS E AVULSOS)

100.15 desde 01/12/1999
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA
LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA
LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0002
(continua)



120120064775

CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0002/334	09/01/2009	363456406		36.345.640-6

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	(COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99) PARAGRAFO 1. A 7. ART. 198, ART. 214, I PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
114.00		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO
114.01	desde 01/04/2003	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28, III, ART. 30, I "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4. E 5., COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4. "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 30.12.2008.
600.00		CORRECAO MONETARIA

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0003
(continua)



120120064775

CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
22.200.800	0002/334	09/01/2009	363456406	36.345.640-6

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1.571 E REEDICAOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0004
(continua)



120120064775

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0002/334	09/01/2009	363456406	36.345.640-6

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.07	01/04/1997 30/11/2008	REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.10	01/12/1999 30/09/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7, PARAGRAFOS 1. E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0005
(continua)



120120064775

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscriçao
de Origem	Folha	Inscriçao	Original	Divida Ativa
22.200.800	0002/334	09/01/2009	363456406	36.345.640-6

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.10	01/12/1999 30/09/2008	DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. PERIODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93 E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15, REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobrança em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Jose Alberto Gomes Varja

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0006
(final)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0002/335	09/01/2009	363456414		36.345.641-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco	Telefone
R B S/N QD. 4 LOTE 25	
CEP Bairro	Municipio
49200-000 DIST. IND. ESTANCIA	ESTANCIA
Identificacao	UF
CGC: 01.829.520/0001-74	SE

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
11/2005 a 13/2006	22.580,23	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 22.001.030	Lancamento 20/11/2008
	Calculo 03/02/2012

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
22.580,23	13.424,10	4.516,03	40.520,36

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA

041.02 desde 01/11/2004
 PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004,
 ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N.
 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256,
 DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A
 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E
 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I.
 PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005,
 ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,
 ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0001
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0013/208	24/12/2011	390756784	39.075.678-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco	Telefone
R B S/N QD. 4 LOTE 25	
CEP Bairro	Municipio
49200-000 DIST. IND. ESTANCIA	ESTANCIA
UF	SE
Identificacao	
CGC: 01.829.520/0001-74	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
05/2005 a 10/2005	621,06	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 22.001.030	Lancamento 18/11/2010
	Calculo 03/02/2012

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
621,06	483,21	124,21	1.228,48

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA

041.02 desde 01/11/2004
 PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004,
 ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N.
 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256,
 DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A
 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E
 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I.
 PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005,
 ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,
 ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0001
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0002/335	09/01/2009	363456414		36.345.641-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. CAPUT E PARAGRAFO 1, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.03	01/11/2004 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I,

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0002
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0002/335	09/01/2009	363456414		36.345.641-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/
224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1. 2., 3., 5. E 8. COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0003
(continua)



120120064775

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0002/335	09/01/2009	363456414	36.345.641-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

301.08	desde 01/12/1999	12.1, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.10, ARTIGOS 2. E 4..
--------	------------------	--

400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
--------	--	--

400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.
--------	------------------	--

405.00		TERCEIROS - INCRA
--------	--	-------------------

405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS
--------	------------------	---

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0004
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0002/335	09/01/2009	363456414		36.345.641-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
405.04	desde 01/11/2004	ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2.º, VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1.º, I, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
411.00		TERCEIROS - SENAI
411.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 4.048, DE 22.01.42, ART. 4.º E 6.º (COM AS ALTERACOES DO DECRETO-LEI N. 4.936, DE 07.11.42, ARTIGOS 3.º E 6.º); DECRETO-LEI N. 6.246, DE 05.02.44, ART. 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
412.00		TERCEIROS - SESI
412.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.403, DE 25.06.46, ART. 3.º; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1.º E 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8.º, PARAGRAFO 3.º (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0005
(continua)



120120064775

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao
de Origem Folha Inscriçao Original Desmembrado Divida Ativa
22.200.800 0002/335 09/01/2009 363456414 36.345.641-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal Periodo Descrição / Embasamento Legal

415.04 desde 01/11/2004
PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N.
5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
600.00 CORRECAO MONETARIA
600.08 desde 01/01/1995
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA
ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS,
APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA
REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES
POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA
PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93,
E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE
28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA
SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173,
DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM
ATUALIZACAO
601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART.
61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449
DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE
27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO
VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA
DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO
DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA
CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO,
LIMITADO A 20%.
602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0006
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0002/335	09/01/2009	363456414	36.345.641-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1.º, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, E CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B" "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A" "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARÁGRAFO 2.º; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARÁGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.10	01/12/1999 30/09/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0007
(continua)



120120064775

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscriçao
de Origem	Folha	Inscriçao	Original	Divida Ativa
22.200.800	0002/335	09/01/2009	363456414	36.345.641-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.10	01/12/1999 30/09/2008	LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFOS 1. E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. PERIODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93 E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4. PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0008
(final)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0013/208	24/12/2011	390756784	39.075.678-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. CAPUT E PARAGRAFO 1.º, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.03	01/11/2004 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7.º (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.º.
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0002
(continua)



120120064775

CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
22.200.800	0013/208	24/12/2011	390756784		39.075.678-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	(COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9. I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7. ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9. PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0003
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0013/208	24/12/2011	390756784	39.075.678-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941 DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1.º E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCCS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1.º, 4.º E 5.º E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1.º, 4.º E 7.º E ART. 242, PARAGRAFO 2.º; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0004
(continua)



120120064775

CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0013/208	24/12/2011	390756784		39.075.678-4

Devedor ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.10	01/12/1999 30/09/2008	LEI N. 8.212 DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620 DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620 DE 05.01.93, ART. 7, PARAGRAFOS 1. E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. PERIODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93 E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0005
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscriçao
de Origem	Folha	Inscriçao	Original	Desmembrado
22.200.800	0013/208	24/12/2011	390756784	39.075.678-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

E para que se possa proceder a cobrança em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0006
(final)

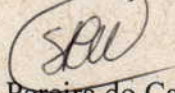


PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefax: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail 7vara@jfse.jus.br

CERTIDÃO

Certifico nesta data que, muito embora tenha sido entregue pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, no dia 19/03/2012, por motivos técnicos (SISTEMA TEBAS), a petição inicial destes autos só pôde ser protocolizada hoje, dia 20/03/2012. Certifico ainda que, para efeito de eventual prazo prescricional, deve ser considerada a data 19/03/2012. O referido é verdade e dou fé.

Estância, 20 de março de 2012.


Sérgio Pereira do Carmo
Técnico Judiciário

Processo n.º 0000107-53.2012.4.05.8502 - Classe 99



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos a(o) MM. Juiz(íza) Federal da 7.ª Vara, Dr.(ª) Rafael Soares Souza, do que, para constar, lavro o presente termo.
Estância/SE, 22/03/2012.

Saulo Lamartine Macedo
Técnico Judiciário

1. Parte do crédito consubstanciado na(s) CDA(s) embasadoras desta execução fiscal, ao menos aparentemente e com base nos elementos nele(s) indicado, está decaída e/ou prescrita.

2. Em vista disso, INTIME-SE o(a) exequente manifestar-se sobre o tema e, também, explicitar a data de constituição definitiva do crédito tributário, bem como eventuais causas de suspensão ou interrupção da prescrição; requerendo, no azo, o que lhe aprouver. Prazo: 15 dias.

3. Caberá à exequente especificar as datas de adesão e exclusão do(a) executado(a) em programas de parcelamento, se for o caso.

Estância/SE, 22 de março de 2012.

Rafael Soares Souza
Juiz(íza) Federal da 7.ª Vara

DATA

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima.
Estância/SE, 22 de março de 2012.

Saulo Lamartine Macedo
Técnico Judiciário

R. 26-03-12
PROV

E
M

B
R
A
N
C
O

E
M

B
R
A
N
C
O

14:42 08/05/2012 123077 JUSTIÇA FEDERAL-SE 70003

DATA

Foram-me entregues estes autos retirados em 26/03/2012
Pelo Procurador da Fazenda Nacional e devolvidos
em 08/05/2012, com as petições em separada juntadas
adiante.

Estância/SE. 10 de Maio de 2012.

Suele Nazare de Assis Assenção
Digitadora



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE SERGIPE:

Autos 0000107-53.2012.4.05.8502 - EF
Exequente UNIÃO FEDERAL(FAZ. NAC.)
Executado ASSIM - ÁGUA, SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA
CDAs 36 345 640-6; 36 345 641-4; 39 075 678-4
e 39 075 679-2

A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), nos autos da ação em epígrafe, através de sua Procuradora infra assinada, vem à presença de V. Exª, em atenção ao R. Despacho de fl. 38, expor e requerer o seguinte:

- a) Em relação às **CDAs 36 345 640-6; 36 345 641-4: não há que se cogitar de decadência ou prescrição, pois as dívidas compreendem o período de novembro/05 e todo o ano de 2006, com data de inscrição 09/01/2009(fl. 06, 17/22 e 07, 23/30, respectivamente);**
- b) Em relação às **CDAs 39 075 678-4 e 39 075 679-2: esta PFN enviou Ofício à DRFB para manifestação sobre possível decadência(cópia em anexo, doc. 01).**

Assim, requer a suspensão do feito por trinta(30) dias, no aguardo da análise a cargo da DRFB.

Seguem docs.

N. Termos,
P. Deferimento.

Aracaju(SE), 04 de maio de 2012.

ELIANA MARIA VASCONCELLOS MACHADO LIMA
Procuradora da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe
Rua Francisco Portugal, nº 40, Bairro Saigado Filho, Aracaju-SE CEP 49020-390

CÓPIA

10
gr

OFÍCIO - PFN/SE/Nº 00536/2012

Aracaju, 4 de Maio de 2012

Senhor Delegado,

Cumprimentando-o, solicito análise de possível decadência dos seguintes créditos previdenciários, devidos por ASIM - ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 01 829 520/0001-74 :

- 39 075 678-4 e 39 075 679-2

PRAZO: TRINTA(30) DIAS.

MOTIVO: MANIF. DA PFN NA EF 0000107-53.2012.4.05.8502, EM CURSO NA 7ª VF ESTÂNCIA/SE

Atenciosamente,

ELIANA MARIA VASCONCELLOS MACHADO LIMA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ILMº SR.
FÁBIO MENEZES SOUZA E SILVA
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SERGIPE
ARACAJU/SE



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

FERNANDA TELES QUERINO - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 21/01/2016 09:09:56

Identificador: 4058502.530995

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



16012109012583200000000530953

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

04/05/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:26:00

Credito: 363456406 CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Doc. de Origem.: 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 334

Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800

Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800

Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	5.717,09	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.143,42	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.471,96	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	2.066,49		
T o t a l:	12.398,96		
Morarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 04/2012 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

04/05/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:26:18

Credito: 363456414 CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Doc. de Origem.: 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 335

Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800

Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800

Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	22.580,23	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.516,03	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	13.778,58	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	8.174,97		
T o t a l:	49.049,81		
Moratorios:	0,00		

Valores atualizados p/ 04/2012 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

04/05/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:26:35

Credito: 390756784 CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 208

Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800

Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800

Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	621,06	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	124,21	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	492,95	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	247,64		
T o t a l:	1.485,86		
Moratorios:	0,00		

Valores atualizados p/ 04/2012 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

04/05/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:26:54

Credito: 390756792 CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 209
 Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
 Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
 Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	2.019,38	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	403,87	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.600,38	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	804,73		
T o t a l:	4.828,36		
Morarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 04/2012 em REAL

Credito Ajuizado

- J/H REFIS:

*****0,00

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV CCRED

DIVIDA ATIVA

04/05/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:46:58

Credito: 390756784 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 208
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal: 621,06 E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora: 124,21 S - Solidario P - Parcelamento
Juros: 492,95 F - Fund. Legal
Encargo legal: 247,64
T o t a l: 1.485,86
Honorarios: 0,00
Valores atualizados p/ 04/2012 em REAL XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA

04/05/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:41:38

Credito: 390756792/ CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 209
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	2.019,38	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	403,87	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.600,38	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	804,73		
T o t a l:	4.828,36		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 04/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:	*****	0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

17
of

L.11941-PGFN-PREV-ART.1

01.829.520/0001-74 - ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

PEDIDO FORMALIZADO EM : 18/11/2009

OPCAO VALIDADA EM : 18/11/2009

ORGAO DE JURISDICAO : 05.201.01

CODIGO DE ACESSO :

SITUACAO : OPCAO CANCELADA POR DECISAO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 00000.000.000/0000-00

MOTIVO : PEDIDO DE PARCELAMENTO CANCELADO PELA NAO APRESENTACAO DE INFORMACOES DE CONSOLIDACAO, CONFORME § 3º DO ART.15 DA PORT. CONJ. PGFN/RFB NR. 6, DE 2009.

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=VOLTA

04/05/12

CONSULTA DADOS PARCELAMENTOS ESPECIAIS

08:32:43

18
98

DEVEDOR: 01.829.520/0001-74 ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDICAO DE AGUA LTDA
MODALIDADE: ESP L. 10684/03-PES.JUR. EXCETO ME E EPP UNIDADE GESTORA: 999999
GEX-APS: 22-001-030 COBRANCA VIA GPS
QTD PARCELAS: REQUER: 000 CONCED: 114 RESTANTES: 097 FIM VIGENCIA:03/12/2004

REQUERIMENTO	PRINC.ATLZ	POUPANCA
29/08/2003	T R	IPC
	JUROS MORA	TJLP CONS
DEFERIMENTO	SELIC	HONORARIOS
19/09/2003	MULTA MORA	SUB TOTAL
	MULTA ACRES	
RETENCOES	INPC	SALDO

6

QTDS:	ATIVOS:	LIQUID:	EXCL:	TOTAL
-------	---------	---------	-------	-------

ATUALIZADO EM:	SITUACAO: RESCINDIDO
1-GERAL 2-O.PUB 3-PUB/MISTA 4-AUT/FUND PROXIMA TELA 1	

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Parcelamento Rescindido em: 03/12/2004

Processo n.º 0000107-53.2012.4.05.8502 - Classe 99



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.^a Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 17/05/2012.

RODRIGO GONÇALVES MENESES
Analista Judiciário

D E S P A C H O

Ante o pedido de fl. 39, defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias.

Intime-se a Fazenda Nacional, alertando que a ausência de envio das informações no prazo fornecido importará na decretação de caducidade dos créditos executados nas CDAs 39075678-4 e 39075679-2 e prosseguimento do feito em relação aos demais créditos (item "a" da petição de fl. 39).

Estância/SE, 18 de maio de 2012.

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.^a Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima.

Estância/SE, 22 de maio de 2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, S/N, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 - Sítio: www.jfse.jus.br - E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL: 0000107-53.2012.4.05.8502



* 0 0 0 0 1 0 7 - 5 3 . 2 0 1 2 . 4 . 0 5 . 8 5 0 2 *

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

VISTA

Nesta data, faço vista do presente feito à FAZENDA NACIONAL sobre os termos do r. despacho retro. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 23 de maio de 2012.

RODRIGO GONZALVES MENESES
Analista Judiciário

RECEBI EM 28.05.12.

Rocher

Processo JF/SE nº. 0000107-53.2012.4.05.8502

fl.50



FOLHA EM BRANCO

SUELE NAZARÉ DE ASSIS ASSENÇÃO
Digitadora



E
M
B
R
A
N
C
O

E
M
B
R
A
N
C
O

DATA

Foram-me entregues estes autos retirados em 28/05/2012
Pelo Procurador da Fazenda Nacional e devolvidos
em 09/07/2012, com as petições em separada juntadas
adiante.

Estância/SE. 10 de Julho de 2012.

Suele Nazare de Assis Assenção
Digitadora



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE:

Autos 0000107-53.2012.4.05.8502
Exequente UNIÃO FEDERAL(FAZ. NAC.)
Executado ASSIM - ÁGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA(ARAD DO BRASIL)
CDAs 36 345 640-6; 36 345 641-4 e 39 075 678-4 e 39 075 679-2

A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), nos autos da ação em epígrafe, através de sua Procuradora infra assinada, vem à presença de V. Exª ofertar a resposta da DRFB ao ofício cuja cópia se acha à fl. 40.

Assevera, com base nos extratos enviados pela DRFB, a inexistência de decadência ou prescrição dos débitos inscritos nas CDAs nºs **39 075 678-4 e 39 075 679-2, já que as competências de maio a julho de 2005 foram lançadas em 16.12.2008, e as competências de outubro de 2005, em 08.10.2007 (ofício 202/2012/SACAT/DRF-AJU/SRRF05/RFB/MF-SE).**

Considerando-se a inscrição dos débitos mencionados em 24.12.2011(fl. 09 e 31), está definitivamente afastada qualquer causa de extinção dos referidos.

Assim, pugna a UNIÃO pelo regular prosseguimento da execução.

Seguem docs. .

N. Termos,
P. Deferimento.

Aracaju(SE), 27 de junho de 2012.


ELIANA MÁRIA VASCONCELLOS MACHADO LIMA
Procuradora da Fazenda Nacional



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal da 5ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju
Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, nº 140 - Inácio Barbosa
49040-740 - Aracaju - SE
(79) 2105-3144 joao-bosco.queiroz@receita.fazenda.gov.br

Ofício nº 202/2012/SACAT/DRF-AJU/SRRF05/RFB/MF-SE

Aracaju, 1 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Eliana Maria Vasconcellos Machado Lima
Procuradoria da Fazenda Nacional em Sergipe
Rua Francisco Portugal, nº 40 - Salgado Filho
49020-390 - Aracaju - SE


Assunto: **Assuntos Administrativos - Outros - Resposta ao Ofício PFN/SE/Nº 536/2012**

Senhora Procuradora,

Em resposta ao contido no ofício acima referenciado e em cumprimento ao que ficou definido em reunião ocorrida entre a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria da Fazenda Nacional-PFN, estamos encaminhando em anexo, telas dos sistemas GFIPWEB e/ou CNISA relacionadas ao débito constante do citado ofício, a fim de subsidiá-lo na análise do mesmo.

Tal procedimento está sendo adotado em virtude da falta de acesso de servidores da PFN aos citados sistemas, o que inviabiliza o atendimento por parte de vossa senhoria e, por conseguinte, o não cumprimento do previsto no Parecer PGFN/CAT nº 1617/2008.

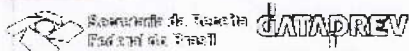
Atenciosamente,


João Bosco de Queiroz
Chefe da EAC/SACAT/DRF/AJU/SE

Documento elaborado no COMPROTDOCWEB.



53



CATAPREV

GFIP WEB

Usuário: R22001/1333881
Tabelas GFIP

Nova Consulta Empresa Tomadores/Obras Trabalhadores Audig Relatórios

Ajuda Sair

Empresa	CNPJ	Competência
ASIM AGUA SISTEMAS E MED	01.829.520/0001-74	05/2005

Busca de GFIPs por competência

Competência
 << 01 02 03 04 05 06 07 08
 09 10 11 12 13 >>

GFIPS - Competência 05/2005

	NÚMERO DE CONTROLE DA GFIP	FPAS	COD. REC.	VERSÃO SEFIP TABELA	NRA	ORDEM DE ENVIO	DATAS			INDICADORES			STATUS
							Envio	Gravação	Exportação	GFW	BLQ	AF	
<input checked="" type="radio"/>	H9gt9DENW3I0000-5	507	115	810/17	P1eBHdq72Y20000-9	470654	31/01/2006	14/03/2006	20/04/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	EpDwNBwklak0000-4	507	115	810/17	BudhOfT9sub0000-0	548405	20/04/2006	01/05/2006	05/06/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	EpDwNBwklak0000-4	507	115	810/17	BudhOfT9sub0000-0	548418	20/04/2006	01/05/2006	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
<input type="radio"/>	lk6Pb7Eukfr0000-9	507	115	820/18	GnQIYib7qho0000-0	652643	27/07/2006	10/08/2006	16/08/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	OIGDQVc0tCC0000-8	507	115	820/18	DJVoKZDgLQo0000-6	667916	09/08/2006	24/08/2006	27/08/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	GfZDlojMG8Q0000-6	507	115	820/18	Csp20pZgyKn0000-4	831955	11/01/2007	24/01/2007	29/01/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	GfZDlojMG8Q0000-6	507	115	820/18	Csp20pZgyKn0000-4	831977	11/01/2007	24/01/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
<input type="radio"/>	leLN2Hj07YI0000-5	507	115	820/18	G0sQ5dJ50Mu0000-7	859555	06/02/2007	19/02/2007	22/02/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	O2xPM1920i30000-6	507	115	820/18	LsjJW0BHcAN0000-0	878674	28/02/2007	05/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/>	BQ2XOTVpxBm0000-1	507	115	820/18	KU6V0B1eLal0000-4	879158	28/02/2007	06/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/>	COuNTb0gM0k0000-6	507	115	820/18	E0mH1aMhHHR0000-3	879249	28/02/2007	06/03/2007	13/03/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	HTXzCq9FZ650000-9	507	115	830/19	Li0kJmROEMA0000-1	893625	14/03/2007	23/03/2007	25/03/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	HTXzCq9FZ650000-9	507	115	830/19	Li0kJmROEMA0000-1	899456	21/03/2007	27/03/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
<input type="radio"/>	FTf9ANKmMRV0000-9	507	115	830/19	G7m07My5YBb0000-2	903259	26/03/2007	28/03/2007	31/03/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	PhUjvJLTc30000-7	507	115	830/19	BmwCVUub0ABZ0000-8	960241	17/05/2007	18/05/2007	19/05/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	EpRWvknkg3a0000-4	507	115	830/19	MSjuQCSseUw0000-0	1019214	10/07/2007	13/08/2007	20/08/2007	--	00	00	6 - Exportada

<input type="radio"/>	JT1ZILMO00p0000-0	507	115	830/19	Az5O7krzael0000-0	1090921	10/09/2007	24/09/2007	01/10/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	JT1ZILMO00p0000-0	507	115	830/19	Az5O7krzael0000-0	1094374	13/09/2007	27/09/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
<input type="radio"/>	P0FBXoYQ30n0000-7	507	115	830/20	NJ9uv8xALzp0000-7	1112826	28/09/2007	10/10/2007	16/10/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	P0FBXoYQ30n0000-7	507	115	830/20	NJ9uv8xALzp0000-7	1123426	08/10/2007	19/10/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
<input type="radio"/>	G3TeMIsC5wK0000-1	507	115	830/20	LSK10R9iwzA0000-3	1150061	01/11/2007	09/11/2007	09/11/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	LuQVvwf1SS50000-4	507	115	830/20	PwAmqcCKi7i0000-9	1152427	05/11/2007	11/11/2007	12/11/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	EnoY7vKDxe0000-1	507	115	830/19	OqM7m9Hmsmv0000-8	1164875	19/11/2007	20/11/2007	21/11/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	EnoY7vKDxe0000-1	507	115	830/19	OqM7m9Hmsmv0000-8	1173726	27/11/2007	28/11/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
<input type="radio"/>	ADFKpvllaNE0000-5	507	115	830/19	OT50x4n37Xm0000-6	1194033	11/12/2007	13/12/2007	14/12/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	FCLKdec3yJ90000-7	507	115	830/21	Dwj0oCx16zD0000-8	1297107	12/03/2008	11/04/2008	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/>	Kp1NmATxzlV0000-5	507	115	830/21	K41urFF7zO10000-6	1299404	17/03/2008	12/04/2008	16/04/2008	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	FD1WdQv42qb0000-0	507	115	830/21	HLuLdl1Yj2q0000-1	1578082	12/11/2008	14/11/2008	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/>	B3yxEgJjdhR0000-4	507	115	830/19	HXQiTRKa2Fi0000-7	1583523	18/11/2008	19/11/2008	20/11/2008	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	H1rEp06uRci0000-4	507	115	840/22	GIGusMitYwr0000-2	1627395	16/12/2008	30/12/2008	06/01/2009	--	01	00	1 - Exportada

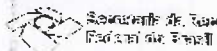
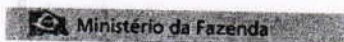
W3C XHTML

MPS | INSS | DATAPREV

Desenvolvido pela Dataprev - 2010 - vs 2.0.1

Quinta-feira, 31 de Maio de 2012

54
97



Nova Consulta

Empresa

Tomadores/Obras

Trabalhadores

Audig

Relatórios

Usuário: R22001 /1333881

Tabelas GFIP

Ajuda

Sair

Empresa	CNPJ	Competência
ASIM AGUA SISTEMAS E MED	01.829.520/0001-74	06/2005

Busca de GFIPs por competência

Competência

<< 01 02 03 04 05 06 07 08
09 10 11 12 13 >>

GFIPS - Competência 06/2005

NÚMERO DE CONTROLE DA GFIP	FPAS	COD. REC.	VERSÃO SEFIP TABELA	NRA	ORDEM DE ENVIO	DATAS			INDICADORES			STATUS
						Envio	Gravação	Exportação	GFW	BLQ	AF	
<input checked="" type="radio"/> FVIV01PRPhx0000-5	507	115	810/17	OnJhKsM8kFM0000-0	470773	31/01/2006	14/03/2006	20/04/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/> ITkoWnk9JFA0000-1	507	115	810/17	IlePMWkdrJb0000-7	548428	20/04/2006	01/05/2006	05/06/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/> OHd7U8vlyJ10000-7	507	115	820/18	JellzQ0w9nT0000-1	652633	27/07/2006	10/08/2006	16/08/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/> CHtSBRm8r0F0000-3	507	115	820/18	NrynsiBg2OK0000-4	667951	09/08/2006	24/08/2006	27/08/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/> FszHD30gQjE0000-3	507	115	820/18	H8DXHHCQ2Op0000-6	832020	11/01/2007	24/01/2007	29/01/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/> PEMyR8NXgOQ0000-9	507	115	820/18	JzVaQ7xFxmV0000-5	859578	06/02/2007	19/02/2007	22/02/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/> AfLsyghrbTG0000-0	507	115	820/18	NspRaqFbGh70000-7	878332	28/02/2007	05/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> HyIR5GSsnPh0000-0	507	115	820/18	Oh2nx0wmlw30000-8	878686	28/02/2007	05/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> Lhnl1fR8HT0000-7	507	115	820/18	NK81PIrNY1U0000-9	878895	28/02/2007	05/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> K011GKqT1p30000-3	507	115	820/18	HqtDXnwOqIX0000-2	879174	28/02/2007	06/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> G1Z304ZYqir0000-7	507	115	820/18	AE0YcewQkeL0000-6	879263	28/02/2007	06/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> E9T0j2f53U30000-6	507	115	820/18	CmcxEWwvRJ00000-6	879377	28/02/2007	07/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> MngMmgONQ4V0000-0	507	115	820/18	FY5B7DdlBm70000-0	879496	28/02/2007	07/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> CsDN7CVVsdq0000-6	507	115	820/18	LWUsqwoFMdt0000-4	879609	28/02/2007	07/03/2007	13/03/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/> BQ8sq5UI4R20000-5	507	115	820/18	C5T2e1hwAcX0000-4	885023	05/03/2007	15/03/2007	20/03/2007	--	00	00	6 - Exportada

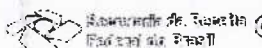
																			Substituída
○	JETusA9A20R0000-9	507	115	830/19	ljqEkwYqba90000-2	893636	14/03/2007	23/03/2007	25/03/2007	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	JETusA9A20R0000-9	507	115	830/19	ljqEkwYqba90000-2	899460	21/03/2007	27/03/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade						
○	MxjZ8Hc531L0000-9	507	115	830/19	JQoHnw11NSC0000-3	903258	26/03/2007	28/03/2007	31/03/2007	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	l1j1ej3vTTu0000-0	507	115	830/19	HIzo5CRebBe0000-6	960178	17/05/2007	18/05/2007	19/05/2007	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	DqxXdQBxH3Z0000-2	507	115	830/19	IYd9jVHAbRO0000-2	1024366	16/07/2007	17/08/2007	30/08/2007	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	JfgWAxfxh0b0000-4	507	115	830/19	LKze3jKR7yZ0000-0	1090926	10/09/2007	24/09/2007	01/10/2007	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	JfgWAxfxh0b0000-4	507	115	830/19	LKze3jKR7yZ0000-0	1094401	13/09/2007	27/09/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade						
○	K5suwS0z1Vq0000-5	507	115	830/20	PVoHcqYrkA0000-5	1112833	28/09/2007	10/10/2007	16/10/2007	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	K5suwS0z1Vq0000-5	507	115	830/20	PVoHcqYrkA0000-5	1123421	08/10/2007	19/10/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade						
○	Okc5t1wgHo70000-5	507	115	830/20	Fvgb4CcFcBI0000-9	1150069	01/11/2007	09/11/2007	09/11/2007	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	DmNpkL12Z3F0000-3	507	115	830/20	LzFBfw1TaJ0000-7	1152436	05/11/2007	11/11/2007	12/11/2007	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	FyWqD9NRpkL0000-0	507	115	830/19	NG2YT342S790000-8	1165100	20/11/2007	20/11/2007	22/11/2007	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	FyWqD9NRpkL0000-0	507	115	830/19	NG2YT342S790000-8	1173735	27/11/2007	28/11/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade						
○	C5VjmbCey8Y0000-1	507	115	830/19	NGG78F19rs10000-4	1194035	11/12/2007	13/12/2007	14/12/2007	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	ChTRvZuWjYe0000-8	507	115	830/21	BqEFLCK22AE0000-6	1297113	12/03/2008	11/04/2008	-----	--	00	00	5 - Substituída						
													Não exportada						
○	FfmqLnuQerV0000-0	507	115	830/21	JYarFV9UcE10000-1	1299408	17/03/2008	12/04/2008	16/04/2008	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	Otk0uvZHAZ80000-6	507	115	830/19	MTZati8vH1g0000-0	1414228	03/07/2008	08/07/2008	08/07/2008	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	MvtqTzXTRNh0000-2	507	115	830/19	PwpwWD6UH10000-1	1578119	12/11/2008	14/11/2008	20/11/2008	--	00	00	6 - Exportada						
													Substituída						
○	MvtqTzXTRNh0000-2	507	115	830/19	PwpwWD6UH10000-1	1583534	18/11/2008	19/11/2008	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade						
○	J190zP0kDTK0000-4	507	115	840/22	O2NekoW2s9A0000-5	1627410	16/12/2008	30/12/2008	06/01/2009	--	01	00	1 - Exportada						

W3C - HTML

Desenvolvido pela Dataprev - 2010 - vs 2.0.1

MPS | INSS | DATAPREV

Quinta-feira, 31 de Maio de 2012

56
27

CATAPREV

GFIP WEB

Usuário: R22001/1333881
Tabelas GFIP

Nova Consulta Empresa Tomadores/Obras Trabalhadores Audig Relatórios

Ajuda Sair

Empresa	CNPJ	Competência
ASIM AGUA SISTEMAS E MED	01.829.520/0001-74	07/2005

Busca de GFIPs por competência

Competência
 << 01 02 03 04 05 06 07 08
 09 10 11 12 13 >>

GFIPs - Competência 07/2005

NÚMERO DE CONTROLE DA GFIP	FPAS	COD. REC.	VERSÃO SEFIP TABELA	NRA	ORDEM DE ENVIO	DATAS			INDICADORES			STATUS
						Envio	Gravação	Exportação	GFW	BLQ	AF	
<input checked="" type="radio"/> AcjoTiu0EHS0000-4	507	115	810/17	GFD6xV1gZvS0000-6	470795	31/01/2006	14/03/2006	20/04/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/> HPJfRND000LV0000-0	507	115	810/17	HDqhPc0d8BJ0000-1	548433	20/04/2006	02/05/2006	05/06/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/> CT8WZRztzinU0000-0	507	115	820/18	LY8YdbGBxfz0000-7	652618	27/07/2006	10/08/2006	16/08/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/> lUsjXtNbv1M0000-1	507	115	820/18	DFQxKUMjSdk0000-3	832026	11/01/2007	24/01/2007	29/01/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/> llo23TpRK3o0000-9	507	115	820/18	EiWBbO11uFT0000-3	859585	06/02/2007	19/02/2007	22/02/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/> MCMGJu0LsQv0000-0	507	115	820/18	HFzagQM1Mj10000-8	878346	28/02/2007	05/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> GRyzKUIU2ng0000-5	507	115	820/18	Pj8QSD828Nz0000-0	878364	28/02/2007	05/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> GRyzKUIU2ng0000-5	507	115	820/18	Pj8QSD828Nz0000-0	878404	28/02/2007	05/03/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
<input type="radio"/> HKLh3APDUJR0000-9	507	115	820/18	ARvaT1k87xL0000-5	878875	28/02/2007	05/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> Q36aoyIV4SY0000-1	507	115	820/18	GPu1p1cCc7U0000-0	878886	28/02/2007	05/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> AZD3W8Mnk440000-0	507	115	820/18	DYp6iq4Kb100000-9	879185	28/02/2007	06/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> P50wrxeci3Z0000-6	507	115	820/18	GZ0R1ADQQsz0000-0	879279	28/02/2007	06/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> JYI98kv0lgg0000-0	507	115	820/18	Fo5saidqAs90000-8	879415	28/02/2007	07/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> JYI98kv0lgg0000-0	507	115	820/18	Fo5saidqAs90000-8	879453	28/02/2007	07/03/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
<input type="radio"/> M1maNd4QqZG0000-2	507	115	820/18	HHFJ9gwE9WZ0000-7	879520	28/02/2007	07/03/2007	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/> M1maNd4QqZG0000-				HHFJ9gwE9WZ0000-								4 - Em

2	507	115	820/18	7	879579	28/02/2007	07/03/2007	-----	--	00	00	duplicidade
H16J6agvYUz0000-4	507	115	820/18	H0FWMY71Rbp0000-3	879622	28/02/2007	07/03/2007	13/03/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
H16J6agvYUz0000-4	507	115	820/18	H0FWMY71Rbp0000-3	879677	28/02/2007	07/03/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
A5LdPAV6IY0000-2	507	115	820/18	ELfwpQhIQMy0000-0	885038	05/03/2007	15/03/2007	20/03/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
D2r58VFjMt00000-7	507	115	830/19	NqxNEzw2nGq0000-2	893648	14/03/2007	23/03/2007	25/03/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
D2r58VFjMt00000-7	507	115	830/19	NqxNEzw2nGq0000-2	899464	21/03/2007	27/03/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
OsH1caG4iVo0000-8	507	115	830/19	Eg6ZqW8t1Wo0000-0	903257	26/03/2007	28/03/2007	31/03/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
CU8frkmTSag0000-8	507	115	830/19	NcFuKcUyyPs0000-1	960180	17/05/2007	18/05/2007	19/05/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
OQz0U6AFm4e0000-2	507	115	830/19	PAbVjgbYoo20000-9	1024369	16/07/2007	17/08/2007	30/08/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
OQz0U6AFm4e0000-2	507	115	830/19	PAbVjgbYoo20000-9	1024379	16/07/2007	17/08/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
ByyHDIomSA80000-3	507	115	830/19	G3Ey7qFUx9T0000-9	1090932	10/09/2007	24/09/2007	01/10/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
ByyHDIomSA80000-3	507	115	830/19	G3Ey7qFUx9T0000-9	1094404	13/09/2007	27/09/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
C95alOcrnYu0000-3	507	115	830/20	HQCesMSRpCN0000-8	1112844	28/09/2007	10/10/2007	16/10/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
C95alOcrnYu0000-3	507	115	830/20	HQCesMSRpCN0000-8	1123438	08/10/2007	19/10/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
JrcZcuo5ycB0000-5	507	115	830/20	BbMTprnZD6b0000-5	1150083	01/11/2007	09/11/2007	09/11/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
PBWgJrie8w60000-0	507	115	830/20	F2A7mpUcPIW0000-0	1152443	05/11/2007	11/11/2007	12/11/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
N3ZL4u1qyYG0000-3	507	115	830/19	DHlroBW6I910000-7	1165103	20/11/2007	20/11/2007	22/11/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
N3ZL4u1qyYG0000-3	507	115	830/19	DHlroBW6I910000-7	1173750	27/11/2007	28/11/2007	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
CP41HUhKfc20000-5	507	115	830/19	lPA8V7gQ76h0000-0	1194042	11/12/2007	13/12/2007	14/12/2007	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
Ly2STltoYqU0000-1	507	115	830/21	MNQKUVYSLe80000-6	1297118	12/03/2008	11/04/2008	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
DNe0iKVx1hn0000-0	507	115	830/21	Nkya8wT81xb0000-0	1299422	17/03/2008	12/04/2008	16/04/2008	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
LTG3Oq7tkHF0000-4	507	115	830/19	CjLlfrqU1DZ0000-7	1414232	03/07/2008	08/07/2008	08/07/2008	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
KajHWkZrwU00000-2	507	115	830/19	C9QaoAmhDIX0000-5	1578145	12/11/2008	14/11/2008	20/11/2008	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
KajHWkZrwU00000-2	507	115	830/19	C9QaoAmhDIX0000-5	1578160	12/11/2008	14/11/2008	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
KajHWkZrwU00000-2	507	115	830/19	C9QaoAmhDIX0000-5	1583548	18/11/2008	19/11/2008	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
LC80Gp6lSMi0000-6	507	115	840/22	EJHTP0qr1u60000-4	1827424	16/12/2008	30/12/2008	06/01/2009	--	01	00	1 - Exportada



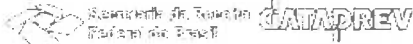
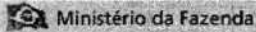
56
df

W3C HTML

MPS | INSS | DATAPREV

Desenvolvido pela Dataprev - 2010 -
vs 2.0.1

Quinta-feira, 31 de Maio de 2012



GFIP WEB

Usuário: R22001 / 1333881
Tabelas GFIP

Nova Consulta Empresa Tomadores/Obras Trabalhadores Audig Relatórios

Ajuda Sair

Empresa	CNPJ	Competência
ASIM AGUA SISTEMAS E MED	01.829.520/0001-74	10/2005

Busca de GFIPs por competência

Competência
 << 01 02 03 04 05 06 07 08
 09 10 11 12 13 >>

GFIPS - Competência 10/2005

	NÚMERO DE CONTROLE DA GFIP	FPAS	COD. REC.	VERSÃO SEFIP TABELA	NRA	ORDEM DE ENVIO	DATAS			INDICADORES			STATUS
							Envio	Gravação	Exportação	GFW	BLQ	AF	
<input checked="" type="radio"/>	M11S6s3GpJx0000-9	507	115	810/17	K3WJ03GC1Jz0000-3	471009	31/01/2006	14/03/2006	-----	--	00	00	5 - Substituída - Não exportada
<input type="radio"/>	LS3v7Of0v8z0000-3	507	115	810/17	HLaPeLrZNDW0000-4	474361	02/02/2006	15/03/2006	20/04/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	K5lrhZ7WXDp0000-3	507	115	810/17	BfGJIB9h1ZG0000-4	548464	20/04/2006	02/05/2006	05/06/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	BY5VSziGW9R0000-0	507	115	820/18	AfOnAVfMMzm0000-7	651842	27/07/2006	10/08/2006	16/08/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	ODukhuBotrv0000-8	507	115	820/18	lpAGYuSRMhQ0000-8	680807	23/08/2006	29/08/2006	12/09/2006	--	00	00	6 - Exportada - Substituída
<input type="radio"/>	ODukhuBotrv0000-8	507	115	820/18	lpAGYuSRMhQ0000-8	680831	23/08/2006	29/08/2006	-----	--	00	00	4 - Em duplicidade
<input type="radio"/>	D1DHgrXqfWH0000-8	507	115	830/20	CiT3YD4YmXh0000-0	1123513	08/10/2007	19/10/2007	24/10/2007	--	01	00	1 - Exportada

W3C HTML

MPS | INSS | DATAPREV

Desenvolvido pela Dataprev - 2010 - vs 2.0.1

Quinta-feira, 31 de Maio de 2012



57

D A T A P R E V
C N I S - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Informações de Cabeçalho - GFIP

Empregador.....: CNPJ - 01.829.520/0001-74
 Razão Social.....: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA
 Competência.....: 05/2005
 FPAS.....: 507

----- Entrega da GFIP -----

Código do Banco.....: 104
 Nome do Banco.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência.....: 000606
 Tipo Captação.....: 04-Internet
 Data da Entrega.....: 30/06/2005
 Data Movimento Caixa.....: 07/07/2005

Código do Recolhimento...: 115 - Recolhimento FGTS e Informações a Prev. Social
 Tipo GFIP.....: 0-Pagamento
 Tomador de Serviço.....: -
 Descrição.....:

Cod.* Terceiros.....: 0079
 Alíquota RAT (%).....: 3,00
 Código do Pagamento GPS..: 2.100
 Grau Filantropia (%).....: 0,00

----- Cooperativa de Trabalho -----

Sem Ag.Nocivos.....:	0,00
15 Anos.....:	0,00
20 Anos.....:	0,00
25 Anos.....:	0,00

----- Opção p/Simples -----

GFIP.....: N
 Cadastro.....: N

Devido Prev. Social.....:	269,16
Cont.Segurados(capa GFIP):	56,49
Dedução Salário Família..:	0,00
Dedução Sal.Maternidade..:	0,00
Dedução 13º Sal.Matern...:	0,00
Retenção (Lei 9711/98)...	0,00
Fats Emits. Tomador.....:	0,00

----- Receita Evento Desportivo -----

Valor.....: 0,00

----- Compensação -----

Valor.....: 0,00

Período.....: 00/0000 a 00/0000

----- Produção Rural -----

Pessoa Física.....:	0,00
Pessoa Jurídica.....:	0,00

----- Reclamatória Trabalhista -----

Processo Judicial.....: 0000000000000000
 Vara/JCJ.....: 00000
 Período.....: 00/0000 a 00/0000

Mensagem:Dados foram anulados por GFIP única. Consulte GFIP Web.

Nota : campos com asterisco foram anulados por retificação.



D A T A P R E V
C N I S - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Informações de Cabeçalho - GFIP

Empregador.....: CNPJ - 01.829.520/0001-74
 Razão Social.....: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA
 Competência.....: 05/2005
 FPAS.....: 507

----- Entrega da GFIP -----

Código do Banco.....: 104
 Nome do Banco.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência.....: 000592
 Tipo Captação.....: 04-Internet
 Data da Entrega.....: 18/11/2005
 Data Movimento Caixa.....: 24/11/2005

Código do Recolhimento...: 905 - Declaração para Previdência Social (s/FGTS)
 Tipo GFIP.....: 1-Declaratória
 Tomador de Serviço.....: -
 Descrição.....:

Cod. Terceiros.....: 0079
 Alíquota RAT (%).....: 3,00
 Código do Pagamento GPS...: 2.100
 Grau Filantropia (%).....: 0,00

----- Cooperativa de Trabalho -----

Sem Ag.Nocivos.....: 0,00
 15 Anos.....: 0,00
 20 Anos.....: 0,00
 25 Anos.....: 0,00

----- Opção p/simples -----

GFIP.....: N
 Cadastro.....: N

Devido Prev. Social.....: 8.665,57
 Cont.Segurados(capa GFIP): 2.069,10
 Dedução Salário Família..: 212,91
 Dedução Sal.Maternidade..: 0,00
 Dedução 13º Sal.Matern...: 0,00
 Retenção (Lei 9711/98)...: 0,00
 Fats Emits. Tomador.....: 0,00

----- Receita Evento Desportivo -----
 Valor.....: 0,00

----- Compensação -----
 Valor.....: 0,00

Período.....: 00/0000 a 00/0000

----- Produção Rural -----

Pessoa Física.....: 0,00
 Pessoa Jurídica.....: 0,00

----- Reclamatória Trabalhista -----

Processo Judicial.....: 0000000000000000
 Vara/JCJ.....: 00000
 Período.....: 00/0000 a 00/0000

Mensagem:Dados foram anulados por GFIP única. Consulte GFIP Web.

Nota : campos com asterisco foram anulados por retificação.



D A T A P R E V

C N I S - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Informações de Cabeçalho - GFIP

Empregador.....: CNPJ - 01.829.520/0001-74
 Razão Social.....: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA
 Competência.....: 06/2005
 FPAS.....: 507

----- Entrega da GFIP -----

Código do Banco.....: 104
 Nome do Banco.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência.....: 000592
 Tipo Captação.....: 04-Internet
 Data da Entrega.....: 18/11/2005
 Data Movimento Caixa.....: 24/11/2005

Código do Recolhimento...: 905 - Declaração para Previdência Social (s/FGTS)
 Tipo GFIP.....: 1-Declaratória
 Tomador de Serviço.....: -
 Descrição.....:

Cod. Terceiros.....: 0079
 Alíquota RAT (%).....: 3,00
 Código do Pagamento GPS...: 2.100
 Grau Filantropia (%).....: 0,00

----- Cooperativa de Trabalho -----

Sem Ag.Nocivos.....: 0,00
 15 Anos.....: 0,00
 20 Anos.....: 0,00
 25 Anos.....: 0,00

----- Opção p/simples -----

GFIP.....: N
 Cadastro.....: N

Devido Prev. Social.....: 9.588,51
 Cont.Segurados(capa GFIP): 2.293,39
 Dedução Salário Família...: 402,71
 Dedução Sal.Maternidade...: 0,00
 Dedução 13º Sal.Matern...: 0,00
 Retenção (Lei 9711/98)...: 0,00
 Fats Emits. Tomador.....: 0,00

----- Receita Evento Desportivo -----

Valor.....: 0,00

----- Compensação -----

Valor.....: 0,00

Período.....: 00/0000 a 00/0000

----- Produção Rural -----

Pessoa Física.....: 0,00

Pessoa Jurídica.....: 0,00

----- Reclamatória Trabalhista -----

Processo Judicial.....: 0000000000000000

Vara/JCJ.....: 00000

Período.....: 00/0000 a 00/0000

Mençagem:Dados foram anulados por GFIP única. Consulte GFIP Web.

Nota : campos com asterisco foram anulados por retificação.



D A T A P R E V
C N I S - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Informações de Cabeçalho - GFIP

Empregador.....: CNPJ - 01.829.520/0001-74
 Razão Social.....: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA
 Competência.....: 07/2005
 FPAS.....: 507

----- Entrega da GFIP -----

Código do Banco.....: 104
 Nome do Banco.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência.....: 000592
 Tipo Captação.....: 04-Internet
 Data da Entrega.....: 18/11/2005
 Data Movimento Caixa.....: 24/11/2005

Código do Recolhimento...: 905 - Declaração para Previdência Social (s/FGTS)
 Tipo GFIP.....: 1-Declaratória
 Tomador de Serviço.....: -
 Descrição.....:

Cod. Terceiros.....: 0079
 Alíquota RAT (%).....: 3,00
 Código do Pagamento GPS...: 2.100
 Grau Filantropia (%).....: 0,00

----- Cooperativa de Trabalho -----

Sem Ag.Nocivos.....:	0,00
15 Anos.....:	0,00
20 Anos.....:	0,00
25 Anos.....:	0,00

----- Opção p/Simples -----

GFIP.....: N
 Cadastro.....: N

Devido Prev. Social.....:	9.624,75
Cont.Segurados(capa GFIP):	2.331,20
Dedução Salário Família...:	396,43
Dedução Sal.Maternidade...:	0,00
Dedução 13º sal.Matern...:	0,00
Retenção (Lei 9711/98)....:	0,00
Fats Emits. Tomador.....:	0,00

----- Receita Evento Desportivo -----

Valor.....: 0,00

----- Compensação -----

Valor.....: 0,00

Período.....: 00/0000 a 00/0000

----- Produção Rural -----

Pessoa Física.....:	0,00
Pessoa Jurídica.....:	0,00

----- Reclamatória Trabalhista -----

Processo Judicial.....: 0000000000000000
 Vara/JCJ.....: 00000
 Período.....: 00/0000 a 00/0000

Mensagem:Dados foram anulados por GFIP única. Consulte GFIP Web.

Nota : campos com asterisco foram anulados por retificação.

**D A T A P R E V****C N I S - Cadastro Nacional de Informações Sociais**
Informações de Cabeçalho - GFIP

Empregador.....: CNPJ - 01.829.520/0001-74
 Razão Social.....: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA
 Competência.....: 08/2005
 FPAS.....: 507

----- Entrega da GFIP -----

Código do Banco.....: 104
 Nome do Banco.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência.....: 000592
 Tipo Captação.....: 04-Internet
 Data da Entrega.....: 18/11/2005
 Data Movimento Caixa.....: 24/11/2005

Código do Recolhimento...: 905 - Declaração para Previdência Social (s/FGTS)
 Tipo GFIP.....: 1-Declaratória
 Tomador de Serviço.....: -
 Descrição.....:

Cod. Terceiros.....: 0079
 Alíquota RAT (%).....: 3,00
 Código do Pagamento GPS...: 2.100
 Grau Filantropia (%).....: 0,00

----- Cooperativa de Trabalho -----

Sem Ag.Nocivos.....:	0,00
15 Anos.....:	0,00
20 Anos.....:	0,00
25 Anos.....:	0,00

----- Opção p/Simples -----

GFIP.....: N
 Cadastro.....: N

Devido Prev. Social.....:	4.149,46
Cont.Segurados(capa GFIP):	1.009,54
Dedução Salário Família..:	156,18
Dedução Sal.Maternidade..:	0,00
Dedução 13º Sal.Matern...:	0,00
Retenção (Lei 9711/98)...:	0,00
Fats Emits. Tomador.....:	0,00

----- Receita Evento Desportivo -----

Valor.....: 0,00

----- Compensação -----

Valor.....: 0,00

Período.....: 00/0000 a 00/0000

----- Produção Rural -----

Pessoa Física.....: 0,00

Pessoa Jurídica.....: 0,00

----- Reclamatória Trabalhista -----

Processo Judicial.....: 0000000000000000

Vara/JCJ.....: 00000

Período.....: 00/0000 a 00/0000

Mensagem:Dados foram anulados por GFIP única. Consulte GFIP web.

Nota : campos com asterisco foram anulados por retificação.



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.^a Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 11/07/2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário

D E S P A C H O

1. Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830/1980).
2. Cite-se e intime-se o executado para:
 - (a) pagar ou garantir a execução em 5 dias;
 - (b) indicar bens passíveis de penhora, indicando sua situação e localização, sob pena de multa de 10% sobre o valor executado, no prazo de 5 dias (art. 652, § 3º c/c 600, IV do CPC).

Estância/SE, 12 de julho de 2012.

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.^a Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima.

Estância/SE, 12 de julho de 2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário

POLHA EM BRANCO

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



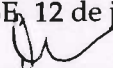
PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que em cumprimento ao despacho de fl.60, expedi carta de citação nº. CTA.0007.000125-1/2012

Estância/SE, 12 de julho de 2012.


MARIA THÉRÈZA MAFRA CHUKR
Analista Judiciário

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO


Maria Thérèza Mafra Chukr
Analista Judiciário



Cópia



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO
CTA.0007.000125-1/2012

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7ª VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

Estância/SE, 12 de julho de 2012.

Ao(a) Sr(a). ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

End: R B, s/n, Qd. 4, Lote 25, bairro Distrito Industrial, Estância/SE, CEP-49.200-000

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, fica Vossa Senhoria citado(a) e intimado para: I) no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida constante da Certidão de Dívida Ativa em anexo, com os juros, multa de mora e encargos indicados, acrescida das custas judiciais, ou, II) garantir a execução através de: (1) depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (art. 32, § 1º, da Lei nº 6.830/80); (2) oferecimento de fiança bancária; (3) nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante no art. 11, da Lei nº 6.830/80; ou (4) indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros; quanto à indicação dos bens passíveis de penhora, informar sua situação e localização, sob pena de multa de 10% sobre o valor executado, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 652, § 3º c/c 600, IV do CPC).

Oportunamente, advirto-lhe de que, não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.

Por fim, informo que esta Vara funciona no endereço constante do cabeçalho, com expediente externo nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18 horas.

Anexos: cópias da petição inicial e da Certidão de Dívida Ativa.

Atenciosamente,

MARIA THEREZA MAFRA CHUKR
Analista Judiciário
(De ordem)



FOLHA EM BRANCO

SUELE NAZARÉ DE ASSIS ASSENÇÃO

Digitadora





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL 09 - 7a. VARA FEDERAL
PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO
BRASIL)

JUNTADA

Junto a estes autos a petição cadastrada sob n.º
2012.0071.002148-7, adiante, às fls.63/64

Estância, 06 de agosto de 2012.

SUELE NAZARÉ DE ASSIS ASSENÇÃO
DIGITADORA

E
M

B
R
A
N
C
O

63
gr

**SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Praça da Independência, nº 18, Empresarial Independência, Salas 401-407, Centro, João Pessoa – Paraíba.
Telefax- (083)3533-4500

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 07º VARA
FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA - SE.**


URGENTE - HABILITAÇÃO

ASIM – ÁGUAS, SISTEMAS E MEDIÇÃO
LTDA, já devidamente qualificado nos autos do processo 0000107-
53.2012.4.05.8502, vem à presença de V. Exª., através de seus
advogados e procuradores adiante assinados, requerer a **JUNTADA** da
procuração em anexo, deferindo-se assim a habilitação dos advogados
nele presentes, para que estes possam realizar o devido
acompanhamento do feito.

Requerendo-se ainda, que as publicações
referentes a presente demanda também sejam feitas em nome dos
causídicos que ora se habilitam.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

João Pessoa, 3 de agosto de 2012.



ARTHUR M. L. FIALHO
OAB/PB 13.264

64
gr

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

ASIM – ÁGUAS, SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.829.520/001-74, por meio do seu representante legal Edmilson Marcondes dos Santos, portador do CPF 185.770.324-34, pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) Procurador(ES) o(s) Sr(s). Dr(s). **WALTER DE AGRA JÚNIOR, brasileiro, casado, Advogado OAB/PB 8.682, JACKELINE ALVES CARTAXO, brasileira, casada, Advogada OAB/PB nº 12.206, FABIOLA MARQUES MONTEIRO, brasileira, solteira, advogada OAB/PB nº 13.099, ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, brasileiro, solteiro, Advogado OAB/PB nº 13.264, THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO, brasileiro, solteiro, Advogado OAB/PB nº 14.370, JOÃO SOUSA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado OAB/PB 16.044, NATHALIA FERREIRA TEÓFILO, brasileira, solteira, Advogada OAB/PB nº 16.103, LUIZ FILIPE FERNANDES CARNEIRO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, estagiário, e GUSTAVO OLIVEIRA DE SÁ E BENEVIDES, brasileiro, solteiro, estagiário, LUIZ FERNANDO DÁVILA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, estagiário, portador do CPF 587.513.785-15, todos com escritório na Praça da Independência, nº 18, Empresarial Independência, salas 401/407, Centro, João Pessoa – Paraíba, local onde pretende receber as intimações que se façam necessárias, outorgando-lhe os poderes de representação processual judicial ou administrativa, possibilitando que o presente mandado seja exercido em conjunto ou em separado, independentemente da ordem de nomeação, **autorizado o substabelecimento**, podendo, para isso, praticar todos os atos em direito permitido para o fiel cumprimento dos Poderes outorgados neste instrumento.**

João Pessoa, 03 de agosto de 2012.


OUTORGANTE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

**Ao (a) Sr (a) ASSIM – ÁGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA
(ARAD DO BRASIL)
CTA.0007.000125-1/2012 – PROC.0000107-53.2012.4.05.8502
SEF
R B, s/n, Qd. 4, Lote 25, bairro Distrito Industrial
CEP –49.200-00 – Estância/SE**

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO /
DATE OF DELIVERY

26/07/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Xosil P. Aguiar

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

1528114-SE

26966

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 68074773 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h	: h	: h



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Justiça Federal de Sergipe
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça. Gonçalo Prado, S/N – Santa Cruz, Estância /SE – CEP 49200-000
Site: <http://www.jfse.jus.br>

ENDEREÇO PARA





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL
PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO
BRASIL)

JUNTADA

Junto a estes autos o AR cadastrado sob n.º
CTA.0007.000125-1/2012, adiante, às fls. 65.

Estância, 10 de agosto de 2012.


CAMILA CRISTINA DE SOUZA
RECEPCIONISTA

E
M

B
R
A
N
C
O



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

CERTIDÃO

Certifico que, às 18:00 do dia 31/07/2012, transcorreu in albis o prazo de 05 (cinco) dias de que o executado, devidamente citado (fl. 65), dispunha para pagar ou garantir a execução.

Estância/SE, 13 de agosto de 2012.


MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

Processo n.º 0000107-53.2012.4.05.8502 - Classe 99



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.^a Vara, Dr. GILTON BATISTA BRITO, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 13/08/2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário

D E S P A C H O

Ao SDEC, para que os causídicos indicados na procuração de fl. 64 sejam incluídos na autuação.

Após, à exequente, no prazo de 10 (dez) dias, para ciência da certidão de fl. 66, bem como para requerer a medida que entender necessária ao prosseguimento do feito.

Estância/SE, 13 de agosto de 2012.

GILTON BATISTA BRITO
Juiz Federal da 7.^a Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima.

Estância/SE, 13 de agosto de 2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 - 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que encaminhei os presentes autos ao SDEC, a fim de viabilizar o cumprimento da primeira parte do despacho retro. Dou fé.

Estância/SE, 14 de agosto de 2012.

RODRIGO GONÇALVES MENESES
Analista Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

RODRIGO GONÇALVES MENESES
Analista Judiciário



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Sergipe

Emitido em 14/08/2012 11:31



Termo de Retificação

Em cumprimento do R. despacho de fls. _____,
em Estância, 14 de agosto de 2012, é lavrado o presente termo, na
forma abaixo:

Processo.....: 0000107-53.2012.4.05.8502
Classe do processo.....: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
1. Data do Protocolo.....: 20/03/2012 13:35:00
2. Número de volumes.....: 1
3. Nro. do processo adm.....: 363456406
4. Valor de execução.....: R\$ 67.180,14
5. Observações.....: Registrado no Livro de Tombo nº 11.
6. Vara.....: 7a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
7. Tipo de distribuição.....: Distribuição - Ordinária
8. Data/Hora distribuição.....: 21/03/2012 15:15
9. Distr. lançada por.....: TIAGO AURÉLIO DE JESUS NASCIMENTO
10. Usuário ult. alteração.....: Carlos Roberto de Melo Júnior
11. Data última alteração.....: 14/08/2012 11:29
12. Processo Prevento.....:
13. Nro. inscrição C.D.A.....: 36.345.640-6
36.345.641-4
39.075.678-4
39.075.679-2

PARTES:

EXEQUENTE UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SERC
EXECUTADO ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRA
ADVOGADO WALTER DE AGRA JUNIOR
ADVOGADO JACKELINE ALVES CARTAXO
ADVOGADO FABIOLA MARQUES MONTEIRO
ADVOGADO ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO
ADVOGADO THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO
ADVOGADO JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO NATHALIA FERREIRA TEÓFILO

Alterações:

14/08/2012 11:29 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: JACKELINE ALVES CARTAXO'
14/08/2012 11:29 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: FABIOLA MARQUES MONTEIRO'
14/08/2012 11:29 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO'
14/08/2012 11:29 Nome da Parte alterado(a) de ADVOGADO SEM ADVOGADO p/ ADVOGADO WALTER DE AGRA JUNIOR
14/08/2012 11:29 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR'
14/08/2012 11:29 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: NATHALIA FERREIRA TEÓFILO'
14/08/2012 11:29 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO'

Para constar, lavro e assino o presente.


Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, S/N, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 - Site: www.jfse.jus.br - E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL: 0000107-53.2012.4.05.8502



* 0 0 0 0 1 0 7 - 5 3 . 2 0 1 2 . 4 . 0 5 . 8 5 0 2 *

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

VISTA (GUIA N° 0626/2012)

Nesta data, faço vista do presente feito a(o) FAZENDA NACIONAL sobre os termos do r. despacho/decisão/sentença/certidão de f. 67. O referido é verdade e dou fé.

Processo com 01 (um) volume e 68 folhas.

Estância/SE, 16 de agosto de 2012.

MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA

Técnico Judiciário

RECEBI EM 20/08/12.

Processo JF/SE nº. 0000107-53.2012.4.05.8502

fl.69

df

FOLHA EM BRANCO

SUELE NAZARÉ DE ASSIS ASSENÇÃO
Digitadora

E
M

B
R
A
N
C
O

E
M

B
R
A
N
C
O

DATA

Foram-me entregues estes autos, retirados em 20/08/2012 pelo Procurador da Fazenda Nacional e devolvidos em 27/08/2012, com a petição em separada, juntada adiante.

Estância/SE, 28 de Agosto de 2012.

Suele Nazaré de Assis Assenção
Digitadora



70
96

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

**EXM^o(a). SR(a). DR(a). JUIZ(A) FEDERAL DA 7^a VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA NO ESTADO DE SERGIPE.**

AUTOS No. : **1075320124058502**
EXECUTADO(A)(S) : **ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO DE
ÁGUA LTDA**
CDA(S) : **363456406, 363456414, 390756784, 390756792**

União Federal, nos autos da **execução fiscal** em epígrafe, vem, pelo Procurador da Fazenda Nacional abaixo assinado, requerer que se digne V.Exa. determinar o **bloqueio judicial das contas bancárias do executado**, até o total do saldo devedor, a ser realizado mediante utilização SISTEMA BACENJUD (BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS ou PENHORA *ON LINE*)

Pede deferimento.

Aracaju, 21 de agosto de 2012. .


PAULO ANDRADE GOMES
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

PAVEL DAVID DE MELO DANTAS
Estagiário

21/08/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:42:40

73
gr

Credito: 390756792 CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 209
 Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
 Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
 Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	2.019,38	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	403,87	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.656,28	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	815,91		
T o t a l:	4.895,44		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 08/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

72
98

21/08/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:42:21

Credito: 390756784 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 208
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	621,06	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	124,21	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	510,15	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	251,08		
T o t a l:	1.506,50		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 08/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

21/08/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:42:09

73
gr

Credito: 363456414 CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Doc. de Origem.: 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 335
 Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
 Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800
 Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	22.580,23	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.516,03	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	14.404,11	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	8.300,07		
T o t a l:	49.800,44		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 08/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

74
98

21/08/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:41:56

Credito: 363456406 CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Doc. de Origem.: 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 334
 Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
 Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800
 Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	5.717,09	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.143,42	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.630,34	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	2.098,17		
T o t a l:	12.589,02		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 08/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. GILTON BATISTA BRITO, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 29/08/2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário

D E S P A C H O

1. Defiro o requerido pelo exequente. Proceda-se à constrição judicial das contas bancárias do executado via BACENJUD.

2. O BACENJUD deve ser executado da seguinte forma:

(a) em caso de efetivo bloqueio, desde que não seja de importância irrisória, entendendo-se como tal aquele inferior a R\$ 100,00, que sejam transferidos via BACENJUD, para conta bancária à disposição deste juízo junto à CAIXA;

(b) o Detalhamento de Ordem Judicial constituirá o Termo de Penhora;

(c) os valores irrisórios deverão ser desde logo liberados;

(d) o valor bloqueado que suplantará o da dívida, devidamente atualizada, deverá também ser liberado.

03. Com o resultado das diligências acima, intime-se a exequente para que requeira o que entender de direito. Prazo: 10(dez) dias.

Estância/SE, 29 de agosto de 2012.


GILTON BATISTA BRITO
Juiz Federal da 7.ª Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima.


Estância/SE, 29 de agosto de 2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuar.christiane sexta-feira, 21/09/2012
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20120002719336
Número do Processo:	00001075320124058502
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 5A. REGIAO
Vara/Juízo:	12825 - 7ª Vara Federal/SE - Subseção de Estância
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RAFAEL SOARES SOUZA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Fazenda Nacional

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

 **01.829.520/0001-74 - ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME**
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2012 00:15	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/09/2012 19:28

Nenhuma ação disponível

BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2012 00:15	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	20/09/2012 00:24

Nenhuma ação disponível



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, S/N, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 - Sítio: www.jfse.jus.br - E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL: 0000107-53.2012.4.05.8502



* 0 0 0 0 1 0 7 - 5 3 . 2 0 1 2 . 4 . 0 5 . 8 5 0 2 *

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

VISTA

Nesta data, faço vista do presente feito a(o) FAZENDA NACIONAL sobre os termos do item 3, do despacho de fl.75.

Estância/SE, 21 de setembro de 2012.

MARIA TEREZA MAFRA CHUKR
Analista Judiciário

RECEBI EM

24/09/12

14449-01/10/2012 124331 JUSTICA FEDERAL-SE 74903

Processo JF/SE nº. 0000107-53.2012.4.05.8502

fl.77

gr

FOLHA EM BRANCO

SUELE NAZARÉ *gr* DE ASSIS ASSENÇÃO
Digitadora

E
M
B
R
A
N
C
O

E
M
B
R
A
N
C
O

DATA

Foram-me entregues estes autos retirados em 24/09/2012
Pelo Procuradoria da Fazenda Nacional e devolvidos
em 01/10/2012, com a petição em separada juntada adiante.

Estância/SE. 03 de Outubro de 2012.

Suele Nazaré de Assis Assenção
Digitadora



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

FERNANDA TELES QUERINO - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 21/01/2016 09:09:56

Identificador: 4058502.530996

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1601210901418860000000530954



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe

EXM^{o(a)}. SR^(a). DR^(a). JUIZ(A) FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE.

Processo nº: **1075320124058502**

Executado(s): **Assim – Água, Sistemas & Medição Ltda ME**

CDA: **51696000203-99**

União Federal, nos autos da **execução fiscal** em epígrafe, vem, pelo Procurador da Fazenda Nacional abaixo assinado, requerer que se digne V.Exa. determinar a penhora do(s) bem(ns) na sede da empresa.

Pede deferimento.

Aracaju, 25 de setembro de 2012.

PAULO ANDRADE GOMES

Procurador da Fazenda Nacional

Márcia Carolina Santos Trivellato

Estagiária

18
9

70 001075320124058502CA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

25/09/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:55:11

Credito: 363456406 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 334
Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	5.717,09	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.143,42	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.669,79	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	2.106,06		

T o t a l: 12.636,36

onorarios: 0,00

Valores atualizados p/ 09/2012 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS:

*****0,00

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

25/09/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:55:31

Credito: 363456414 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem...: 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 335
Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	22.580,23	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.516,03	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	14.559,87	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	8.331,23		
T o t a l:	49.987,36		
honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 09/2012 em REAL

Credito Ajuizado

- J/H REFIS:

*****0,00

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

25/09/2012

DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:55:44

Credito: 390756784 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem...: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 208
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	621,06	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	124,21	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	514,43	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	251,94		
T o t a l:	1.511,64		
onorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 09/2012 em REAL XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

25/09/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:55:57

Credito: 390756792 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 209
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	2.019,38	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	403,87	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.670,24	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	818,70		
T o t a l:	4.912,19		
onorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 09/2012 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.^a Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 03/10/2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário

D E S P A C H O

1. Defiro o pedido de fl. 78. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo o oficial de justiça:

(a) tentar localizar bens na sede da empresa executada, inclusive veículos mediante pesquisa no RENAJUD, penhorando e avaliando os eventualmente encontrados;

(b) não localizando bens penhoráveis:

(b.1) descrever sucintamente o que for encontrado;

(b.2) intimar a executada para dizer onde se encontram os bens penhoráveis, sob pena de multa de 10% sobre o valor executado no prazo de 5 dias [art. 600, IV c/c 601 c/c 652, § 3º todos do CPC].

2. Cumpra-se.

Estância/SE, 04 de outubro de 2012.

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.^a Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima.

Estância/SE, 05 de outubro de 2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário



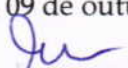
PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que a fim de dar cumprimento ao despacho retro, expedi mandado de penhora e avaliação nº. MAN.0007.000637-9/2012.

Estância/SE, 09 de outubro de 2012.


MARIA THEREZA MAFRA CHUKR
Analista Judiciário

Processo JF/SE nº. 0000107-53.2012.4.05.8502

fl.84

gr

FOLHA EM BRANCO

SUELE NAZARÉ DE ASSIS ASSENÇÃO
Digitadora

gr



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL
PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO
BRASIL)

JUNTADA

Junto a estes autos o mandado cadastrado sob n.º
MAN.0007.000637-9/2012, adiante, às fls.85/88

Estância, 15 de outubro de 2012.


SUELE NAZARE DE ASSIS ASSENÇÃO
DIGITADORA

E
M

B
R
A
N
C
O



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Rua Manoel R.Nascimento, s/n, Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709/1474 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@ifse.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

MAN.0007.000637-9/2012

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7ª VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

FINALIDADE: Penhorar e avaliar bens do executado **ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)**, CGC nº.01.829.520/0001-74, nos termos determinado no despacho de fl.83, abaixo transcrito.

VALOR DO DÉBITO: R\$69.047,55 (em março/2012), mais acréscimos legais.

DESPACHO(FL.83)

1. Defiro o pedido de fl. 78. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo o oficial de justiça:

(a) tentar localizar bens na sede da empresa executada, inclusive veículos mediante pesquisa no RENAJUD, penhorando e avaliando os eventualmente encontrados;

(b) não localizando bens penhoráveis:

(b.1) descrever sucintamente o que for encontrado;

(b.2) intimar a executada para dizer onde se encontram os bens penhoráveis, sob pena de multa de 10% sobre o valor executado no prazo de 5 dias [art. 600, IV c/c 601 c/c 652, § 3º todos do CPC].

2. Cumpra-se.

Estância/SE, 04 de outubro de 2012.(a) Rafael Soares Souza-Juiz Federal da 7ª Vara”.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 225 do Código de Processo Civil.

ENDEREÇO: R B, s/n, QD. 4, Lote 25, Estância/SE.

Estância/SE, 09 de outubro de 2012.

MARIA THEREZA MAFRA CHUKR
Analista Judiciário
(De ordem)

86
df



Ministério da Justiça



Ministério das Cidades

BRASIL v1.6.1108



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
<input type="checkbox"/>	Todos da lista						
<input type="checkbox"/>	MMY7846	PB	FIAT/UNO MILLE SX	1997	1997	ARAD DO BRASIL TEC MED DE AGUA LTDA	Sim

87
R

RENAJUD / Veículo

Usuário PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOES • 10/10/2012 • 12h58'09"

Veículo / Informações RENAVAL

Placa MMY7846

Ano Fabricação 1997

Ano Modelo 1997

Chassi 9BD146048V5917918

Marca/Modelo FIAT/UNO MILLE SX

Restrições / Informações RENAVAL

Veículo Roubado/Furtado, Alienação Fiduciária

Restrições RENAJUD

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A REGIAO	Comarca/Município	ESTANCIA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE ESTANCIA	N° do Processo	00299-2010-012-20-00
Juiz	ALICE MARIA DA SILVA PINHEIRO FIGUEIREDO	CPF	467.4XX.XXX-XX
Restrição	CIRCULACAO	Inclusão Restrição	18/07/2011

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO	Comarca/Município	ESTANCIA
Órgão Judiciário	SUBSECAO JUDICIARIA DE ESTANCIA - SE	N° do Processo	0000344-58.201040585
Juiz	MARCOS ANTONIO GARAPA DE CARVALHO	CPF	503.6XX.XXX-XX
Restrição	TRANSFERENCIA	Inclusão Restrição	03/02/2011

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO	Comarca/Município	ESTANCIA
Órgão Judiciário	SUBSECAO JUDICIARIA DE ESTANCIA - SE	N° do Processo	2480920114058502
Juiz	RAFAEL SOARES SOUZA	CPF	007.9XX.XXX-XX
Restrição	REGISTRO DE PENHORA	Inclusão Restrição	30/05/2012
Valor da Avaliação do Veículo		Data da Penhora	30/05/2012
Valor do Cumprimento da Sentença		Data da Atualização do Valor do Cumprimento da Sentença	

Imprimir

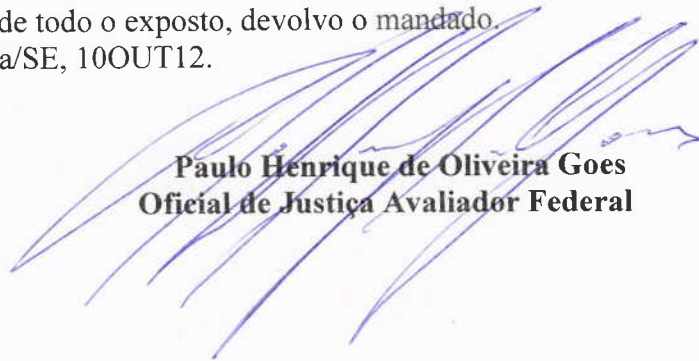


Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE – SUBSEÇÃO DE ESTÂNCIA

CERTIDÃO

Processo n.: 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7ª Vara Federal/SE.
Mandado n.: 0007.000637-9/2012.

1. CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data,, cumprindo o mandado epigrafado:
 - 1.1. dirigi-me ao endereço indicado nele, onde verifiquei que o galpão está fechado. Naquele momento, lembrei-me de que já estive ali, em MAIO12, quando do cumprimento de outro mandado referente à mesma executada (Man. n. 0007.000283-8/2012 – Processo n. 0000344-58.2010.4.05.8502), quando a situação já era a mesma que a constatada hoje. Essa diligência fora então certificada nos termos seguintes:
 - 1) CERTIFICO e DOU FÉ que, cumprindo o mandado:
 - 1.1 em 08MAIO12, dirigi-me ao endereço indicado nele, onde constatei que o galpão estava com aspecto de fechado há muito tempo. Com isso, solicitei informações no galpão vizinho (Hidromed), onde conversei com o Sr. Raimundo Bonfim o qual noticiou que a executada não tem mais sede em Estância e que, inclusive, aquele lote industrial foi retomado pela CODISE, bem como que o seu representante legal (EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS) é irmão do proprietário daquela empresa (Hidromed), o Sr. Marcos Santos, o qual, naquele momento não se encontrava;
 - 1.2 nesta data, retornei à empresa Hidromed quando encontrei o Sr. Marcos Santos, irmão do representante legal da executada, que ratificou aquelas informações dadas pelo Sr. Raimundo, bem como comunicou que o Sr. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS não mais mora no estado de Sergipe, mas sim, na Paraíba, oportunidade em que declarou o novo endereço deste, qual seja: **Rua Major Ciraulo, 270, Ed. Leonardo da Vinci, Ap. 900, João Pessoa/PB.**
 - 1.2. Por isso, não encontrei quaisquer bens na antiga sede da empresa.
 - 1.3. Em seguida, fiz consulta on-line junto ao RENAJUD sobre a existência de veículos com registro nos **CNPJ: 01.829.520/0001-74**, referente à executada, cuja resposta revelou-se positiva (existência de um veículo – FIAT/UNO MILLE SX, 97/97, placa policial **MMY7846/PB**), conforme se vê do documento anexo. Entretanto, constatou-se a existência de duas restrições – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** e **ROUBO/FURTO**. Por isso, deixei de realizar penhora sobre ele.
 2. Diante de todo o exposto, devolvo o mandado.
Estância/SE, 10OUT12.


Paulo Henrique de Oliveira Goes
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Rua Capitão Salomão, 150, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 - Sítio: www.jfse.gov.br - E-mail: 7vara@jfse.gov.br

Processo nº: 0000107-53.2012.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL



* 0 0 0 0 1 0 7 - 5 3 . 2 0 1 2 . 4 . 0 5 . 8 5 0 2 *

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao art. 87, item 19, do Provimento nº 01 da Corregedoria-Regional do TRF5, de 25/03/2009, intime-se a exequente da diligência negativa retro.

Prazo para manifestação: 10 (dez) dias.

Estância, 17/10/2012


MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA
Encarregado(a) do Setor

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, S/N, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL: 0000107-53.2012.4.05.8502



* 0 0 0 0 1 0 7 - 5 3 . 2 0 1 2 . 4 . 0 5 . 8 5 0 2 *

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

VISTA (GUIA Nº 0805/2012)

Nesta data, faço vista do presente feito a(o) FAZENDA NACIONAL, especialmente sobre os termos do ato ordinatório retro. O referido é verdade e dou fé.

Processo com 01 (um) volume e 89 folhas.

Estância/SE, 17 de outubro de 2012.


MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA
Técnico Judiciário

RECEBI EM

22, 10, 12



12:10 29/10/2012 124526 JUSTICA FEDERAL-SE 70001

df

FOLHA EM BRANCO

SUELE NAZARÉ *df* DE ASSIS ASSENÇÃO

Digitadora

E
M

B
R
A
N
C
O

E
M

B
R
A
N
C
O

DATA

Foram-me entregues estes autos retirados em 22/10/2012
Pelo Procurador da Fazenda Nacional e devolvidos
em 29/10/2012, com a petição em separada juntada adiante.

Estância/SE. 29 de Outubro de 2012.

Suele Nazaré de Assis Assenção
Digitadora



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

**EXM^o(a). SR^a. DR^a. JUIZ(A) FEDERAL DA 7^a VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA NO ESTADO DE SERGIPE.**

AUTOS No. : **1075320124058502**
EXECUTADO(A)(S) : **ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO DE
ÁGUA LTDA**
CDA(S) : **363456406, 363456414, 390756784, 390756792**

A **FAZENDA NACIONAL**, por meio de seu procurador *in fine* assinado, nos autos da Execução em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que adiante segue:

Como se sabe e nos termos do art. 213 do Decreto 3000/1999 (RIR),

Art. 213. Quando o contribuinte transferir, de um município para outro ou de um para outro ponto do mesmo município, a sede de seu estabelecimento, **fica obrigado a comunicar essa mudança às repartições competentes dentro do prazo de trinta dias** (Decreto-Lei nº 5.844, de 1943, artigo 195).

Conforme se observa na certidão de fl. 88, a empresa executada deixou de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicar tal fato à autoridade tributária.

Em casos que tais, consoante entendimento consolidado nas súmulas 414 e 435 do STJ,

414 - a citação por edital na execução fiscal é cabível **quando frustradas as demais modalidades**.

435 - presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, **legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente**.

Em face do exposto, a **FAZENDA NACIONAL** requer:

- a) a citação por edital da empresa executada, se ainda não se deu;
- b) a inclusão, no pólo passivo da execução, do(s) sócio(s)-gerente(s) da empresa executada e/ou dos terceiros não sócios com poderes de gerência, **ARAD LTD DALIA**, CPF **032.936.068-06**, expedindo-se, ato contínuo, mandado de citação, penhora e avaliação, a ser cumprido no endereço informado em anexo, devendo referido mandado constar a anotação de que "*É dever do executado (art. 600), no prazo fixado pelo juiz, indicar onde se encontram os bens sujeitos à execução, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora (art. 14, parágrafo único)*" (art. 656, § 3º, do CPC), bem



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

como a informação de que trata o art. 596 do CPC (*Art. 596. ... o sócio, demandado pelo pagamento da dívida, tem direito a exigir que sejam primeiro excutidos os bens da sociedade. § 1º. Cumpre ao sócio, que alegar o benefício deste artigo, nomear bens da sociedade, sítos na mesma comarca, livres e desembargados, quantos bastem para pagar o débito*);

c) nos termos do art. 615, III, do CPC, c/c art. 2º, II, e art. 4º, § 1º, da Lei 8.397/1992, o BACENJUD cautelar em nome do(s) sócio(s)-gerente(s)/administradores não sócios acima referidos, tendo em vista que as máximas da experiência (art. 315 do CPC) demonstram que o bloqueio posterior à citação restará infrutífero, principalmente diante da presunção de dissolução irregular da empresa;

d) igualmente e nos termos do item anterior, a utilização do RENAJUD em nome dos corresponsáveis;

e) seja deferida a inclusão do nome do(s) corresponsáveis no CADIN;

f) por fim, a extensão da decisão de redirecionamento a todas as execuções fiscais movidas contra o mesmo devedor, ainda que para cobrança de créditos não tributários (art. 4º, § 2º, da LEF), tendo em vista que:

i) o reconhecimento da dissolução irregular é fato comum a todas as execuções fiscais contra ele movidas pela **FAZENDA NACIONAL**;

ii) o STJ pacificou o entendimento segundo o qual os sócios-gerentes (ou administradores não sócios, diretores e etc.) à época da dissolução irregular respondem solidariamente pelos débitos da empresa (Embargos de Divergência nº 716.412/PR, j. 12.9.2008, Rel. Ministro Herman Benjamin, DJe de 22.9.2008).

Pede deferimento.

Aracaju, 23 de outubro de 2012.


PAULO ANDRADE GOMES
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

MURILO SOARES TAVARES
Estagiário

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 23/10/2012
(Sem valor de certidão)

92
df

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Página 1 de 4

SITUAÇÃO ATUAL

IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial: ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDICAO DE AGUA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Número de Identificação do Registro de Empresa - Nire: 25.2.0030589-2 **CNPJ:** 01.829.520/0001-74

SITUAÇÃO/STATUS

Situação: TRANSFERIDA PARA **Status:**
OUTRA UF

DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO/INÍCIO DE ATIVIDADES/EXTINÇÃO

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 16/05/1997 **Data de Início das Atividades:** 16/05/1997
Data de Extinção:

ENDEREÇO

Logradouro: RUA B **Número:** S/N
Complemento: QUADRA 4 LOTE 31 **Bairro/Distrito:** DISTRITO INDUSTRIAL **CEP:** 49000000
Município: **UF:** **E-mail:**

CNAE FISCAL

Principal: 2825900 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Secundária:
3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
20924 - FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS
22293 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
23991 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
26515 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
28291 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
30920 - FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS
32124 - FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES
32507 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO E DE ARTIGOS ÓPTICOS
32990 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
33210 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
33295 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
639 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
741 - DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES
742 - ATIVIDADES FOTOGRÁFICAS E SIMILARES
749 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
821 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
822 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
823 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS
829 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS
2829199 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS

CAPITAL SOCIAL

Capital Social: 666.660,00 seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais **Capital Integralizado:** 666.660,00 seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais

SÓCIOS

Nome	CPF/CNPJ	NIRE	Espécie de Sócio	Participação no Capital	
				R\$	%
ARAD LTD DALIA	032.936.068-06		SOCIO	333 330,00	50,00
FANDES CORRÊA S/A			SOCIO	333 330,00	50,00

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 23/10/2012
(Sem valor de certidão)

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Página 2 de 4

IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial: ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDICAO DE AGUA LTDA
NIRE: 25.2.0030589-2

Nome	CPF/CNPJ	NIRE	de Sócio	R\$	%
EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	185.770.324-34		SOCIO	20 000,00	3,00

DADOS DE SÓCIOS

Nome: ARAD LTD DALIA
 Identidade: CPF/CNPJ: 032.936.068-06 Orgão Emissor: NIRE: UF: Data de Vencimento(Estrangeiro):
 Nacionalidade: BRASILEIRA
 Logradouro: Complemento:
 Número: Município: JOÃO PESSOA
 Bairro/Distrito:
 CEP: UF: PB País: ISRAEL
 Há Impedimento? Não Condição: SOCIO Ingresso na Sociedade: 16/05/1997
 Participação no Capital - R\$: 333 330,00 %: 50,00

Nome: FANDES CORP. S/A
 Identidade: CPF/CNPJ: Orgão Emissor: UF: Data de Vencimento(Estrangeiro):
 Nacionalidade: BRASILEIRA
 Logradouro: VALLE SORIANO Complemento: APT° 502
 Número: 803 Município:
 Bairro/Distrito:
 CEP: UF: País: BRASIL
 Há Impedimento? Não Condição: SOCIO Ingresso na Sociedade: 26/07/2000
 Participação no Capital - R\$: 313 330,00 %: 47,00

Nome: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
 Identidade: 342787 Orgão Emissor: SSP UF: PB Data de Vencimento(Estrangeiro):
 CPF/CNPJ: 185.770.324-34 NIRE: Nacionalidade: BRASILEIRA
 Logradouro: AV JOÃO DA MATA Complemento:
 Número: 497 Município: JOÃO PESSOA
 Bairro/Distrito: JAGUARIBE
 CEP: 58000000 UF: PB País: BRASIL
 Há Impedimento? Não Condição: SOCIO Ingresso na Sociedade: 26/07/2000
 Participação no Capital - R\$: 20 000,00 %: 3,00

ADMINISTRADORES

Nome	CPF/Nire	Condição	Descrição do Cargo	Mandato - Início
ARAD LTD DALIA	032.936.068-06	SOCIO GERENTE	REPRESENTANTE	16/05/1997

DADOS DE ADMINISTRADORES

Nome: ARAD LTD DALIA
 Identidade: CPF/CNPJ: 032.936.068-06 Orgão Emissor: NIRE: 25.2.0030589-2 UF: Data de Vencimento(Estrangeiro):
 Nacionalidade: ISRAELENSE
 Logradouro: Complemento:
 Número: Município: JOÃO PESSOA
 Bairro/Distrito:
 CEP: UF: PB País: ISRAEL
 Há Impedimento? Não Condição: SOCIO
 Mandato - Início: 16/05/1997 Participação no Capital - R\$: 333 330,00 %: 50,00
 Descrição do Cargo:

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 23/10/2012
(Sem valor de certidão)

93
9f

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Página 3 de 4

IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial: ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDICAO DE AGUA LTDA
NIRE: 25.2.0030589-2

OUTROS DADOS

Data do Último Arquivamento: 11/08/2000 **Data de Término de Prazo Determinado:**
Enquadramento - Lei Complementar nº 123/06: NÃO
Registro Anterior - UF de Origem: **NIRE:**
Endereço em Faixa de Fronteira: **Depende de Autorização Governamental:** NÃO

FILIAIS NA UF DA SEDE - REGISTRO ATIVO / OUTRAS SITUAÇÕES (exceto extintas)

NIRE: 25.9.0012658-3	CNPJ:	Situação: REGISTRO ATIVO	Status:
Data de Abertura: 11/08/2000		Data de Início das Atividades: 11/08/2000	
Logradouro: BR 230 KM 06		Número: SN	
Complemento:		Bairro/Distrito: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 58310000
Município: CABEDELO		E-mail:	
Registro Anterior - UF de Origem:	NIRE:	Endereço em Faixa de Fronteira: NÃO	

HISTÓRICO DE ATOS ARQUIVADOS

Arquivamento				Cadastro de Filial	
Data	Número	Ato	Descrição	Atualizado Pelo Evento	Desarq.
11/08/2000	25600046502	002	ALTERAÇÃO		Não
		038	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF		
11/08/2000	25900126583	002	ALTERAÇÃO		Não
		023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	25900126583	
13/04/2000	25600044154	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		223	BALANCO		
19/04/1999	25600035665	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		223	BALANCO		
25/03/1999	25600034955	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		223	BALANCO		
01/03/1999	25600034393	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)		Não
14/10/1998	25600032089	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		213	CARTA DE EXCLUSIVIDADE		
13/02/1998	25600027632	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		223	BALANCO		
29/12/1997	252A030589 2	E00	RECADASTRAMENTO MERCANTIL		Não
10/12/1997	25600026603	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		223	BALANCO		
04/11/1997	25600025890	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)		Não
04/11/1997	25600025889	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 23/10/2012
(Sem valor de certidão)

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Página 4 de 4

IDENTIFICAÇÃO						
Nome Empresarial: ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDICAO DE AGUA LTDA						
NIRE: 25.2.0030589-2						
Data	Número	Ato	Descrição	Atualizado Pelo Evento	Desarq.	
16/05/1997	25200305892	B02	REGISTRO OU CONSTITUICAO		Não	
LIVROS MERCANTIS AUTENTICADOS						
Tipo	Nº Ordem	Qtde. Folhas	Nº Autenticação	Dt. Autenticação	Observações.	
Diario	1	58	980023424	18/08/98		
Diario	2	136	990010171	19/04/99		
Diario	3	254	000010251	25/04/00		
SITUAÇÕES ANTERIORES						
EX-SÓCIOS						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no Capital	Espécie	Retirada da		
SOLON DE LUCENA	068.742.744-49	R\$ 0,00	% 0,00	SOCIO	Sociedade	
					01/03/1999	
DADOS DE EX-SÓCIOS						
Nome: SOLON DE LUCENA						
Identidade: 274627		Orgão Emissor: IPT		UF: PB		Data de Vencimento(Estrangeiro):
CPF/CNPJ:		NIRE:		Nacionalidade: BRASILEIRA		
Logradouro: AV ARGEMIRO DE FIGUEIREDO						
Número: 213		Complemento: APTº 301				
Bairro/Distrito: BESSA						
Município: JOÃO PESSOA						
CEP: 58000000		UF: PB		País: BRASIL		
Há Impedimento? Não		Condição:		Ingresso na Sociedade: 16/05/1997		
Retirada da Sociedade: 01/03/1999		Participação no Capital - R\$: 0,00		%: 0,00		
EX-ADMINISTRADORES						
Nome	CPF/CNPJ	Mandato	Início	Término	Condição	Descrição do Cargo
E P I EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGACAO LTDA	25.2.0002641-1		16/05/1997	26/07/2000	SOCIO GERENTE	
DADOS DE EX-ADMINISTRADORES						
Nome: E P I EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGACAO LTDA						
Identidade:		Orgão Emissor:		UF:		Data de Vencimento(Estrangeiro):
CPF/CNPJ:		NIRE:		Nacionalidade: BRASILEIRA		
Logradouro: BR 230 KM 06						
Número:		Complemento:				
Bairro/Distrito: DISTRITO INDUSTRIAL						
Município: CABEDELO						
CEP: 58310000		UF: PB		País: BRASIL		
Há Impedimento? Não		Condição: SOCIO GERENTE		Descrição do Cargo:		
Mandato - Início: 16/05/1997		Término: 26/07/2000		Participação no Capital - R\$: 339 996,00		%: 51,00

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE	
---	---	---

Cadastro atualizado até: 23/10/2012

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	01.829.520/0001-74	Inscrição Estadual:	27.101.512-8
Razão Social:	ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDICAO DE AGUA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA B		
Número:		Complemento:	QD 04, LT 25
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Município:	ESTANCIA	UF:	SE
CEP:	49200-000	Telefone:	3522-4677

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	FABRICACAO DE CRONOMETROS E RELOGIOS
Situação Cadastral Vigente:	INABILITADO (CANCELADO)
Data desta Situação Cadastral:	03/10/2011

MOTIVO DA RESTRICÃO

PF 1004 - EXISTE OUTRO CONTRIBUINTE NO LOCAL INFORMADO

PF 1004 - ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

OMISSO DE DIC COMPLETA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 23/10/2012[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\)](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.829.520/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1997
NOME EMPRESARIAL ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAD DO BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.52-3-00 - Fabricação de cronômetros e relógios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R B	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD. 4 LOTE 25
CEP 49.200-000	BAIRRO/DISTRITO DIST. IND. ESTANCIA	MUNICÍPIO ESTANCIA
UF SE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/10/2012** às **12:36:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

23/10/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

08:45:30

96
97

Credito: 363456406 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 334
Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	5.717,09	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.143,42	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.700,66	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	2.112,23		
T o t a l:	12.673,40		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 10/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

23/10/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

08:45:44

97
98

Credito: 363456414 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 335
Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	22.580,23	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.516,03	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	14.681,80	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	8.355,61		
T o t a l:	50.133,67		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 10/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

23/10/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

08:45:59

98
OK

Credito: 390756784 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 208
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	621,06	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	124,21	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	517,80	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	252,61		
T o t a l:	1.515,68		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 10/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

99
9/8

23/10/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

08:46:15

Credito: 390756792 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 209
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	2.019,38	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	403,87	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.681,14	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	820,88		
T o t a l:	4.925,27		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 10/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que excluí a fase de conclusão deste processo, lançada no sistema TEBAS em 30/10/10/12, às 10:13h, para juntar aos autos informação colhida junto ao sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, que indica que o CPF (032.936.068-06) atribuído ao sócio-gerente da empresa executada (ARAD LTD DALIA) pertence a outra pessoa física (CELSO GARBARZ), conforme documento que segue.

Dou fé.

Estância/SE, 05 de novembro de 2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 032.936.068-06

Nome da Pessoa Física: CELSO GARBARZ

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:33:00**: do dia **05/11/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **ADE1.A9A1.BDAC.63AB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 05/11/2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário

D E S P A C H O

Ante o teor da certidão retro e considerando que a empresa executada vem sendo representada por EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS (conforme procuração de fl. 64 e certidão de fl. 88), intime-se a exequente para que retifique o requerimento de fl. 91, "b" ou diga se insiste no redirecionamento em face do sócio ARAD LTD DALIA, informando, se for o caso, o correto número de CPF deste.

Após, conclusos.

Estância/SE, 06 de novembro de 2012.

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.ª Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima.

Estância/SE, 08 de novembro de 2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, S/N, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 - Sítio: www.jfse.jus.br - E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL: 0000107-53.2012.4.05.8502



* 0 0 0 0 1 0 7 - 5 3 . 2 0 1 2 . 4 . 0 5 . 8 5 0 2 *

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

VISTA

Nesta data, faço vista do presente feito à FAZENDA NACIONAL sobre os termos do r. despacho retro. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 08 de novembro de 2012.

RODRIGO GONCALVES MENESES
Analista Judiciário

RECEBI EM 12/11/12

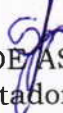
Processo JF/SE nº. 0000107-53.2012.4.05.8502

fl.102



FOLHA EM BRANCO

SUELE NAZARÉ DE ASSIS ASSENÇÃO
Digitadora



E
M
B
R
A
N
C
O

E
M
B
R
A
N
C
O

DATA

Foram-me entregues estes autos retirados em 12/11/2012
Pelo Procurador da Fazenda Nacional e devolvidos
em 19/11/2012. com a petição em separada juntada adiante.

Estância/SE. 20 de Novembro de 2012.

Suele Nazaré de Assis Assenção
Dignadora



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe



103
R

EXM^o(a). SR^(a). DR^(a). JUIZ(A) FEDERAL DA 7^a VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE.

AUTOS No. : **107-53.2012.4.05.8502**
EXECUTADO(A)(S) : **ASSIM ÁGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA**
CDA : **36345640-6 E OUTRAS**

A **FAZENDA NACIONAL**, por meio de seu procurador in fine assinado, nos autos da execução em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de **fl. 101**, retificar o pleito de **fl. 91, item "b"**, no sentido de redirecionar a cobrança contra a empresa **ARAD LTD DALIA**, pois compunha a empresa **ASSIM – ÁGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA**, viabilizando a penhora de bens da mesma, já que detinha 50% do capital.

Requer, ainda, a inclusão do ex-administrador **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS**, cujo o endereço para citação consta na **fl. 88**.

Pede deferimento.

Aracaju, 14 de novembro de 2012.

MARIA LUISA MAGALHÃES TEIXEIRA DA SILVA
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

PAULO ANDRADE GOMES

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

MARCUS VINICIUS MAGALHÃES DOS SANTOS
OAB 2527-E
ESTAGIÁRIO

13/11/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:24:23

104
98

Credito: 363456406 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem...: 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 334
Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	5.717,09	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.143,42	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.735,54	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	2.119,21		
T o t a l:	12.715,26		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 11/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

13/11/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:24:38

Credito: 363456414 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 335
Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	22.580,23	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.516,03	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	14.819,56	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	8.383,16		
T o t a l:	50.298,98		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 11/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

13/11/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:25:02

Credito: 390756784 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 208
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	621,06	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	124,21	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	521,58	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	253,37		
T o t a l:	1.520,22		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 11/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

106
gr

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV .

CCRED

13/11/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:25:18

Credito: 390756792 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 209
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	2.019,38	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	403,87	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.693,46	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	823,34		
T o t a l:	4.940,05		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 11/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

107
98



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 20/11/2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário

D E S P A C H O

01. A União/Fazenda Nacional requer a inclusão no polo passivo da execução do administrador ARAD LTD DALIA e do sócio EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS (fl. 91 e 103).

02. Tendo em vista a clara demonstração de que, à época do fato gerador, a empresa não era administrada por EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS (mas sim por ARAD LTD DALIA, conforme fl. 92 verso), indefiro o pedido de redirecionamento em relação a ele.

03. Antes de apreciar o pedido de redirecionamento em fase do sócio-gerente ARAD LTD DALIA, esclareça a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a informação constante na certidão de fl. 100, sob pena de indeferimento do pedido.

Estância/SE, 06 de dezembro de 2012.

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.ª Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima.

Estância/SE, 11 de dezembro de 2012.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

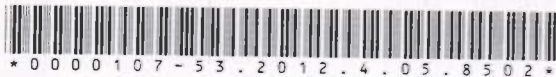
Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, S/N, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 - Sítio: www.jfse.jus.br - E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL: 0000107-53.2012.4.05.8502



0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

VISTA

Nesta data, faço vista do presente feito à FAZENDA NACIONAL sobre os termos do r. despacho retro. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 13 de dezembro de 2012.

RODRIGO GONÇALVES MENESES
Analista Judiciário

RECEBI EM 17/12/12

Processo JF/SE nº. 0000107-53.2012.4.05.8502

fl. 109



FOLHA EM BRANCO

SUELE NAZARÉ DE ASSIS ASSENÇÃO
Digitadora



E
M

B
R
A
N
C
O

E
M

B
R
A
N
C
O

DATA

Foram-me entregues estes autos retirados em 17/12/2012
Pelo Procurador da Fazenda Nacional e devolvidos
em 07/01/2013, com a petição em separada juntada adiante.

Estância/SE. 08 de Janeiro de 2012.

Suele Nazare de Assis Assenção
Digitadora



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe



110
9

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 7ª VARA
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**

AUTOS No. : 0000107-53.2012.4.05.8502
EXECUTADO(A)(S) : ASSIM – ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA
CDA(S) : 36.345.640-6 E OUTRAS

União Federal, nos autos da **execução fiscal** em epígrafe, vem, pelo Procurador da Fazenda Nacional abaixo assinado, aditar a petição de fl. 91, visto que ocorrera um equívoco quanto à CNE anexada, como agora se passará a expor:

A empresa executada no processo ora analisado é a **ASIM - ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA (CNPJ nº 01.829.520/0001-74)**, que denominava-se, anteriormente, **ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA**. No entanto, quando se faz a pesquisa por CNPJ no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS – CNE, este redireciona a página para os relatórios cadastrais desta, razão pela qual anexou-se a consulta de forma equivocada.

Após diversas diligências chegou-se ao cadastro da empresa executada, por meio do NIRE, sendo esta administrada ao tempo da dissolução irregular pelo **Sr. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS (CPF nº 185.770.324-34)**, razão pela qual requer a sua inclusão no polo passivo da execução.

Requer, ainda, a inclusão do **Srs. CELSO GARBEZ (CPF nº 032.936.068-06)** e **FERNANDO HILF**, o portador do CPF que fora atribuído à empresa ARAD

07 JAN 2013 10 71000110 70 001075020 24058562



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe



LTD DALIA e o seu representante legal, respectivamente, posto que existe indícios de fraude.

Por oportuno, ressalta que o pedido já fora deferido no processo nº 0001343-84.2005.4.05.8502, que corre nessa mesma vara federal.

Pede deferimento.

Aracaju, 20 de dezembro de 2012.


PAULO ANDRADE GOMES
Procurador da Fazenda Nacional

MARIA LUISA MAGALHÃES TEIXEIRA DA SILVA
Procuradora da Fazenda Nacional

ALYSSON JOSÉ DE ANDRADE OLIVEIRA
Estagiário



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 19/12/2012
(Sem valor de certidão)

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado de Sergipe

Página 1 de 5

SITUAÇÃO ATUAL	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome Empresarial: ASIM - ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Número de Identificação do Registro de Empresa - Nire: 28.2.0028592-4 CNPJ: 01.829.520/0001-74	
SITUAÇÃO/STATUS	
Situação: REGISTRO ATIVO Status:	
DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO/INÍCIO DE ATIVIDADES/EXTINÇÃO	
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 21/08/2000 Data de Início das Atividades: 16/05/1997 Data de Extinção:	
ENDEREÇO	
Logradouro: RUA- B Complemento: QUADRA 04, LOTE 25 Município: ESTÂNCIA	Número: S/N Bairro/Distrito: DIST. INDUSTRIAL DE ESTÂNCIA CEP: 49200000 UF: SE E-mail:
OBJETO	
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE FLUXOS, MEDIDORES INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS DE ÁGUA, INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO EM GERAL E VÁLVULAS USADAS PARA IRRIGAÇÃO E OUTROS FINS, TRANSMISSÃO DE DADOS DE CONSUMO (TELEMETRIA), APARELHOS DE ACUMULAÇÃO E FILTRAGEM, PROCESSAMENTO E SISTEMA PARA USO EM CONJUNTO COM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE FLUXO, GERENCIA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E PROVISÃO DE SERVIÇOS COM ELA RELACIONADOS, INCLUSIVE A COLETA E O PROCESSAMENTO DE DADOS DE CONSUMO, CONTAS E COBRANÇA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE GESTÃO, COMBATE E CONTROLE DE PERDAS DE LÍQUIDOS, PROJETOS HIDRÁULICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MEDIDORES.	
CNAE FISCAL	
Principal: 2825900 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS Secundária: 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 20924 - FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS 22293 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 23991 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2652300 - FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS 28291 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 30920 - FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS 32124 - FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES 32990 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33295 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 639 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO 741 - DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES 742 - ATIVIDADES FOTOGRÁFICAS E SIMILARES 749 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 821 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 822 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 823 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS 829 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS 2829199 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social: 666.660,00 seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais	Capital Integralizado: 666.660,00 seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais
SÓCIOS	



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 19/12/2012

(Sem valor de certidão)

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado de Sergipe

Página 2 de 5

IDENTIFICAÇÃO					
Nome Empresarial: ASIM - ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA					
NIRE: 28.2.0028592-4					
Nome	CPF/CNPJ	NIRE	Espécie de Sócio	Participação no Capital R\$	%
EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	185.770.324-34		SOCIO	626 660,00	94,00
EBENEZER MARCOS DOS SANTOS	226.105.964-72		SOCIO	40 000,00	6,00
DADOS DE SÓCIOS					
Nome: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS					
Identidade: 342787		Orgão Emissor: SSP		UF: PB	
CPF/CNPJ: 185.770.324-34		NIRE:		Data de Vencimento(Estrangeiro):	
Logradouro: RUA MAJOR CIRAULO		Nacionalidade: BRASILEIRA			
Número: 270		Complemento: EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI, 9º ANDAR, AP.900			
Bairro/Distrito: MANAÍRA		Município: JOÃO PESSOA			
CEP: 58098290		UF: PB		País: BRASIL	
Há Impedimento? Não		Condição: SOCIO		Ingresso na Sociedade: 21/08/2000	
Participação no Capital - R\$: 626 660,00		%: 94,00			
Nome: EBENEZER MARCOS DOS SANTOS					
Identidade: 570.385		Orgão Emissor: SSP		UF: PB	
CPF/CNPJ: 226.105.964-72		NIRE:		Data de Vencimento(Estrangeiro):	
Logradouro: RUA GONÇALO ROLLEMBERG LEITE-CONDOMONIO BAHIA SOL ED.AMARALI		Nacionalidade: BRASILEIRA			
Número: 1740		Complemento: 2 ANDAR AP 204			
Bairro/Distrito: SUISSA		Município: ARACAJU			
CEP: 49050370		UF: SE		País: BRASIL	
Há Impedimento? Não		Condição: SOCIO		Ingresso na Sociedade: 27/04/2005	
Participação no Capital - R\$: 40 000,00		%: 6,00			
ADMINISTRADORES					
Nome	CPF/Nire	Condição	Descrição do Cargo	Mandato - Início	
EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	185.770.324-34	ADMINISTRADOR	ADMIMNISTRADOR	27/04/2005	
DADOS DE ADMINISTRADORES					
Nome: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS					
Identidade: 342787		Orgão Emissor: SSP		UF: PB	
CPF/CNPJ: 185.770.324-34		NIRE: 28.2.0028592-4		Data de Vencimento(Estrangeiro):	
Logradouro: RUA MAJOR CIRAULO		Nacionalidade: BRASILEIRA			
Número: 270		Complemento: EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI, 9º ANDAR, AP.900			
Bairro/Distrito: MANAÍRA		Município: JOÃO PESSOA			
CEP: 58098290		UF: PB		País: BRASIL	
Há Impedimento? Não		Condição: SOCIO		Mandato - Início: 21/08/2000	
Mandato - Início: 21/08/2000		Participação no Capital - R\$: 626 660,00		%: 94,00	
Descrição do Cargo:					
OUTROS DADOS					
Data do Último Arquivamento: 31/08/2009			Data de Término de Prazo Determinado:		
Enquadramento - Lei Complementar nº 123/06: NÃO					
Registro Anterior - UF de Origem:		NIRE:			
Endereço em Faixa de Fronteira: NÃO		Depende de Autorização Governamental: NÃO			
FILIAIS EM OUTROS PAÍSES - REGISTRO ATIVO / OUTRAS SITUAÇÕES (exceto extintas)					



112
of

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 19/12/2012
(Sem valor de certidão)

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado de Sergipe

IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial: ASIM - ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA
NIRE: 28.2.0028592-4

NIRE: 28.0.0000133-7 CNPJ: **Situação:** REGISTRO **Status:** ATIVO
Data de Início das Atividades: **Número:** 817
Data de Abertura: **Bairro/Distrito:** MONTEVIDEO
Logradouro: CALLE CONELONES **Pais:** **E-mail:**
Complemento: APTº 302
Município:

NIRE: 28.0.0000133-7 CNPJ: **Situação:** REGISTRO **Status:** ATIVO
Data de Início das Atividades: **Número:** 817
Data de Abertura: **Bairro/Distrito:** MONTEVIDEO
Logradouro: CALLE CONELONES **Pais:** **E-mail:**
Complemento: APTº 302
Município:

HISTÓRICO DE ATOS ARQUIVADOS

Arquivamento			Descrição	Cadastro de Filial	
Data	Número	Ato		Atualizado Pelo Evento	Desarq.
31/08/2009	20090203291	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
27/04/2005	20050031732	002	ALTERAÇÃO		Não
		022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
		051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Não
05/04/2005	20050059750	213	CARTA DE EXCLUSIVIDADE		Não
10/12/2003	20030174139	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		223	BALANCO		
29/08/2003	20030115760	002	ALTERAÇÃO		Não
		021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
06/07/2001	010080287	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
05/04/2001	010041273	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
16/01/2001	010005200	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)		Não
05/09/2000	000098698	B04	ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE		Não
21/08/2000	28200285924	B03	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF (SEDE)		Não

LIVROS MERCANTIS AUTENTICADOS

Tipo	Nº Ordem	Qtde. Folhas	Nº Autenticação	Dt. Autenticação	Observações.
DIARIO	4	248	010008535	30/05/01	A empresa foi transferida da PB para SE em 21/08/2000 e continua a sequencia dos livros mercantis
DIARIO	5	259	020007140	14/05/02	
DIARIO	6	216	030022126	10/12/03	
DIARIO	7	208	050004530	29/04/05	REFERENTE A 2003 O BALANCO ESTA NA FOLHA 205 A 207



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 19/12/2012
(Sem valor de certidão)

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado de Sergipe

Página 4 de 5

IDENTIFICAÇÃO					
Nome Empresarial: ASIM - ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA					
NIRE: 28.2.0028592-4					
Tipo	Nº Ordem	Qtde. Folhas	Nº Autenticação	Dt. Autenticação	Observações.
DIARIO	8	216	050004549	29/04/05	REFERENTE A 2004 O BALANCO ESTA NA FOLHA 212 A 215
SITUAÇÕES ANTERIORES					
NOMES EMPRESARIAIS ANTERIORES - NESSA JUNTA COMERCIAL					
Nome					Até a Data
ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA					27/04/2005
EX-SÓCIOS					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no Capital R\$	Espécie de Sócio	Retirada da Sociedade	
FANDES CORP. S/A		0.00	0.00 SOCIO	27/04/2005	
DADOS DE EX-SÓCIOS					
Nome: FANDES CORP. S/A					
Identidade:	Orgão Emissor:	UF:	Data de Vencimento(Estrangeiro):		
CPF/CNPJ:	NIRE: 28.0.0000133-7	Nacionalidade:			
Logradouro: CALLE CONELONES					
Número: 817	Complemento: APTº 302				
Bairro/Distrito: MONTEVIDEO					
CEP:	UF:	País: URUGUAI			
Município:					
Há Impedimento? Sim Condição:					
Ingresso na Sociedade: 21/08/2003					
Retirada da Sociedade: 27/04/2005 Participação no Capital - R\$: 0.00 %: 0.00					
EX-ADMINISTRADORES					
Nome	CPF/CNPJ	Mandato Início	Mandato Término	Condição	Descrição do Cargo
FANDES CORP. S/A	28.0.0000133-7	21/08/2000	27/04/2005	SOCIO GERENTE	
ARAD LTD DALIA (REPRESENTADA POR FERNANDO HILF)	28.0.0000223-6	21/08/2000	29/08/2003	SOCIO GERENTE	
EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	185.770.324-34	21/08/2000	29/08/2003	SOCIO GERENTE	
DADOS DE EX-ADMINISTRADORES					
Nome: FANDES CORP. S/A					
Identidade:	Orgão Emissor:	UF:	Data de Vencimento(Estrangeiro):		
CPF/CNPJ:	NIRE:	Nacionalidade:	URUGUAIA		
Logradouro: CALLE CONELONES					
Número: 817	Complemento: APTº 302				
Bairro/Distrito: MONTEVIDEO					
CEP:	UF:	País: URUGUAI			
Município:					
Há Impedimento? Sim Condição: SOCIO GERENTE Descrição do Cargo:					
Mandato - Início: 21/08/2000 Término: 27/04/2005 Participação no Capital - R\$: 313 330.00 %: 47,00					

Nome: ARAD LTD DALIA (REPRESENTADA POR FERNANDO HILF)					
Identidade:	Orgão Emissor:	UF:	Data de Vencimento(Estrangeiro):		
Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502					
Assinado eletronicamente por:					
FERNANDA TELES QUERINO - Servidor Cadastrador					
Data e hora da assinatura: 21/01/2016 09:09:56					
Identificador: 4058502.530997					
Para conferência da autenticidade do documento: https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam					



1601210901418860000000530955



113
95

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 19/12/2012
(Sem valor de certidão)

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado de Sergipe

Página 5 de 5

IDENTIFICAÇÃO					
Nome Empresarial: ASIM - ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA					
NIRE: 28.2.0028592-4					
CPF/CNPJ:	NIRE:	Nacionalidade: BRASILEIRA			
Logradouro:					
Número:			Complemento:		
Bairro/Distrito:			Município: ARACAJU		
CEP:	UF: SE	País: BRASIL			
Há Impedimento? Sim					
Condição: SOCIO GERENTE		Descrição do Cargo:			
Mandato - Início: 21/08/2000	Término: 29/08/2003	Participação no Capital - R\$: 333 330,00		%: 50,00	
Nome: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS					
Identidade: 342787		Orgão Emissor: SSP	UF: PB	Data de Vencimento(Estrangeiro):	
CPF/CNPJ:	NIRE:	Nacionalidade: BRASILEIRA			
Logradouro: RUA MAJOR CIRAULO					
Número: 270			Complemento: EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI, 9º ANDAR, AP.900		
Bairro/Distrito: MANAÍRA			Município: JOÃO PESSOA		
CEP: 58098290	UF: PB	País: BRASIL			
Há Impedimento? Não					
Condição: SOCIO GERENTE		Descrição do Cargo:			
Mandato - Início: 21/08/2000	Término: 29/08/2003	Participação no Capital - R\$: 20 000,00		%: 3,00	
EX-REPRESENTANTES					
Nome: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS			CPF/CNPJ:		
NIRE:	Condição: REPRESENTANTE LEGAL				
Representados					
Representado - Nome	CPF/CNPJ	Nire	Dt. Vínculo	Término de Vínculo	
DADOS DE EX-REPRESENTANTES					
Nome: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS					
Identidade: 342787		Orgão Emissor: SSP	UF: PB	Data de Vencimento(Estrangeiro):	
CPF/CNPJ: 18577032434	NIRE:	Nacionalidade: BRASILEIRA			
Logradouro: RUA MAJOR CIRAULO					
Número: 270			Complemento: EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI, 9º ANDAR, AP.900		
Bairro/Distrito: MANAÍRA			Município: JOÃO PESSOA		
CEP: 58098290	UF: PB	País: BRASIL			
Há Impedimento? Não					



112
97

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 18/12/2012
(Sem valor de certidão)

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Página 1 de 4

SITUAÇÃO ATUAL					
IDENTIFICAÇÃO					
Nome Empresarial: ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDICAO DE AGUA LTDA					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresa - Nire: 25.2.0030589-2 CNPJ: 01.829.520/0001-74					
SITUAÇÃO/STATUS					
Situação: TRANSFERIDA PARA Status: OUTRA UF					
DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO/INÍCIO DE ATIVIDADES/EXTINÇÃO					
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 16/05/1997 Data de Inicio das Atividades: 16/05/1997					
Data de Extinção:					
ENDEREÇO					
Logradouro: RUA B		Número: S/N			
Complemento: QUADRA 4 LOTE 31		Bairro/Distrito: DISTRITO INDUSTRIAL		CEP: 49000000	
Município:		UF:		E-mail:	
CNAE FISCAL					
Principal: 2825900 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS					
Secundária:					
3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
20924 - FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS					
22293 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
23991 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
26515 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE					
28291 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
30920 - FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS					
32124 - FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES					
32507 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO E DE ARTIGOS ÓPTICOS					
32990 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
33210 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
33295 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
639 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO					
741 - DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES					
742 - ATIVIDADES FOTOGRÁFICAS E SIMILARES					
749 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
821 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO					
822 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO					
823 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS					
829 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS					
2829199 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS					
CAPITAL SOCIAL					
Capital Social: 666.660,00 seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais			Capital Integralizado: 666.660,00 seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais		
SÓCIOS					
Nome	CPF/CNPJ	NIRE	Espécie de Sócio	Participação no Capital R\$	%
ARAD LTD DALIA	032.936.068-06		SOCIO	333 330,00	50,00
FANDES CORP. S/A			SOCIO	313 330,00	47,00



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 18/12/2012
(Sem valor de certidão)

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Página 2 de 4

IDENTIFICAÇÃO					
Nome Empresarial: ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDICAO DE AGUA LTDA					
NIRE: 25.2.0030589-2					
Nome	CPF/CNPJ	NIRE	de Sócio	R\$	%
EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	185.770.324-34		SOCIO	20 000,00	3,00
DADOS DE SÓCIOS					
Nome: ARAD LTD DALIA					
Identidade:	Orgão Emissor:	UF:	Data de Vencimento(Estrangeiro):		
CPF/CNPJ: 032.936.068-06	NIRE:		Nacionalidade: BRASILEIRA		
Logradouro:					
Número:	Complemento:				
Bairro/Distrito:	Município: JOÃO PESSOA				
CEP:	UF: PB	País: ISRAEL			
Há Impedimento? Não	Condição: SOCIO			Ingresso na Sociedade: 16/05/1997	
Participação no Capital - R\$: 333 330,00		%: 50,00			
Nome: FANDES CORP. S/A					
Identidade:	Orgão Emissor:	UF:	Data de Vencimento(Estrangeiro):		
CPF/CNPJ:	NIRE:		Nacionalidade: BRASILEIRA		
Logradouro: VALLE SORIANO					
Número: 803	Complemento: APTº 502				
Bairro/Distrito:	Município:				
CEP:	UF:	País: BRASIL			
Há Impedimento? Não	Condição: SOCIO			Ingresso na Sociedade: 26/07/2000	
Participação no Capital - R\$: 313 330,00		%: 47,00			
Nome: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS					
Identidade: 342787	Orgão Emissor: SSP	UF: PB	Data de Vencimento(Estrangeiro):		
CPF/CNPJ: 185.770.324-34	NIRE:		Nacionalidade: BRASILEIRA		
Logradouro: AV JOÃO DA MATA					
Número: 497	Complemento:				
Bairro/Distrito: JAGUARIBE	Município: JOÃO PESSOA				
CEP: 58000000	UF: PB	País: BRASIL			
Há Impedimento? Não	Condição: SOCIO			Ingresso na Sociedade: 26/07/2000	
Participação no Capital - R\$: 20 000,00		%: 3,00			
ADMINISTRADORES					
Nome	CPF/Nire	Condição	Descrição do Cargo	Mandato - Inicio	
ARAD LTD DALIA	032.936.068-06	SOCIO GERENTE	REPRESENTANTE	16/05/1997	
DADOS DE ADMINISTRADORES					
Nome: ARAD LTD DALIA					
Identidade:	Orgão Emissor:	UF:	Data de Vencimento(Estrangeiro):		
CPF/CNPJ: 032.936.068-06	NIRE: 25.2.0030589-2		Nacionalidade: ISRAELENSE		
Logradouro:					
Número:	Complemento:				
Bairro/Distrito:	Município: JOÃO PESSOA				
CEP:	UF: PB	País: ISRAEL			
Há Impedimento? Não	Condição: SOCIO				
Mandato - Início: 16/05/1997		Participação no Capital - R\$: 333 330,00		%: 50,00	
Descrição do Cargo:					



115
gr

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 18/12/2012
(Sem valor de certidão)

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Página 3 de 4

IDENTIFICAÇÃO					
Nome Empresarial: ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDICAO DE AGUA LTDA					
NIRE: 25.2.0030589-2					
OUTROS DADOS					
Data do Último Arquivamento: 11/08/2000		Data de Término de Prazo Determinado:			
Enquadramento - Lei Complementar nº 123/06: NÃO					
Registro Anterior - UF de Origem:		NIRE:			
Endereço em Faixa de Fronteira:		Depende de Autorização Governamental: NÃO			
FILIAIS NA UF DA SEDE - REGISTRO ATIVO / OUTRAS SITUAÇÕES (exceto extintas)					
NIRE: 25.9.0012658-3		CNPJ:		Situação: REGISTRO ATIVO	
Data de Abertura: 11/08/2000		Data de Início das Atividades: 11/08/2000			
Logradouro: BR 230 KM 06		Número: SN		CEP: 58310000	
Complemento:		Bairro/Distrito: DISTRITO INDUSTRIAL			
Município: CABEDELO		E-mail:			
Registro Anterior - UF de Origem:		NIRE:		Endereço em Faixa de Fronteira: NÃO	
HISTÓRICO DE ATOS ARQUIVADOS					
Arquivamento			Cadastro de Filial		
Data	Número	Ato	Descrição	Atualizado Pelo Evento	Desarq.
11/08/2000	25600046502	002	ALTERAÇÃO		Não
		038	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF		
11/08/2000	25900126583	002	ALTERAÇÃO		Não
		023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	25900126583	
13/04/2000	25600044154	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		223	BALANCO		
19/04/1999	25600035665	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		223	BALANCO		
25/03/1999	25600034955	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		223	BALANCO		
01/03/1999	25600034393	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)		Não
14/10/1998	25600032089	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		213	CARTA DE EXCLUSIVIDADE		
13/02/1998	25600027632	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		223	BALANCO		
29/12/1997	252A030589 2	E00	RECADASTRAMENTO MERCANTIL		Não
10/12/1997	25600026603	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não
		223	BALANCO		
04/11/1997	25600025890	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)		Não
04/11/1997	25600025889	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Não



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 18/12/2012
(Sem valor de certidão)

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Página 4 de 4

IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial: ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDICAO DE AGUA LTDA
NIRE: 25.2.0030589-2

Data	Número	Ato	Descrição	Atualizado Pelo Evento	Desarq.
16/05/1997	25200305892	B02	REGISTRO OU CONSTITUICAO		Não

LIVROS MERCANTIS AUTENTICADOS

Tipo	Nº Ordem	Qtde. Folhas	Nº Autenticação	Dt. Autenticação	Observações.
Diario	1	58	980023424	18/08/98	
Diario	2	136	990010171	19/04/99	
Diario	3	254	000010251	25/04/00	

SITUAÇÕES ANTERIORES

EX-ADMINISTRADORES

Nome	CPF/CNPJ	Mandato		Condição	Descrição do Cargo
		Início	Término		
E P I EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGACAO LTDA	25.2.0002641-1	16/05/1997	26/07/2000	SOCIO GERENTE	

DADOS DE EX-ADMINISTRADORES

Nome: E P I EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGACAO LTDA

Identidade: Orgão Emissor: UF: Data de Vencimento(Estrangeiro):

CPF/CNPJ: NIRE: Nacionalidade: BRASILEIRA

Logradouro: BR 230 KM 06

Número:

Complemento:

Bairro/Distrito: DISTRITO INDUSTRIAL **Município:** CABEDELO

CEP: 58310000 **UF:** PB **País:** BRASIL

Há Impedimento? Não **Condição:** SOCIO GERENTE **Descrição do Cargo:**

Mandato - Início: 16/05/1997 **Término:** 26/07/2000 **Participação no Capital - R\$:** 339 996,00 **%:** 51,00



116
9/8

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - CNE
DADOS CADASTRAIS - SOCIEDADE EMPRESÁRIA (exceto S.A)

Data: 19/12/2012
(Sem valor de certidão)

Fonte: Cadastro da Junta Comercial do Estado de Sergipe

Página 1 de 1

SITUAÇÃO ATUAL		
IDENTIFICAÇÃO		
Nome Empresarial: ARAD LTD DALIA (REPRESENTADA POR FERNANDO HILF)		
Natureza Jurídica: NATUREZA JURÍDICA NÃO IDENTIFICADA		
Número de Identificação do Registro de Empresa - Nire: 28.0.0000223-6 CNPJ:		
SITUAÇÃO/STATUS		
Situação: REGISTRO ATIVO Status:		
DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO/INÍCIO DE ATIVIDADES/EXTINÇÃO		
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo:		Data de Início das Atividades:
Data de Extinção:		
ENDEREÇO		
Logradouro:	Número:	CEP:
Complemento:	Bairro/Distrito:	
Município: ARACAJU	UF: SE E-mail:	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social: 333.330,00 trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta reais		Capital Integralizado: 333.330,00 trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta reais
BLOQUEIOS		
Tipo de Determinação: Ordem judicial	Tipo de Ação: Bloqueio	Data do Bloqueio:
Número do Ofício:	Data do Ofício:	
Conteúdo do Ofício:		
OUTROS DADOS		
Data do Último Arquivamento:	Data de Término de Prazo Determinado:	
Enquadramento - Lei Complementar nº 123/06: NÃO		
Registro Anterior - UF de Origem:	NIRE:	
Endereço em Faixa de Fronteira: NÃO	Depende de Autorização Governamental: NÃO	
HISTÓRICO DE ATOS ARQUIVADOS		
Arquivamento	Cadastro de Filial	
SITUAÇÕES ANTERIORES		

117
df

0001343-84.2005.4.05.8502 (2005.85.02.001343-9) Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
Última Observação informada: RGM (06/12/2012 11:06) Última alteração: RGM
Localização Atual: 7a. VARA FEDERAL
Autuado em 13/09/2005 - Consulta Realizada em: 18/12/2012 às 12:00
EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE - PGFN/SE
EXECUTADO : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTROS
ADVOGADO : ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO E OUTROS
7a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Objetos: 03.04.04 - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Tributário
Proc. Administrativo: 601346386 - CDA(s): 60.134.638-6, 60.172.833-5
Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

14/12/2012 13:46 - Juntada. Informações / Ofícios 2012.0007.000590-6

14/12/2012 00:00 - Publicação D.O.E, pág.15 à 17 Boletim: 2012.000239.

13/12/2012 09:21 - Despacho. Usuário: RGM

DESPACHO

01. Às fls. 515/645 o co-executado Fernando Hilf atravessa petição, acompanhada de documentos, ainda não apreciada, com pedido de liberação de valores bloqueados na conta corrente nº 175136-0, Ag. 884, Banco Bradesco, de sua titularidade.
02. Ocorre que não há, nestes autos, valores constritos de propriedade do co-executado Fernando Hilf.
03. A ordem de bloqueio de valores de fl. 467 foi cumprida, sem sucesso, apenas em face da executada Assim - Água, Sistemas & Medição Ltda, conforme documento de fl. 468.
04. Por tais razões, indefiro o pedido.
05. Intime-se.

13/12/2012 09:07 - Juntada. Documento da Secretaria - Cartas (Precatória/De Ordem/Rogatória) 2012.0007.000587-6

06/12/2012 10:25 - Conclusão para Despacho Usuário: RGM

20/11/2012 14:30 - Certidão.

Certifico que no dia 13 de novembro expedi mandado de intimação nº. MAN000700076152012, em cumprimento ao despacho de fl.695, item 1.

13/11/2012 15:14 - Certidão.

Certifico, nesta data, que a fim de dar cumprimento ao despacho de fl.695, item 2, expedi ofício nº.OFI.0007.001010-8/2012.

13/11/2012 14:37 - Expedido - Ofício - OFI.0007.001010-8/2012

13/11/2012 13:29 - Expedido - Mandado - MAN.0007.000761-5/2012

29/11/2012 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0007.000761-5/2012 Devolvido - Resultado: Positiva

08/11/2012 11:46 - Despacho. Usuário: ANF

1. Ante o certificado à fl. 691-v, revogo a nomeação da defensora dativa, Drª. Zilda Maria Fontes Caldas, exarada à fl. 441. Intime-se pessoalmente.
2. Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 686.

29/10/2012 11:16 - Conclusão para Despacho Usuário: MRSM

26/10/2012 12:02 - Remessa interna para 7a. VARA FEDERAL com Devolução após verificação de prevenção usuário: TAJN. Número da Guia: 2012000896. Recebido por: SNAA em 26/10/2012 12:39

24/10/2012 16:14 - Remessa interna para Setor de Distribuição - Estancia com ANOTACAO usuário: MTMC. Número da Guia: 2012000824. Recebido por: TAJN em 26/10/2012 10:53

24/10/2012 14:23 - Certidão.

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que compulsando os presentes autos verifiquei que Dra. Zilda Maria Fontes Caldas foi nomeada às fls.441, como defensora dativa dos executados Celso Garbez e Fernando Hilf. Contudo vê-se que às fls. 471/499, foi juntada petição acompanhada de procuração em que o Sr. Celso Garbez outorga poderes a Dra. Nadja Nara Ribeiro Rebouças OAB/SE 2187 e às fls.513/645, encontra-se petição acompanhada de procuração em que o Sr. Fernando Hilf outorga poderes ao advogado Beny Sendrovich OAB/SP nº.184.031, tendo este substabelecido poderes com reservas a advogada Renata Vieira Menezes de Carvalho, OAB/SE 3677. Ainda, no cadastro de processo do sistema Tebas, o nome do executado Fernando Hilf encontra-se com grafia errada. Assim, encaminho os autos ao SDEC para correção do

sobrenome do executado Fernando Hilf, podendo-se conferir a grafia correta às fls.519, bem como para inserir os nomes dos respectivos advogados dos dois executados acima indicados.
Estância/SE, 24 de outubro de 2012.

MARIA THEREZA MAFRA CHUKR
Analista Judiciário

24/10/2012 13:27 - Despacho. Usuário: ANF
DESPACHO

1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
2. Solicite-se informações quanto ao cumprimento da carta precatória de fls. 409/410, instruindo tal ofício com cópia do extrato processual do AGTR97981/PB, já julgado pelo TRF5.

Estância/SE, 23 de outubro de 2012

Rafael Soares Souza
Juiz Federal

17/10/2012 10:03 - Conclusão para Despacho Usuário: MRSM

17/10/2012 10:00 - Certidão.

Certifico que o executado Celson Garbaz agravou tempestivamente da decisão de fl. 646.

10/10/2012 16:16 - Recebimento. Usuário: CCS

10/10/2012 11:08 - Remessa Externa. para REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) Prazo: 1 Horas (Simples). Usuário: EMSO Guia: GR2012.000796

10/10/2012 11:03 - Remessa interna para 7a. VARA FEDERAL com Devolução após verificação de prevenção usuário: TAJN.

10/10/2012 10:47 - Remessa interna para Setor de Distribuição - Estancia usuário: EMSO.

09/10/2012 11:35 - Juntada. Petição Diversa 2012.0071.002777-9

04/10/2012 11:49 - Juntada. Petição Diversa 2012.0071.002755-8

03/10/2012 15:06 - Recebimento. Usuário: CCS

03/10/2012 08:31 - Remessa Externa. para REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) Prazo: 10 Dias (Simples). Usuário: EMSO Guia: GR2012.000785

03/10/2012 08:18 - Certidão.

Certifico, nesta data, a pedido verbal, que Celson Garbaz, parte executada nos presentes autos, foi intimado(a) do teor da decisão de fls. 646, no dia 21.09.2012, por vista dos autos.
O referido é verdade e dou fé.

24/09/2012 00:00 - Publicação D.O.E, pág.18 e 19 Boletim: 2012.000193.

21/09/2012 15:51 - Recebimento. Usuário: CCS

21/09/2012 11:45 - Remessa Externa. para REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) Prazo: 1 Horas (Simples). Usuário: EMSO Guia: GR2012.000751

21/09/2012 11:44 - Remessa interna para 7a. VARA FEDERAL com Devolução após verificação de prevenção usuário: ELL.

21/09/2012 11:43 - Remessa interna para Setor de Distribuição - Estancia usuário: ELL.

20/09/2012 09:35 - Decisão. Usuário: ANF

EXECUÇÃO FISCAL N. 0001343-84.2005.4.05.8502
EXEQUENTE: UNIÃO (PGF)
EXECUTADOS: ASSIM LTDA E OUTROS
DECISÃO

1. Trata-se de exceção de pré-executividade oposta por Celson Garbaz no qual alega

118
gr

ilegitimidade passiva, que sua responsabilidade limitar-se-ia até a janeiro de 2001, quando retirou-se da sociedade e, finalmente, ausência de notificação na esfera administrativa.

Resposta da PFN [fls. 509-511].

2. No caso dos autos, temos uma execução que tramita desde 2005, com diversos incidentes. Só do executado Celson Garbaz, esta é a segunda exceção de pré-executividade [vide fls. 450-455], o que já levaria à sua rejeição sumária por força da preclusão consumativa [fl. 467].

Como se sabe, "[a] exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória" [Súmula 393 do STJ], do que se inferem dois requisitos para saber se o tema cabe em uma exceção: matéria conhecida de ofício + desnecessidade de dilação probatória.

No caso dos autos, o executado consta como responsável solidário desde a inicial, constando seu nome nas CDAs executadas. A apuração de quando se deu sua saída e o limite - se for o caso - de tais e quais períodos seria ou não de sua responsabilidade exige o confronto da evolução do quadro societário no decurso do tempo, confrontado com os fatos geradores, o que não foi feito pelo executado. De se lembrar que, atualmente, quem alega excesso de execução em sede de embargos, deve dizer quanto entende devido [art. 739-A, § 5º do CPC], não havendo como flexibilizar tal exigência num meio mais informal e limitado de defesa como o é a exceção.

No mesmo sentido, a questão da suposta falta de notificação não foi substanciada e, além do mais, exigiria análise do processo fiscal, que não consta dos autos.

3 Rejeito a exceção. Intimem-se. Quando da intimação da PFN, deve a mesma indicar as diligências que pretende, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, face o fracasso na localização de bens penhoráveis e do longo trâmite desta ação.

Estância/SE, 18 de setembro de 2012

Rafael Soares Souza
Juiz Federal

20/09/2012 09:22 - Juntada. Petição Diversa 2012.0052.036683-1

20/09/2012 09:21 - Juntada. Petição Diversa 2012.0052.036682-3

23/08/2012 08:49 - Conclusão para Decisao Usuário: MRSM

21/08/2012 12:45 - Juntada. Petição Diversa 2012.0071.002311-0

21/08/2012 08:15 - Recebimento. Usuário: CRMJ

10/07/2012 12:03 - Remessa Externa. para FAZENDA NACIONAL com INTIMACAO PESSOAL. Prazo: 10 Dias (Simples). Usuário: RGM Guia: GR2012.000533

10/07/2012 12:02 - Despacho. Usuário: RGM
Intime-se a exequente para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, responda aos termos da exceção de pré-executividade de fls. 471/506.
Em seguida, venham conclusos para decisão.

04/07/2012 10:15 - Conclusão para Despacho Usuário: MRSM

28/06/2012 11:14 - Juntada. Exceção De Pré-Executividade 2012.0071.001756-0

22/06/2012 00:00 - Publicação D.O.E, pág.23 e 24 Boletim: 2012.000122.

11/06/2012 10:38 - Decisão. Usuário: RGM

DECISÃO
EXECUÇÃO FISCAL N. 00013438420054058502
EXEQUENTE: UNIÃO [pfn]
EXECUTADOS: ASSIM LTDA E OUTROS

1. Trata-se de exceção de pré-executividade oposta por Fernando Ralf e Celson Garbez no qual se alega: a) prescrição; b) ilegitimidade passiva dos sócios.

2. O débito em questão foi constituído definitivamente com a confissão, feita em 28.01.2002, sendo que a ação foi ajuizada em 13.09.05 de modo que não se pode falar em prescrição, notadamente, pela incidência da Súmula 106 do STJ [Proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação, por motivos inerentes ao mecanismo da Justiça, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição ou decadência].

3. Quanto à ilegitimidade passiva, nota-se que os mesmos constam como responsáveis nas CDAs executadas. A conclusão pela falta de legitimidade demandaria dilação probatória, o que é inviável nesse incidente.

Rejeito a exceção.

4. Considerando que o parcelamento não está ativo [fl. 433/438] e o insucesso do leilão [fl.

409v], defiro o pedido de fl. 432.

Cumpra-se o item 4. Só depois, intime-se.

Estância, 06.06.12.

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal

21/05/2012 11:29 - Conclusão para Decisao Usuário: MRSM

16/05/2012 17:04 - Recebimento. Usuário: SNAA

16/05/2012 08:14 - Remessa Externa. para REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) Prazo: 2 Horas (Simples). Usuário: EMSO Guia: GR2012.000357

10/05/2012 12:37 - Juntada. Petição Diversa 2012.0052.015693-4

08/05/2012 12:48 - Recebimento. Usuário: EMSO

27/03/2012 14:00 - Remessa Externa. para FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 20 Dias (Simples). Usuário: COS Guia: GR2012.000209

27/03/2012 13:51 - Certidão.

Certifico, nesta data, que em cumprimento ao r. despacho de f. 441 foi expedido o ofício OFI000700034622012, considerando que a defensora dativa aceitou o encargo para a qual foi nomeada, fls. 450/455.

26/03/2012 09:37 - Expedido - Ofício - OFI.0007.000346-2/2012

21/03/2012 12:25 - Juntada. Exceção De Pré-Executividade 2012.0071.000514-7

21/03/2012 12:24 - Juntada. Exceção De Pré-Executividade 2012.0071.000514-7

21/03/2012 12:22 - Juntada. Exceção De Pré-Executividade 2012.0071.000514-7

13/03/2012 00:00 - Publicação D.O.E, pág.59 à 67 Boletim: 2012.000033.

09/03/2012 17:45 - Certidão.

Faço remessa dos autos ao Setor de Publicação.

27/02/2012 13:16 - Expedido - Mandado - MAN.0007.000119-7/2012

06/03/2012 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0007.000119-7/2012 Devolvido - Resultado: Positiva

16/02/2012 09:02 - Certidão.

Certifico que - inobstante o carimbo de data constante da fl. 441 declare a entrega dos autos em 10/02/2012 - tem-se, em verdade, que o mesmo fora entregue despachado em 16/02/2012, sendo então encaminhado ao setor de cumprimento, após o lançamento da necessária fase 12 (intimação) no Sistema. O certificado é verdade e dou fé.

16/02/2012 08:57 - Despacho. Usuário: CMDF

Em atenção ao quanto requerido à fl. 426, registre-se que o feito já se encontra suspenso aguardando a devolução da carta precatória nº 7.79-0/2008 (fl. 361). Não bastasse isso, ante a noticiada inadimplência da parte executada, conforme declarado à fl. 432, indefiro o pedido de sobrestamento do feito com base nos argumentos aduzidos (fls. 426/429).

Do mesmo modo, indefiro, por ora, o requerimento de bloqueio judicial de contas, vez que o bem constnto nos autos garante integralmente a execução e foi levado à hasta pública através de carta precatória, cujo retorno depende da apreciação de agravo interposto no juízo deprecado.

Quanto ao mais, a fim de evitar eventuais e futuras alegações de nulidade, este feito precisa ser saneado.

1. Observo que os devedores Fernando Ralf e Celso Garbez (ou Garbarz), citados por edital (fls. 328/329), não constituíram defensor. Destarte, estando, à princípio, garantida a execução e à míngua de advogados voluntários cadastrados neste juízo, nomeio-lhes como defensora dativa Dra. Zilda Maria Fontes Caldas, com endereço profissional na Rua Raimundo Costa Carvalho, nº. 183, Estância/SE.

Intime-se a defensora, pessoalmente, desta nomeação, devendo dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, opor embargos, querendo, no prazo legal (trinta dias).

Aceita a nomeação, oficie-se à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal, em consonância com o § 2º, art. 1º da Resolução nº 558/2007-CJF, informando sobre a nomeação da referida advogada, em caráter excepcional.

119
gr

2. Observo que a exequente não providenciou regularizar o pólo passivo no que respeita ao executado Abdias da Silva de Sá (fls. 331/332), providência que lhe cabe. Sendo assim, intime-se a Fazenda Nacional para adotar as providências a esse fim necessárias, sob pena de extinção do feito em relação ao devedor sob comento. Prazo: 20 (vinte) dias.

No mesmo prazo, diligencie a credora, na qualidade de interessada, informar este juízo periodicamente sobre o andamento da carta precatória de cuja devolução depende o prosseguimento do feito, já por demais sobrestado.

3. Proceda à Secretaria ao cadastro de todos os advogados constituídos pelos devedores (a exemplo das fls. 182, 270/273, 393, 396), providência ainda não verificada.
Cumpram-se os itens 1 e 3. Publique-se. Após, cumpra-se o item 2.

09/02/2012 10:34 - Conclusão para Despacho Usuário: RSR

09/02/2012 10:23 - Certidão.

Certifico, nesta data, que a carta precatória referida no despacho de fl. 419, ainda se encontra no juízo deprecado, aguardando trânsito em julgado do agravo de instrumento nº AGTR97981-PB, conforme consultas processuais juntadas adiante.

08/02/2012 12:29 - Juntada. Petição Diversa 2012.0007.000050-5

06/02/2012 15:37 - Recebimento. Usuário: MTMC

11/01/2012 15:30 - Remessa Externa. para FAZENDA NACIONAL com INTIMACAO PESSOAL. Prazo: 10 Dias (Simples). Usuário: CMDF Guia: GR2012.000001

11/01/2012 15:29 - Despacho. Usuário: CMDF
Intime-se a Fazenda Nacional para que se manifeste em 10 (dez) dias sobre o petítório e documentos de fls. 426/429. Após, volvam-me os autos conclusos para apreciação do pedido de sobrestamento.

10/01/2012 14:48 - Conclusão para Despacho Usuário: CMDF

30/11/2011 09:34 - Juntada. Petição Diversa 2011.0052.044785-9

01/09/2011 17:18 - Despacho. Usuário: AFN

Aguarde-se o retorno da carta precatória de nº 2008.82.00.010699-6 expedida para alienação de bem do executado, o qual garante integralmente a presente Execução Fiscal, tendo em conta que inexistem, no momento, outros bens do devedor passíveis de penhora, de modo que o prosseguimento do feito executivo depende, por ora, do retorno da mencionada deprecata a este Juízo.
Pelo esposado, mantenha-se o feito suspenso. Em havendo o retorno da carta, volvam-me os autos conclusos.

29/08/2011 14:39 - Conclusão para Despacho Usuário: AFN

23/09/2010 14:02 - Suspensão - Sobrestado Usuário:BTMP

05/08/2009 14:23 - Remessa interna para 7a. VARA FEDERAL com Devolução após verificação de prevenção usuário: ELL.

05/08/2009 14:22 - Remessa interna para Setor de Distribuição - Estancia com VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO usuário: ELL.

29/05/2009 12:44 - Recebimento. Usuário: FFO

22/05/2009 13:02 - Remessa Externa. para TERCEIRO INTERESSADO com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: ACSS Guia: GR2009.000353

20/05/2009 00:00 - Publicação D.O.E, pág.13/14 Boletim: 2009.000060.

18/05/2009 10:15 - Remessa interna para 7a. VARA FEDERAL usuário: MTMC.

18/05/2009 10:11 - Remessa interna para Setor de Distribuição - Estancia usuário: MTMC.

14/05/2009 14:05 - Remessa interna para 7a. VARA FEDERAL com Devolução após verificação de prevenção usuário: BTMP.

14/05/2009 10:37 - Remessa interna para Setor de Distribuição - Estancia usuário: MTMC.

14/05/2009 10:29 - Juntada. Petição Diversa 2009.0071.001593-8

07/05/2009 11:56 - Juntada. Petição Diversa 2009.0071.001519-9

07/05/2009 11:55 - Recebimento. Usuário: ACSS

06/05/2009 16:22 - Remessa Externa. para REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) com VISTA. Prazo: 1 Dias (Simples). Usuário: ACSS Guia: GR2009.000311

06/05/2009 00:00 - Publicação D.O.E, pág.11/12 Boletim: 2009.000047.

29/04/2009 14:51 - Remessa interna para 7a. VARA FEDERAL com Devolução após verificação de prevenção usuário: ELL.

29/04/2009 13:53 - Remessa interna para Setor de Distribuição - Estancia usuário: MDP.

28/04/2009 09:10 - Despacho. Usuário: CVS
Defiro o pedido retro (fl. 372/373).
Intime-se o requerente.

27/04/2009 13:38 - Conclusão para Despacho Usuário: CVS

24/04/2009 13:57 - Juntada. Petição Diversa 2009.0071.001362-5

15/04/2009 00:00 - Publicação D.O.E, pág.8 Boletim: 2009.000028.

26/03/2009 10:30 - Ato Ordinatório. Usuário: MTMC
Processo nº.: 2005.85.02.001343-9 - -EXECUÇÃO FISCAL -7ª Vara Federal
Classe: 99-EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO DE AGUA LTDA E OUTROS.

ATO ORDINATÓRIO

Intime-se as partes para tomarem ciência das datas dos leilões a serem realizados nos dias: 31/03/2009(em primeiro leilão) e 14/04/2009(em segundo leilão), a partir das 09:00h no auditório do prédio da sede do juízo da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba da Justiça Federal.

Estância, 24 de março de 2009

Maria Tereza Mafra Chukr
Anal. Jud.-Ar.Adm.

(de ordem)

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Rua Capitão Salomão, 150, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 - Sítio: www.jfse.gov.br

24/03/2009 14:35 - Juntada. Informações / Ofícios 2009.0071.000997-0

03/12/2008 11:45 - Remessa interna para 7a. VARA FEDERAL usuário: ABR.

03/12/2008 10:16 - Remessa interna para Setor de Distribuição - Estancia usuário: MTMC.

01/12/2008 09:36 - Expedido - Carta Precatória - CPC.0007.000079-0/2008

28/11/2008 12:31 - Despacho. Usuário: CVS
Defiro, como requer o exequente às fl. 346.
Expeça-se carta precatória para a Seção Judiciária do Estado da Paraíba a fim de que se proceda ao atos destinados à alienação do bem penhorado às fl. 312/313, devendo a Secretaria acompanhar periodicamente o andamento da deprecata.

21/11/2008 12:30 - Conclusão para Despacho Usuário: CVS

18/11/2008 12:55 - Juntada. Petição 2008.0071.003618-9

17/11/2008 11:31 - Recebimento. Usuário: ABR

07/11/2008 13:15 - Remessa Externa. para FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: MTMC Guia: GR2008.000852

22/09/2008 10:52 - Recebimento. Usuário: MTMC

09/09/2008 08:57 - Remessa Externa. para FAZENDA NACIONAL com VISTA. Usuário: MDP Guia: GR2008.000679

06/08/2008 08:51 - Remessa interna para 7a. VARA FEDERAL usuário: TAJN. Número da Guia: 2008000587. Recebido por: RSR em 18/08/2008 10:19

10/06/2008 13:07 - Recebimento. Usuário: ELL

12/05/2008 17:41 - Remessa Externa. para FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: MDP Guia: GR2008.000296

12/05/2008 14:22 - Remessa interna para 7a. VARA FEDERAL usuário: ELL.

08/05/2008 17:18 - Remessa interna para Setor de Distribuição - Estancia com RETIFICAÇÕES usuário: ALCS.

24/03/2008 13:08 - Recebimento. Usuário: FFO

11/03/2008 15:58 - Remessa Externa. para INSS com VISTA. Prazo: 10 Dias (Simples). Usuário: LEAJ Guia: GR2008.000163

29/02/2008 14:02 - Ato Ordinatório. Usuário: MDP

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Rua Capitão Salomão, 150, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 - Sítio: www.jfse.gov.br

Processo nº 2005.85.02.001343-9 - 7ª Vara
Classe nº 99 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: INSS
Executado: Arad do Brasil Tecnologia em Medição de Água Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Indefiro o pedido de fl. 331-332, uma vez que a presente execução se encontra devidamente garantida, conforme se vê à fl. 331. Aguarde-se o julgamento dos embargos à execução.

Estância/SE, 15 de fevereiro de 2008.

RONIVON DE ARAGÃO

Juiz Federal

01/02/2008 11:23 - Juntada. 2008.0071.000344-2

01/02/2008 10:03 - Recebimento. Usuário: MTMC

25/01/2008 10:28 - Remessa Externa. para INSS com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: ACSS Guia: GR2008.000070

30/11/2007 12:23 - Expedido - Edital - EDI.0007.000105-6/2007

30/11/2007 12:12 - Expedido - Edital - EDI.0007.000104-1/2007

28/11/2007 17:14 - Despacho. Usuário: LSM

Diante do conteúdo da certidão de fl. 321, determino:
1. citem-se, por edital, os Srs. Fernando Half e Celso Garbez, uma vez que os mesmos não foram encontrados, conforme atestam as certidões de fls. 205 v e 260 v, respectivamente;
2. intime-se o exeqüente para, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos informações acerca da existência de processo de inventário, bem como de espólio do Sr. Abdias da Silva Sá;
Após, prossiga-se com o andamento dos Embargos à Execução em apenso.

12/11/2007 12:08 - Conclusão para Despacho Usuário: LSM

08/11/2007 16:12 - Recebimento. Usuário: FFO

11/10/2007 14:32 - Remessa Externa. para INSS com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: ITC Guia: GR2007.000779

08/10/2007 15:49 - Juntada. Informações / Ofícios 2007.0071.002487-4

16/08/2007 16:25 - Expedido - Ofício - OFI.0007.001054-4/2007

16/08/2007 14:56 - Despacho. Usuário: ITC
Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis Figueiredo Domelas, a fim de que seja informado se já fora averbada a constrição judicial na matrícula do bem penhorado às fls. 312/313.

14/08/2007 14:42 - Conclusão para Despacho Usuário: LSM

13/07/2007 09:41 - Recebimento. Usuário: APBC

06/07/2007 10:07 - Remessa Externa. para INSS com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: MTMC
Guia: GR2007.000472

29/05/2007 20:02 - Despacho. Usuário: MALC
Certifique a Secretaria acerca da citação de todos os executados.
Em não tendo sido devolvido alguma das precatórias expedidas com vistas à citação dos mesmos, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando informações sobre o andamento da mesma.

29/05/2007 18:43 - Conclusão para Despacho Usuário: MALC

23/04/2007 13:00 - Recebimento. Usuário: APBC

12/03/2007 12:27 - Remessa Externa. para INSS com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: LSM Guia: GR2007.000052

12/03/2007 10:57 - Juntada. 2007.0071.000515-2

12/03/2007 10:56 - Juntada. Carta Precatória 2007.0071.000261-7

12/03/2007 10:55 - Juntada. Ofício Recebido 2007.0071.000260-9

09/03/2007 12:27 - Recebimento. Usuário: ACSS

07/12/2006 16:02 - Remessa Externa. para INSS com VISTA. Prazo: 10 Dias (Simples). Usuário: LSM Guia: GR2006.000933

04/12/2006 15:51 - Juntada. 2006.0071.003656-3

16/11/2006 00:00 - Publicação D.O.E, pág.08 Boletim: 2006.000117.

30/10/2006 14:09 - Decisão. Usuário: MALC
EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS., nos autos da execução fiscal que lhe promove a UNIÃO, interpõe 02 (duas) exceções de pré-executividade, às fls. 114-138 e 169-182, ambas tratando das mesmas matérias, visando à extinção do processo executório, com fundamento na inexigibilidade do título, por ter sido direcionada a execução em face dos sócios, sem que houvesse sido comprovada qualquer fraude ou ato ilegal dos gestores e administradores.
Intimado, o exequente se manifestou às fls. 187-192.
É o relato necessário. Passo a decidir.
Inicialmente, cabe dizer que a única diferença entre as duas exceções apresentadas é a preliminar de litispendência, argüida em uma delas, sendo, no mais, idênticas, razão pela qual julgo-as como se fossem um único incidente.

Também, oportuno ressaltar que é posicionamento já pacificado, tanto na doutrina, quanto na jurisprudência, a possibilidade de defesa do executado através do instrumento da exceção (ou objeção, a depender a matéria alegada) de pré-executividade, sendo desnecessárias maiores dilações a esse respeito. Contudo, o instrumento de defesa apresentado pelo devedor é incidente excepcional, utilizado como forma de evitar a necessidade de se onerar o executado com a exigência de prévia garantia do juízo, para que possa apresentar defesa na forma de embargos, versando sobre matérias que envolvem a admissibilidade da tutela jurisdicional executiva, cujo conhecimento poderia ser feito ex officio pelo juiz, ou, se dependendo de manifestação da parte, que demonstrem, de pronto e sem necessidade de maiores análises sobre provas ou fatos, a inadmissibilidade do feito executivo, como a inexigibilidade do título, em virtude de pagamento ou prescrição, por exemplo.

No caso dos autos, alega o excipiente litispendência entre as cartas precatórias expedidas para citação dos réus e a inexigibilidade do título, por ter sido direcionada a execução ao patrimônio pessoal dos sócios, constantes da CDA.

Em relação ao primeiro argumento, temos que litispendência é conceituada no art. 301, §§ 1º, 2º e 3º, do CPC, in verbis:

§ 1º. Verifica-se a litispendência ou a coisa julgada, quando se reproduz ação anteriormente ajuizada.

§ 2º. Uma ação é idêntica à outra quando tem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

§ 3º. Há litispendência, quando se repete ação, que está em curso...

Verifica-se, assim, que somente se pode falar em litispendência quando se está diante de duas ações idênticas, o que não é o caso, tendo em vista que cartas precatórias, longe de terem natureza de ação, são apenas meios de comunicação de atos processuais.

Demais disso, as duas cartas precatórias foram expedidas com finalidades diversas, uma para a citação da empresa EPI Ltda., por seu representante legal, e a outra para citação do sócio Edmilson M. dos Santos, não sendo sequer idênticas.

Quanto ao segundo argumento, inexigibilidade do título, por ter sido a execução direcionada aos sócios

121
9

constantes da CDA, temos, inicialmente, que, constando o nome dos sócios no título executivo - CDA, são eles legítimos para figurarem no pólo passivo da ação executiva. Depois, a discussão acerca da desconsideração da personalidade jurídica, a fim de responsabilizar os sócios pelos créditos correspondentes às obrigações tributárias, na forma do art. 135, do CTN, pressupõe dilação probatória, o que torna inadmissível a sua apreciação através do presente incidente. É esse o posicionamento adotado pelo pelos tribunais pátrios, conforme se infere dos julgados abaixo colacionados:

EXECUÇÃO FISCAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA. CDA. LIQUIDEZ E CERTEZA. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. NÃO-CABIMENTO.

1. O STJ vem admitindo exceção de pré-executividade em ação executiva fiscal para arguição de matérias de ordem pública, tais como as condições da ação e os pressupostos processuais, desde que não haja necessidade de dilação probatória.
2. A discussão acerca da responsabilidade prevista no art. 135 do CTN é inviável em sede de exceção de pré-executividade quando constar o nome do sócio na Certidão de Dívida Ativa (CDA), pois demandaria produção de provas, tendo em vista a presunção de liquidez e certeza da certidão.
3. Embargos declaratórios acolhidos para conhecer do agravo de instrumento e dar provimento ao recurso especial.
(STJ - EDAGA 657656/RJ - 2ª Turma, Rel. Min. João Otávio Noronha, j. 13/12/2005, pub. DJ 14/06/2006, p. 202)

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. REDIRECIONAMENTO. CO-RESPONSÁVEIS. POSSIBILIDADE DIANTE DA POSSÍVEL RESPONSABILIDADE PELOS DÉBITOS. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DEMANDA A EXIGIR DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. NÃO CABIMENTO DA EXCEÇÃO. MEIO IDÔNEO A ATACAR SERIAM OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRECEDENTES.

- I. A jurisprudência encontra-se pacificada no sentido de que a exceção de pré-executividade somente é cabível quando envolve nulidade absoluta, isto é, quando diz respeito às condições da ação ou aos aspectos formais do título executivo, que possa ensejar o seu conhecimento de ofício.
 - II. Se a dissolução da empresa ocorreu de forma regular ou irregularmente, isto demanda dilação probatória, cujo meio idôneo seriam os embargos à execução, como assevera o douto Magistrado a quo.
 - III. Agravo de Instrumento improvido.
 - IV. Agravo Inominado prejudicado.
(TRF 5ª Região - AG 61278/AL - 4ª Turma, Rel. Des. Fed. Ivan Lira de Carvalho, j. 31/05/2005, pub. DJ 19/07/2005, p. 611)
- Assim sendo, não há como se acolher a exceção de pré-executividade apresentada. Quanto aos honorários advocatícios, eles serão fixados quando da distribuição do ônus sucumbencial, ao final da demanda, tanto mais quando, no caso, não houve extinção do feito executório. Ainda, certifique a Secretaria acerca do retomo da CTA.0007.000155-0/2005, expedida à fl. 28, reiterando, se for o caso, o ofício de fl. 85. Por fim, dê-se vista ao exequente acerca da manifestação de fls. 55-79, assim como das certidões de fls. 205-v. e 260-v., para que informe o endereço dos respectivos executados, ou requeiram a citação por edital. Intimem-se.

25/10/2006 16:39 - Conclusão para Decisao Usuário: LSM

19/10/2006 12:29 - Recebimento. Usuário: ACSS

18/10/2006 15:02 - Juntada. Carta Precatória 2006.0071.003043-3

18/10/2006 15:01 - Juntada. Carta Precatória 2006.0071.003042-5

18/10/2006 15:00 - Juntada. Ofício Recebido 2006.0071.003041-7

18/10/2006 14:59 - Juntada. Carta Precatória 2006.0071.002606-1

17/10/2006 14:20 - Juntada. 2006.0071.003119-7

11/10/2006 15:12 - Recebimento. Usuário: ACSS

11/07/2006 16:33 - Remessa Externa. para INSS com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: LSM Guia: GR2006.000492

10/07/2006 18:36 - Despacho. Usuário: MALC
Vista à parte exequente acerca do incidente de exceção de pré-executividade, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias.

10/07/2006 18:36 - Intimação em Secretaria. Usuário: MALC

10/07/2006 13:05 - Conclusão para Despacho Usuário: LSM

06/07/2006 16:49 - Juntada. Carta Precatória 2006.0071.001961-8

06/07/2006 16:48 - Juntada. Carta Precatória 2006.0071.001960-0

06/07/2006 16:47 - Juntada. Ofício Recebido 2006.0071.001959-6

16/03/2006 17:29 - Expedido - Ofício - OFI.0007.000080-7/2006

16/03/2006 17:18 - Expedido - Ofício - OFI.0007.000079-4/2006

16/03/2006 17:09 - Expedido - Ofício - OFI.0007.000077-5/2006

16/03/2006 17:00 - Expedido - Ofício - OFI.0007.000076-0/2006

16/03/2006 16:50 - Expedido - Ofício - OFI.0007.000075-6/2006

16/03/2006 15:47 - Juntada. Carta Precatória 2006.0071.000592-7

01/02/2006 11:34 - Expedido - Carta Precatória - CTA.0007.000064-4/2006

27/01/2006 10:41 - Despacho. Usuário: CVS
Defiro o pedido de fl.36.

Expeça-se carta precatória para fins de citação da empresa executada, na pessoa de seu representante legal, a ser cumprida no endereço indicado na certidão de fl. 34.
Intimar.

12/01/2006 13:07 - Conclusão para Despacho Usuário: ACSS

11/01/2006 17:57 - Juntada. 2005.0071.001753-5

14/12/2005 16:03 - Recebimento. Usuário: RGL

30/11/2005 12:30 - Remessa Externa. para INSS com VISTA. Usuário: ACSS Guia: GR2005.000541

03/11/2005 14:55 - Expedido - Carta Precatória - CTA.0007.000161-5/2005

03/11/2005 14:45 - Expedido - Carta Precatória - CTA.0007.000160-0/2005

03/11/2005 14:28 - Expedido - Carta Precatória - CTA.0007.000159-8/2005

03/11/2005 14:19 - Expedido - Carta Precatória - CTA.0007.000158-3/2005

03/11/2005 13:59 - Expedido - Carta Precatória - CTA.0007.000157-9/2005

03/11/2005 12:31 - Expedido - Carta Precatória - CTA.0007.000155-0/2005

28/10/2005 12:36 - Expedido - Mandado - MAN.0007.000533-5/2005

19/10/2005 08:32 - Despacho. Usuário: EJC

Cite-se o devedor para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as normas dos arts. 7º e 8º da Lei 6.830/80.

Citem-se os sócios responsáveis, indicados às f. 02/03, por carta precatória, para, no prazo de cinco dias, pagar o débito atualizado ou oferecer bens em garantia, tudo sob pena de o Oficial de Justiça lhes penhorar tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida, prosseguindo-se a execução no juízo deprecado até seus ulteriores termos.

18/10/2005 16:56 - Conclusão para Despacho Usuário: CVS

18/10/2005 16:54 - Despacho. Usuário: CVS

Cite-se o devedor para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as normas dos arts. 7º e 8º da Lei 6.830/80.

Citem-se os sócios responsáveis, indicados às f.02/03, por carta precatória, para, no prazo de cinco dias, pagar o débito atualizado ou oferecer bens em garantia, tudo sob pena de o Oficial de Justiça lhes penhorar tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida, prosseguindo-se a execução no juízo deprecado até seus ulteriores termos.

18/10/2005 16:17 - Conclusão para Despacho Usuário: CVS

13/09/2005 17:15 - Distribuição - Ordinária - 7a. VARA FEDERAL Juiz: Titular

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: PAULO ANDRADE

18/12/2012 12:31

122
P

NI-CPF : 185.770.324-34

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS

DT NASC: 26/02/1956

MAE : MARIA ALINE SILVA DOS SANTOS

TIT. ELEITOR: 00.116.935.712-60 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: R MAJOR CIRAULO,270,APARTAMENTO 900

58038-290 MANAIRA, JOAO PESSOA

DDD : 0083

TELEFONE: 32471611

CELULAR:

COD.MUN.: 2051 PB

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0430100

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

25A

DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF6 HISTORICO

PF9 FONETICA

18/12/2012

DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

08:35:17

123
97

Credito: 363456406 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 334
Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	5.717,09	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.143,42	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.767,01	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	2.125,50		
T o t a l:	12.753,02		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 12/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

18/12/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

08:35:32

124
of

Credito: 363456414 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 335
Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	22.580,23	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.516,03	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	14.943,75	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	8.408,00		
T o t a l:	50.448,01		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 12/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

18/12/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

08:36:02

125
9

Credito: 390756784 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem...: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 208
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	621,06	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	124,21	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	525,01	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	254,06		
T o t a l:	1.524,34		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 12/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

18/12/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

08:36:15

126
gr

Credito: 390756792 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 209
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	2.019,38	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	403,87	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.704,54	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	825,56		
T o t a l:	4.953,35		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 12/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

127
9

CNPJ : 01.829.520/0001-74
N.E.: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

CPF RESP EMPRESA: 185.770.324-34 CAPITAL SOCIAL :
NOME RESPONSAVEL: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS

CPF/CNPJ	NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO
QUALIFICACAO	FONTE/DATA DO EVENTO
185.770.324-34	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS

49 - SOCIO-ADMINIST	FONTE: QSA	INCLUIDO: 21/08/2000	ULT. ALT: 31/08/2005
226.105.964-72	EBENEZER MARCOS DOS SANTOS		

22 - SOCIO	FONTE: QSA	INCLUIDO: 27/04/2005	ULT. ALT: 24/09/2005
------------	------------	----------------------	----------------------

PF12 - HISTORICO DO QSA

PF1 - CADASTRO

PF7 - VOLTA PAGINA

PF8 - AVANCA PAGINA

PAG DESEJADA: _____



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. GILTON BATISTA BRITO, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 10/01/2013.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário

D E S P A C H O

Considerando que a exequente juntou aos autos documentos que comprovam que à época do fato gerador EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS administrava a empresa executada (fls. 111/113), **revejo a decisão de fl. 108 para deferir o pedido de redirecionamento em relação a ele.**

01. **Inclua-se o sócio EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF nº 185.770.324-34, no polo passivo do feito**, tal como requerido.

02. **Cite-se o co-devedor EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS** no endereço indicado à fl. 111 verso para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito ou nomear bens para garantir a presente execução.

03. Decorrido o prazo sem pagamento ou garantia da presente execução, determino, desde logo, a prática dos seguintes atos executórios, passando-se ao subseqüente no caso de insucesso do anterior: (a) penhora via BACENJUD; (b) pesquisa nos cartórios de registros de imóveis; (c) expedição de mandado de penhora e avaliação.

04. O BACENJUD deve ser executado da seguinte forma:

(a) em caso de efetivo bloqueio, desde que não seja de importância irrisória, entendendo-se como tal aquele inferior a R\$ 100,00, que sejam transferidos via BACENJUD, para conta bancária à disposição deste juízo junto à CAIXA;

(b) o Detalhamento de Ordem Judicial constituirá o Termo de Penhora;

(c) os valores irrisórios deverão ser desde logo liberados;

(d) o valor bloqueado que suplantar o da dívida, devidamente atualizada, deverá também ser liberado.

05. A busca de imóveis será feita por requisição eletrônica aos cartórios de registro de imóveis do Estado de Sergipe. Havendo resposta positiva, passar-se-á à penhora e avaliação.

06. Ultrapassados 15 dias sem resposta positiva quanto ao item 05, certifique-se e expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo o oficial de justiça:

(a) tentar localizar bens, inclusive veículos mediante pesquisa no RENAJUD, penhorando e avaliando os eventualmente encontrados;

(b) não localizando bens penhoráveis:

(b.1) descrever sucintamente o que for encontrado;

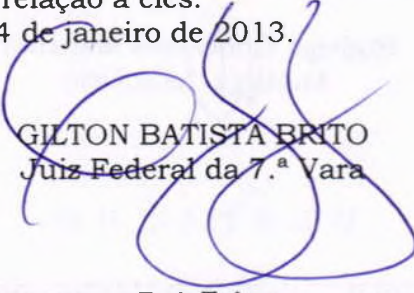
(b.2) intimar o executado para dizer onde se encontram os bens penhoráveis, sob pena de multa de 10% sobre o valor executado no prazo de 5 dias [art. 600, IV c/c 601 c/c 652, § 3º todos do CPC].

08. Promovam-se as averbações necessárias junto à Distribuição.

09. Cumpra-se.

Indefiro, desde logo, o pedido de redirecionamento do feito em face FERNANDO HILF e CELSO GARBEZ, eis que a mera alegação de existência de indícios de fraude é insuficiente para o deferimento da pretensão. Frise-se que nos autos do processo 0001343-84.2005.4.05.8502 FERNANDO HILF e CELSO GARBEZ figuram como co-responsáveis no título executivo, não se podendo falar que houve naquele feito decisão redirecionando o feito em relação a eles.

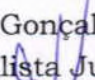
Estância/SE, 14 de janeiro de 2013.


GILTON BATISTA BRITO
Juiz Federal da 7.ª Vara

DATA

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima.

Estância/SE, 15 de janeiro de 2013.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário


ESCRITO EM DRANCO



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que encaminhei os presentes autos ao SDEC, a fim de viabilizar o cumprimento do item 01 do despacho retro. Dou fé.

Estância/SE, 16 de janeiro de 2013.

Rodrigo Gonçalves Meneses
Analista Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Sergipe

Emitido em 18/01/2013 10:49



Termo de Retificação

Em cumprimento do R. despacho de fls. _____,
em Estância, 18 de janeiro de 2013, é lavrado o presente termo,
na forma abaixo:

- Processo.....: 0000107-53.2012.4.05.8502
- Classe do processo.....: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
- 1. Data do Protocolo.....: 20/03/2012 13:35:00
- 2. Número de volumes.....: 1
- 3. Nro. do processo adm.....: 363456406
- 4. Valor de execução.....: R\$ 67.180,14
- 5. Observações.....: Registrado no Livro de Tombo nº 11.
- 6. Vara.....: 7a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
- 7. Tipo de distribuição.....: Distribuição - Ordinária
- 8. Data/Hora distribuição.....: 21/03/2012 15:15
- 9. Distr. lançada por.....: TIAGO AURÉLIO DE JESUS NASCIMENTO
- 10. Usuário ult. alteração.....: Carlos Roberto de Melo Júnior
- 11. Data última alteração.....: 18/01/2013 10:47
- 12. Processo Prevento.....:
- 13. Nro. inscrição C.D.A.....: 36.345.640-6
36.345.641-4
39.075.678-4
39.075.679-2

SEQ- Tipo Parte	Nome das Partes do Processo	Característica
1-EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
2-PROCURADOR	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE - F	
3-EXECUTADO	ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)	
4-ADVOGADO	WALTER DE AGRA JUNIOR	
5-ADVOGADO	JACKELINE ALVES CARTAXO	
6-ADVOGADO	FABIOLA MARQUES MONTEIRO	
7-ADVOGADO	ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO	
8-ADVOGADO	THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	
9-ADVOGADO	JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR	
10-ADVOGADO	NATHALIA FERREIRA TEÓFILO	
11-EXECUTADO	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	
12-ADVOGADO	SEM ADVOGADO	

Alterações:

- 14/08/2012 11:29 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: JACKELINE ALVES CARTAXO'
- 14/08/2012 11:29 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: FABIOLA MARQUES MONTEIRO'
- 14/08/2012 11:29 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO'
- 14/08/2012 11:29 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO'
- 14/08/2012 11:29 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR'
- 14/08/2012 11:29 Nome da Parte alterado(a) de ADVOGADO SEM ADVOGADO p/ ADVOGADO WALTER DE AGRA JUNIOR
- 14/08/2012 11:29 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: NATHALIA FERREIRA TEÓFILO'
- 18/01/2013 10:47 Parte incluso(a) com valor 'EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS'
- 18/01/2013 10:47 Parte incluso(a) com valor 'ADVOGADO: SEM ADVOGADO'



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Sergipe

Emitido em 18/01/2013 10:49



Para constar, lavro e assino o presente.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid black horizontal line.

Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao despacho retro, expedi a carta de citação
nº CTA.0007.000012-0/2013.

Estância/SE, 24 de janeiro de 2013.


MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira
Rua Manoel R. Nascimento, s/n, Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO
CTA.0007.000012-0/2013

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7ª VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

Estância/SE, 24 de janeiro de 2013.

Ao Sr. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS

RUA MAJOR CIRAULO, Nº 270, APTO. 900, MANAIRA

CEP 58038-290 JOÃO PESSOA/PB

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, fica Vossa Senhoria citado(a) e intimado para:

(a) pagar ou garantir a execução em 5 dias;

**(b) indicar bens passíveis de penhora, indicando sua
situação e localização, sob pena de multa de 10%
sobre o valor executado, no prazo de 5 dias [art.
652, § 3º c/c 600, IV do CPC].**

Por fim, informo que esta Vara funciona no endereço constante do
cabecalho, com expediente externo nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, das 08:00
às 18 horas.

Anexos: cópias da petição inicial e da Certidão de Dívida Ativa.

Atenciosamente,


MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA

Técnico Judiciário

(De ordem)

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ao (a) Sr (a) EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
 CTA. 0007.000012-0/2013 – PROC. 0000107-53.2012.4.05.8502
 SEF
 Rua Major Ciraulo, 270, APTO. 900, Manaira
 CEP – 58.038-290 – João Pessoa/PB

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

30 / 01 / 2013

CARRIS DE DESTINO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Edmilson dos Santos

30 JAN. 2013

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1127.580

RUBRICA E DAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature] 84787953

João Pessoa - PB

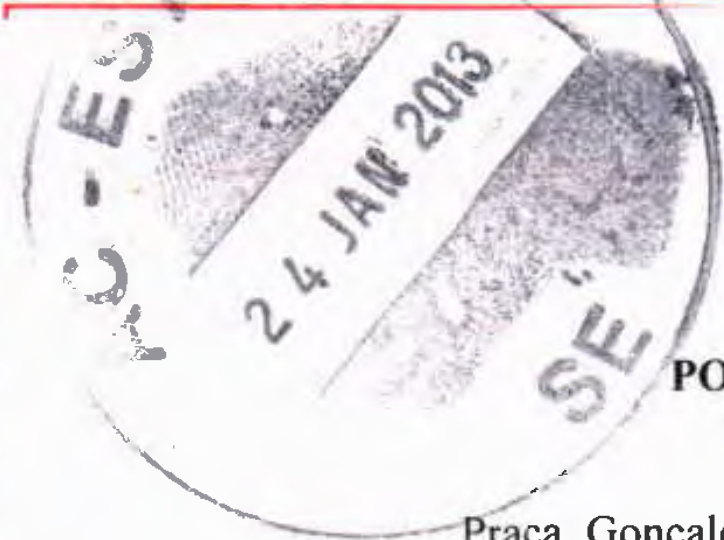
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 89156564 7 BR



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Justiça Federal de Sergipe

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça. Gonçalo Prado, S/N – Santa Cruz, Estância /SE – CEP 49200-000

Sítio: <http://www.jfse.jus.br>

**ENDERE
DEVOI
RET**

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

Grid for postal code (CEP) with a dash separator.

Vertical grid on the right side of the envelope.

433
2



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos o AR cadastrado sob n.º
CTA.0007.000012-0/2013, adiante, às fls. 433.

Estância, 07 de marco de 2013.


CAMILA CRISTINA DE SOUZA
Digitadora

E
M

B
R
A
N
C
O




PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que as 18:00 horas do dia 04.02.2013 transcorreu o prazo de 5 (cinco) dias sem que o Executado (Edmilson Marcondes dos Santos), apesar de devidamente citado por carta, pagasse ou garantisse a execução. Assim encaminho os autos ao setor competente para cumprimento do item 03 do despacho de fl. 128. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 11 de março de 2013.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

135

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuar.christiane terça-feira, 19/03/2013
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20120002719336
Número do Processo:	00001075320124058502
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 5A. REGIAO
Vara/Juízo:	12825 - 7ª Vara Federal/SE - Subseção de Estância
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RAFAEL SOARES SOUZA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Fazenda Nacional

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

01.829.520/0001-74 - ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2012 00:15	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/09/2012 19:28
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2012 00:15	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	20/09/2012 00:24
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Compulsando os autos nesta data, verifiquei que não foi executado o BACENJUD em relação ao co-devedor Edmilson Marcondes dos Santos, conforme determinado no despacho de fl. 128.

Estância/SE, 20 de março de 2013.


MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O




PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que procedi à minuta de bloqueio de valores em relação ao executado Edmilson Marcondes, a qual está no aguardo de protocolamento pelo MM juiz.

Estância/SE, 01 de abril de 2013.


CHRISTIANE VASCONCELOS
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prada, s/n, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 - Sítio: www.jfse.jus.br - E-mail: 7vara@jfse.jus.br

Processo n.º 0000107-53.2012.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL - 99

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

VISTOS EM INSPEÇÃO

Período: 01 a 05 de abril de 2013.

PROCESSO EM ORDEM


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal

Procurador(a) da República

Representante da OAB/SE

Defensoria Pública da União

138
duf

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuar.christiane quinta-feira, 18/04/2013
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20130000885711
Número do Processo:	00001075320124058502
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 5A. REGIAO
Vara/Juízo:	12825 - 7ª Vara Federal/SE - Subseção de Estância
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RAFAEL SOARES SOUZA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Fazenda Nacional

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

185.770.324-34 - EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 64,95] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2013 11:34	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 64,95	64,95	04/04/2013 05:25

Ação -

Valor

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2013 11:34	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/04/2013 19:22

Nenhuma ação disponível

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2013 11:34	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2013 20:50


139
shj

Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2013 11:34	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	03/04/2013 23:07
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: <input type="text"/>	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência: <input type="text"/>	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Fazenda Nacional
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>


Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejuar. <input type="text"/>
--	-----------------------------

140
Luf

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuar.christiane quinta-feira, 18/04/2013
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Minuta para Ordens Judiciais de Desbloqueios, Transferências e/ou Reiteraões, para Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

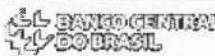
 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Aguardando protocolamento As ações de transferências, desbloqueios e reiteraões selecionadas devem ser protocoladas para que as mesmas possam ser submetidas às instituições financeiras.
Número do Protocolo:	20130000885711
Número do Processo:	00001075320124058502
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 5A. REGIAO
Vara/Juízo:	12825 - 7ª Vara Federal/SE - Subseção de Estância
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RAFAEL SOARES SOUZA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Fazenda Nacional

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.


185.770.324-34 - EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$64,95] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2013 11:34	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 64,95	64,95	04/04/2013 05:25
Desbloquear valor			64,95	Aguardando Protocolamento	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2013 11:34	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	0,00	03/04/2013 19:22

144
2013

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuar.christiane terça-feira, 30/04/2013
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20130000885711
Número do Processo:	00001075320124058502
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 5A. REGIAO
Vara/Juízo:	12825 - 7ª Vara Federal/SE - Subseção de Estância
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RAFAEL SOARES SOUZA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Fazenda Nacional

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

185.770.324-34 - EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 64,95] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2013 11:34	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 64,95	64,95	04/04/2013 05:25
19/04/2013 08:39	Desb. Valor	GILTON BATISTA BRITO	64,95	(01) Cumprida integralmente. 64,95	0,00	22/04/2013 05:28

Nenhuma ação disponível

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2013 11:34	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/04/2013 19:22

Nenhuma ação disponível

142
2013

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2013 11:34	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2013 20:50
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2013 11:34	Bloq. Valor	RAFAEL SOARES SOUZA	67.180,14	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	03/04/2013 23:07
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Fazenda Nacional
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>

[Usar IF e agência padrão]

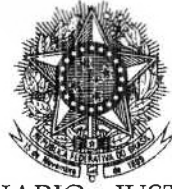
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUAR. GILTON

Conferir Ações Seleccionadas

[Voltar]

[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem]



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho retro, enviei e-mail aos cartórios, conforme
cópia que segue.

Estância/SE, 02 de maio de 2013.


MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Qui, 02 de Mai de 2013 12:33

Assunto : INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE



Para : extra 2aquidaba <extra.2aquidaba@tjse.jus.br>, extra 11aracaju <extra.11aracaju@tjse.jus.br>, extra 5aracaju <extra.5aracaju@tjse.jus.br>, extra 2araua <extra.2araua@tjse.jus.br>, extra 1boquim <extra.1boquim@tjse.jus.br>, extra 1carira <extra.1carira@tjse.jus.br>, extra 2carmopolis <extra.2carmopolis@tjse.jus.br>, extra 1cedro <extra.1cedro@tjse.jus.br>, extra 1cristinapolis <extra.1cristinapolis@tjse.jus.br>, extra 2estancia <extra.2estancia@tjse.jus.br>, extra 2freipaulo <extra.2freipaulo@tjse.jus.br>, extra 1gararu <extra.1gararu@tjse.jus.br>, extra 1itabaiana <extra.1itabaiana@tjse.jus.br>, extra 1itabaiantina <extra.1itabaiantina@tjse.jus.br>, cartorio@1oficioitaporanga.com.br, extra 1japaratura <extra.1japaratura@tjse.jus.br>, extra 1lagarto <extra.1lagarto@tjse.jus.br>, extra 2laranjeiras <extra.2laranjeiras@tjse.jus.br>, tabelionato@infonet.com.br, extra 1gloria <extra.1gloria@tjse.jus.br>, extra 2dores <extra.2dores@tjse.jus.br>, extra 2pacatuba <extra.2pacatuba@tjse.jus.br>, extra 2ribeiropolis <extra.2ribeiropolis@tjse.jus.br>, extra 1simaodias <extra.1simaodias@tjse.jus.br>, extra 1saocristovao <extra.1saocristovao@tjse.jus.br>, extra 1tobiasbarreto <extra.1tobiasbarreto@tjse.jus.br>, 1oficioaracaju@gmail.com, robson ribeiro <robson.ribeiro@tjse.jus.br>, cartorio2of caninde <cartorio2of.caninde@infonet.com.br>, renato lima <renato.lima@tjse.jus.br>, nadocartorio@gmail.com, joiceali@hotmail.com, mmp advogada <mmp.advogada@bel.com.br>

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68
Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502
Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74
Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502
Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15
Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502
Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitória, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04
Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.ifse.jus.br – E-mail: 7vara@ifse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL
PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO
BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos documentos cadastrado sob n.º
2013.0007.000148-9, adiante, às fls. 146/165.

Estância, 21 de maio de 2013.

BRUNO MALTEZ DE MIRANDA

Analista Judiciário

E
M

B
R
A
N
C
O



Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.1saocristovao .
<extra.1saocristovao@tjse.jus.br>

Qui, 16 de Mai de 2013 17:08

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7; Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Resposta ao Processo n.º 0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que, efetuadas as buscas no Registro de Imóveis do 1º Ofício, NÃO constam registros de imóveis em nome de INDUSTRIAS GÓIS & BARRETO LTDA - ME, CNPJ 03.936.104/0001-09, VICTOR RIBEIRO BARRETO, CPF 930.650.945-68, EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF 185.770.324-34, ASSIM - ÁGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA- ARAD DO BRASIL, CNPJ 01.829.520/0001-74, RS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 16.453.177/0001-83, JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR, CPF 609.326.435-15, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ITABAIANINHA LTDA - ME, CNPJ 08.459.567/0001-32, ROBERTO COSTA VITÓRIO, CPF 004.920.625-79 e MARIA DILVA RODRIGUES COSTA, CPF 516.049.815-04, nesta Comarca de São Cristóvão/SE.

Atenciosamente,
Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis
São Cristóvão/Sergipe

Em 02/05/2013 às 12:38 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

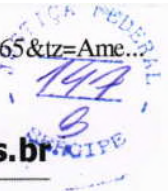
Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15
Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4)Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502
Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04
Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário



Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.1japaratura .
<extra.1japaratura@tjse.jus.br>

Qui, 16 de Mai de 2013 20:22

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Em atendimento ao ofício nr. 0007.000309-1/2012, referente aos processos nrs 0000236-58.2012.4.05.8502 Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68; 0000107-53.2012.4.05.8502 Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74; 0000276-40.2012.4.05.8502 R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15 e 0000325-81.2012.4.05.8502 laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04, informamos a Vossa Excelencia, que nesta serventia não consta bens imoveis registrados, em nome dos executados acima citados.
Japaratuba(SE), 16/05/2013
Eduardo Carvalho Cabral
O oficial

Em 02/05/2013 às 12:38 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),
De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502
Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68
Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502
Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74
Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3)Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15
Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

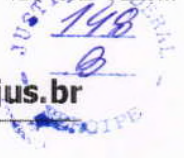
4)Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vítório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04
Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário



Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.2araua . <extra.2araua@tjse.jus.br>

Qui, 02 de Mai de 2013 16:44

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Eu Filenila Guimarães Pinto, Registradora Titular do Cartório do Registro Imobiliário desta cidade e Comarca de Arauá Estado de Sergipe. CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido feito oficialmente pela pessoa interessada, que revendo todos os livros do Registro Imobiliário desta Comarca e existente neste Cartório, sob minha guarda e responsabilidade, verifiquei **NÃO CONSTAR** qualquer registro de aquisição de propriedade imóvel, rural ou urbano, em nome de: Dos Listados abaixo:

1)Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68
Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2)Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74
Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3)Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4)Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Att,

Filenila Guimarães Pinto
A Registradora Titular
2º Ofício - Arauá -SE

Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.1itabaiana . <extra.1itabaiana@tjse.jus.br> Qui, 02 de Mai de 2013 16:17

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Senhor Juiz,

Em atendimento ao ofício nº 0007.00309-1/2012, nos autos do processo nº
0000236-58.2012.4.05.8502, informamos a V. Exa. que **NÃO CONSTAM**, neste cartório
imobiliário, bens imóveis registrados em nome do executado:INDUSTRIAS GÓIS & BARRETO
LTDA, CNPJ nº 03.936.104/0001-09.
Bem como:

- Victor Ribeiro Barreto, CPF nº 930.650.945-68;
- Edmilson Marcondes dos Santos, CPF nº 185.770.324-34;
- ÁGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA - ARAD DO BRASIL, CNPJ nº
01.829.520/0001-74;
- R S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP, CNPJ nº 16.453.177/0001-83;
- JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR, CPF nº 609.326.435-15;
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ITABAIANINHA LTDA-ME, CNPJ nº
08.459.567/0001-32;
- ROBERTO COSTA VITÓRIO, CPF nº 004.920.625-79;
- MARIA DILVA RODRIGUES COSTA, CPF nº 516.049.815-04;

Respeitosamente,

Maria Terezinha Almeida Mendonça,
Escrevente substituta, em exercício.

750
0

Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**RES: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : Cartório 5º Ofício de Aracaju/SE
<quintooficio@quintooficio.com.br>

Qui, 02 de Mai de 2013 17:12

Assunto : RES: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : 'Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal'
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Informo que revendo em Cartório os Livros de Registros Imobiliários, a meu cargo, deles não constam que o(s) executado(s) seja(m) proprietário(s) ou promitente(s) comprador(es) de imóvel.

Cordialmente,

José Carlos Maynard Garcez Vieira
Notário e Registrador
5º Serviço Notarial e Registral de Aracaju/SE
2ª Circunscrição Imobiliária
Rua Laranjeiras, nº 47, Centro, CEP: 49.010-000
Aracaju/Sergipe/Brasil
extra.5aracaju@tjse.jus.br
quintooficio@quintooficio.com.br
quintooficioaracaju@yahoo.com.br
<http://www.quintooficio.com.br>
+55 (79) 3214-0167 / 3214-5899 / 3214-2522

AVISO LEGAL: Esta mensagem é endereçada exclusivamente a(às) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, serem utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma. Esta instituição não se responsabiliza pela realização de negócios, opiniões ou declarações veiculadas através de mensagens eletrônicas. A responsabilidade com o meio ambiente deve ser um compromisso de todos. Somente imprimir este documento se necessário.

-----Mensagem original-----

De: Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal [mailto:sef.vara7@jfse.jus.br]

Enviada em: 02 de maio de 2013 12:34

Para: extra.2aquidaba@tjse.jus.br; extra.11aracaju@tjse.jus.br; extra.5aracaju@tjse.jus.br;

extra.2araua@tjse.jus.br; extra.1boquim@tjse.jus.br; extra.1carira@tjse.jus.br;
extra.2carmopolis@tjse.jus.br; extra.1cedro@tjse.jus.br; extra.1cristinapolis@tjse.jus.br;
extra.2estancia@tjse.jus.br; extra.2freipaulo@tjse.jus.br; extra.1gararu@tjse.jus.br;
extra.1itabaiana@tjse.jus.br; extra.1itabaianinha@tjse.jus.br;
cartorio@1oficioitaporanga.com.br; extra.1japaratura@tjse.jus.br;
extra.1lagarto@tjse.jus.br; extra.2laranjeiras@tjse.jus.br; tabelionato@infonet.com.br;
extra.1gloria@tjse.jus.br; extra.2dores@tjse.jus.br; extra.2pacatuba@tjse.jus.br;
extra.2ribeiropolis@tjse.jus.br; extra.1simaodias@tjse.jus.br;
extra.1saocristovao@tjse.jus.br; extra.1tobiasbarreto@tjse.jus.br;
1oficioaracaju@gmail.com; robson.ribeiro@tjse.jus.br; cartorio2of.caninde@infonet.com.br;
renato.lima@tjse.jus.br; nadocartorio@gmail.com; joiceali@hotmail.com;
mmp.advogada@bel.com.br

Assunto: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ:

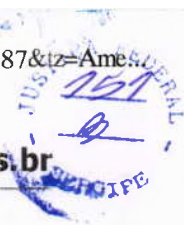
08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitória, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,



Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.1lagarto . <extra.1lagarto@tjse.jus.br>

Sex, 03 de Mai de 2013 09:36

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Lagarto/SE, 03de maio

de 2013.

Ilma Sra.,

Em atendimento ao ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, encaminhado a este Cartório, referente aos processos nº 0000236-58.2012.4.05.8502, acerca da existência de bens imóveis em nome Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68; Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 acerca da existencia de imoveis em nome de Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74; Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502 acerca de imoveis em nome de R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15; Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502, acerca de imoveis em nome de Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04 , informo a este Juízo que **não foi encontrado nenhum registro** em nome dos mesmos.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

OFICIAL DE REGISTRO

Em 02/05/2013 às 12:38 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),
De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502
Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68
Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502
Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74
Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502
Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15
Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502
Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vítório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04
Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO



Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.2carmopolis .
<extra.2carmopolis@tjse.jus.br>

Sex, 03 de Mai de 2013 13:03

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Em atendimento, consultando o Livro RG-2, de Registro Imobiliário deste CRI, até a presente data **não foi encontrado nenhum imóvel registrado**, com os parâmetros informados em nome de: 1)Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68
Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2)Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74
Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3)Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15
Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4)Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitória, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04
Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013).

Ressaltando que esta Serventia Imobiliária foi instalada em 26 de março de 2007.

Cartório do 2º Ofício da Comarca de Carmópolis/SE
Reg. Civil de pessoas naturais, jurídicas, títulos e documentos e Reg. de imóveis
Antonio Genivaldo Andrade de Souza - Registrador Civil
Renaldo José Ferreira Filho - Escrevente

Em 02/05/2013 às 12:39 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,

Márcia Rodrigues de Souza Moura

Técnico Judiciário



Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**RES: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : atendimento <atendimento@11oficio.com.br>

Seg, 06 de Mai de 2013 10:24

Assunto : RES: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : sef vara7 <sef.vara7@jfse.jus.br>

Srs;

Informamos-lhe que não foram encontrados nesta serventia registros de imóveis em nome de INDÚSTRIAS GÓIS & BARRETO LTDA – ME CNPJ 03.936.104/0001-09, VICTOR RIBEIRO BARRETO CPF: 930.650.945-68, EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS CPF: 185.770.324-34, ASSIM - ÁGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA - ARAD DO BRASIL CNPJ: 01.829.520/0001-74, R S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 16.453.177/0001-83, JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR, CPF: 609.326.435-15, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ITABAIANINHA LTDA – ME CNPJ: 08.459.567/0001-32, ROBERTO COSTA VITÓRIO CPF Nº 004.920.625-79, MARIA DILVA RODRIGUES COSTA CPF Nº 516.049.815-04.

Atenciosamente.
Paulo Danilo
Cartório 11º Ofício

De: 11aracaju . [mailto:extra.11aracaju@tjse.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 3 de maio de 2013 09:06

Para: buscas

Assunto: Fw: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Cartório 11º Ofício de Aracaju

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br>

Data: 02/05/2013 12:38

Assunto: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para: extra.2aquidaba@tjse.jus.br, extra.11aracaju@tjse.jus.br, extra.5aracaju@tjse.jus.br, extra.2araua@tjse.jus.br, extra.1boquim@tjse.jus.br, extra.1carira@tjse.jus.br, extra.2carmopolis@tjse.jus.br, extra.1cedro@tjse.jus.br, extra.1cristinapolis@tjse.jus.br, extra.2estancia@tjse.jus.br, extra.2freipaulo@tjse.jus.br, extra.1gararu@tjse.jus.br, extra.1itabaiana@tjse.jus.br, extra.1itabaianinha@tjse.jus.br, cartorio@1oficioitaporanga.com.br, extra.1japaratuba@tjse.jus.br, extra.1lagarto@tjse.jus.br, extra.2laranjeiras@tjse.jus.br, tabelionato@infonet.com.br, extra.1gloria@tjse.jus.br, extra.2dores@tjse.jus.br, extra.2pacatuba@tjse.jus.br, extra.2ribeiropolis@tjse.jus.br, extra.1simaodias@tjse.jus.br, extra.1saocristovao@tjse.jus.br, extra.1tobiasbarreto@tjse.jus.br, 1oficioaracaju@gmail.com,

robson.ribeiro@tjse.jus.br, cartorio2of.caninde@infonet.com.br, renato.lima@tjse.jus.br,
nadocartorio@gmail.com, joiceali@hotmail.com, mmp.advogada@bel.com.br

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitória, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,

Márcia Rodrigues de Souza Moura

Técnico Judiciário



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

FERNANDA TELES QUERINO - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 21/01/2016 09:09:56

Identificador: 4058502.530998

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



16012109014188600000000530956

16/05/2013 12:41

60/60

Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.1gloria . <extra.1gloria@tjse.jus.br>

Seg, 06 de Mai de 2013 12:44

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7; Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Cartorio do 1º Ofício de Nossa Sra da Gloria/SE.

Esta Serventia informa que nao foi encontrado registro de bens imoveis em nome dos executados consignados.

Att

Naira Aragao Feitosa Santos-Titular

Em 02/05/2013 às 12:38 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitória, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário



Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.2ribeiropolis .
<extra.2ribeiropolis@tjse.jus.br>

Seg, 06 de Mai de 2013 15:58

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7; Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

CARTORIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIBEIROPOLIS/SE

Ribeirópolis, 06 de maio de 2013
Ilmo. Sr.

Em cumprimento a determinação judicial informo que não existem bens imóveis registrados neste cartório em nome dos executados.

atenciosamente,

Jackson S.R. de Oliveira
Registrador

Em 02/05/2013 às 12:39 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário

Handwritten signature and a circular stamp with illegible text.

Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.1tobiasbarreto .
<extra.1tobiasbarreto@tjse.jus.br>

Ter, 07 de Mai de 2013 09:12

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7#170; Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

**Em atenção ao Processo 0000236-58.2012.4.05.8502 e ao Ofício
0007.000309-1/2012, estamos comunicando que não CONSTA neste cartório
nenhum registro de bem imóvel em nome dos(as) executados(as) Indústrias
Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto,
CPF: 930.650.945-68.**

**Em atenção ao Processo 0000107-53.2012.4.05.8502 e ao Ofício
0007.000309-1/2012, estamos comunicando que não CONSTA neste cartório
nenhum registro de bem imóvel em nome dos(as) executados(as) Edmilson
Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e
Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74.**

**Em atenção ao Processo 0000107-53.2012.4.05.8502 e ao Ofício
0007.000309-1/2012, estamos comunicando que não CONSTA neste cartório
nenhum registro de bem imóvel em nome dos(as) executados(as) R S
Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José
Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15.**

**Em atenção ao Processo 0000325-81.2012.4.05.8502 e ao Ofício
0007.000309-1/2012, estamos comunicando que não CONSTA neste cartório
nenhum registro de bem imóvel em nome dos(as) executados(as) Laboratório
de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32;
Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa,
CPF nº 516.049.815-04.**

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PRADO
Oficial Substituto
Tobias Barreto/SE
07/05/2013**

Em 02/05/2013 às 12:38 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br>

escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitória, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário



Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**RE: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : Natanaelma Silva <nadi_js@hotmail.com>

Ter, 07 de Mai de 2013 10:47

Assunto : RE: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : sef vara7 <sef.vara7@jfse.jus.br>

Umbaúba, 07 de maio de 2013.

M.M Juiz,

Atendendo a determinação desse Juízo, referente ao processos n. , datado de 22 de abril de 2013, informo a Vossa Excelência que não há imóveis registrados neste Cartório em nome do executado: **Antônio Marcos de Jesus Santos**, inscrito no CNPJ sob n. 03.973.199/0001-22.

Essas eram as informações a serem prestadas a Vossa Excelência, aproveitando a oportunidade para ensejar protestos de elevada estima e consideração.

NATANAELMA DE JESUS SILVA
Escrevente

From: joiceali@hotmail.com

To: nadi_js@hotmail.com

Subject: FW: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Date: Thu, 2 May 2013 20:07:20 +0300

> Date: Thu, 2 May 2013 12:33:59 -0300

> From: sef.vara7@jfse.jus.br

> To: extra.2aquidaba@tjse.jus.br; extra.11aracaju@tjse.jus.br;

extra.5aracaju@tjse.jus.br; extra.2araua@tjse.jus.br; extra.1boquim@tjse.jus.br;
extra.1carira@tjse.jus.br; extra.2carmopolis@tjse.jus.br; extra.1cedro@tjse.jus.br;
extra.1cristinapolis@tjse.jus.br; extra.2estancia@tjse.jus.br; extra.2freipaulo@tjse.jus.br;
extra.1gararu@tjse.jus.br; extra.1itabaiana@tjse.jus.br; extra.1itabaianinha@tjse.jus.br;
cartorio@1oficioitaporanga.com.br; extra.1japaratusba@tjse.jus.br;
extra.1lagarto@tjse.jus.br; extra.2laranjeiras@tjse.jus.br; tabelionato@infonet.com.br;
extra.1gloria@tjse.jus.br; extra.2dores@tjse.jus.br; extra.2pacatuba@tjse.jus.br;
extra.2ribeiropolis@tjse.jus.br; extra.1simaodias@tjse.jus.br;
extra.1saocristovao@tjse.jus.br; extra.1tobiasbarreto@tjse.jus.br;
1oficioaracaju@gmail.com; robson.ribeiro@tjse.jus.br;
cartorio2of.caninde@infonet.com.br; renato.lima@tjse.jus.br; nadocartorio@gmail.com;
joiceali@hotmail.com; mmp.advogada@bel.com.br

> Subject: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

>

> Senhor(a) Tabelião(ã),

> De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

>

> 1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

> Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

> Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

>

>

> 2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

> Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

> Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

>

> 3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

> Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

> Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

>

> 4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

> Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitória, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

> Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

>

> Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

> A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

>

> Atenciosamente,



Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : Ednaldo Alves de Lima <nadocartorio@gmail.com> Ter, 07 de Mai de 2013 11:02

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7ª Vara - Exec. <sef.vara7@jfse.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Nesta Serventia não existe registro de imóveis em nome da(s) pessoa(s) indicada(s).

Sds,

Tony Carlo Correia Ferreira

Em 2 de maio de 2013 12:33, Setor 7ª Vara - Exec. <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado

no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário



Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**RE: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : Natanaelma Silva <nadi_js@hotmail.com>

Ter, 07 de Mai de 2013 11:20

Assunto : RE: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : sef vara7 <sef.vara7@jfse.jus.br>

Umbaúba, 07 de maio de 2013.

M.M Juiz (a)

Atendendo a determinação desse Juízo, referentes aos processos:

- 1-Processo n. 0000236-58.2012.4.05.8502;
- 2-Processo n. 0000107-53.2012.4.05.8502;
- 3-Processo n. 0000276-40.2012.4.05.8502;

4-Processo n. 0000325-81.2012.4.05.8502, datado em 02 de maio de 2013, informo a Vossa Excelência que não há imóvel registrados neste cartório em nome dos executados. Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob n. 03.936.104/0001-09, e Victor Ribeiro Barreto, inscrito no CPF sob n. 930.650.945-68; Edmilson Marcondes dos Santos, inscrito no CPF sob n. 185.770.324-34; ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, inscrito no CNPJ sob n. 01.829.520/0001-74; R S Comércio e Representações Ltda - EPP, inscrito no CNPJ sob n. 16.453.177/0001-83; José Renato Silva Carvalho Júnior, inscrito no CPF sob n. 609.326.435-15; Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob n. 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, inscrito no CPF sob n. 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF n. 516.049.815-04.

Essas eram as informações a serem prestadas a Vossa Excelência, aproveitando a oportunidade para enajar protestos de elevada estima e consideração.

Natanaelma de Jesus Silva
Escrevente

From: joiceali@hotmail.com

To: nadi_js@hotmail.com

Subject: FW: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Date: Thu, 2 May 2013 20:07:20 +0300

> Date: Thu, 2 May 2013 12:33:59 -0300

> From: sef.vara7@jfse.jus.br

> To: extra.2aquidaba@tjse.jus.br; extra.11aracaju@tjse.jus.br;
extra.5aracaju@tjse.jus.br; extra.2araua@tjse.jus.br; extra.1boquim@tjse.jus.br;
extra.1carira@tjse.jus.br; extra.2carmopolis@tjse.jus.br; extra.1cedro@tjse.jus.br;
extra.1cristinapolis@tjse.jus.br; extra.2estancia@tjse.jus.br; extra.2freipaulo@tjse.jus.br;
extra.1gararu@tjse.jus.br; extra.1itabaiana@tjse.jus.br; extra.1itabaianinha@tjse.jus.br;
cartorio@1oficioitaporanga.com.br; extra.1japaratusba@tjse.jus.br;
extra.1lagarto@tjse.jus.br; extra.2laranjeiras@tjse.jus.br; tabelionato@infonet.com.br;
extra.1gloria@tjse.jus.br; extra.2dores@tjse.jus.br; extra.2pacatuba@tjse.jus.br;
extra.2ribeiropolis@tjse.jus.br; extra.1simaodias@tjse.jus.br;
extra.1saocristovao@tjse.jus.br; extra.1tobiasbarreto@tjse.jus.br;
1oficioaracaju@gmail.com; robson.ribeiro@tjse.jus.br;
cartorio2of.caninde@infonet.com.br; renato.lima@tjse.jus.br; nadocartorio@gmail.com;
joiceali@hotmail.com; mmp.advogada@bel.com.br

> Subject: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

>

> Senhor(a) Tabelião(ã),

> De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito
informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de
propriedade dos executados abaixo discriminado:

>

> 1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

> Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor
Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

> Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

>

>

> 2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

> Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água
Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

> Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

>

> 3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

> Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e
José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

> Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

>



Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.2pacatuba . <extra.2pacatuba@tjse.jus.br> Ter, 07 de Mai de 2013 15:44

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Cc : adroaldochagas@yahoo.com.br

Senhor Escrivão:

Informo a inexistência de matrículas de imóveis em nome da pessoa física solicitada.

Atenciosamente,

José Adroaldo Chagas Junior

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Pacatuba (SE).

Em 02/05/2013 às 12:39 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitória, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva

Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04
Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário

Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.1itabaianinha .
<extra.1itabaianinha@tjse.jus.br>

Qua, 08 de Mai de 2013 10:04

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Itabaianinha, 08 de maio de 2013.

Senhor Juiz,

Informamos que em nossos arquivos não consta nenhum registro de imóveis em nome de INDUSTRIAS GOIS & BARRETO LTDA-ME, CNPJ03.936.104/0001-09, VICTOR RIBEIRO BARRETO, CPF-930.650.945-68, EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF-185.770.324-34, ASSIM- ÁGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA-ARAD DO BRASIL, CNPJ-01.829.520/0001-74, R S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, EPP, CNPJ-16.453.177/0001-83, LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS DE ITABAIANINHA LTDA-ME, CNPJ 08.459.567/0001-32, ROBERTO COSTA VITÓRIO, CPF-004.920.625-79.

Atenciosamente,
Sabrina Sobral

Exmº Sr
Dr. Juiz Federal
7ª Vara

Em 02/05/2013 às 12:38 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),
De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502
Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68
Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74
Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15
Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04
Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário

162
D
P
P
P

Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : 1cedro . <extra.1cedro@tjse.jus.br>

Seg, 13 de Mai de 2013 09:43

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Em atendimento ao contido no ofício, informamos não existir nenhum bem imóvel registrado neste Serviço Registral em nome das pessoas nele relacionadas.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço

Angilina Maria da Costa Ramos

Tabeliã Substituta

Em 02/05/2013 às 12:38 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ:

08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04
Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário



Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.2estancia . <extra.2estancia@tjse.jus.br> Seg, 13 de Mai de 2013 10:54

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Senhores,

Bom dia.

Em busca realizada no Índice Pessoal - Livro 5 - deste CRI, NADA foi encontrado em nome de Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09; Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68; Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34; ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74; R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83; Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04.

Já em nome de José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15 foi encontrada a matrícula 1.372, livro 2, deste CRI.

Ficamos à disposição.
Atenciosamente,

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa
Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício
Comarca de Estância - Estado de Sergipe

Em 02/05/2013 às 12:39 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),
De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502
Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68
Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário

Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : extra.2aquidaba . <extra.2aquidaba@tjse.jus.br> Qui, 16 de Mai de 2013 08:34

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7; Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Ofício de nº 357/2013

Aquidabã/SE, 16 de maio de

2013

MM. Juiz,

Atendendo a determinação desse Juízo, referente aos processos abaixo relacionados, informo a Vossa Excelência, que não há imóvel registrado neste Cartório, em nome dos seguintes executados:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitória, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

A busca compreendeu o período de janeiro de 1958, data da instalação desta Comarca até a presente data.

Respeitosamente,

Bel. Eraldo Machado de Andrade
Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca

Em 02/05/2013 às 12:38 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito

informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitória, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário

Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

**Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS PROCESSOS Nº
0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE**

De : 1cristinapolis . <extra.1cristinapolis@tjse.jus.br> Qui, 02 de Mai de 2013 16:00

Assunto : Re: INDISPONIBILIDADE DE BENS REF. AOS
PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502, - 7ª Vara Federal/SE

Para : Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Prerzada:

Em atendimento ao determinado no presente Email, informamos que dando busca no arquivo deste cartório, dele os livros de Registros , dos mesmos NÃO CONSTA nenhum bem registrado em nome dos executados relacionados e qualificados no referido Email.

Atenciosamente
Cartório do Primeiro Ofício de Cristinápolis
José Benito Leal Soares - Oficial Titular.
Em 02.05.2013.

Em 02/05/2013 às 12:38 horas, "Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal" <sef.vara7@jfse.jus.br> escreveu:

Senhor(a) Tabelião(ã),
De ordem dos MM Juiz Federal desta 7ª Vara, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações quanto à existência de bens imóveis registrados nesse Cartório de propriedade dos executados abaixo discriminado:

1) Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502
Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68
Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2) Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502
Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74
Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3) Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15
Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4) Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502
Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitório, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04
Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

Em caso positivo, proceda-se a anotação de indisponibilidade, conforme determinado no ofício nº.OFI.0007.000309-1/2012, ENVIADO PARA TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO DE SERGIPE.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada apenas por email ao endereço eletrônico (sef.vara7@jfse.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, anexando-se cópia digitalizada da matrícula dos bens imóveis encontrados.

Atenciosamente,
Márcia Rodrigues de Souza Moura
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Uma vez que a penhora via BACENJUD e a pesquisa nos cartórios de registros imobiliários se revelaram infrutíferas, encaminho estes autos ao setor de cumprimento para expedição de mandado de penhora e avaliação, conforme determinado no despacho de fl. 128, item 6.

Estância/SE, 22 de maio de 2013.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O




PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho de fl. 128, expedi o mandado de nº
MAN.0007.000346-8/2013.

Estância/SE, 23 de maio de 2013.


MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a petição / mandado cadastrado sob n.º

MAN.0007.000346-8/2013, adiante, as fls. 168/177. Dou fé.

Estância, 28 de junho de 2013.


MÔNICA VILLA RIOS
Técnico Judiciário

E
M

B
R
A
N
C
O



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Rua Manoel R. Nascimento, s/n, Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefax: (79) 3522-1474/1138 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail 7vara@jfse.jus.br

**MANDADO DE VERIFICAÇÃO E PENHORA
MAN.0007.000346-8/2013**

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7ª VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)

FINALIDADE:

1-Penhorar e avaliar bens do Executado EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF nº 185.770.324-34, tantos quantos bastem para a integral satisfação do débito, devendo o Senhor Oficial de Justiça tentar localizar veículos mediante pesquisa no RENAJUD, penhorando os eventualmente encontrados.

“DESPACHO

(...)

05. A busca de imóveis será feita por requisição eletrônica aos cartórios de registro de imóveis do Estado de Sergipe. Havendo resposta positiva, passar-se-á à penhora e avaliação.

DESPACHO (fl. 128):

06. Ultrapassados 15 dias sem resposta positiva quanto ao item 05, certifique-se e expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo o oficial de justiça:

(a) tentar localizar bens, inclusive veículos mediante pesquisa no RENAJUD, penhorando e avaliando os eventualmente encontrados;

(...)

Estância/SE, 14 de janeiro de 2013. GILTON BATISTA BRITO - Juiz Federal”.

**VALOR DA
EXECUÇÃO:**

R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro de 2012) e seus acréscimos legais.

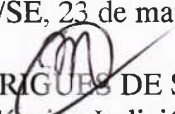
FUNDAMENTAÇÃO:

Art.225 do Código de Processo Civil

ENDEREÇO:

O executado mora em João Pessoa/PB.

Estância/SE, 23 de maio de 2013


MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA
Técnico Judiciário
(De ordem)

**RENAJUD - Veículo**

Usuário ANTONIO FONTES BARRETTO • 25/06/2013 • 09h59'58"

Dados do Veículo

Placa MNR8887	Ano Fabricação 1972	Ano Modelo 1972
Chassi 10801610085504	Marca/Modelo IMP/M.BENZ	

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	CPF/CNPJ 185.770.324-34
Endereço AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 200, N° , MANAIRA - JOAO PESSOA / , 58033-000	

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

[Imprimir]

Handwritten marks at the top left of the page.

Handwritten marks at the top right of the page.

Handwritten marks in the upper left quadrant.

Small handwritten mark on the right edge.

Small handwritten mark on the right edge.



RENAJUD / Veículo
 Usuário ANTONIO FONTES BARRETTO • 25/06/2013 • 10h00'24"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa MNR8887	Ano Fabricação 1972	Ano Modelo 1972
Chassi 10801610085504	Marca/Modelo IMP/M.BENZ	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA Órgão Judiciário 4A. VARA DA COMARCA DE CABEDELO	Comarca/Município CABEDELO N° do Processo 07320030035841
Juiz Inclusão TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VELOSO Restrição TRANSFERENCIA	CPF 395.4XX.XXX-XX Inclusão Restrição 15/08/2012
Tribunal TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO Órgão Judiciário SUBSECAO JUDICIARIA DE ESTANCIA - SE	Comarca/Município ESTANCIA N° do Processo 3445820104058502
Juiz Inclusão GILTON BATISTA BRITO Restrição REGISTRO DE PENHORA Valor da Avaliação do Veículo Valor do Cumprimento da Sentença R\$ 17.868.902,98	CPF 890.8XX.XXX-XX Inclusão Restrição 18/03/2013 Data da Penhora 18/03/2013 Data da Atualização do Valor do Cumprimento da Sentença

[Imprimir]



Ministério da Justiça



Ministério das Cidades

BRASIL



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Veículos a serem Restringidos - Total: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>MNR8887</u>	PB	IMP/M. BENZ	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	Transferência

Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	
Comarca/Município ESTANCIA	
Órgão Judiciário SUBSECAO JUDICIARIA DE ESTANCIA - SE	Nº do Processo 00001075320124058502
Juiz GILTON BATISTA BRITO	
CPF do Juiz 890.891.625-34	

Confirma a Inclusão da(s) Restrição(ões)?



Ministério da Justiça



Ministério das Cidades

BRASIL v1.8.1204



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores



RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada
Usuário ANTONIO FONTES BARRETTO • 25/06/2013 • 10h 14' 29"

Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO
Comarca/Município ESTANCIA
Órgão Judiciário SUBSECAO JUDICIARIA DE ESTANCIA - SE N° do Processo 00001075320124058502
Juiz GILTON BATISTA BRITO

Veículo Restringido - Total: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>MNR8887</u>	PB	IMP/M.BENZ	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	Transferência

**RENAJUD - Veículo**

Usuário ANTONIO FONTES BARRETTO • 25/06/2013 • 10h10'34"

Dados do Veículo

Placa	NQI7423	Ano Fabricação	2012	Ano Modelo	2013
Chassi	9BWL05U2DP159978	Marca/Modelo	VW/SAVEIRO 1.6 CE		

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	CPF/CNPJ	185.770.324-34
Endereço	RUA MAJOR CIRAULO , N° 270 , AP900 MANAIRA - JOAO PESSOA / , 58038-290		

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

[Imprimir]



**RENAJUD / Veículo**Usuário **ANTONIO FONTES BARRETTO** • 25/06/2013 • 10h10'49"**Veículo / Informações RENAVAM**Placa **NQI7423**Ano Fabricação **2012**Ano Modelo **2013**Chassi **9BWLBO5U2DP159978**Marca/Modelo **VW/SAVEIRO 1.6 CE****Restrições / Informações RENAVAM**

Alienação Fiduciária

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

[Imprimir]

**RENAJUD - Veículo**

Usuário ANTONIO FONTES BARRETTO • 25/06/2013 • 10h12'01"

Dados do Veículo

Placa	OEV8027	Ano Fabricação	2011	Ano Modelo	2012
Chassi	KNAFW411AC5934881	Marca/Modelo	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB		

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	CPF/CNPJ	185.770.324-34
Endereço	RUA MAJOR CIRAULO , N° 270 , AP900 MANAIRA - JOAO PESSOA / , 58038-290		

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**[\[Imprimir \]](#)



RENAJUD / Veículo
Usuário ANTONIO FONTES BARRETTO • 25/06/2013 • 10h12'12"

Veículo / Informações RENAVAMPlaca **OEV8027**Ano Fabricação **2011**Ano Modelo **2012**Chassi **KNAFW411AC5934881**Marca/Modelo **I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB****Restrições / Informações RENAVAM**

Alienação Fiduciária

Restrições RENAJUD

Tribunal **TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA**
Órgão Judiciário **4A. VARA DA COMARCA DE CABEDELO**

Comarca/Município **CABEDELO**
N° do Processo **07320030035841**

Juiz Inclusão **TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA
VELOSO**

CPF **395.4XX.XXX-XX**Restrição **TRANSFERENCIA**Inclusão Restrição **15/08/2012**

[Imprimir]



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE – SUBSEÇÃO DE ESTÂNCIA



CERTIDÃO

Processo n.: 0000107-53.2012.4.05.8502 - 7ª Vara Federal/SE.
Mandado n.: 0007.000346-8/2013.

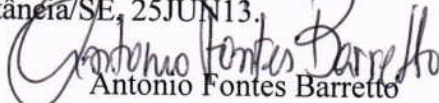
1. CERTIFICO E DOU FÉ que, cumprindo o mandado epigrafado:

1.1. em 25JUNHO13, realizei pesquisa on-line no RENAJUD sobre a existência de veículo registrado no CPF 185.770.324-34, referente ao Sr. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, cujo resultado foi positivo (existência de três veículos), conforme documento anexo; entretanto, em dois deles, constatou-se a existência de restrição – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, restando apenas um veículo (Imp/M.Benz – Placa Policial MNR8887/PB) penhorável. Diante disso, efetuei a constrição do veículo acima citado, no que tange a sua transferência.

1.2. tendo em vista que o executado reside em João Pessoa/PB, deixei de efetuar a penhora e avaliação do bem acima citado.

2. Pelo exposto, devolvo o mandado.

Estância/SE, 25JUN13.


Antonio Fontes Barretto

Oficial de Justiça Avaliador Federal

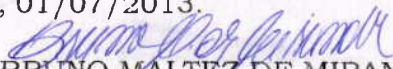
Processo n.º 0000107-53.2012.4.05.8502 - Classe 99



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 01/07/2013.

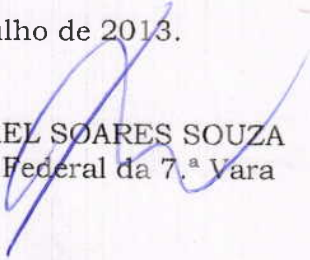

BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário

DESPACHO

Depreque-se a diligência de penhora e avaliação, relativamente a o veículo (Imp/M. Benz – Placa Policial MNR8887/PB), para a Seção Judiciária de João Pessoa/PB. Intime-se o executado, Edmilson Marcondes dos Santos, na Rua Major Ciraulo, nº 270, apto. 900, Mainara, João Pessoa, CEP: 58038-290, sobre a penhora do bem, nomeando o depositário.


Com o resultado da diligência, intime-se a Fazenda Pública para requerer o que entender de direito.

Estância/SE, 01 de julho de 2013.


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.ª Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima. Estância/SE, 01 de julho de 2013.


BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário



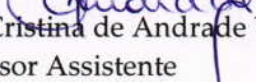
PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNLÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que expedi a carta precatória CPC.0007.000054-6/2013 para a Seção Judiciária da Paraíba, conforme determinado no despacho retro.

Estância/SE, 15 de julho de 2013.


Selma Cristina de Andrade Villa-Chan
Supervisor Assistente



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-1138/1474 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

**CARTA PRECATÓRIA
CPC.0007.000054-6/2013**

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7ª VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

DEPRECANTE:	Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe.
DEPRECADO:	JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA.
FINALIDADE:	Proceder à PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo IMP/M.BENZ – PLACA POLICIAL MNR8887/PB e INTIMAR o executado EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF 185.770.324-34, para tomar ciência da penhora e avaliação, nomeando-lhe depositário. Deverá ser advertido o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo; cientificar o(a) executado(a) de que este Juízo funciona no endereço acima, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.
ADVERTÊNCIAS:	O executado terá 30 dias para opor embargos à execução, sob pena de alienação judicial dos bens penhorados e/ou arrestados.
VALOR DO DÉBITO:	R\$ 67.180,14, mais acréscimos legais.
ANEXOS:	Cópia da petição inicial, da Certidão de Dívida Ativa e do despacho de fl. 178.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO:	Arts. 202 e ss. do Código de Processo Civil e art. 9º da Lei nº 6.830/80.
ENDEREÇO:	Rua Major Ciraulo, n. 270, apt. 900, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-290.

Estância/SE, 15 de julho de 2013.

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 17/07/2013 às 12:59

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 4052013385132

Documento: CPC000700005462013 parte 02.pdf

Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA)

Destinatário: SJPB - Distribuição das Varas Comuns (TRF5)

Data de Envio: 2013-07-17 12:56:18.81

Assunto: De ordem do MM. Juiz Federal Rafael Soares Souza, encaminho a carta precatória nº CPC000700005462013 em anexo.

Código de rastreabilidade: 4052013385133

Documento: CPC000700005462013 parte 03.pdf

Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA)

Destinatário: SJPB - Distribuição das Varas Comuns (TRF5)

Data de Envio: 2013-07-17 12:56:18.81

Assunto: De ordem do MM. Juiz Federal Rafael Soares Souza, encaminho a carta precatória nº CPC000700005462013 em anexo.

Código de rastreabilidade: 4052013385131

Documento: CPC000700005462013 parte 01.pdf

Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA)

Destinatário: SJPB - Distribuição das Varas Comuns (TRF5)

Data de Envio: 2013-07-17 12:56:18.81

Assunto: De ordem do MM. Juiz Federal Rafael Soares Souza, encaminho a carta precatória nº CPC000700005462013 em anexo.



Imprimir

JUNTADA

Junto a estes autos a petição / mandado cadastrado sob n.º 2013.0007.000236-1, adiante, às fls. 180. Dou fé.

Estância, 25 de julho de 2013.

MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA

Técnico Judiciário

Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br



PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502

De : Celio Barreto <celio@1oficioitaporanga.com.br> **Seg, 10 de Jun de 2013 12:23**

Assunto : PROCESSOS Nº 0000236-58.2012.4.05.8502,
0000107-53.2012.4.05.8502

Para : sef vara7 <sef.vara7@jfse.jus.br>

boa tarde não consta imovel registrado referente ao processos

1)Processo nº 0000236-58.2012.4.05.8502

Executado: Indústrias Góis & Barreto LTDA - ME, CNPJ: 03.936.104/0001-09 e Victor Ribeiro Barreto, CPF: 930.650.945-68

Valor da dívida: R\$ 139.443,01 (atualizado até setembro/2012)

2)Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Executado: Edmilson Marcondes dos Santos, CPF: 185.770.324-34 e ASSIM - Água Sistemas e Medição Ltda - ARAD do Brasil, CNPJ: 01.829.520/0001-74

Valor da dívida: R\$ 67.180,14 (atualizado até fevereiro/2012)

3)Processo nº 0000276-40.2012.4.05.8502

Executado: R S Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 16.453.177/0001-83 e José Renato Silva Carvalho Júnior, CPF: 609.326.435-15

Valor da dívida: R\$ 303.641,83 (atualizado até fevereiro/2012)

4)Processo nº 0000325-81.2012.4.05.8502

Executado: Laboratório de Análises Clínicas de Itabaianinha Ltda - ME, CNPJ: 08.459.567/0001-32; Roberto Costa Vitorio, CPF nº 004.920.625-79 e Maria Dilva Rodrigues Costa, CPF nº 516.049.815-04

Valor da dívida: R\$ 16.615,33 (atualizado até janeiro/2013)

--

Célio Barreto Sobral Júnior
Escrevente



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 29/07/2013 às 11:04

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 4052013385132

Documento: CPC000700005462013 parte 02.pdf

Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA)

Destinatário: SJPB - Distribuição das Varas Comuns (TRF5)

Lido Por: GILDAZIO AZEVEDO DE CARVALHO

Data de Envio: 17/07/2013 12:56:18

Data Leitura: 17/07/2013 20:10:32

Assunto: De ordem do MM. Juiz Federal Rafael Soares Souza, encaminhado a carta precatória nº CPC000700005462013 em anexo.



Imprimir



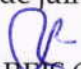
PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPC 0007.0000054-6/2013 expedida por este Juízo foi autuada na Seção Judiciária da Paraíba/PB sob o n 0004389-36.2013.4.05.8200 em 19/07/2013, conforme resenha que segue. Desta forma, lanço o prazo de 30 (trinta) dias no Tebas para verificar o cumprimento da mesma. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 29 de julho de 2013.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

0004389-36.2013.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA
Última Observação informada: Não Informada
Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL
Autuado em 19/07/2013 - Consulta Realizada em: 29/07/2013 às 12:42
AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: SEM PROCURADOR
REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA
ADVOGADO : SEM ADVOGADO
5a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil

26/07/2013 10:36 - Despacho. Usuário: IJM

1. R.H.
2. Cumpra-se, na forma deprecada.
3. Realizada a diligência, devolva-se ao Juízo deprecante, com baixa.

22/07/2013 10:54 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SRE

19/07/2013 17:23 - Distribuição - Ordinária - 5a. VARA FEDERAL Juiz: Titular



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPC 0007.0000054-6/2013 expedida por este Juízo e atuada na Seção Judiciária da Paraíba/PB sob o n 0004389-36.2013.4.05.8200 em 19/07/2013, encontra-se com a mesma movimentação desde 26/07/2013, conforme resenha que segue. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 03 de setembro de 2013.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

0004389-36.2013.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA
Última Observação Informada: Não Informada
Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL
Autuado em 19/07/2013 - Consulta Realizada em: 03/09/2013 às 13:25
AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: SEM PROCURADOR
REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA
ADVOGADO : SEM ADVOGADO
5a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil

26/07/2013 10:36 - Despacho. Usuário: IJM

1. R.H.
2. Cumpra-se, na forma deprecada.
3. Realizada a diligência, devolva-se ao Juízo deprecante, com baixa.

22/07/2013 10:54 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SRE

19/07/2013 17:23 - Distribuição - Ordinária - 5a. VARA FEDERAL Juiz: Titular



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira
Rua Capitão Salomão, 150, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 - Site: www.jfse.gov.br - E-mail: 7vara@jfse.gov.br

Processo nº: 0000107-53.2012.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL



* 0000107-53.2012.4.05.8502 *


EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 13, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, officie-se o Juízo Deprecado para solicitar informações acerca do cumprimento da CPC de fl. 179.

Estância, 03/09/2013


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Encarregado(a) do Setor



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Em cumprimento ao ato ordinatório retro, expedi o ofício nº
OFI.0007.000438-9/2013.

Estância/SE, 04 de setembro de 2013.


MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Rua Manoel R.Nascimento, s/n, Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-1474/1138 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

OFI.0007.000438-9/2013

Estância/SE, 04 de setembro de 2013.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)
e outro

Senhor Juiz,

Através do presente, solicito a Vossa Excelência informações sobre o andamento da carta precatória nº CPC000700005462013, aí distribuída sob o número 0004389-36.2013.4.05.8200.

Atenciosamente,


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor
Juiz da 5ª Vara Federal da Paraíba
João Pessoa/PB



Podex Judiciário Malote Digital

Impresso em: 05/09/2013 às 09:39

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 4052013426456
Documento: OFI000700043892013.pdf
Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA)
Destinatário: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)
Data de Envio: 2013-09-05 09:38:04.672
Assunto: De ordem do MM. Juiz Federal Rafael Soares Souza, encaminhado o ofício nº OFI.0007.000438-9/2013.



Imprimir



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 16/09/2013 às 09:36

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 4052013426456

Documento: OFI000700043892013.pdf

Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA)

Destinatário: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)

Lido Por: ANA MARIA MEDEIROS OASHI

Data de Envio: 05/09/2013 09:38:04

Data Leitura: 05/09/2013 16:58:49

Assunto: De ordem do MM. Juiz Federal Rafael Soares Souza, encaminhado o ofício nº OFI.0007.000438-9/2013.



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que, até a presente data, o ofício de fls. 185 enviado através do malote digital com data de leitura em 05/09/2013, ainda não foi respondido. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 25 de setembro de 2013.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 25/09/2013.

BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário

DECISÃO

Revedo o despacho de fl 178, determino a penhora também dos direitos relativos a veículos dados em garantia fiduciária, restringido desde logo a possibilidade de transferência, impedindo assim a alienação dos adunados bens a um terceiro, ou subrogação pessoal no contrato de origem, com transferência da coisa, ressalvada a hipótese de inadimplemento, cujo credor fiduciário consolida a propriedade plena do bem, podendo dispor livremente da coisa.

Expeça-se nova Carta Precatória a Seção Judiciária de João Pessoa, para penhora e avaliação dos mencionados bens, nomeando os possuidores diretos como depositários.

No momento da execução dos mandados, deve o analista responsável do local levantar dados acerca das instituições financeiras que detém a qualidade de proprietária (credora fiduciária) da coisa. Subsidiariamente, requisite a informação diretamente ao DETRAN respectivo.

Com base neste levantamento, e o retorno da carta, cabe ao setor de cumprimento desta Vara oficial as respectivas instituições a fim de obter informações a respeito do saldo devedor atual.

Finalmente, verifico estar havendo dificuldade no cumprimento da carta já expedida, inclusive com omissão de respostas e atrasos não justificados.

Diante disto, oficie-se novamente a 5ª Vara Federal da Paraíba, solicitando informações a respeito da CPC 000700005462013, consignando-se expressamente que a ausência de entrega da Carta devidamente cumprida ou de justificativa plausível, será levada ao conhecimento da Corregedoria do TRF5.

Após, com o retorno, intime-se a exequente sobre o resultado da diligência ora determinada, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Estância/SE, 27 de setembro de 2013.

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.ª Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima. Estância/SE, 27 de setembro de 2013.

BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário



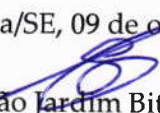
PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que expedi a carta precatória CPF.0007.000013-13/2013 e o
OFI.0007.000511-2/2013.

Estância/SE, 09 de outubro de 2013.


Sebastião Jardim Bitencourt
Analista Judiciário

1

1



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

CARTA PRECATÓRIA
CPF.0007.000013-3/2013

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7ª VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

DEPRECANTE: Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe.

DEPRECADO: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA.

Proceder à PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos IMP/M.BENZ – PLACA POLICIAL MNR8887/PB, VW/SAVEIRO 1.6 CE – PLACA NQI-7423 e I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB – PLACA OEV-8027 e INTIMAR o executado **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS**, CPF 185.770.324-34, para tomar ciência da penhora e avaliação.

Penhore-se também os direitos relativos a veículos dados em garantia fiduciária, restringido desde logo a possibilidade de transferência, impedindo assim a alienação dos adunados bens a um terceiro, ou subrogação pessoal no contrato de origem, com transferência da coisa, ressalvada a hipótese de inadimplemento, cujo credor fiduciário consolida a propriedade plena do bem, podendo dispor livremente da coisa.

FINALIDADE:

No ato da penhora nomeiem-se os possuidores diretos como depositários. Deverá ser advertido o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo; cientificar o(a) executado(a) de que este Juízo funciona no endereço acima, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

No momento da execução dos mandados, deve o analista responsável do local levantar dados acerca das instituições financeiras que detém a qualidade de proprietária (credora fiduciária) da coisa. Subsidiariamente, requisiute a informação diretamente ao DETRAN respectivo.

ADVERTÊNCIAS: O executado terá 30 dias para opor embargos à execução, sob pena de alienação judicial dos bens penhorados e/ou arrestados.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 69.474,51, atualizado em 11/2012, mais acréscimos legais.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

ANEXOS:	Cópia da petição inicial, da Certidão de Dívida Ativa e do despacho de fl. 178. 188
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO:	Arts. 202 e ss. do Código de Processo Civil e art. 9º da Lei nº 6.830/80.
ENDEREÇO:	Rua Major Ciraulo, n. 270, apt. 900, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-290.

Estância/SE, 09 de outubro de 2013.

RAFAEL SOARES SOUZA
Juíz Federal



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Rua Capitão Salomão, 150, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

OFI.0007.000511-2/2013

Estância/SE, 09 de outubro de 2013.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)
e outro

Senhor Juiz,

Solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de informar acerca do cumprimento da precatória CPC000700005462013, aí distribuída sob o nº 0004389-36.2013.4.05.8200.

Saliento, que, em razão da omissão de respostas e atrasos não justificados, a ausência de entrega da Carta devidamente cumprida ou de justificativa plausível, será levada ao conhecimento da Corregedoria do TRF5.

Aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor
Juiz Federal da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba
João Pessoa - PB



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

FERNANDA TELES QUERINO - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 21/01/2016 09:09:56

Identificador: 4058502.531001

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1601210901418870000000530959

JUSTIÇA FEDERAL
193
SERGIPE



Podex Judiciário Malote Digital

Impresso em: 14/10/2013 às 13:56

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 4052013463184

Documento: ofi.0007.000511-2 2013.pdf

Remetente: SJSE - Apoio Judiciário/Distribuição - Estância (SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT)

Destinatário: SJPB - Gabinete do Julz Federal da 5ª Vara (TRF5)

Data de Envio: 2013-10-14 13:54:24.192

Assunto: De ordem do Juiz Federal Rafael Soares Souza encaminhado o OFI.0007.000511-2/2013. att. Sebastião Jardim Bitencourt



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPF 0007.000013-3/2013 expedida por este Juízo, foi autuada na Seção Judiciária da Paraíba sob o n 0005918-90.2013.4.05.8200 em 25/10/2013, conforme resenha que segue. Desta forma, lanço o prazo de 30 (trinta) dias no Tebas para verificar o cumprimento da mesma. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 04 de novembro de 2013.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

0005918-90.2013.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA
Última Observação Informada: Não Informada
Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL
Autuado em 25/10/2013 - Consulta Realizada em: 04/11/2013 às 11:28
AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: SEM PROCURADOR
REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO
ADVOGADO : SEM ADVOGADO
5a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil

31/10/2013 13:24 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SRE

25/10/2013 17:07 - Distribuição - Ordinária - 5a. VARA FEDERAL Juiz: Substituto



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a petição cadastrada sob n.º
CPC.0007.000054-6/2013, adiante, as fls. 196 - 199. Dou fé.

Estância, 05 de novembro de 2013.


MÔNICA VILLA RIOS

Técnico Judiciário

E
M

B
R
A
N
C
O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

290011310:01 710026437 7V 001075320124058502

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 4052013474723

Nome original do documento: ofc.5.848-2.2013.pdf

Data: 25/10/2013 13:51:51

Remetente: ANA MARIA MEDEIROS OASHI

SJPB - Diretoria da 5ª Vara

TRF5

Assunto: ofc.5.848-2.2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB



OFÍCIO Nº OFC.0005.000848-2/2013

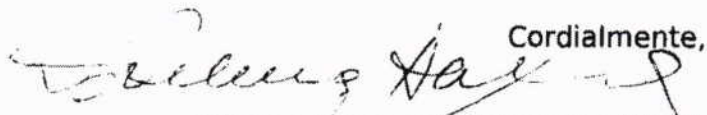
Em 17 de outubro de 2013

Senhor(a) Juiz(a):

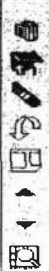
Em atenção à solicitação dirigida por intermédio dos Ofícios nº OFI.0007.00438-9/2013 e OFI.0007.000511-2/2013, dessa procedência, datados, respectivamente, de 04/09/2013 e 09/10/2013, informo a Vossa Excelência que a CARTA PRECATÓRIA nº CPC.0007.000054-6/2013, extraída dos autos do(a)(s) EXECUÇÃO FISCAL nº 0000107-53.2012.4.05.8502, tendo como partes AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA, foi tombada neste Juízo sob o nº 0004389-36.2013.4.05.8200, e que os detalhes acerca do trâmite do aludido feito podem ser obtidos diretamente por intermédio de consulta, via rede mundial de computadores, ao sítio eletrônico da Seção Judiciária da Paraíba, no endereço www.jfjb.jus.br.

Informo ainda, por oportuno, que a aludida missiva aguarda a devolução do Mandado nº MAN.0005.003555-0/2013, expedido para cumprimento da(s) diligência(s) deprecada(s), conforme relatório que, por cópia, segue anexo.

Cordialmente,


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

A Sua Excelência
O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 7ª VARA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE - SUBSEÇÃO ESTÂNCIA
Rua Capitão Salomão, 150 - Centro - CEP: 49.200-000
ESTÂNCIA-SE/



Expediente | MAN.0005.003555-0/2013

Data de Distribuição | 17/09/2013 08:49

Data | 05/09/2013 14:49

Documento vinculado Processo

Número | 0004389-36.2013.4.05.6280

Tipo Mandado

Local | 5a. VARA FEDERAL

Diligências

Diligência	Descrição	Data Distrib.	Oficial Justiça	Data Cump.	Resultado	Obs
2	Penhora	17/09/2013 08:49	FRANCIMAR SOARES LAVOR			
3	Infrimação	17/09/2013 08:49	FRANCIMAR SOARES LAVOR			
12	Avaliação	17/09/2013 08:49	FRANCIMAR SOARES LAVOR			
22	Registro da Penhora	17/09/2013 08:49	FRANCIMAR SOARES LAVOR			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Processo nº: 0004389-36.2013.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA



CERTIDÃO

Cumpre-me **CERTIFICAR**, no que concerne ao trâmite da presente CARTA PRECATORIA, que o mandado expedido em 05/09/2013 para efetivação da diligência deprecada (MAN.0005.003555-0/2013) foi distribuído ao oficial de justiça em 17/09/2013, encontrando-se, nesta data, ainda à mercê de cumprimento, conforme informações extraídas do Sistema TEBAS, consubstanciadas no documento juntado, com a devida vênia, à fl. retro. Dou fé.

João Pessoa (PB), 17/10/2013.

ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Exmº (a) Sr (a) juiz da Seção Judiciária da Paraíba
CPF. 0007.000013-3/2013 - PROC. 0000107-53.2012.4.05.8502
Rua João Teixeira de Carvalho. 480, Brisamar
CEP - 58.031-900 - João Pessoa/PB

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Luciana do Valle Dormelas
Técnica Judiciária
Setor de Mapas

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/10/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Antônio de...
Cortairo II
Mat. 8.476.910

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNERS DANS LE VERS



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RA 51679092 3 BR



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Justiça Federal de Sergipe

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praca. Gonçalo Prado, S/N – Santa Cruz, Estância/SE – CEP 9200-000

Sítio: <http://www.jfse.jus.br>

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

RETC

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a AR referente a carta precatória cadastrada sob n.º CPF.0007.000013-3/2013, nesta folha.

Dou fé.

Estância, 12 de novembro de 2013.


MÔNICA VILLA RIOS

Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPF 0007.000013-3/2013 expedida por este Juízo, foi atuada na Seção Judiciária da Paraíba sob o n 0005918-90.2013.4.05.8200 em 25/10/2013 encontra-se em andamento, conforme resenha que segue. Desta forma, lanço o prazo de 15 (quinze) dias no Tebas para verificar o cumprimento da mesma. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 03 de dezembro de 2013.

JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

de
d

0005918-90.2013.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA
Última Observação informada: Não Informada
Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL
Autuado em 25/10/2013 - Consulta Realizada em: 03/12/2013 às 11:12
AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: SEM PROCURADOR
REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO
ADVOGADO : SEM ADVOGADO
5a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil

05/11/2013 11:29 - Despacho. Usuário: ANA

1. R.H.
2. Cumpra-se, na forma deprecada.
3. Realizada a diligência, devolva-se ao Juízo deprecante, com baixa.

31/10/2013 13:24 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SRE

25/10/2013 17:07 - Distribuição - Ordinária - 5a. VARA FEDERAL Julz: Substituto



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPF 0007.000013-3/2013 expedida por este Juízo, foi autuada na Seção Judiciária da Paraíba sob o n 0005918-90.2013.4.05.8200 em 25/10/2013 encontra-se com a mesma movimentação desde 05/11/2013. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 27 de janeiro de 2014.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Rua Capitão Salomão, 150, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

Processo nº: 0000107-53.2012.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL



0000107-53.2012.4.05.8502


EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 13, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, oficie-se o Juízo Deprecado para solicitar informações acerca do cumprimento da CPC de fl. 190.

Estância, 27/01/2014


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Encarregado(a) do Setor




PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que expedi o ofício nº OFI.0007.000053-0/2014 para cobrança de carta precatória de fl. 190/191. Dou fé.

Estância/SE, 28 de janeiro de 2014.


Sebastião Jardim Bitencourt
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, bairro Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

OFI.0007.000053-0/2014

Estância/SE, 28 de janeiro de 2014.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza), nos termos do despacho proferido nos autos do processo em epígrafe, solicito informações acerca da(s) carta(s) precatória(s) abaixo especificada(s), ou a sua devolução acaso já executada, uma vez que a mesma encontra-se com a mesma movimentação desde o dia 05/11/2013.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para deixar registrados meus respeito e consideração por Vossa Excelência.

Expediente	Numeração do processo no juízo deprecante	Numeração do processo no juízo deprecado
Carta Precatória nº CPF 0007.000013-3/2013	0000107-53.2012.4.05.8502	0005918-90.2013.4.05.8200

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(íza) Federal da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 30/01/2014 às 12:59

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 4052014545100**Documento:** OFI.7.53-0 2014.pdf**Remetente:** SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT)**Destinatário:** SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)**Data de Envio:** 2014-01-30 12:56:45.166**Assunto:** De ordem do MM Juiz Federal Rafael Soares Souza encaminhado o ofício nº OFI.0007.000053-0/2014. Estância, 30 de janeiro de 2014 Sebastião Jardim Bitencourt Analista Judiciário

Imprimir



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 05/02/2014 às 10:58

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 4052014545100

Documento: OFI.7.53-0 2014.pdf

Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT)

Destinatário: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)

Lido Por: ANA MARIA MEDEIROS OASHI

Data de Envio: 30/01/2014 12:56:45

Data Leitura: 30/01/2014 14:13:54

Assunto: De ordem do MM Juiz Federal Rafael Soares Souza encaminho o ofício nº OFI.0007.000053-0/2014. Estância, 30 de janeiro de 2014 Sebastião Jardim Bitencourt Analista Judiciário



Imprimir




PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPF 0007.000013-3/2013 expedida por este Juízo e autuada na Seção Judiciária da Paraíba sob o n 0005918-90.2013.4.05.8200 em 25/10/2013 teve seu mandado de penhora expedido em 14/02/2014, conforme resenha que segue. Desta forma, lanço o prazo de 20 (vinte) dias no Tebas para verificar o cumprimento da mesma. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 17 de fevereiro de 2014.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

0005918-90.2013.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA
Última Observação informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (14/02/2014 10:09)
Última alteração: IJM
Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL
Autuado em 25/10/2013 - Consulta Realizada em: 17/02/2014 às 11:32
AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: SEM PROCURADOR
REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO
ADVOGADO : SEM ADVOGADO
5a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil
Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

14/02/2014 10:43 - Expedido - Ofício - OFC.0005.000092-0/2014

14/02/2014 10:36 - Conclusão para DESPACHO Usuário: IJM

14/02/2014 10:25 - Certidão.

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, foi efetivada, via Sistema RENAJUD, a restrição de transferência dos veículos de Placas MNR-8887, NQI-7423 e OEV-8027, conforme documentos emitidos pelo mencionado Sistema, juntados, com a devida vênua, às fls. 09-11. CERTIFICO ainda, que expedii o Mandado de Penhora nº MAN.0005.000656-0/2014. Dou fé.

14/02/2014 10:16 - Expedido - Mandado - MAN.0005.000656-0/2014

14/02/2014 10:09 - Juntada. Informações / Ofícios 2014.0051.003069-3

05/11/2013 11:29 - Despacho. Usuário: ANA

1. R.H.
2. Cumpra-se, na forma deprecada.
3. Realizada a diligência, devolva-se ao Juízo deprecante, com baixa.

31/10/2013 13:24 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SRE

25/10/2013 17:07 - Distribuição - Ordinária - 5a. VARA FEDERAL Juiz: Substituto



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a petição cadastrada sob n.º
2014.0071.000520-0, adiante, às fls.210/211. Dou fé.

Estância, 17 de março de 2014.


CHRISTIANE VASCONCELOS

Analista Judiciário

E
M

B
R
A
N
C
O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

210
107/2012

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 4052014585552

Nome original do documento: Ofício OFC.0005.000092-0 de 2014 - Carta Precatória nr. 0005918-90.21

Data: 13/03/2014 11:30:23

Remetente: HÉLIO LUIZ PESSOA DE AQUINO

SJPB - Diretoria da 5ª Vara

TRF5

Assunto: Encaminha Ofício nr. OFC.0005.000092-0/2014, expedido nos autos da Carta Precatória nr. 0005918-90.2013.4.05.8200. Presta informações acerca do cumprimento da d eprecata.

211
huf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB


OFÍCIO Nº OFC.0005.000092-0/2014

Em 14 de fevereiro de 2014

Senhor(a) Juiz(a):

Em atenção à solicitação dirigida por intermédio do Ofício nº OFI.0007.000053-0/2014, dessa procedência, datado de 28/01/2014, informo a Vossa Excelência que a CARTA PRECATÓRIA nº CPF.0007.000013-3/2013, extraída dos autos do Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502, tendo como partes **AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO**, foi tombada neste Juízo sob o nº **0005918-90.2013.4.05.8200**, e que os detalhes acerca do trâmite do aludido feito podem ser obtidos diretamente por intermédio de consulta, via rede mundial de computadores, ao sítio eletrônico da Seção Judiciária da Paraíba, no endereço www.jfjb.jus.br.

Informo ainda, por oportuno, que, tendo sido efetivada, nesta data, a restrição de transferência dos veículos de Placas MNR-8887, NQI-7423 e OEV-8027, via Sistema RENAJUD, a aludida missiva aguarda a devolução do Mandado nº MAN.0005.000656-0/2014, expedido para cumprimento da(s) diligência(s) deprecada(s) (penhora).


Cordialmente,
HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

A Sua Excelência
O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 7ª VARA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE – SUBSEÇÃO ESTÂNCIA
Praça Gonçalo Prado, S/N – Centro – CEP: 49.200-000
ESTÂNCIA-SE/



212
yf


PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL
PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a petição / mandado cadastrado sob n.º
2014.0007.000064-3, adiante, às fls. 213 - 228. Dou fé.

Estância, 24 de março de 2014.


MÔNICA VILLA RIOS
Técnico Judiciário

E
M

B
R
A
N
C
O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 4052014596100

Nome original do documento: ctp.700005462013.pdf

Data: 21/03/2014 14:18:51

Remetente: ANA MARIA MEDEIROS OASHI

SJPB - Diretoria da 5ª Vara

TRF5

Assunto: ctp.000700005462013



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária da Paraíba

Emitido em 20/07/2013 11:03 07

Termo de Autuação

João Pessoa, 20 de julho de 2013, nesta
 Secretaria da 5a. VARA FEDERAL autuo os documentos adiante, em
 _____ folha(s), com 0 apenso(s), na seguinte conformidade:

- Processo.....: 0004389-36.2013.4.05.8200
- Classe do processo.....: 60 - CARTA PRECATORIA
- 1. Data do Protocolo.....: 18/7/2013 13:31:00
- 2. Número de volumes.....: 1
- 3. Nro. do processo adm.....:
- 4. Valor de execução.....:
- 5. Observações.....:
- 6. Vara.....: 5a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
- 7. Tipo de distribuição.....: Distribuição - Ordinária
- 8. Data/Hora distribuição.....: 19/07/2013 17:23
- 9. Distr. lançada por.....: WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA
- 10. Usuário ult. alteração.....: WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA
- 11. Data última alteração.....: 19/07/2013 17:23
- 12. Processo Prevento.....:
- 13. Processo Origem.....: 00001075320124058502
- 14. Tipo de ação origem.....: FISCAL
- 15. Juiz.....: JUIZ FEDERAL
- 16. Vara de Origem.....: DA 7A. VARA
- 17. Tipo de Origem.....: DA SECAO JUDICIARIA DE
- 18. Complemento.....: CPC 0007000546
- 19. País.....: Brasil
- 20. UF.....: SE
- 21. Cidade.....: ESTANCIA
- 22. Finalidade.....: PENHORA E AVALIACAO
- 23. Prazo.....:

SEQ- Tipo Parte	Nome das Partes do Processo	Característica
1_DEPRECANTE	JUIZO DA 7ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE SERGIPE	
2_AUTOR	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)	
3_PROCURADOR	SEM PROCURADOR	
4_REU	ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA	
5_ADVOGADO	SEM ADVOGADO	

Para constar, lavro e assino o presente.

 Diretor da Secretaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

03
JUSTIÇA FEDERAL
214
SERGIPE

MALOTE DIGITAL



JF/PB
2013/07/17 12:56:18

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 4052013385131

Nome original do documento: CPC000700005462013 parte 01.pdf

Data: 17/07/2013 12:56:18

Remetente: **MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA**
SJSE - Diretoria da 7ª Vara
TRF5

Assunto: De ordem do MM. Juiz Federal Rafael Soares Souza, encaminhando a carta precatória nº CPC000700005462013 em anexo.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Santa Cruz, Estância/SE - CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-1138/1474 - Site: www.jfse.gov.br - E-mail: 7vara@jfse.gov.br

CARTA PRECATÓRIA
CPC.0007.000054-6/2013

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 - 7ª VARA FEDERAL

Classe nº 99 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

DEPRECANTE:	Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe.
DEPRECADO:	JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA.
FINALIDADE:	Proceder à PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo IMP/M.BENZ - PLACA POLICIAL MNR8887/PB e INTIMAR o executado EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF 185.770.324-34, para tomar ciência da penhora e avaliação, nomeando-lhe depositário. Deverá ser advertido o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo: cientificar o(a) executado(a) de que este Juízo funciona no endereço acima, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.
ADVERTÊNCIAS:	O executado terá 30 dias para opor embargos à execução, sob pena de alienação judicial dos bens penhorados e/ou arrestados.
VALOR DO DÉBITO:	R\$ 67.180,14, mais acréscimos legais.
ANEXOS:	Cópia da petição inicial, da Certidão de Dívida Ativa e do despacho de fl. 178.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO:	Arts. 202 e ss. do Código de Processo Civil e art. 9º da Lei nº 6.830/80.
ENDEREÇO:	Rua Major Ciraulo, n. 270, apt. 900, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-290.

Estância/SE, 15 de julho de 2013.

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal

571

REGISTRO DE DOCUMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



025

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 4052013385132

Nome original do documento: CPC000700005462013 parte 02.pdf

Data: 17/07/2013 12:56:18

Remetente: MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Assunto: De ordem do MM. Juiz Federal Rafael Soares Souza, encaminhado a carta precatória n
º CPC000700005462013 em anexo.



Ob



120120064775

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA _____ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ESTANCIA

Justiça Federal - SE



0000107-53.2012.4.05.8502

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, vem, muito respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ *****67.180,14 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS. *****), atualizada para o mes de 02/2012, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 36.345.640-0, 36.345.641-4, 39.075.678-4, 39.075.679-2, *****.

Devedor ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA CGC: 01.829.520/0001-74
 Endereco R. B. S/N QD. 4 LOTE 25 Telefone
 CEP Bairro Municipio UF
 49200-000 DIST. IND. ESTANCIA ESTANCIA SE

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, doCodigo de Processo Civil:

1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR), para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No. 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaracados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
2. Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso proce-

F.0001 (continua)



07



120120064775

dando-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente. Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,
p.deterimento
ARACAJU, 04/02/2012

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
MAT- 154045 N.OAB- 1662

Procuradoria: SERGIPE
Endereço: PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 372
Cep: 49020-390 Bairro: CENTRO
Município: ARACAJU

UF: SE

F.0002
(final)



08
x



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P.G.F.N. de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
22.200.000	0013/209	24/12/2011	390756792		39.075.679-2

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco	Telefone
R. B S/N 05, 4 LOTE 25 CEP: 49200-000 Bairro: IND. ESTANCIA Município: ESTANCIA UF: SE Identificacao: CGC: 01.829.520/0091-74	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
05/2005 a 10/2005	2.019,38	REAL

Documento Original DCGE - DCC BATCH
Orgao de Origem 22.001.030 Lancamento 18/11/2010 Calculo 03/02/2012

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
2.019,38	1.569,05	403,27	3.991,70

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3., DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO 1, ART. 18, PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3., DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO 1, ART. 18, PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3., DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO 1, ART. 18, 1; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO 1, ART.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0001
(continua)



03
4



120120064775

JUSTIÇA
27
TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifica que do registrada divida ativa da Uniao consta a ins-
cricao da divida cujos dados sao os seguintes:

E G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nr. Inscricao Desmembrado	Nr. Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0002/334	09/01/2009	363456406		36.545.640-6

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco	Telefone
R. B S/N QD. 4 LOTE 25	
CEP	Bairro
49200-000	DIST. IND. ESTANCIA
Municipio	UF
ESTANCIA	SE
Identificacao	
CSC: 01.829.520/0001-74	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
11/2005 a 13/2006	5.717,09	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem	22.001.030 Lancamento 20/11/2008
	Calculo 03/02/2012

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
5.717,09	3.352,20	1.143,42	10.242,71

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004
 PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004,
 ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098,
 DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256,
 DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A
 03/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.,
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E
 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I.
 PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005,
 ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,
 ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0001
(continua)



120120064775

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que da registrada dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos os dados são os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm. Inscrição Dívida Ativa
22.200.800	0002/325	09/01/2009	36345414	36.345.641-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereço	Telefone
P. B S/N QD. 4 LOTE 23 CEP 43200-000 Bairro ESTANCIA Identificação Municipal ESTANCIA CGC: 01.629.520/0001-74	

Período da Dívida	Valor Originário	Moeda
11/2005 a 13/2006	22.580,23	REAL

Documento Original	Orgão de Origem	Lançamento	Calculo
DCGB - DCG BATCH	32.001.030	20/11/2008	03/02/2012

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
22.580,23	13.424,10	4.516,03	40.520,36

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
--------	--	--

041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222 DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098 DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256 DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222 DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098 DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256 DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098 DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256 DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403 DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.
--------	------------------	--

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0001
(continua)



120120064775



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registrada dívida ativa da Uniao consta a ins-
cricao da dívida cujos os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Dívida Ativa
22.200.800	0013/208	24/12/2011	390756784	39.075.675-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereço	Telefone
R. B S/N QD. 4 LOTE 25	
CEP 49200-000	
Bairro IND. ESTANCIA	Município ESTANCIA
UF SE	SE
Identificacao	
CGC: 01.929.520/0001-74	

Período da Dívida	Valor Original	Moeda
05/2005 a 10/2005	621,06	REAL
Documento Original	DCGB - DCG BATCH	
Orgao de Origem	22.001.030	Lancamento 18/11/2010
		Calculo 03/02/2012
Princ. Atualizado	Juros	Multa
621,06	483,21	124,21
		Valor Total 1.228,48

F. Legal	Período	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222 DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098 DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256 DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222 DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098 DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256 DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098 DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256 DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0001
(continua)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

17
02

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 4052013385133

Nome original do documento: CPC000700005462013 parte 03.pdf

Data: 17/07/2013 12:56:18

Remetente: MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Assunto: De ordem do MM. Juiz Federal Rafael Soares Souza, encaminhando a carta precatória nº CPC000700005462013 em anexo.

13

Processo n.º 0000107-53.2012.4.05.8502 - Classe 99



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 01/07/2013.

Bruno Maltez de Miranda
BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário



D E S P A C H O

Depreque-se a diligência de penhora e avaliação, relativamente a o veículo (Imp/M. Benz - Placa Policial MNR8887/PB), para a Seção Judiciária de João Pessoa/PB. Intime-se o executado, Edmilson Marcondes dos Santos, na Rua Major Ciraulo, nº 270, apto. 900, Mainara, João Pessoa, CEP: 58038-290, sobre a penhora do bem, nomeando o depositário.

Com o resultado da diligência, intime-se a Fazenda Pública para requerer o que entender de direito.

Estância/SE, 01 de julho de 2013.

Rafael Soares Souza
RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.ª Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima. Estância/SE, 01 de julho de 2013.

Bruno Maltez de Miranda
BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0004389-36.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA


TERMO DE RECEBIMENTO DE AUTOS

Nesta data, recebi os presentes autos da Seção de Distribuição. Dou fé. João Pessoa, 22/07/2013.


SEVERINO DO R. DO E. SANTO
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

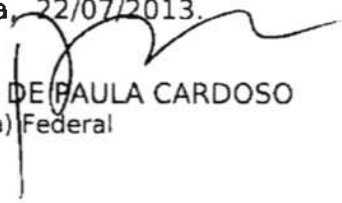
Nesta data, faço conclusos os presentes autos a MM. Juíza Federal da 5ª Vara. João Pessoa, 22/07/2013.


SEVERINO DO R. DO E. SANTO
Técnico Judiciário

DESPACHO:

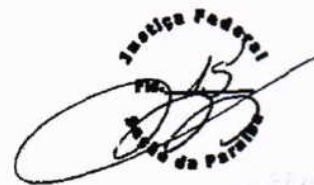
1. R.H.
2. Cumpra-se, na forma deprecada.
3. Realizada a diligência, devolva-se ao Juízo deprecante, com baixa.

João Pessoa, 22/07/2013.


PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
Juiz(a) Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Processo nº: 0004389-36.2013.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Mandado cadastrado(a) sob o nº MAN.0005.003555-0/2013, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa (PB), 05 de setembro de 2013.



LUÍS MAURÍCIO GÓES DOS SANTOS
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

PROCESSO Nº: 0004389-36.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2013.0051.041286-4.

João Pessoa, 09/09/2013.

LUÍS MAURÍCIO GÓES DOS SANTOS
Técnico Judiciário

4389-36.2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

06SET13 14:30 510412864 5U INTR.ÁBDO.1405R200 *minic*

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 4052013426456

Nome original do documento: OFI000700043892013.pdf

Data: 05/09/2013 09:38:04

Remetente: MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA
SJSE - Diretoria da 7ª Vara
TRF5

Assunto: De ordem do MM. Juiz Federal Rafael Soares Souza, encaminhado o ofício nº OFI.0007.000438-9/2013.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Rua Manoel R. Nascimento, s/n, Santa Cruz, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-1474/1138 - Site: www.jfse.jus.br - E-mail: 7vara@jfse.jus.br

OFI.0007.000438-9/2013

Estância/SE, 04 de setembro de 2013.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 - 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)
e outro

Senhor Juiz,

Através do presente, solicito a Vossa Excelência informações sobre o andamento da carta precatória nº CPC000700005462013, aí distribuída sob o número 0004389-36.2013.4.05.8200.

Atenciosamente,


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor
Juiz da 5ª Vara Federal da Paraíba
João Pessoa/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

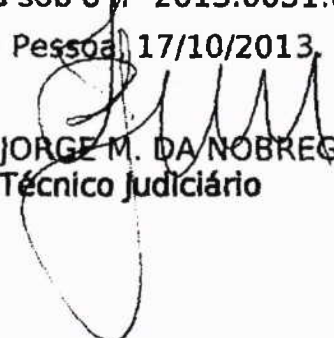
19
7
JUSTIÇA FEDERAL
222
SECRETARIA

PROCESSO Nº: 0004389-36.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2013.0051.047608-0.

João Pessoa, 17/10/2013.


ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

4389-36.2013
54,02

20
K

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 4052013463184

Nome original do documento: ofi.0007.000511-2 2013.pdf

Data: 14/10/2013 13:54:24

Remetente: SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT

SJSE - Apoio Judiciário/Distribuição - Estância

TRF5

Assunto: De ordem do Juiz Federal Rafael Soares Souza encaminhado o OFI.0007.000511-2/201

att. Sebastião Jardim Bitencourt

160071313:23 510476090 54 043895620134056200



21/8

223

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Rua Capitão Salomão, 150, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (78) 3522-3709 – Site: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

OFI.0007.000511-2/2013

Estância/SE, 09 de outubro de 2013.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)
e outro

Senhor Juiz,

Solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de informar acerca do cumprimento da precatória CPC000700005462013, aí distribuída sob o nº 0004389-36.2013.4.05.8200.

Saliento, que, em razão da omissão de respostas e atrasos não justificados, a ausência de entrega da Carta devidamente cumprida ou de justificativa plausível, será levada ao conhecimento da Corregedoria do TRF5.

Aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor
Juiz Federal da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba
João Pessoa - PB

Expediente **MAN 0005 003555-02013** Data de Distribuição **17/09/2013 08:49**

Data **05/09/2013 16:49** Número **0004389-36.2013.4.05.8209**

Tipo Mandado **Local 5a. VARA FEDERAL** Documento vinculado Processo

Diligências

Diligência/Descrição	Data Distrib.	Oficial Justiça	Data Cumpx.	Resultado	Obs
2 Penhora	17/09/2013 08:49	FRANCIMAR SOARES LAVOR			
3 Intimação	17/09/2013 08:49	FRANCIMAR SOARES LAVOR			
12 Avaliação	17/09/2013 08:49	FRANCIMAR SOARES LAVOR			
22 Registro da Penhora	17/09/2013 08:49	FRANCIMAR SOARES LAVOR			

22
/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

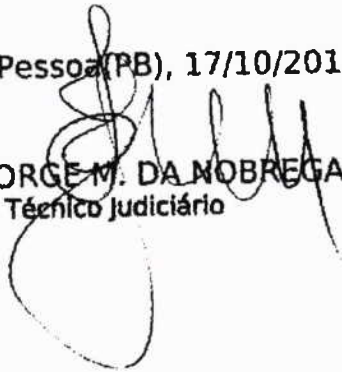
Processo nº: 0004389-36.2013.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA



CERTIDÃO

Cumpre-me **CERTIFICAR**, no que concerne ao trâmite da presente CARTA PRECATORIA, que o mandado expedido em 05/09/2013 para efetivação da diligência deprecada (MAN.0005.003555-0/2013) foi distribuído ao oficial de justiça em 17/09/2013, encontrando-se, nesta data, ainda à mercê de cumprimento, conforme informações extraídas do Sistema TEBAS, consubstanciadas no documento juntado, com a devida vênia, à fl. retro. Dou fé.

João Pessoa (PB), 17/10/2013.


ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0004389-36.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA
DELGADO FIALHO MOREIRA.

João Pessoa-PB, 17/10/2013.

ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Informe-se, como requerido.
2. Oficie-se. Instrua-se o expediente com cópias das fls. 22 e 23.

João Pessoa, 17/10/2013.

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Processo nº: 0004389-36.2013.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

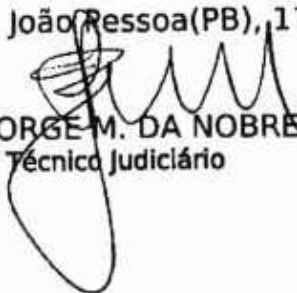


CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Ofício cadastrado(a) sob o nº OFC.0005.000848-2/2013, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 17 de outubro de 2013.


ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

116
7

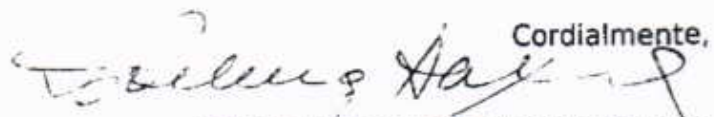
OFÍCIO Nº OFC.0005.000848-2/2013

Em 17 de outubro de 2013

Senhor(a) Juiz(a):

Em atenção à solicitação dirigida por intermédio dos Ofícios nº OFI.0007.00438-9/2013 e OFI.0007.000511-2/2013, dessa procedência, datados, respectivamente, de 04/09/2013 e 09/10/2013, informo a Vossa Excelência que a CARTA PRECATÓRIA nº CPC.0007.000054-6/2013, extraída dos autos do(a)s EXECUÇÃO FISCAL nº 0000107-53.2012.4.05.8502, tendo como partes AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA, foi tombada neste Juízo sob o nº 0004389-36.2013.4.05.8200, e que os detalhes acerca do trâmite do aludido feito podem ser obtidos diretamente por intermédio de consulta, via rede mundial de computadores, ao sítio eletrônico da Seção Judiciária da Paraíba, no endereço www.jfpb.jus.br.

Informo ainda, por oportuno, que a aludida missiva aguarda a devolução do Mandado nº MAN.0005.003555-0/2013, expedido para cumprimento da(s) diligência(s) deprecada(s), conforme relatório que, por cópia, segue anexo.

Cordialmente,

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

A Sua Excelência
O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 7ª VARA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE – SUBSEÇÃO ESTÂNCIA
Rua Capitão Salomão, 150 – Centro – CEP: 49.200-000
ESTÂNCIA-SE/

27
f



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 25/10/2013 às 13:53

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 4052013474723

Documento: ofc.5.848-2.2013.pdf

Remetente: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (ANA MARIA MEDEIROS OASHI)

Destinatário: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (TRF5)

Data de Envio: 2013-10-25 13:51:51.573

Assunto: ofc.5.848-2.2013

226
f



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

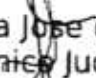
28
f

PROCESSO Nº: 0004389-36.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s) folha(s) que segue(m), o(a)(s) documento(s)/petição/petições/expediente(s), cadastrados/protocolizados sob o nº MAN.0005.003555-0/2013.

João Pessoa, 07/03/2014.


Joana Jose da Silva
Técnico Judiciário




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

4389-36.2013
Recebi o mandado em ___/___/2013
Oficial de Justiça (nº)

29

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS


Nº MAN.0005.003555-0/2013		 * 0 0 0 0 5 0 0 0 5 0 0 3 5 5 5 0 2 0 1 3 *	
PROCESSO Nº	0004389-36.2013.4.05.8200	CLASSE	60
DESCRIÇÃO DA AÇÃO CARTA PRECATORIA EXTRAÍDA DOS AUTOS DO(A)S EXECUÇÃO FISCAL Nº 00001075320124058502, EM TRÂMITE NO(A) JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE.			
AUTOR(ES) AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)			
RÉU(S) REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA			
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 67.180,14	CÁLCULO DA DÍVIDA VÁLIDO ATÉ	04/02/2012
ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA PRINCIPAL (PENHORA) RUA MAJOR CIRAULO, 270, APTO 900, MANAIRA, NESTA CAPITAL			
OUTRO(S) EXECUTADO(S) E RESPECTIVO(S) ENDEREÇO(S) PARA INTIMAÇÃO ACERCA DA PENHORA REALIZADA VIDE ANEXOS			

O(A) Doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Juiz(a) Federal, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) acima indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à PENHORA OU ARRESTO do(s) bem(ns) descrito(s) no(s) documento(s) anexo(s) ou, não sendo possível a penhora deste(s), de tantos outros porventura existentes, pertencentes ao(s) executado(s), que se mostre(m) suficiente(s) à garantia da dívida, no valor acima mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da LEF, NOMEIE DEPOSITÁRIO, efetive a AVALIAÇÃO e dê ciência ao(à)(s) executado(a)(s). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, para que proceda ao registro (arts. 7º e 14, I, da LEF), a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto. Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro (arts. 7º, IV e 14, II, da LEF), na repartição competente para emissão do certificado de registro. Recaindo, por fim, em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III, da LEF). MANDA, ainda, que proceda a buscas nos órgãos competentes, no sentido de localizar bens em nome do(s) executado(a)(s), para fins de penhora ou arresto e, uma vez constatada a existência de bens automotores e estes não sendo localizados, fica, desde já, autorizado a proceder ao BLOQUEIO do(s) referido(s) bem(ns) junto ao DETRAN/PB. INTIME o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. CIENTIFIQUE o(a)(s) executado(a)(s) de que tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exequente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, §2º, do CPC, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, , LUIS MAURÍCIO GÓES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi e eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevi, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, 05 de setembro de 2013.


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

 20/09/2013

Certidão

Certifico que, nesta data, deixo de proceder a Penhora e Avaliação no bem indicado no mandado pertencente ao Sr. Edmilson Marcondes dos Santos em razão da afirmação por parte do mesmo de não mais ser de sua propriedade o veículo informado, tendo há muito tempo atrás sido vendido, que o veículo é um carro com 40 anos de uso; bem como, que procedi o bloqueio do veículo junto ao órgão competente conforme documento anexo em razão da não localização do mesmo. Dou fé.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2013.


Francimar Soares Lavor
Oficial de Justiça Avalador



Governo do Estado da Paraíba
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Confirmação de Bloqueio/Desbloqueio de Veículo

Usuário Online:

- 21

Solicitação de Restrição para:

Juiz : HELENA DELGADO RAMOS - 21

Tribunal: JUSTICA FEDERAL NA PARAIBA

Placa : MNR8887

Chassi: 10801610085504

Tipo de Solicitação : BLOQUEIO

Situação da Solicitação : EFETIVADA

Número do Processo : 4389362013

Número da Solicitação : 2004074567

Matricula do Solicitante : 368

Nome do Solicitante : FRANCIMAR SOARES LAVOR

Bloqueio/Desbloqueio efetivado em 18/12/2013

Data da impressão: 18/12/2013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0004389-36.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à)
MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO
FIALHO MOREIRA.

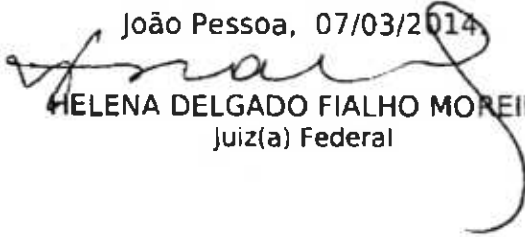
João Pessoa-PB, 07/03/2014.

Joana José da Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Diante do(s) resultado(s) da(s) diligência(s), conforme certidão e/ou documento(s) à(s) fl(s). retro, dê-se baixa e devolva-se a presente missiva ao Juízo Deprecante.

João Pessoa, 07/03/2014


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPF 0007.000013-3/2013 expedida por este Juízo e autuada na Seção Judiciária da Paraíba sob o n 0005918-90.2013.4.05.8200 em 25/10/2013 encontra-se com a mesma movimentação desde 20/02/2014, conforme resenha que segue. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 03 de abril de 2014.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

0005918-90.2013.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA
Última Observação informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (14/02/2014 10:09)
Última alteração: IJM
Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL
Autuado em 25/10/2013 - Consulta Realizada em: 03/04/2014 às 10:13
AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: SEM PROCURADOR
REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO
ADVOGADO : SEM ADVOGADO
5a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil
Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

20/02/2014 11:42 - Despacho. Usuário: ANA

1. Informe-se, como solicitado à fl. 08. Oficie-se.
 2. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido à fl. 12.
-

14/02/2014 10:43 - Expedido - Ofício - OFC.0005.000092-0/2014

14/02/2014 10:36 - Conclusão para DESPACHO Usuário: IJM

14/02/2014 10:25 - Certidão.

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, foi efetivada, via Sistema RENAJUD, a restrição de transferência dos veículos de Placas MNR-8887, NQI-7423 e OEV-8027, conforme documentos emitidos pelo mencionado Sistema, juntados, com a devida vênia, às fls. 09-11. CERTIFICO ainda, que expedí o Mandado de Penhora nº MAN.0005.000656-0/2014. Dou fé.

14/02/2014 10:16 - Expedido - Mandado - MAN.0005.000656-0/2014

14/02/2014 10:09 - Juntada. Informações / Ofícios 2014.0051.003069-3

05/11/2013 11:29 - Despacho. Usuário: ANA

1. R.H.
 2. Cumpra-se, na forma deprecada.
 3. Realizada a diligência, devolva-se ao Juízo deprecante, com baixa.
-

31/10/2013 13:24 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SRE


25/10/2013 17:07 - Distribuição - Ordinária - 5a. VARA FEDERAL Juiz: Substituto



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 03/04/2014.

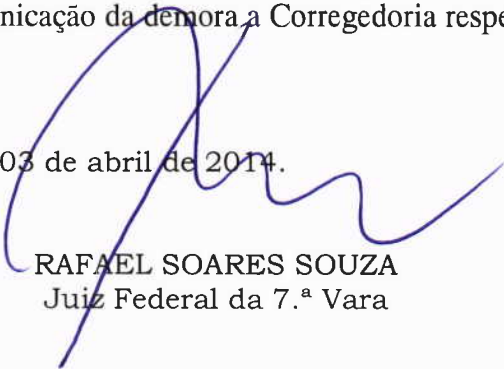

BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário

DESPACHO

Inferre-se da certidão de fl. 229, que a Carta Precatória 0007.000013-3/2013, autuada na Seção Judiciária da Paraíba sob nº 0005918-90.2013.4.05.8500, encontra-se com a mesma movimentação processual desde 25/10/2013, atrasando curso regular do feito.

Por conta disto, determino a expedição ofício para cobrança do andamento da carta, aduzindo que a ausência do cumprimento oportuno, no prazo de 30 (trinta) dias, importará, desta vez, comunicação da demora a Corregedoria respectiva, para adoção da providência cabível.

Estância/SE, 03 de abril de 2014.


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.ª Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima. Estância/SE, 03 de abril de 2014.


BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prada, s/n, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 - Sítio: www.jfse.jus.br - E-mail: 7vara@jfse.jus.br

Processo n.º 0000107-53.2012.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL - 99

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

VISTOS EM INSPEÇÃO

Período: 07 a 11 de abril de 2014.

PROCESSO EM ORDEM



RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal Titular - 7ª vara



EUNICE DANTAS DE CARVALHO
Procuradora da República

PAULO CESAR DA SILVA FREIRE
Representante da Seccional OAB/SE



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que expedi o OFI.0007.000293-0/2014. Dou fé.

Estância/SE, 24 de abril de 2014.

Sebastião Jardim Bitencourt
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalves Prado, bairro Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

OFI.0007.000293-0/2014

Estância/SE, 24 de abril de 2014.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

Excelentíssima Senhora Juíza, nos termos do despacho proferido nos autos do processo em epígrafe, solicito informações acerca da(s) carta(s) precatória(s) abaixo especificada(s), ou a sua devolução acaso já executada, uma vez que a movimentação processual continua a mesma desde 25/10/2013, atrasando o regular curso do feito.

Ademais, alerto que, a ausência do cumprimento oportuno, no prazo de 30 dias, ensejará a comunicação deste fato à Corregedoria respectiva para adoção da providência cabível.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para deixar registrados meus respeito e consideração por Vossa Excelência.

Expediente	Numeração do processo no juízo deprecante	Numeração do processo no juízo deprecado
Carta Precatória nº 0007.000013-3/2013	0000107-53.2012.4.05.8502	0005918-90.2013.4.05.8500

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal

A Sua Excelência a Senhora Helena Delgado Fialho Moreira
Juíza Federal da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 28/04/2014 às 11:30

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO**Código de rastreabilidade:** 4052014634014**Documento:** ofi.7.293-0 2014.pdf**Remetente:** SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT)**Destinatário:** SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)**Data de Envio:** 2014-04-28 11:29:00.295**Assunto:** De ordem do MM Juiz Federal Rafael Soares Souza encaminho o ofício nº OFI.0007.000293-0/2014. Estância, 28/04/2014 Sebastião Jardim Bitencourt Analista Judiciário

Imprimir



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 08/05/2014 às 13:49

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 4052014634014

Documento: ofi.7.293-0 2014.pdf

Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT)

Destinatário: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)

Lido Por: ANTÔNIO DE PADUA DINIZ FARIAS

Data de Envio: 28/04/2014 11:29:00

Data Leitura: 29/04/2014 17:11:50

De ordem do MM Juiz Federal Rafael Soares Souza encaminho o

Assunto: ofício nº OFI.0007.000293-0/2014. Estância, 28/04/2014
Sebastião Jardim Bitencourt Analista Judiciário



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que as 18:00 h do dia 29/05/2014 transcorreu o prazo de 30 (trinta) dias sem que houvesse resposta ao Ofício de fl. 233. Assim, em cumprimento ao despacho de fl. 230, encaminho o presente feito ao setor competente para as medidas cabíveis. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 04 de junho de 2014.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O



237
S

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a carta precatória n.º CPF.0007.000013-3/2013 cadastrada sob n.º 2014.0071.001103-0, adiante, às fls. 238-264. Dou fé.

Estância, 10 de junho de 2014.

Sebastião Jardim Bitencourt

Analista Judiciário

E
M

B
R
A
N
C
O



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária da Paraíba

Emitido em 29/10/2013 08:25

938
5
07

Termo de Autuação

João Pessoa, 29 de outubro de 2013, nesta Secretaria da 5a. VARA FEDERAL autuo os documentos adiante, em _____ folha(s), com 0 apenso(s), na seguinte conformidade:

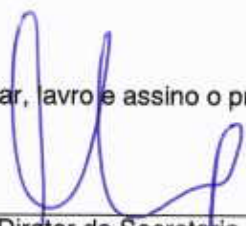
- Processo.....: 0005918-90.2013.4.05.8200
- Classe do processo.....: 60 - CARTA PRECATORIA
- 1. Data do Protocolo.....: 24/10/2013 15:33:00
- 2. Número de volumes.....: 1
- 3. Nro. do processo adm.....:
- 4. Valor de execução.....:
- 5. Observações.....:
- 6. Vara.....: 5a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
- 7. Tipo de distribuição.....: Distribuição - Ordinária
- 8. Data/Hora distribuição.....: 25/10/2013 17:07
- 9. Distr. lançada por.....: CRISTINA M COSTA GARCEZ
- 10. Usuário ult. alteração.....: CRISTINA M COSTA GARCEZ
- 11. Data última alteração.....: 25/10/2013 17:07
- 12. Processo Prevento.....:
- 13. Processo Origem.....: 00001075320124058502
- 14. Tipo de ação origem.....: EXECUÇÃO FISCAL
- 15. Juíz.....: JUIZ FEDERAL
- 16. Vara de Origem.....: DA 7A. VARA
- 17. Tipo de Origem.....: DA SECAO JUDICIARIA DE
- 18. Complemento.....: CPF.0007.000013-3/2013
- 19. País.....: Brasil
- 20. UF.....: SE
- 21. Cidade.....: ESTANCIA
- 22. Finalidade.....: PENHORA E AVALIACAO
- 23. Prazo.....:

**CARTA PRECATORIA
DEVOLVIDA**

09JUN1413:28 710011030 7V 001075320124058502

SEQ- Tipo Parte	Nome das Partes do Processo	Característica
1-DEPRECANTE	JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂ	
2-AUTOR	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)	
3-PROCURADOR	SEM PROCURADOR	
4-REU	ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E (
5-ADVOGADO	SEM ADVOGADO	

Para constar, lavro e assino o presente.



 Diretor da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PROCESSO Nº: 0005918-90.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA



TERMO DE RECEBIMENTO DE AUTOS

Nesta data, recebi os presentes autos da Seção de Distribuição. Dou fé. João Pessoa, 31/10/2013.

SEVERINO DO R. DO E. SANTO
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a MMª. Juíza Federal da 5ª Vara. João Pessoa, 31/10/2013.

SEVERINO DO R. DO E. SANTO
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. R.H.
2. Cumpra-se, na forma deprecada.
3. Realizada a diligência, devolva-se ao Juízo deprecante, com baixa.

João Pessoa, 31/10/2013

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal



240
5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

PROCESSO Nº: 0005918-90.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

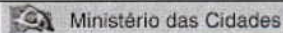
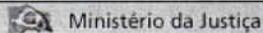
Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2014.0051.003069-3.

João Pessoa, 14/02/2014.

ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário

[Handwritten signature]



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

[Circular stamp with handwritten number 241 and 5]

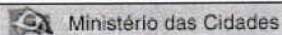
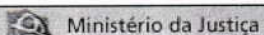
RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada
Usuário ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA • 14/02/2014 • 10h 58' 25"

Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Comarca/Município JOÃO PESSOA
Órgão Judiciário SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA N° do Processo 00059189020134058200
Juiz HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA

Veículo Restringido - Total: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>MNR8887</u>	PB	IMP/M. BENZ	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	Transferência



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

10
5

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada

Usuário ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA • 14/02/2014 • 11h 00' 42"

Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO
Comarca/Município JOAO PESSOA
Órgão Judiciário SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA N° do Processo 00059189020134058200
Juiz HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA

Veículo Restringido - Total: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>NQ17423</u>	PB	VW/SAVEIRO 1.6 CE	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	Transferência



Ministério da Justiça



Ministério das Cidades



BRASIL v1.8.1204



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

243
5

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada

Usuário ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA • 14/02/2014 • 11h 06' 10"

Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Comarca/Município JOÃO PESSOA
Órgão Judiciário SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA N° do Processo 00059189020134058200
Juiz HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA

Veículo Restringido - Total: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>QEV8027</u>	PB	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	Transferência

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

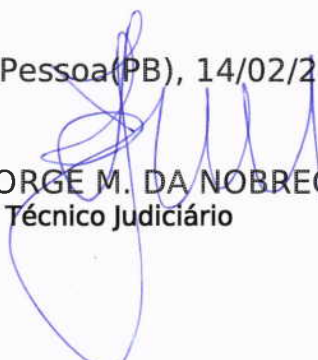
Processo nº: 0005918-90.2013.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, foi efetivada, via Sistema RENAJUD, a restrição de transferência dos veículos de Placas MNR-8887, NQI-7423 e OEV-8027, conforme documentos emitidos pelo mencionado Sistema, juntados, com a devida vênua, às fls. 09-11. CERTIFICO ainda, que expedi o Mandado de Penhora nº MAN.0005.000656-0/2014. Dou fé.

João Pessoa(PB), 14/02/2014.


ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0005918-90.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

João Pessoa-PB, 14/02/2014.

ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Informe-se, como solicitado à fl. 08. Oficie-se.
2. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido à fl. 12.

João Pessoa, 14/02/2014.

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

245
S

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0005918-90.2013.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

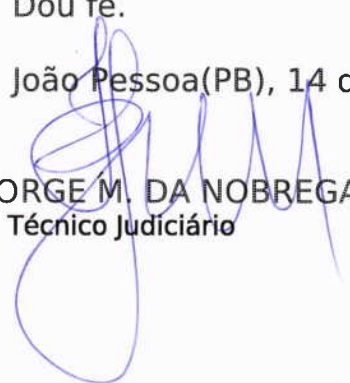
246
5

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Ofício cadastrado(a) sob o nº OFC.0005.000092-0/2014, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 14 de fevereiro de 2014.


ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário



247
5
15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

OFÍCIO Nº OFC.0005.000092-0/2014

Em 14 de fevereiro de 2014

Senhor(a) Juiz(a):

Em atenção à solicitação dirigida por intermédio do Ofício nº OFI.0007.000053-0/2014, dessa procedência, datado de 28/01/2014, informo a Vossa Excelência que a CARTA PRECATÓRIA nº CPF.0007.000013-3/2013, extraída dos autos do Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502, tendo como partes **AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO**, foi tombada neste Juízo sob o nº **0005918-90.2013.4.05.8200**, e que os detalhes acerca do trâmite do aludido feito podem ser obtidos diretamente por intermédio de consulta, via rede mundial de computadores, ao sítio eletrônico da Seção Judiciária da Paraíba, no endereço *www.jfpb.jus.br*.

Informo ainda, por oportuno, que, tendo sido efetivada, nesta data, a restrição de transferência dos veículos de Placas MNR-8887, NQI-7423 e OEV-8027, via Sistema RENAJUD, a aludida missiva aguarda a devolução do Mandado nº MAN.0005.000656-0/2014, expedido para cumprimento da(s) diligência(s) deprecada(s) (penhora).

Cordialmente,

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

A Sua Excelência
O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 7ª VARA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE – SUBSEÇÃO ESTÂNCIA
Praça Gonçalo Prado, S/N – Centro – CEP: 49.200-000
ESTÂNCIA-SE/

248

5



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 13/03/2014 às 11:31

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 4052014585552

Documento: Ofício OFC.0005.000092-0 de 2014 - Carta Precatória nr. 0005918-90.2013.4.05.8200.pdf

Remetente: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (HÉLIO LUIZ PESSOA DE AQUINO)

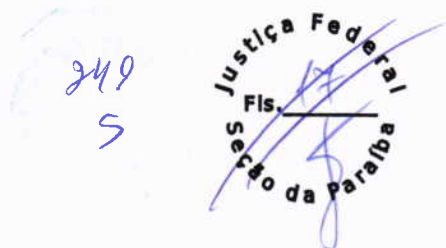
Destinatário: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (TRF5)

Data de Envio: 2014-03-13 11:30:23.858

Assunto: Encaminha Ofício nr. OFC.0005.000092-0/2014, expedido nos autos da Carta Precatória nr. 0005918-90.2013.4.05.8200. Presta informações acerca do cumprimento da deprecata.



Imprimir



DESPACHO:

1. Visto em inspeção ordinária anual (art. 93, IX, da Constituição Federal; arts. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66; arts. 1º a 16 do Provimento nº 1, de 25 de março de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região).

2.

2008	À conclusão.
2016	Anotações cartorárias. Após isto, cite(m)-se.
5135	Anotações cartorárias. Após isto, dê-se vista ao(à) exeqüente.
2019	Certifique-se / Informe-se.
2029	Cite(m)-se por edital.
2022	Cobre-se a Precatória.
2024	Cumpra-se a Precatória. Devolva-se após baixa.
2025	Cumpra-se o Ato Judicial (_____).
2095	Cumpra-se o Ato Ordinatório.
9317	Cumpra-se o v. acórdão. Levante-se eventual constrição. Após isto, dê-se vista à exeqüente para que providencie a devida baixa das inscrições que aparelham a presente execução fiscal – e respectivos apensos, acaso existam – em seu sistema de gerenciamento da dívida ativa. Ao final, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. Intime-se.
2026	Defiro a habilitação e/ou pedido de vista dos autos (prazo: cinco dias). Anotações cartorárias. Intime-se.
5788	Defiro o pedido. Ao Setor de Cálculos para atualização do valor da dívida se acaso necessário. Após isto, venham os autos para solicitação de bloqueio eletrônico de ativos financeiros, via Sistema BACENJUD 2.0.
2043	Dê-se vista ao(à) exeqüente.
2030	Expeça-se mandado de (re)avaliação.
2031	Expeça-se mandado de citação, penhora, avaliação e registro ou bloqueio de bens.
2032	Expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro ou bloqueio de bens.
9316	Manifeste-se a exequente quanto ao seu interesse no arquivamento dos presentes autos, sem baixa, nos termos do art. 20 da Lei nº 10.522/02, com a nova redação dada pela Lei nº 11.033/04, c/c art. 2º da Portaria MF nº 75 de 22/03/2012, alterada pela Portaria MF nº 130 de 19/04/2012, uma vez que o valor expresso na inicial é inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Intime-se.
2034	Processo em ordem.
9315	R.H. Cite(m)-se nos termos do art. 8º da Lei 6.830/80. No decurso, sem pagamento ou nomeação de bem à penhora, cumpra-se o contido no art. 1º e seu parágrafo único, da Resolução nº 524/2006, do CJF, conforme requerimento formulado pela Fazenda Nacional através do Ofício PFN/GAB nº 238/2009, arquivado na Secretaria. Frustrada a diligência, expeça-se mandado de penhora, avaliação, registro e intimação.
2039	Retornem os autos ao(à) exeqüente.
2040	Suspenda-se a execução com base no art. 40, caput. Decorrido o prazo sem manifestação do exeqüente, archive-se nos termos do § 2º do art. 40 da LEF. Intime-se.
2041	Suspenda-se a execução em virtude do parcelamento concedido. Intime-se.
9321	Tendo em vista o decurso do prazo da suspensão da execução, nos termos requeridos na petição retro, dê-se vista à exequente para informar sobre o cumprimento do acordo de parcelamento ou para requerer o que entender de direito. Intime-se.
2048	Vista às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se, sucessivamente, sobre o valor da (re)avaliação. Intimem-se.

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
 JUÍZA FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

PROCESSO Nº: 0005918-90.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s), cadastrados/protocolizados
sob o nº MAN.0005.000656-0/2014.

João Pessoa, 08/05/2014.


Joana Jose da Silva
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

5918-90.2013
Recebi o mandado em ___/___/2014
Oficial de Justiça (nº)

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS

Nº MAN.0005.000656-0/2014		 * 0 0 0 0 5 0 0 0 5 0 0 0 6 5 6 0 2 0 1 4 *	
PROCESSO Nº 0005918-90.2013.4.05.8200	CLASSE 60	DESCRICOÃO DA AÇÃO CARTA PRECATORIA EXTRAÍDA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 00001075320124058502, EM TRÂMITE NO(A) JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE – SUBSEÇÃO ESTÂNCIA.	
AUTOR(ES) AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)			
RÉU(S) REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO			
VALOR DA DÍVIDA R\$ 69.474,51	CÁLCULO DA DÍVIDA VÁLIDO ATÉ 11/2012		
ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA PRINCIPAL (PENHORA) RUA MAJOR CIRAULO, 270 – APT. 900 – MANAÍRA, NESTA CAPITAL			
OUTRO(S) EXECUTADO(S) E RESPECTIVO(S) ENDEREÇO(S) PARA INTIMAÇÃO ACERCA DA PENHORA REALIZADA Representante legal da executada: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS (CPF nº 185.770.324-34) (VIDE ANEXOS)			
OBSERVAÇÕES DEVERÁ O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA AQUI DETERMINADA LEVANTAR, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, DADOS ACERCA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM A QUALIDADE DE PROPRIETÁRIA (CREDORA FIDUCIÁRIA) DOS BENS QUE DEVEM SER PENHORADOS.			

O(A) Doutor(a) **HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA**, Juiz(a) Federal, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) acima indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à **PENHORA OU ARRESTO do(s) bem(ns) descrito(s) no(s) documento(s) anexo(s) ou, não sendo possível a penhora deste(s), de tantos outros porventura existentes, pertencentes ao(s) executado(s), que se mostre(m) suficiente(s) à garantia da dívida**, no valor acima mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da LEF, **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(à)(s) executado(a)(s). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, para que proceda ao registro (arts. 7º e 14, I, da LEF), a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto. Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro (arts. 7º, IV e 14, II, da LEF), na repartição competente para emissão do certificado de registro. Recaindo, por fim, em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III, da LEF). **MANDA**, ainda, que proceda a buscas nos órgãos competentes, no sentido de localizar bens em nome do(s) executado(a)(s), para fins de penhora ou arresto e, uma vez constatada a existência de bens automotores e estes não sendo localizados, fica, desde já, autorizado a proceder ao **BLOQUEIO** do(s) referido(s) bem(ns) junto ao DETRAN/PB. **INTIME** o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. **CIENTIFIQUE** o(a)(s) executado(a)(s) de que tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exequente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

CUMPRE-SE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, §2º, do CPC, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, ITALO JORGE M. DA NOBREGA, Técnico Judiciário, digitei e conferi e eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevi, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2014.

HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

CERTIDÃO

Certifico que procedi a Penhora e Avaliação e Bloqueio/ Penhora junto ao DETRAN ON LINE dos bens consignado no Auto/Laudo em anexo. Em seguida, intimei o representante da firma executada Edmilson Marcondes dos Santos, para opor embargo no prazo de trinta dias e da Avaliação, o qual exarou sua nota de ciência e recebeu a contrafé e copia do Auto/Laudo que lhe ofereci.

Efetuei ao bloqueio junto ao DETRAN ON LINE o veículo de placa: MNR8887, de modo que o executado acima mencionado me informou que não ficaria com o encargo de depositário pelo motivo de não estar de posse do referido veículo há mais de trinta anos e que na época tinha emprestado há um amigo, de forma foi avisado que o mesmo havia sido "depenado", com retirada do motor, bancos e demais acessórios. Dou fé.

J. Pessoa, 01 de Abril, 2014.


Paulo Jorge de Souza
Oficial de Justiça Avaliador.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA

252
5
20

□□□□

AUTO DE PENHORA

Processo nº. 5918-90. 2013

Classe nº. 60

Ao(s) 01 dia(s) do mês de abril de 2014, na cidade de João Pessoa (PB), em cumprimento ao **Mandado nº 656-0/2014**, expedido pelo (a) MM^{o(a)} Juiz(a) Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da ação promovida pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra ASSIM – AGUA SISTEMA E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO, representante legal da executada: Edmilson Marcondes dos Santos, para pagamento da importância de R\$ 1.768,52, procedi à **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns):

- 1) - Um veículo de Marca/Modelo I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB, Ano de fabricação: 2011; Ano Modelo: 2012, Cor: Cinza, PLACA: OEV8027, N° DO CHASSI: KNAFW411AC59344881,
- 2) – Um veículo MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO 1.6 CE, ANO DE FABRIC: 2012, ANO MODELO: 2013, COR: BRANCA, PLACA: NQI7423, N° CHASSI: 9BWL05U2DP159978. Os quais se encontram em bom estado de conservação e funcionamento.

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 01 de abril dia(s) do mês de abril do ano de 2014, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de **DEPOSITÁRIO** o(a) Senhor(a) Edmilson Marcondes dos Santos, CPF nº 18577032434, C.I. 297034/PB, residente Rua Major Ciraulo 270, apto 900 - Manaira , que, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, sujeitou-se às penas da lei. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente Auto, que assino com o Depositário.


Paulo Jorge de Souza
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR


Edmilson Marcondes dos Santos
DEPOSITÁRIO

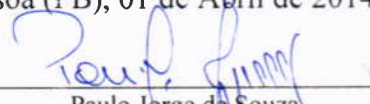
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro, procedi à **avaliação** do(s) bem(ns) descrito(s) no Auto de Penhora retro, conforme segue.:

Avalio o Veiculo do Item 1, em R\$42.000,00 e o Veiculo do Item 2, em 25.480,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$67.480,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

João Pessoa (PB), 01 de Abril de 2014.



Paulo Jorge de Souza
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



253
S
21
17

Governo do Estado da Paraíba
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Confirmação de Bloqueio/Desbloqueio de Veículo

Usuário Online:
- 21

Solicitação de Restrição para:
Juiz : HELENA DELGADO RAMOS - 21
Tribunal: JUSTICA FEDERAL NA PARAIBA

Placa : NQ7423
Chassi: 9BWL05U2DP159978

Tipo de Solicitação : BLOQUEIO
Situação da Solicitação : EFETIVADA
Número do Processo : 59189020134
Número da Solicitação : 2004074818
Matricula do Solicitante: 176
Nome do Solicitante : PAULO JORGE DE SOUZA

Bloqueio/Desbloqueio efetivado em 13/03/2014

Data da impressão: 13/03/2014

254
5
22
D

Detran-Justiça
Sistema de Restrição de Veículos

Usuário: Paulo Jorge de Souza - Oficial de Justiça



Justiça Federal - PB

:: Detran-Justiça ::

Consultar Veículos

[Placa/Chassi/RENAVAN/CPF/CNPJ]

Solicitar Restrição

[Bloqueio/Desbloqueio/Cancelamento]

Listar Solicitações

[Lista as Restrições Pendentes]

Sair

:: Solicitação de Restrição Judicial

Solicitante 176
Placa Veículo NQI7423
Chassi Veículo 9BWL05U2DP159978
Nº Processo 59189020134
Juiz HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA
Tipo de Solicitação Bloqueio / Penhora

SOLICITACAO REALIZADA COM SUCESSO. 2004074818

23



**Detran-Justiça
Sistema de Restrição de Veículos**

Usuário: Paulo Jorge de Souza - Oficial de Justiça

Justiça Federal - PB

:: Detran-Justiça ::

Consultar Veículos

[Placa/Chassi/RENAVAN/CPF/CNPJ]

Solicitar Restrição

[Bloqueio/Desbloqueio/Cancelamento]

Listar Solicitações

[Lista as Restrições Pendentes]

Sair

:: Solicitação de Restrição Judicial

Solicitante 176

Placa Veículo OEV8027

Chassi Veículo KNAFW411AC5934881

Nº Processo 5918902013405

Juiz HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA

Tipo de Solicitação Bloqueio / Penhora

SOLICITACAO REALIZADA COM SUCESSO. 2004074826

256
5
24

Governo do Estado da Paraíba
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Confirmação de Bloqueio/Desbloqueio de Veículo

Usuário Online:
- 21

Solicitação de Restrição para:
Juz : HELENA DELGADO RAMOS - 21
Tribunal: JUSTICA FEDERAL NA PARAIBA

Placa : OEV8027
Chassi: KNAFW411AC5934881

Tipo de Solicitação : BLOQUEIO
Situação da Solicitação: EFETIVADA
Número do Processo : 5918902013405
Número da Solicitação : 2004074826
Matricula do Solicitante : 176
Nome do Solicitante : PAULO JORGE DE SOUZA

Bloqueio/Desbloqueio efetivado em 13/03/2014

Data da impressão: 13/03/2014

257
5
25

Governo do Estado da Paraíba
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Confirmação de Bloqueio/Desbloqueio de Veículo

Usuário Online:
- 21

Solicitação de Restrição para:
Juiz : HELENA DELGADO RAMOS - 21
Tribunal: JUSTICA FEDERAL NA PARAIBA

Placa : MNR8887
Chassi: 10801610085504

Tipo de Solicitação : BLOQUEIO
Situação da Solicitação : EFETIVADA
Número do Processo : 5918902013
Número da Solicitação : 2004074800
Matricula do Solicitante : 176
Nome do Solicitante : PAULO JORGE DE SOUZA

Bloqueio/Desbloqueio efetivado em 13/03/2014

Data da impressão: 13/03/2014

26
S

Detran-Justiça
Sistema de Restrição de Veículos

258
S

Usuário: Paulo Jorge de Souza - Oficial de Justiça



Justiça Federal - PB

:: Detran-Justiça ::

Consultar Veículos

[Placa/Chassi/RENAVAN/CPF/CNPJ]

Solicitar Restrição

[Bloqueio/Desbloqueio/Cancelamento]

Listar Solicitações

[Lista as Restrições Pendentes]

Sair

:: Solicitação de Restrição Judicial

Solicitante 176

Placa Veículo MNR8887

Chassi Veículo 10801610085504

Nº Processo 5918902013

Juiz HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA

Tipo de Solicitação Bloqueio / Penhora

SOLICITACAO REALIZADA COM SUCESSO. 2004074800



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

PROCESSO Nº: 0005918-90.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s) folha(s) que segue(m), o(a)(s) documento(s)/petição/petições/expediente(s), cadastrados/protocolizados sob o nº 2014.0051.014395-1.

João Pessoa, 08/05/2014.

Joana José da Silva
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0005918-90.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

João Pessoa-PB, 22/05/2014.

ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Certifique-se.
2. Após isso, retornem conclusos.

João Pessoa, 22/05/2014.

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

0005918-90.2013.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA
 Última Observação informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (08/05/2014 09:57)
 Última alteração: JJS
 Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL
 Autuado em 25/10/2013 - Consulta Realizada em: 22/05/2014 às 15:16
 AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR: SEM PROCURADOR
 REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO
 ADVOGADO : SEM ADVOGADO
 5a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

08/05/2014 09:57 - Juntada. Ofício 2014.0051.014395-1

08/05/2014 09:55 - Juntada - Expediente - Mandado: MAN.0005.000656-0/2014

04/04/2014 12:30 - Despacho. Usuário: IJM

1) Visto em inspeção ordinária anual (art. 93, IX, da Constituição Federal; arts. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66; arts. 1º a 16 do Provimento nº 1, de 25 de março de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região).

2) Processo em ordem.

04/04/2014 12:23 - Conclusão para DESPACHO Usuário: IJM

20/02/2014 11:42 - Despacho. Usuário: ANA

1. Informe-se, como solicitado à fl. 08. Oficie-se.
2. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido à fl. 12.

14/02/2014 10:43 - Expedido - Ofício - OFC.0005.000092-0/2014

14/02/2014 10:36 - Conclusão para DESPACHO Usuário: IJM

14/02/2014 10:25 - Certidão.

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, foi efetivada, via Sistema RENAJUD, a restrição de transferência dos veículos de Placas MNR-8887, NQI-7423 e OEV-8027, conforme documentos emitidos pelo mencionado Sistema, juntados, com a devida vênia, às fls. 09-11. CERTIFICO ainda, que expedido o Mandado de Penhora nº MAN.0005.000656-0/2014. Dou fé.

14/02/2014 10:16 - Expedido - Mandado - MAN.0005.000656-0/2014

01/04/2014 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.000656-0/2014 Devolvido - Resultado: Positiva

01/04/2014 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.000656-0/2014 Devolvido - Resultado: Positiva

01/04/2014 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.000656-0/2014 Devolvido - Resultado: Positiva

01/04/2014 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.000656-0/2014 Devolvido - Resultado: Positiva

14/02/2014 10:09 - Juntada. Informações / Ofícios 2014.0051.003069-3

05/11/2013 11:29 - Despacho. Usuário: ANA

1. R.H.
2. Cumpra-se, na forma deprecada.
3. Realizada a diligência, devolva-se ao Juízo deprecante, com baixa.

31/10/2013 13:24 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SRE

25/10/2013 17:07 - Distribuição - Ordinária - 5a. VARA FEDERAL Juiz: Substituto



Processo nº: 0005918-90.2013.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a despeito da informação constante no ofício de fl. 29, a presente carta precatória tem passado por diversas movimentações desde o dia da sua distribuição a este Juízo (em 25/10/2013), conforme passo a descrever: em 25/10/2013: Distribuição Ordinária à 5ª Vara; em 31/10/2013: Conclusão para despacho; em 05/11/2013: Despacho do Juízo da 5ª Vara determinando o cumprimento da diligência deprecada; em 14/02/2014: juntada de ofício do Juízo Deprecante solicitando informações acerca do cumprimento da precatória e contendo certidão da Secretaria informando a solicitação da restrição de transferência dos veículos indicados à penhora, via Sistema RENAJUD, bem como informando acerca da expedição do mandado nº MAN.0005.000656-0; em 14/02/2014: Conclusão para despacho; em 20/02/2014: Despacho do Juízo da 5ª Vara ordenando o envio de reposta ao Juízo Deprecante e determinando que se aguarde o cumprimento do mandado expedido para efetivação da diligência deprecada; em 04/04/2014: Conclusão para despacho; em 04/04/2014: Despacho do Juízo da 5ª Vara, prolatado durante a inspeção ordinária anual; em 08/05/2014: juntada do mandado nº MAN.0005.000656-0 devolvido pelo oficial de justiça após o cumprimento; em 08/05/2014: juntada de ofício oriundo do Juízo Deprecante solicitando informações acerca do cumprimento da precatória, tudo conforme documento obtido a partir de consulta realizada, via rede mundial de computadores, ao sítio eletrônico da Justiça Federal da Paraíba (www.jfpb.jus.br), juntado, com a devida vênia, à fl. 31. **CERTIFICO** ainda, quanto ao cumprimento da presente CARTA PRECATORIA, que, nestes autos, em 01/04/2014, foi efetivada a penhora sobre os veículos de placas OEV-8027 (I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB, ANO 2012) e NQI-7423 (VW/SAVEIRO 1.6 CE, ANO 2012). Por ocasião da mencionada diligência, foi certificado pelo oficial de justiça dela encarregado que não foi realizada a penhora sobre o veículo de placa MNR-8887, diante da afirmação do executado no sentido de que não se encontra na posse do aludido veículo há mais de 30 (trinta) anos, razão pela qual se efetivou, apenas, o bloqueio do registro do mencionado bem. **CERTIFICO** ainda, que, devidamente intimado acerca da penhora sobredita, o coobrigado Edmilson Marcondes dos Santos deixou transcorrer *in albis* o prazo legal para oposição de embargos à execução. Dou fé.

João Pessoa (PB), 22/05/2014.

ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PROCESSO Nº: 0005918-90.2013.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

João Pessoa-PB, 22/05/2014.

ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Devolva-se, após baixa, com as homenagens deste Juízo.

João Pessoa, 22/05/2014.

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

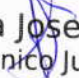
Processo nº: 0005918-90.2013.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, foi providenciada a baixa do feito no Sistema TEBAS, bem como o envio dos autos físicos ao setor de processamento de expedientes desta vara para devolução ao Juízo Deprecante, via Malote Físico ou Correio. Dou fé.

João Pessoa(PB), 29/05/2014.


Joana Jose da Silva
Técnico Judiciário




PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, encaminho os presentes autos ao SDEC para abertura de volume. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 12 de junho de 2014.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Prç. Gonçalves Prado, s/n, Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefax: (79) 3522-1474 – Sítio: www.jfse.jus.br

Processo 0000107-53.2012.4.05.8502 - Classe 99



* 0 0 0 0 1 0 7 - 5 3 . 2 0 1 2 . 4 . 0 5 . 8 5 0 2 *

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE AUTOS

Aos 25 de junho de 2014 (25.06.2014), na Sétima Vara da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de Sergipe, **ENCERREI** o 1º volume dos autos da ação supramencionada, devidamente numerada, terminando com a presente certidão (fls. 266), tendo em vista o disposto no art. 68, § 1º, do Manual de Orientação de Práticas Cartorárias, anexo à Portaria nº 011/2007-JF-7ª Vara.

Estância, 25 de junho de 2014.


FERNANDA TELES QUERINO
Técnico Judiciário



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

FERNANDA TELES QUERINO - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 21/01/2016 09:09:56

Identificador: 4058502.531003

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1601210902023680000000530961



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Prç. Gonçalo Prado, s/n, Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefax: (79) 3522-1474 – Sítio: www.jfse.jus.br

Processo 0000107-53.2012.4.05.8502 - Classe 99



0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME DE AUTOS

Aos 25 de junho de 2014 (25.06.2014), na Sétima Vara da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de Sergipe, **FAÇO ABERTURA** do 2º volume dos autos da ação supramencionada, iniciando com a presente certidão (**fls. 267**), tendo em vista o disposto no art. 68, § 1º, do Manual de Orientação de Práticas Cartorárias, anexo à Portaria nº 011/2007-JF-7ª Vara.

Estância, 25 de junho de 2014


FERNANDA TELES QUERINO
Técnico Judiciário



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 26/06/2014.

P/M
BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário

D E S P A C H O

Vistas a exeqüente, do retorno da precatória de fls. 328 e seguintes, para requerer o que entender de direito.

Estância/SE, 03 de julho de 2014.

[Handwritten signature]
RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.ª Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima. Estância/SE, 03 de julho de 2014.

Em 07/07/14

P/M
BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, S/N, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL: 0000107-53.2012.4.05.8502



0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

VISTA

Nesta data, faço vista do presente feito a(o) FAZENDA NACIONAL sobre os termos do r. despacho de f. 268. O referido é verdade e dou fé.

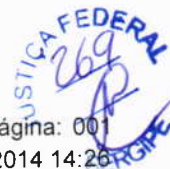
Processo com 2 volumes e 268 folhas
Estância/SE, 07 de julho de 2014.


DENISE FRANÇA FEITOZA
Técnico Judiciário

RECEBI EM

07/07/14





Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Sergipe
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Origem

FAZENDA NACIONAL

Documentos

Processo	1º Autor x 1º Réu	Classe
0000745-33.2005.4.05.8502	EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL x EXECUTADO: CERAMICA DONANA LTDA	EXECUÇÃO FISCAL
0000202-20.2011.4.05.8502	EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) x EXECUTADO: PLAMAD INDUSTRIAL LTDA e outro	EXECUÇÃO FISCAL
0000073-78.2012.4.05.8502	EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) x EXECUTADO: ANTONIO FERNANDO ARAUJO ABREU	EXECUÇÃO FISCAL
0000082-40.2012.4.05.8502	EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) x EXECUTADO: ANETE FRANCISCA DE ARAUJO	EXECUÇÃO FISCAL
0000087-62.2012.4.05.8502	EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) x EXECUTADO: DROGARIA FONTES E REZENDE LTDA e outro	EXECUÇÃO FISCAL
0000107-53.2012.4.05.8502	EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) x EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro	EXECUÇÃO FISCAL
0000237-43.2012.4.05.8502	EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) x EXECUTADO: POSTO PIONEIRO LTDA	EXECUÇÃO FISCAL
0000286-84.2012.4.05.8502	EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) x EXECUTADO: HORACIO ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	EXECUÇÃO FISCAL
0000333-58.2012.4.05.8502	EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) x EXECUTADO: POSTO PIONEIRO LTDA	EXECUÇÃO FISCAL
0000274-36.2013.4.05.8502	EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) x EXECUTADO: ANNE KATHERINE SILVA DO AMOR - ME	EXECUÇÃO FISCAL
0000162-33.2014.4.05.8502	EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) x EXECUTADO: IDEAL MOVEIS LIMITADA ME	EXECUÇÃO FISCAL
0000174-47.2014.4.05.8502	EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) x EXECUTADO: BEM ESTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP	EXECUÇÃO FISCAL

Recebido por: FERNANDA TELES QUERINO



270
S

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a petição / mandado cadastrado sob n.º
2014.0071.001387-3, adiante, às fls. 971-975. Dou fé.

Estância, 24 de julho de 2014.

Sebastião Jardim Bitencourt

Analista Judiciário

**E
M**

**B
R
A
N
C
O**



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

**EXM^o(a). SR(a). DR(a). JUIZ(A) FEDERAL DA 7^a VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA NO ESTADO DE SERGIPE.**

AUTOS No. : **1075320124058502**
EXECUTADO(A)(S) : **ARAD DO BRASIL TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO DE
ÁGUA LTDA**
CDA(S) : **363456406, 363456414, 390756784, 390756792**

A Fazenda Nacional, por meio do seu procurador *in fine* assinado, vem a presença de Vossa Excelência requerer que se designe data para realização de hasta pública do(s) bem(ns) penhorado(s) à fls. 252.

Pede deferimento.

Aracaju, 11 de julho de 2014.


MARÍLIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

WELLINGTON ETINGER DE ARAUJO
Estagiário

21JUL14:06 710013873 7V 001075320124058502CA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

09/07/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:06:41

Credito: 363456406 CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem... 20/11/2008 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 334

Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800

Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800

Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	5.717,09	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	<input type="checkbox"/>	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	<input type="checkbox"/>	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	<input type="checkbox"/>	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.143,42		S - Solidario	<input type="checkbox"/>	P - Parcelamento
Juros:	4.532,50		F - Fund. Legal		
Encargo legal:	2.278,60				
T o t a l:	13.671,61				
Honorarios:	0,00				

Valores atualizados p/ 07/2014 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

09/07/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:06:57

Credito: 363456414 CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem...:

20/11/2008 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 335

Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800

Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800

Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia

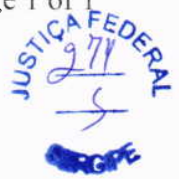
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	22.580,23	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.516,03		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	17.967,23		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	9.012,70			
T o t a l:	54.076,19			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 07/2014 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

09/07/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:07:05

Credito: **390756784** CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: **ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME**

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 208

Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800

Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800

Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	621,06	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	124,21		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	608,16		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	270,69			
T o t a l:	1.624,12			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 07/2014 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

09/07/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:07:15

Credito: 390756792 CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 209

Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800

Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800

Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	2.019,38	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	<input type="checkbox"/>	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	<input type="checkbox"/>	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	403,87	<input type="checkbox"/>	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.974,97	<input type="checkbox"/>	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	879,64			
T o t a l:	5.277,86			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 07/2014 em REAL

XMIT


Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 28/07/2014.


BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário

DECISÃO

Defiro o pedido de inclusão em hasta pública dos bens descritos e avaliados nos autos de fl. 252.

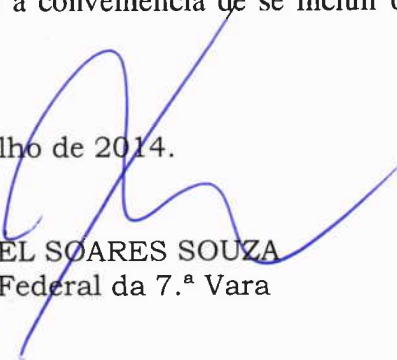
Determino que o leilão dos adunados bens seja deprecado a 5ª Vara da Subseção Judiciária da Paraíba, local da penhora, e solicito a imediata retirada dos bens da mão do executado-depositário, transferindo-os para um depósito judicial.

Tal medida visa garantir a efetividade da execução, por permitir aos interessados a avaliação do estado e da própria existência dos veículos no momento que precede a realização da hasta.

Ademais, solicite ao deprecado que informe a este juízo o momento da concretização da medida consistente no depósito judicial dos veículos.


No futuro, quando os bens já estiverem à disposição da Justiça Federal da Paraíba, por razões de celeridade, caberá avaliar a conveniência de se incluir os referidos bens em nosso próprio leilão.

Estância/SE, 28 de julho de 2014.


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.ª Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima. Estância/SE, 28 de julho de 2014. *em 30/07/14*


BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário




PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que expedi a carta precatória nº CPC.0007.000028-1/2014. Dou
fé.

Estância/SE, 07 de agosto de 2014.


Sebastião Jardim Bitencourt
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

CARTA PRECATÓRIA
CPC.0007.000028-1/2014

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7ª VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

DEPRECANTE: Juízo Federal da 7ª Vara- Subseção Judiciária de Estância/SE.

DEPRECADO: Juízo da 5ª Vara da Subseção Judiciária da Paraíba..

FINALIDADE:

- 1- incluir em hasta pública os bens descritos e avaliados nos autos de fl. 252.
- 2- proceder a imediata retirada dos bens da mão do executado-depositário, transferindo-os para um depósito judicial.
- 3- informar a este juízo o momento da concretização da medida consistente no depósito judicial dos veículos.

DECISÃO

Defiro o pedido de inclusão em hasta pública dos bens descritos e avaliados nos autos de fl. 252.

Determino que o leilão dos adunados bens seja deprecado a 5ª Vara da Subseção Judiciária da Paraíba, local da penhora, e solicito a imediata retirada dos bens da mão do executado-depositário, transferindo-os para um depósito judicial.

DECISÃO

Tal medida visa garantir a efetividade da execução, por permitir aos interessados a avaliação do estado e da própria existência dos veículos no momento que precede a realização da hasta.

Ademais, solicite ao deprecado que informe a este juízo o momento da concretização da medida consistente no depósito judicial dos veículos.

No futuro, quando os bens já estiverem à disposição da Justiça Federal da Paraíba, por razões de celeridade, caberá avaliar a conveniência de se incluir os referidos bens em nosso próprio leilão.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 74.649,78, até 07/2014.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

ANEXOS:	Cópia dos autos de fl. 252.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO:	Arts. 202 e ss. do Código de Processo Civil e art. 9º e SS da Lei nº 6.830/80.
ENDEREÇO:	DO EXECUTADO Edmilson Marcondes dos Santos: RUA MAJOR CIRAULO, 270, APTO. 900, MANAIRA, JOÃO PESSOA/PB.

Estância/SE, 06 de agosto de 2014.


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 12/08/2014 às 10:41

**RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO****Código de rastreabilidade:** 4052014767271**Documento:** fl. 252 proc. 107 2012.pdf**Remetente:** SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT)**Destinatário:** SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)**Data de Envio:** 2014-08-12 10:37:55.535**Assunto:** De ordem do MM Juiz Federal Rafael Soares Souza encaminho a carta precatória nº CPC.0007.000028-1/2014. Estância, 12 de agosto de 2014 Sebastião Jardim Bitencourt Analista Judiciário**Código de rastreabilidade:** 4052014767270**Documento:** CPC.7.28-1 2014.pdf**Remetente:** SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT)**Destinatário:** SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)**Data de Envio:** 2014-08-12 10:37:55.535**Assunto:** De ordem do MM Juiz Federal Rafael Soares Souza encaminho a carta precatória nº CPC.0007.000028-1/2014. Estância, 12 de agosto de 2014 Sebastião Jardim Bitencourt Analista Judiciário

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPC 0007.000028-1/2014 expedida por este Juízo, foi autuada na Subseção Judiciária de João Pessoa/PB sob o n 0003589-71.2014.0.05.8200 em 14/08/2014, conforme resenha que segue. Desta forma, lanço o prazo de 30 (trinta) dias para verificar o cumprimento da mesma. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 19 de agosto de 2014.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

0003589-71.2014.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA
Última Observação informada: Não Informada
Localização Atual: Setor de Distribuição - João Pessoa
Autuado em 14/08/2014 - Consulta Realizada em: 19/08/2014 às 14:38
AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: SEM PROCURADOR
REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO
ADVOGADO : SEM ADVOGADO
5a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil

14/08/2014 10:39 - Distribuição - Ordinária - 5a. VARA FEDERAL Juiz: Titular



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPC 0007.000028-1/2014 expedida por este Juízo, foi autuada na Subseção Judiciária de João Pessoa/PB sob o n 0003589-71.2014.0.05.8200 em 14/08/2014, encontra-se com a mesma movimentação desde 22/08/2014, conforme resenha que segue. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 25 de setembro de 2014.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

0003589-71.2014.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA
Última Observação informada: Não Informada
Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL
Autuado em 14/08/2014 - Consulta Realizada em: 25/09/2014 às 11:47
AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: SEM PROCURADOR
REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO
ADVOGADO : SEM ADVOGADO
5a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil

22/08/2014 11:20 - Despacho. Usuário: ANA

1. R.H.
2. Cumpra-se, na forma deprecada.
3. Realizada a diligência, devolva-se ao Juízo deprecante, com baixa.

19/08/2014 15:10 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SRE

14/08/2014 10:39 - Distribuição - Ordinária - 5a. VARA FEDERAL Juiz: Titular



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Rua Capitão Salomão, 150, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 - Sítio: www.jfse.gov.br - E-mail: 7vara@jfse.gov.br

Processo nº: 0000107-53.2012.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL



* 0 0 0 0 1 0 7 - 5 3 . 2 0 1 2 . 4 . 0 5 . 8 5 0 2 *


EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 13, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, oficie-se o Juízo Deprecado para solicitar informações acerca do cumprimento da CPC de fl. 278.

Estância, 25/09/2014


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Encarregado(a) do Setor



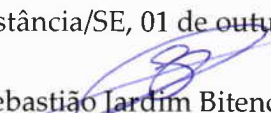
PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que expedi o OFI.0007.000653-7/2014. Dou fé.

Estância/SE, 01 de outubro de 2014.


Sebastião Jardim Bitencourt
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Bairro Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-1474/1138 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

OFI.0007.000653-7/2014

Estância/SE, 01 de outubro de 2014.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)
e outro

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza), nos termos do despacho proferido nos autos do processo em epígrafe, solicito informações acerca do cumprimento da(s) carta(s) precatória(s) abaixo especificada(s), ou a sua devolução acaso já executada, uma vez que o prazo de cumprimento já se esgotou.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para deixar registrados meus respeito e consideração por Vossa Excelência.

Expediente	Numeração do processo no juízo deprecante	Numeração do processo no juízo deprecado
Carta Precatória nº CPC.0007.000028-1/2014	0000107-53.2012.4.05.8502	0003589-71.2014.4.05.8200


JAILSOM LEANDRO DE SOUSA
Juiz Federal em substituição

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) Federal da 5ª Vara da Subseção Judiciária da Paraíba

286
5



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 07/10/2014 às 13:03

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 4052014850413

Documento: ofi.7.653 7 2014.pdf

Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT)

Destinatário: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)

Data de Envio: 07/10/2014 13:01:32

Assunto: De ordem do MM Juiz Federal Jailsom Leandro de Sousa encaminho o ofício nº OFI.0007.000653-7/2014. Estância, 07 de outubro de 2014 Sebastião Jardim Bitencourt Analista Judiciário



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL
PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a petição cadastrada sob n.º
2014.0007.000391-0, adiante, às fls. 288-289. Dou fé.

Estância, 14 de outubro de 2014.


DENISE FRANÇA FEITOZA
Técnico Judiciário

E
M

B
R
A
N
C
O

07OUT1410:01 0070003910 7V 001075320124058502



7vara@jfse.jus.br

Zimbra

**ENC: Carta precatória CPC.0007.000028-1/2014 extraida da execuçãop
0000107-53.2012.4.05.8502**

De : silvia <silvia@jfpb.jus.br>

Ter, 07 de Out de 2014 09:37

Assunto : ENC: Carta precatória
CPC.0007.000028-1/2014 extraida da
execuçãop 0000107-53.2012.4.05.8502

Para : 7vara@jfse.jus.br



reencaminhando

De: silvia [mailto:silvia@jfpb.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 18:28

Para: 7vara@jfse.gov.br

Assunto: ENC: Carta precatória CPC.0007.000028-1/2014 extraída da execução
0000107-53.2012.4.05.8502

Boa noite

Solicito providencias urgentes para que possamos realizar incluir no leilão do dia 20 de novembro.

Até agora não obtive resposta.

Atenciosamente

Silvia Puziski

Verificar texto abaixo

De: silvia [mailto:silvia@jfpb.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 15:20

Para: '7vara@jfse.gov.br'

Assunto: Carta precatória CPC.0007.000028-1/2014 extraída da execução
0000107-53.2012.4.05.8502

Boa tarde senhor Diretor

Cumpre-me informar que recebi a carta precatória CPC.0007.000028-1/2014 extraída da execução 0000107-53.2012.4.05.8502, para alienação do bem descrito no auto de penhora de fl. 252, que foi protocolada nesta vara sob o nº 0003589-71.2014.4.05.8200, veio sem nenhum documento instruindo-a. Dessa forma resta impossível o seu cumprimento.

Solicito: inicial com as CDAS que instruem os autos, auto de penhora, auto de avaliação, certidão do oficial informando quem foi intimado da penhora. Informar se existem embargos em tramitação.

Informo, ainda, que dependendo da celeridade no envio dos documentos, é possível que a presente missiva seja incluída no próximo leilão que ocorrerá nos dias 20/11/2014 e 02/12/2014, e que também não dispomos de depósito judicial para armazenamento dos bens..

Atenciosamente

Silvia Puziski

Setor de Leilão



290
5

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a petição / mandado cadastrado sob n.º
2014.0007.000429-0, adiante, às fls. 291-294. Dou fé.

Estância, 15 de outubro de 2014.


Sebastião Jardim Biencourt

Analista Judiciário

E
M

B
R
A
N
C
O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 4052014861869

Nome original do documento: ofc.5.738-4.2014.pdf

Data: 14/10/2014 16:41:35

Remetente: ANA MARIA MEDEIROS OASHI

SJPB - Diretoria da 5ª Vara

TRF5

Assunto: ofc. 5.738-4 e docs. de fls.09 e 10.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

292
5

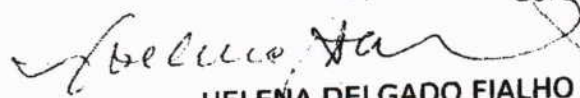
OFÍCIO Nº OFC.0005.000738-4/2014

Em 14 de outubro de 2014

Senhor(a) Juiz(a):

Em atenção ao Ofício nº OFI.0007.000653-7/2014 expedido nos autos da Execução 0000107-53.2012.4.05.8502, dessa procedência, datado de 01/10/2014, no que respeita ao trâmite da CARTA PRECATORIA nº 0003589-71.2014.4.05.8200, em que são partes AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO, oriunda desse Juízo, onde recebeu o nº CPC.0007.000028-1/2014, informo a Vossa Excelência que o aludido feito se encontra aguardando envio de documentos para a viabilização do cumprimento da diligência deprecada.

Cordialmente,


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

A Sua Excelência
O(A) MM.^(a) JUIZ(A) FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, NA
CIDADE DE ESTÂNCIA/SE.
ESTANCIA/SE

Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária da Paraíba - R. João Teixeira de Carvalho, 480 - 3º andar
Brisamar - CEP: 58.031-900 - João Pessoa-PB - Fone: (83) 2108-4040 - Fax: (83) 2108-4110

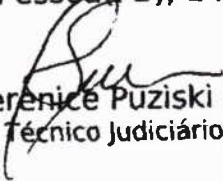


Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

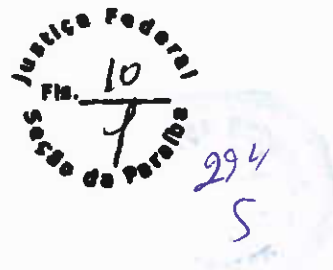
CERTIDÃO

CERTIFICO, que encaminhei mensagem eletrônica endereçada ao email 7vara@ifse.jus.br e 7vara@ifse.gov.br solicitando os documentos necessários ao cumprimento da presente deprecata, sem, no entanto, receber qualquer resposta até a presente data. CERTIFICO, por fim, que o cumprimento da presente deprecata depende do envio do auto de penhora, auto de avaliação, mandado de intimação da penhora (com a certidão), inicial com os dados da CDA, e, se for bem imóvel, dados do registro da penhora no cartório imobiliário e certidão circunstanciada do bem fornecida pelo cartório (se houver). CERTIFICO, também, que o próximo leilão é dia 20/11/2014 (1ª data e 02/12/2014 (2ª data). CERTIFICO, ainda que o prazo máximo para a inclusão de bens no leilão é dia 20/10/2014. Dou fé.

João Pessoa(PB), 14/10/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

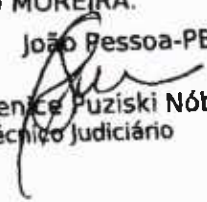


PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

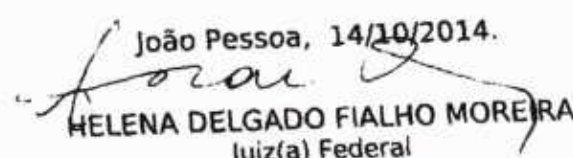
João Pessoa-PB, 14/10/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Oficie-se ao Juiz deprecante para que providencie os documentos necessários ao cumprimento da diligência.
2. Instrua-se o expediente com cópia da certidão de fls. 09 e deste ato judicial.
3. Cumpra-se com prioridade.

João Pessoa, 14/10/2014.


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

Zimbra

sef.vara7@jfse.jus.br

URGENTE - documentos da carta precatória 7 vara sergipe para inserir bens em leilão

De : Setor 7ª Vara - Exec. Fiscal
<sef.vara7@jfse.jus.br>

Qua, 15 de Out de 2014 12:43

1 anexo

Assunto : URGENTE - documentos da carta precatória
7 vara sergipe para inserir bens em leilão

Para : silvia@jfpb.jus.br

Sra. Silvia, envio os documentos solicitados ref. carta precatória nº 0003589-71.2014.4.05.8200(nº desse Juízo) e CPC.0007.000028-1/2014(nº nosso). Solicito confirmar o recebimento desses documentos, verificando se estão faltando algum.

att

Sebastião j Bitencourt
Analista Judiciário

 **auto de penhora e demais ASSIM.pdf**
164 KB



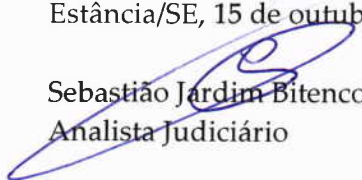
PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que enviei à 5ª Vara federal da Seção Judiciária da Paraíba os documentos apontados às fls. 293, conforme e-mail de fl. 295. Ato contínuo contatei a Sr. Silvia, que confirmou o recebimento dos documentos. Dou fé.

Estância/SE, 15 de outubro de 2014.


Sebastião Jardim Bitencourt
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL
PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a petição cadastrada sob n.º
2014.0007.000442-8, adiante, às fls. 297-299. Dou fé.

Estância, 23 de outubro de 2014.


DENISE FRANÇA FEITOZA
Técnico Judiciário

E
M

B
R
A
N
C
O

INSERIR/VISUALIZAR OBSERVAÇÕES DO DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 4052014874734

Nome original: ofc.5.754-3.2014.pdf

Data: 22/10/2014 19:05:44

Remetente: ANA MARIA MEDEIROS OASHI

SJPB - Diretoria da 5ª Vara

TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ofc.5.754-3.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

OFÍCIO Nº OFC.0005.000754-3/2014

Em 22 de outubro de 2014

Senhor(a) Diretor(a):

De ordem do Juízo Federal da 5ª Vara – Privativa das Execuções Fiscais – Seção Judiciária da Paraíba, informo a Vossa Senhoria que a CARTA PRECATÓRIA nº CPC.0007.00028-1/2014, extraída dos autos do processo nº 00001075320124058502, tendo como partes AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO, foi tombada neste Juízo sob o nº 0003589-71.2014.4.05.8200, e que os detalhes acerca do trâmite do aludido feito podem ser obtidos diretamente por intermédio de consulta, via rede mundial de computadores, ao sítio eletrônico da Seção Judiciária da Paraíba, no endereço www.jfpb.jus.br.

Informo ainda, para que sejam feitas as intimações necessárias, que na aludida missiva foram designadas as seguintes datas para a alienação do bem: 20/11/2014 e 02/12/2014.

Cordialmente,



HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

A Sua Senhoria
O(A) DIRETOR DE SECRETARIA DA 7ª VARA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, em Entrância/Se



TIRAR FOTO

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Nº MAN.0005.006990-6/2014	
 * 0 0 0 0 5 0 0 0 5 0 0 6 9 9 0 6 2 0 1 4 *	
PROCESSO Nº:	0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE:	60 AÇÃO: CARTA PRECATORIA
AUTOR:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
REU:	ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO

A Doutora HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Juíza Federal da 5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Paraíba, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí proceda à:

INTIMAÇÃO DE: ASSIM - AGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA, na pessoa do seu Representante Legal, Edmilson Marcondes do Santos, CPF 185.770.324-34, com endereço na Rua Major Ciraulo 270, apto. 900, Manaíra, João Pessoa/Pb e PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, em um de seus Procuradores, na Av. Epitácio Pessoa, 1705, Bairro dos Estados, João Pessoa.

1- CIÊNCIA do leilão designado para o dia 20/11/2014, a partir das 09h, para arrematação. Não havendo licitante(s), fica designado o dia 02/12/2014, a partir das 09h, para venda a quem maior lance oferecer, nos autos da ação supracitada.

Proceder aos registros fotográficos dos bens, conf. Portaria n.º PTA 0005.000003-5/2007.

FINALIDADES:

2- CIENTIFIQUEM-SE os executados de que poderão remir (pagar) a dívida até a data da realização do leilão e que, em se tratando de cônjuge(s), descendente(s) ou ascendente(s) do executado, poderá(ão) este(s), querendo, adjudicar(em) o(s) bem(ns), pagando, até a data do leilão, valor não inferior ao da avaliação (CPC art. 685-A, §§ 2º e 3º).

3- ADVIRTAM-SE as partes de que, assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo arrematante, adjudicante ou adquirente e pelo servidor da justiça ou leiloeiro oficial, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do devedor.

4- INTIMEM-SE as partes de que, realizados os leilões sem que tenha havido licitantes, está autorizada a alienação por iniciativa particular intermediada por este Juízo, exceto em se tratando de bens imóveis e veículos, quando somente ocorrerá após 02 (duas) hastas sucessivas frustradas.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM JOÃO PESSOA - PB, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, E NOS AUDITORIOS DAS SUBSEÇÕES JUDICIARIAS DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA DEFINIDOS NO EDITAL DO LEILÃO A SER PUBLICADO NO DJE, nas modalidades PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL e REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), através de LEILOEIRO OFICIAL deste Juízo.

Eu, _____, Silvia Berenice Puziski Nóbrega, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, o conferi e assino.

João Pessoa - PB, 22 de outubro de 2014.

HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

300
21



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a petição cadastrada sob n.º 2014.0007.000454-1, adiante, às fls. 3011310 Dou fé.

Estância, 06 de novembro de 2014.


CHRISTIANE VASCONCELOS
Analista Judiciário

E
M

B
R
A
N
C
O

301
[assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE - ESTÂNCIA.

URGENTE – SUSPENSÃO DE LEILÃO

ASIM – ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA., já devidamente qualificada nos autos da execução fiscal nº 0000107-53.2012.4.05.8502, com designação de LEILÃO para o dia 20/11/2014, através da Carta Precatória nº0003589-71.2014.0.05.8200, que tramita na 05ª Vara Federal da Paraíba, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados constituídos por instrumento procuratório em anexo, **EXPOR E REQUERER** o que adiante segue.

Conforme aduzido, a peticionante foi intimada acerca do leilão designado para o dia 20/11/2014, às 09h: 00min, Carta Precatória nº0003589-71.2014.0.05.8200 que tramita na 05ª Vara Federal da Paraíba, que ocorrerá no auditório da Justiça Federal em João Pessoa, nos termos do Mandado de Intimação de Leilão nº 0005.006990-6/2014 que segue em anexo.

Contudo, no que pertine aos bens constantes no LOTE 05, quais sejam, 1) Um veículo marca/modelo I/KIA CERATO SX3 1.6 MTNB, ano de fabricação 2011; ano modelo: 2012; cor cinza; placa OEV 8027 e chassi KNAFW411AC59344881; e 2) Veículo marca/modelo: VW SAVEIRO 1.6 CE, ano de fabricação: 2012, ano modelo: 2013; cor branca, placa NQI 7423 e chassi 9BWLB05U2DP159978, **TEM-SE QUE OS MESMOS NÃO PODEM SER OBJETO DE LEILÃO OU PENHORA, POR ESTAREM GRAVADOS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME DEMOSTRAM OS EXTRATOS DE**

302
Luis

CONSULTA DE VEICULO EMITIDO PELO DENATRAN QUE SEGUEM EM ANEXO.

Quando um bem é gravado com alienação fiduciária, é do credor fiduciário a propriedade deste bem, qual seja, a financiadora de automóveis, que detém a posse indireta sobre ele. Dessa forma, não cabe a penhora, muito menos a designação de leilão, sobre bem que está gravado por alienação fiduciária em virtude de eventuais dívidas do devedor fiduciário a outrem, eis que o credor fiduciário não pode responder com seus bens por dívidas de quem detém posse direta de patrimônio seu.

Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do STJ:

"PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - PENHORA - IMPOSSIBILIDADE - PROPRIEDADE DO CREDOR FIDUCIÁRIO - EMBARGOS DE TERCEIRO - LEGITIMIDADE ATIVA DO DEVEDOR-EXECUTADO - EXPRESSA PREVISÃO LEGAL. 1. "A alienação fiduciária em garantia expressa negócio jurídico em que o adquirente de um bem móvel transfere - sob condição resolutiva - ao credor que financia a dívida, o domínio do bem adquirido. Permanece, apenas, com a posse direta. Em ocorrendo inadimplência do financiado, consolida-se a propriedade resolúvel" (REsp 47.047-1/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros). 2. O bem objeto de alienação fiduciária, que passa a pertencer à esfera patrimonial do credor fiduciário, não pode ser objeto de penhora no processo de execução, porquanto o domínio da coisa já não pertence ao executado, mas a um terceiro, alheio à relação jurídica. 3. Por força da expressa previsão do art. 1.046, § 2º, do CPC, é possível a equiparação a terceiro, do devedor que figura no pólo passivo da execução, quando este defende bens que pelo título de sua aquisição ou pela qualidade em que os possui, não podem ser atingidos pela penhora, como é o caso daqueles alienados fiduciariamente. 4. Recurso especial não provido. (REsp 916.782/MG, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/09/2008, DJe 21/10/2008)." – Grifo nosso.

Convém destacar o trecho no REsp 834.582/RS, do voto do Relator Ministro Teori Albino Zavascki:

"É entendimento sedimentado em ambas as Turmas da Primeira Seção desta Corte o de que, em execução fiscal, é **incabível a penhora de bens alienados fiduciariamente, uma vez que eles pertencem ao credor-fiduciário e não ao devedor-executado** (REsp 626.999/SC, Rel. Min. João Otávio de Noronha, 2ª T., DJ de 08.02.2007; REsp 332.369/SC, Rel. Min. Eliana Calmon, 2ª T., DJ de 01.08.2006; AgRg no Ag 722.584/SP, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, 2ª T., DJ de 15.05.2006; REsp 657.905/SE, Rel. Min. Castro Meira, 2ª T., DJ de 14.11.2005; AgRg no Ag 460.285/SP, Rel. Min. Francisco Falcão, 1ª T., DJ de 05.05.2003). – Grifo nosso.



303
L

Dessa maneira, o leilão designado sobre os bens móveis acima referidos encontra-se prejudicado em razão de, em acordo com os extratos provenientes do Departamento Nacional de Trânsito em anexo, haver restrição de alienação fiduciária por parte dos mesmos, a qual implica a não ocorrência de propriedade pelos eventuais devedores da obrigação fiscal, mas sim de posse indireta, sendo os proprietários os credores da alienação fiduciária.

Diante do exposto, não deve subsistir penhora ou leilão, **PUGNANDO-SE PELA ANULAÇÃO DA PENHORA E CONSEQUENTE SUSPENSÃO DO LEILÃO DESIGNADO NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA N°0003589-71.2014.0.05.8200**, mais especificamente em relação aos veículos do Lote 05: 1) Um veículo marca/modelo I/KIA CERATO SX3 1.6 MTNB, ano de fabricação 2011; ano modelo: 2012; cor cinza; placa OEV 8027 e chassi KNAFW411AC59344881; e 2) Veículo marca/modelo: VW SAVEIRO 1.6 CE, ano de fabricação: 2012, ano modelo: 2013; cor branca, placa NQI 7423 e chassi 9BWLB05U2DP159978, haja vista estarem gravados por alienação fiduciária e não consistirem em propriedade do devedor.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.


ARTHUR M. L. FIALHO
Advogado OAB/PB 13.264

João Pessoa, 03 de novembro de 2014.

VANINA C. C. MODESTO
Advogada OAB/PB 10.737

304
2/1

DOC 01.

Mandado de Intimação de Leilão nº


0005.006990-6/2014.



305

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

TIRAR FOTO

Nº MAN.0005.006990-6/2014	
 <small>* 0 0 0 0 5 0 0 0 5 0 0 6 9 9 0 6 2 0 1 4 *</small>	
PROCESSO Nº:	0003589-71.2014.4.05.8200 <i>0001075320124058502</i>
CLASSE: 60	AÇÃO: CARTA PRECATORIA
AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)	
REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO	

A Doutora HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Juíza Federal da 5ª Vara – Privativa das Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Paraíba, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avallador deste Juízo a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí proceda à:

INTIMAÇÃO DE: ASSIM - AGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA, na pessoa do seu Representante Legal, Edmilson Marcondes do Santos, CPF 185.770.324-34, com endereço na Rua Major Ciraulo 270, apto. 900, Manaira, João Pessoa/Pb e PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, em um de seus Procuradores, na Av. Epitácio Pessoa, 1705, Bairro dos Estados, João Pessoa.

1- CIÊNCIA do leilão designado para o dia 20/11/2014, a partir das 09h, para arrematação. Não havendo licitante(s), fica designado o dia 02/12/2014, a partir das 09h, para venda a quem maior lance oferecer, nos autos da ação supracitada.

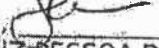
Proceder aos registros fotográficos dos bens, conf. Portaria n.º PTA/0005.000003-5/2007.

2- CIENTIFIQUEM-SE os executados de que poderão remir (pagar) a dívida até a data da realização do leilão e que, em se tratando de cônjuge(s), descendente(s) ou ascendente(s) do executado, poderá(ão) este(s), querendo, adjudicar(em) o(s) bem(ns), pagando, até a data do leilão, valor não inferior ao da avaliação (CPC art. 685-A, §§ 2º e 3º).

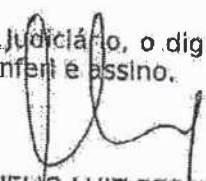
3- ADVIRTAM-SE as partes de que, assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo arrematante, adjudicante ou adquirente e pelo servidor da justiça ou leiloeiro oficial, a arrematação considerará-se perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do devedor.

4- INTIMEM-SE as partes de que, realizados os leilões sem que tenha havido licitantes, está autorizada a alienação por iniciativa particular intermediada por este Juízo, exceto em se tratando de bens imóveis e veículos, quando somente ocorrerá após 02 (duas) hastas sucessivas frustradas.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM JOÃO PESSOA – PB, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar. E NOS AUDITORIOS DAS SUBSEÇÕES JUDICIARIAS DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA DEFINIDOS NO EDITAL DO LEILÃO A SER PUBLICADO NO DJE, nas modalidades PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL e REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), através de LEILOEIRO OFICIAL deste Juízo.

Eu,  Silvia Berenice Puziski Nóbrega, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, o conferi e assino.

João Pessoa - PB, 22 de outubro de 2014.


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

306
ent.

ATUALIZAÇÃO DÉBITO	15/10/2014
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 veículo PAS/automóvel Renault/Logan EXP 16, Placa NPS-2950/PB, chassi 93YLSR7AHAJ311554, renavam 00170744051, ano fab. 2009, ano mod.2010, cor predominantemente cinza.	R\$ 29.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 29.000,00

LOTE	4
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0005442-91.2009.4.05.8200 (2009.82.00.005442-3)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	04.020958.2009
EXEQUENTE	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
EXECUTADO	ANTENOR ROCHA PINTO
CPF/CNPJ	091.048.601-87
DEPOSITÁRIO	ANTENOR ROCHA PINTO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Maria Sales, 480, Tambaú, João Pessoa/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	LEANDRO PRUDENTE FERREIRA - LEILOEIRO DA PROCURADORIA FEDERAL NA PARAIBA
VALOR DÉBITO	R\$ 11.006,92
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	15/04/2009

BEM(NS) PENHORADO(S):	
Um veículo de marca Toyota/Corolla XE18FLEX, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, cor cinza, placa MOO-8347, Nº CHASSI 9BR53ZEC488690163, o qual se encontra em bom estado de conservação.	R\$ 30.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 30.000,00

LOTE	5
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	36.345.640-6, 36.345.641-4, 39.075.678-4 e 39.075.679-2
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	ASIM - AGUA SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA
CPF/CNPJ	01.829.520/0001-74

307
end

DOC 02.

**Extratos do Departamento Nacional de
Trânsito que comprovam a restrição de
alienação fiduciária sobre os veículos**

308


DEPOSITÁRIO	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Major Ciraulo, 270, apto 900	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 67.180,14	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	04/02/2012	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um veículo Marca/modelo I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB, ano de fabricação 2011; ano modelo: 2012; Cor cinza; placa: OEV8027; chassi KNAFW411AC59344881, em bom estado de conservação e funcionamento.		R\$ 42.000,00
Veículo marca/modelo: VW SAVEIRO 1.6 CE, ano de fabricação: 2012, ano modelo: 2013, cor: branca, placa: NQI 7423, chassi: 9BWL805U2DP159978. Em bom estado de conservação e funcionamento.		R\$ 25.480,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 67.480,00	

LOTE	6	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0003991-55.2014.4.05.8200	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42 4 06 000834-58	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	RF LANCHONETESLTD	
CPF/CNPJ	03.224.861/0001-41	
DEPOSITÁRIO	ROBSON ROBERTO DE OLIVEIRA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Maria das Graças Ribeiro Alencar, 262, Bessa, João Pessoa/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 27.954,40	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	18/12/2006	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um veículo de marca/modelo FIAT/ESTRADA WORKING, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, cor cinza, placa MOM3360, nº chassi 9BD28701212750610, RENAVAM: 745943896. O veículo se encontra em regular estado de conservação e funcionamento.		R\$ 14.000,00

309

::Consulta de Veículo

ATENÇÃO: As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados do Veículo

Placa	09VB0374 (09)
Código RENAVAL	00338197001
CPF/CNPJ do Proprietário	185.770.324-34
Nome do Proprietário	FEDMILSON MARGONDES DOS SANTOS
Tipo	AUTOMOVEL
Espécie	PASSAGEIRO
Carroceria	NÃO APLICAVEL
Categoria	PARTICULAR
Combustível	GASOLINA
Marca/Modelo	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB
Ano Fabricação	2011
Ano Modelo	2012
Cor	CINZA
Lotação	5
Capacidade de Carga	*
Potência	126
Cilindradas	1591

Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-2	NAO HA
Restrição-3	NAO HA
Restrição-4	NAO HA
Existe Ocorrência de Roubo Furto Ativa ?	Não
Existe Comunicação de Venda ?	Não
Existe Restrição Judicial RENAJUD ?	Sim
Existe Multa Interestadual ?	Não
Existe Recall ?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.



3.00
2013**::Consulta de Veículo**

ATENÇÃO: As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados do Veículo

Placa	ND17123
Código RENAVAL	00499564901
CPF/CNPJ do Proprietário	185.770.324-34
Nome do Proprietário	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
Tipo	CAMINHONETE
Espécie	CARGA
Carroceria	ABERTA/CABINE ESTENDIDA
Categoria	PARTICULAR
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Marca/Modelo	VW/SAVEIRO 1.6 CE
Ano Fabricação	2012
Ano Modelo	2013
Cor	BRANCA
Lotação	2
Capacidade de Carga	0,70
Potência	104
Cilindradas	1598

Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	RESTRICAO FIDUCIARIA
Restrição-2	NAO HA
Restrição-3	NAO HA
Restrição-4	NAO HA
Existe Ocorrência de Roubo Furto Ativa ?	Não
Existe Comunicação de Venda ?	Não
Existe Restrição Judicial RENAJUD ?	Sim
Existe Multa Interestadual ?	Não
Existe Recall ?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL
PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a petição / mandado cadastrado sob n.º
2014.0071.001971-5, adiante, às fls. 319-391. Dou fé.

Estância, 06 de novembro de 2014.

Sebastião Jardim Bitencourt
Analista Judiciário

E
M

B
R
A
N
C
O





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE - ESTÂNCIA.

URGENTE – SUSPENSÃO DE LEILÃO

ASIM – ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA., já devidamente qualificada nos autos da execução fiscal nº 0000107-53.2012.4.05.8502, com designação de LEILÃO para o dia 20/11/2014, através da Carta Precatória nº0003589-71.2014.0.05.8200, que tramita na 05ª Vara Federal da Paraíba, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados constituídos por instrumento procuratório em anexo, **EXPOR E REQUERER** o que adiante segue.

Conforme aduzido, a petionante foi intimada acerca do leilão designado para o dia 20/11/2014, às 09h: 00min, Carta Precatória nº0003589-71.2014.0.05.8200 que tramita na 05ª Vara Federal da Paraíba, que ocorrerá no auditório da Justiça Federal em João Pessoa, nos termos do Mandado de Intimação de Leilão nº 0005.006990-6/2014 que segue em anexo.

Contudo, no que pertine aos bens constantes no LOTE 05, quais sejam, 1). Um veículo marca/modelo I/KIA CERATO SX3 1.6 MTNB, ano de fabricação 2011; ano modelo: 2012; cor cinza; placa OEV 8027 e chassi KNAFW411AC59344881; e 2) Veículo marca/modelo: VW SAVEIRO 1.6 CE, ano de fabricação: 2012, ano modelo: 2013; cor branca, placa NQI 7423 e chassi 9BWL B05U2DP159978, **TEM-SE QUE OS MESMOS NÃO PODEM SER OBJETO DE LEILÃO OU PENHORA, POR ESTAREM GRAVADOS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME DEMOSTRAM OS EXTRATOS DE**



CONSULTA DE VEICULO EMITIDO PELO DENATRAN QUE SEGUEM EM ANEXO.

Quando um bem é gravado com alienação fiduciária, é do credor fiduciário a propriedade deste bem, qual seja, a financiadora de automóveis, que detém a posse indireta sobre ele. Dessa forma, não cabe a penhora, muito menos a designação de leilão, sobre bem que está gravado por alienação fiduciária em virtude de eventuais dívidas do devedor fiduciário a outrem, eis que o credor fiduciário não pode responder com seus bens por dívidas de quem detém posse direta de patrimônio seu.

Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do STJ:

"PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - PENHORA - IMPOSSIBILIDADE - PROPRIEDADE DO CREDOR FIDUCIÁRIO - EMBARGOS DE TERCEIRO - LEGITIMIDADE ATIVA DO DEVEDOR-EXECUTADO - EXPRESSA PREVISÃO LEGAL. 1. "A alienação fiduciária em garantia expressa negócio jurídico em que o adquirente de um bem móvel transfere - sob condição resolutiva - ao credor que financia a dívida, o domínio do bem adquirido. Permanece, apenas, com a posse direta. Em ocorrendo inadimplência do financiado, consolida-se a propriedade resolúvel" (REsp 47.047-1/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros). 2. **O bem objeto de alienação fiduciária, que passa a pertencer à esfera patrimonial do credor fiduciário, não pode ser objeto de penhora no processo de execução, porquanto o domínio da coisa já não pertence ao executado, mas a um terceiro, alheio à relação jurídica.** 3. Por força da expressa previsão do art. 1.046, § 2º, do CPC, é possível a equiparação a terceiro, do devedor que figura no pólo passivo da execução, quando este defende bens que pelo título de sua aquisição ou pela qualidade em que os possui, não podem ser atingidos pela penhora, como é o caso daqueles alienados fiduciariamente. 4. Recurso especial não provido. (REsp 916.782/MG, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/09/2008, DJe 21/10/2008)." – Grifo nosso.

Convém destacar o trecho no REsp 834.582/RS, do voto do Relator Ministro Teori Albino Zavascki:

"É entendimento sedimentado em ambas as Turmas da Primeira Seção desta Corte o de que, em execução fiscal, é **incabível a penhora de bens alienados fiduciariamente, uma vez que eles pertencem ao credor-fiduciário e não ao devedor-executado** (REsp 626.999/SC, Rel. Min. João Otávio de Noronha, 2ª T., DJ de 08.02.2007; REsp 332.369/SC, Rel. Min. Eliana Calmon, 2ª T., DJ de 01.08.2006; AgRg no Ag 722.584/SP, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, 2ª T., DJ de 15.05.2006; REsp 657.905/SE, Rel. Min. Castro Meira, 2ª T., DJ de 14.11.2005; AgRg no Ag 460.285/SP, Rel. Min. Francisco Falcão, 1ª T., DJ de 05.05.2003). – Grifo nosso.



Dessa maneira, o leilão designado sobre os bens móveis acima referidos encontra-se prejudicado em razão de, em acordo com os extratos provenientes do Departamento Nacional de Trânsito em anexo, haver restrição de alienação fiduciária por parte dos mesmos, a qual implica a não ocorrência de propriedade pelos eventuais devedores da obrigação fiscal, mas sim de posse indireta, sendo os proprietários os credores da alienação fiduciária.

Diante do exposto, não deve subsistir penhora ou leilão, **PUGNANDO-SE PELA ANULAÇÃO DA PENHORA E CONSEQUENTE SUSPENSÃO DO LEILÃO DESIGNADO NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA N°0003589-71.2014.0.05.8200**, mais especificamente em relação aos veículos do Lote 05: 1) Um veículo marca/modelo I/KIA CERATO SX3 1.6 MTNB, ano de fabricação 2011; ano modelo: 2012; cor cinza; placa OEV 8027 e chassi KNAFW411AC59344881; e 2) Veículo marca/modelo: VW SAVEIRO 1.6 CE, ano de fabricação: 2012, ano modelo: 2013; cor branca, placa NQI 7423 e chassi 9BWLB05U2DP159978, haja vista estarem gravados por alienação fiduciária e não consistirem em propriedade do devedor.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.


ARTHUR M. L. FIALHO
Advogado OAB/PB 13.264

João Pessoa, 03 de novembro de 2014.

VANINA C. C. MODESTO
Advogada OAB/PB 10.737



DOC 01.

Mandado de Intimação de Leilão nº

0005.006990-6/2014.



MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

TIRAR FOTO

Nº MAN.0005.006990-6/2014	
 * 0 0 0 0 5 0 0 0 5 0 0 6 9 9 0 6 2 0 1 4 *	
PROCESSO Nº:	0003589-71.2014.4.05.8200 <i>00001075320124058502</i>
CLASSE: 60	AÇÃO: CARTA PRECATORIA
AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)	
REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO	

A Doutora HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Juíza Federal da 5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Paraíba, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí proceda à:

INTIMAÇÃO DE: ASSIM - AGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA, na pessoa do seu Representante Legal, Edmilson Marcondes do Santos, CPF 185.770.324-34, com endereço na Rua Major Ciraulo 270, apto. 900, Manaíra, João Pessoa/Pb e PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, em um de seus Procuradores, na Av. Eptácio Pessoa, 1705, Bairro dos Estados, João Pessoa.

1- CIÊNCIA do leilão designado para o dia 20/11/2014, a partir das 09h, para arrematação. Não havendo licitante(s), fica designado o dia 02/12/2014, a partir das 09h, para venda a quem maior lance oferecer, nos autos da ação supracitada.

Proceder aos registros fotográficos dos bens, conf. Portaria n.º PTA 0005.000003-5/2007.


FINALIDADES:

2- CIENTIFIQUEM-SE os executados de que poderão remir (pagar) a dívida até a data da realização do leilão e que, em se tratando de cônjuge(s), descendente(s) ou ascendente(s) do executado, poderá(ão) este(s), querendo, adjudicar(em) o(s) bem(ns), pagando, até a data do leilão, valor não inferior ao da avaliação (CPC art. 685-A, §§ 2º e 3º).

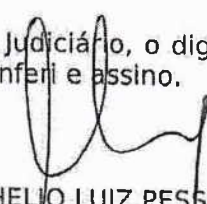
3- ADVIRTAM-SE as partes de que, assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo arrematante, adjudicante ou adquirente e pelo servidor da justiça ou leiloeiro oficial, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do devedor.

4- INTIMEM-SE as partes de que, realizados os leilões sem que tenha havido licitantes, está autorizada a alienação por iniciativa particular intermediada por este Juízo, exceto em se tratando de bens imóveis e veículos, quando somente ocorrerá após 02 (duas) hastas sucessivas frustradas.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM JOÃO PESSOA - PB, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, E NOS AUDITORIOS DAS SUBSEÇÕES JUDICIARIAS DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA DEFINIDOS NO EDITAL DO LEILÃO A SER PUBLICADO NO DJE, nas modalidades PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL e REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), através de LEILOEIRO OFICIAL deste Juízo.

Eu,  Silvia Berenice Puziski Nóbrega, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, o conferi e assino.

João Pessoa - PB, 22 de outubro de 2014.


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara



ATUALIZAÇÃO DÉBITO	15/10/2014
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 veículo PAS/automóvel Renault/Logan EXP 16, Placa NPS-2950/PB, chassi 93YLSR7AHAJ311554, renavam 00170744051, ano fab. 2009, ano mod.2010, cor predominantemente cinza.	R\$ 29.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 29.000,00

LOTE	4
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0005442-91.2009.4.05.8200 (2009.82.00.005442-3)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	04.020958.2009
EXEQÜENTE	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
EXECUTADO	ANTENOR ROCHA PINTO
CPF/CNPJ	091.048.601-87
DEPOSITÁRIO	ANTENOR ROCHA PINTO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Maria Sales, 480, Tambaú, João Pessoa/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	LEANDRO PRUDENTE FERREIRA - LEILOEIRO DA PROCURADORIA FEDERAL NA PARAIBA
VALOR DÉBITO	R\$ 11.006,92
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	15/04/2009
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Um veículo de marca Toyota/Corolla XE118FLEX, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, cor cinza, placa MOO-8347, Nº CHASSI 9BR53ZEC488690163. o qual se encontra em bom estado de conservação.	R\$ 30.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 30.000,00

LOTE	5
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	36.345.640-6, 36.345.641-4, 39.075.678-4 e 39.075.679-2
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	ASIM - AGUA SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA
CPF/CNPJ	01.829.520/0001-74



DOC 02.

Extratos do Departamento Nacional de Trânsito que comprovam a restrição de alienação fiduciária sobre os veículos



DEPOSITÁRIO	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Major Ciraulo, 270, apto 900	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 67.180,14	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	04/02/2012	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um veículo Marca/modelo I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB, ano de fabricação 2011; ano modelo: 2012; Cor cinza; placa: OEV8027; chassi KNAFW411AC59344881, em bom estado de conservação e funcionamento.		R\$ 42.000,00
Veículo marca/modelo: VW SAVEIRO 1.6 CE, ano de fabricação: 2012, ano modelo: 2013, cor: branca, placa: NQI 7423, chassi: 9BWLBO5U2DP159978. Em bom estado de conservação e funcionamento.		R\$ 25.480,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 67.480,00

LOTE	6	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0003991-55.2014.4.05.8200	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42 4 06 000834-58	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	RF LANCHONETESLTD	
CPF/CNPJ	03.224.861/0001-41	
DEPOSITÁRIO	ROBSON ROBERTO DE OLIVEIRA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Maria das Graças Ribeiro Alencar, 262, Bessa, João Pessoa/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 27.954,40	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	18/12/2006	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um veículo de marca/modelo FIAT/ESTRADA WORKING, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, cor cinza, placa MOM3360, nº chassi 9BD28701212750610, RENAVAM: 745943896. O veículo se encontra em regular estado de conservação e funcionamento.		R\$ 14.000,00



::Consulta de Veículo

ATENÇÃO: As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados do Veículo

Placa	OEV8027
Código RENAVAL	00338197001
CPF/CNPJ do Proprietário	185.770.324-34
Nome do Proprietário	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
Tipo	AUTOMOVEL
Espécie	PASSAGEIRO
Carroceria	NÃO APLICAVEL
Categoria	PARTICULAR
Combustível	GASOLINA
Marca/Modelo	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB
Ano Fabricação	2011
Ano Modelo	2012
Cor	CINZA
Lotação	5
Capacidade de Carga	*
Potência	126
Cilindradas	1591

Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	ALIENAGAO FIDUCIARIA
Restrição-2	NAO HA
Restrição-3	NAO HA
Restrição-4	NAO HA
Existe Ocorrência de Roubo Furto Ativa ?	Não
Existe Comunicação de Venda ?	Não
Existe Restrição Judicial RENAJUD ?	Sim
Existe Multa Interestadual ?	Não
Existe Recall ?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.





::Consulta de Veículo

ATENÇÃO: As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados do Veículo

Placa	NQ17423
Código RENAVAM	00499564901
CPF/CNPJ do Proprietário	185.770.324-34
Nome do Proprietário	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
Tipo	CAMINHONETE
Espécie	CARGA
Carroceria	ABERTA/CABINE ESTENDIDA
Categoria	PARTICULAR
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Marca/Modelo	VW/SAVEIRO 1.6 CE
Ano Fabricação	2012
Ano Modelo	2013
Cor	BRANCA
Lotação	2
Capacidade de Carga	0,70
Potência	104
Cilindradas	1598

Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-2	NAO HA
Restrição-3	NAO HA
Restrição-4	NAO HA
Existe Ocorrência de Roubo Furto Ativa ?	Não
Existe Comunicação de Venda ?	Não
Existe Restrição Judicial RENAJUD ?	Sim
Existe Multa Interestadual ?	Não
Existe Recall ?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPC 0007.000028-1/2014 expedida por este Juízo e autuada na Subseção Judiciária de João Pessoa/PB sob o n 0003589-71.2014.0.05.8200 em 14/08/2014, teve leilão realizado, conforme resenha que segue. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 16 de dezembro de 2014.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

0003589-71.2014.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA
 Última Observação informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (04/12/2014 16:30)
 Última alteração: SBP
 Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL
 Autuado em 14/08/2014 - Consulta Realizada em: 16/12/2014 às 09:55
 AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR: SEM PROCURADOR
 REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO
 ADVOGADO : WALTER DE AGRA JUNIOR E OUTROS
 5a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

05/12/2014 11:15 - Decisão. Usuário: SBP

1. Dispõe o art. 692 do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8.953/94, aplicável ao processo de execução fiscal, que "não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço vil".
2. No segundo leilão público, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da execução fiscal em epígrafe, foi dado lance no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) para pagamento em 15 dias (art. 690 do CPC), mediante caução de 20%, quando a avaliação do(s) referido(s) bem(ns), realizada em 01/04/2014, importou em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o veículo kia Cerato e 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para o veículo VW Saveiro.
3. Em havendo licitante, cabe ao julgador, de ofício, analisar a oferta concreta de arrematação, deferindo ou indeferindo o lance.
4. No caso presente, não vislumbro vil o lance oferecido, posto que não o reconheço como muito abaixo da avaliação atualizada do(s) bem(ns) ou insuficiente para satisfação de parte razoável do débito executado ou, ainda aquém do valor tido como de mercado.
5. Com efeito, há de se considerar a natural depreciação do(s) bem(ns) em razão de seu uso pela executada até o respectivo praxeamento, decorrido desde a avaliação (fls. 38 e verso).
6. Com base, pois, no art. 692 do CPC, aceito o lance, e, assim, defiro a arrematação.
7. Lavre-se, de imediato, o competente Auto de Arrematação, que restará, no entanto, ineficaz no caso de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente.
8. Decorrido o prazo de trinta dias, a partir da realização do leilão (LEF, art. 24, II, b), inexistindo pedido de adjudicação, intime-se o credor fiduciário, na pessoa do seu advogado, para manifestar-se quanto à forma de pagamento do crédito do Bradesco em relação ao veículo VW saveiro e como será efetuada a desalienação do referido veículo.
9. Com o levantamento dos gravames, expeça-se carta de arrematação e mandado de entrega dos bens.
10. Após, oficie-se ao Juiz deprecado informando-o da alienação do bem, e solicite-se a abertura de conta para a transferência do numerário.

04/12/2014 16:31 - Conclusão para DECISÃO Usuário: SBP

04/12/2014 16:30 - Juntada. Guias De Recolhimento/ Deposito/ Custas 2014.0051.045194-0

02/12/2014 00:00 - Publicação D.O.E, pág. Boletim: 2014.000104.

01/12/2014 17:55 - Despacho. Usuário: SBP

1. Mantenho o Leilão designado nestes autos.
2. Em caso de alienação do veículo VW SAVEIRO, placa NQI 7423/PB, habilite-se o crédito do credor fiduciário no valor de R\$ 7.048,23 (sete mil, quarenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme requerido às fls. retro.
3. Cientifique-se o Leiloeiro Oficial.
4. Intime-se.

01/12/2014 17:43 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

01/12/2014 17:35 - Juntada. Petição Diversa 2014.0051.044851-5

18/11/2014 18:14 - Juntada - Expediente - Mandado: MAN.0005.007319-3/2014

13/11/2014 14:49 - Despacho. Usuário: SBP

1. Intime-se o Bradesco na qualidade de credor fiduciário, do leilão dos veículos KIA CERATO SX3 1.6 PLACA OEV 8027/PB e VW SAVEIRO 1.6 CE PLACA NQI7423/PB, marcado para os dias 20/11/2014 e 02/12/2014.
2. Cumpra-se com urgência.

14/11/2014 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.007319-3/2014 Devolvido - Resultado: Positiva

13/11/2014 14:20 - Expedido - Mandado - MAN.0005.007319-3/2014

13/11/2014 14:10 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

13/11/2014 14:03 - Juntada. Petição Diversa 2014.0051.041927-2

12/11/2014 10:23 - Juntada - Expediente - Mandado: MAN.0005.006990-6/2014

07/11/2014 11:10 - Certidão.

323
 ↙

CERTIFICO que juntei aos presentes autos as consultas efetuadas pelo Juízo desta Vara, em relação às restrições de transferência existentes nos veículos penhorados. Dou fé.

07/11/2014 00:00 - Publicação D.O.E, pág. Boletim: 2014.000087.

06/11/2014 12:58 - Despacho. Usuário: SBP

1- Defiro a habilitação. Anotações cartorárias.

2- Às fls. 59-66, a executada requereu a suspensão do leilão dos veículos IKIA CERATO SX3 1.6MTNB, PLACA OEV8027 e VW SAVEIRO 1.6CE, PLACA NQI7423, de propriedade de Edmilson Marcondes dos Santos, sob alegação de que se encontram alienados fiduciariamente.

3- De Fato, quando um bem é gravado com alienação fiduciária a propriedade do bem é da entidade financiadora do bem, ou seja, do credor fiduciário, tendo o devedor apenas a posse direta do bem.

4- Isso posto, indefiro o pedido da parte executada por falta de interesse jurídico, que, in casu, pertence apenas à Fazenda Pública e à Instituição Financeira proprietária.

5- Intime-se a executada para que informe quem é o credor fiduciário dos bens penhorados para que sejam intimados do leilão.

6- Cumpra-se com prioridade.

06/11/2014 10:25 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

05/11/2014 12:01 - Juntada. Petição Diversa 2014.0051.040619-7

24/10/2014 17:54 - Certidão.

Certifico que o EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO UNIFICADO Nº 003/2014 (EDL.0005.000003-5/2014, EFL.0008.00086-8/2014, EFL.0010.000003-7/2014, EDT.011.000013-4/2014, EDT.0012.000034-5/2014 e EDT.0014.000003-8/2014) de fls. retro, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico SJPB nº 2001.0/2014, no dia 24 de outubro de 2014, da página 72 até a página 138.

Certifico, outrossim, que afixei cópia do referido Edital na sede deste Juízo, no local de costume, na forma da lei. O referido é verdade. Dou fé.

07/11/2014 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.006990-6/2014 Devolvido - Resultado: Positiva

22/10/2014 13:08 - Expedido - Mandado - MAN.0005.006990-6/2014

07/11/2014 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.006990-6/2014 Devolvido - Resultado: Positiva

22/10/2014 12:57 - Expedido - Ofício - OFC.0005.000754-3/2014

21/10/2014 15:08 - Certidão.

Certifico que, em razão do despacho proferido nestes autos, ficam designados os dias:

* 20-11-2014, a partir das 09h (1º leilão) para Arrematação pelo valor mínimo da avaliação.

* 02-12-2014, a partir das 09h (2º leilão) para venda a quem maior lance oferecer.

O leilão realizar-se-á no auditório da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB na forma presencial e nos auditórios da Seção Judiciária de João Pessoa e das Subseções Judiciárias da Paraíba em Souza, Monteiro, Patos e Guarabira por vídeo conferência, e, ainda, através da rede mundial de computadores, com pregão a ser realizado por leiloeiro oficial do juízo.

21/10/2014 15:05 - Despacho. Usuário: SBP

1. Designe a Secretaria datas para a realização de hasta pública para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s).
 2. Cientifique-se a parte executada de que poderá remir (pagar) a dívida até a data da realização do leilão e que, em se tratando de cônjuge(s), descendente(s) ou ascendente(s) do executado, poderá(ão) este(s), querendo, adjudicar(em) o(s) bem(ns), pagando, até a data do leilão, o valor da avaliação e/ou adjudicação CPC art. 685-A, §§ 2º e 3º).

Intimem-se as partes de que realizados os leilões sem licitantes, fica autorizada, desde já, com a

tp://web.jfjb.jus.br/consproc/resimprproc.asp?C=2644383&I=9415006

324
6

intermediação deste Juízo, a alienação particular dos bens, nos termos do RGVD, com preço mínimo de 50% do valor da avaliação, exceto em se tratando de bens imóveis e veículos, quando somente ocorrerá após a realização de duas hastas públicas frustradas.

4. Ficam as partes advertidas de que assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo arrematante, adjudicante ou adquirente e pelo servidor da justiça ou leiloeiro oficial, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do devedor, bem como das consequências do art. 694, §2º do CPC.

5. Após a realização dos leilões, havendo alienação do bem, oficie-se ao Juízo deprecante para que forneça o nº da conta bancária para a transferência dos valores.

6. Intimações e expedientes necessários.

15/10/2014 13:20 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

14/10/2014 16:49 - Despacho. Usuário: SBP

1. Oficie-se ao Juiz deprecante para que providencie os documentos necessários ao cumprimento da diligência.

2. Instrua-se o expediente com cópia da certidão de fls. 09 e deste ato judicial.

3. Cumpra-se com prioridade.

14/10/2014 15:13 - Expedido - Ofício - OFC.0005.000738-4/2014

14/10/2014 15:07 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

14/10/2014 14:52 - Certidão.

CERTIFICO, que encaminhei mensagem eletrônica endereçada ao email 7vara@jfse.jus.br e 7vara@jfse.gov.br solicitando os documentos necessários ao cumprimento da presente deprecata, sem, no entanto, receber qualquer resposta até a presente data. CERTIFICO, por fim, que o cumprimento da presente deprecata depende do envio do auto de penhora, auto de avaliação, mandado de intimação da penhora (com a certidão), inicial com os dados da CDA, e, se for bem imóvel, dados do registro da penhora no cartório imobiliário e certidão circunstanciada do bem fornecida pelo cartório (se houver). CERTIFICO, também, que o próximo leilão é dia 20/11/2014 (1ª data e 02/12/2014 (2ª data). CERTIFICO, ainda que o prazo máximo para a inclusão de bens no leilão é dia 20/10/2014. Dou fé.

14/10/2014 14:51 - Juntada. Informações / Ofícios 2014.0051.037133-4

22/08/2014 11:20 - Despacho. Usuário: ANA

1. R.H.

2. Cumpra-se, na forma deprecada.

3. Realizada a diligência, devolva-se ao Juízo deprecante, com baixa.

19/08/2014 15:10 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SRE

14/08/2014 10:39 - Distribuição - Ordinária - 5a. VARA FEDERAL Juiz: Titular

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 16/12/2014.

 BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário


Téc. Judiciário - Área Administrativa

DECISÃO

Não vejo razão para o pedido de anulação do leilão, formulado as fls. 301/303, porque a bem da verdade a **penhora recaiu sobre o direito** decorrente do contrato de alienação fiduciária, que indubitavelmente é dotado de conteúdo econômico, logo, suscetível a penhora.

Assim, sua inclusão em hasta pública não gera qualquer tipo de nulidade.

Deve-se apenas assegurar o exercício do direito de preferência do credor fiduciário, como se deu, de modo que o deprecante agiu na mais estrita legalidade.

Por outro lado, nem compete a este juízo examinar vícios de penhora e alienação dos bens, decorrentes de atos praticados pelo juízo deprecado, como se vê na parte final do art. 747 do CPC, a seguir reproduzido.

Art. 747. Na execução por carta, os embargos serão oferecidos no juízo deprecante ou no juízo deprecado, mas a competência para julgá-los é do juízo deprecante, salvo se versarem unicamente vícios ou defeitos da penhora, avaliação ou alienação dos bens.


Posto isso, não conheço da irrisignação, só restando aguardar o retorno da deprecada e a disponibilização dos valores gerados com a venda judicial dos bens arrematados, para satisfação da presente execução fiscal.

Estância/SE, 13 de janeiro de 2015.


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.ª Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima. Estância/SE, 13 de janeiro de 2015.

 BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
Analista Judiciário


Téc. Judiciário - Área Administrativa



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, S/N, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.ifse.jus.br – E-mail: 7vara@ifse.jus.br

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7ª VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

DEMANDANTE(S) : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

ADV./PROC: (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE - PGFN/SE)

DEMANDADO(S): ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL), EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS

ADV./PROC: (NATHALIA FERREIRA TEÓFILO, JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR, THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO, ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, FABIOLA MARQUES MONTEIRO, JACKELINE ALVES CARTAXO, WALTER DE AGRA JUNIOR, SEM ADVOGADO)

CERTIDÃO

Certifico que o ato processual adiante transcrito foi publicado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal de 1º e 2º Grau da 5ª Região, instituído pela Resolução nº. 029/2011, edição nº 16.0/2015, de 26/01/2015, fls. 20, ficando intimados os advogados e/ou procuradores acima relacionados. Data de circulação do jornal: 26/01/2015.

Ato Publicado (Decisão) : “DECISÃO

Não vejo razão para o pedido de anulação do leilão, formulado as fls. 301/303, porque a bem da verdade a penhora recaiu sobre o direito decorrente do contrato de alienação fiduciária, que indubitavelmente é dotado de conteúdo econômico, logo, suscetível a penhora.

Assim, sua inclusão em hasta pública não gera qualquer tipo de nulidade.

Deve-se apenas assegurar o exercício do direito de preferência do credor fiduciário, como se deu, de modo que o deprecante agiu na mais estrita legalidade.

Por outro lado, nem compete a este juízo examinar vícios de penhora e alienação dos bens, decorrentes de atos praticados pelo juízo deprecado, como se vê na parte final do art. 747 do CPC, a seguir reproduzido.

Art. 747. Na execução por carta, os embargos serão oferecidos no juízo deprecante ou no juízo deprecado, mas a competência para julgá-los é do juízo deprecante, salvo se versarem unicamente vícios ou defeitos da penhora, avaliação ou alienação dos bens.

Posto isso, não conheço da irresignação, só restando aguardar o retorno da deprecada e a disponibilização dos valores gerados com a venda judicial dos bens arrematados, para satisfação da presente execução fiscal.

”



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, S/N, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.ifse.jus.br – E-mail: 7vara@ifse.jus.br

Estância/SE, 26 de janeiro de 2015.


Sebastião Jardim Bitencourt

Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE
7ª VARA FEDERAL



Processo n.º 0000107-53.2012.4.05.8502 – EXECUÇÃO FISCAL - 99

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

VISTOS EM INSPEÇÃO

Período: 09 a 13 de fevereiro de 2015.

PROCESSO EM ORDEM

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal Titular - 7ª Vara

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA
Procurador da República

Representante da OAB/SE



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPC 0007.000028-1/2014 expedida por este Juízo e autuada na Subseção Judiciária de João Pessoa/PB sob o n 0003589-71.2014.0.05.8200 em 14/08/2014, encontra-se em andamento com despacho proferido em 11/02/2015, conforme resenha que segue. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 19 de fevereiro de 2015.

A
JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

0003589-71.2014.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

Última Observação informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (05/02/2015 13:58)

Última alteração: SBP

Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL

Autuado em 14/08/2014 - Consulta Realizada em: 19/02/2015 às 10:11

AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR: SEM PROCURADOR

REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO

ADVOGADO : WALTER DE AGRA JUNIOR E OUTROS

5a. VARA FEDERAL - Juiz Titular

Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil

Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

11/02/2015 13:38 - Expedido - Mandado - MAN.0005.000184-6/2015

11/02/2015 13:02 - Expedido - Mandado - MAN.0005.000183-1/2015

11/02/2015 11:05 - Despacho. Usuário: SBP

1. Intimado para manifestar-se, o credor fiduciário, não o fez em momento oportuno.
2. Face ao exposto, expeça-se a carta de arrematação e o mandado de imissão na posse dos veículos KIA/CERATO - PLACA OEV 8027/PB e VW SAVEIRO 1.6 CE - PLACA NQI 7423/PB em favor do arrematante, para cumprimento com prioridade, pelo Oficial de Justiça a quem os expedientes forem distribuídos.
3. Em seguida, reserve-se em favor do Credor Fiduciário, Banco Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, o valor de R\$ 7.048,23 para pagamento do valor remanescente das parcelas vincendas do contrato de consórcio do Veículo VW Saveiro.
4. Intime-se o DETRAN, na pessoa do seu Superintendente, para que promova a exclusão da restrição de propriedade e de transferência dos veículos arrematados - Alienação Fiduciária - registrando-os em nome do arrematante nos termos determinados na carta de arrematação.
5. Concluído o procedimento da arrematação, oficie-se ao Juízo deprecante para que informe o número de uma conta bancária vinculada à execução 0000107-53.2012.4.05.8502, para transferência do numerário arrecadado com a alienação do bem.
6. Intime-se o Credor Hipotecário para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias sobre a forma de transferência do valor mencionado no item 3.
7. Cumpra-se com urgência.

10/02/2015 17:45 - Expedido - Mandado - MAN.0005.000180-8/2015

10/02/2015 17:04 - Expedido - Carta de Arrematação - ART.0005.000003-6/2015

10/02/2015 16:44 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

10/02/2015 16:36 - Certidão.

CERTIFICO que decorreu "in albis" o prazo para manifestação da parte Credor Fiduciário - Banco Admsitradora de Consórcio Ltda., em face da intimação/publicação de fl. 113. Dou fé.

05/02/2015 13:58 - Juntada - Expediente - Mandado: MAN.0005.000058-0/2015

22/01/2015 15:59 - Certidão.

CERTIFICO o decurso do prazo de adjudicação dos bens alienados pela parte Exequite. CERTIFICO que os autos da carta precatória encontram-se aguardando manifestação do credor fiduciário. Dou fé.

22/01/2015 15:32 - Expedido - Mandado - MAN.0005.000058-0/2015

26/01/2015 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.000058-0/2015 Devolvido - Resultado: Positiva

05/12/2014 11:15 - Decisão. Usuário: SBP

1. Dispõe o art. 692 do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8.953/94, aplicável ao processo de execução fiscal, que "não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço vil".
2. No segundo leilão público, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da execução fiscal em epígrafe, foi dado lance no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) para pagamento em 15 dias (art. 690 do CPC), mediante caução de 20%, quando a avaliação do(s) referido(s) bem(ns), realizada em 01/04/2014, importou em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o veículo kia Cerato e 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para o veículo VW Saveiro.
3. Em havendo licitante, cabe ao julgador, de ofício, analisar a oferta concreta de arrematação, deferindo ou indeferindo o lance.
4. No caso presente, não vislumbro vil o lance oferecido, posto que não o reconheço como muito abaixo da avaliação atualizada do(s) bem(ns) ou insuficiente para satisfação de parte razoável do débito executado ou,



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPC 0007.000028-1/2014 expedida por este Juízo e autuada na Subseção Judiciária de João Pessoa/PB sob o n 0003589-71.2014.0.05.8200 em 14/08/2014, encontra-se em andamento com despacho proferido em 13/03/2015, conforme resenha que segue. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 17 de março de 2015.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

0003589-71.2014.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA
 Última Observação informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (13/03/2015 16:08)
 Última alteração: SBP
 Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL
 Autuado em 14/08/2014 - Consulta Realizada em: 17/03/2015 às 09:17
 AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR: SEM PROCURADOR
 REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO
 ADVOGADO : WALTER DE AGRA JUNIOR E OUTROS
 5a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

13/03/2015 16:08 - Juntada. Petição Diversa 2015.0051.008493-8

13/03/2015 16:07 - Juntada. Manifestação (Art. 499 Cpp) 2015.0051.007685-4

23/02/2015 15:50 - Despacho. Usuário: SBP

1. Aguarde-se o cumprimento do mandado de entrega e recebimento do bem arrematado.
2. Após, voltem-me conclusos.
3. Intime-se.

20/02/2015 15:51 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

19/02/2015 14:47 - Juntada. Petição Diversa 2015.0051.004792-7

11/02/2015 13:38 - Expedido - Mandado - MAN.0005.000184-6/2015

27/02/2015 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.000184-6/2015 Devolvido - Resultado: Positiva

11/02/2015 13:02 - Expedido - Mandado - MAN.0005.000183-1/2015

26/02/2015 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.000183-1/2015 Devolvido - Resultado: Positiva

11/02/2015 11:05 - Despacho. Usuário: SBP

1. Intimado para manifestar-se, o credor fiduciário, não o fez em momento oportuno.
2. Face ao exposto, expeça-se a carta de arrematação e o mandado de imissão na posse dos veículos KIA/CERATO - PLACA OEV 8027/PB e VW SAVEIRO 1.6 CE - PLACA NQI 7423/PB em favor do arrematante, para cumprimento com prioridade, pelo Oficial de Justiça a quem os expedientes forem distribuídos.
3. Em seguida, reserve-se em favor do Credor Fiduciário, Banco Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, o valor de R\$ 7.048,23 para pagamento do valor remanescente das parcelas vincendas do contrato de consórcio do Veículo VW Saveiro.
4. Intime-se o DETRAN, na pessoa do seu Superintendente, para que promova a exclusão da restrição de propriedade e de transferência dos veículos arrematados - Alienação Fiduciária - registrando-os em nome do arrematante nos termos determinados na carta de arrematação.
5. Concluído o procedimento da arrematação, oficie-se ao Juízo deprecante para que informe o número de uma conta bancária vinculada à execução 0000107-53.2012.4.05.8502, para transferência do numerário arrecadado com a alienação do bem.
6. Intime-se o Credor Hipotecário para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias sobre a forma de transferência do valor mencionado no item 3.
7. Cumpra-se com urgência.

10/02/2015 17:45 - Expedido - Mandado - MAN.0005.000180-8/2015

13/03/2015 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.000180-8/2015 Devolvido - Resultado: Positiva

13/03/2015 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.000180-8/2015 Devolvido - Resultado: Positiva

10/02/2015 17:04 - Expedido - Carta de Arrematação - ART.0005.000003-6/2015

10/02/2015 16:44 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

10/02/2015 16:36 - Certidão.

CERTIFICO que decorreu "in albis" o prazo para manifestação da parte Credor Fiduciário - Banco Admsitradora de Consórcio Ltda., em face da intimação/publicação de fl. 113. Dou fé.

05/02/2015 13:58 - Juntada - Expediente - Mandado: MAN.0005.000058-0/2015

22/01/2015 15:59 - Certidão.

CERTIFICO o decurso do prazo de adjudicação dos bens alienados pela parte Exequente. CERTIFICO que os autos da carta precatória encontram-se aguardando manifestação do credor fiduciário. Dou fé.

22/01/2015 15:32 - Expedido - Mandado - MAN.0005.000058-0/2015



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPC 0007.000028-1/2014 expedida por este Juízo e autuada na Subseção Judiciária de João Pessoa/PB sob o n 0003589-71.2014.0.05.8200 em 14/08/2014, encontra-se em andamento com despacho proferido em 06/04/2015, conforme resenha que segue. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 07 de abril de 2015.

⁴
JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

0003589-71.2014.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

Última Observação informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (27/03/2015 11:58)

Última alteração: SBP

Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL

Autuado em 14/08/2014 - Consulta Realizada em: 07/04/2015 às 15:00

AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR: SEM PROCURADOR

REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO

ADVOGADO : WALTER DE AGRA JUNIOR E OUTROS

5a. VARA FEDERAL - Juiz Titular

Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil

Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

06/04/2015 09:43 - Despacho. Usuário: SBP

1. Diante do teor da certidão retro, officie-se ao Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, para que, em face da arrematação do veículo em leilão realizado nesta Vara, proceda a exclusão da restrição de transferência ordenada nos autos da ação 073.2003.003.584-1, em que são partes Fazenda Nacional e Irriganor Irrigação do Nordeste Industria e Comercio Ltda.

31/03/2015 13:45 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

31/03/2015 13:24 - Expedido - Ofício - OFC.0005.000307-6/2015

31/03/2015 13:20 - Certidão.

CERTIFICO que este Juízo levantou os bloqueios que recaiam sobre os veículos arrematados. CERTIFICO, que não foi possível levantar a restrição de transferência comandada pelo Juiz de Direito da 4ª Vara de Cabedelo. Dou fé.

30/03/2015 16:31 - Despacho. Usuário: SBP

1. Levantem-se as restrições de transferência efetuadas através do RENAJUD, ainda que determinadas por outro Juízo.
2. Após, officie-se ao Juiz da 4ª Vara de Cabedelo, informando-o da arrematação do veículo e da exclusão da restrição.
3. Intime-se o Banco Administradora do Consórcio para que, no prazo de 5 (cinco) dias informe o valor atualizado do seu crédito, referente a quitação do contrato de alienação fiduciária do veículo VWSAVEIRO1.6CE, Placa NQI 7423 em nome de Edmilson Marcondes dos Santos (CPF 185.770.324-34). Instrua-se o expediente com cópia do extrato de fls. 131.
4. Com a Informação, expeça-se alvará, que deverá ser retirado pelo causídico no Cartório da Vara.

27/03/2015 12:07 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

27/03/2015 11:58 - Juntada. Informações / Ofícios 2015.0051.011200-1

24/03/2015 15:53 - Expedido - Alvará de Liberação de Recursos - ALV.0005.000045-3/2015

24/03/2015 14:13 - Juntada - Expediente - Mandado: MAN.0005.000184-6/2015

24/03/2015 14:12 - Juntada - Expediente - Mandado: MAN.0005.000183-1/2015

24/03/2015 14:11 - Juntada - Expediente - Mandado: MAN.0005.000180-8/2015

13/03/2015 16:08 - Juntada. Petição Diversa 2015.0051.008493-8

13/03/2015 16:07 - Juntada. Manifestação (Art. 499 Cpp) 2015.0051.007685-4

23/02/2015 15:50 - Despacho. Usuário: SBP

1. Aguarde-se o cumprimento do mandado de entrega e recebimento do bem arrematado.
2. Após, voltem-me conclusos.
3. Intime-se.

20/02/2015 15:51 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

19/02/2015 14:47 - Juntada. Petição Diversa 2015.0051.004792-7

11/02/2015 13:38 - Expedido - Mandado - MAN.0005.000184-6/2015

27/02/2015 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.000184-6/2015 Devolvido - Resultado: Positiva



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que em consulta efetuada na página eletrônica da JF/PB se verificou que a CPC 0007.000028-1/2014 expedida por este Juízo e autuada na Subseção Judiciária de João Pessoa/PB sob o n 0003589-71.2014.0.05.8200 em 14/08/2014, encontra-se em andamento com despacho proferido em 29/04/2015, conforme resenha que segue. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 05 de maio de 2015.


JULIANA DOS REIS
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

0003589-71.2014.4.05.8200 Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

Última Observação informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (04/05/2015 13:13)

Última alteração: SBP

Localização Atual: 5a. VARA FEDERAL

Autuado em 14/08/2014 - Consulta Realizada em: 05/05/2015 às 11:52

AUTOR : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR: SEM PROCURADOR

REU : ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO

ADVOGADO : WALTER DE AGRA JUNIOR E OUTROS

5a. VARA FEDERAL - Juiz Titular

Objetos: 08.99.01 - Carta - Processo Civil - Processo Civil

Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

04/05/2015 13:13 - Juntada. Petição Diversa 2015.0051.015219-4

30/04/2015 12:42 - Juntada - Expediente - Mandado: MAN.0005.001263-9/2015

29/04/2015 15:26 - Expedido - Ofício - OFC.0005.000389-4/2015

29/04/2015 14:15 - Despacho. Usuário: SBP

1. O alvará de levantamento, cadastrado sob o nº ALV.0005.000045-3/2015, foi expedido em 24 de março de 2015, com o valor de R\$ 6.237,84 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) em nome do Banco Administradora de Consórcios S/A, e encontra-se disponível no Cartório da Vara para ser retirado pelo Representante Legal do Banco ou a quem este determinar em Procuração específica.

2. Diante do exposto, intime-se novamente o Banco, na pessoa do Dr. Wilsom Sales Belchior, no endereço informado no rodapé da petição de fls. 184, do ato judicial de fls. 167 e deste ato.

3. Cumpra-se com prioridade.

23/04/2015 11:18 - Expedido - Carta - CTA.0005.000025-5/2015

23/04/2015 10:53 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

23/04/2015 10:51 - Despacho. Usuário: SBP

1. Face à arrematação do veículo KIA CERTATO SX3 1.6, PLACA OEV 8027/PB, CHASSI KNAFW411AC59344881 por Antônio Rui Loureiro Duarte, CPF 017.078.954-30, e diante do teor da petição retro, expeça-se Ofício à SEMOB/STRANS para que dê baixa nas multas vinculadas ao REGISTRO do referido automóvel. Instrua-se o expediente com o auto e a carta de arrematação.

2. Cumpra-se com urgência.

22/04/2015 12:44 - Juntada. Petição Diversa 2015.0051.013953-8

20/04/2015 13:46 - Expedido - Mandado - MAN.0005.001263-9/2015

28/04/2015 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0005.001263-9/2015 Devolvido - Resultado: Positiva

20/04/2015 13:27 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

20/04/2015 13:24 - Juntada. Petição Diversa 2015.0051.013006-9

09/04/2015 17:52 - Despacho. Usuário: SBP

1) Visto em inspeção ordinária anual (art. 93, IX, da Constituição Federal; arts. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66; arts. 1º a 16 do Provimento nº 1, de 25 de março de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região).

2) Cumpra-se o Ato Judicial (_____).

09/04/2015 17:51 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

06/04/2015 09:43 - Despacho. Usuário: SBP

1. Diante do teor da certidão retro, oficie-se ao Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, para que, em face da arrematação do veículo em leilão realizado nesta Vara, proceda a exclusão da restrição de transferência ordenada nos autos da ação 073.2003.003.584-1, em que são partes Fazenda Nacional e Irriganor Irrigação do Nordeste Indústria e Comércio Ltda.

31/03/2015 13:45 - Conclusão para DESPACHO Usuário: SBP

31/03/2015 13:24 - Expedido - Ofício - OFC.0005.000307-6/2015

31/03/2015 13:20 - Certidão.

CERTIFICO que este Juízo levantou os bloqueios que recaiam sobre os veículos arrematados. CERTIFICO, que não foi possível levantar a restrição de transferência comandada pelo Juiz de Direito da 4ª Vara de Cabedelo. Dou fé.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

E
M

B
R
A
N
C
O

E
M

B
R
A
N
C
O


JULIANA DOS REIS

Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.ifse.jus.br – E-mail: 7vara@ifse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a petição / mandado cadastrado sob n.º
2015.0007.000333-1, adiante, às fls.334/335. Dou fé.

Estância, 08 de junho de 2015.

JULIANA DOS REIS

Técnico Judiciário

**E
M**

**B
R
A
N
C
O**

Zimbra

juliana.reis@jfse.jus.br

Fwd: ato judicial referente a Carta precatória 0003589-71.2014.4.05.8200 para cumprimento do item 5

De : 7ª Vara Federal de Sergipe JFSE
<7vara@jfse.jus.br>

Seg, 08 de Jun de 2015 11:39

Assunto : Fwd: ato judicial referente a Carta precatória
0003589-71.2014.4.05.8200 para
cumprimento do item 5

Para : Juliana dos Reis Oliveira
<juliana.reis@jfse.jus.br>

De: "silvia" <silvia@jfpb.jus.br>

Para: 7vara@jfse.jus.br

Enviadas: Segunda-feira, 8 de junho de 2015 11:08:01

Assunto: ato judicial referente a Carta precatória 0003589-71.2014.4.05.8200 para cumprimento do item 5

Bom dia Licia
Conforme combinado segue o ato judicial.

Atenciosamente

Silvia

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM.
Juiz(a) Federal, doutor(a) WANEISSA FIGUEIREDO DOS
SANTOS LIMA.

João Pessoa-PB, 08/06/2015.

Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Intimado para manifestar-se, o credor fiduciário, não o fez em momento oportuno.
2. Face ao exposto, expeça-se a carta de arrematação e o mandado de imissão na posse dos veículos KIA/CERATO - PLACA OEV 8027/PB e VW SAVEIRO 1.6 CE - PLACA NQI 7423/PB em favor do arrematante, para cumprimento com

prioridade, pelo Oficial de Justiça a quem os expedientes forem distribuídos.

3. Em seguida, reserve-se em favor do Credor Fiduciário, Banco Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, o valor de R\$ 7.048,23 para pagamento do valor remanescente das parcelas vincendas do contrato de consórcio do Veículo VW Saveiro.
4. Intime-se o DETRAN, na pessoa do seu Superintendente, para que promova a exclusão da restrição de propriedade e de transferência dos veículos arrematados - Alienação Fiduciária - registrando-os em nome do arrematante nos termos determinados na carta de arrematação.
5. Concluído o procedimento da arrematação, oficie-se ao Juízo deprecante para que informe o número de uma conta bancária vinculada à execução 0000107-53.2012.4.05.8502, para transferência do numerário arrecadado com a alienação do bem.
6. Intime-se o Credor Hipotecário para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias sobre a forma de transferência do valor mencionado no item 3.
7. Cumpra-se com urgência.

João Pessoa, 08/06/2015

WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA
Juiz(a) Federal

--

Lícia Maria Oliveira do Nascimento
Diretora de Secretaria
7ª Vara SJSE - Subseção Judiciária de Estância/SE



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.^a Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 08/06/2015.


JULIANA DOS REIS
Técnico Judiciário

DESPACHO

Na petição de fls. 334/335 o Juízo Deprecado solicitou que fosse informado o número de uma conta bancária vinculada à presente Execução, a fim de que seja providenciada a transferência do numerário arrecado com a alienação dos bens.

Desta forma, oficie-se à agência 0060 da CEF, solicitando a abertura de conta à disposição desse Juízo a fim de serem transferidos valores referentes ao pagamento de débitos fiscais, vinculada ao presente feito.

Após resposta da CEF informando o número da conta, oficie-se ao Juízo da 5^a Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba para que seja transferida para conta à disposição desse Juízo a quantia arrecada na alienação dos bens.

Cumpra-se.

Estância/SE, 09 de junho de 2015.


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.^a Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima. Estância/SE, 11 de junho de 2015.


JULIANA DOS REIS
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que expedi o OFI.0007.000180-9/2015 em cumprimento ao despacho de fl.
336. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 15 de junho de 2015.


JULIANA DOS REIS OLIVEIRA
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Bairro Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

OFI.0007.000180-9/2015

Estância/SE, 15 de junho de 2015.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)
e outro

Senhor Gerente,

Solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de proceder à abertura de conta bancária vinculada à presente Execução Fiscal, Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502, movido pela EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra a ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro, informando a este Juízo o resultado da diligência, no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente.


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal

Ao Senhor Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência 060

Endereço: Praça 24 de Outubro, nº 6, Centro, Estância/Sergipe. CEP: 49.200-000.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, recebi o OFI.0007.000180-9/2015 assinado pelo MM
Juiz Federal e encaminhei o mesmo via AR. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 16 de junho de 2015.

⁴
JULIANA DOS REIS
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AO SR. GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG- 0060

OFL.0007.000180-9/2015 - PROC.0000107-53.2012.4.05.8502

PC. 24 DE OUTUBRO, 06, CENTRO

CEP: 49.200-000

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

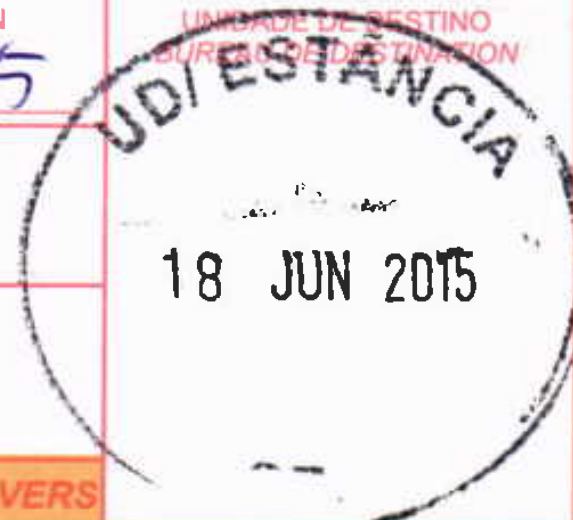
X Adna Priscila Santos Almeida

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLÉ DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/6/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

028781002

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

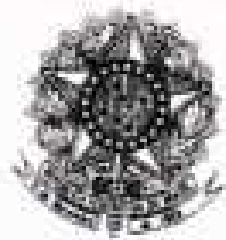
JG 52081887 0 BR

DATA

UNID

AC - ESTÂNCIA

17 JUN 2015



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
Justiça Federal de Sergipe

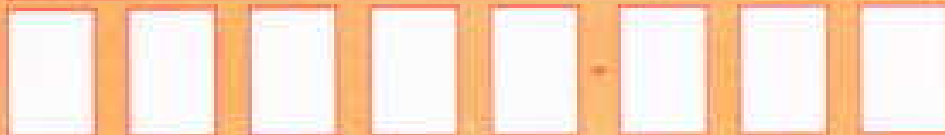
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, S/N - Santa Cruz, Estância/SE - CEP 49200-000
Site: <http://www.jfse.jus.br>

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETO

CIDADE / LOCALIDADE

BRASIL





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos o AR referente ao OFI.0007.000180-9/2015, nesta folha. Dou fê.

Estância, 22 de junho de 2015.

Criseley Santos Lima
CRISLEY SANTOS LIMA

ESTAGIARIA

E
M

B
R
A
N
C
O



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

E
M

B
R
A
N
C
O

E
M

B
R
A
N
C
O

JULIANA DOS REIS

Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL - 99 - 7a. VARA FEDERAL
PROCESSO N.º 0000107-53.2012.4.05.8502
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

JUNTADA

Junto a estes autos a petição / mandado cadastrado sob n.º
2015.0071.000837-2, adiante, às fls.342. Dou fê.

Estância, 23 de julho de 2015.

JULIANA DOS REIS

Técnico Judiciário

E
M

B
R
A
N
C
O



Ag. Estância
Praça Orlando Gomes, 06, Centro, Estância/Se CEP 49.200.000
Telefone (79) 3530-1600

Ofício nº 052/2015

Estância (SE), 13 de julho de 2015.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0007.000180-9/2015
Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Meritíssimo Juiz,

Em atendimento ao ofício supra, informamos que só será possível efetuar a abertura da conta tipo 005 com a informação de nome completo e CPF/CNPJ do depositante.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos se assim julgar necessário.

Atenciosamente,

Acácia Maria Santos Silveira
Supervisora de Atendimento

Maria Teresa L. T. de Ávila
Gerente Geral

Excelentíssimo Juiz,
RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal
Subseção Judiciária de Estância

16JUL15 11:54 710008372 7U 001075320124058502


79707124 1000835 Δ0 00101235015102805



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 29/07/2015.


JULIANA DOS REIS
Técnico Judiciário

DESPACHO

Tendo em vista o Ofício de fl. 342, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando as informações requisitadas pela Caixa Econômica Federal.


Cumpra-se.

Estância/SE, 29 de julho de 2015.


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.ª Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima. Estância/SE, 30 de julho de 2015.


JULIANA DOS REIS
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que expedi o OFI.0007.000237-5/2015 em cumprimento ao despacho de fl.
343. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 04 de agosto de 2015.

JULIANA DOS REIS
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, S/N, bairro Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

OFI.0007.000237-5/2015

Estância/SE, 04 de agosto de 2015.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)
e outro

Senhora Juíza,

Solicito a Vossa Excelência que informe a este Juízo os dados requisitados pela Caixa Econômica Federal, nos termos do ofício que segue em anexo.

Atenciosamente,


RAFAEL SOARES SOUZA
JUIZ FEDERAL

A Sua Excelência a Senhora
WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA
Juíza Federal da Seção Judiciária de João Pessoa/PB



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, recebi o OFI.0007.000237-5/2015 assinado pelo MM Juiz Federal e encaminhei o mesmo via e-mail, conforme comprovante que segue em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Estância/SE, 10 de agosto de 2015.


JULIANA DOS REIS
Técnico Judiciário

E
S
P
A
Ç
O

E
M

B
R
A
N
C
O

347
^


Zimbra

juliana.reis@jfse.jus.br

**Encaminha Ofício 0007.000237-5/2015 referente á Carta precatória
0003589-71.2014.4.05.8200 (vosso)**

De : Juliana dos Reis Oliveira
<juliana.reis@jfse.jus.br>

Seg, 10 de Ago de 2015 11:01

 1 anexo

Assunto : Encaminha Ofício 0007.000237-5/2015
referente á Carta precatória 0003589-
71.2014.4.05.8200 (vosso)

Para : silvia@jfpb.jus.br

Bom dia,

Encaminho, em anexo, o ofício 0007.000237-5/2015 referente à Carta precatória 0003589-71.2014.4.05.8200 (vosso número). Solicito, por gentileza, a confirmação deste e-mail. Grata.

Atenciosamente,

Juliana dos Reis
Técnico Judiciário
7ª Vara Fereral-Estância Sergipe.

 **ofício proc. 107-12.pdf**
2 MB

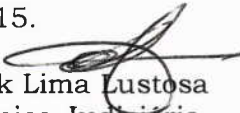
Processo n.º 0000344-58.2010.4.05.8502 - Classe 99
0000344-58.2010.4.05.8502



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 05/08/2015.


Erick Lima Lustosa
Técnico Judiciário

DECISÃO

Face à Certidão retro, observando o princípio da Economia Processual, bem como para evitar que pedidos reiteratórios e que só servem para procrastinar o feito sejam apreciados, e, por fim, que erros e retrabalhos sejam cometidos por esse Juízo, observo e a seguir decido:

Em todos os processos movidos contra os executados, quando redirecionado o feito, já foram tentadas toda a sorte de medidas constritivas tais como BACENJUD, RENAJUD, constrição de bens imóveis via Cartório, por fim leilões de bens.

Em todos os casos o que se nota é a baixa liquidez dos bens constritos, quando encontrados, no caso dos imóveis localizados no estado da Paraíba os mesmos foram levados à Praça em praticamente todos os feitos, mas nunca arrematados.

Quanto aos bens móveis leiloados Pela Justiça Federal Paraibana, apesar de contratempos, foram arrematados e os valores estão em vias de serem transferidos para a União.

A constante é que a grande maioria dos processos resta ou suspensa ou arquivada sem baixa, aguardando, em alguns casos, o cumprimento do prazo de parcelamento do débito.

Destas, movidas pela Fazenda Nacional, só restam 3 (três) processos ativos, 0000344-58.2010.4.05.8502, 0000107-53.2012.4.05.8502 e 0000046-71.2007.4.05.8502 – este último em análise de recurso pelo TRF5.

Além destas resta em curso o feito 0000039-45.2008.4.05.8502, movido pelo INMETRO, cujo leilão dos bens móveis do executado, realizado em Sergipe, foi prejudicado pela arrematação dos mesmos em Praça realizada pela JFPB anteriormente.



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

FERNANDA TELES QUERINO - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 21/01/2016 09:09:56

Identificador: 4058502.531005

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



16012109060036100000000530963

349
[Handwritten signature]

Assim, **decido**:

1. Inicialmente, destaque-se que existem em curso neste Juízo Federal diversas execuções fiscais movidas pela União em face da executada;
2. Observo que as execuções fiscais em questão estão em fases compatíveis. Nesta situação, o art. 28 da Lei nº 6.830, orientado pela racionalidade processual, efetividade da jurisdição e razoável duração do processo, exige, impõe e determina que as execuções fiscais sejam reunidas, desde que as fases sejam compatíveis e a reunião não gere prejuízos para as partes;
3. **Reúnam-se os feitos** 0000344-58.2010.4.05.8502 e 0000107-53.2012.4.05.8502, os dois únicos ainda em curso nesta Vara;
 - 3.1. Suspenda-se o feito mais novo passando toda a execução a correr no mais antigo;
 - 3.2. **Rejeito o pedido de f.568 da Fazenda Nacional** nos autos do presente feito, uma vez que tal medida constritiva já foi adotada nos demais processos e o único bem localizado é o objeto do próximo item.
4. Considerando o pedido do **INMETRO** para mais uma vez levar a hasta pública os bens imóveis constritos, **defiro-o como medida derradeira**.
 - 4.1 **Expeça-se Carta Precatória** ao Juízo federal da Paraíba para que o mesmo reavalie os bens constritos às f.334-336 do Processo 000039-45.2008.4.05.8502, para, em seguida, designar leilão dos mesmos, e considerando que os executados residem na Paraíba já intimá-los da data do ato.
 - 4.2 Com o resultado da diligência, translade-se cópia para os processos 0000344-58.2010.4.05.8502 e 0000107-53.2012.4.05.8502 e intime-se o INMETRO e a Fazenda Nacional para requererem o que entender de direito.
 - 4.3 Com as manifestações venham os autos conclusos.
5. Traslade-se cópia desta despacho para todos os feitos acima relacionados.
6. Suspenda-se o curso dos processos por 06 (seis) meses, após a expedição da Precatória.

P.R.I.

Estância, 05/08/2015


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz(a) Federal



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

Processo nº 0000344-58.2010.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL
Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e
outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em relação ao feito em epígrafe, das ações movidas pela Fazenda Nacional, tenho o seguinte relatório sucinto a apresentar acerca do executado ASSIM – Águas Sistemas e Medição LTDA (ARAD do Brasil):

- 0000516-73.2005.4.05.8502 – CDA 35.721.581-8. Tentado RENAJUD, BACENJUD e pesquisa de bens em Cartórios de Sergipe, nada sendo encontrado. Processo atualmente **Suspense** com fulcro no art. 40, caput da Lei 6.830/80;
- 0001343-84.2005.4.05.8502 – CDA60.134.638-6 e 60.172.833-5. Penhora de bens via RENAJUD, Cartórios realizadas e BACENJUD com sucesso parcial. Bens levados a Hasta Pública e não arrematados, sem notícia de outros bens que não os já penhorados. **Suspense**, aguardando julgamento do REsp 138614/PB.
- 0001319-56.2005.4.05.8502 – CDA51.703000151. Penhora de bens via RENAJUD, BACENJUD e Cartórios realizadas com sucesso parcial, Bens levados a Hasta Pública e não arrematados, sem notícia de outros bens que não os já penhorados. Dívida inferior a R\$ 20.000,00 – requerido **arquivamento provisório** pela PGFN.
- 0000258-29.2005.4.05.8502 – CDA51.70100096, 51.7030015083 e 51.706000196. Penhora de bens via RENAJUD, BACENJUD sem sucesso. sem notícia de outros bens que não os já penhorados. BACENJUD realizado novamente, desta vez com sucesso, angariado a totalidade do débito. Conversão dos valores em renda – Baixa das CDA CDA51.70100096 e 51.7030015083 . Parcelamento do débito quanto a CDA 51.706000196 – Transcorrido o prazo suspensão requerido pela PGFN o feito teve decretado o seu **arquivamento provisório**.
- 0000012-28.2009.4.05.8502 – CDA 51.6060008600, 51.60600029615, 51.60600054008, 51.6060005016, 51.60600057290. Penhora de bens via RENAJUD, BACENJUD e Cartórios sem sucesso. sem notícia de outros bens. Transcorrido o prazo de suspensão o feito foi **arquivado provisoriamente**.
- 0000012-28.2009.4.05.8502 – CDA 51.206001009. Penhora de bens via RENAJUD, BACENJUD e Cartórios sem sucesso. sem notícia de outros bens. Processos suspense por parcelamento. Transcorrido o prazo de suspensão o feito foi **arquivado provisoriamente**.
- 0000154-32.2009.4.05.8502 – CDA 510800069526, 510800059617, 510800059625 e 51080004012. Penhora de bens via RENAJUD, BACENJUD e Cartórios sem sucesso. sem notícia de outros bens. Pagamento voluntário pelo executado da CDA 510800069526 (Extinção). Revogação do parcelamento das demais CDAs pelo



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

descumprimento. Indeferido o redirecionamento contra sócio. Transcorrido o prazo de um ano em que o feito ficou suspenso o mesmo foi **arquivado provisoriamente**.

0000218-42.2009.4.05.8502 – CDA 512090000 e 512060002. Acordo entre as partes pelo parcelamento do débito. Transcorrido o prazo de um ano em que o feito ficou suspenso o mesmo foi **arquivado provisoriamente**.

0000061-35.2010.4.05.8502 – CDA CSSE 2009.0019, FGSE 2009.0019. Penhora de bens via RENAJUD, BACENJUD e Cartórios sem sucesso. sem notícia de outros bens.. Transcorrido o prazo de um ano em que o feito ficou suspenso o mesmo foi **arquivado provisoriamente**.

0000046-71.2007.4.05.8502 – CDA 51.6060008600, 51.60600029615, 51.60600054008, 51.6060005016, 51.60600057290. Penhora de bens via RENAJUD, BACENJUD e Cartórios sem sucesso. sem notícia de outros bens. Transcorrido o prazo de suspensão o feito foi arquivado provisoriamente. **Reconhecida a prescrição intercorrente** pelo Juízo a Fazenda Nacional, insatisfeita, opôs **recurso ao TRF5**.

0000344-58.2010.4.05.8502 – CDA 51.2.10.0000, 51.2.09.0001, 51.2.09.0002 e 51.2.09.0030. Penhora de bens via RENAJUD, BACENJUD e Cartórios sem sucesso. sem notícia de outros bens. Redirecionamento contra um dos sócios. Nova tentativa de constrição de bens em nome dos executados via RENAJUD, BACENJUD e Cartórios – Bens encontrados, penhorados, levados à Praça e arrematadas. Desconstituição da arrematação local – informação de que os bens já haviam sido arrematados em leilão no Estado da PB. **Em curso**.

0000107-53.2012.4.05.8502 – CDA 36.345.640-6, 36.345.640-6 e 39.075.678-4, 39.075.679-2. Penhora de bens via RENAJUD, BACENJUD e Cartórios sem sucesso. sem notícia de outros bens. Redirecionamento contra um dos sócios. Nova tentativa de constrição de bens em nome dos executados via RENAJUD, BACENJUD e Cartórios – Bens encontrados, penhorados, levados à Praça e arrematados na PB. **Em curso**.

Cumpre ainda informar os seguintes feitos:

0001242-47.2005.4.05.8502 – CDA 51.60.1000372. Tentado RENAJUD, BACENJUD e pesquisa de bens em Cartórios de Sergipe, nada sendo encontrado. Transcorrido o prazo de suspensão o feito foi Arquivado provisoriamente e ficou assim até 05/2014, quando foi reconhecida a prescrição intercorrente pelo próprio exequente. **Processo arquivado com baixa**;

0001265-90.2005.4.05.8502 – CDA 51.60.1000372. Penhora via BACENJUD realizada com **sucesso**. Valores transferidos para os cofres da União. **Extinto** com fundamento no art. 794, I do CPC – **Processo arquivado com baixa**.

0000122-32.2006.4.05.8502 – CDA35.8325412. Penhora de bens via BACENJUD, RENAJUD e Cartórios realizadas com sucesso parcial, Bens levados a Hasta Pública e não arrematados, sem notícia de outros bens que não os já penhorados. Requerido arquivamento provisório pela PGFN. Transcorrido o prazo de suspensão o feito foi Arquivado provisoriamente e ficou assim até 09/2014, quando foi reconhecida a prescrição intercorrente. **Processo arquivado com baixa**;




PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Subseção de Estância

0000124-02.2006.4.05.8502 – CDA35.832.540-4. Penhora de bens via RENAJUD e Cartórios realizadas com sucesso parcial, Bens levados a Hasta Pública e não arrematados, sem notícia de outros bens que não os já penhorados. BACENJUD realizado novamente, desta vez com sucesso, angariado a totalidade do débito. Conversão dos valores em renda. **Processo arquivado com baixa;**

Ressalto, todavia, o feito **em curso** 0000039-45.2008.4.05.8502, movido pelo INMETRO contra os executados em comento. Todas as medidas constritivas já elencadas nos demais processos também já foram tomadas nesse, tais como BACENJUD, RENAJUD e busca de bens em Cartórios, todos sem efetividade. Outrossim surtiu efeito tão somente a localização de bens imóveis no município de Bayeux/PB, bens estes já penhorados e levados à praça nos demais processos movidos pela Fazenda Nacional.

É o que cumpria informar.

Estância/SE, 05 de agosto de 2015.


Erick Lima Lustosa
Técnico Judiciário



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância/SE
7ª Vara

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que procedi ao apensamento físico e no sistema TEBAS do presente feito aos autos de nº 0000344-58.2010.4.05.8502, em cumprimento ao item 3 da decisão de fl. 600 do processo nº 0000344-58.2010.4.05.8502. Dou fé.

Estância, 26 de agosto de 2015


FERNANDA TELES QUERINO OLIVEIRA
Técnica Judiciária

05/10/2015 14:13 - 419999999981 JFSE -7UARRA



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

FERNANDA TELES QUERINO - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 21/01/2016 09:09:56

Identificador: 4058502.531006

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1601210906567910000000530964

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO
7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: NATHALIA FERREIRA TEÓFILO
ADVOGADO: THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO
ADVOGADO: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO
ADVOGADO: FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO
ADVOGADO: WALTER DE AGRA JÚNIOR
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
EXECUTADO: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Certidão de Distribuição

Tipo da Distribuição: Sorteio.
Concorreu(ram): 7ª VARA FEDERAL.
Impedido(s): -
Distribuído para: 7ª VARA FEDERAL.

VISTOS EM INSPEÇÃO

Processo sem ocorrências

PROCESSO EM ORDEM

RAFAEL SOARES SOUZA

JUIZ FEDERAL

PROCURADOR DA REPÚBLICA

REPRESENTANTE OAB



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 27/01/2016 11:35:14

Identificador: 4058502.538648

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1601271107515990000000538622

Certifico que o presente feito permanece suspenso até o resultado do leilão a ser realizado na Paraíba, conforme determinado no despacho retro.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

CHRISTIANE VASCONCELOS SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 10/03/2016 14:13:16

Identificador: 4058502.587658

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1603101411254230000000587699

Certifico que juntei, nesta data, a(s) petição(ões) em anexo. Dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/04/2016 14:27:45

Identificador: 4058502.618793

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1604131416079690000000618790

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

CONFIDENTIAL

[Handwritten signature]
[Illegible handwritten text]

148/A

MANDADO Nº 0005.000180-8/2015

5ª Vara Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, após as formalidades legais e em cumprimento ao presente mandado retro, dei integral cumprimento ao mesmo(doc. anexo), inclusive entregando ao arrematante a devida carta de arrematação. O depositário e o arrematante após a conclusão da entrega dos devidos veículos receberam as devidas contrafés e exararam os seus cientes.

JPA, 13-03-2015.



Willisses Simões

Oficial de Justiça



estante A Relo 01

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Nº MAN.0005.000183-1/2015



* 0 0 0 0 5 0 0 0 5 0 0 0 1 8 3 1 2 0 1 5 *

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 AÇÃO: CARTA PRECATORIA
AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO

O(A) Doutor(a) JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, Juiz(a) Federal, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) abaixo indicado(s) ou a outro local e, sendo aí proceda à:

INTIMAÇÃO DO: Superintendente do Detran - Sr. Aristeu Chaves Sousa, com endereço no(a) na Rua Emilia Batista Celane, S/N - Mangabeira VII, João Pessoa/PB.


FINALIDADE: Ciência e/ou cumprimento do r. despacho exarado nos autos supracitados, transcrito a seguir:

1. Intimado para manifestar-se, o credor fiduciário, não o fez em momento oportuno.
2. Face ao exposto, expeça-se a carta de arrematação e o mandado de imissão na posse dos veículos KIA/CERATO - PLACA OEV 8027/PB e VW SAVEIRO 1.6 CE - PLACA NQI 7423/PB em favor do arrematante, para cumprimento com prioridade, pelo Oficial de Justiça a quem os expedientes forem distribuídos.
3. Em seguida, reserve-se em favor do Credor Fiduciário, Banco Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, o valor de R\$ 7.048,23 para pagamento do valor remanescente das parcelas vincendas do contrato de consórcio do Veículo VW Saveiro.
4. Intime-se o DETRAN, na pessoa do seu Superintendente, para que promova a exclusão da restrição de propriedade e de transferência dos veículos arrematados - Alienação Fiduciária - registrando-os em nome do arrematante nos termos determinados na carta de arrematação.
5. Concluído o procedimento da arrematação, oficie-se ao Juízo deprecante para que informe o número de uma conta bancária vinculada à execução 0000107-53.2012.4.05.8502, para transferência do numerário arrecadado com a alienação do bem.
6. Intime-se o Credor Hipotecário para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias sobre a forma de transferência do valor mencionado no item 3.
7. Cumpra-se com urgência.

ANEXO: carta de arrematação.

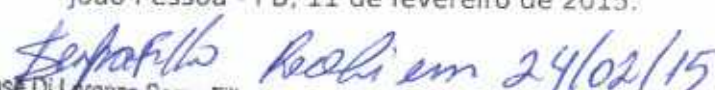
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal - Privativa das Execuções Fiscais, Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, situado à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - 2º Andar - Brisamar, nesta Capital, com expediente de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 18 horas.

EXPEDI este mandado por ordem deste Juízo Federal, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Eu,  Silvia Berenice Puziski Nóbrega, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Eu, HELIO-LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, o reconferi e assino.

João Pessoa - PB, 11 de fevereiro de 2015.


HELIO-LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara


Jose Di Lorenzo Serpa Filho
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB Nº 14.908/PB
MEL 1616-1

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, diligenciei no endereço indicado, em 24.02.2015, onde intimei o Superintendente do DETRAN, na pessoa do representante legal, José Di Lorenzo Serpa Filho, por todo conteúdo e inteiro teor deste, recebendo o ciente e entregando-lhe a contrafé.

Diante do exposto, recolhi o presente mandado, para que sejam determinadas as providências cabíveis.

João Pessoa, 26.02.2015


FABÍOLA FALCÃO DA CUNHA

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

atante A Pella 01 3589-71.2014 60/A

Recebi o mandado em 27/02/2015
Oficial de Justiça (nº)

Karla Germana Andrade de Souza

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Nº MAN.0005.000184-6/2015	 * 0 0 0 0 5 0 0 0 5 0 0 0 1 8 4 6 2 0 1 5 *
---------------------------	---

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 AÇÃO: CARTA PRECATORIA
AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO

O(A) Doutor(a) JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, Juiz(a) Federal, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) abaixo indicado(s) ou a outro local e, sendo aí proceda à:

INTIMAÇÃO DE: Banco Administradora de Consórcios S/A, CNPJ 52.568.821/0001-22, na pessoa de uma de suas Representantes Judiciais Dra. Carolina Barreto OAB/PB 11.696 ou Dra. Karla Souza OAB/PB 15.213, com endereço no(a) Av. João Machado, 464, Centro, João Pessoa/PB.

FINALIDADE: Ciência e/ou cumprimento do r. despacho exarado nos autos supracitados, transcrito a seguir:

1. Intimado para manifestar-se, o credor fiduciário, não o fez em momento oportuno.
2. Face ao exposto, expeça-se a carta de arrematação e o mandado de imissão na posse dos veículos KIA/CERATO - PLACA DEV 8027/PB e VW SAVEIRO 1.6 CE - PLACA NQI 7423/PB em favor do arrematante, para cumprimento com prioridade, pelo Oficial de Justiça a quem os expedientes forem distribuídos.
3. Em seguida, reserve-se em favor do Credor Fiduciário, Banco Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, o valor de R\$ 7.048,23 para pagamento do valor remanescente das parcelas vincendas do contrato de consórcio do Veículo VW Saveiro.
4. Intime-se o DETRAN, na pessoa do seu Superintendente, para que promova a exclusão da restrição de propriedade e de transferência dos veículos arrematados - Alienação Fiduciária - registrando-os em nome do arrematante nos termos determinados na carta de arrematação.
5. Concluído o procedimento da arrematação, oficie-se ao Juízo deprecante para que informe o número de uma conta bancária vinculada à execução 0000107-53.2012.4.05.8502, para transferência do numerário arrecadado com a alienação do bem.
6. Intime-se o Credor Hipotecário para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias sobre a forma de transferência do valor mencionado no item 3.
7. Cumpra-se com urgência.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal – Privativa das Execuções Fiscais, Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, situado à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – 2º Andar – Brisamar, nesta Capital, com expediente de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 18 horas.

EXPEDI este mandado por ordem deste Juízo Federal, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Eu,  Silvia Berenice Puziski Nóbrega, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, o reconferi e assino.

João Pessoa - PB, 11 de fevereiro de 2015.


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

151A



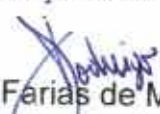
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
CENTRAL DE MANDADOS - CEMAN
Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao Mandado de Intimação nº MAN.0005.000184-6/2015, expedido nos autos da Carta Precatória nº 0003589-71.2014.4.05.8200, que, em 27/02/2015, compareci ao endereço constante no mandado e **INTIMEI O BANCO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, na pessoa da advogada Karla Germana Andrade Souza,** para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a forma de transferência do valor mencionado no item 3 do despacho transcrito no mandado, tendo a mesma exarado ciência no mandado e recebido a contrafé que lhe entreguei.

O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 05 de março de 2015.


Rodrigo Farias de Moura Rezende
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Alvará de Liberação de Recursos cadastrado(a) sob o nº ALV.0005.000045-3/2015, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 24 de março de 2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

153
1

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2015.0051.011200-1.

João Pessoa, 27/03/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

3589-71.2014



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



154

KCB

Ofício nº 0490 - DO

João Pessoa, 12 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria
Justiça Federal de Primeira Instância – 5ª Vara
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar
João Pessoa/PB CEP 58.031-900

Referência: Ação Trabalhista Nº.0003589-71.2014.4.05.8200

Senhor Diretor,

Em atenção aos termos do ofício nº 0005.000183-1/2015, protocolado neste departamento sob o Nº 00016.005570/2015-1, informamos a Vossa Senhoria, que foram excluídas as restrições Judiciais implantadas pela Justiça Federal (Convênio DETRAN/Justiça). Processos 960794242003, 59189020134, 5790702013 e 57907020134 e fiduciárias dos cadastros dos veículo de placa **OEV-8027 RENAVAL-338197001 e NQI-7423 RENAVAL-499564901**. Esclarecemos no entanto que há restrições em ambos veículos implantadas através do sistema RENAVAL, causas impeditivas de ser efetivada a transferência de propriedade, uma vez que não dispomos de acesso para tal operação. Extratos anexados.

Atenciosamente,


ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Operações

CNPJ 09.188.376/0001-46 - Rua Emília Batista Celane - S/N - Mangabeira VII - João Pessoa - CEP: 58058-280
Fone: 0xx 83 3216 2500 - Fax: 0xx 83 3216 2503 - site- www.detrans.pb.gov.br

Por favor, mencionar o endereço atualizado da comarca nos ofícios.

28001514:57 51012001 5U 03589712014058200

Sistema Integrado de Veiculo Funcionario 5835
VEIPC001 - Consulta ao Cadastro Local ==> CVP 10/03/2015 11:09:42

155
P

Protocolo.: 201300002917678 Exercicio: 2014 Mot.: 2 Dat/Cadas.: 26/07/2011
Nome.....: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS Dat/Atual.: 21/05/2012
Identidade.: 297034 PB CPF/CNPJ: 18577032434 Dat/Aquis.: 26/04/2012
Munic.Resid: JOAO PESSOA Endereco...: SIM

Placa: OEV8027 7 Chassi: KNAFW411AC5934881 Renavam:338197001
Marc/Modelo: I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB Obs: NAO Tipo: AUTOMOVEL
Categoria.: PARTICULAR Especie: PASSAGEIRO Carroceria: NAO APLICAVEL
Combustivel: GASOLINA Ano: 2011 Modelo: 2012 Cor: CINZA Potencia: 126
Cilindradas: 1591 Pass: 5 Carga: Eixos: 00 CMT: 002.88 PBT: 001.68
Procedencia: IMPORT. No. Motor: G4FCBH355428 Faixa de Seguro: 01
Propr.Ant.: JOSE TOSCANO DA COSTA CPF/CNPJ: 00422835404
Placa Ant.: NOVO PB 0 Restr Venda: A.F/BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA

----- CONTROLE DO SISTEMA -----

Debitos IPVA....: SIM	DETRAN: NAO	Seguro.....: SIM
Debitos Licenc.: SIM	PRF.....: NAO	Restricoes...: NAO
Controle Emissao: SIM	DER.....: NAO	Roubo/Furto.: NAO
Atualizacao.....: SIM	DNIT...: NAO	Historico....: SIM
ns RENAVAL...: SIM	PREFEITURAS: NAO	Outros.....: SIM
CODATA	RENAINF....: SIM 85,13	RENAJUD: SIM

Sistema Integrado de Veiculo 10/03/2015
Modulo de Veiculos 11:09:58
SNGPC001 - Consulta Cadastro Local Gravame ==> CLG Codata

<< Dados do Financiador >>

Financiador : EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00008378978400
EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS 00018577032434

<< Dados do Veiculo >>

Placa : OEV8027 / PB Chassi: KNAFW411AC5934881 Renavam :338197001
Ano Fab.: 2011 Ano Mod.:2012
Situacao : Veiculo teve gravame baixado pelo agente financeiro E
Data : 02/03/2015 Hora: 16:29 Responsavel.: 766

<< Dados do Contrato >>

Nome Agente : BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA CNPJ : 52568821000122
Cod. Agente : 10023 N.Restrictao: 858582
Num.Contrato: 762774 Data Contr: 30/03/2012
UF Veiculo : PB UF Agente Financeiro: UF Gravame: PB
Ass.Eletronica: 703JKK7FI5D9P76IBW1ID Reg.Contr :

F3 Volta

F12 Fim

56

Sistema Integrado de Veiculo 09/03/2015
Modulo de Veiculos 11:06:37
RENPC926 - Consulta Restricao Judicial na BIN ==> 926 Codata

157
P

Placa : OEV8027 Cod.Renavam : 338197001

Opc Tribunal Orgao Numero do Processo Qtd.Rest.Ativa Qtd.Rest.Inativa

- TJPB 2325 07320030035841 1
- TRF05 1185 00059189020134058200 1
- TRF05 1185 00057907020134058200 1

F3 Volta F12 Fim
MARQUE COM X OU TECLE PF3 PARA RETORNAR

Sistema Integrado de Veiculo 09/03/2015
Modulo de Veiculos 11:06:45
RENPC926 - Consulta Restricao Judicial na BIN ==> 926 Codata

158
P

<< Dados do Veiculo >>

Placa : OEV8027 Cod.Renavam : 338197001

<< Dados do Processo Judicial RENAJUD >>

Tribunal....: TJPB
Orgao Judic.: 2325 SJ-PB

Num.Processo....: 07320030035841
Qtde Rest.Ativa : 1 Qtde Rest.Inativa :
<< Dados das Restri??es Impostas>>

Tipo Restricao	Inclusao	Hora	Retirada	Hora
1 Transferencia de Propriedade	15/08/2012	16:29:35		

F3 Volta
TRANSACAO EFETUADA OK

F12 Fim

Sistema Integrado de Veiculo 09/03/2015
Modulo de Veiculos 11:06:53
RENPC926 - Consulta Restricao Judicial na BIN ==> 926 Codata

159
f

<< Dados do Veiculo >>

Placa : OEV8027 Cod.Renavam : 338197001

<< Dados do Processo Judicial RENAJUD >>

Tribunal....: TRF05
Orgao Judic.: 1185 SJ-PB

Num.Processo....: 00059189020134058200
Qtde Rest.Ativa : 1 Qtde Rest.Inativa :
<< Dados das Restri??es Impostas>>

Tipo Restricao Inclusao Hora Retirada Hora

1 Transferencia de Propriedade 14/02/2014 11:06:10

F3 Volta
TRANSACAO EFETUADA OK

F12 Fim

Sistema Integrado de Veiculo 09/03/2015
Modulo de Veiculos 11:06:59
RENPC926 - Consulta Restricao Judicial na BIN ==> 926 Codata

160
f

<< Dados do Veiculo >>

Placa : OEV8027 Cod.Renavam : 338197001

<< Dados do Processo Judicial RENAJUD >>

Tribunal.....: TRF05
Orgao Judic.: 1185 SJ-PB

Num.Processo.....: 00057907020134058200
Qtde Rest.Ativa : 1 Qtde Rest.Inativa :
<< Dados das Restri??es Impostas>>

Tipo Restricao	Inclusao	Hora	Retirada	Hora
1	Transferencia de Propriedade	14/02/2014	10:49:38	

F3 Volta
TRANSACAO EFETUADA OK

F12 Fim

Sistema Integrado de Veiculo Funcionario 5835
VEIPC001 - Consulta ao Cadastro Local ==> CVP 10/03/2015 11:17:16

161
P

Protocolo.: 201400002576810 Exercicio: 2014 Mot.: 9 Dat/Cadas.: 07/12/2012
Nome.....: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS Dat/Atual.: 07/12/2012
Identidade.: 297034 PB CPF/CNPJ: 18577032434 Dat/Aquis.: 30/11/2012
Munic.Resid: JOAO PESSOA Endereco...: SIM

Placa: NQ17423 3 Chassi: 9BWLB05U2DP159978 Renavam:499564901
Marc/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Obs: NAO Tipo: CAMINHONETE
Categoria...: PARTICULAR Especie: CARGA Carroceria: ABERTA CABINE EST
Combustivel: ALCO/GASOL Ano: 2012 Modelo: 2013 Cor: BRANCA Potencia: 104
Cilindradas: 1598 Pass: 2 Carga: 000.70 Eixos: 02 CMT: 002.13 PBT: 001.73
Procedencia: NACIONAL No. Motor: CCRP70381 Faixa de Seguro: 10
Propr.Ant...: MAIS CAR COM VEICULOS PCS S LTDA CPF/CNPJ: 08111613000108
Placa Ant...: NOVO PB 0 Restr Venda: A.F/BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA

CONTROLE DO SISTEMA

Debitos IPVA....: SIM	DETRAN: NAO	Seguro.....: SIM
Debitos Licenc...: SIM	PRF.....: NAO	Restricoes...: NAO
Controle Emissao: SIM	DER.....: NAO	Roubo/Furto.: NAO
Atualizacao.....: SIM	DNIT....: NAO	Historico...: NAO
ans RENAVAL...: SIM	PREFEITURAS: NAO	Outros.....: SIM
CODATA	RENAINF.....: NAO	RENAJUD.....: NAO

Sistema Integrado de Veiculo 10/03/2015
Modulo de Veiculos 11:17:41
SNGPC001 - Consulta Cadastro Local Gravame ==> CLG Codata

162
1

<< Dados do Financiador >>

Financiador : EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00018577032434

<< Dados do Veiculo >>

Placa : NQI7423 / Chassi: 9BWL05U2DP159978 Renavam :499564901
Ano Fab.: 2012 Ano Mod.:2013
Situacao : Veiculo teve gravame baixado pelo agente financeiro E
Data : 02/03/2015 Hora: 16:36 Responsavel.: 766

<< Dados do Contrato >>

Nome Agente : BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA CNPJ : 52568821000122
Cod. Agente : 10023 N.Restrictao: 921869
Num.Contrato: 8193357 Data Contr: 30/11/2012
UF Veiculo : UF Agente Financeiro: UF Gravame: PB
Ass.Eletronica: Q7BIU5K4XL4QSR6HV996Y Reg.Contr :

F3 Volta

F12 Fim

Sistema Integrado de Veiculo 09/03/2015
Modulo de Veiculos 11:08:22
RENPC926 - Consulta Restricao Judicial na BIN ==> 926 Codata

123
P

<< Dados do Veiculo >>

Placa : NQI7423 Cod.Renavam : 499564901

<< Dados do Processo Judicial RENAJUD >>

Tribunal....: TRF05
Orgao Judic.: 1185 SJ-PB

Num.Processo....: 00059189020134058200
Qtde Rest.Ativa : 1 Qtde Rest.Inativa :
<< Dados das Restrições Impostas >>

Tipo Restricao Inclusao Hora Retirada Hora

1 Transferencia de Propriedade 14/02/2014 11:00:42

F3 Volta
TRANSACAO EFETUADA OK

F12 Fim

164
P

Processo

Nº Processo:	073.2003.003.584-1	Vara:	4A. VARA DE CABEDELO
Nº Novo:	0003584-23.2003.815.0731	Distribuição:	23/12/2003
Classe:	EXECUCAO FISCAL	Valor Ação:	R\$144.813,80
Status:	ATIVO		
Localizador:	PRAZO		

Assuntos:

CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO

Partes:

Tipo *	Nome da Parte *	Situação *	Advogado(s) *	Documento *
1 AUTOR	FAZENDA NACIONAL	ATIVO	NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALH	CNPJ 10857365000190
2 REU	IRRIGANOR IRRIGACAO DO NORDESTE IND E COM LTDA	ATIVO		

Movimentações:

	Data *	Descrição *
1	05/02/2015	RECEBIDOS OS AUTOS 05/02/2015
2	28/01/2015	AUTOS ENTREGUES EM CARGAVISTA A ADVOGADO 28/01/2015 010737PB
3	22/01/2015	EXPEDICAO DE DOCUMENTO OUTROS 22/01/2015
4	22/01/2015	EXPEDICAO DE DOCUMENTO NOTA DE FORO 22/01/2015 NF 02/15
5	30/09/2014	PROVIMENTO DE AJUDITAGEM 30/09/2014 SET/2014
6	13/05/2014	RECEBIDOS OS AUTOS 13/05/2014 AUTOS DEV. CARTORIO
7	19/11/2013	AUTOS ENTREGUES EM CARGAVISTA A PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL 19/11/2013
8	11/10/2013	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE 10/10/2013 EXCECAO PRE EXECUTIVO REJEITA
9	04/10/2013	CONCLUSOS PARA DESPACHO 04/10/2013
10	04/10/2013	RECEBIDOS OS AUTOS 03/10/2013
11	11/08/2013	AUTOS ENTREGUES EM CARGAVISTA A PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL 11/04/2013
12	22/05/2013	EXPEDICAO DE DOCUMENTO OUTROS 22/05/2013 CERTIDAO
13	04/03/2013	PROVIMENTO DE AJUDITAGEM 04/03/2013
14	11/12/2012	INTIMACAO ORDENADA 11/12/2012
15	30/11/2012	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 30/11/2012
16	02/10/2012	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 02/10/2012
17	27/08/2012	INTIMACAO ORDENADA 27/08/2012
18	27/08/2012	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 27/08/2012
19	24/08/2012	AUTOS CLS PARA DESPACHO 24/08/2012
20	24/08/2012	OFICIO JUNTADO EM 24/08/2012
21	21/08/2012	INTIMACAO ORDENADA 20/08/2012
22	21/08/2012	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 20/08/2012
23	17/08/2012	AUTOS CLS PARA DESPACHO 17/08/2012
24	17/08/2012	PETICAO JUNTADA EM 17/08/2012
25	16/08/2012	INTIMACAO ORDENADA 16/08/2012
26	16/08/2012	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 16/08/2012
27	15/08/2012	AUTOS CLS PARA DESPACHO 15/08/2012
28	15/08/2012	CERTIFICADO EM 15/08/2012
29	24/07/2012	INTIMACAO ORDENADA 24/07/2012
30	24/07/2012	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 24/07/2012
31	20/07/2012	AUTOS CLS PARA DESPACHO 20/07/2012
32	20/07/2012	PETICAO JUNTADA EM 20/07/2012
33	06/07/2012	INTIMACAO ORDENADA 06/07/2012
34	06/07/2012	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 06/07/2012
35	02/07/2012	AUTOS CLS PARA DESPACHO 02/07/2012
36	02/07/2012	CERTIFICADO EM 02/07/2012
37	02/07/2012	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 29/05/2012
38	26/03/2012	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 26/03/2012
39	13/02/2012	INTIMACAO ORDENADA 13/02/2012



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502
 Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT - Diretor de Secretaria
 Data e hora da assinatura: 13/04/2016 14:27:45
 Identificador: 4058502.618821
 Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1604131417398770000000618818

Movimentações:

	Data *	Descrição *
40	13/02/2012	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 13022012
41	15/12/2011	AUTOS CLS PARA DESPACHO 15122011
42	20/09/2011	AGUARDA DECISAO DO APENSO 13092011
43	20/09/2011	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 13092011
44	14/07/2011	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 14072011
45	15/04/2011	AGUARDA DECISAO DO APENSO 14042011
46	15/04/2011	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 14042011
47	07/04/2011	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 07042011
48	12/11/2010	OFICIO AGUARDA RESPOSTA 05112010
49	12/11/2010	OFICIO(S) EXPEDIDO(S) 05112010
50	17/06/2010	AUTOS SUSPENSO 17062011
51	17/06/2010	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 17062010
52	17/06/2010	AUTOS CLS PARA DESPACHO 17062010
53	17/06/2010	JUNTADA DE PETICAO 17062010
54	17/06/2010	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 16062010
55	18/05/2010	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 17052010
56	13/05/2010	AUTOS VISTA FAZENDA PUBLICA 13052010
57	07/05/2010	INTIMACAO ORDENADA 07052010
58	20/04/2010	AGUARDA DECISAO DO APENSO 20042010
59	20/04/2010	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 14042009
60	18/09/2009	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 18092009
61	08/08/2009	AGUARDA DECISAO DO APENSO 08082009
62	08/09/2009	CERTIFICADO EM 08092009
63	08/09/2009	DESENTRANHAMENTO EFETUADO 08092009
64	29/07/2009	DESENTRANHAMENTO ORDENADO 29072009
65	29/07/2009	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 28072009
66	24/07/2009	AUTOS CLS PARA DESPACHO 23072009
67	24/07/2009	PETICAO JUNTADA EM 23072009
68	22/04/2009	AGUARDA DECISAO DO APENSO 22042009
69	22/04/2009	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 22042009
70	18/04/2009	AUTOS CLS PARA DESPACHO 18042009
71	18/04/2009	CERTIFICADO EM 18042009
72	18/04/2009	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 14042009
73	18/04/2009	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 03022009
74	09/12/2008	INTIMACAO ORDENADA 09122008
75	09/12/2008	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 09122008
76	03/12/2008	AUTOS CLS PARA DESPACHO 03122008
77	03/12/2008	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 07112008
78	05/09/2008	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 05092008
79	18/08/2008	AUTOS VISTA AUTOR 18082008
80	07/07/2008	INTIMACAO ORDENADA 07072008
81	07/07/2008	JUNTADA DE PETICAO 07072008
82	25/06/2008	CERTIFIQUE-SE 25062008
83	25/06/2008	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 25062008
84	07/05/2008	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 07052008
85	09/04/2008	INTIMACAO ORDENADA 09042008
86	09/04/2008	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 09042008
87	09/04/2008	AUTOS CLS PARA DESPACHO 09042008
88	09/04/2008	CERTIFICADO EM 09042008
89	05/10/2007	PROCESSO SUSPENSO INC PARTE 05042008
90	05/10/2007	MANDADO JUNTADO EM 05102007
91	25/09/2007	AGUARDA DEVOLUCAO DE MANDADO 25102007
92	25/09/2007	MANDADO SOLICITADO EM 250920073FAZENDA NACIO
93	15/08/2007	INTIMACAO ORDENADA 15082007
94	15/08/2007	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 14082007
95	14/08/2007	AUTOS CLS PARA DESPACHO 13082007
96	14/08/2007	PETICAO JUNTADA EM 13082007
97	03/08/2007	PRAZO DECORRENDO 03022008

165
P

Movimentações:

	Data *	Descrição *
98	03/08/2007	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 02082007
99	01/08/2007	AUTOS CLS PARA DESPACHO 31072007
100	01/08/2007	CERTIFICADO EM 31072007
101	25/07/2007	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 24072007
102	19/06/2007	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 19062007
103	25/05/2007	AUTOS VISTA AUTOR 25052007
104	23/04/2007	INTIMACAO ORDENADA 23042007
105	23/04/2007	CERTIFICADO EM 23042007
106	21/11/2006	PRAZO DECORRENDO 20032007
107	21/11/2006	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 21112006
108	20/09/2006	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 20092006
109	20/09/2006	INTIMACAO ORDENADA 20092006
110	20/09/2006	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 20092006
111	15/08/2006	AUTOS CLS PARA DESPACHO 15082006
112	15/08/2006	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 14082006
113	08/06/2006	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 07062006
114	10/05/2006	INTIMACAO ORDENADA 10062006
115	10/05/2006	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 10052006
116	09/05/2006	AUTOS CLS PARA DESPACHO 09052006
117	09/05/2006	MANDADO JUNTADO EM 09052006
118	31/03/2006	AGUARDA DEVOLUCAO DE MANDADO 30042006
119	30/03/2006	MANDADO SOLICITADO EM 300320062/RRIGANOR IRR
120	13/02/2006	MANDADO EXPECA-SE 13022006
121	13/02/2006	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 13022006
122	09/02/2006	AUTOS CLS PARA DESPACHO 09022006
123	09/02/2006	JUNTADA DE PETICAO 08022006
124	09/02/2006	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 08022006
125	30/09/2005	AUTOS A FAZENDA PUBLICA 29092005
126	19/09/2005	INTIMACAO ORDENADA 19092005
127	19/09/2005	AUTOS DEVOLVIDOS DISTRIBUIDOR 19092005
128	12/09/2005	REMESSAO CONTADOR 12092005
129	12/09/2005	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 12092005
130	09/09/2005	AUTOS CLS PARA DESPACHO 09092005
131	09/09/2005	JUNTADA DE PETICAO 09092005

Os resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário da Justiça.

Consultas ao Telejuízo através do telefone: (83) 3621-1581


166
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que consultei, no site do TJPB, a movimentação do encarte processual informado às fls. 157, juntando a consulta às fls. retro. Dou fé. João Pessoa(PB), 27 de março de 2015. Sílvia Berenice Puziski Nóbrega , Técnico Judiciário.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos a(o) MM.^{1a} Juiz Federal da 5ª Vara, Doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

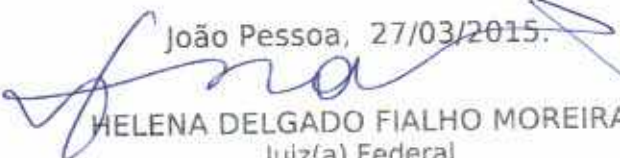
João Pessoa-PB, 27/03/2015


Sílvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Levantem-se as restrições de transferência efetuadas através do RENAJUD, ainda que determinadas por outro Juízo.
2. Após, oficie-se ao Juiz da 4ª Vara de Cabedelo, informando-o da arrematação do veículo e da exclusão da restrição.
3. Intime-se o Banco Administradora do Consórcio para que, no prazo de 5 (cinco) dias informe o valor atualizado do seu crédito, referente a quitação do contrato de alienação fiduciária do veículo VWSAVEIRO1.6CE, Placa NQI 7423 em nome de Edmilson Marcondes dos Santos (CPF 185.770.324-34). Instrua-se o expediente com cópia do extrato de fls. 131.
4. Com a Informação, expeça-se alvará, que deverá ser retirado pelo causídico no Cartório da Vara.

João Pessoa, 27/03/2015.


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: HELIO LUIS PESSOA DE AQUINO

30/03/2015 - 18:42:25

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	OEV8027	Ano Fabricação	2011	Ano Modelo	2012
Chassi	KNA/W411AC5934881	Marca/Modelo	I/X1A CERATO SX3 1.6MTNB		

Restrições RENAJUD Ativas

Não há restrições ativas

Restrições RENAJUD Inativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	Comarca/Município	JOÃO PESSOA
Órgão Judiciário	SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA	Nº do Processo	00059189020134058200
Juiz Inclusão	HELENA DELGADO RAMOS FILHO MOREIRA	CPF	606.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	14/02/2014
<i>Dados da Retirada</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	Comarca/Município	JOÃO PESSOA
Órgão Judiciário	SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA	Nº Ofício	
Juiz Retirada	HELENA DELGADO RAMOS FILHO MOREIRA	CPF	606.5XX.XXX-XX
Usuário Retirada	HELIO LUIS PESSOA DE AQUINO	CPF	335.0XX.XXX-XX
Data Retirada	30/03/2015		

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: HELIO LUIS PESSOA DE AQUINO

30/03/2015 - 18:39:40

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	OEVB027	Ano Fabricação	2011	Ano Modelo	2012
Chassi	KNAFW411AC5934881	Marca/Modelo	L/KIA CERATO SX3 1.6MTNB		

Restrições RENAJUD Ativas

Não há restrições ativas

Restrições RENAJUD Inativas

<i>Dados da Inclusão</i>					
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	Comarca/Município	JOÃO PESSOA		
Órgão Judiciário	SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA	Nro do Processo	00057907020134058200		
Juiz Inclusão	HELENA DELGADO RAMOS FILHO MOREIRA	CPF	606.5XX.XXX-XX		
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível		
Restrição	Transferência	Data Inclusão	14/02/2014		
<i>Dados da Retirada</i>					
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	Comarca/Município	JOÃO PESSOA		
Órgão Judiciário	SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA	Nº Ofício			
Juiz Retirada	HELENA DELGADO RAMOS FILHO MOREIRA	CPF	606.5XX.XXX-XX		
Usuário Retirada	HELIO LUIS PESSOA DE AQUINO	CPF	335.0XX.XXX-XX		
Data Retirada	30/03/2015				

120
1



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores
 Usuário: HELIO LUIS PESSOA DE AQUINO
 09:58

TRF05

30/03/2015 • 18h 22' 48" •

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Retirar Restrições

Retirar Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
 Usuário: HELIO LUIS PESSOA DE AQUINO
 30/03/2015 - 18:22:48

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA FEDERAL	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	Comarca/Município	JOAO PESSOA - PB
Órgão Judiciário	SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA	Nro do Processo	00059189020134058200		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA FEDERAL	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	Comarca/Município	JOAO PESSOA
Órgão Judiciário	SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA	Juiz Retirada	HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA		

Para o processo: 00059189020134058200 Órgão Judiciário : SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA
Restrições Retiradas: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
NQ17423	PB	VW/SAVEIRO 1.6 CE	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	TRANSFERENCIA	14/02/2014

Imprimir

2.0.41

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5ª andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

HX
P**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: HELIO LUIS PESSOA DE AQUINO

30/03/2015 - 18:38:00

Dados do Veículo

Placa	OEV8027	Ano Fabricação	2011	Ano Modelo	2012
Chassi	KNAFW411AC5934981	Marca/Modelo	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	CPF/CNPJ	185.770.324-34
Endereço	RUA MAJOR CIRAULO, Nº 270, AP900, MANAJRA - JOAO PESSOA - PB, CEP: 58038-290		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

192
4**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: HELIO LUIS PESSOA DE AQUINO

30/03/2015 - 18:38:12

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	DEV8027	Ano Fabricação	2011	Ano Modelo	2012
Chassi	KNAFW411ACS934881	Marca/Modelo	1/KIA CERATO SX3 1.6MTNB		

Restrições RENAJUD Ativas

Dados de Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA	Comarca/Município	CABEDELO
Órgão Judiciário	QUARTA VARA DE CABEDELO	Nro do Processo	07320030035841
Juiz Inclusão	TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VELOSO	CPF	395.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	15/08/2012

Restrições RENAJUD Inativas

Não há restrições inativas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que este Juízo levantou os bloqueios que recaíam sobre os veículos arrematados. CERTIFICO, que não foi possível levantar a restrição de transferência comandada pelo Juiz de Direito da 4ª Vara de Cabedelo. Dou fé.

João Pessoa(PB), 31/03/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA
DELGADO FIALHO MOREIRA.

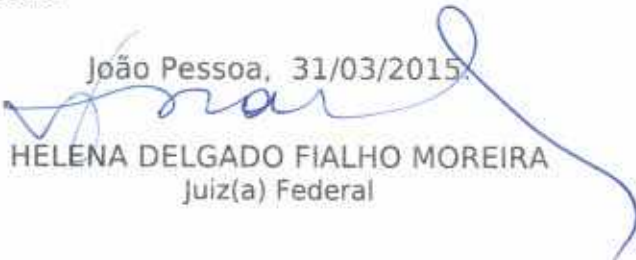
João Pessoa-PB, 31/03/2015.

Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Diante do teor da certidão retro, oficie-se ao Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, para que, em face da arrematação do veículo em leilão realizado nesta Vara, proceda a exclusão da restrição de transferência ordenada nos autos da ação 073.2003.003.584-1, em que são partes Fazenda Nacional e Irriganor Irrigação do Nordeste Industria e Comercio Ltda.

João Pessoa, 31/03/2015.


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



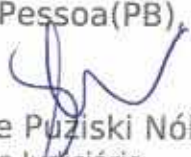
Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Ofício cadastrado(a) sob o nº OFC.0005.000307-6/2015, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 31 de março de 2015.

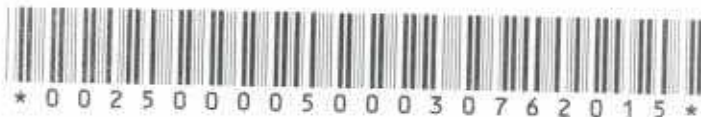

Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

726
p

OFÍCIO Nº OFC.0005.000307-6/2015



* 0 0 2 5 0 0 0 0 5 0 0 0 3 0 7 6 2 0 1 5 *

Em 31 de março de 2015

Senhor(a) Juiz(a):

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos autos do(a)s CARTA PRECATORIA nº 0003589-71.2014.4.05.8200, Classe 60, em que são partes AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO, foi alienado em hasta pública, realizada em 2 de dezembro de 2014, o veículo KIA CERATO SX3 1.6, PLACAS OEV 8027, que se encontra com restrição de transferência ordenada por esse Juízo através do RENAJUD (autos da ação 073.2003.003.584-1).

Face à impossibilidade de transferência da propriedade do veículo supracitado, solicito a Vossa Excelência que levante o bloqueio ordenado na ação informada para que seja possível a prefectibilização da arrematação.

Faço anexar cópia do ato judicial de fls. 167 e 169, bem como cópia do ofício de fls. 154/163.

Cordialmente,

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

A Sua Excelência
O(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE CABEDELO,
FÓRUM DE CABEDELO
CABEDELO/PARAIBA



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 06/04/2015 às 08:49

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40520151096625

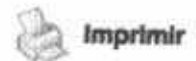
Documento: ofc.5.307-6.2015.pdf

Remetente: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (ANA MARIA MEDEIROS OASHI)

Destinatário: 4ª Vara de Cabedelo (TJPB)

Data de Envio: 06/04/2015 08:47:35

Assunto: ofc.5.307-6.2015 e anexos



Imprimir

177
P

INSPEÇÃO 2015

DESPACHO:

1. Visto em inspeção ordinária anual (art. 93, IX, da Constituição Federal; arts. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66; arts. 1º a 16 do Provimento nº 1, de 25 de março de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região).

2.

2008	À conclusão.
2015	À impugnação. Intime-se.
5135	Anotações cartorárias. Após isto, dê-se vista ao(à) exequente.
2016	Anotações cartorárias. Após isto, cite(m)-se.
2019	Certifique-se / Informe-se.
2020	Cite(m)-se.
2021	Cite(m)-se. Arbitro a verba honorária em 3% para pronto pagamento.
2022	Cobre-se a Precatória.
2024	Cumpra-se a Precatória. Devolva-se após baixa.
2095	Cumpra-se o Ato Ordinatório.
2025	X Cumpra-se o Ato Judicial (<i>item 3 do ato judicial de fls. 767</i>
2026	Defiro a habilitação e/ou pedido de vista dos autos (prazo: cinco dias). Anotações cartorárias. Intime-se.
2027	Defiro o pedido.
5788	Defiro o pedido. Ao Setor de Cálculos para atualização do valor da dívida se acaso necessário. Após isto, venham os autos para solicitação de bloqueio eletrônico de ativos financeiros, via Sistema BACENJUD 2.0.
9938	Designem-se datas para a realização do leilão. Expedientes necessários.
2029	Expeça-se edital.
2030	Expeça-se mandado de (re)avaliação.
2031	Expeça-se mandado de citação, penhora, avaliação e registro ou bloqueio de bens.
2032	Expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro ou bloqueio de bens.
6338	Indefiro o pedido de suspensão na forma requerida e determino a suspensão do processo pelo prazo do parcelamento, ressaltando que incumbe à exequente verificar o eventual descumprimento do acordo. Intime-se.
2034	Processo em ordem.
2035	Recebo o recurso em seu(s) regular(es) efeito(s). Vista à parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo, com ou sem estas, subam os autos ao e. TRF-5ª Região.
2038	Reitere-se o expediente.
2039	Retornem os autos ao(à) exequente.
2040	Suspenda-se a execução com base no art. 40, caput. Decorrido o prazo sem manifestação do exequente, archive-se nos termos do § 2º do art. 40 da LEF. Intime-se.
2041	Suspenda-se a execução em virtude do parcelamento concedido. Intime-se.
2043	Dê-se vista ao(à) exequente.
2044	Vista ao(à)(s) embargante(s) para se manifestar sobre a impugnação.
2047	Vista às partes para especificação de provas com declaração de finalidade.
2048	Vista às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se, sucessivamente, sobre o valor da (re)avaliação. Intimem-se.
	Tendo em vista o disposto no §4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80, incluído pela Lei nº 11.051/2004, dê-se vista ao exequente, para se manifestar, em 05 (cinco) dias, acerca da eventual ocorrência da prescrição intercorrente.

João Pessoa, 09 de abril de 2015.


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
JUÍZA FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

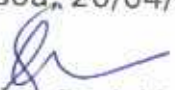
179
P

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2015.0051.013006-9.

João Pessoa, 20/04/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) da 5ª Vara Federal na Comarca de João Pessoa – Estado Paraíba

Processo Nº 0003589-71.2014.4.05.8200

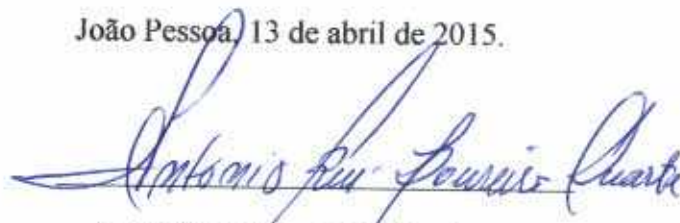
Eu, António Rui Loureiro Duarte, português, casado, gestor de empresas, portador do RNE nº V 933264-T e do CPF 017.078.954-30, residente e domiciliado na rua Professora Maria Lianza, 504, João Pessoa - PB, venho respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

De acordo com a CARTA DE ARREMATAÇÃO passada pela JUSTIÇA FEDERAL – Seção Judiciária da Paraíba, não foi possível se dar a transferência do bem arrematado. Abaixo descrito:

Descrição do Bem: 01 (um) veículo de marca KIA CERATO SX3 1.6 MTNB F, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, COR CINZA, PLACA OEV 8027/PB, CHASSI KNAFW411AC59344881.

Venho por esta, requerer a este nobre Juízo que seja realizada a retirada de restrições diante a SEMOB, que impedem a transferência do veículo junto ao DETRAN.

João Pessoa, 13 de abril de 2015.



António Rui Loureiro Duarte

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

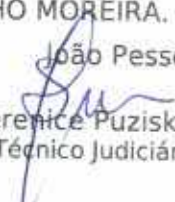


PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

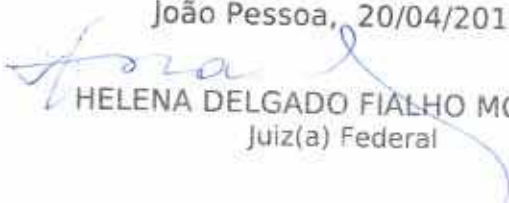
João Pessoa-PB, 20/04/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Face à arrematação do veículo KIA CERTATO SX3 1.6, PLACA OEV 8027/PB, CHASSI KNAFW411AC59344881 por Antônio Rui Loureiro Duarte, CPF 017.078.954-30, e diante do teor da petição retro, expeça-se Ofício à SEMOB/STRANS para que dê baixa nas multas vinculadas ao REGISTRO do referido automóvel. Instrua-se o expediente com o auto e a carta de arrematação.
2. Cumpra-se com urgência.

João Pessoa, 20/04/2015.


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/04/2016 14:27:45

Identificador: 4058502.618823

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1604131417398780000000618820

53
direta ou indireta de corretor no procedimento adotado por este Juízo Federal que, por sua vez, apenas procede à intermediação decorrente da iniciativa particular dos credores em relação à aludida **venda direta** de bens, objeto de processos judiciais em tramitação na 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª ou 14ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba.

2.5. Após a impressão do boleto, pela internet, visando ao depósito a ser efetuado pelo adquirente, nos moldes e condições ora explicitadas, o bem ficará indisponível para compra, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, oportunidade em que será procedida, pela 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª ou 14ª Vara Federal, a verificação de confirmação do depósito junto à Caixa Econômica Federal – PAB Justiça Federal, para as devidas anotações e procedimentos formais necessários à concretização alusiva à aquisição do bem, observada a legislação aplicada à espécie.

3. DO RECEBIMENTO E DA RETIRADA DOS BENS

3.1. Os bens adquiridos através de **venda direta** serão entregues com a expedição de carta de alienação do imóvel para o devido registro imobiliário, ou, se bem móvel, mandado de entrega ao adquirente, formalizando-se a alienação por termo nos autos, assinado pelo juiz, pelo exequente, pelo adquirente e, se for presente, pelo executado, nos termos do art. 685-C, § 2º, do CPC.

3.2. A retirada dos bens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do depósito judicial, correndo por conta do adquirente todas as despesas com desmontagem, remoção, transporte, pessoal de carga e demais encargos dela decorrentes, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção dos procedimentos necessários à sua concretização.

3.3. A remoção dos bens será necessariamente acompanhada por oficial de justiça da 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª ou 14ª Vara, não sendo permitida a sua ocorrência sem a intermediação do Juízo Federal respectivo, com vistas à garantia da entrega dos bens, em conformidade com o que fora devidamente estabelecido no presente Regulamento Geral de Venda Direta - RGVD.

3.4. Somente será permitida a retirada dos bens por terceiros que venham a ser indicados pelo adquirente, ainda que acompanhados por oficial de justiça do Juízo, se for a este apresentado procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, hipótese em que será considerada como se realizada fosse pelo próprio adquirente, que não poderá alegar qualquer vício sobre os bens, alteração ou qualquer outra condição não prevista neste Regulamento.

3.5. Após o prazo de remoção estabelecido no item 3.2, será cobrada a importância correspondente à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da aquisição através de **venda direta**, como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor depositado, ocasião em que o bem, se localizado com o próprio executado ou mesmo depositado junto ao Leiloeiro, poderá ser por qualquer um destes vendido para pagamento das despesas de guarda e armazenagem, sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais, sujeitando-se à retenção do bem objeto de aquisição em **venda direta**, na hipótese de não pagamento. O procedimento de não retirada do(s) bem(ns) nos moldes acima especificados caracteriza abandono de coisa móvel, nos

termos do art. 1.263 do Código Civil Brasileiro, ensejando que o seu possuidor possa dar a destinação que melhor lhe aprouver.

4. DAS DÍVIDAS DOS BENS

4.1. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o adquirente, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias.

4.2. No caso de automóveis, o adquirente não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

4.3. Quanto aos demais bens, as dívidas e ônus não serão transferidos ao adquirente.

4.4. Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª ou 14ª Vara Federal da Justiça Federal na Paraíba, sediadas em João Pessoa, Sousa, Campina Grande, Monteiro, Guarabira e Patos, respectivamente.

5. DAS ADVERTÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O ato de concretização do depósito judicial nos moldes em que estabelecido neste instrumento será considerado como aceitação tácita do adquirente em relação a todos os itens constantes do presente Regulamento Geral de Venda Direta - RGVD, bem como outras contidas nas legislações que regulam a matéria, isentando a quem de direito de responsabilidade por eventuais erros de impressão em anúncios e catálogos de **venda direta** ou por qualquer outro motivo divergente da publicação no *site* da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba.

5.2. Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços venham a ser considerados, em qualquer tempo, inferiores ao preço de mercado, em proporção ainda menor que 50% (cinquenta por cento) da avaliação, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de **venda direta**, além de proceder as devidas correções em quaisquer documentos pertinentes à presente **alienação por iniciativa particular**.

5.3. A 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas da Justiça Federal se reservam no direito de excluir ou incluir, excepcionalmente, bens ou lotes de bens sem qualquer aviso prévio e de acordo com o caráter subjetivo que entender devido, ainda que referente a bens já divulgados na *home page* da Instituição, sem que caiba aos interessados diretos ressarcimento ou indenização a qualquer título.

5.4. As **alienações** realizadas são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o adquirente recusar o bem recebido através de **venda direta** ou pleitear redução no preço, ou mesmo alegar desconhecimento das condições e características dos bens, sob qualquer pretexto, nos termos do art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

5.5. Em nenhuma hipótese, salvo, exclusivamente, nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Regulamento Geral de Venda Direta – RGVD, para se eximirem das obrigações geradas; caso contrário, os interessados poderão incidir nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.

5.6. Poderão participar da **alienação por venda direta** todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, enquanto que as pessoas jurídicas serão representadas por quem os Estatutos indicarem, devendo servir como elemento de prova o comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado, quando necessário.

5.7. Não poderão participar da **alienação por iniciativa particular** os incapazes, o Juiz do feito, o Diretor de Secretaria e demais servidores das 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Vara Federal aludidas, bem como seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências no feito, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados. Também não poderão adquirir bens através de **venda direta** aqueles que estiverem impedidos de participar como adquirente nessa modalidade, de acordo com decisão judicial.

5.8. A administração do ato de **venda direta** é de inteira responsabilidade de cada um dos Juízos Federais envolvidos, face à intermediação autorizada pelos exequentes nos processos judiciais respectivos, podendo tais Juízos, eventualmente, sanar dúvidas e dirimir quaisquer controvérsias com conteúdo decisório, inclusive quanto aos casos omissos, hipóteses em que terão, necessariamente, acurada análise e decisão dos magistrados da Vara respectiva, quando for a hipótese.

5.9. Questões não elencadas no presente Regulamento Geral de Venda Direta (RGVD) poderão, eventualmente, ser sanadas e esclarecidas em tempo hábil, através de acesso a *home page* da Justiça Federal na Paraíba (www.jfpb.jus.br), através do link “Empório Judicial”, em “Fale Conosco”.

5.10. Outras informações poderão ser facilmente obtidas através de contato telefônico com as Direções dos Juízos Federais nominados, através dos telefones 0*83-2108-4024 (5ª Vara), 0*83-3521-3300 (8ª Vara), 0*83-2101-9102 (10ª Vara), 0*83-3351-3600 (11ª Vara), 0*83-36138100 (12ª Vara) e 0*83-3415-8700 (14ª Vara), ou através de leitura do Projeto “Empório Judicial” pelos interessados, lançado pela 10ª Vara da Justiça Federal em Campina Grande e inserido no *site* da Justiça Federal na Paraíba (www.jfpb.jus.br).

6. DO RECEBIMENTO DOS BENS ALIENADOS:

6.1. A expedição, pela Secretaria da Vara, da Carta de Alienação ou Mandado de entrega ao adquirente poderá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da alienação por iniciativa particular (venda direta),

desde que o adquirente proceda ao recolhimento dos impostos e/ou demais despesas sob sua responsabilidade, cumprindo com celeridade todas as exigências legais.

7. DO TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

7.1. O Juízo garantirá ao adquirente a posse do bem livre de quaisquer ônus que possam existir sobre ele antes da data da alienação por iniciativa particular, conforme elencado neste Regulamento Geral de Venda Direta - RGVD (vide tópico 4, "Das Dívidas dos bens"). Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio adquirente e correrá por sua conta.

7.2. A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o adquirente deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, subrogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.

8. DA RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

A relação dos bens penhorados que será submetida à venda direta constará do *site* da Justiça Federal na Paraíba (www.jfpb.jus.br), através do *link* "Empório Judicial", e decorre da realização de leilões judiciais negativos (sem ocorrência de arrematação) em processos judiciais que tramitam nas 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas da Justiça Federal em João Pessoa, Sousa, Campina Grande, Monteiro, Guarabira e Patos, respectivamente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente REGULAMENTO GERAL DE VENDA DIRETA - RGVD, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal, conforme dispositivos da legislação aplicada à espécie, e afixado no local de costume, ficando desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados da alienação por iniciativa particular (venda direta), a ser intermediada pela 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª ou 14ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba.

Expedido de ordem dos MMMM. Juízes Federais JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, Juiz Federal da 5ª Vara/PB, ADRIAN SOAREA AMORIM DE FREITAS, Juiz Federal da 8ª Vara/PB, RAFAEL CHALEGRE DO REGO BARROS, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, no exercício da titularidade da 10ª Vara/PB, GILVÂNKLIM MARQUES DE LIMA, Juiz Federal da 11ª Vara, TERCIUS GONDIM MAIA, Juiz Federal da 12ª Vara e CLAUDIO GIRÃO BARRETO, Juiz Federal da 14ª Vara/PB. Digitado pelo(a) Supervisor(a) da Seção de leilão, conferido pelo Diretor de Secretaria da 5ª Vara em João Pessoa e também conferido pelos Diretores de Secretaria das 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas das Subseções Judiciárias da Paraíba, sediadas em Sousa, Campina Grande, Monteiro, Guarabira e Patos, respectivamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO UNIFICADO Nº 003/2014 (EDL.0005.000003-5/2014, EFI.0008.00086-8/2014, EFL.0010.000003-7/2014, EDT.011.000013-4/2014, EDT.0012.000034-5/2014 e EDT.0014.000003-8/2014) de fls. retro, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico SJPB nº 2001.0/2014, no dia 24 de outubro de 2014, da página 72 até a página 138.

Certifico, outrossim, que afixei cópia do referido Edital na sede deste Juízo, no local de costume, na forma da lei. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa(PB), 24/10/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



58
1

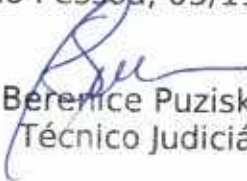
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2014.0051.040619-7.

João Pessoa, 05/11/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

59
4

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA.

URGENTE – SUSPENSÃO DE LEILÃO

ASIM – ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA., já devidamente qualificada nos autos da Carta Precatória (Processo nº 0003589-71.2014.4.05.8200), com designação de LEILÃO para o dia 20/11/2014, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados constituídos por instrumento procuratório em anexo, **EXPOR E REQUERER** o que adiante segue.

Conforme aduzido, trata-se de Carta Precatória na qual a peticionante, na pessoa do seu representante legal Edmilson Marcondes dos Santos, foi intimada acerca do leilão designado pelo Juízo para o dia 20/11/2014, às 09h: 00min, no auditório da Justiça Federal em João Pessoa, nos termos do Mandado de Intimação de Leilão nº 0005.006990-6/2014.

Contudo, no que pertine aos bens constantes no LOTE 05, quais sejam, 1) Um veículo marca/modelo I/KIA CERATO SX3 1.6 MTNB, ano de fabricação 2011; ano modelo: 2012; cor cinza; placa OEV 8027 e chassi KNAFW411AC59344881; e 2) Veículo marca/modelo: VW SAVEIRO 1.6 CE, ano de fabricação: 2012, ano modelo: 2013; cor branca, placa NQI 7423 e chassi 9BWL05U2DP159978, **TEM-SE QUE OS MESMOS NÃO PODEM SER OBJETO DE LEILÃO OU PENHORA, POR ESTAREM GRAVADOS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME DEMOSTRAM OS EXTRATOS DE**

60
P

CONSULTA DE VEICULO EMITIDO PELO DENATRAN QUE SEGUEM EM ANEXO.

Quando um bem é gravado com alienação fiduciária, é do credor fiduciário a propriedade deste bem, qual seja, a financiadora de automóveis, que detém a posse indireta sobre ele. Dessa forma, não cabe a penhora, muito menos a designação de leilão, sobre bem que está gravado por alienação fiduciária em virtude de eventuais dívidas do devedor fiduciário a outrem, eis que o credor fiduciário não pode responder com seus bens por dívidas de quem detém posse direta de patrimônio seu.

Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do STJ:

"PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - PENHORA - IMPOSSIBILIDADE - PROPRIEDADE DO CREDOR FIDUCIÁRIO - EMBARGOS DE TERCEIRO - LEGITIMIDADE ATIVA DO DEVEDOR-EXECUTADO - EXPRESSA PREVISÃO LEGAL. 1. "A alienação fiduciária em garantia expressa negócio jurídico em que o adquirente de um bem móvel transfere - sob condição resolutive - ao credor que financia a dívida, o domínio do bem adquirido. Permanece, apenas, com a posse direta. Em ocorrendo inadimplência do financiado, consolida-se a propriedade resolúvel" (REsp 47.047-1/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros). 2. **O bem objeto de alienação fiduciária, que passa a pertencer à esfera patrimonial do credor fiduciário, não pode ser objeto de penhora no processo de execução, porquanto o domínio da coisa já não pertence ao executado, mas a um terceiro, alheio à relação jurídica.** 3. Por força da expressa previsão do art. 1.046, § 2º, do CPC, é possível a equiparação a terceiro, do devedor que figura no pólo passivo da execução, quando este defende bens que pelo título de sua aquisição ou pela qualidade em que os possui, não podem ser atingidos pela penhora, como é o caso daqueles alienados fiduciariamente. 4. Recurso especial não provido. (REsp 916.782/MG, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/09/2008, DJe 21/10/2008)." – Grifo nosso.

Convém destacar o trecho no REsp 834.582/RS, do voto do Relator Ministro Teori Albino Zavascki:

"É entendimento sedimentado em ambas as Turmas da Primeira Seção desta Corte o de que, em execução fiscal, **é incabível a penhora de bens alienados fiduciariamente,**

61
P

uma vez que eles pertencem ao credor-fiduciário e não ao devedor-executado (REsp 626.999/SC, Rel. Min. João Otávio de Noronha, 2ª T., DJ de 08.02.2007; REsp 332.369/SC, Rel. Min. Eliana Calmon, 2ª T., DJ de 01.08.2006; AgRg no Ag 722.584/SP, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, 2ª T., DJ de 15.05.2006; REsp 657.905/SE, Rel. Min. Castro Meira, 2ª T., DJ de 14.11.2005; AgRg no Ag 460.285/SP, Rel. Min. Francisco Falcão, 1ª T., DJ de 05.05.2003). - Grifo nosso.

Dessa maneira, o leilão designado sobre os bens móveis acima referidos encontra-se prejudicado em razão de, em acordo com os extratos provenientes do Departamento Nacional de Trânsito em anexo, haver restrição de alienação fiduciária por parte dos mesmos, a qual implica a não ocorrência de propriedade pelos eventuais devedores da obrigação fiscal, mas sim de posse indireta, sendo os proprietários os credores da alienação fiduciária.

Diante do exposto, não deve subsistir penhora ou leilão, **PUGNANDO-SE PELA ANULAÇÃO DA PENHORA E SUSPENSÃO DO LEILÃO DESIGNADO NOS AUTOS**, mais especificamente em relação aos veículos do Lote 05: 1) Um veículo marca/modelo I/KIA CERATO SX3 1.6 MTNB, ano de fabricação 2011; ano modelo: 2012; cor cinza; placa OEV 8027 e chassi KNAFW411AC59344881; e 2) Veículo marca/modelo: VW SAVEIRO 1.6 CE, ano de fabricação: 2012, ano modelo: 2013; cor branca, placa NQI 7423 e chassi 9BWL05U2DP159978, haja vista estarem gravados por alienação fiduciária e não consistirem em propriedade do devedor.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 03 de novembro de 2014.


ARTHUR M. L. FIALHO
Advogado OAB/PB 13.264

VANINA C. C. MODESTO
Advogada OAB/PB 10.737

DOC 01.
Procuração

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

ASIM – ÁGUAS, SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.829.520/001-74, estabelecida na Rua "B", s/n, Lote 25, Quadra 4, Distrito Industrial, Estância, Sergipe, na pessoa do seu representante legal EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, portador do CPF N° 185.770.324-34, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, nomeia(m) e constitui (em) seu(s) bastante(s) Procurador (es) o(s) Sr(s). Dr(s). WALTER DE AGRA JÚNIOR, brasileiro, casado, Advogado OAB/PB 8.682, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, brasileira, casada, advogada OAB/PB 10.737, JACKELINE ALVES CARTAXO, brasileira, casada, Advogada OAB/PB nº 12.206, ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, brasileiro, solteiro, Advogado OAB/PB 13.264, FABIOLA MARQUES MONTEIRO, brasileira, casada, Advogada OAB/PB 13.099, CAMILLA DE ARAUJO FERREIRA, brasileira, solteira, Advogada OAB/PB 13.932, THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO, brasileiro, casado, Advogado OAB/PB nº 14.370, JOÃO SOUZA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado nº 16.044, NATHALIA FERREIRA TEÓFILO, brasileira, solteira, Advogada OAB/PB 16.103, LUIZ FILIPE FERNANDES CARNEIRO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, estagiário, GUSTAVO OLIVEIRA DE SÁ E BENEVIDES, brasileiro, solteiro, estagiário e MARIELLA MELO NERY DANTAS, brasileira, solteira, estagiária, todos com escritório na Praça da Independência, nº 18, Empresarial Independência, salas 401/407, Centro, João Pessoa – Paraíba, local onde pretende receber as intimações que se façam necessárias, outorgando-lhe os poderes de representação processual "ad judicium et extra", possibilitando que o presente mandado seja exercido em conjunto ou em separado, independentemente da ordem de nomeação, **autorizado o substabelecimento**, podendo, para isso, praticar todos os atos em direito permitido para o fiel cumprimento dos Poderes outorgados neste instrumento.

João Pessoa, 27 de setembro de 2011.


OUTORGANTE



64
P

DOC 02.

**Extratos do Departamento Nacional de
Trânsito que comprovam a restrição de
alienação fiduciária sobre os veículos**

65
f**::Consulta de Veículo**

ATENÇÃO: As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados do Veículo

Placa	OEV8027
Código RENAVAL	00338197001
CPF/CNPJ do Proprietário	185.770.324-34
Nome do Proprietário	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
Tipo	AUTOMOVEL
Espécie	PASSAGEIRO
Carroceria	NÃO APLICAVEL
Categoria	PARTICULAR
Combustível	GASOLINA
Marca/Modelo	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB
Ano Fabricação	2011
Ano Modelo	2012
Cor	CINZA
Lotação	5
Capacidade de Carga	*
Potência	126
Cilindradas	1591

Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-2	NAO HA
Restrição-3	NAO HA
Restrição-4	NAO HA
Existe Ocorrência de Roubo Furto Ativa ?	Não
Existe Comunicação de Venda ?	Não
Existe Restrição Judicial RENAJUD ?	Sim
Existe Multa Interestadual ?	Não
Existe Recall ?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.



68
7**::Consulta de Veículo**

ATENÇÃO: As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados do Veículo

Placa	NQ17423
Código RENAVAL	00499564901
CPF/CNPJ do Proprietário	185.770.324-34
Nome do Proprietário	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
Tipo	CAMINHONETE
Espécie	CARGA
Carroceria	ABERTA/CABINE ESTENDIDA
Categoria	PARTICULAR
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Marca/Modelo	VW/SAVEIRO 1.6 CE
Ano Fabricação	2012
Ano Modelo	2013
Cor	BRANCA
Lotação	2
Capacidade de Carga	0,70
Potência	104
Cilindradas	1598

Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-2	NAO HA
Restrição-3	NAO HA
Restrição-4	NAO HA
Existe Ocorrência de Roubo Furto Ativa ?	Não
Existe Comunicação de Venda ?	Não
Existe Restrição Judicial RENAVAL ?	Sim
Existe Multa Interestadual ?	Não
Existe Recall ?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO.

João Pessoa-PB, 06/11/2014.

Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

- 1- Defiro a habilitação. Anotações cartorárias.
- 2- Às fls. 59-66, a executada requereu a suspensão do leilão dos veículos KIA CERATO SX3 1.6MTNB, PLACA OEV8027 e VW SAVEIRO 1.6CE, PLACA NQI7423, de propriedade de Edmilson Marcondes dos Santos, sob alegação de que se encontram alienados fiduciariamente.
- 3- De Fato, quando um bem é gravado com alienação fiduciária a propriedade do bem é da entidade financiadora do bem, ou seja, do credor fiduciário, tendo o devedor apenas a posse direta do bem.
- 4- Isso posto, indefiro o pedido da parte executada por falta de interesse jurídico, que, in casu, pertence apenas à Fazenda Pública e à Instituição Financeira proprietária.
- 5- Intime-se a executada para que informe quem é o credor fiduciário dos bens penhorados para que sejam intimados do leilão.
- 6- Cumpra-se com prioridade.

João Pessoa, 06/11/2014.

JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
Juiz(a) Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS




Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, procedi às anotações/correções cartorárias determinadas pelo Juízo. Dou fé.

João Pessoa(PB), 06/11/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

69
90

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Certidão de Publicação

CERTIFICO que a (s) parte (s) foram intimada(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal disponível no dia 06.11.2014 e publicado em 07.11.2014 do r. despacho (ato ordinatório (), sentença (), decisão () de fls. 67.

Dou fé.

João Pessoa, 07/11/2014

Ana Maria Medeiros Oashi
Técnico Judiciário

70

RENAJUD / Veículo
Usuário HELIO LUIS PESSOA DE AQUINO • 05/11/2014 • 19h00'41"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa NQ17423

Ano Fabricação 2012

Ano Modelo 2013

Chassi 9BWL05U2DP159978

Marca/Modelo VW/SAVEIRO 1.6 CE

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária

Restrições RENAJUD

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Órgão Judiciário SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

Comarca/Município JOÃO PESSOA
Nº do Processo 00059189020134058200

Juíz Inclusão HELENA DELGADO RAMOS FIALHO
MOREIRA

CPF 606.5XX.XXX-XX

Restrição TRANSFERENCIA

Inclusão Restrição 14/02/2014

71
↓

RENAJUD / Veículo
 Usuário HELIO LUIS PESSOA DE AQUINO • 05/11/2014 • 18h59'13"

Veículo / Informações RENAVAL

Placa	OEVB027	Ano Fabricação	2011	Ano Modelo	2012
Chassi	KNAFW411AC5934881	Marca/Modelo	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB		

Restrições / Informações RENAVAL

Alienação Fiduciária

Restrições RENAJUD

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA	Comarca/Município	CABEDELO
Órgão Judiciário	4A. VARA DA COMARCA DE CABEDELO	Nº do Processo	07320030035841
Juiz Inclusão	TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VELOSO	CPF	395.4XX.XXX-XX
Restrição	TRANSFERENCIA	Inclusão Restrição	15/08/2012

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO	Comarca/Município	JOAO PESSOA
Órgão Judiciário	SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA	Nº do Processo	00057907020134058200
Juiz Inclusão	HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA	CPF	606.5XX.XXX-XX
Restrição	TRANSFERENCIA	Inclusão Restrição	14/02/2014

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO	Comarca/Município	JOAO PESSOA
Órgão Judiciário	SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA	Nº do Processo	00059189020134058200
Juiz Inclusão	HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA	CPF	606.5XX.XXX-XX
Restrição	TRANSFERENCIA	Inclusão Restrição	14/02/2014

Imprimir

72
φ**::Consulta de Veículo**

ATENÇÃO: As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados do Veículo

Placa	NQI7423
Código RENAVAL	00499564901
CPF/CNPJ do Proprietário	185.770.324-34
Nome do Proprietário	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
Tipo	CAMINHONETE
Espécie	CARGA
Carroceria	ABERTA/CABINE ESTENDIDA
Categoria	PARTICULAR
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Marca/Modelo	VW/SAVEIRO 1.6 CE
Ano Fabricação	2012
Ano Modelo	2013
Cor	BRANCA
Lotação	2
Capacidade de Carga	0,70
Potência	104
Cilindradas	1598

Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-2	NAO HA
Restrição-3	NAO HA
Restrição-4	NAO HA
Existe Ocorrência de Roubo Furto Ativa ?	Não
Existe Comunicação de Venda ?	Não
Existe Restrição Judicial RENAVAL ?	Sim
Existe Multa Interestadual ?	Não
Existe Recall ?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.



23
p**::Consulta de Veículo**

ATENÇÃO: As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados do Veículo

Placa	OEV8027
Código RENAVAL	00338197001
CPF/CNPJ do Proprietário	185.770.324-34
Nome do Proprietário	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
Tipo	AUTOMOVEL
Espécie	PASSAGEIRO
Carroceria	NÃO APLICAVEL
Categoria	PARTICULAR
Combustível	GASOLINA
Marca/Modelo	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB
Ano Fabricação	2011
Ano Modelo	2012
Cor	CINZA
Lotação	5
Capacidade de Carga	*
Potência	126
Cilindradas	1591

Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-2	NAO HA
Restrição-3	NAO HA
Restrição-4	NAO HA
Existe Ocorrência de Roubo Furto Ativa ?	Não
Existe Comunicação de Venda ?	Não
Existe Restrição Judicial RENAVAL ?	Sim
Existe Multa Interestadual ?	Não
Existe Recall ?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que juntei aos presentes autos as consultas efetuadas pelo Juízo desta Vara, em relação às restrições de transferência existentes nos veículos penhorados. Dou fé.

João Pessoa(PB), 07/11/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB


75
f

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº MAN.0005.006990-6/2014.

João Pessoa, 12/11/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



TIRAR FOTO

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Nº MAN.0005.006990-6/2014	
 * 00005000500699062014 *	
PROCESSO Nº:	0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE:	60
AÇÃO:	CARTA PRECATORIA
AUTOR:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
REU:	ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO

A Doutora HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Juíza Federal da 5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Paraíba, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí proceda à:

INTIMAÇÃO DE: ASSIM - AGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA, na pessoa do seu Representante Legal, Edmilson Marcondes do Santos, CPF 185.770.324-34, com endereço na Rua Major Ciraulo 270, apto. 900, Manaíra, João Pessoa/Pb e PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, em um de seus Procuradores, na Av. Epitácio Pessoa, 1705, Bairro dos Estados, João Pessoa.

1- CIÊNCIA do leilão designado para o dia 20/11/2014, a partir das 09h, para arrematação. Não havendo licitante(s), fica designado o dia 02/12/2014, a partir das 09h, para venda a quem maior lance oferecer, nos autos da ação supracitada.

Proceder aos registros fotográficos dos bens, conf. Portaria n.º PTA 0005.000003-5/2007.


2- CIENTIFIQUEM-SE os executados de que poderão remir (pagar) a dívida até a data da realização do leilão e que, em se tratando de cônjuge(s), descendente(s) ou ascendente(s) do executado, poderá(ão) este(s), querendo, adjudicar(em) o(s) bem(ns), pagando, até a data do leilão, valor não inferior ao da avaliação (CPC art. 685-A, §§ 2º e 3º).

3- ADVIRTAM-SE as partes de que, assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo arrematante, adjudicante ou adquirente e pelo servidor da justiça ou leiloeiro oficial, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do devedor.

4- INTIMEM-SE as partes de que, realizados os leilões sem que tenha havido licitantes, está autorizada a alienação por iniciativa particular intermediada por este Juízo, exceto em se tratando de bens imóveis e veículos, quando somente ocorrerá após 02 (duas) hastas sucessivas frustradas.

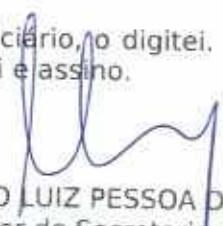
FINALIDADES:

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM JOÃO PESSOA – PB, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, E NOS AUDITORIOS DAS SUBSEÇÕES JUDICIARIAS DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA DEFINIDOS NO EDITAL DO LEILÃO A SER PUBLICADO NO DJE, nas modalidades PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL e REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), através de LEILOEIRO OFICIAL deste Juízo.

Eu,  Silvia Berenice Puziski Nóbrega, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, o conferi e assino.

João Pessoa - PB, 22 de outubro de 2014.


Gustavo César de Figueiredo Porto
Procurador-Chefe Substituto


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara



JUSTIÇA FEDERAL

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, intimei a FAZENDA NACIONAL na pessoa de seu representante legal e ASSIM AGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA na pessoa de seu representante legal, EDMILSON MARCONDES DO SANTOS, os quais ficaram cientes do leilão designado, assinaram o mandado e receberam a contrafê.

Certifico ainda que o Sr. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS não apresentou os veículos penhorados, segundo o mesmo estão fora desta cidade, não disse onde, motivo pelo que deixei de fazer os registros fotográficos.

J. Pessoa, 07 de novembro de 2014.


OTACILIO QUINTANS NETO.
Of. De Justiça Federal



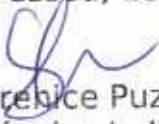
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2014.0051.041927-2.

João Pessoa, 13/11/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 05ª VARA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA.

URGENTE – SUSPENSÃO DE LEILÃO

ASIM – ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA., já devidamente qualificada nos autos da Carta Precatória nº **0003589-71.2014.4.05.8200**, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao último despacho exarado por este Douto Juízo, **INFORMAR** que o credor fiduciário dos bens penhorados é a instituição financeira **BRDESCO**, conforme os documentos em anexo.

Diante da informação apresentada, **REQUER-SE a intimação do credor fiduciário sobre a realização do leilão designado na presente carta precatória**, haja vista os veículos do Lote 05 estarem gravados por alienação fiduciária e não consistirem em propriedade do devedor.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 07 de novembro de 2014.


ARTHUR M. L. FIALHO
Advogado OAB/PB 13.264

VANINA C. C. MODESTO
Advogada OAB/PB 10.737

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB Nº 011238919361
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 CDD RENAVAM: 00338197001 R.N.T.R.C.: EXERCÍCIO: 2013

NOME: EMILSON MARCONDES DOS SANTOS

CPF / CNPJ: 18577032434 PLACA: OZV8027

PLACA ANT. / UF: NOVO/PB CHASSI: KNAFW411AC5934881

ESPECÍF. TIPO: PAS/AUTOMÓVEL/ COMBUSTÍVEL: GASOLINA

MARCA / MODELO: I/KIA CERATO SX3 1.6M1NB ANO FAB: 2011 ANO MOD: 2012

CAP. / POT. / CIL: 5 P/126 /CV CATEGORIA: PARTIC CCR PREDOMINANTE: CINZA

COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: VENC. / COTAS: 1ª *****
IPVA PAGO EM 29/05/2013
FAIXA I.P.V.A.: PARCELAMENTO / COTAS: 2ª *****
A ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): OF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 31/07/2013
***** GU SEGURO P A G O

OBSERVAÇÕES: A. F. BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA
DOCUMENTO DE PORTFÓLIO ORIGINÁRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL: JOÃO PESSOA - PB DATA: 02/08/2013
40665 206505

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOA TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PB Nº 011238919361 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2013 DATA EMISSÃO: 02/08/2013

VIA: 1 CPF / CNPJ: 18577032434 PLACA: OZV8027

RENAVAM: 00338197001 MARCA / MODELO: I/KIA CERATO SX3 1.6M1NB

ANO FAB: 2011 CAT. SEB: 1 Nº CHASSI: KNAFW411AC5934881

PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ (R\$) DE DETRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) OF (R\$) IMPL. ET. INC. RED. SEGURO (R\$)

PAGAMENTO: DATA DE CITAÇÃO

COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.348.804/0001-04
www.seguradoralider.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PB Nº 9641602794
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VW 1 49956490-1 00/00000000 2012

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS

18577032434 NQ17423/PB

NOVO 9BWL8050ZDP159978

CAR/CAMINHONETE/ABER/C. EST. ALCO/GASOL

VW/SAVEIRO 1.6 CE 2012 2013

02P/0-10T/104CV PARTIC BRANCA

IPVA PAGO EM 07/12/2012 1º

PARCELAMENTO/COTAS 2º

PREMIO TARIFARIO (R\$) ICF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
***** SEGURO O P A G O T O 07/12/2012

A.F. BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA EIXOS

JOAO PESSOA-08 10/12/2012

33294 38954

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, APESAR DAS
TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT

PB Nº 9641602794 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCICIO 2012

18577032434

PLACA NQ17423/PB

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PB Nº 9641602794

EXERCICIO 2012 DATA EMISSAO 10/17/2012

VW 1 18577032434

PLACA NQ17423/PB

499564901 ALC VW/SAVEIRO 1.6 CE

2012 10 9BWL8050ZDP159978

PRÊMIO TARIFÁRIO

ENF (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) ICF (R\$) TOTAL A PAGAR (R\$)
***** SEGURO P A G O

PAGAMENTO DATA DE QUITACAO
 COTA UNICA PARCELADO 07/12/2012

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04
38954-1109272-20121210

JAN-2012





120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0013/209	24/12/2011	390756792	39.075.679-2

Devedor ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco	Telefone	UF
R B S/N QD. 4 LOTE 25		SE
CEP 49200-000 Bairro IND. ESTANCIA		
Município ESTANCIA		
Identificacao CGC: 01.829.520/0001-74		

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
05/2005 a 10/2005	2.019,38	REAL
Documento Original DCGB - DCG BATCH		
Orgao de Origem 22.001.030 Lancamento 18/11/2010	Calculo 03/02/2012	
Princ. Atualizado 2.019,38	Juros 1.568,65	Multa 403,87
		Valor Total 3.991,90

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3. DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3. DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3. DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0001
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0002/334	09/01/2009	363456406		36.345.640-6

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco	Telefone
R B S/N QD. 4 LOTE 25 CEP 49200-000 Bairro 49200-000 DIST. IND. ESTANCIA Municipio ESTANCIA UF SE	
Identificacao CGC: 01.829.520/0001-74	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
11/2005 a 13/2006	5.717,09	REAL
Documento Original DCGB - DCG BATCH		
Orgao de Origem 22.001.030 Lancamento 20/11/2008	Calculo 03/02/2012	
Princ. Atualizado	Juros	Multa
5.717,09	3.382,20	1.143,42
		Valor Total 10.242,71

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0001
(continua)



23
p



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P.G.F.N. de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Original	Administrativo Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0002/335	09/01/2009	363456414		36.345.641-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco	Telefone
R. B S/N QD. 4 LOTE 25 CNPJ 49200-000 Bairo ESTANCIA Municipio ESTANCIA UF SE Identificacao CGC: 01.829.520/0001-74	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
11/2005 a 13/2006	22.580,23	REAL
Documento Original DCGB - DCG BATCH		
Orgao de Origem 22.001.030 Lancamento 20/11/2008	Calculo 03/02/2012	
Princ. Atualizado 22.580,23	Juros 13.424,10	Multa 4.516,03
		Valor Total 40.520,36

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0001
(continua)



120120064775

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Divida Ativa
22.200.800	0013/200	24/12/2011	390756784	39.075.678-4

Devedor
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco	Telefone
R B S/N QD. 4 LOTE 25 CEP 49200-000 Bairro IND. ESTANCIA Município ESTANCIA Identificacao CGC: 01.829.520/0001-74	UF SE

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
05/2005 a 10/2005	621,06	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH	Orgao de Origem	Lancamento	Calculo
22.001.030	18/11/2010	03/02/2012		

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
621,06	483,21	124,21	1.228,48

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
--------	--	--

041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.
--------	------------------	---

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
DATA: 03/02/2012 LOCAL: ARACAJU

MAT- 0154045 F.0001
(continua)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

5918-90.2013
Recebi o mandado em ___/___/2014
Oficial de Justiça (nº)

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS

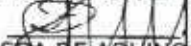
Nº MAN.0005.000656-0/2014		 * 0 0 0 0 5 0 0 0 5 0 0 0 6 5 6 0 2 0 1 4 *	
PROCESSO Nº 0005918-90.2013.4.05.8200	CLASSE 60		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO CARTA PRECATORIA EXTRAÍDA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 00001075320124058502. EM TRÂMITE NO(A) JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE - SUBSEÇÃO ESTÂNCIA.			
AUTOR(ES) AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)			
RÉU(S) REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO			
VALOR DA DÍVIDA R\$ 69.474,51	CÁLCULO DA DÍVIDA VÁLIDO ATÉ 11/2012		
ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA PRINCIPAL (PENHORA) RUA MAJOR CIRAULO, 270 - APT. 900 - MANAIRA, NESTA CAPITAL			
OUTRO(S) EXECUTADO(S) E RESPECTIVO(S) ENDEREÇO(S) PARA INTIMAÇÃO ACERCA DA PENHORA REALIZADA Representante legal da executada: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS (CPF nº 185.770.324-34) (VIDE ANEXOS)			
OBSERVAÇÕES DEVERÁ O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA AQUI DETERMINADA LEVANTAR, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, DADOS ACERCA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM A QUALIDADE DE PROPRIETÁRIA (CREDORA FIDUCIÁRIA) DOS BENS QUE DEVEM SER PENHORADOS.			

O(A) Doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Juiz(a) Federal, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) acima indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à **PENHORA OU ARRESTO** do(s) bem(ns) descrito(s) no(s) documento(s) anexo(s) ou, não sendo possível a penhora deste(s), de tantos outros porventura existentes, pertencentes ao(s) executado(s), que se mostre(m) suficiente(s) à garantia da dívida, no valor acima mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da LEF, **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(à)(s) executado(a)(s). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, para que proceda ao registro (arts. 7º e 14, I, da LEF), a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto. Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro (arts. 7º, IV e 14, II, da LEF), na repartição competente para emissão do certificado de registro. Recaindo, por fim, em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III, da LEF). **MANDA**, ainda, que proceda a buscas nos órgãos competentes, no sentido de localizar bens em nome do(s) executado(a)(s), para fins de penhora ou arresto e, uma vez constatada a existência de bens automotores e estes não sendo localizados, fica, desde já, autorizado a proceder ao **BLOQUEIO** do(s) referido(s) bem(ns) junto ao DETRAN/PB. **INTIME** o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. **CIENTIFIQUE** o(a)(s) executado(a)(s) de que tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exequente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

CUMPRE-SE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 112, §2º, do CPC, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu,  ITALO JORGE M. DA NOBREGA, Técnico Judiciário, digitei e conferi e eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevi, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2014.


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

25
p

CERTIDÃO

Certifico que procedi a Penhora e Avaliação e Bloqueio/ Penhora junto ao DETRAN ON LINE dos bens consignado no Auto/Laudo em anexo. Em seguida, intimei o representante da firma executada Edmilson Marcondes dos Santos, para opor embargo no prazo de trinta dias e da Avaliação, o qual exarou sua nota de ciência e recebeu a contrafé e copia do Auto/Laudo que lhe ofereci.

Efetuei ao bloqueio junto ao DETRAN ON LINE o veículo de placa: MNR8887, de modo que o executado acima mencionado me informou que não ficaria com o encargo de depositário pelo motivo de não estar de posse do referido veículo há mais de trinta anos e que na época tinha emprestado há um amigo, de forma foi avisado que o mesmo havia sido "depenado", com retirada do motor, bancos e demais acessórios. Dou fé.
J. Pessoa, 01 de Abril, 2014.


Paulo Jorge de Souza
Oficial de Justiça Avaliador.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA

257
5
28
P

10/01/14

AUTO DE PENHORA

Processo nº. 5918-90. 2013

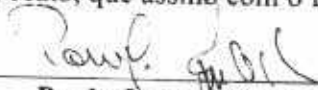
Classe nº. 60

Ao(s) 01 dia(s) do mês de abril de 2014, na cidade de João Pessoa (PB), em cumprimento ao **Mandado nº 656-0/2014**, expedido pelo (a) MM^o(^a) Juiz(a) Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da ação promovida pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra ASSIM – AGUA SISTEMA E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO, representante legal da executada: Edmilson Marcondes dos Santos. para pagamento da importância de R\$ 1.768,52, procedi à **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns):

- 1) - Um veículo de Marca/Modelo I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB, Ano de fabricação: 2011; Ano Modelo: 2012, Cor: Cinza, PLACA: OEV8027, Nº DO CHASSI: KNAFW411AC59344881,
- 2) – Um veículo MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO 1.6 CE, ANO DE FABRIC: 2012, ANO MODELO: 2013, COR: BRANCA, PLACA: NQ17423, Nº CHASSI: 9BWL05U2DP159978. Os quais se encontram em bom estado de conservação e funcionamento.

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 01 de abril dia(s) do mês de abril do ano de 2014, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de **DEPOSITÁRIO** o(a) Senhor(a) Edmilson Marcondes dos Santos, CPF nº 18577032434, C.I. 297034/PB, residente Rua Major Ciraulo 270, apto 900 - Manaira , que, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, sujeitou-se às penas da lei. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente Auto, que assina com o Depositário.


Paulo Jorge de Souza
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR


Edmilson Marcondes dos Santos
DEPOSITÁRIO

27
P

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro, procedi à **avaliação** do(s) bem(ns) descrito(s) no Auto de Penhora retro, conforme segue.:

Avalio o Veiculo do Item 1, em R\$42.000,00 e o Veiculo do Item 2, em 25.480,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$67.480,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

João Pessoa (PB), 01 de Abril de 2014.



Paulo Jorge de Souza

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

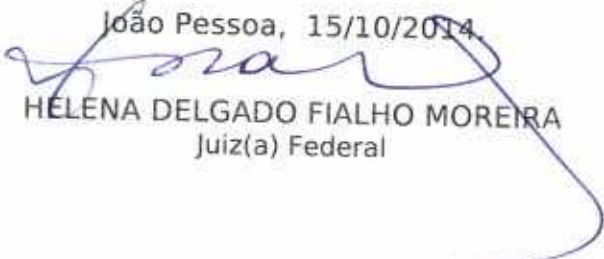
João Pessoa-PB, 15/10/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Designe a Secretaria datas para a realização de hasta pública para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s).
2. Cientifique-se a parte executada de que poderá remir (pagar) a dívida até a data da realização do leilão e que, em se tratando de cônjuge(s), descendente(s) ou ascendente(s) do executado, poderá(ão) este(s), querendo, adjudicar(em) o(s) bem(ns), pagando, até a data do leilão, o valor da avaliação e/ou adjudicação (CPC art. 685-A, §§ 2º e 3º).
3. Intimem-se as partes de que realizados os leilões sem licitantes, fica autorizada, desde já, com a intermediação deste Juízo, a alienação particular dos bens, nos termos do RGVD, com preço mínimo de 50% do valor da avaliação, exceto em se tratando de bens imóveis e veículos, quando somente ocorrerá após a realização de duas hastas públicas frustradas.
4. Ficam as partes advertidas de que assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante, adjudicante ou adquirente e pelo servidor da justiça ou leiloeiro oficial, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do devedor, bem como das conseqüências do art. 694, §2º do CPC.
5. Após a realização dos leilões, havendo alienação do bem, oficie-se ao Juízo deprecante para que forneça o nº da conta bancária para a transferência dos valores.
6. Intimações e expedientes necessários.

João Pessoa, 15/10/2014.


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do despacho proferido nestes autos, ficam designados os dias:

- 20-11-2014, a partir das 09h (1º leilão) para Arrematação pelo valor mínimo da avaliação.
- 02-12-2014, a partir das 09h (2º leilão) para venda a quem maior lance oferecer.

O leilão realizar-se-á no auditório da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB na forma presencial e nos auditórios da Seção Judiciária de João Pessoa e das Subseções Judiciárias da Paraíba em Souza, Monteiro, Patos e Guarabira por vídeo conferência, e, ainda, através da rede mundial de computadores, com pregão a ser realizado por leiloeiro oficial do juízo.

João Pessoa(PB), 21/10/2014.


Silvia Berenice Puziski Nobrega
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



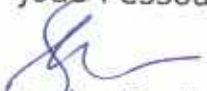
Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Ofício cadastrado(a) sob o nº OFC.0005.000754-3/2014, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 22 de outubro de 2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



Poder Judiciário Malote Digital

21
p

Impresso em: 22/10/2014 às 19:06

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 4052014874734

Documento: ofc.5.754-3.2014.pdf

Remetente: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (ANA MARIA MEDEIROS OASHT)

Destinatário: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (TRF5)

Data de Envio: 22/10/2014 19:05:44

Assunto: ofc.5.754-3.2014



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

OFÍCIO Nº OFC.0005.000754-3/2014

Em 22 de outubro de 2014

Senhor(a) Diretor(a):

De ordem do Juízo Federal da 5ª Vara – Privativa das Execuções Fiscais – Seção Judiciária da Paraíba, informo a Vossa Senhoria que a CARTA PRECATÓRIA nº CPC.0007.00028-1/2014, extraída dos autos do processo nº 00001075320124058502, tendo como partes AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO, foi tombada neste Juízo sob o nº 0003589-71.2014.4.05.8200, e que os detalhes acerca do trâmite do aludido feito podem ser obtidos diretamente por intermédio de consulta, via rede mundial de computadores, ao sítio eletrônico da Seção Judiciária da Paraíba, no endereço www.jfpb.jus.br.

Informo ainda, para que sejam feitas as intimações necessárias, que na aludida missiva foram designadas as seguintes datas para a alienação do bem: 20/11/2014 e 02/12/2014.

Cordialmente,


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

A Sua Senhoria
O(A) DIRETOR DE SECRETARIA DA 7ª VARA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, em Entrância/Se

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Mandado cadastrado(a) sob o nº MAN.0005.006990-6/2014, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 22 de outubro de 2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO UNIFICADO Nº 003/2014

(EDL.0005.000003-5/2014, EFL.0008.00086-8/2014,
EFL.0010.000003-7/2014, EDT.011.000013-4/2014,
EDT.0012.000034-5/2014 e EDT.0014.000003-8/2014)

VARAS	5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª VARAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
JUIZES FEDERAIS	JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, Juiz Federal da 5ª Vara/PB, ADRIAN SOARES AMORIM DE FREITAS, Juiz Federal da 8ª Vara/PB, RAFAEL CHALEGRE DO REGO BARROS, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, no exercício da titularidade da 10ª Vara/PB, GILVÂNKLIM MARQUES DE LIMA, Juiz Federal da 11ª Vara, TERCIUS GONDIM MAIA, Juiz Federal da 12ª Vara e CLAUDIO GIRÃO BARRETO, Juiz Federal da 14ª Vara/PB.
DIRETORES DE SECRETARIA	HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO (5ª Vara), JEAN CARLOS BRAGA DA MOTA (8ª Vara), ANDRÉ FARIAS MENDONÇA (10ª Vara), ROSINEIDE SALES DA SILVA (11ª Vara), ANTONIO RODRIGUES NETO (12ª Vara), INGRID ALVES QUEIROGA (14ª Vara).
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES LEANDRO PRUDENTE FERREIRA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
1ª DATA DO LEILÃO JUDICIAL	20-11-2014, a partir das 09:00h
2ª DATA DO LEILÃO JUDICIAL	02-12-2014, a partir das 09:00h
MODALIDADES DO LEILÃO	Presencial, telepresencial (videoconferência) e virtual (<i>on line</i>)
LOCAIS DO LEILÃO	Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Nereu Santos, Rua Edgard Villarim Meira, s/n, Liberdade - Campina Grande/PB, na modalidade PRESENCIAL Auditório da Seção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Rivalvo Costa, Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL. Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Paulo Gadelha, Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº, Bairro Raquel Gadelha - Sousa/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/04/2016 14:27:45

Identificador: 4058502.618818

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1604131417398790000000618815



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária da Paraíba

Emitido em 18/08/2014 13:35

CARTA PRECATORIA DEVOLVIDA 02

Termo de Autuação

João Pessoa, 18 de agosto de 2014, nesta Secretaria da 5a. VARA FEDERAL autuo os documentos adiante, em _____ folha(s), com 0 apenso(s), na seguinte conformidade:

0800179-43/10

- Processo.....: 0003589-71.2014.4.05.8200
- Classe do processo.....: 60 - CARTA PRECATORIA
- 1. Data do Protocolo.....: 13/08/2014 17:00:00
- 2. Número de volumes.....: 1
- 3. Nro. do processo adm.....:
- 4. Valor de execução.....:
- 5. Observações.....:
- 6. Vara.....: 5a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
- 7. Tipo de distribuição.....: Distribuição - Ordinária
- 8. Data/Hora distribuição.....: 14/08/2014 10:39
- 9. Distr. lançada por.....: EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO
- 10. Usuário ult. alteração.....: EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO
- 11. Data última alteração.....: 14/08/2014 10:39
- 12. Processo Prevento.....:
- 13. Processo Origem.....: 00001075320124058502
- 14. Tipo de ação origem.....: FISCAL
- 15. Juiz.....: JUIZ FEDERAL
- 16. Vara de Origem.....: DA 7A. VARA
- 17. Tipo de Origem.....: DA SECAO JUDICIARIA DE
- 18. Complemento.....: CPC 00070000281
- 19. País.....: Brasil
- 20. UF.....: SE
- 21. Cidade.....: ESTANCIA
- 22. Finalidade.....:
- 23. Prazo.....:

11ABR1614:29 719001946 7V 001075320124058502

EQ- Tipo Parte	Nome das Partes do Processo	Característica
1-DEPRECANTE	JUIZO DA 7ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE SERGIPE	
2-AUTOR	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)	
3-PROCURADOR	SEM PROCURADOR	
4-REU	ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E C	
5-ADVOGADO	SEM ADVOGADO	

Para constar, lavro e assino o presente.



 Diretor da Secretaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

03/
PB

MALOTE DIGITAL



JFB

438601417-00 510250091

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 4052014767270

Nome original do documento: CPC.7.28-1 2014.pdf

Data: 12/08/2014 10:37:55

Remetente: SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Assunto: De ordem do MM Juiz Federal Rafael Soares Souza encaminho a carta precatória nº CPC.0007.000028-1/2014. Estância, 12 de agosto de 2014 Sebastião Jardim B itencourt Analista Judiciário



04/05
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 - Site: www.jfse.gov.br - E-mail: 7vara@jfse.gov.br

CARTA PRECATÓRIA
CPC.0007.000028-1/2014

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 - 7ª VARA FEDERAL

Classe nº 99 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro

DEPRECANTE: Juízo Federal da 7ª Vara- Subseção Judiciária de Estância/SE.

DEPRECADO: Juízo da 5ª Vara da Subseção Judiciária da Paraíba..

FINALIDADE:

1- incluir em hasta pública os bens descritos e avaliados nos autos de fl. 252.

2- proceder a imediata retirada dos bens da mão do executado-depositário, transferindo-os para um depósito judicial.

3- informar a este juízo o momento da concretização da medida consistente no depósito judicial dos veículos.

DECISÃO

Defiro o pedido de inclusão em hasta pública dos bens descritos e avaliados nos autos de fl. 252.

Determino que o leilão dos adunados bens seja deprecado a 5ª Vara da Subseção Judiciária da Paraíba, local da penhora, e solicito a imediata retirada dos bens da mão do executado-depositário, transferindo-os para um depósito judicial.

DECISÃO

Tal medida visa garantir a efetividade da execução, por permitir aos interessados a avaliação do estado e da própria existência dos veículos no momento que precede a realização da hasta.

Ademais, solicite ao deprecado que informe a este juízo o momento da concretização da medida consistente no depósito judicial dos veículos.

No futuro, quando os bens já estiverem à disposição da Justiça Federal da Paraíba, por razões de celeridade, caberá avaliar a conveniência de se incluir os referidos bens em nosso próprio leilão.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 74.649,78, até 07/2014.

[Assinatura]

JFPE

[Assinatura]

4920001417-00 510259294



05/08/14
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Praça Gonçalo Prado, s/n, Centro, Estância/SE - CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 - Site: www.jfse.gov.br - E-mail: 7vara@jfse.gov.br

ANEXOS:	Cópia dos autos de fl. 252.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO:	Arts. 202 e ss. do Código de Processo Civil e art. 9º e SS da Lei nº 6.830/80.
ENDEREÇO:	DO EXECUTADO Edmilson Marcondes dos Santos: RUA MAJOR CIRAULO, 270, APTO. 900, MANAIRA, JOÃO PESSOA/PB.

Estância/SE, 06 de agosto de 2014.


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE AUTOS

Nesta data, recebi os presentes autos da Seção de Distribuição. Dou fé. João Pessoa, 19/08/2014.


SEVERINO DO R. DO E. SANTO
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a(o) MM. Juiz(a) Federal HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA. João Pessoa, 19/08/2014.


SEVERINO DO R. DO E. SANTO
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. R.H.
2. Cumpra-se, na forma deprecada.
3. Realizada a diligência, devolva-se ao Juízo deprecante, com baixa.


João Pessoa, 19/08/2014.

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

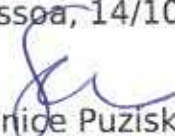
07
p

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2014.0051.037133-4.

João Pessoa, 14/10/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Bairro Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-1474/1138 – Site: www.jfse.jus.br – E-mail: 7vara@jfse.jus.br

OFI.0007.000653-7/2014

Estância/SE, 01 de outubro de 2014.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)
e outro

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza), nos termos do despacho proferido nos autos do processo em epígrafe, solicito informações acerca do cumprimento da(s) carta(s) precatória(s) abaixo especificada(s), ou a sua devolução acaso já executada, uma vez que o prazo de cumprimento já se esgotou.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para deixar registrados meus respeito e consideração por Vossa Excelência.

Expediente	Numeração do processo no juízo deprecante	Numeração do processo no juízo deprecado
Carta Precatória nº CPC.0007.000028-1/2014	0000107-53.2012.4.05.8502	0003589-71.2014.4.05.8200


JAILSON LEANDRO DE SOUSA
Juiz Federal em substituição

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) Federal da 5ª Vara da Subseção Judiciária da Paraíba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 4052014850413

Nome original do documento: ofi.7.653 7 2014.pdf

Data: 07/10/2014 13:01:32

Remetente: SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Assunto: De ordem do MM Juiz Federal Jailsom Leandro de Sousa encaminho o ofício nº OFI.007.000653-7/2014. Estância, 07 de outubro de 2014 Sebastião Jardim Bitencourt Analista Judiciário

Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, que encaminhei mensagem eletrônica endereçada ao email 7vara@ifse.jus.br e 7vara@ifse.gov.br solicitando os documentos necessários ao cumprimento da presente deprecata, sem, no entanto, receber qualquer resposta até a presente data. CERTIFICO, por fim, que o cumprimento da presente deprecata depende do envio do auto de penhora, auto de avaliação, mandado de intimação da penhora (com a certidão), inicial com os dados da CDA, e, se for bem imóvel, dados do registro da penhora no cartório imobiliário e certidão circunstanciada do bem fornecida pelo cartório (se houver). CERTIFICO, também, que o próximo leilão é dia 20/11/2014 (1ª data e 02/12/2014 (2ª data). CERTIFICO, ainda que o prazo máximo para a inclusão de bens no leilão é dia 20/10/2014. Dou fé.

João Pessoa(PB), 14/10/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

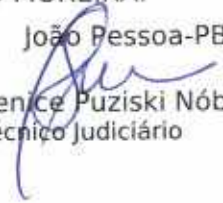


PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

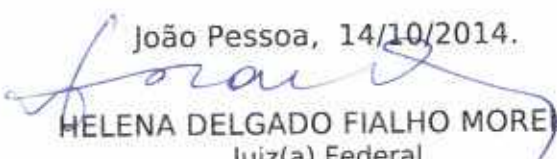
João Pessoa-PB, 14/10/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Oficie-se ao Juiz deprecante para que providencie os documentos necessários ao cumprimento da diligência.
2. Instrua-se o expediente com cópia da certidão de fls. 09 e deste ato judicial.
3. Cumpra-se com prioridade.

João Pessoa, 14/10/2014.


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Ofício cadastrado(a) sob o nº OFC.0005.000738-4/2014, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 14 de outubro de 2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



12
f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

OFÍCIO Nº OFC.0005.000738-4/2014

Em 14 de outubro de 2014

Senhor(a) Juiz(a):

Em atenção ao Ofício nº OFI.0007.000653-7/2014 expedido nos autos da Execução 0000107-53.2012.4.05.8502, dessa procedência, datado de 01/10/2014, no que respeita ao trâmite da CARTA PRECATORIA nº 0003589-71.2014.4.05.8200, em que são partes AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO, oriunda desse Juízo, onde recebeu o nº CPC.0007.000028-1/2014, informo a Vossa Excelência que o aludido feito se encontra aguardando envio de documentos para a viabilização do cumprimento da diligência deprecada.

Cordialmente,


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

A Sua Excelência
O(A) MM.^(a) JUIZ(A) FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, NA
CIDADE DE ESTÂNCIA/SE.
ESTANCIA/SE



Poder Judiciário Malote Digital

13
p

Impresso em: 14/10/2014 às 16:42

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 4052014861869

Documento: ofc.5.738-4.2014.pdf

Remetente: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (ANA MARIA MEDEIROS OASHI)

Destinatário: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (TRF5)

Data de Envio: 14/10/2014 16:41:35

Assunto: ofc. 5.738-4 e docs. de fls.09 e 10.



Imprimir



14
P



120120064775

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA _____ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ESTANCIA

Justiça Federal - SE



0000107-53 2012.4.05.8502

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, muito respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ *****67.180,14 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS. ***** atualizada para o mes de 02/2012, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 36.345.640-6, 36.345.641-4, 39.075.678-4, 39.075.679-2, ***** contra:

Devedor		Identificacao
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA		CGC: 01.829.520/0001-74
Endereco		Telefone
R B S/N QD. 4 LOTE 25		
CEP	Bairro	Municipio
49200-000	DIST. IND. ESTANCIA	ESTANCIA
		UF
		SE

- da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Codigo de Processo Civil:
1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No. 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
 2. Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso proce-

F.0001
(continua)



120120064775

dendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente. Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,
p.deferimento
ARACAJU, 04/02/2012

Jose Alberto Gomes Varjao

JOSE ALBERTO GOMES VARJAO
MAT- 154045 N.OAB- 1662

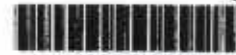
Procuradoria: SERGIPE
Endereço: PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 372
Cep: 49020-390 Bairro: CENTRO
Município: ARACAJU

UF: SE

F.0002
(final)



16
P



120120064775

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem: 22.200.800 Tramitação: 22.200.800
 Credito: 39.075.679-2
 Processo Administrativo - Originario: 390756792
 Devedor: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco: R B S/N QD. 4 LOTE 25
 Bairro : DIST. IND. ESTANCIA Munic.: ESTANCIA
 UF : SE CEP : 49200-000

Fase Atual: 534 em 03/02/2012
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINAL (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
05/2005	REAL	1.555,60 619,71	779,91 155,98	779,91
06/2005	REAL	1.014,21 399,38	512,36 102,47	512,36
07/2005	REAL	1.191,56 463,11	607,04 121,41	607,04
10/2005	REAL	230,53 86,45	120,07 24,01	120,07
Total do Credito		3.991,90 1.568,65	403,87	2.019,38

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 02/2012 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



17
P



120120064775

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEGICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem: 22.200.800 Tramitacao: 22.200.800
 Credito: 36.345.640-6
 Processo Administrativo - Originario: 363456406
 Devedor: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco: R B S/N QD. 4 LOTE 25
 Bairro : DIST. IND. ESTANCIA Munic.: ESTANCIA
 UF : SE CEP : 49200-000

Fase Atual: 534 em 03/02/2012
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL JUROS (**)	(*) ORIGINALARIO (**)	MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2005	REAL	62,03	30	32,56	32,56
01/2006	REAL	1.235,29	6	657,24	657,24
02/2006	REAL	446,60	1	29,96	29,96
03/2006	REAL	55,88	2	25,24	25,24
04/2006	REAL	19,93	2	27,54	27,54
05/2006	REAL	46,74	3	328,64	328,64
06/2006	REAL	50,26	3	30,24	30,24
07/2006	REAL	17,67	2	29,07	29,07
08/2006	REAL	601,38	9	963,88	963,88
09/2006	REAL	207,01	4	799,20	799,20
10/2006	REAL	54,98	4	746,45	746,45
11/2006	REAL	18,60	1	780,56	780,56
12/2006	REAL	52,46	1	724,66	724,66
13/2006	REAL	17,60	1	541,85	541,85
		1.730,17	108		
		1.425,51	108		
		466,66	108		
		324,10	108		
		428,82	108		
		440,15	108		
		1.270,40	108		
		400,81	108		
		955,77	108		
		305,55	108		
Total do Credito		10.242,71	1.143,42	5.717,09	
		3.382,20			

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 02/2012 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



18
P



120120064775

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem: 22.200.800 Tramitacao: 22.200.800
 Credito: 36.345.641-4
 Processo Administrativo - Originario: 363456414
 Devedor: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco: R B S/N QD. 4 LOTE 25
 Bairro : DIST. IND. ESTANCIA Munic.: ESTANCIA
 UF : SE CEP : 49200-000

Fase Atual: 534 em 03/02/2012
 Doc.: DCGE - DCG BATCH

Compet.	Moeda(*)	{**} TOTAL {**} JUROS	{*} ORIGINARIO {**} MULTA MORA	{**} ATUALIZADO
11/2005	REAL	233,51	122,56	122,56
12/2005	REAL	558,44	289,25	289,25
01/2006	REAL	5.019,46	2.666,77	2.666,77
02/2006	REAL	1.281,77	112,78	112,78
03/2006	REAL	1.770,00	95,04	95,04
04/2006	REAL	1.030,44	103,68	103,68
05/2006	REAL	3.444,74	1.885,11	1.885,11
06/2006	REAL	1.130,86	113,86	113,86
07/2006	REAL	1.097,00	109,44	109,44
08/2006	REAL	3.426,54	3.426,54	3.426,54
09/2006	REAL	2.964,82	2.964,82	2.964,82
10/2006	REAL	2.906,33	2.906,33	2.906,33
11/2006	REAL	2.960,50	2.960,50	2.960,50
12/2006	REAL	2.783,41	2.783,41	2.783,41
13/2006	REAL	2.040,60	2.040,14	2.040,14
		1.150,44	408,02	
Total do Credito		40.520,36 13.424,10	4.516,03	22.580,23

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 * - Valores atualizados para 02/2012 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



19 P



120120064775

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem: 22.200.800 Tramitacao: 22.200.800
 Credito: 39.075.678-4
 Processo Administrativo - Originario: 390756784
 Devedor: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Endereco: R B S/N QD. 4 LOTE 25
 Bairro : DIST. IND. ESTANCIA Munic.: ESTANCIA
 UF : SE CEP : 49200-000

Fase Atual: 534 em 03/02/2012
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL JUROS (**)	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
05/2005 REAL	520,16 207,22	260,78 52,16	260,78
06/2005 REAL	297,85 117,29	150,47 30,09	150,47
07/2005 REAL	349,24 135,74	177,92 35,56	177,92
10/2005 REAL	61,23 22,96	31,88 6,38	31,89
Total do Credito	1.228,48 483,21	124,21	621,06

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 02/2012 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



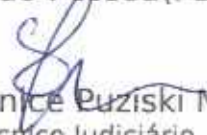
Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Ofício cadastrado(a) sob o nº OFC.0005.000435-0/2015, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 22 de maio de 2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

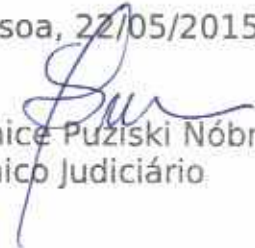
210
P

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2015.0051.017806-1.

João Pessoa, 22/05/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

PA JUSTIÇA FEDERAL PB
Rua João Teixeira de Carvalho 480
Pedro Gondim
58031-220 João Pessoa - PB

Ofício 0384/2015/ JUSTIÇA FEDERAL PB

João Pessoa, 15 de maio de 2015.

À
Dra. Wanessa Figueiredo dos Santos
Juíza Federal da 5ª Vara da Justiça Federal
Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480
58031-220 – Pedro Gondim
Nesta

Processo nº 0003589-71.2014.4.05.8200
Ref: OFICIO nº OFC. 0005.000421-9/2015

Meritíssima Juíza,

Em cumprimento ao ofício em referência, informamos a transferência do saldo total da conta 0548.635.70736-9 no valor de R\$ 5.413,69 (cinco mil quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), para a conta 260803-0, agencia 0001-9, banco 237, conforme comprovantes em anexo.

Respeitosamente,


MARIA DA LUZ GOMES DA SILVA
Técnica Bancária
PA JUSTIÇA FEDERAL/PB


ALCIDES ANTONIO DE LIMA REIS
Gerente Geral
PA JUSTIÇA FEDERAL/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

218
P

OFÍCIO Nº OFC.0005.000421-9/2015

Em 13 de maio de 2015

Senhor(a) Gerente:

Solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de transferir o valor de R\$ 5.413,69 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), depositado na(s) Conta(s) nº **0548.635.70736-9**, vinculada os autos do(a)s **CARTA PRECATORIA nº 0003589-71.2014.4.05.8200**, Classe 60, em que são partes **AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO** para o **Banco Administradora de Consórcio S/A, CNPJ 52.568.821/0001-22, Banco 237, Agência 0001-9, Conta 260803-0**, no prazo de 10 (dez) dias, , de tudo, ao final, fazendo ciente este juízo.

Cordialmente,

WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA
Juiz(a) Federal

A Sua Senhoria
O(A) GERENTE GERAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAB DA JUSTIÇA FEDERAL
NESTA/

RECEBIDO
Luz 14/5/15
AS 17h30
Márcia da Luz Gomes da Silva
Téc. Judiciária
Seção Judiciária da Paraíba
João Pessoa

AJ2W - C099916
CAIXA - SIADJ

ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS
CONSULTA DADOS CADASTRAIS DA CONTA JUDICIAL

14/05/2015
17:17:03

219
P

OPERACAO: 635 AGENCIA: 0548 CONTA: 00070736 - 9

CODIGO RECEITA...: 2080
DATA DE ABERTURA: 02/12/2014 DATA DA CRIACAO.: 02/12/2014
SITUACAO CONTA...: ATV - ATIVO DATA DA SITUACAO: 02/12/2014

----- INFORMACOES SOBRE O CONTRIBUINTE -----
DOCUMENTO: TIPO.: 01 CPF NUMERO: 000017078954 - 30
CONTRIBUINTE.....: ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE
TELEFONE.....: (0083) 099999999

----- INFORMACOES SOBRE O PROCESSO -----
SECAO.....: PB VARA.....: 005
NU PROCESSO.....: 00035897120144058200 TIPO JUSTICA....: FEDERAL
PROCESSO HST.....: 0000000000000000000
ACAO/CLASSE.....: 00099
AUTOR.....: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
REU.....: ASSIM-AGUA SISTEMAS & MEDICAO LTDA

V 008

TECLE <F9>-CONSULTAR SALDO ATUAL OU <F6>-REINICIAR
F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F9-SALDO ATUAL F12-FIM
AJ2V - C099916 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS 14/05/2015
CAIXA - SIADJ CONSULTA DEPOSITOS E SALDO CORRIGIDO 17:17:09

DADOS DA CONTA: 0548 635 00070736 - 9 ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE
SITUACAO/DATA.: ATIVO 02/12/2014 SALDO ATZ: 36.662,50

DATA	DEP.	SIT	AG.	REC	CD	REC	VALOR ORIGINAL	SALDO DEPOSITO
				MOT		TX.SEL.	SALDO CORRIGIDO	
02/12/2014	ATV	0548	2080			4,75	7.000,00 7.332,50	7.000,00
17/12/2014	ATV	0548	2080			4,75	28.000,00 29.330,00	28.000,00

INFORME A DATA DO DEPOSITO PARA POSICIONAMENTO: / /

V 006

ULTIMA PAGINA
F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F7-RETROCEDE F8-AVANCA F12-FIM
AJBK - C099916 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS 14/05/2015
CAIXA - SIADJ INCL DEVOL/TRANSF APOS 04/04/2005-FINANCEIRO AUTOMATICO 17:23:23

R E S U M O

SECAO/VARA/PROCESSO...: PB 005 00035897120144058200
AGENCIA/OPERACAO/CONTA: 0548 635 00070736 - 9
NOME DO CONTRIBUINTE...: ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE

OFICIO JUDICIAL SRF.: 5000421915

	DEVOLUCAO	TRANSFORMACAO
VALOR LEVANTADO:	5413,69	0,00

TOTAL GERAL: 5413,69

-----V 013
DEVOLUCAO/TRANSFORMACAO EFETUADA(S) COM SUCESSO
F1-HELP F2-CONFIRMAR F3-RETORNAR F6-RETORNA LEVANTAMENTO F12-FIM

AJ2W - C099916 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS 14/05/2015
CAIXA - SIADJ CONSULTA DADOS CADASTRAIS DA CONTA JUDICIAL 17:24:13

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 07843087

CAIB

ASSISTENTE DE GESTÃO

Kaio Augusto de M.

USO EXCLUSIVO PARA IDENTIFICAÇÃO CIVIL. NÃO TEM VALOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM TERMO DE SERVIÇO (Art. 1º da Lei nº 8.967/94)



OPERACAO: 635 AGENCIA: 0548 CONTA: 00070736 - 9

CODIGO RECEITA...: 2080

DATA DE ABERTURA: 02/12/2014

SITUACAO CONTA...: ATV - ATIVO

DATA DA CRIACAO...: 02/12/2014

DATA DA SITUACAO: 02/12/2014

220
P

----- INFORMACOES SOBRE O CONTRIBUINTE -----

DOCUMENTO: TIPO.: 01 CPF

NUMERO: 000017078954 - 30

CONTRIBUINTE....: ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE

TELEFONE.....: (0083) 099999999

----- INFORMACOES SOBRE O PROCESSO -----

SECAO.....: PB

VARA.....: 005

NU PROCESSO.....: 00035897120144058200

TIPO JUSTICA....: FEDERAL

PROCESSO HST....: 00000000000000000000

ACAO/CLASSE.....: 00099

AUTOR.....: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

REU.....: ASSIM-AGUA SISTEMAS & MEDICAO LTDA

V 008

TECLE <F9>-CONSULTAR SALDO ATUAL OU <F6>-REINICIAR

F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F9-SALDO ATUAL F12-FIM

AJ2V - C099916 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS

14/05/2015

CAIXA - SIADJ CONSULTA DEPOSITOS E SALDO CORRIGIDO

17:24:18

DADOS DA CONTA: 0548 635 00070736 - 9 ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE

SITUACAO/DATA.: ATIVO

02/12/2014 SALDO ATZ:

31.248,80

DATA	DEP.	SIT	AG.REC	CD	REC	VALOR ORIGINAL	SALDO DEPOSITO
						SALDO CORRIGIDO	
02/12/2014	ATV	0548	2080			7.000,00	1.831,79
					4,75	1.918,80	
17/12/2014	ATV	0548	2080			28.000,00	28.000,00
					4,75	29.330,00	

INFORME A DATA DO DEPOSITO PARA POSICIONAMENTO: / /

V 006

ULTIMA PAGINA

F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F7-RETROCEDE F8-AVANCA F12-FIM

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DA PARAIBA
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
 VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO

TITULO
 VAMBERTO DE SOUZA COSTA

ESPECIALIDADE
 HELCIA REGINA BARBOSA COSTA

NO
 JOAO PESSOA-PB

2803480 - SSP/PB
 2008 DE JUNHO A JUNHO

NÃO
 12/01/2009

081.653.644-54
 VIA EXERCICIO SA

02/04/1985
 DATA DE NASCIMENTO

ASSOCIADO
 14529

JOSE MARIO PORTO JUNIOR
 PRESIDENTE

221

AJBK - C099916

ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS 14/05/2015
CAIXA - SIADJ INCL DEVOL/TRANSF APOS 04/04/2005-FINANCEIRO AUTOMATICO 17:23:23

R E S U M O

SECAO/VARA/PROCESSO...: PB 005 00035897120144058200
AGENCIA/OPERACAO/CONTA: 0548 635 00070736 - 9
NOME DO CONTRIBUINTE...: ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE
OFICIO JUDICIAL SRF.: 5000421915

DEVOLUCAO TRANSFORMACAO
VALOR LEVANTADO: 5413,69 0,00

TOTAL GERAL: 5413,69

-----V 013
DEVOLUCAO/TRANSFORMACAO EFETUADA(S) COM SUCESSO
F1-HELP F2-CONFIRMAR F3-RETORNAR F6-RETORNA LEVANTAMENTO F12-FIM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0548 - JUSTICA FEDERAL JOAO PESSOA, PB
DATA: 15/05/2015 HORA: 16:34:09
TERMINAL: 1003 NSU: 000575
COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO JUDICIAL
CONTAS LEVANTADAS VALOR LEVANTADO
0548.635.00070736-9 5.413,69
PROCESSOS/DOCUMENTOS LEVANTADOS VALOR LEVANTADO
00035897120144058200-5000421915 5.413,69
VALOR TOTAL LEVANTADO 5.413,69
VALOR IRRF 0,00
VALOR PSS 0,00
TRANSACOES VINCULADAS 5.413,69
VALOR EM ESPECIE 0,00

Informacoes, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Quidaria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Via - Via do Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DATA: 15/05/2015 HORA: 16:23:40
TERMINAL: 1003 NSU: 000575
RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0548/PB
TED - PAG0143

REMETENTE:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0548-7
NOME: ANTONIO RUI L DUARTE
CPF ou CNPJ: 017.070.954-30
TELEFONE: 83 - 3214-1550

DESTINATARIO:
INSTITUCAO FINANCEIRA:
BRABESCO
AG: 0001 CONTA-DV: 00000260003-0
TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: BANCO ADM DE CONSORCIO SA
CPF ou CNPJ: 52.568.821/0001-22

FINALIDADE:
00033 - LEVANTAMENTO DEPOSITO JUDICIAL
COD. IDENTIFICADOR:
HISTORICO: LEVANTAMENTO CONTA JUDICIAL 0548/635/7
0736-9

VALOR DA TED : 5.413,69
TARIFA DA TED : 0,00
TOTAL : 5.413,69

AUTENTICACAO
CEF054815052015104720000575 5.413,69R01003
A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU MAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

Informacoes, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Quidaria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br



A-1

B3 - F

222
l

URGENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

Nº OFC.0005.000435-0/2015

Em 22 de maio de 2015



* 0 0 2 5 0 0 0 0 5 0 0 0 4 3 5 0 2 0 1 5 *

Senhor(a) Superintendente,

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, para que proceda a baixa das multas do veículo KIA CERATO, placa OEV 8027/PB, ano de fabricação 2011, arrematado por Antonio Rui Loureiro Duarte, CPF 017.078.954-30, em leilão realizado no dia 02/12/2014, perante este Juízo Privativo das Execuções Fiscais nos autos da CARTA PRECATORIA, n.º 0003589-71.2014.4.05.8200, Classe 60, promovida pelo AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) contra REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO,

Segue, em anexo, cópias do auto e da carta de arrematação, do ato judicial de fls. 214 e da consulta de fls. 213.

Cordialmente,


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

Recebi
J. Pessoa (PB) 02.06.2015
às 09:40h

GILMAR CORRÊA FIRAS GOMES
PROCURADOR FEDERAL/DNIT

à Sua Senhoria
o(a) SUPERINTENDENTE DO DENIT
Av. Coronel Estevão D'Avilla Lins, 392 - Bairro Cruz das Armas
João Pessoa/PB



223
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária da Paraíba

5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

João Pessoa – PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200

CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2015.0051.023706-8.

João Pessoa, 24/07/2015.

LAILMA DOS S OLIVEIRA

Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, S/N, bairro Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.ifse.jus.br – E-mail: 7vara@ifse.jus.br

OFI.0007.000237-5/2015

Estância/SE, 04 de agosto de 2015.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)
e outro

Senhora Juíza,

Solicito a Vossa Excelência que informe a este Juízo os dados requisitados pela Caixa Econômica Federal, nos termos do ofício que segue em anexo.

Atenciosamente,


RAFAEL SOARES SOUZA
JUIZ FEDERAL

A Sua Excelência a Senhora
WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA
Juíza Federal da Seção Judiciária de João Pessoa/PB

Processo n.º 0000107-53.2012.4.05.8502 - Classe 99



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 08/06/2015.

JULIANA DOS REIS
Técnico Judiciário

DESPACHO

Na petição de fls. 334/335 o Juízo Deprecado solicitou que fosse informado o número de uma conta bancária vinculada à presente Execução, a fim de que seja providenciada a transferência do numerário arrecado com a alienação dos bens.

Desta forma, oficie-se à agência 0060 da CEF, solicitando a abertura de conta à disposição desse Juízo a fim de serem transferidos valores referentes ao pagamento de débitos fiscais, vinculada ao presente feito.

Após resposta da CEF informando o número da conta, oficie-se ao Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba para que seja transferida para conta à disposição desse Juízo a quantia arrecada na alienação dos bens.

Cumpra-se.

Estância/SE, 09 de junho de 2015.

RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.ª Vara

DATA

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima. Estância/SE, 11 de junho de 2015.

JULIANA DOS REIS
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n. Bairro Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Site: www.ifse.gov.br – E-mail: 7vara@ifse.gov.br

3522-1138

OFI.0007.000180-9/2015

Estância/SE, 15 de junho de 2015.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL


EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)
e outro

Senhor Gerente,

Solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de proceder à abertura de conta bancária vinculada à presente Execução Fiscal, Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502, movido pela EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra a ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) e outro, informando a este Juízo o resultado da diligência, no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal

Ac Senhor Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência 060

Endereço: Praça 24 de Outubro, nº 6, Centro, Estância/Sergipe. CEP: 49.200-000.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ag. Estância
Praça Orlando Gomes, 06, Centro, Estância/Se CEP 49.200.000
Telefone (79) 3530-1600

Ofício nº 052/2015

Estância (SE), 13 de julho de 2015.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0007.000180-9/2015
Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502

Meritíssimo Juiz,

Em atendimento ao ofício supra, informamos que só será possível efetuar a abertura da conta tipo 005 com a informação de nome completo e CPF/CNPJ do depositante.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos se assim julgar necessário.

Atenciosamente,

Acácia Maria Santos Silveira
Supervisora de Atendimento

Maria Teresa L. T. de Ávila
Gerente Geral

Excelentíssimo Juiz,
RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal
Subseção Judiciária de Estância

16JUL1511:54 710008372 7V 001075320124058502


Processo n.º 0000107-53.2012.4.05.8502 - Classe 99



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal da 7.ª Vara, Dr. RAFAEL SOARES SOUZA, do que, para constar, lavro o presente termo.

Estância/SE, 29/07/2015.

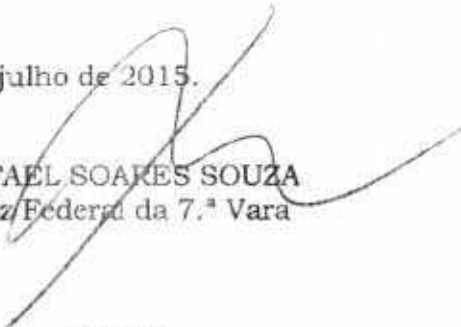

JULIANA DOS REIS
Técnico Judiciário

D E S P A C H O

Tendo em vista o Ofício de fl. 342, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando as informações requisitadas pela Caixa Econômica Federal.


Cumpra-se.

Estância/SE, 29 de julho de 2015.


RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal da 7.ª Vara

D A T A

Nesta data, foram-me entregues os presentes autos com o r. despacho acima. Estância/SE, 30 de julho de 2015.


JULIANA DOS REIS
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CARGA RÁPIDA DE AUTOS

Nesta data, faço a carga dos presentes autos ao(à) representante judicial do(a) REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO, o(a) advogado(a) WILSON SALES BELCHIOR, inscrito(a) na OAB/PB sob o nº 17314A. Dou fé.

João Pessoa(PB), 29/09/2015

ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Técnico Judiciário



231
f

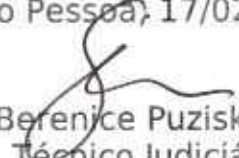
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2016.0051.001109-3.

João Pessoa, 17/02/2016.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

0003589-71.2014.
(CARTA PRECATÓRIA).

232

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

A-1

MALOTE DIGITAL

15 JAN 2016 14:41:50.0000000

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520161579061

Nome original: ASSIM13012016132315.pdf

Data: 13/01/2016 14:24:47

Remetente:

ANA FRANCIELLE BATISTA DE JESUS

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício referente ao processo 0003589-71.2014.4.05.8502.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Bairro Santa Cruz, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-1474/1138 – Site: www.ifse.jus.br – E-mail: 7vara@ifse.jus.br

OFI.0007.000006-2/2016

Estância/SE, 12 de janeiro de 2016.

Processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7a. VARA FEDERAL

Classe nº 99 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL)
e outro

Processo de referência: 0003589-71.2014.4.05.8200

Senhora Juíza,

Informo a Vossa Excelência, para fins de transferência de valores provenientes da alienação de bens em Leilão Judicial, que esta Vara dispõe de uma conta geral que deve ser utilizada para a transferência desses valores, com os seguintes dados: **Agência 0060, Conta 000130-7, Operação 005.**

Atenciosamente,


RAFAEL SOARES SOUZA
JUIZ FEDERAL

A Sua Excelência a Senhora
Helena Delgado Ramos Fialho Moreira
Juíza Federal da 5ª Vara - Seção Judiciária de João Pessoa/PB
Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480 – Pedro Gondim
CEP: 58031-900 – João Pessoa/PB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

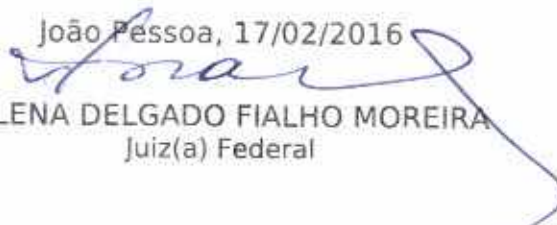
João Pessoa-PB, 17/02/2016.

Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Diante do teor do expediente de fls. 233, expeça-se Ofício, endereçado ao Gerente da Caixa Econômica Federal, para que ele proceda a transferência dos valores depositados na conta judicial 0548.635.00070736-9, para a conta 0060.005.000130-7, vinculada à execução 0000107-53.2012.4.05.8502, que tramita na 7ª Vara da Subseção Judiciária de Estância em Alagoas.
2. Cumpra-se com prioridade.
3. Com a comprovação do cumprimento da determinação contida no item 1, baixe-se a presente deprecata, encaminhando-a, em seguida, ao Juízo Deprecante.

João Pessoa, 17/02/2016


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Ofício cadastrado(a) sob o nº OFC.0005.000130-8/2016, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 18 de fevereiro de 2016.


LAILMA DOS S OLIVEIRA
Técnico Judiciário



236
A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária da Paraíba

5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

João Pessoa - PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200

CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2016.0051.005491-4.

João Pessoa, 21/03/2016.


LAILMA DOS S OLIVEIRA

Técnico Judiciário

3589-71.2014

237



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

OFÍCIO Nº OFC.0005.000130-8/2016 Em 18 de fevereiro de 2016

Senhor(a) Gerente:

Solicito de Vossa Senhoria as providências necessária no sentido de que, do total depositado na conta 0548.635.70736-9, vinculada à **CARTA PRECATORIA nº 0003589-71.2014.4.05.8200 Classe 60**, em que são partes **AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO**, faça proceder à transferência para a conta 0060.005.000130-7 vinculada aos autos da Execução Fiscal 0000107-53.2012.4.05.8502 – 7ª vara da Seção Judiciária de Estancia – AI, nos termos do ofício OFI.007.000006-2/2016 (cópia em anexo), de tudo, ao final, fazendo ciente este Juízo.

Cordialmente,

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

Assinatura
22/02/16
ar. s. juiz.
035897120140058200

EVANICE CRISTIANE
Gerente Geral S.E.
Matr. 295164-D
Ps. Just. Federal / Paraíba
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Sua Senhoria
O(A) GERENTE GERAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAB DA JUSTIÇA FEDERAL
NESTA/



238
J

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária da Paraíba

5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

João Pessoa – PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200

CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2016.0051.008757-0.

João Pessoa, 21/03/2016.

LAILMA DOS S OLIVEIRA

Técnico Judiciário

1-3

PA JUSTIÇA FEDERAL PB
Rua João Teixeira de Carvalho 480
Pedro Gondim
58031-220 João Pessoa – PB

Ofício 0189/2016/PA JUSTIÇA FEDERAL PB

João Pessoa, 15 de março de 2016.

À
Dra. Helena Delgado Fialho Moreira
Juíza Federal da 5ª Vara da Justiça Federal
Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480
58031-220 – Pedro Gondim
Nesta

Processo nº 0003589-71.2014.4.05.8200
Ref.: Ofício nº OFC.0005.000130-8/2016

Meritíssima Juíza,

1. O ofício nº OFC.0005.000130-8/2016 solicita transferência do saldo da conta judicial fazendária – Lei 9.703/98, cadastrada sob nº 0548.635.70736-9, com código de receita 2080, para conta judicial nº 0060.005.130-4, vinculada aos autos da Execução Fiscal 0000107-53.2012.4.05.8502 da 7ª Vara Federal de Estância/SE.

1.2 Esclarecemos que por divergências cadastrais apresentadas na conta 0060.005.130-4, de acordo com cópia da tela do sistema em anexo (**número processo vinculado, autor, réu, bem como a diferença de remuneração para as operações 635-TJLP x 005-TR**), foi solicitado à agência MARCELO MONTALVAO-SE (0060) a abertura de **conta judicial fazendária Lei 9.703/98, cadastrada sob nº 0060.635.141-2, vinculada ao processo nº 0000107-53.2012.4.05.8502 e à disposição do juízo da 7ª Vara Federal/SE.**

2. Em seguida, procedemos à transferência dos valores depositados na conta judicial fazendária – Lei 9.703/98 de nº 0548.635.70736-98 para a conta judicial fazendária – Lei 9.703/98 nº 0060.635.141-2, conforme comprovantes anexos.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente,


ELIETE GUEDES CHAVES
Técnica Bancária
PA JUSTIÇA FEDERAL/PB


EVANICE CRISTIANE COSTA E SILVA CRUZ
Gerente Geral em Exercício
PA JUSTIÇA FEDERAL/PB

17MAR16:30 510087570 50 0358971.2014.05.8200

JU41 004842 Depositos a Ordem da Justica Federal 16/03/2016
CAIXA - SIJUS Pesquisa por Numero de Conta JUSPO241#10 JUSM241 16.26.4

Agencia 0060 Operacao 005 Conta 00000130 7
Marcas: Origem Abertura:

*** CONTA DISPONIVEL ***

Secao.....: SE Num. Vara: 0007 Processo...: 000000700001102006
Acao/Classe.: 00120 Codigo Dep/Rec.: 000-0 Nu Processo: 00000000700001102006
Contribuinte: JUSTICA FEDERAL DE SEGIPE CPF/CNPJ: 5.426.567/0001-48
Telefone.....: (000) 000000000
Re.....: ELEMENTO NAO IDENTIFICADO CPF/CNPJ:
Autor.....: JUSTICA FEDERAL DE SEGIPE CPF/CNPJ:
DT Abertura.: 19/03/2007

*** CONSULTA CONCLUIDA *** V 25
F1=HELP F3=RET F4=MENU F5=LIMPA F7=BLOQ F8=HISTORICO F9=SALDO F11=SIUSU F12=FI

241

Resultado da Consulta de Processos

Processos	Dados Básicos	Processos Vinculados	Teimo de Audiência	Sentença na íntegra	Partes
0000107-53.2012.4.05.8502	<p>0000107-53.2012.4.05.8502 Classe 99 EXECUÇÃO FISCAL</p> <p style="text-align: right;">Imprimir Retornar</p> <p>0000107-53.2012.4.05.8502 - Classe 99 - EXECUÇÃO FISCAL Última Observação informada: SDEB? A 2. lote 2 (24/02/2016 11:57) Última alteração: CVS</p> <p>Localização Atual: 7a VARA FEDERAL Arquivado em 21/03/2017 - Consulta Realizada em 01/03/2016 às 16:28 ENQUENANTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE - FGFN SE EXECUTADO: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTROS ADVOGADO: WALTER DE AGRA JUNIOR E OUTROS 7a VARA FEDERAL - Juiz Titular</p> <p>Estatu Definitiva: Tipo - Remetido a(s) em 05/02/2016 Objetos: 05.04.05.06 - FVTS-Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - Contribuições Especiais - Contribuições - Tributário Proc. Administrativo: 363456406 - CDAo: 36 345 640.6 - 36 345 641-4 - 39 075 678.4 - 39 075 679-2 Existem Petições Expedientes Vinculados Ainda Não Julgados</p> <hr/> <p>05/02/2016 10:20 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(s) 7a VARA FEDERAL - Usuário: AFBI</p> <hr/> <p>21/01/2016 14:15 - Despacho - Usuário: CVS</p> <hr/> <p>21/01/2016 14:14 - Consulta para Despacho - Usuário: CVS</p> <p>Localização 7a. VARA FEDERAL</p>				
Total de Processos: 1					

[Voltar à Consulta](#)

[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)

Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

242
B

AJ2W - C004842 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS 01/03/2016
CAIXA - SIADJ CONSULTA DADOS CADASTRAIS DA CONTA JUDICIAL 16:31:46

OPERACAO: 635 AGENCIA: 0548 CONTA: 00070736 - 9

CODIGO RECEITA...: 2080
DATA DE ABERTURA: 02/12/2014 DATA DA CRIACAO.: 02/12/2014
SITUACAO CONTA...: ATV - ATIVO DATA DA SITUACAO: 02/12/2014
DATA DO REMANEJ.:

----- INFORMACOES SOBRE O CONTRIBUINTE -----

DOCUMENTO: TIPO.: 01 CPF NUMERO: 000017078954 - 30
CONTRIBUINTE.....: ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE
TELEFONE.....: (0083) 099999999

----- INFORMACOES SOBRE O PROCESSO -----

SECAO.....: PB VARA.....: 005
NU PROCESSO.....: 00035897120144058200 TIPO JUSTICA.....: FEDERAL
PROCESSO HST.....: 00000000000000000000
ACAO/CLASSE.....: 00099
AUTOR.....: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
REU.....: ASSIM-AGUA SISTEMAS & MEDICAO LTDA

V 008

TECLE <F9>-CONSULTAR SALDO ATUAL OU <F6>-REINICIAR
F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F9-SALDO ATUAL F12-FIM
AJ2W - C004842 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS 01/03/2016
CAIXA - SIADJ CONSULTA DEPOSITOS E SALDO CORRIGIDO 16:32:02

DADOS DA CONTA: 0548 635 00070736 - 9 ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE
SITUACAO/DATA.: ATIVO 02/12/2014 SALDO ATZ: 34.485,54

DATA	DEP.	SIT	AG.REC	CD REC	VALOR ORIGINAL	SALDO DEPOSITO
					SALDO CORRIGIDO	
02/12/2014	ATV	0548	2080		7.000,00	1.831,79
				15,60	2.117,54	
17/12/2014	ATV	0548	2080		28.000,00	28.000,00
				15,60	32.368,00	

INFORME A DATA DO DEPOSITO PARA POSICIONAMENTO: / / V 006

ULTIMA PAGINA
F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F7-RETROCEDE F8-AVANCA F12-FIM
AJ2X - C004842 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS 01/03/2016
CAIXA - SIADJ CONSULTA SALDO DE DEPOSITOS SEM CORRECAO 16:32:22

OPE: 635 AGE/CTA: 0548 00070736 - 9 PROCESSO: PB 005 00035897120144058200
SITUACAO: ATV - ATIVO CONTRIBUINTE: ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE

DT. DEPOSITO	SALDO REMANESCENTE	DT. DEPOSITO	SALDO REMANESCENTE
02/12/2014	1.831,79	17/12/2014	28.000,00

SALDO TOTAL SEM ATUALIZACAO...: 29.831,79 V 005
TECLE <F6> PARA REINICIAR

AJC3 - C004842
CAIXA - SIADJ

ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS
TRANSFERENCIA DE VALORES SRF - TOTAL

16/03/2016
16:50:5

CONTA ORIGEM ==> AGENCIA: 0548 OPERACAO: 635 CONTA: 00070736 - 9
CONTA DESTINO ==> AGENCIA: 0060 OPERACAO: 635 CONTA: 00000141 - 2

MOTIVO TRANSFERENCIA: 1 (1-DETERM.JUSTICA 2-DETERM.SRF/INSS 3-ERRO CAIXA)

NR.AUTORIZACAO: 000000513082016

OPC	DATA DO DEPOSITO	SEQ. DEP.	AGEN REC.	COD. R/D	VALOR TOTAL DO SALDO DO DEPOSITO	VALOR DO DEPOSITO A SER TRANSFERIDO
T	02/12/2014	0001	0548	2080	1.831,79	
T	17/12/2014	0001	0548	2080	28.000,00	

v 00

TRANSFERENCIA DE VALOR EFETUADA COM SUCESSO

F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F7-RETROCEDE F8-AVANCA F12-FIM

AJ2W - C004842
CAIXA - SIADJ

ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS
CONSULTA DADOS CADASTRAIS DA CONTA JUDICIAL

16/03/2016
16:57:21

OPERACAO: 635 AGENCIA: 0060 CONTA: 00000141 - 2

CODIGO RECEITA...: 2080
DATA DE ABERTURA: 16/03/2016
SITUACAO CONTA...: ATV - ATIVO

DATA DA CRIACAO.: 16/03/2016
DATA DA SITUACAO: 16/03/2016
DATA DO REMANEJ.:

----- INFORMACOES SOBRE O CONTRIBUINTE -----

DOCUMENTO: TIPO.: 01 CPF NUMERO: 000017078954 - 30
CONTRIBUINTE....: ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE
TELEFONE.....: (0083) 099999999

----- INFORMACOES SOBRE O PROCESSO -----

SECAO.....: SE VARA.....: 007
NU PROCESSO.....: 00001075320124058502 TIPO JUSTICA....: FEDERAL
PROCESSO HST....: 0000000000000000000
AO/CLASSE.....: 00099
AUTOR.....: UNIAO FAZENDA NACIONAL
REU.....: ASSIM AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA

V 001

TECLE <F9>-CONSULTAR SALDO ATUAL OU <F6>-REINICIAR
F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F9-SALDO ATUAL F12-FIM
AJ2V - C004842 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS
CAIXA - SIADJ CONSULTA DEPOSITOS E SALDO CORRIGIDO

16/03/2016
16:57:21

DADOS DA CONTA: 0060 635 00000141 - 2 ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE
SITUACAO/DATE.: ATIVO 16/03/2016 SALDO ATZ: 34.485,50

DATA	DEP.	SIT	AG.REC	CD REC	VALOR ORIGINAL	SALDO DEPOSITO
			MOT	TX.SEL.	SALDO CORRIGIDO	
02/12/2014	TRA	0548	2080		1.831,79	1.831,79
				15,60	2.117,54	
17/12/2014	TRA	0548	2080		28.000,00	28.000,00
				15,60	32.368,00	

INFORME A DATA DO DEPOSITO PARA POSICIONAMENTO: / /

V 001

ULTIMA PAGINA
F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F7-RETROCEDE F8-AVANCA F12-FIM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS




Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, foi providenciada a baixa do feito no Sistema TEBAS, bem como o envio dos autos físicos ao setor de processamento de expedientes desta vara para devolução ao Juízo Deprecante, via Malote Físico ou Correio. Dou fé.

João Pessoa(PB), 28/03/2016.


Joana Jose da Silva
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS




Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Mandado cadastrado(a) sob o nº MAN.0005.001263-9/2015, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 20 de abril de 2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

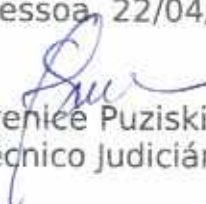
103
P

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2015.0051.013953-8.

João Pessoa, 22/04/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

104 p

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JOÃO PESSOA/PB

Ref.: Manifestação

PROCESSO Nº 00035897120144058200

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: ASSIM AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA

2008R1515.14 510139530 30 005897120144058200

7

BANCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, já devidamente qualificado, vem, respeitosamente, por seus advogados ao fim subscritos, perante este douto juízo, na qualidade de terceiro interessado informar que o saldo devedor do cliente atualmente é R\$ 5.339,13.

Ademais, pugna a V.Exa pela expedição de alvará em favor da Instituição Financeira, no nome da advogada **NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO**, OAB/PB 11.696.

Outrossim, para fins dos arts. 234, 236, parágrafo 1º, 238 e 241, todos do Código de Processo Civil (CPC), indica a Av. Santos Dumont, nº. 2849, Salas 403/410, Ed. Flávio Carneiro, Bairro

B

195 p

Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP n°. 60150-161,
para o recebimento de intimações, em nome do Advogado **WILSON SALES
BELCHIOR**, inscrito na **OAB/CE** sob o n°. **17.314**, para os quais devem
ser dirigidas todas as intimações e publicações alusivas ao feito,
EXCLUSIVAMENTE, sob pena de nulidade.

Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 19 de Abril de 2015.

ANASTACIO MARINHO
OAB/CE 8.502

DEBORAH SALES BELCHIOR
OAB/CE 9.687

CAIO CESAR ROCHA
OAB/CE 15.095

WILSON SALES BELCHIOR
OAB/CE 17.314


Carolina Barreto
OAB-PB 11.696

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

João Pessoa-PB, 23/04/2015.

Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. O alvará de levantamento, cadastrado sob o nº ALV.0005.000045-3/2015, foi expedido em 24 de março de 2015, com o valor de R\$ 6.237,84 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) em nome do Banco Administradora de Consórcios S/A, e encontra-se disponível no Cartório da Vara para ser retirado pelo Representante Legal do Banco ou a quem este determinar em Procuração específica.
2. Diante do exposto, intime-se novamente o Banco, na pessoa do Dr. Wilsom Sales Belchior, no endereço informado no rodapé da petição de fls. 184, do ato judicial de fls. 167 e deste ato.
3. Cumpra-se com prioridade.

João Pessoa, 23/04/2015.

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Carta cadastrado(a) sob o nº CTA.0005.000025-5/2015, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 23 de abril de 2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

188

CONTRATO ESPECIAL Nº 9912227842 ECT/PB / JUSTIÇA FEDERAL-PB	CARTA REGISTRADA AVISO DE RECEBIMENTO – A.R. INTEGRADO
--	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO PARAÍBA
Carta de Intimação Nº
CTA.0005.000025-5/2015

ASSINATURA DO RECEBEDOR	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	
ASSINATURA DO ENTREGADOR	DATA DE ENTREGA

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO DA CARTA DE INTIMAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

BANCO DE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A na pessoa do representante judicial WILSON SALES BELCHIOR OAB/CE 17.314

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2849, Salas 403/410, Edf. Flávio Carneiro, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza/Ce
Ref: Processo nº 0003589-71.2014.4.05.8200 – Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

Recorte nesta linha

PARA USO DOS CORREIOS – MOTIVO DA DEVOUÇÃO AO REMETENTE

<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	Data ____/____/____	Reintegrado ao
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Endereço Inexistente		Serviço Postal em: ____/____/____
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desconhecido		
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Outro: _____		
			Rubrica do Responsável

Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal
Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal
Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal
Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal
Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal
Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal
Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal

REMETENTE:	PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA 5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS. Rua João Teixeira de Carvalho, 480, 2º Andar – Brisamar CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB
------------	---

Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal
Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal
Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal
Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal
Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal
Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal
Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal	Justiça Federal

DESTINATÁRIO DA CARTA DE INTIMAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

BANCO DE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A na pessoa do representante judicial WILSON SALES BELCHIOR OAB/CE 17.314

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2849, Salas 403/410, Edf. Flávio Carneiro, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza/Ce
Ref: Processo nº 0003589-71.2014.4.05.8200 – Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

AVISO: a Carta de Intimação está impressa no interior desta.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AVISO DE RECEBIMENTO (AR)
ESTE AR DEVE SER DEVOLVIDO PARA:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – 5ª VARA – EXECUÇÕES FISCAIS
RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480, 2º ANDAR – BRISAMAR
CEP: 58.031-900 JOÃO PESSOA-PB

Recorte nesta linha

Nº CTA.0005.000025-5/2015

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

INTIMAÇÃO DE: BANCO DE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A na pessoa do representante Legal: WILSON SALES BELCHIOR OAB/CE 17.314

Pela presente e de ordem do Juízo Federal da 5ª Vara – Privativa das Execuções Fiscais – Seção Judiciária da Paraíba, fica Vossa Senhoria intimado(a) acerca do inteiro teor dos atos judiciais à(s) fl(s). 167 e 186 nos autos do(a)s CARTA PRECATORIA nº 0003589-71.2014.4.05.8200, Classe 60, promovido(a)s pelo(a)(por) AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) contra REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO.

Ato judicial de fls. 186

1. "O alvará de levantamento, cadastrado sob o nº ALV.0005.000045-3/2015, foi expedido em 24 de março de 2015, com o valor de R\$ 6.237,84 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) em nome do Banco Administradora de Consórcios S/A, e encontra-se disponível no Cartório da Vara para ser retirado pelo Representante Legal do Banco ou a quem este determinar em Procuração específica.
2. Diante do exposto, intime-se novamente o Banco, na pessoa do Dr. Wilson Sales Belchior, no endereço informado no rodapé da petição de fls. 184, do ato judicial de fls. 167 e deste ato.
3. Cumpra-se com prioridade."

Ato judicial de fls. 167

1. "Levantem-se as restrições de transferência efetuadas através do RENAJUD, ainda que determinadas por outro juízo.
2. Após, oficie-se ao juiz da 4ª Vara de Cabedelo, informando-o da arrematação do veículo e da exclusão da restrição.
3. Intime-se o Banco Administradora do Consórcio para que, no prazo de 5 (cinco) dias informe o valor atualizado do seu crédito, referente a quitação do contrato de alienação fiduciária do veículo VWSAVEIRO1.6CE, Placa NQI 7423 em nome de Edmilson Marcondes dos Santos (CPF 185.770.324-34). Instrua-se o expediente com cópia do extrato de fls. 131.
4. Com a Informação, expeça-se alvará, que deverá ser retirado pelo causidico no Cartório da Vara."

Cordialmente,


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Ofício cadastrado(a) sob o nº OFC.0005.000389-4/2015, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 29 de abril de 2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



190
f

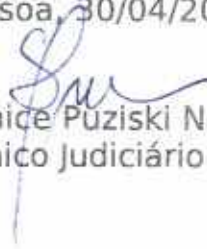
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº MAN.0005.001263-9/2015.

João Pessoa, 30/04/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



MANDADO DE INTIMAÇÃO

Nº MAN.0005.001263-9/2015	 * 0 0 0 0 5 0 0 0 5 0 0 1 2 6 3 9 2 0 1 5 *
---------------------------	---

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200	URGENTE
CLASSE: 60 AÇÃO: CARTA PRECATORIA	LEILÃO
AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)	
REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO	

O(A) Doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Juiz(a) Federal, na forma da lei etc. MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) abaixo indicado(s) ou a outro local e, sendo aí proceda à:

INTIMAÇÃO DE: Banco Administradora de Consórcios S/A, CNPJ 52.568.821/0001-22, na pessoa de suas representantes Judiciais, Dra. Carolina Barreto, OAB/PB 11.696 ou Dra. Karla Souza OAB/PB 15.213, com endereço no(a) Av. João Machado, 464, Centro, João Pessoa/PB.

FINALIDADE: Ciência e/ou cumprimento do r. despacho exarado nos autos supracitados, transcrito a seguir:

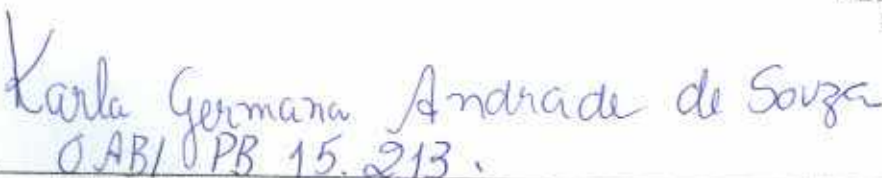
1. "Levantem-se as restrições de transferência efetuadas através do RENAJUD, ainda que determinadas por outro Juízo.
2. Após, oficie-se ao Juiz da 4ª Vara de Cabedelo, informando-o da arrematação do veículo e da exclusão da restrição.
3. Intime-se o Banco Administradora do Consórcio para que, no prazo de 5 (cinco) dias informe o valor atualizado do seu crédito, referente a quitação do contrato de alienação fiduciária do veículo VWSAVEIRO1.6CE, Placa NQI 7423 em nome de Edmilson Marcondes dos Santos (CPF 185.770.324-34). Instrua-se o expediente com cópia do extrato de fls. 131.
4. Com a Informação, expeça-se alvará, que deverá ser retirado pelo causídico no Cartório da Vara."

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal – Privativa das Execuções Fiscais, Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, situado à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – 2º Andar – Brisamar, nesta Capital, com expediente de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 18 horas.

EXPEDI este mandado por ordem deste Juízo Federal, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Eu,  Silvia Berenice Puziski Nóbrega, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, o reconferi e assino. João Pessoa - PB, 20 de abril de 2015.


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara


Karla Germana Andrade de Souza
OAB/PB 15.213.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
FÓRUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA


192
P

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao Mandado de Intimação nº MAN.0005.001263-9/2015, expedido nos autos da Carta Precatória nº 0003589-71.2014.4.05.8200, que, no dia 28/04/2015, compareci ao endereço constante no mandado e **INTIMEI O BANCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/A**, na pessoa da advogada Karla Germana Andrade de Souza, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o valor atualizado do seu crédito, referente à quitação do contrato de alienação fiduciária do veículo VW SAVEIRO 1.6CE, placa NQI 7423 em nome de Edmilson Marcondes dos Santos, a qual exarou ciência no mandado e recebeu a contrafé que lhe entreguei.

O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 29/04/2015.


Rodrigo Farias de Moura Rezende
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

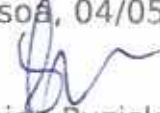
193
f

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2015.0051.015219-4.

João Pessoa, 04/05/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JOÃO PESSOA/PB

Ref.: Manifestação

PROCESSO N° 00035897120144058200

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: ASSIM AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA

BANCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, já devidamente qualificado, vem, respeitosamente, por seus advogados ao fim subscritos, perante este douto juízo, na qualidade de terceiro interessado informar que o saldo devedor do cliente atualmente é R\$ 5.339,13.

Ademais, pugna a V.Exa pela expedição de alvará em favor da Instituição Financeira, no nome da advogada **NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO**, OAB/PB 11.696.

Outrossim, para fins dos arts. 234, 236, parágrafo 1º, 238 e 241, todos do Código de Processo Civil (CPC), indica a Av. Santos Dumont, nº. 2849, Salas 403/410, Ed. Flávio Carneiro, Bairro

194

MOABR1514:07 510152194 5U 075097120144058200 Nilza C

195
Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº. 60150-161, para o recebimento de intimações, em nome do Advogado **WILSON SALES BELCHIOR**, inscrito na **OAB/CE** sob o nº. **17.314**, para os quais devem ser dirigidas todas as intimações e publicações alusivas ao feito, **EXCLUSIVAMENTE**, sob pena de nulidade.

Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 19 de Abril de 2015.

ANASTACIO MARINHO
OAB/CE 8.502

DEBORAH SALES BELCHIOR
OAB/CE 9.687

CAIO CESAR ROCHA
OAB/CE 15.095

WILSON SALES BELCHIOR
OAB/CE 17.314


Carolina Barreto
OAB-PB 11.696


Harrison Targino
Advogado
OAB-PB 5.410

CÓPIA

106

Ref.: Manifestação

PROCESSO Nº 00035897120144058200

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: ASSIM AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA

RECEBEMOS EM 11/05/2015
11/05/2015

BANCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, já devidamente qualificado, vem, respeitosamente, por seus advogados ao fim subscritos, perante este douto juízo, na qualidade de terceiro interessado informar que o saldo devedor do cliente atualmente é R\$ 5.339,13.

Ademais, pugna a V.Exa pela expedição de alvará em favor da Instituição Financeira, no nome da advogada **NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO**, OAB/PB 11.696.

Outrossim, para fins dos arts. 234, 236, parágrafo 1º, 238 e 241, todos do Código de Processo Civil (CPC), indica a Av. Santos Dumont, nº. 2849, Salas 403/410, Ed. Flávio Carneiro, Bairro

Av. Santos Dumont, 2849, Salas 403/410, Ed. Flávio Carneiro, Aldeota
Fortaleza - CE - CEP: 60150-161 TEL.: (85) 31861200 FAX: (85) 32243841
CEARA - DISTRITO FEDERAL - GOIAS - PARAIBA - PERNAMBUCO - RIO GRANDE DO NORTE - SANTA CATARINA
www.rochamarinho.adv.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, procedi à entrega do Alvará nº 0005.000045-3/2015 a MARIZA DE LOURDES LOPES CAVALCANTI MELO, CPF nº 007.749.154-80. Dou fé.

João Pessoa(PB), 05/05/2015.

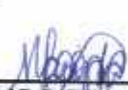

LUÍS MAURÍCIO GÓES DOS SANTOS
Técnico Judiciário

RECIBO:

Nesta data, recebi, no cartório da 5ª Vara, o seguinte documento:

- Alvará de Levantamento nº 0005.000045-3/2015.

Em 05/05/2015


MARIZA DE LOURDES LOPES CAVALCANTI MELO
CPF nº 007.749.154-80

Mariza de Lourdes Lopes Cavalcanti Melo
Advogada
007.749.154-80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2015.0051.016270-0.

João Pessoa, 08/05/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

199/A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JOÃO PESSOA/PB

Ref.: Manifestação

PROCESSO N° 00035897120144058200

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: ASSIM AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA

07MAY15:53 510162700 50 005897120144058200

✓

BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, instituição financeira de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900,, vem, respeitosamente, por seus advogados ao fim subscritos, perante este douto juízo, na qualidade de terceiro interessado informar que o saldo devedor do cliente atualmente é R\$ 5.413,69.

Ademais, pugna a V.Exa pela expedição de alvará em favor da Instituição Financeira, no nome da advogada NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, OAB/PB 11.696.

f

Outrossim, para fins dos arts. 234, 236, parágrafo 1º, 238 e 241, todos do Código de Processo Civil (CPC), indica a Av. Santos Dumont, nº. 2849, Salas 403/410, Ed. Flávio Carneiro, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº. 60150-161, para o recebimento de intimações, em nome do Advogado **WILSON SALES BELCHIOR**, inscrito na **OAB/CE** sob o nº. **17.314**, para os quais devem ser dirigidas todas as intimações e publicações alusivas ao feito, **EXCLUSIVAMENTE**, sob pena de nulidade.

Pede e espera deferimento.

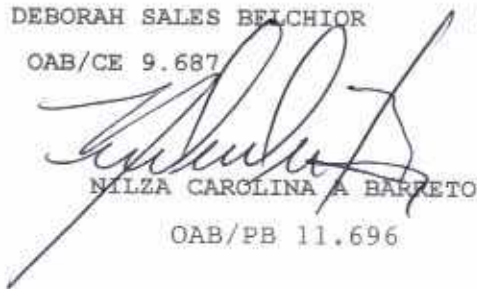
Fortaleza/CE, 19 de Abril de 2015.

ANASTACIO MARINHO
OAB/CE 8.502

DEBORAH SALES BELCHIOR
OAB/CE 9.687

CAIO CESAR ROCHA
OAB/CE 15.095

WILSON SALES BELCHIOR
OAB/CE 17.314


NILZA CAROLINA A BARRETO
OAB/PB 11.696

2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

URGENTE
LEILÃO

Nº OFC.0005.000389-4/2015

Em 29 de abril de 2015



* 0 0 2 5 0 0 0 0 5 0 0 0 3 8 9 4 2 0 1 5 *

Senhor(a) Superintendente,

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, para que sejam baixadas todas as multas vinculadas ao registro do veículo, KIA CERATO SX3 1.6 MTNB F, ano de fabricação 2011, modelo 2012, cor cinza, Placa OEV8027/PB, penhorado nos autos da CARTA PRECATORIA, n.º 0005918-90.2013.4.05.8200, Classe 60, promovida pelo AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) contra REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO, face a arrematação efetuada pelo Sr. Rui Loureiro Duarte, CPF 017.078.954-30, nos autos do processo supracitado, em leilão realizado no dia 02/12/2014, perante este Juízo Privativo das Execuções Fiscais para que sejam baixadas todas as multas.

Segue, em anexo, cópia do auto de arrematação e ato judicial de fls. 181.

Cordialmente,


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

Recebi em
07-05-15

Angela Monteiro Barbosa
Chefe de Gabinete
SEMOB - JOÃO PESSOA

à Sua Senhoria
o(a) SUPERINTENDENTE DO SEMOB-PB
BR-230, KM 25 - Cristo Redentor, João Pessoa - PB,
NESTA/ 3218-9315.

202/A

Nro do Processo	Tribunal	Comarca/Município	Órgão Judiciário	Situação da Restrição	Ações
00057907020134058200	TRF05	JOAO PESSOA	SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA	INATIVA(S)	
00059189020134058200	TRF05	JOAO PESSOA	SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA	INATIVA(S)	
07320030035841	TJPB	CABEDELO	QUARTA VARA DE CABEDELO	INATIVA(S)	

203/A

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: HELIO LUIS PESSOA DE AQUINO

08/05/2015 - 11:32:08

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	DEV8027	Ano Fabricação	2011	Ano Modelo	2012
Chassi	KNAFW411AC5934881	Marca/Modelo	I/KIA CERATO SX3 1,6MTNB		

Restrições RENAJUD Ativas

Não há restrições ativas

Restrições RENAJUD Inativas

Dados de Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA	Comarca/Município	CABEDELO
Órgão Judiciário	QUARTA VARA DE CABEDELO	Nro do Processo	07320030035841
Juiz Inclusão	TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VELOSO	CPF	395.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	15/08/2012
Dados da Retirada			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA	Comarca/Município	CABEDELO
Órgão Judiciário	QUARTA VARA DE CABEDELO	Nº Ofício	
Juiz Retirada	TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VELOSO	CPF	395.4XX.XXX-XX
Usuário Retirada	QUINTINO AUGUSTO LEITAO REGIS	CPF	008.7XX.XXX-XX
Data Retirada	06/05/2015		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA.

João Pessoa-PB, 11/05/2015.

Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Indefiro o pedido de fls. 199.
2. Face à dificuldade encontrada para receber o numerário na entidade Bancária, pela Advogada subscritora da petição retro, recolha-se o Alvará (ALV.0005.000045-3/2015). Certifique-se nos autos o cumprimento.
3. Após, oficie-se à CEF, Pab Justiça Federal, para que promova a transferência do valor de R\$ 5.413,69 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), para a conta do Banco Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, informada às fls. 130.
4. Cumpra-se com urgência.
5. Intime-se.

João Pessoa, 11/05/2015.

WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA
Juiz(a) Federal



ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

ALV.0005.000045-3/2015

O(A) DOUTOR(A) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Juiz(a) Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, na forma da Lei, etc.

MANDA ao Senhor Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal - CEF, posto de serviço deste Juízo, ou a quem suas vezes vier, que entregue, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ao(à) representante legal do Banco Administradora de Consórcios S/A (CNPJ nº 52.568.821/000122) a importância de R\$ 6.237,84 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com dedução da alíquota de 0,00 % relativa ao Imposto de Renda retido na fonte, referente ao levantamento PARCIAL do saldo existente na Conta nº 0548.635.70736-9, vinculada à CARTA DE CANCELAMENTO Nº 0003589-71.2014.4.05.8200, em que são partes AUTOR: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAÇÃO LTDA (AFUND DO BRASIL) E OUTRO. Havendo recolhimento de Imposto de Renda a ser pago na fonte o recolhimento é automático, mediante DARF que acompanha o Alvará. A indicação da alíquota de imposto de renda é inaplicável aos casos previstos no art. 27 da Lei nº 10.833/03, alterada pela Lei nº 10.865/04, CUMPRA-SE devolvendo cópia à Secretaria deste Juízo com autenticação e recibo do valor pago e do saldo da conta, se houver. João Pessoa/PB, 24 de março de 2015. _____ (HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO), Diretor de Secretaria da 5ª Vara, conferi e subscrevo.

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
JUIZ(A) FEDERAL

Para uso da agência
Discriminação do pagamento
Valor do alvará: R\$
Correção até \$
IR Retido. Alíquota 00% R\$
Valor líquido a pagar R\$
Recebi em C.E. do valor de R\$
João Pessoa/...../.....

Recebi o alvará e cópias em
____/____/____

(funcionário da agência)

AUTENTICAÇÃO

(assinatura)



ALVARÁ DE LEVANTAMENTO
ALV.0005.000045-3/2015

O(A) DOUTOR(A) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Juiz(a) Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, na forma da Lei, etc.

MANDA ao Senhor Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal - CEF, posto de serviço deste Juízo, ou a quem suas vezes fizer, que entregue, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ao(à) representante legal do Banco Administradora de Consórcios S/A (CNPJ nº 52.568.821/0001-22) a importância de R\$ 6.237,84 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com dedução da alíquota de 0,00 % relativa ao Imposto de Renda retido na fonte, referente ao levantamento PARCIAL do saldo existente na Conta nº 0548.635.70736-9, vinculada à CARTA DE CANCELAMENTO Nº 0003589-71.2014.4.05.8200, em que são partes AUTOR: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (PARÁ DO BRASIL) E OUTRO. Havendo recolhimento de Imposto de Renda a ser pago na fonte o recolhimento é automático, mediante DARF que acompanha o Alvará. A indicação da alíquota de imposto de renda é inaplicável aos casos previstos no art. 27 da Lei nº 10.833/03, alterada pela Lei nº 10.865/04. COMPRA - SENDO enviando cópia à Secretaria deste Juízo com autenticação e recibo do valor pago e do saldo da conta, se houver. João Pessoa/PB, 24 de março de 2015. E (HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO), Diretor de Secretaria da 5ª Vara, conferi e subscrevo.

Helena Delgado Fialho Moreira
HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
JUIZ(A) FEDERAL

Para uso da agência:
Discriminação do pagamento
Valor do alvará: R\$
Correção até R\$
IR Retido. Alíquota 200% R\$
Valor líquido a pagar R\$
Recebi o C.E. no valor de R\$
João Pessoa

Recebi o alvará e cópias em
___ / ___ / ___

(funcionário da agência)

(assinatura)

AUTENTICAÇÃO

Documento Cancelado



ALVARÁ DE LEVANTAMENTO
ALV.0005.000045-3/2015

O(A) DOUTOR(A) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Juiz(a) Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, na forma da Lei, etc.

MANDA ao Senhor Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal - CEF, posto de serviço deste Juízo, ou a quem suas vezes vier, que entregue, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ao(à) representante legal do Banco Administradora de Consórcios S/A (CNPJ nº 52.568.821/0001-22) a importância de R\$ 6.237,84 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com dedução da alíquota de 0,00 % relativa a imposto de Renda retido na fonte, referente ao levantamento PARCIAL do saldo existente na Conta nº 0548.635.70736-9, vinculada à CARTA CASCATORIA Nº 0003589-71.2014.4.05.8200, em que são partes AUTOR: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARND DO BRASIL) E OUTRO. Havendo recolhimento de Imposto de Renda a ser pago na fonte o recolhimento é automático, mediante DARF que acompanha o Alvará. A indicação da alíquota de imposto de renda é inaplicável aos casos previstos no art. 27 da Lei nº 10.833/03, alterada pela Lei nº 10.865/04. CUMPRA-SE devolvendo cópia à Secretaria deste Juízo com autenticação e recibo do valor pago e do saldo da conta, se houver. João Pessoa/PB, 24 de março de 2015. E (HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO), Diretor de Secretaria da 5ª Vara, conferi e subscrevo.

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
JUIZ(A) FEDERAL

Para uso da agência:

Discriminação do pagamento:

Valor do alvará: R\$.....

Correção até R\$.....

IR Retido, Alíquota 00,00% R\$.....

Valor líquido a pagar R\$.....

Recebi da C.E. no valor de R\$.....

João Pessoa.....

(assinatura)

Recebi o alvará e cópias em

___/___/___

(funcionário da agência)

AUTENTICAÇÃO

Documento Cancelado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, recebi o Alvará nº 0005.000045-3/2015 da Dra. NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, OAB/PB 11.696/PB. Dou fé.

João Pessoa(PB), 11/05/2015.

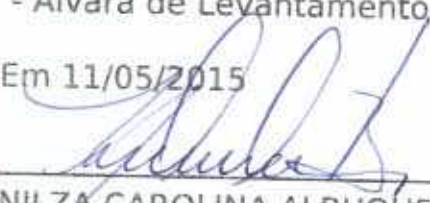

SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA
Técnico Judiciário

RECIBO DE ENTREGA:

Nesta data, entreguei, no cartório da 5ª Vara, o seguinte documento:

- Alvará de Levantamento nº 0005.000045-3/2015.

Em 11/05/2015



NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO
OAB/PB11.696

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS




Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Ofício cadastrado(a) sob o nº OFC.0005.000421-9/2015, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 13 de maio de 2015.


LAILMA DOS S OLIVEIRA
Técnico Judiciário



3589-71.2014

B-1

210
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

OFÍCIO Nº OFC.0005.000421-9/2015

Em 13 de maio de 2015

Senhor(a) Gerente:

Solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de transferir o valor de R\$ 5.413,69 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), depositado na(s) Conta(s) nº **0548.635.70736-9**, vinculada os autos do(a)s **CARTA PRECATORIA nº 0003589-71.2014.4.05.8200**, Classe 60, em que são partes **AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)** e **REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL)** E OUTRO para o **Banco Administradora de Consórcio S/A, CNPJ 52.568.821/0001-22, Banco 237, Agência 0001-9, Conta 260803-0**, no prazo de 10 (dez) dias, , de tudo, ao final, fazendo ciente este juízo.

Cordialmente,

WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA
Juiz(a) Federal

A Sua Senhoria
O(A) GERENTE GERAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAB DA JUSTIÇA FEDERAL
NESTA/

Atos Co. 2014.02
em 14/05/15

EDMILSON BASTIANI DO T. VIVOR
Supervisor de Atendimento SE
Mat: 078699-2
PA JUST. FED. JP/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

211
P

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2015.0051.017384-1.

João Pessoa, 15/05/2015.

Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) da 5º Vara Federal na Comarca de João Pessoa – Estado Paraíba

212
P

Processo Nº 0003589-71.2014.4.05.8200

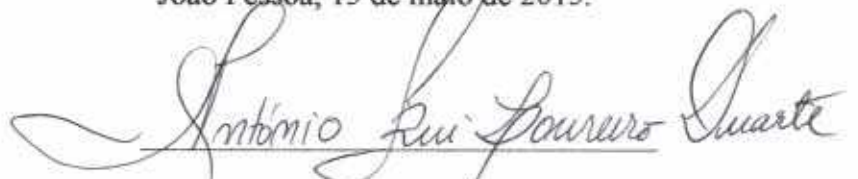
Eu, António Rui Loureiro Duarte, português, casado, gestor de empresas, portador do RNE nº V 933264-T e do CPF 017.078.954-30, residente e domiciliado na rua Professora Maria Lianza, 504, João Pessoa - PB, venho respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

De acordo com a CARTA DE ARREMATACÃO passada pela JUSTIÇA FEDERAL – Seção Judiciária da Paraíba, não foi possível se dar a transferência do bem arrematado. Abaixo descrito:

Descrição do Bem: 01 (um) veículo de marca KIA CERATO SX3 1.6 MTNB F, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, COR CINZA, PLACA OEV 8027/PB, CHASSI KNAFW411AC59344881.

Venho por esta, requerer a este nobre Juízo que seja realizada a retirada de restrições que estão em tramitação diante o DENIT – PB (RENAINF), que impedem a transferência do veículo junto ao DETRAN.

João Pessoa, 15 de maio de 2015.


António Rui Loureiro Duarte

97

213
P

 Protocolo .: 201300002917678 Exercicio: 2014 Mot.: 2 Dat/Cadas.: 26/07/2011
 Nome.....: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS Dat/Atual.: 21/05/2012
 Identidade.: 297034 PB CPF/CNPJ: 18577032434 Dat/Aquis.: 26/04/2012
 Munic.Resid: JOAO PESSOA Endereco...: ***

Placa: OEV8027 7 Chassi: KNAFW411AC5934881 Renavam:338197001
 Marc/Modelo: I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB Obs: NAO Tipo: AUTOMOVEL
 Categoria..: PARTICULAR Especie: PASSAGEIRO Carroceria: NAO APLICAVEL
 Combustivel: GASOLINA Ano: 2011 Modelo: 2012 Cor: CINZA Potencia: 126
 Cilindradas: 1591 Pass: 5 Carga: Eixos: 00 CMT: 002.88 PBT: 001.68
 Procedencia: IMPORT. No. Motor: G4FCBH355428 Faixa de Seguro: 01
 Propr.Ant...: JOSE TOSCANO DA COSTA CPF/CNPJ: 00422835404
 Placa Ant...: NOVO PB 0 Restr Venda: A.F/BRADESCO ADM DE CONSORCIO LTDA

----- CONTROLE DO SISTEMA -----

Debitos IPVA....: SIM	D E T R A N: NAO	Seguro.....: SIM
Debitos Licenc...: SIM	P R F: NAO	Restricoes...: NAO
Controle Emissao: SIM	D E R: NAO	Roubo/Furto.: NAO
Atualizacao.....: SIM	D N I T ...: NAO	Historico....: SIM
Debitos RENAVAL...: SIM	PREFEITURAS: NAO	Outros.....: SIM
ODATA	RENAINF.....: SIM	RENAJUD: NAO

85,13

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA.

João Pessoa-PB, 15/05/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. O arrematante, às fls. retro, informou que está impossibilitado de efetuar a transferência do bem face à existência de multa de competência de DENIT-PB (RANAINF) conforme consulta juntada às fls. 213. Diante do exposto, encaminhe-se Ofício ao Superintendente do DENIT-PB solicitando que baixe as multas vinculadas ao veículo KIA CERATO SX3, PLACA OEV 8027/9B, no prazo de 48 horas.
2. Cumpra-se com urgência.

João Pessoa, 15/05/2015.


WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA
Juiz(a) Federal



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/04/2016 14:27:45

Identificador: 4058502.618814

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1604131417398800000000618811

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reservas os poderes que nos foram outorgados, através de instrumento público de procuração, lavrado em 29/05/2014, no 2º Tabelião de Notas de Osasco – SP, Livro nº 1205, páginas 087/094, ao **DR. CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**, advogado inscrito na OAB/CE, sob o nº 15.095, **DRA DEBORAH SALES BELCHIOR**, advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 9.687 e **DR. ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO**, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 8.502 e **DR. WILSON SALES BELCHIOR**, advogado inscrito na OAB/CE, sob o nº 17.314, sócios do escritório **ROCHA, MARINHO E SALES ADVOGADOS S/S**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.159.996/0001-04, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 2.828, Aldeota, Fortaleza/CE, salientando que qualquer levantamento de depósito decorrente de processo de seu acompanhamento deverá ser realizado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os outorgantes figuram, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, do Banco Bradesco S.A. (237) – CNPJ 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa a sucumbência atribuída judicialmente aos outorgados.

Osasco, 01 de outubro de 2014



EMERSON HUA DOS SANTOS
OAB/SP 135.830



AMANDA CASSINO RIBEIRO
OAB/SP 196.173

99
P

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CORONADO TEVAREZ, 88 - OSASCO, SP - CEP 08070-100 FONE: (11) 3061-8032 / 3061-7246

Reconheço por autenticidade 0002 firma(s) de -----
ERERSON NUNO DOS SANTOS, AMANDA CASSINO RIBEIRO -----

no dia de hoje, Osasco, 01 de Outubro de 2014.

VALDIR SORENTE CONSELHEIRO DE AUTENTICIDADE
Pelo: R\$22,00 Livro: 9º Termo 802/803

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
0673AA876148

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
0673AA876148

OSASCO - SP - TEL. 3062



100
p

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, COM RESERVA DE IGUAIS, os poderes a mim outorgados por BANCO BRADESCO S/A; BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A, BANCO ALVORADA S/A, ALVORADA CARTÕES, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A; BANCO FINASA S/A; BANCO FINASA BMC S/A; FINASA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA.; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A; BANCO BEC S/A; BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.; COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI; ZOGBI LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; BANCO BRADESCO CARTÕES S/A; BANKPAR ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; BANCO BANKPAR S/A e TEMPO SERVIÇOS LTDA. aos Drs. WILSON SALES BELCHIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/CE sob o n°. 17.314; ALINE MARIA MENEZES DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o n° 20.393-B; LIANNA NORONHA COELHO DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o n° 19.327; DIANA MARIA PEREIRA MACÊDO CAVALCANTE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o n° 20.176; JULIA FRIEDMAN JUAÇABA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE n° 28.048; FELIPE MESQUITA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/CE n° 28.784, GABRIELE CAJASEIRA MATOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE n° 23.687, BRUNO VIANA GARRIDO, brasileiro, solteiro, advogado inscrita na OAB/CE n° 26.937, NARA NAYANE FERNANDES MOURA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE n° 26.816; EMANUELLA PONTES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PI 9.094, RENATA LEAL NOGUEIRA RÊGO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PI 8310, LEONARDO RUFINO CAPISTRANO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE 19.407 e OAB/DF 29.510; RAFAEL ARAUJO PINHEIRO NOGUEIRA, brasileiro, inscrito na OAB/CE de n° 20.374, RAFAEL DE AVILA VIEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n° 30.692, VANESSA MARIA FREIRE PINTO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RN 6.350, ITALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO 35.649, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PB 11.696, TIAGO LIOTTI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB 261.189-A, NEURICÉLIA TEODORO LIMA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PB 11.024, DANIELE RODRIGUES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PB 15.771, MICHELE TRINDADE MEDEIROS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PB 13.470, ALYNE VIRGINIA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE 28.686, MARILIA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE 33.199, e ANDRÉ ROBSON VIANA SEIXAS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PE n° 34.446, estes com endereço profissional à Av. Santos Dumont, 2849, Salas 403/410, Aldeota, CEP 60150-161, Fortaleza/CE, para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4130, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, sendo que nos casos envolvendo o Banco Finasa S/A, Banco Finasa BMC S/A e Finasa Promotora de Eventos Ltda., a liberação dos recursos deverá ser feita para a AGÊNCIA 12, conta 0900040-0, BANCO 394, CNPJ/MF 07.207.996/0001-50, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos outorgados; FICANDO TERMINANTEMENTE VEDADA, a utilização da presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial.

Indica-se, para recebimento de intimações, o nome do advogado WILSON SALES BELCHIOR, inscrito na OAB/CE sob o número 17.314, sob pena de nulidade.

Fortaleza/CE, 8 de abril de 2014.

1. 
ANASTÁCIO MARINHO OAB/CE 8.502
2. 
WILSON BELCHIOR OAB/CE 17.314

101
f


SUBSTABELECIMENTO

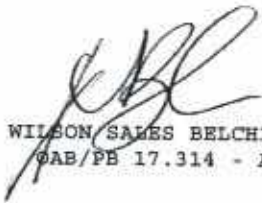
WILSON SALES BELCHIOR e ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, respectivamente, sob n° 17.314-A seccional Paraíba e 8.502, seccional Ceará, substabelecem, COM RESERVA DE IGUAIS, os poderes conferidos no instrumento procuratório acostado aos autos, na pessoa dos advogados, ADRIANA MORAES DE CRASTO, OAB/PB 19.558; AGATHA SATIE FERNANDES KURISU, OAB/PB 18.550; ALINE DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA, OAB/PB 18.068; ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA, OAB/PB 14.740; ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, OAB/PB 16.858; ALISSA RODRIGUES CAVALCANTI, OAB/PB 19.560; ALYSSON DYEGO FIGUEIREDO DE ARAUJO, OAB/PB 19.562; ANA OLÍVIA BELÉM DE FIGUEIRÉDO, OAB/PB 13.144-B; ANA AMÉLIA RAMOS PAIVA, OAB/PB 12.331; ANNA CLÁUDIA CAVALCANTI RIBEIRO, OAB/PB 17.330; ANASTACIA DA SILVA MEDEIROS, 19.526; ANA MARIA SANTA ROSA MACEDO CORDEIRO, OAB/PB 16.322; ANDRÉA OLIVEIRA DORNELAS, OAB/PB 16.014; ANDRESSA CLYCIA MELLO DE SOUZA MARQUES, OAB/PB 19.861; ANA KARLA COSTA PEREIRA, OAB/PB 19.331; ANA LUIZA LACERDA CUNHA, OAB/PB 20.187; ANNE CAROLINNE CRUZ LINS, OAB/PB 18.970; ANGELINNE MARIA DE MEDEIROS ACIOLY, OAB/PB 11.991; AUGUSTO CEZAR DE CERQUEIRA VERAS, OAB/PB 16.896; AYESA CALÍOPE BESERRA FRAGOSO, OAB/PB 14.847; BRUNA FRANÇA MAGALHÃES COSTA E SILVA, OAB/PB 19.569; BRUNO ROBERTO ARANHA FERNANDES, OAB/PB 17.263; CAROLINA JOB DA SILVEIRA, OAB/PB 17.011; CAMILLA KAROLLINA RESENDE DE ALMEIDA VIEIRA DA CUNHA, OAB/PB 18.973; CARINE NUNES DOURADO, OAB/PB 17.005; CAROLINA QUEIROZ DE ARAÚJO, OAB/PB 16.626; CLARISSA DA SILVA BRITO, OAB/PB 19.918; CLEIDE BARBOSA CORREIA LIMA FILHA, OAB/PB 19.817; DAMIÃO BENILSON GOMES DE MELO, OAB/PB 19.698; DANIELLA CHRISTINE RAMALHO COSTA, OAB/PB 9.325; DANIELE DE SOUSA RODRIGUES, OAB/PB 15.771; DANIELLE PATRICK VALONES FERREIRA, OAB/PB 20.085; DANIELLE DE LUCENA NÓBREGA, OAB/PB 10.554; DAYSE HELENA BRILANTE PIRES, OAB/PB 16.271; DÉBORA LINS CUNHA, OAB/PB 19.937; DÉLAMA ZOÉ ALVES ALMEIDA, OAB/PB 15.349; DEYSE ELIZIA LOPES DA SILVA, OAB/PB 17.396; DHARENICCE FLORES RIBEIRO DOS SANTOS, OAB/PB 18.428; DIEGO RAPHAEL DA CUNHA VIÉGAS, OAB/PB 13.515; DIEGO XAVIER DE LIMA SOARES, OAB/PB 19.335; DYOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, OAB/PB 19.941; EDSON FORMIGA FILHO, OAB/PB 18.431; EDIVANILDO NUNES DA COSTA, OAB/PB 18.175; ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES, OAB/PB 10.257; ÉLIDA CRISTINA DE LIMA MARTINS, OAB/PB 15.379; ELIZABETE GOMES MOBUS, OAB/PB 20.166; ELORA RAFAELA FERNANDES TEIXEIRA, OAB/PB 17.784; EMMANUEL RENATO CAVALCANTI DOS SANTOS, OAB /PB 18.411; EMMANUEL WILLAMY VICENTE LEITE E SILVA CAVALCANTI, OAB/PB 17.904; EMANUELLA KELLY FRANÇA DE MENDONÇA, OAB/PB 14.659 e OAB/PI 9094; EMMANUELE MAYARA COSTA DE O. ARRUDA, OAB/PB 15.449; EMANOELLE SOARES DA SILVA, OAB/PB 20.165; ERICA FONZC DE OLIVEIRA MONTENEGRO, OAB/PB 19.324; ERMANO MENEZES DE LIMA, OAB/PB 20.977-A e OAB/CE 20.977; ERIKA CHRISTINE MEDEIROS DE ARAÚJO NÓBREGA, OAB/PB 12.387; ERIKA JULIANNE SANTOS DE QUEIROS, OAB/PB 19.477; ÉRIKA JULIANNE SANTOS DE QUEIRÓS, OAB/PB 19.477; FABIANA PESSOA DE ALBUQUERQUE, OAB/PB 18.903; FABIVANNY VIEIRA R. DE GOES MELO, OAB/PB 17.558; FELIPE AUGUSTO ARAÚJO E OLIVEIRA, OAB/PB 18.388; FERNANDO ANTONIO ALVES DE ABRANTES FILHO, OAB/PB 18.382; FRANCISCO CLEYDSON TEMOTEO PALITO, OAB/PB 15.034; FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA, OAB/CE 19.892; FRANCISCO FORTUNATO DE SOUSA JÚNIOR, OAB/PB 18.542; FILIPE NOGUEIRA BRASILEIRO VERAS, OAB/PB 14.402 - B; FLÁVIA KAMERINA RANGEL PONTES LINS, OAB/PB 15.699; GEÓRGIA CHIARA SANTOS PIMENTA, OAB/PB 15.786; GISELLE PEREIRA TEMÓTEO, OAB/PB 18.271; GLAUCIA CARDOSO VIEIRA, OAB/PB 17.164; HÉLLEN PÂMELA MENDONÇA FERREIRA, OAB/PB 16.749; HIANNY RIBEIRO CABRAL CHVES, OAB/PB 18.927; ICARÓ REBOUÇAS MARCELINO, OAB/PB 15.381; IEDJA MARIA ALENCAR, OAB/PB 10.641; IJUNY TXAI MOTA CORREIA, OAB/PB 18.826; ILANA RAMALHO DE LIMA, OAB/PB 16.043; ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS, OAB/PB 17.820; IVANDRO ALVES DE FARIAS JÚNIOR, OAB/PB 19.334; JACKSON DUARTE RODRIGUES, OAB/PB 15.366; JAILSON LIMA MOURA, OAB/PB 17.935; JANE BRUNO CAMPOS, OAB/PB 18.615 B; JANNELENE DE AZEVÊDO CARDOSO, OAB/PB 19.365; JINO HAMANI BEZERRA VERAS, OAB/PB 18.890; JOAO DE FARIAS PIMENTEL NETO, OAB/PB 18.104; JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA, OAB/PB 20077-A; JOSÉ WILTON GALVAO JUNIOR, OAB/RN 10.018; JULIANA AZEVEDO BRASILINO SILVA, OAB/PB 16.295; JÚLIO CÉSAR GUERRA DO NASCIMENTO, OAB/PB 13.452; JULIANA CUNHA REBELO DIAS MIRANDA, OAB/PB 13.035; KAMILA RODRIGUES MACIEL, OAB/PB 18.837; KATARYNA REBECA FERRIRA DE SEIXAS, OAB/PB 14.720; KAREN CRISTINA LIMEIRA MADRUGA, OAB/PB 17.693; KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA, OAB/PB 15.213; KELSON TERROZO DE SOUZA, OAB/PB 19.857; KENNYA RAQUEL GARCIA, OAB/PB 18.827; LADINE NABILA DANTAS CARLESSO, OAB/PB 18.213; LARISSA ANGÉLICA DE SANTANA MADRUGA, OAB/PB 16.086; LARISSA ANTÔNIA MAIA FERREIRA, OAB/PB 16.219; LARISSA RENATA CEZAR NEVES, OAB/PB 16.831; LARISSA RODRIGUES DE PONTES, OAB/PB 18.238; LARRÍDJA ARAÚJO CABRAL, OAB/PB 18.067; LAYSE DE SOUSA PINHEIRO BRITO, OAB/PB 19.506; LEONARDO RUFINO CAPISTRANO, OAB/CE 19.407 e OAB/DF 29.510; LIDIANA DO NASCIMENTO MARINHO, OAB/PB 17.290; LUCIANA NÓBREGA, OAB/PB 9.695; MAELLY MARCELLY ALVES DE LIMA, OAB/PB 19.852; MAGALY ANDRADE DE VASCONCELOS, OAB/PB 19.119; MARIA DO CARMO DE MACEDO DANTAS, OAB/PB 18.718; MARIA LUIZA ERNESTO DE BARROS, OAB/PB 15.815; MAYARA ARAÚJO NEVES, OAB/PB 18.724; MAYARA HELENNNA VERISSIMO DE FARIAS, OAB/PB 17.738; MAYARA SOUSA GOMES, OAB/PB 17.193; MAJA ZACCARA PEKALA, OAB/PB 14964;

MARIELE PEREIRA BRAGANTE DE ARAÚJO, OAB/PB 17.511; MARINA CAVALCANTI DE MORAIS COUTINHO, OAB/PB 18.508; MARIZA DE LOURDES LOPES CAVALCANTI MELO OAB/PB 14.056; MICHAEL ANDERSON DANTAS LAURENTINO, OAB/PB 19.653; MICHELE TRINDADE MEDEIROS, OAB/PB 13.470; MILENA MAIA LINS COUTINHO, OAB/PB 18.726; MILANNY PEREIRA GOMES CABRAL LIMA, OAB/PB 15677; NATHÁLIA ALMEIDA SARMENTO PESSOA LIMA, OAB/PB 18.146; NATALHYA SIANY NUNES DE ARAUJO, OAB/PB 16.936; NATHANNE MILANES DA SILVA, OAB/PB 18.704; NATHALIA DIAS DE BARROS, OAB/PB 17.925-B; NERINEIDE DE SOUSA BELO, OAB/PB 20.075; NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, OAB/PB 11.696; OSMAN XAVIER FERREIRA JUNIOR, OAB/PB 18.672; PALOMA LUSTOSA CABRAL M. DE MEDEIROS, OAB/PB 18.038; PAMELLA LUCIANA GOMES DE MORAIS, OAB/PB 19.664; PAULA REGINA SILVA SANTOS, OAB/PB 19.267; PAULO ANDRE MARQUES DE LUCENA, OAB/PB 13.556; PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO, OAB/PB 17.955; PEDRO HENRIQUE ABAHT ESCOREL BORGES, OABB/PB 19.667; PETRUS ROMANI GALVÃO DE GOES BEZERRA, OAB/PB 13.409; POLIANA DE OLIVEIRA FERREIRA, OAB/PB 17.981; PRISCILA GOMES SANTOS, OAB/PB 19.692; PRISCILA DIAS GOMES DE SOUSA, OAB/PB 19.666; PRISCILLA LEIROS MEIRA, OAB/PB 18713; PRISCILLA LEMOS QUEIROZ CAPPELLETTI, OAB/PB 18.394; RAFAEL FERREIRA DA COSTA JÚNIOR, OAB/PB 18.338; RAFAEL ARAÚJO P. NOGUEIRA, OAB/CE 20.374; RAÍSSA MAIA DE MEDEIROS, OAB/PB 18.177; RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA, OAB/PB 18.297-B; REBECA DINIZ NÓBREGA, OAB/PB 16.711; RENAN CAVALCANTE LIRA DE OLIVEIRA, OAB/PB 18.341; RENATA AZEVEDO COSTA, OAB/PB 19.437; ROMEIKA MEIRELES MONTENEGRO RAMALHO, OAB/PB 14.252; SAULO MARCELO DA SILVEIRA JUNIOR, OAB/PB 18.182; SIBELE SILVA, OAB/PB 15.953; TÂMARA DE MENEZES DE MEDEIROS, OAB/PB 19.924; TAMARA RAIZA GOMES DE ANDRADE, OAB/PB 19.923; TATIANE CAVALCANTI GOMES DE VASCONCELOS, OAB/PB 18.354; THIAGO CESAR BRITTO VELOSO FREIRE, OAB/ 16.074; THIAGO FERREIRA SANTOS, OAB/PB 18.035; THAIS ELIZABETH LOPES TAVARES, OAB/PB 15.255; VANESSA MARIA DE VASCONCELOS FERNANDES, OAB/PB 18.939; VAUDILENA BEZERRA DA SILVA, OAB/PB 17.832; YANNE CAROLLYNE RIQUE DE SOUSA, OAB/PB 16.684; WALTER FERNANDES DE QUEIROGA NETO, OAB/PB 13.018; YANNE MOREIRA LEITE LOUREIRO, OAB/PB 13.704; bem como o estagiário RODOLFO AUGUSTO DE ARAUJO TARGINO PERIRA, OAB/PB 11.210E, nos termos do art. 29 da Lei n°. 8.906/94; todos com endereço profissional no Município de João Pessoa/PB, sito à Av. João Machado, 464, Centro, CEP 58013520, poderes estes que são substabelecidos exclusivamente para patrocinar os interesses do outorgante no processo n°

movido por _____, em trâmite perante a _____, incluindo-se poderes especiais para transigir, sendo vedado o substabelecimento. Devendo as intimações alusivas ao presente feito serem dirigidas exclusivamente ao advogado WILSON SALES BELCHIOR, inscrito na OAB/PB 17.314-A, sob pena de nulidade.

João Pessoa, Paraíba, em 05 de novembro de 2014..


ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA
OAB/CE 8.502


WILSON SALES BELCHIOR
OAB/PB 17.314 - A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

João Pessoa-PB, 01/12/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Mantenho o Leilão designado nestes autos.
2. Em caso de alienação do veículo VW SAVEIRO, placa NQI 7423/PB, habilite-se o crédito do credor fiduciário no valor de R\$ 7.048,23 (sete mil, quarenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme requerido às fls. retro.
3. Cientifique-se o Leiloeiro Oficial.
4. Intime-se.

João Pessoa, 01/12/2014.


HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal



5a. VARA FEDERAL

Intimação

5a. VARA FEDERAL
HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz Federal
Nro. Boletim 2014.000104

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA

Expediente do dia 01/12/2014 18:00

60 - CARTA PRECATORIA

1 - 0003589-71.2014.4.05.8200 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR) x ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO (Adv. WALTER DE AGRA JUNIOR, VANINA C. C. MODESTO, JACKELINE ALVES CARTAXO, ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, FABIOLA MARQUES MONTEIRO, CAMILLA DE ARAÚJO FERREIRA, THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO, NATHALIA FERREIRA TEOFILO, WILSON SALES BELCHIOR). 1. Intenho o Leilão designado nestes autos. 2. Em caso de alienação do veículo VW SAVEIRO, placa NQI 7423/PB, habilite-se o crédito do credor fiduciário no valor de R\$ 7.048,23 (sete mil, quarenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme requerido às fls. retro. 3. Cientifique-se o Leloeiro Oficial. 4. Intime-se.

Total Intimação : 1

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO-1
CAMILLA DE ARAÚJO FERREIRA-1
FABIOLA MARQUES MONTEIRO-1
JACKELINE ALVES CARTAXO-1
NATHALIA FERREIRA TEOFILO-1
SEM PROCURADOR-1
THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO-1
VANINA C. C. MODESTO-1
WALTER DE AGRA JUNIOR-1
WILSON SALES BELCHIOR-1

Setor de Publicação
ITALO JORGE M. DA NOBREGA
Diretor(a) da Secretaria
5a. VARA FEDERAL

105

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Certidão de Publicação

CERTIFICO que a (s) parte (s) foram intimada(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) , mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal disponível no dia 01.12.2014 e publicado em **02.12.2014** do r. despacho (X), ato ordinatório (), sentença (), decisão () de fls. 105
Dou fé.

João Pessoa, 02 /12/2014


Ana Maria Medeiros Oashi
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

**AUTO POSITIVO DE LANÇO
(2º LEILÃO)**

Processo nº. 0003589-71.2014.4.05.8200

Ao 2º dia do mês de dezembro de 2014, sendo realizado o leilão unificado (presencial-telepresencial-videoconferência), nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Sousa, Monteiro, Patos e Guarabira, todas no Estado da Paraíba, e também pela rede mundial de computadores, através da modalidade de leilão eletrônico, observadas as formalidades legais, o Leiloeiro Público Oficial da Paraíba, Alexandre Ferreira Nunes, cumprindo determinação, levou à PRAÇA os bens constantes no auto de penhora no processo em epígrafe, em que **SÃO PARTES: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** em face de **ASIM - AGUA SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA**, a seguir transcritos:

UM VEÍCULO MARCA/MODELO I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB, ANO DE FABRICAÇÃO 2011; ANO MODELO: 2012; COR CINZA; PLACA: OEV8027; CHASSI KNAFW411AC59344881, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONADO. AVALIADO EM R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS); VEÍCULO MARCA/MODELO: VW SAVEIRO 1.6 CE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012, ANO MODELO: 2013, COR: BRANCA, PLACA: NQI 7423, CHASSI: 9BWL05U2DP159978. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 25.480,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) , constante do Edital de Leilão e Intimação Unificado, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

Cumpridas as determinações, o Leiloeiro apregoou, por longo tempo, os bens penhorados, dando, em seguida, sua fé de que **o maior lanço oferecido ocorreu na CIDADE DE JOÃO PESSOA**, pelo licitante: **ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE**, português, casado, portador do CPF nº. 017.078.954-30 e Visto Permanente V933264-T, com endereço na Rua Professora Maria Lianza, nº. 504, apto 402, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP 58052-320, Telefone(s): (83) 3045-1856 / (83) 8158-4977, **no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, com pagamento de 20% a título de sinal, correspondendo à quantia de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) e os 80% restantes, correspondendo à quantia de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), em 15 dias de acordo com o edital, além de 5% a título de comissão do Leiloeiro no valor de R\$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

107
p

Encerrado o leilão, expedidas as guias do lance ofertado e da comissão do leiloeiro, efetuados os respectivos depósitos e lavrado o presente termo, vão os autos do processo supracitados conclusos ao(a) **MM. Juiz(a) para apreciação do lance ofertado**. Eu, Alexandre Ferreira Nunes, Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, digitei.

João Pessoa - PB, em 02 de dezembro de 2014.

ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE
Licitante

ALEXANDRE FERREIRA NUNES
Leiloeiro Oficial

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

108
P

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CAIXA

Pagável somente nas agências da Caixa
Econômica Federal

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à
Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
Administrativa Competente - DJE

3ª via - Vara/SRF

Assimilate pela SUGEP nº 42/2004

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO 0548-635-70.736-9			10 PERÍODO DE APURAÇÃO	▶	12/2014
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE			11 NÚMERO DO CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	▶	017.078.954-90
03 SEÇÃO PB	04 VARA 5	05 AÇÃO/CLASSE 99	12 CÓDIGO DA RECEITA	▶	2080 1467
06 AUTOR UNIAO (FAZENDA NACIONAL.)			13 NÚMERO DO PROCESSO	▶	0003589-71.2014.4.05.8200
07 REU ASSIM - AGUA SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA			14 Nº DE REFERÊNCIA	▶	36.345.640-6, 36.345.641-4, 39.075.678-4, 39.075.679-2
08 BASE DE CÁLCULO 1325			15 DATA DE VENCIMENTO	▶	02/12/2014
09 ALÍQUOTA 20			16 VALOR PRINCIPAL	▶	R\$ 7.000,00
20			17 VALOR DA MULTA	▶	R\$ 0,00
			18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL- 1.025/99 E/OU OUTROS	▶	R\$ 0,00
			19 VALOR TOTAL	▶	R\$ 7.000,00

21 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

7.000,00R\$01002
CEP: 05480122014036765000532



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

109
P

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à
Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
Administrativa Competente - DJE

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO NA CAIXA 0548-635-70738-5			10 PERÍODO DE APURAÇÃO 02/12/2014
02 NOME DO CONTRIBUINTE /TELEFONE (83) 3045-1856/8837-2915 ERIKA MARIA BEZERRA DIAS DUARTE			11 NÚMERO DO CPF OU CGC DO CONTRIBUINTE 048.903.014.-96
03 SECÇÃO PB	04 VARA 5ª VARA	05 AÇÃO/CLASSE 99	12 CÓDIGO DA RECEITA 8047
06 AUTOR DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL			13 NÚMERO DO PROCESSO 0005442-91.2009.4.05.8200
07 RÉU ANTENOR ROCHA PINTO			14 NÚMERO DE REFERÊNCIA
08 BASE DE CÁLCULO			15 DATA DE VENCIMENTO 03/12/2014
09 ALIQUOTA			16 VALOR DO PRINCIPAL 4.000,00
20			17 VALOR DA MULTA
			18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 E/OU OUTROS
			19 VALOR TOTAL 4.000,00

21 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DEF054802122014033765000513 4.000,00RFD1002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

110
P

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA



AUTO-ATENDIMENTO - pab Justica federal
DATA: 02/12/2014 HORA: 16:00:00
TERMINAL: 05481725 CONTROLE: 054817250111

COMPROVANTE DE
TRANSFERÊNCIA DE VALORES

REMETENTE
CGC/AGÊNCIA : 1909 / CIDADE ANTIGA
CONTA : 013.00.047.579-0
NOME : ERIKA MARIA BEZERRA DIAS DUARTE

FAVORECIDO
CGC/AGÊNCIA : 1031 / CONSELHEIRO AGUIAR
CONTA : 001.00.000.773-0
NOME : ALEXANDRE FERREIRA NUNES

VALOR : 1.750,00

DATA DE EFETIVAÇÃO : 02/12/2014

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO, O CREDITO
NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O
PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br



AUTO-ATENDIMENTO - pab Justica federal
DATA: 02/12/2014 HORA: 16:00:00
TERMINAL: 05481725 CONTROLE: 054817250111

COMPROVANTE DE
TRANSFERÊNCIA DE VALORES

REMETENTE
CGC/AGENCIA : 1909 / CIDADE ANTIGA
CONTA : 013.00.047.579-0
NOME : ERIKA MARIA BEZERRA DIAS DUARTE

FAVORECIDO
CGC/AGENCIA : 1031 / CONSELHEIRO AGUIAR
CONTA : 001.00.000.773-0
NOME : ALEXANDRE FERREIRA NUNES

VALOR : 1.750,00

DATA DE EFETIVAÇÃO : 02/12/2014

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO, O CREDITO
NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O
PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

11
f

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2014.0051.045194-0.

João Pessoa, 04/12/2014.


Silvia Berenice Duziski Nóbrega
Técnico Judiciário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Pagável somente nas agências da Caixa Econômica Federal

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais a Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente - DJE

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO
0548-035-70736-9

02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE
ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE

03 SEÇÃO
04 VARA 05 AÇÃO/CLASSE
PB 0 99

06 AUTOR
UNIÃO (RAZENDA NACIONAL)

07 RÉU
ASSIM - AGUA-SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA

08 BASE DE CÁLCULO
09 ALIQUOTA
1320 30

20

10 PERÍODO DE AFURAÇÃO
12/2014

11 NÚMERO DO OFÍCIO/DO CONTRIBUINTE
017.078.054-30

12 CÓDIGO DA RECEITA
2880

13 NÚMERO DO PROCESSO
0003589-71-2014-4-05-8200

14 Nº DE REFERÊNCIA
36.345.640-6, 36.345.641-4,
36.076.678-4, 39.075.679-2

15 DATA DE VENCIMENTO
02/12/2014

16 VALOR PRINCIPAL
R\$ 7.000,00

17 VALOR DA MULTA
R\$ 0,00

**18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DE
1.025% E/OU OUTROS**
R\$ 0,00

19 VALOR TOTAL
R\$ 7.000,00

21 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

2ª via - Unidade de destino
Aprovado pelo N-ERP nº 471/2004

37.033 v012 micro

7.000,00R\$01002
CEP: 054602122014036765000532

03589712014058200 540451940 03589712014058200

03589712014058200 540451940

97

128

3589-71.9014

CP
enc. 2.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

João Pessoa-PB, 02/12/2014.

Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DECISÃO:

1. Dispõe o art. 692 do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8.953/94, aplicável ao processo de execução fiscal, que "não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço vil".
2. No segundo leilão público, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da execução fiscal em epígrafe, foi dado lance no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para pagamento em 15 dias (art. 690 do CPC), mediante caução de 20%, quando a avaliação do(s) referido(s) bem(ns), realizada em 01/04/2014, importou em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o veículo kia Cerato e 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para o veículo VW Saveiro.
3. Em havendo licitante, cabe ao julgador, de ofício, analisar a oferta concreta de arrematação, deferindo ou indeferindo o lance.
4. No caso presente, não vislumbro vil o lance oferecido, posto que não o reconheço como muito abaixo da avaliação atualizada do(s) bem(ns) ou insuficiente para satisfação de parte razoável do débito executado ou, ainda aquém do valor tido como de mercado.
5. Com efeito, há de se considerar a natural depreciação do(s) bem(ns) em razão de seu uso pela executada até o respectivo praxeamento, decorrido desde a avaliação (fls. 38 e verso).
6. Com base, pois, no art. 692 do CPC, aceito o lance, e, assim, defiro a arrematação.
7. Lavre-se, de imediato, o competente Auto de Arrematação, que restará, no entanto, ineficaz no caso de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exeqüente.
8. Decorrido o prazo de trinta dias, a partir da realização do leilão (LEF, art. 24, II, b), inexistindo pedido de adjudicação, intime-se o credor fiduciário, na pessoa do seu advogado, para manifestar-se quanto à forma de pagamento do crédito do Bradesco em relação ao veículo VW saveiro e como será efetuada a desalienação do referido veículo.
9. Com o levantamento dos gravames, expeça-se carta de arrematação e mandado de entrega dos bens.
10. Após, oficie-se ao Juiz deprecado informando-o da alienação do bem, e solicite-se a abertura de conta para a transferência do numerário.

João Pessoa, 02/12/2014.

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

114
f

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 99 - EXECUÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CAIXA

Pagável somente nas agências da Caixa Econômica Federal

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente - DJE

3ª via - Varas/SRF
Aprovado pela RDC/SRF nº 421/2004

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO 0548-635-70136-9		
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE		
03 SEÇÃO PB	04 VARA 5ª VARA	05 AÇÃO/CLASSE 99
06 AUTOR UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)		
07 RÉU ASSIM - AGUAS SISTEMAS E MEDICAO LTDA		
08 BASE DE CÁLCULO		09 ALÍQUOTA
20		

10 PERÍODO DE APURAÇÃO	▶	12/2014
11 NÚMERO DO CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	▶	011.018.951/30
12 CÓDIGO DA RECEITA	▶	2080
13 NÚMERO DO PROCESSO	▶	0003589-71.2014.4.05.8200
14 Nº DE REFERÊNCIA	▶	36345.610-6, 36345.614-4, 36075.675-4, 36075.672
15 DATA DE VENCIMENTO	▶	
16 VALOR PRINCIPAL	▶	28.000,00
17 VALOR DA MULTA	▶	
18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1.025/99 E/OU OUTROS	▶	
19 VALOR TOTAL	▶	28.000,00

21 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

37.033 v012

CEF054817122014027765000249 28.000,00RD1001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CAIXA

Pagável somente nas agências da Caixa Econômica Federal

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente - DJE

3ª via - Varas/SRF
Aprovado pela RDC/SRF nº 421/2004

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO 0548-635-70136-9		
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE		
03 SEÇÃO PB	04 VARA 5ª VARA	05 AÇÃO/CLASSE 99
06 AUTOR UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)		
07 RÉU ASSIM - AGUAS SISTEMAS E MEDICAO LTDA		
08 BASE DE CÁLCULO		09 ALÍQUOTA
20		

10 PERÍODO DE APURAÇÃO	▶	12/2014
11 NÚMERO DO CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	▶	011.018.951/30
12 CÓDIGO DA RECEITA	▶	2080
13 NÚMERO DO PROCESSO	▶	0003589-71.2014.4.05.8200
14 Nº DE REFERÊNCIA	▶	36345.610-6, 36345.614-4, 36075.675-4, 36075.672
15 DATA DE VENCIMENTO	▶	
16 VALOR PRINCIPAL	▶	28.000,00
17 VALOR DA MULTA	▶	
18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1.025/99 E/OU OUTROS	▶	
19 VALOR TOTAL	▶	28.000,00

21 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

37.033 v012

CEF054817122014027765000249 28.000,00RD1001

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



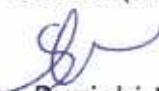
Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Mandado cadastrado(a) sob o nº MAN.0005.000058-0/2015, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 22 de janeiro de 2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



114
✓

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

AUTO DE ARREMATAÇÃO EM 2º LEILÃO

Processos nº 0003589-71.2014.4.05.8200

Ao 2º dia do mês de dezembro de 2014, sendo realizado o leilão unificado (presencial-telepresencial-videoconferência), nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Sousa, Monteiro, Patos e Guarabira, todas no Estado da Paraíba, e também pela rede mundial de computadores, através da modalidade de leilão eletrônico, observadas as formalidades legais e apregoados os bens pelo Leiloeiro Público Oficial da Paraíba, Alexandre Ferreira Nunes, foi deferida pelo(a) MM Juiz(a) Federal Titular desta 5ª Vara a ARREMATAÇÃO do(s) bem(ns) levado(s) a leilão, a seguir descrito(s):

UM VEÍCULO MARCA/MODELO I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB, ANO DE FABRICAÇÃO 2011; ANO MODELO: 2012; COR CINZA; PLACA: OEV8027; CHASSI KNAFW411AC59344881, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONADO. AVALIADO EM R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS); VEÍCULO MARCA/MODELO: VW SAVEIRO 1.6 CE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012, ANO MODELO: 2013, COR: BRANCA, PLACA: NQI 7423, CHASSI: 9BWL05U2DP159978. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 25.480,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), constante do Edital de Leilão e Intimação Unificado, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

Nos termos do edital, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, expedido nos **AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL 0003589-71.2014.4.05.8200, CLASSE 99**, promovida pela **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** em face de **ASIM - AGUA SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA**, o bem foi arrematado pelo maior lance obtido no valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, oferecido **ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE**, português, casado, portador do CPF nº. 017.078.954-30 e Visto Permanente V933264-T, com endereço na Rua Professora Maria Lianza, nº. 504, apto 402, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP 58052-320, Telefone(s): (83) 3045-1856 / (83) 8158-4977, com pagamento de 20% a título de sinal, correspondendo à quantia de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** e os 80% restantes, correspondendo à quantia de **R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)**, em 15



115
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

dias de acordo com o edital, além de 5% a título de comissão do Leiloeiro no valor de R\$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme previsto em lei.

Apreciado o lance e deferida à arrematação, determinou ao MM Juiz(a) Federal Titular da 10ª Vara, à vista dos comprovantes de pagamento, que se lavrasse o presente **AUTO DE ARREMATAÇÃO** para os fins previstos em lei. Do que para constar, lavrei este auto que vai devidamente assinado.

João Pessoa - PB, em 02 de dezembro 2014.

ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE
Licitante

ALEXANDRE FERREIRA NUNES
Leiloeiro Oficial

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

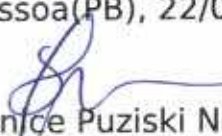


Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO o decurso do prazo de adjudicação dos bens alienados pela parte Exequente. CERTIFICO que os autos da carta precatória encontram-se aguardando manifestação do credor fiduciário. Dou fé.

João Pessoa(PB), 22/01/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB


1H
P

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº MAN.0005.000058-0/2015.

João Pessoa, 05/02/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



MANDADO DE INTIMAÇÃO URGENTE

Nº MAN.0005.000058-0/2015



* 0 0 0 0 5 0 0 0 5 0 0 0 0 5 8 0 2 0 1 5 *

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 AÇÃO: CARTA PRECATORIA
AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO

O(A) Doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Juiz(a) Federal, na forma da lei etc.
MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) abaixo indicado(s) ou a outro local e, sendo aí proceda à:

INTIMAÇÃO DE: Banco Administradora de Consórcios S/A , CNPJ 52.568.821/0001-22, na pessoa de uma das suas Representantes Judiciais Dra. Carolina Barreto OAB/PB 11.696 ou Dra. KARLA SOUZA OAB/PB 15.213, com endereço na Av. João Machado, 464 – CEP: 58.013.520 - fone.: (83) 3222.6650 | Fax: (83) 3222.6244

FINALIDADE: Ciência e/ou cumprimento do r. despacho exarado nos autos supracitados, transcrito a seguir:

"1. Dispõe o art. 692 do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8.953/94, aplicável ao processo de execução fiscal, que "não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço vil".

2. No segundo leilão público, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da execução fiscal em epígrafe, foi dado lance no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) para pagamento em 15 dias (art. 690 do CPC), mediante caução de 20%, quando a avaliação do(s) referido(s) bem(ns), realizada em 01/04/2014, importou em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o veículo kia Cerato e 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para o veículo VW Saveiro.

3. Em havendo licitante, cabe ao julgador, de ofício, analisar a oferta concreta de arrematação, deferindo ou indeferindo o lance.

4. No caso presente, não vislumbro vil o lance oferecido, posto que não o reconheço como muito abaixo da avaliação atualizada do(s) bem(ns) ou insuficiente para satisfação de parte razoável do débito executado ou, ainda aquém do valor tido como de mercado.

5. Com efeito, há de se considerar a natural depreciação do(s) bem(ns) em razão de seu uso pela executada até o respectivo praxeamento, decorrido desde a avaliação (fls. 38 e verso).

6. Com base, pois, no art. 692 do CPC, aceito o lance, e, assim, defiro a arrematação.

7. Lavre-se, de imediato, o competente Auto de Arrematação, que restará, no entanto, ineficaz no caso de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente.

8. Decorrido o prazo de trinta dias, a partir da realização do leilão (LEF, art. 24, II, b), inexistindo pedido de adjudicação, intime-se o credor fiduciário, na pessoa do seu advogado, para manifestar-se quanto à forma de pagamento do crédito do Bradesco em relação ao veículo VW saveiro e como será efetuada a desalienação do referido veículo.

9. Com o levantamento dos gravames, expeça-se carta de arrematação e mandado de entrega dos bens.

10. Após, oficie-se ao juiz deprecado informando-o da alienação do bem, e solicite-se a abertura de conta para a transferência do numerário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

113

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal – Privativa das Execuções Fiscais, Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, situado à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – 2º Andar – Brisamar, nesta Capital, com expediente de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 18 horas.

EXPEDI este mandado por ordem deste Juízo Federal, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Eu, Silvia Berenice Puziski Nóbrega, *Técnico Judiciário*, o digitei e conferi. Eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, o reconferi e assino.

João Pessoa - PB, 22 de janeiro de 2015.


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

Recebido em 26.01.2015



(Conclina Barreto @B1PB11696)



120
P


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
5ª Vara

PROCESSO Nº. 0003589-71.2014.4.05.8200
MAN. 0005.-000058-0/2015

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, compareci ao endereço indicado neste mandado e, após a sua leitura e demais formalidades legais, procedi a INTIMAÇÃO de BANCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/A na pessoa de sua Representante Judicial, Dra. Carolina Barreto, a qual após a sua nota, recebeu a contrafé que lhe ofereci.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2015.


Alcy de Arruda Palmeira
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/04/2016 14:27:45

Identificador: 4058502.618815

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1604131417398800000000618812

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

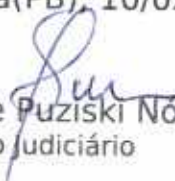


Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data não houve qualquer manifestação do Credor Fiduciário - Banco Bradesco Administradora de Consórcio Ltda., em face da intimação de fl. 113. Dou fé.

João Pessoa(PB), 10/02/2015.


Silvia Berenice Puziski Nobrega
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS




PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO.

João Pessoa-PB, 10/02/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Intimado para manifestar-se, o credor fiduciário, não o fez em momento oportuno.
2. Face ao exposto, expeça-se a carta de arrematação e o mandado de imissão na posse dos veículos KIA/CERATO - PLACA OEV 8027/PB e VW SAVEIRO 1.6 CE - PLACA NQI 7423/PB em favor do arrematante, para cumprimento com prioridade, pelo Oficial de Justiça a quem os expedientes forem distribuídos.
3. Em seguida, reserve-se em favor do Credor Fiduciário, Banco Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, o valor de R\$ 7.048,23 para pagamento do valor remanescente das parcelas vincendas do contrato de consórcio do Veículo VW Saveiro.
4. Intime-se o DETRAN, na pessoa do seu Superintendente, para que promova a exclusão da restrição de propriedade e de transferência dos veículos arrematados - Alienação Fiduciária - registrando-os em nome do arrematante nos termos determinados na carta de arrematação.
5. Concluído o procedimento da arrematação, oficie-se ao Juízo deprecante para que informe o número de uma conta bancária vinculada à execução 0000107-53.2012.4.05.8502, para transferência do numerário arrecadado com a alienação do bem.
6. Intime-se o Credor Hipotecário para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias sobre a forma de transferência do valor mencionado no item 3.
7. Cumpra-se com urgência.

João Pessoa, 10/02/2015.


JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
Juiz(a) Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Carta de Arrematação cadastrado(a) sob o nº ART.0005.000003-6/2015, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 10 de fevereiro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Silvia'.

Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Mandado cadastrado(a) sob o nº MAN.0005.000180-8/2015, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 11 de fevereiro de 2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS




Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Mandado cadastrado(a) sob o nº MAN.0005.000184-6/2015, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 11 de fevereiro de 2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba-5ª Vara
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

127

CARTA DE ARREMATAÇÃO Nº ART.0005.000003-6/2015

CARTA DE ARREMATAÇÃO passada pela JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária da Paraíba, em favor de ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE, para título e conservação de direitos.

O Doutor JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, Juiz Federal Titular da 5ª Vara, Seção Judiciária da Paraíba, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a quem o conhecimento desta couber que tramitam, perante este Juízo Federal, os autos da ação de CARTA PRECATORIA Nº 0003589-71.2014.4.05.8200, em que são partes AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, e que, após o cumprimento de todas as prescrições legais, foi arrematado por ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE, português, casado, CPF 017.078.954-30, Visto permanente V933264-T, domiciliado na Rua Professora Maria Lianza, nº 504, apto.402, Jardim Cidade Universitária, fone (83) 8158-4977 e (83) 3045-1856, pelo valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), pago à vista em cota única, os veículos de propriedade do executado EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, abaixo descrito(s):

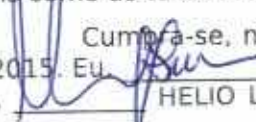
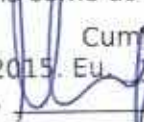
Descrição dos Bens:

VEÍCULO MARCA/MODELO I/KIA CERATO SX3 1.6 MTNB, ANO DE FABRICAÇÃO 2011; ANO MODELO: 2012; COR CINZA; PLACA: OEV8027; CHASSI KNAFW411AC593448B1, em bom estado de conservação e funcionando.

VEÍCULO MARCA/MODELO VW SAVEIRO 1.6 CE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012, ANO MODELO 2013, COR: BRANCA, PLACA NQI 7423, CHASSI: 9BWL805U2DP159978, em bom estado de conservação e funcionamento.

E tendo sido deferida a arrematação, determinou o MM. Juiz desta Vara por despacho nos autos, que se passasse a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, para título e conservação de direitos do arrematante, nos termos da legislação vigente, devidamente instruída com as peças determinadas pelo art. 703 do Código de Processo Civil, em cópias autenticadas, devendo o DIRETOR DO DETRAN/PB, a quem for apresentada, proceder à baixa e liberação de todo e qualquer ônus ou gravame incidente sobre o(s) bem(s) acima descrito(s), inclusive por determinação de outros juízos, anteriores à presente Carta.

Correrá por conta do arrematante o pagamento do registro da Carta de Arrematação (transferência) no órgão competente, ficando, no entanto, sub-rogado no preço do lance, nos termos do art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional - CTN, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de seguro obrigatório e multas.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei, João Pessoa - PB aos 10 de fevereiro de 2015. Eu,  Silvia Berenice Puziski Nóbrega, Técnico Judiciário, digitei e conferi; e eu,  HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, subscrevo-a.


JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
Juiz Federal Titular da 5ª vara



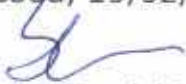
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2015.0051.004792-7.

João Pessoa, 19/02/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JOÃO PESSOA/PB

Ref.: Manifestação

PROCESSO Nº 00035897120144058200

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: ASSIM AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA

BANCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº 52.568.821/0001-22, vem, respeitosamente, por seus advogados ao fim subscritos, perante este douto juízo, na qualidade de terceiro interessado expor e requerer o que segue:

O despacho r. determinou a intimação do banco, para se manifestar quanto a forma de pagamento do crédito do Bradesco em relação ao veículo VW Saveiro e como será efetuada a desalienação do referido veículo.

Neste sentido, a instituição financeira traz aos autos demonstrativo de débito contendo o valor para quitação, qual seja a quantia de R\$ 6.237,84, bem como pugna para que este Douto Juízo expeça ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA para Caixa Econômica, afim de que esta providencie a transferência dos valores depositados pelo arrematante diretamente para a conta da ora peticionante.

Segue abaixo os dados bancários da Instituição Financeira para realização da transferência:

130
P

Banco Administradora de Consórcio S/A
CNPJ: 52.568.821/0001-22
Banco 237
Agencia 0001-9
Conta 260803-0

Ademais, no que tange a desalienação do veículo informamos que a baixa do gravame é efetuada automaticamente após a quitação e assembléia do mês da quitação, que ocorre a cada dia 15 do mês.

Outrossim, para fins dos arts. 234, 236, parágrafo 1º, 238 e 241, todos do Código de Processo Civil (CPC), indica a Av. Santos Dumont, nº. 2849, Salas 403/410, Ed. Flávio Carneiro, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº. 60150-161, para o recebimento de intimações, em nome do Advogado **WILSON SALES BELCHIOR**, inscrito na **OAB/CE** sob o nº. **17.314**, para os quais devem ser dirigidas todas as intimações e publicações alusivas ao feito, **EXCLUSIVAMENTE**, sob pena de nulidade.

Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 11 de Fevereiro de 2015.

ANASTACIO MARINHO
OAB/CE 8.502

DEBORAH SALES BELCHIOR
OAB/CE 9.687

CAIO CESAR ROCHA
OAB/CE 15.895

WILSON SALES BELCHIOR
OAB/CE 17.314

ALINE MARIA
OAB/CE 20.393-B

CAROLINA A BARRETO
OAB/PB 11.696


Harrison Targino
Advogado
OAB-PB 5.410

04/02/2015
SCONT610

SISTEMA DE CONSORCIO
CONSULTA PROCESSO DE CONTEMPLACAO
BEM MOVEI - LANCE EM 14/11/2012

08:54:05
SCON0610

131
P

CONSORCIADO.: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS GRUPO: 8193 COTA: 357
DADOS PARA CONSULTA CONE

CARTEIRA.....: C57 TIPO PESSOA: FISICA
GARANTIA.....: 031 (ZERO KM) 035 (VEICULO USADO)
VALOR DA CONSULTA.....: 6.237,84 (SALDO DEVEDOR)
VALOR CREDITO + CORRECAO: 21.877,80 (VLR DA DATA AGO)
TOTAL PAGO.....: 21.063,92 (PRESTACOES)
PRESTACAO.....: 402,41 VR.LANCE: 0,00
NUMERO PARCELAS PAGAS...: 028 PRAZO VINCENDO: 015 (MESES)
DADOS PARA PREENCHIMENTO CONTRATO DE ALIENACAO E NP
BEM BASICO PLANO.....: MILLE WAY ECONOMY 1.0 FLEX 2P
DATA DE ADESAO.....: 10/10/2012
PERCENTUAL DEVEDOR.....: 21,8436 %
PRAZO (MESES).....: 072
VALOR DA QUITACAO.....: 6.237,84
DATA ENCERRAMENTO GRUPO.: 10/09/2018

BEM AUTOMOVEL - COTA CONTEMPLADA POR LANCE EM 14/11/2012

PF: 1-AJUDA 3-PROC.ANTERIOR 5-MENU ROTINAS 10-MENU SCON

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

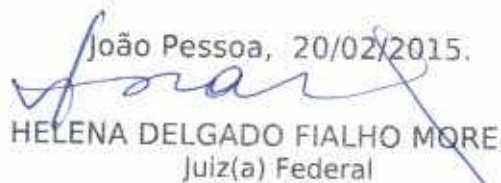
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

João Pessoa-PB, 20/02/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Aguarde-se o cumprimento do mandado de entrega e recebimento do bem arrematado. *OK!*
2. Após, voltem-me conclusos.
3. Intime-se.

João Pessoa, 20/02/2015.

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal



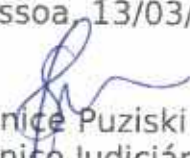
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2015.0051.007685-4.

João Pessoa, 13/03/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

ROCHA, MARINHO
E SALES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JOÃO PESSOA/PB

Ref.: Manifestação

PROCESSO Nº 00035897120144058200

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: ASSIM AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA

05MAR1514:45 5:0074054 5U 035997120144058200

BANCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº 52.568.821/0001-22, vem, respeitosamente, por seus advogados ao fim subscritos, perante este douto juízo, na qualidade de terceiro interessado REITERAR a petição protocolada na data 11.02.15, em todos os seus termos, cujo teor segue abaixo transcrito:

O despacho r. determinou a intimação do banco, para se manifestar quanto a forma de pagamento do crédito do Bradesco em relação ao veículo VW Saveiro e como será efetuada a desalienação do referido veículo.

Neste sentido, a instituição financeira traz aos autos demonstrativo de débito contendo o valor para quitação, qual seja a quantia de R\$ 6.237,84, bem como pugna para que este Douto Juízo expeça ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA para Caixa Econômica, afim de que esta providencie a transferência dos valores depositados pelo arrematante diretamente para a conta da ora peticionante.

Segue abaixo os dados bancários da Instituição Financeira para realização da transferência:

Av. Santos Dumont, 2849, Salas 403/410, Ed. Flavio Carneiro, Aldeota
Fortaleza - CE - CEP: 60150-161 TEL.: (85) 32661200 FAX: (85) 32243841
CEARÁ - DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - PARAÍBA - PERNAMBUCO - RIO GRANDE DO NORTE - SANTA CATARINA
www.rochamarinho.adv.br

f

135/A

Banco Administradora de Consórcio S/A
CNPJ: 52.568.821/0001-22
Banco 237
Agencia 0001-9
Conta 260803-0

Ademais, no que tange a desalienação do veículo informamos que a baixa do gravame é efetuada automaticamente após a quitação e assembléia do mês da quitação, que ocorre a cada dia 15 do mês.

Outrossim, para fins dos arts. 234, 236, parágrafo 1º, 238 e 241, todos do Código de Processo Civil (CPC), indica a Av. Santos Dumont, nº. 2849, Salas 403/410, Ed. Flávio Carneiro, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº. 60150-161, para o recebimento de intimações, em nome do Advogado **WILSON SALES BELCHIOR**, inscrito na **OAB/CE** sob o nº. **17.314**, para os quais devem ser dirigidas todas as intimações e publicações alusivas ao feito, **EXCLUSIVAMENTE**, sob pena de nulidade.

Pede e espera deferimento.


Fortaleza/CE, 05 de Março de 2015.

ANASTACIO MARINHO
OAB/CE 8.502

DEBORAH SALES BELCHIOR
OAB/CE 9.687

CAIO CESAR ROCHA
OAB/CE 15.095

WILSON SALES BELCHIOR
OAB/CE 17.314


CAROLINA A BARRETO
OAB/PB 11.696



136A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2015.0051.008493-8.

João Pessoa, 13/03/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

A-1
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 05ª VARA FEDERAL DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOÃO PESSOA – PB.**
90573-6023

Processo nº 0003589-71.2014.4.05.8200
Carta Precatória

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.568.821/0001-22, estabelecida na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco – SP, nos autos da ação em epígrafe, **UNIAO (FAZENDA NACIONAL)** movido contra **ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., expor e requerer o quanto segue.

O veículo VW Saveiro 1.6 CE - Placa NQI 7423/PB fora leiloado e arrematado, sendo resguardado o direito do credor fiduciário, nos termos do seguinte despacho.

1. Intimado para manifestar-se, o credor fiduciário, não o fez em momento oportuno.

2. Face ao exposto, expeça-se a carta de arrematação e o mandado de imissão na posse dos veículos KIA/CERATO - PLACA OEV 8027/PB e VW SAVEIRO 1.6 CE - PLACA NQI 7423/PB em favor do arrematante, para cumprimento com prioridade, pelo Oficial de Justiça a quem os expedientes forem distribuídos.

3. Em seguida, reserve-se em favor do Credor Fiduciário, Banco Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, o valor de R\$ 7.048,23 para pagamento do valor remanescente das parcelas vincendas do contrato de consórcio do Veículo VW Saveiro.

4. Intime-se o DETRAN, na pessoa do seu Superintendente, para que promova a exclusão da restrição de propriedade e de transferência dos veículos arrematados - Alienação Fiduciária - registrando-os em nome do arrematante nos termos determinados na carta de arrematação.

5. Concluído o procedimento da arrematação, oficie-se ao Juízo deprecante para que informe o número de uma conta bancária vinculada à execução 0000107-53.2012.4.05.8502, para transferência do numerário arrecadado com a alienação do bem.

6. Intime-se o Credor Hipotecário para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias sobre a forma de transferência do valor mencionado no item 3.

7. Cumpra-se com urgência.

138/A

credor fiduciário.

Sendo assim, requer a expedição de alvará em favor do

Termos em que,
Pede deferimento.
João Pessoa, 3 de março de 2015.

ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBELLE M. COSTA
OAB/PB sob o nº 29.310-A

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO ANTONIO CARLOS DA CUNHA

139A



* LIVRO Nº 1002 - FOLHAS 009/014 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- "BANCO BRADESCO S/A E OUTROS", COMO
ADIANTE SE DECLARAM.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e seis (26) dias do mês de **julho (07)** do ano de **dois mil e onze (2011)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim **Escrevente Autorizada**, e do **Tabelião Substituto** que esta subscreve, compareceram como **Outorgantes**: **1º) BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E/A.G.O. realizada em 10/03/2011, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 121.256/11-0, em 31/03/2011, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 1.746, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2011, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 229.943/11-1, em 16/05/2011, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 033 sob nº de ordem 043; **2º) BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 14/06/2010, e devidamente registrado na JUCESP, sob nº 258.749/10-6, em 21/07/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 43 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2010, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 211.551/10-7, em 21/06/2010, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 029 sob nº de ordem 189; **3º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 20/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 205.214/09-5, em 15/08/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O. realizada em 04/04/2011, registrada na JUCESP sob nº 201.984/11-8, em 31/05/2011, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 032 sob nº de ordem 196; **4º) BANCO ALVORADA S/A**, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 28/05/2010, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97016580, em 15/07/2010, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O., realizada em 23/04/2010, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97012389, em 29/06/2010, e pela Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 26/07/2010, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97029105, em 30/08/2010, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 032 sob nº de ordem 190; **5º) ALVORADA CARTÕES, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.552.142/0001-06, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 27/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 216.390/09-6, em 22/06/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O., de 07/04/2011, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 201.983/11-4, em 31/05/2011, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 032 sob nº de ordem 193; **6º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E realizada em 01/12/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 33.484/10-7, em 20/01/2010, neste ato representado nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O. realizada em 30/04/2010, registrada na JUCESP sob nº 244.741/10-4, em 15/07/2010, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº



RUA CIRIANO TAVARES 95 - JO A021
OSASCO SP CEP: 08010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

representado e autenticidade
de acordo com
JUCESP
08/03/2015
R. M. Costa
Recife/PE
OAB/PE

100/A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

030 sob nº de ordem 017; 7º) **FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com seu Contrato Social Consolidado datado de 17/12/2010, registrado na JUCESP sob nº 32.613/11-8, em 20/01/2011, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas, realizada em 25/04/2011, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 185.506/11-2, em 13/05/2011, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 032 sob nº de ordem 186; 8º) **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-S, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com seu Contrato Social Consolidado datado de 23/08/2010, registrado na JUCESP, sob nº 372.780/10-6, em 15/10/2010, neste ato representado, nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas, realizada em 27/04/2011, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 185.507/11-6, em 13/05/2011, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 032 sob nº de ordem 199; 9º) **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 28/04/2008, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 168.311/08-2, em 02/06/2008, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O. realizada em 27/04/2011, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 207.047/11-0, em 01/06/2011, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 033 sob nº de ordem 001; 10º) **EVEREST LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede social na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 03/05/2010, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 311.692/10-2, em 30/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O. realizada em 28/04/2010, devidamente registrada na JUCESP sob nº 227.915/10-0, em 01/07/2010, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 030 sob nº de ordem 071; 11º) **BANKPAR ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, conjunto 112-B, Alphaville, na Cidade de Barueri, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 14/04/2011, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 240.168/11-2, em 22/06/2011, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 14/04/2011, acima mencionada, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 033 sob nº de ordem 092; e 12º) **BANCO IBI S/A – BANCO MÚLTIPLO**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Padauri, Bloco B, 4º andar, Alphaville, Barueri-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 27/08/2010, e devidamente registrado na JUCESP, sob nº 392.471/10-3, em 28/10/2010, alterado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 26/04/2011, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 253.224/11-1, em 29/06/2011, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O. realizada em 26/04/2011, acima mencionada, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 033 sob nº de ordem 070; os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **MARIA LUCÍLIA GOMES**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 84.206 e no CPF/MF sob o nº 933.086.988-20; e **AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 107.414 e no CPF/MF sob o nº 063.868.708-08, sócios do escritório **ML Gomes Advogados Associados**, CNPJ/MF 002.906.123/0001-11, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, nº 164, Centro, São Paulo-SP; conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência

04 MAR 2015
 Aline A. M. de M. Costa
 OAB/PE 29310-A
 Recife/PE
 OASUPE

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO ANTONIO CARLOS DA CUNHA



Eletrônica Disponível (TED), onde os outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, com
beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a
AGÊNCIA 4130, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, sendo que nos casos
envolvendo o Banco Bradesco Financiamentos S/A e Finasa Promotora de Vendas Ltda., a
liberação dos recursos deverá ser feita para a AGÊNCIA 12, CONTA 0900040-0, BANCO 394,
CNPJ/MF 07.207.996/0001-50, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída
judicialmente aos outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou
quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos outorgantes, defendê-los nas
ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os
outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens
hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos
outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e
demais atos que visem a aquisição judicial desses bens; representar os outorgantes na constituição
em mora de devedores, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência visando a
baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório;
assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto
Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os outorgantes perante os
Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o
envio e a retirada de títulos, bem como o recebimento de valores, **conforme procedimento acima**
especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da
Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e tudo o mais praticar para o bom e fiel
desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente
habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a
condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e
qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras, assim como a restrição abaixo;
fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos
do artigo 365, do Código de Processo Civil; **FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização da**
presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista,
promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de
Inquérito Policial.- E, de como assim disseram e outorgaram, dou fé e me pediram que lhes lavrasse
esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achado conforme, aceitaram e assinam,
dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme facultam as Normas de Serviços da
Corregedoria Geral da Justiça.- O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores:
"JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO", brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 3.272.499-
IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 425.327.017-49; e "NORBERTO PINTO BARBEDO", brasileiro,
divorciado, bancário, RG. n.º 4.443.254-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 509.392.708-20; o
Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "JULIO DE SIQUEIRA
CARVALHO DE ARAUJO", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Terceiro
Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE
ARAUJO", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato,
representado por seus Diretores: "JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO", e "NORBERTO
PINTO BARBEDO", já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus
Diretores: "JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já
qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "JULIO DE
SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o
Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "JULIO DE SIQUEIRA
CARVALHO DE ARAUJO", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Oitavo
Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE
ARAUJO", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Nono Outorgante é neste ato,
representado por seus Diretores: "JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO", e "NORBERTO
PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus
Diretores: "JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO", já qualificado; e "DOMINGOS
FIGUEIREDO DE ABREU", brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 6.438.883-SSP, inscrito no CPF/MF sob n.º 942.909.898-53; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus
Diretores: "JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já
qualificados; e o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "JULIO
CARVALHO DE ARAUJO", brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 3.272.499-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 425.327.017-49; e "NORBERTO PINTO BARBEDO", brasileiro, divorciado, bancário, RG. n.º 4.443.254-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 509.392.708-20.



RUA CIBRIANO TAVARES 95 - JI ACI
OSASCO SP CEP 08010-100
FONE: 11-36010532 FAX 11-36817240



143/A

ML GOMES
Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes, nas pessoas de LUCIANO BOABAID BERTAZZO, inscrito na OAB/MT, 8794-A, OAB/RO 1.894, OAB/AC 2284-A, DANIELA CRISTINA BATISTA REZENDE, inscrita na OAB/MG 101.605, GRAZIELE FERREIRA DA SILVA, inscrita na OAB/MG 135.295, ALINE PATRÍCIA ARAÚJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA, inscrita na OAB/PE 29.310, OAB/PB 29.310-A, OAB/AL 10.127-A, OAB/RN 824-A; KAREN NASCIMENTO, inscrita na OAB/SC 23469-B, WAGNER GUSTAVO RIEDEL, inscrito na OAB/SC sob o nº 31.911, JOANA CONCEIÇÃO NERES DOS SANTOS, inscrito na OAB/CE sob o nº 30.731-A; JOSÉ LEITE NETO, inscrito na OAB/AM nº 6506, ANDRÉ JOÃO DE AMORIM PINA, inscrito na OAB/ES 13470, FLAVIA DE FARIA GENARO, inscrita na OAB/GO 26.818, ANA LÍDIA OLIVIERI OLIVEIRA, inscrita na OAB/MS 9278, JEANNY SANTA ROSA MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrita na OAB/MS 13.417, FERNANDA MARTINS GEWEHR, inscrita na OAB/BA30.596, TALITA MARIA CARMONA DOS SANTOS, inscrita na OAB/PA 14918, MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, inscrita na OAB/RS 30662, DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA, inscrita na OAB/CE 16.942, SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrita na OAB/TO 4.093, MILENA FERNANDA MASSONI MOURA, inscrita na OAB/MA 9697, KARINA CRESPIAN, inscrita na OAB/SP 188.505, WALQUIRIA ALVES NOGUEIRA, inscrita na OAB/RJ sob o nº 183.519-E, e os poderes que me foram conferidos por BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, inscrito no CNPJ 52.568.821/0001-22. BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ 47.509.120/0001-82. BANCO BRADESCO, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12 e BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, inscrito no CNPJ 07.207.996/0001-50. no instrumento de procuração outorgado para defesa dos seus interesses.

São Paulo, 02 de março de 2015.


AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
OAB/SP 107.414

Dou fé pela Autenticidade desta cópia de acordo com a lei 10352/2001 (DOU 27/12/01).
04 MAR 2015
A. P. A. M. Costa
Revisor PE 29310-A
OAB/PE

149A



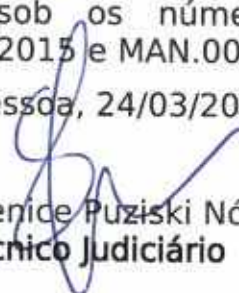
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s) folha(s) que segue(m), o(a)(s) documento(s)/petição/petições/expediente(s), cadastrados/protocolizados sob os números MAN.0005.000180-8/2015, MAN.0005.000183-1/2015 e MAN.0005.000184-6/2015.

João Pessoa, 24/03/2015.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

146A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba-5ª Vara
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa - PB

CARTA DE ARREMATACÃO Nº ART.0005.000003-6/2015

CARTA DE ARREMATACÃO passada pela JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária da Paraíba, em favor de ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE, para título e conservação de direitos.

O Doutor JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, Juiz Federal Titular da 5ª Vara, Seção Judiciária da Paraíba, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a quem o conhecimento desta couber que tramitam, perante este Juízo Federal, os autos da ação de CARTA PRECATORIA Nº 0003589-71.2014.4.05.8200, em que são partes AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) e REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, e que, após o cumprimento de todas as prescrições legais, foi arrematado por ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE, português, casado, CPF 017.078.954-30, Visto permanente V933264-T, domiciliado na Rua Professora Maria Lianza, nº 504, apto.402, Jardim Cidade Universitária, fone (83) 8158-4977 e (83) 3045-1856, pelo valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), pago à vista em cota única, os veículos de propriedade do executado EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, abaixo descrito(s):



Descrição dos Bens:

VEÍCULO MARCA/MODELO I/KIA CERATO SX3 1.6 MTNB, ANO DE FABRICAÇÃO 2011; ANO MODELO: 2012; COR CINZA; PLACA: OEV8027; CHASSI KNAFW411AC59344881, em bom estado de conservação e funcionando.

VEÍCULO MARCA/MODELO VW SAVEIRO 1.6 CE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012, ANO MODELO 2013, COR: BRANCA, PLACA NQI 7423, CHASSI: 9BWL05U2DP159978, em bom estado de conservação e funcionamento.

E tendo sido deferida a arrematação, determinou o MM. Juiz desta Vara por despacho nos autos, que se passasse a presente CARTA DE ARREMATACÃO, para título e conservação de direitos do arrematante, nos termos da legislação vigente, devidamente instruída com as peças determinadas pelo art. 703 do Código de Processo Civil, em cópias autenticadas, devendo o DIRETOR DO DETRAN/PB, a quem for apresentada, proceder à baixa e liberação de todo e qualquer ônus ou gravame incidente sobre o(s) bem(s) acima descrito(s), inclusive por determinação de outros Juízos, anteriores à presente Carta.

Correrá por conta do arrematante o pagamento do registro da Carta de Arrematação (transferência) no órgão competente, ficando, no entanto, sub-rogado no preço do lance, nos termos do art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional - CTN, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de seguro obrigatório e multas.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. João Pessoa - PB aos 10 de fevereiro de 2015. Eu,  Silvia Berenice Puziski Nóbrega, Técnico Judiciário, digitei e conferi; e eu,  HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, subscrevo-a.


JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
Juiz Federal Titular da 5ª vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

3589-71.2014 115/8

Recebi o mandado em 02/03/2015

Oficial de Justiça (nº 497)

MANDADO DE RECEBIMENTO E ENTREGA DE BENS

Nº MAN.0005.000180-8/2015	
---------------------------	--

PROCESSO Nº 0003589- 71.2014.4.05.8200	CLASSE 60	DESCRIÇÃO DA AÇÃO CARTA PRECATORIA	URGENTE
--	--------------	---------------------------------------	----------------

AUTOR(ES)
AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

RÉU(S)
REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO

DEPOSITÁRIO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S)
Edmilson Marcondes dos Santos, CPF 185.770.324-34 – Corresponsável/
Representante Legal da parte executada e detentor da posse/proprietário dos
veículos.

ENDEREÇO DO(S) BEM(NS) / DEPOSITÁRIO
Rua Major Ciraulo, 270, apto. 900, Manaíra, João Pessoa/PB

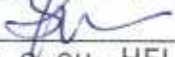
OBSERVAÇÕES:
Senhor Oficial, a CARTA DE ARREMATACÃO Nº ART. ART.0005.000003-6/2015, em
anexo, somente deve ser entregue ao arrematante se a diligência (entrega do
veiculo) for POSITIVA.

O(A) Doutor(a) JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara –
Privativa das Execuções Fiscais, da Seção Judiciária da Paraíba, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este
apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se
ao(s) endereço(s) acima indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:


PROCEDA ao RECEBIMENTO do(s) veículo/moto(s) penhorado(s) na execução acima
indicada, descrito(s) no(s) documento(s) anexo(s), e que se encontra(m) em poder do
depositário acima identificado, nos termos do r. despacho de fls., e, em seguida,
ENTREGUE-O(S) ao arrematante Antonio Rui Loureiro Duarte, com endereço na Rua
Professora Maria Lianza, nº 504, apto. 402, Jardim Cidade Universitária, João
Pessoa/PB, nesta Capital, juntamente com a CARTA DE ARREMATACÃO Nº
ART.0005.000003-6/2015, em anexo, para o devido registro, lavrando-se de tudo o
competente Auto.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a
proceder na forma do art. 172, §2º, do Código de Processo Civil, inclusive com
emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, , Silvia Berenice Puziski Nóbrega, Técnico Judiciário, digitei e
conferi e eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria, reconferi e
subscrevi, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015

HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

 06/03/2015
Antonio Rui Loureiro Duarte

 06/03/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA

107/A

AUTO DE RECEBIMENTO E ENTREGA DE BENS

Processo nº 000358971-2014-4.05.2200

Classe nº 60

Ao(s) 06 dia(s) do mês de MARÇO de 20 15, nesta Capital, dirigi-me ao endereço RUA MAJOR CINAULO, 270, MARALHA, em cumprimento ao Mandado nº 180-8/2015, expedido pelo(a) MM^{o(a)} Juiz(a) Federal da 5ª Vara, da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da ação promovida pelo(a) UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra ASSIM-ÁGUA SISTEMAS LTDA E QUINOE aí procedi ao recebimento do(s) bem(ns):

1º) VEÍCULO MARCA/MODELO KIA CERATO SX3 1.6 MTMB ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, COM CINZA, PLACA DEU 8027, CHASSI KMAFW411ACS9344881, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

2º) VEÍCULO MARCA/MODELO VW SAVEIRO 1.6 CE, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COM BRANCA PLACA NGI 7423, CHASSI 9BW6B0SU2DP159978, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

das mãos do Senhor(a) EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, tendo, ato contínuo, feito a entrega do(s) referido(s) bem(ns) ao Adjudicante/Arrematante, Senhor(a) ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE.

E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal, pelo Adjudicante/Arrematante e pelo Executado/Depositário.

Willises Simões dos Santos
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Oficial de Justiça Avaliador

X Antonio Rui Loureiro Duarte

Adjudicante/Arrematante

CPF: 017.078.954-30

A [Assinatura]

Executado/Depositário

CPF:



Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba – Rua Padre Artur Cavalcante, s/nº, Centro, Monteiro/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL

Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba, Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo, Guarabira/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL

Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília – Patos/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL

OS DOUTORES JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, Juiz Federal da 5ª Vara/PB, ADRIAN SOARES AMORIM DE FREITAS, Juiz Federal da 8ª Vara/PB, RAFAEL CHALEGRE DO REGO BARROS, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, no exercício da titularidade da 10ª Vara/PB, GILVÂNKIM MARQUES DE LIMA, Juiz Federal da 11ª Vara, TERCIVS GONDIM MAIA, Juiz Federal da 12ª Vara e CLAUDIO GIRÃO BARRETO, Juiz Federal da 14ª Vara/PB, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZEM SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as Varas Federais mencionadas levarão à venda em arrematação pública, nas datas, locais e sob condições adiante descritas, os bens penhorados nas ações a seguir relacionadas:

DATAS DO LEILÃO:

1ª. Data: 20-11-2014, a partir das 09:00h, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2ª. Data: 02-12-2014, a partir das 09:00h, por qualquer preço, desde que não seja considerado preço vil por estes Juízos, observadas as previsões legais que regem a matéria.

LOCAIS DO LEILÃO:

1 - Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Nereu Santos, Rua Edgard Villarim Meira, s/n, Liberdade – Campina Grande/PB, na modalidade PRESENCIAL.

2 - Auditório da Seção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Rivalvo Costa, Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência).

3 - Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Paulo Gadelha, Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Bairro Raquel Gadelha – Sousa/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência).

4- Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba – Fórum Ministro Djaci Falcão, Rua Padre Artur Cavalcante, s/nº Centro, Monteiro/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência)

5- Auditório da Subseção da Paraíba, Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo, Guarabira/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência)

6 - Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Rua Bosseut Wanderley, 649, Bairro Brasília - Patos/PB, na modalidade (TELEPRESENCIAL) (videoconferência).

OBSERVAÇÕES:

Os bens serão apregoados pelo leiloeiro oficial supramencionado e/ou eventualmente por Oficial de Justiça Avaliador, em um dos endereços indicados, com transmissão, através do sistema de videoconferência, para os outros auditórios, a fim de possibilitar a participação de licitantes presentes em todos os locais, **sem prejuízo da realização do evento utilizando-se também da sistemática de hastas públicas virtuais, prevista na Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal.**

Deverá se fazer presente, nos auditórios, Oficial de Justiça previamente designado pelo magistrado da vara respectiva, para auxiliar, fiscalizar e acompanhar os trabalhos, bem como apregoar os bens quando necessário.

Correrá, por conta e risco do(a) interessado(a) em participar do leilão judicial, o acesso ao evento através da sistemática de hastas públicas virtuais, ou mesmo a sua presença física em local diverso da efetiva realização do evento. Ou seja, se o possível arrematante estiver em auditório onde o leilão é transmitido via videoconferência, nada impede que venha a oferecer lance através do mesmo sistema, para bens anunciados no local onde o leilão é efetivamente apregoado ou para bens oriundos de processos que tramitem em Vara envolvida no edital unificado, mesmo que nesta também o leilão seja transmitido via sistema videoconferência. Da mesma forma, também será permitido àquele interessado presente no auditório onde ocorre o leilão efetivo oferecer propostas em relação a bens vinculados a processos que tramitam em qualquer das outras Varas. Todavia, se eventuais problemas técnicos impedirem a transmissão do leilão judicial, **seja através do sistema virtual, seja por meio de videoconferência, ainda que ocorra no início ou mesmo no decorrer de sua execução, não poderá o interessado, presente em local diverso da efetiva realização do evento, alegar desconhecimento a posteriori na hipótese de se sentir prejudicado, assumindo este, portanto, inteira responsabilidade por sua participação nas condições aqui elencadas.**

Caso venham a ocorrer problemas técnicos que impeçam, em algum momento, a transmissão do leilão judicial em referência através do equipamento de videoconferência, os bens serão apregoados por oficial de justiça da vara respectiva, em substituição a qualquer um dos leiloeiros públicos oficiais, apoio este que se efetivará em face da impossibilidade de suas presenças físicas em tempo hábil, eis que presentes no auditório da Justiça Federal onde ocorre o pregão efetivo. Nesta hipótese, toda a equipe de apoio do(s) leiloeiro(s) público(s) oficial(is) deverá prestar a assistência necessária ao oficial de justiça que venha a ser designado pelo Juízo Federal em face de eventual ocorrência dos problemas técnicos propriamente ditos.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

ALEXANDRE FERREIRA NUNES – *leiloeiro@gmail.com*

Av. Bernardo Vieira de Melo, 1204, Hotel Goldem Beach, sala 01, Piedade -
Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54400-000

TELEFONES: (83) 3533-6400 – 8829.4750 e (81) 3468.4375 – 8895.1099

LEANDRO PRUDENTE FERREIRA - *leiloes@leiloesjudiciais.com.br*

Rua Adão Viana da Rosa, 134, Ap. 203, Condomínio Morado Verde - Aero clube,
João Pessoa/PB CEP 58035-295

TELEFONES: (83) 3512-8541 e 9646-3908

ADVERTÊNCIAS:

1) Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os credores hipotecários, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, acerca do leilão designado.

2) No caso de oposição de embargos à arrematação, é facultado ao adquirente desistir da arrematação, sendo liberado imediatamente o valor do lance (art. 746, §1º e 2º do CPC).

3) É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do Leilão.

4) Nas execuções fiscais, em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, Lei nº 6.830/80).

5) A parte executada poderá remir a dívida até a data da realização do leilão. E, em se tratando de cônjuge, descendente ou ascendente do executado, é possível a adjudicação do bem, por valor não inferior ao da avaliação (art. 685-A, § 2º e 3º, CPC).

6) No caso de arrematação de veículos, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência do bem.

7) Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta de Arrematação expedida pela competente Vara Federal. Findo este prazo, incidirá sobre os bens não retirados pelos arrematantes a importância correspondente à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito do Leiloeiro será vendido para pagamento das despesas de guarda e armazenagem sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

8) Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão ou no prazo estabelecido implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da

Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32 e art. 23, § 2º da Lei da Execução Fiscal – LEF) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remisso (art. 695 do CPC).

9) Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.

10) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, ou no caso do item 2, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas; casos contrários poderão incidir nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa".

11) O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar da Hasta Pública, independentemente de intimação.

DOS BENS:

1) São os que constam deste edital publicado no órgão oficial, disponível nas Secretarias das 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas Federais (Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar, João Pessoa/PB, Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Bairro Raquel Gadelha, Sousa/PB, Rua Edgard Villarim Meira, s/nº, Liberdade, Campina Grande/PB, Rua das Águas, 75, Centro, Monteiro/PB, Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo Guarabira, Guarabira/PB e Rua Bosseut Wanderley, 649, Bairro Brasília - Patos/PB, respectivamente), com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 18:00 horas.

2) Encontram-se nos locais indicados nas descrições dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles que vierem a ser arrematados.

3) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

DA VISITAÇÃO AOS BENS:

1) Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.

2) A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta feira.

3) A visitação com acompanhamento por oficial de justiça é possível no caso de bem imóvel, mas depende de prévia solicitação na Secretaria das Varas e será atendida na medida das possibilidades da Justiça Federal.

DAS DÍVIDAS DOS BENS:

1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias.

2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

3) Quanto aos demais bens, as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante.

4) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas nas Secretarias das Varas ou com os leiloeiros públicos oficiais.

DA PRIMEIRA E SEGUNDA DATAS DO LEILÃO:

1) O leilão será realizado em até duas datas.

2) Na primeira data, serão aceitos apenas lances iguais ou superiores ao valor da avaliação do bem.

3) Caso não haja êxito nessa primeira oportunidade, serão aceitos, na segunda data, lances de qualquer valor, desde que não sejam considerados "preço vil" por estes Juízos.

QUEM PODE ARREMATAR:

1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.

2) A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

3) As pessoas jurídicas serão representadas por quem os Estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado.

4) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante.

NÃO PODERÃO ARREMATAR:

Os incapazes, o Juiz do feito, os Diretores de Secretaria e demais servidores das Varas Federais aludidas, bem como seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências no feito, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados. Também não poderão arrematar aqueles que estiverem impedidos de participar como licitante, de acordo com decisão judicial.

DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

1) A arrematação feita à vista levará em conta a melhor oferta, sendo providenciado o pagamento imediato ou no prazo de 15 (quinze) dias, com caução de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do lance efetuado (art. 690 do CPC).

2) Fica normatizado, desde que requerido previamente pelo credor, o **PARCELAMENTO** do valor da arrematação para os processos em que a **PARTE EXEQUENTE** é a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** ou **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social), nos termos descritos detalhadamente no capítulo subsequente.

3) Os demais credores poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, inclusive na modalidade parcelada, estabelecendo suas condições através de manifestação expressa nos autos respectivos e submetidas à apreciação do(a) magistrado(a), as quais necessariamente constarão deste Edital e serão devidamente informadas pelo leiloeiro quando da realização do evento.

4) O arrematante poderá desistir da arrematação, se forem ajuizados embargos à arrematação (art. 746, § 1º, do CPC).

5) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 691 do CPC).

6) No caso de dois lances de igual valor, terá preferência o interessado que já arrematou outros bens no mesmo leilão.

DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO EM QUE É PARTE EXEQUENTE A FAZENDA NACIONAL:

A venda poderá ocorrer de forma parcelada, desde que previamente autorizada, para todos os bens e processos em que a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) SEJA PARTE EXEQUENTE**, observando-se os parâmetros abaixo, de acordo com o art. 98 da Lei nº 8.212/1991 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 10.522/2002:

a) será admitido o pagamento parcelado do maior lance, em até 60 (sessenta) vezes, dos bens apreçados em hasta pública, desde que a sua avaliação tenha sido feita em um mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) o arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação;

41
c) o exequente será o credor do arrematante, constituindo-se, em garantia do crédito, hipoteca ou penhor do bem arrematado, constituindo-se neste último caso, o arrematante como fiel depositário do bem móvel arrematado;

d) as prestações a que se obrigará o arrematante serão mensais e sucessivas, vencendo-se, a segunda, após o DEFERIMENTO do Procurador da Fazenda Nacional, em Processo Administrativo aberto para Concessão de Parcelamento do Bem Arrematado em hasta pública. PARA TANTO, o Arrematante que solicita o pagamento parcelado do valor do bem arrematado deverá comparecer APÓS 15 DIAS DA DATA DO LEILÃO à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, munido do AUTO DE ARREMATAÇÃO, guias recolhidas e dos seguintes documentos: se Pessoa Física: RG e CPF; se Pessoa Jurídica: Contrato Social, CNPJ, Procuração, no caso de representação, e outros eventualmente exigidos;

e) as prestações serão reajustadas, mensalmente, pelo índice da taxa referencial do sistema de liquidação e custódia - SELIC;

f) se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento limitar-se-á ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado, sem prejuízo de sua utilização para a quitação de outros débitos que porventura existam em favor do mesmo credor;

g) O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% de que trata o parágrafo 6º (sexto) do artigo 98 da Lei nº. 8.212/1991;

h) o parcelamento não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho, para atender a reclamações trabalhistas;

i) Extraída a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para registro da hipoteca em favor da União, mediante requerimento ao Juízo da expedição de ofício ao órgão competente.

DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE:

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

- 1) Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) - art. 23 da LEF.

2) Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do(s) Bem(ns).

DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

1) A expedição, pela Secretaria da Vara respectiva, da Carta de Arrematação e/ou Mandado de entrega dos bens arrematados poderá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do leilão judicial, desde que o arrematante proceda ao recolhimento dos impostos, cumprindo com celeridade todas as exigências legais.

2) No caso de arrematação com parcelamento, será exigido o termo de parcelamento fornecido pelo credor para a entrega da carta de arrematação.

DO TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS:

1) O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possam existir sobre ele antes da data do leilão, conforme elencado neste Edital (vide tópico "Das Dívidas dos bens"). Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta.

2) A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, subrogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.

DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE HASTA PÚBLICA VIRTUAL:

- 1) Fica autorizada a realização do presente evento também através da Rede Mundial de Computadores (internet), cuja operacionalização deverá ser fielmente observada em consonância com o que prescreve a Resolução nº 92, de 18/12/2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal, seja por este(s) Juízo(s) Federal(is), seja pelo(s) leiloeiro(s) público(s) e demais usuários do sistema de leilões *online*.
- 2) Os servidores do setor de leilões das 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas Federais no Estado da Paraíba e respectivos Diretores de Secretaria, assim como o leiloeiro público oficial, até o dia anterior ao leilão, estarão à disposição dos interessados para auxiliar no esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão online, através do(s) telefone(s) (0*83) 8829-4750, (0*81) 8895-1099, (0*83) 2108-4024, (0*83) 3521-3300, (0*83) 2101-9102 e (0*83) 3415-8700, sem prejuízo de informações adicionais disponível(is) no sítio eletrônico do Leilão (www.jfpb.jus.br), em "LEILÃO EFICAZ".

- 43
- 3) O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.
 - 4) Para o cadastramento, será obrigatório informar os documentos a seguir transcritos, sem prejuízo da apresentação também obrigatória, junto à Secretaria da Vara Federal responsável pela realização da hasta pública (5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas), de cópias autenticadas destinadas ao devido armazenamento neste(s) Juízo(s): se pessoa física: Carteira de Identidade e CPF (inclusive do cônjuge, se for o caso), comprovante de residência e e-mail; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.
 - 5) A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando, a aludida aprovação, condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou leiloeiro público oficial designado, sem que tal decisão implique direito algum ao solicitante do cadastro.
 - 6) Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, a qual será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.
 - 7) No caso de uso não autorizado de sua senha, o usuário deverá enviar de imediato um e-mail ao juízo responsável pela hasta pública ou ao leiloeiro público oficial, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, obrigando-se, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.
 - 8) O usuário cadastrado, todas as vezes em que quiser participar do leilão online e efetuar seus lances, deverá ler com atenção e aceitar o Contrato de Adesão de Usuários para Acesso ao Leilão Online, constante do sítio eletrônico da Justiça Federal na Paraíba ou do leiloeiro público oficial.
 - 9) O usuário responsável pelo aludido cadastramento deverá ter capacidade civil para contratar e assumir responsabilidades e obrigações pertinentes ao negócio em apreço, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente pelas informações lançadas nos sites dos portais oficiais da hasta eletrônica.
 - 10) Os demaís procedimentos a ser adotados durante e após o leilão online e que não estejam devidamente expressos no presente Edital, deverão seguir rigorosamente o que estabelece os Capítulos II e III da Resolução nº 92/2009, do Conselho da Justiça Federal, inclusive no que diz respeito às penalidades, itens de segurança, dúvidas dos usuários e demais

44

obrigações dos arrematantes e do leiloeiro público oficial, constantes dos Capítulos IV a VI do aludido ato normativo, aplicando-se, ainda, no que couber, as suas disposições finais.

DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR (VENDA DIRETA):

1) Na hipótese de inoccorrência de arrematação, no que se refere aos feitos que tramitam nas 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas Federais da Paraíba, será procedida a alienação por iniciativa do próprio exequente (**VENDA DIRETA**), nos termos do art. 685-C, do Código de Processo Civil, a ser intermediada pelo Juízo Federal respectivo, com a ressalva de que, **em relação a imóveis e automóveis, sua realização ocorrerá somente após quatro tentativas frustradas de arrematação, decorrentes de 02 (dois) leilões judiciais negativos, devidamente constatados nos respectivos autos, desde que as partes não manifestem dissentimento expresso, com justificativa plausível, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de intimação da realização dos leilões judiciais.**

2) Silentes as partes, nos termos das disposições acima elencadas, tal fato será interpretado pelo Juízo Federal competente como anuência tácita, a autorizar, por conseguinte, a realização de todos os procedimentos necessários à realização da **VENDA DIRETA**. As partes que não foram intimadas pessoalmente, na hipótese de discordância, devem apresentar manifestação em 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

3) Todos os bens destinados à **VENDA DIRETA** ficarão disponíveis no *site* da Justiça Federal na Paraíba (www.jfpb.jus.br), através do *link* "Empório Judicial", pelo **prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir do término do último leilão judicial negativo (sem ocorrência de arrematação), observadas as ressalvas constantes no item precedente, **podendo** o referido prazo ser prorrogado por igual período por ordem do Juízo Federal respectivo.

4) O procedimento de **VENDA DIRETA** deverá ser precedido de ampla divulgação, especialmente através dos meios de comunicação, inclusive na mídia eletrônica, sem prejuízo da mais ampla publicidade e facilidades de compra oferecidos em razão da possibilidade de aquisição do bem pela internet (www.jfpb.jus.br), decorrente do lançamento e implementação efetiva do Projeto Empório Judicial na Justiça Federal do Estado da Paraíba.

5) As demais condições definidas para a realização da **VENDA DIRETA** são todas aquelas previstas no **REGULAMENTO GERAL DE VENDA DIRETA – RGVD**, constante do **ANEXO III** do presente Edital.

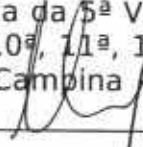
RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

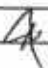
A RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS que serão levados a leilão nas datas designadas, bem assim as condições porventura oferecidas pelos exequentes quanto à modalidade de pagamento do valor da arrematação (à vista ou mediante parcelamento), consta do **ANEXO II** que faz parte integrante deste edital.

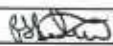


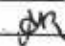
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

Secretaria da 5ª Vara em João Pessoa e também pelos Diretores de Secretaria das 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas da Seção Judiciária da Paraíba, sediadas em Sousa, Campina Grande, Monteiro, Guarabira e Patos, respectivamente.

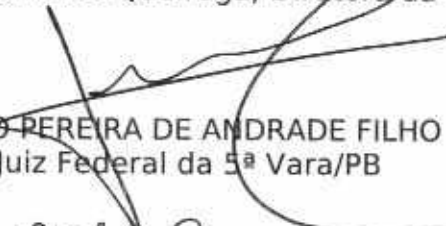


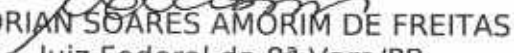





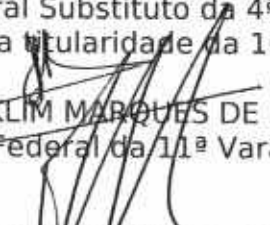


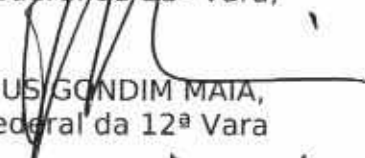
Helio Luiz Pessoa de Aquino, Diretor da 5ª Vara;
Jean Carlos Braga da Mota, Diretor da 8ª Vara;
André Farias Mendonça, Diretor da 10ª Vara;
Rosineide Sales da Silva, Diretora da 11ª Vara;
Antônio Rodrigues Neto, Diretor da 12ª Vara e
Ingrid Alves Queiroga, Diretora da 14ª Vara.



JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
Juiz Federal da 5ª Vara/PB


ADRIAN SOARES AMORIM DE FREITAS
Juiz Federal da 8ª Vara/PB,


RAFAEL CHALEGRE DO REGO BARROS
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
no exercício da titularidade da 10ª Vara/PB


GILVANKLIM MARQUES DE LIMA,
Juiz Federal da 11ª Vara,


TERCIUS GONDIM MAIA,
Juiz Federal da 12ª Vara


CLAUDIO GIRÃO BARRETO,
Juiz Federal da 14ª Vara/PB.

40

ANEXO I

Resumo do Edital de Leilão e Intimação Unificado nº 003/2014

(EDL.0005.00000-5/2014, EFI.0008.000086-8/2014,
EFL.0010.000003-7/2014, EDT.011.000013-4/2014,
EDT.0012.000034-5/2014 e EDT.0014.000003-8/2014)

OS DOUTORES JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, Juiz Federal da 5ª Vara/PB, ADRIAN SOARES AMORIM DE FREITAS, Juiz Federal da 8ª Vara/PB, RAFAEL CHALEGRE DO REGO BARROS, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, no exercício da titularidade da 10ª Vara/PB, GILVÂNKIM MARQUES DE LIMA, Juiz Federal da 11ª Vara, TERCIUS GONDIM MAIA, Juiz Federal da 12ª Vara e CLAUDIO GIRÃO BARRETO, Juiz Federal da 14ª Vara/PB, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZEM SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as Varas Federais mencionadas levarão à venda em arrematação pública, nas datas, locais e sob condições adiante descritas, os bens penhorados nas ações a seguir relacionadas:

DATAS DO LEILÃO:

1ª. Data: 20-11-2014 a partir das 09:00h, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2ª. Data: 02-12-2014, a partir das 09:00h, por qualquer preço, desde que não seja considerado preço vil por estes Juízos, observadas as previsões legais que regem a matéria.

LOCAIS DO LEILÃO:

Auditórios da Justiça Federal na Paraíba em João Pessoa (Presencial), Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos (telepresencial).

OBSERVAÇÃO:

Fica autorizada a realização do presente evento também através da Rede Mundial de Computadores (internet), cuja operacionalização deverá ser fielmente observada em consonância com o que prescreve a Resolução nº 92, de 18/12/2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal, seja por este(s) Juízo(s) Federal(is), seja pelo(s) leiloeiro público(s) e demais usuários do sistema de *leilões online*.

ADVERTÊNCIAS:

1) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas; casos contrários poderão incidir nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento

de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa".

2) Na hipótese de inoccorrência de arrematação, no que se refere aos feitos que tramitam nas 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas Federais do Estado da Paraíba, será procedida a alienação por iniciativa do próprio exeqüente (**VENDA DIRETA**), nos termos do art. 685-C, do Código de Processo Civil, a ser intermediada pelo Juízo Federal respectivo, com a ressalva de que, em relação a imóveis e automóveis, sua realização ocorrerá somente após quatro tentativas frustradas de arrematação, decorrentes de 02 (dois) leilões judiciais negativos, devidamente constatados nos respectivos autos, desde que as partes não manifestem dissentimento expresso, com justificativa plausível, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de intimação da realização dos leilões judiciais.

3) Todos os bens destinados à **VENDA DIRETA** ficarão disponíveis no *site* da Justiça Federal na Paraíba (www.jfpb.jus.br), através do *link* "Empório Judicial", pelo prazo de **02 (dois) anos**, contados a partir do término do último leilão judicial negativo (sem ocorrência de arrematação), observadas as ressalvas constantes no item precedente, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período por ordem do Juízo Federal respectivo.

4) As demais condições definidas para a realização da **VENDA DIRETA** são todas aquelas previstas no **REGULAMENTO GERAL DE VENDA DIRETA – RGVD**, constante do ANEXO III do presente Edital.

RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

A relação dos bens penhorados que serão levados a leilão nas datas designadas consta do ANEXO II deste edital.

Expedido, de ordem dos MM. Juízes Federais **JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO, RAFAEL CHALEGRE DO REGO BARROS, GILVÂNKIM MARQUES DE LIMA, TERCIUS GONDIM MAIA e CLAUDIO GIRÃO BARRETO.**

48
1

ANEXO II

Equipamento(s) de Informática

LOTE	1	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000051-76.2014.4.05.8202	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	1250/2013	
EXEQÜENTE	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO	
EXECUTADO	CAPANEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ	07.764.918/0002-37	
DEPOSITÁRIO	FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	RUA SALES FACUNDO DE LIRA, 127, SOUSA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	LEANDRO PRUDENTE FERREIRA - LEILOEIRO DA PROCURADORIA FEDERAL NA PARAIBA	
VALOR DÉBITO	R\$ 2.367,74	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	15/10/2014	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
UM MICROCOMPUTADOR SAMSUNG, MONITOS 21", PLACA A705		R\$ 2.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 2.000,00

LOTE	2	
VARA	10ª Vara Federal - Campina Grande-PB	
PROCESSO(S)	0003888-26.2006.4.05.8201	
CLASSE	97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	HOSPITAL JOÃO XXIII LTDA	
CPF/CNPJ	09.289.992/0001-93	
DEPOSITÁRIO	EVANDRO SABINO DE FARIAS	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Hospital João XXIII - Campina Grande/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	

49

ATUALIZAÇÃO DÉBITO	15/10/2014
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 veículo PAS/automóvel Renault/Logan EXP 16, Placa NPS-2950/PB, chassi 93YLSR7AHAJ311554, renavam 00170744051, ano fab. 2009, ano mod.2010, cor predominantemente cinza.	R\$ 29.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 29.000,00

LOTE	4
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0005442-91.2009.4.05.8200 (2009.82.00.005442-3)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	04.020958.2009
EXEQÜENTE	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
EXECUTADO	ANTENOR ROCHA PINTO
CPF/CNPJ	091.048.601-87
DEPOSITÁRIO	ANTENOR ROCHA PINTO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Maria Sales, 480, Tambaú, João Pessoa/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	LEANDRO PRUDENTE FERREIRA - LEILOEIRO DA PROCURADORIA FEDERAL NA PARAIBA
VALOR DÉBITO	R\$ 11.006,92
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	15/04/2009
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Um veículo de marca Toyota/Corolla XE118FLEX, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, cor cinza, placa MOO-8347, Nº CHASSI 9BR53ZEC488690163. o qual se encontra em bom estado de conservação.	R\$ 30.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 30.000,00

LOTE	5
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	36.345.640-6, 36.345.641-4, 39.075.678-4 e 39.075.679-2
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	ASIM - AGUA SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA
CPF/CNPJ	01.829.520/0001-74

DEPOSITÁRIO	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Major Ciraulo, 270, apto 900	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 67.180,14	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	04/02/2012	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um veículo Marca/modelo I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB, ano de fabricação 2011; ano modelo: 2012; Cor cinza; placa: OEV8027; chassi KNAFW411AC59344881, em bom estado de conservação e funcionado.		R\$ 42.000,00
Veículo marca/modelo: VW SAVEIRO 1.6 CE, ano de fabricação: 2012, ano modelo: 2013, cor: branca, placa: NQI 7423, chassi: 9BWL05U2DP159978. Em bom estado de conservação e funcionamento.		R\$ 25.480,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 67.480,00	

LOTE	6	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0003991-55.2014.4.05.8200	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42 4 06 000834-58	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	RF LANCHONETESLTDA	
CPF/CNPJ	03.224.861/0001-41	
DEPOSITÁRIO	ROBSON ROBERTO DE OLIVEIRA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Maria das Graças Ribeiro Alencar, 262, Bessa, João Pessoa/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 27.954,40	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	18/12/2006	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um veículo de marca/modelo FIAT/ESTRADA WORKING, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, cor cinza, placa MOM3360, nº chassi 9BD28701212750610, RENAVAM: 745943896. O veículo se encontra em regular estado de conservação e funcionamento.		R\$ 14.000,00

51

ANEXO III

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba

REGULAMENTO GERAL DE VENDA DIRETA - RGVD
- Alienação por Iniciativa Particular -

OS DOUTORES JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, ADRINA SOARES AMORIM DE FREITAS, RAFAEL CHALEGRE DO REGO BARROS, GILVÂNKLIM MARQUES DE LIMA, TERCIUS GONDIM MAIA e CLAUDIO GIRÃO BARRETO, MMMM. Juízes Federais Titulares (ou no exercício desta titularidade) das 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas da Seção Judiciária da Paraíba, respectivamente, FAZEM SABER a todos quantos o presente Regulamento Geral de Venda Direta virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, da designação, em face de eventuais resultados negativos de praça ou leilão judicial e da ausência de dissentimento expresso e justificado das partes, de alienação por iniciativa particular, intermediada por estes Juízos Federais face ao interesse de credores no tocante a processos em tramitação, em conformidade com as condições a seguir transcritas:

1. DA DESCRIÇÃO, EXPOSIÇÃO E VISITAÇÃO DOS BENS OFERTADOS

1.1. Todos os bens submetidos à venda direta, nas modalidades presencial ou virtual, estarão descritos de acordo com suas especificidades devidamente detalhadas pelos oficiais de justiça deste Juízo por ocasião da apresentação dos laudos de avaliação nos autos dos processos judiciais respectivos, sendo disponibilizada pela 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas, quando possível, a visualização fotográfica dos mesmos através da *home page* da Justiça Federal na Paraíba (www.ifpb.jus.br), no *link* "Empório Judicial", a fim de propiciar uma idéia mais precisa dos bens a ser adquiridos, notadamente em face da possibilidade de aquisição destes através da internet, inclusive.

1.2. É possível a visitação dos bens em oferta pelos potenciais interessados, a fim de que possam examiná-los e vistoriá-los no endereço indicado, uma vez que serão objeto de alienação no exato estado de conservação em que efetivamente se encontrem, não sendo admissível, conseqüentemente, reclamações ou desistências ocorridas em período posterior ao depósito efetuado pelo(s) interessado(s) em conta judicial que vier a ser fornecida pelo Juízo, sob a alegação de falta de oportunidade no tocante

52
à visita a quaisquer dos bens submetidos à **venda direta** ou no que diz respeito às suas reais condições ainda que tardiamente verificadas por quem de direito.

1.3. É, portanto, de exclusiva atribuição dos interessados, verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) através de **venda direta**, haja vista, inclusive, a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográfica da penhora.

1.4. A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 09:00 e 18:00 horas.

1.5. Qualquer dificuldade quanto à visitação dos bens que venha a ser identificada por eventuais pretendentes à aquisição destes, em data que preceda ao depósito alusivo ao pagamento devido, deverá ser imediatamente comunicada à Direção de Secretaria da 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis, inclusive quanto ao acompanhamento do interessado na aquisição do bem por oficial de justiça, quando possível, desde que comprovada a real necessidade desse procedimento, observadas as hipóteses de necessidade, conveniência e oportunidade, a critério destes Juízos Federais, à luz do caso concreto que vier a ser objeto de análise no momento oportuno.

2. DO PREÇO DO BEM, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Na alienação por iniciativa particular, objeto do presente Regulamento Geral de Venda Direta - RGVD, o bem somente poderá ser adquirido por preço mínimo correspondente a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**, a ser depositado de modo integral pelo interessado, em única e exclusiva parcela, não sendo admissível, sob hipótese alguma, que o pagamento venha a ser feito de forma parcelada, enquanto não houver autorização nesse sentido, pelos credores, nos processos judiciais respectivos.

2.2. O pagamento integral do preço pelo interessado far-se-á, quando no modo presencial, através de preenchimento de **guia de depósito** a ser providenciada exclusivamente pelo **Núcleo de Atendimento do Público – NAP** da 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª ou 14ª Vara da Justiça Federal na Paraíba, nas cidades de João Pessoa, Sousa, Campina Grande, Monteiro, Guarabira ou Patos, respectivamente.

2.3. Na hipótese de pagamento através da internet, a **guia de depósito** a ser preenchida pelo interessado na aquisição do bem será, obrigatoriamente, aquela que vier a ser disponibilizada na **home page** da Justiça Federal (www.jfjb.jus.br), no **link** "Empório Judicial", visando ao efetivo controle dos depósitos judiciais efetuados, bem assim uma maior segurança e garantia do procedimento, no que tange às prerrogativas a que fazem jus os adquirentes de cada um dos bens submetidos à **venda direta**, em razão dos pagamentos ocorridos em perfeita sintonia com os prazos e condições estabelecidos neste Regulamento Geral de Venda Direta - RGVD.

2.4. O preço definido previamente, em relação a quaisquer dos bens, objeto de **venda direta** no presente Regulamento, decorre tão somente de percentual incidente sobre o valor efetivamente avaliado por oficial de justiça deste Juízo, conforme disposto no item 2.1, não se incluindo, por conseguinte, quaisquer taxas ou comissões adicionais, face à inexistência de participação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) Federal, doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA.

João Pessoa-PB, 13/11/2014.

Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

DESPACHO:

1. Intime-se o Bradesco na qualidade de credor fiduciário, do leilão dos veículos KIA CERATO SX3 1.6 PLACA OEV 8027/PB e VW SAVEIRO 1.6 CE PLACA NQ17423/PB, marcado para os dias 20/11/2014 e 02/12/2014.
2. Cumpra-se com urgência.

João Pessoa, 13/11/2014.

HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA
Juiz(a) Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS



Processo nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
Classe: 60 - CARTA PRECATORIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento às determinações judiciais, expedi o(a) Mandado cadastrado(a) sob o nº MAN.0005.007319-3/2014, cujo teor se encontra disponível no sistema de controle processual TEBAS.

Dou fé.

João Pessoa(PB), 13 de novembro de 2014.


Silvia Benenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s) folha(s) que segue(m), o(a)(s) documento(s)/petição/petições/expediente(s), cadastrados/protocolizados sob o nº MAN.0005.007319-3/2014.


João Pessoa, 18/11/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário



84
P

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Nº MAN.0005.007319-3/2014	
	1º NOV. 2014
* 0 0 0 0 5 0 0 0 5 0 0 7 3 1 9 3 2 0 1 4 *	
<p>PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200</p> <p>CLASSE: 60 AÇÃO: CARTA PRECATORIA</p> <p>AUTOR: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)</p> <p>REU: ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDIÇÃO LTDA (ARAD DO BRASIL) E OUTRO</p>	

BRADESCO
Correspondencia

RECEBIDA
AG. 0435-9 - J. Pessoa-PB

Dis. Celso Barbosa de Amorim
Nº 102.635

SUPERVISOR
ADMINISTRATIVO

A Doutora HELENA DELAGDO FIALHO MOREIRA, Juíza Federal da 5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Paraíba, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí proceda à:

INTIMAÇÃO DE: BANCO BRADESCO / A F. BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO com endereço na Praça João Pessoa, 27, Centro, João Pessoa/PB


1- CIÊNCIA do leilão designado para o dia 20/11/2014, a partir das 09h, para arrematação. Não havendo licitante(s), fica designado o dia 02/12/2014, a partir das 09h, para venda a quem maior lance oferecer, nos autos da ação supracitada.

2- CIENTIFIQUEM-SE os executados de que poderão remir (pagar) a dívida até a data da realização do leilão e que, em se tratando de cônjuge(s), descendente(s) ou ascendente(s) do executado, poderá(ão) este(s), querendo, adjudicar(em) o(s) bem(ns), pagando, até a data do leilão, valor não inferior ao da avaliação (CPC art. 685-A, §§ 2º e 3º).

FINALIDADES: 3- ADVIRTAM-SE as partes de que, assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo arrematante, adjudicante ou adquirente e pelo servidor da justiça ou leiloeiro oficial, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do devedor.

4- INTIMEM-SE as partes de que, realizados os leilões sem que tenha havido licitantes, está autorizada a alienação por iniciativa particular intermediada por este Juízo, com preço mínimo de 50% do valor da avaliação, exceto em se tratando de bens imóveis e veículos, quando somente ocorrerá após 02 (duas) hastas públicas sucessivas frustradas.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM JOÃO PESSOA – PB, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, E NOS AUDITORIOS DAS SUBSEÇÕES JUDICIARIAS DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA DEFINIDOS NO EDITAL DO LEILÃO A SER PUBLICADO NO DJE, nas modalidades PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL e REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), através de LEILOEIRO OFICIAL deste Juízo.

Eu,  Silvia Berenice Puziski Nóbrega, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, o conferi e assino.

João Pessoa - PB, 13 de novembro de 2014.


HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

BRABESCO
Correspondência

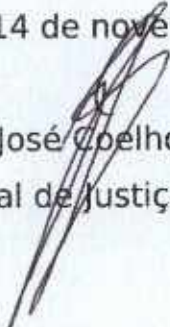
17 Nov 2014

RECEBIDA

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao Mandado de Intimação nº. MAN.0005.007319-3/2014, expedido nos autos do Processo nº. 0003589-71.2014.4.05.8200, INTIMEI o BANCO BRADESCO/ AF. BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, na pessoa do Supervisor Administrativo, DIOCLECIO BARBOSA DE AMORIM, do inteiro teor do mandado, o qual inseriu ciente, datando e assinando, e recebeu, em seguida, a contrafé.

Monteiro/PB, 14 de novembro de 2014.


José Coelho da Silva Neto
Oficial de Justiça Avaliador Federal




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba

AUTO DE 1º LEILÃO NEGATIVO

Processo n.º 0003589-71.2014.4.05.8200
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: ASIM - AGUA SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA

Ao 20º dia do mês de novembro de 2014, na cidade de Campina Grande pelo sistema presencial, nas cidades de João Pessoa, Sousa, Monteiro, Patos e Guarabira pelo sistema telepresencial, todas no Estado da Paraíba, e também pela rede mundial de computadores, através da modalidade de leilão eletrônico, observadas as formalidades legais, o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Paraíba, Alexandre Ferreira Nunes, cumprindo determinação, levou à PRAÇA os bens constantes no auto de penhora no processo em que são partes: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) em face de ASIM - AGUA SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA, a seguir transcritos: UM VEÍCULO MARCA/MODELO I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB, ANO DE FABRICAÇÃO 2011; ANO MODELO: 2012; COR CINZA; PLACA: OEV8027; CHASSI KNAFW411AC59344881, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONADO. VEÍCULO MARCA/MODELO: VW SAVEIRO 1.6 CE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012, ANO MODELO: 2013, COR: BRANCA, PLACA: NQI 7423, CHASSI: 9BWL05U2DP159978. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Cumpridas as determinações, dito Leiloeiro apregoou, por longo tempo, os bens penhorados, dando, em seguida, sua fé que não houve licitantes para o presente bem, tendo o Exmo. Juiz determinado que se encerrasse o leilão e se lavrasse o presente auto.

Eu  Alexandre Ferreira Nunes, Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, digitei.

Campina Grande, 20 de novembro de 2014.


ALEXANDRE FERREIRA NUNES
Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba

85
p



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS
João Pessoa – PB

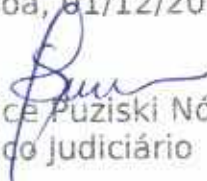
B6
P

PROCESSO Nº: 0003589-71.2014.4.05.8200
CLASSE: 60 - CARTA PRECATORIA

Termo de Juntada

Nesta data, faço juntar aos presentes autos, na(s)
folha(s) que segue(m), o(a)(s)
documento(s)/petição/petições/expediente(s),
cadastrados/protocolizados sob o nº 2014.0051.044851-5.

João Pessoa, 01/12/2014.


Silvia Berenice Puziski Nóbrega
Técnico Judiciário

ROCHA, MARINHO
E SALES
ADVOGADOS

AMATÁCIO MARINHO
CAIO CESAR ROCHA
DEBORAH SALES
TIAGO ARAÚJO ROCHA
WILSON SALES BELCHIOR
ALINE MENEZES
ARA CAROLINNE DA SILVA
ANDRÉ MENEZES
ANDRESSA PASSAÇA

BÁRBARA ROCHA
CINTARA FIMBETA
CRISTIANA FREITAS
CRISTIANE CARVALHO
DANIELLE LUCENA
DAVID ROCHA
DIEGO VIEGAS
EDUARDO FERREI
ESTUARDO LIMA

ELIDA LIMA MARTINS
ELORA FERNANDES
EMANUELLA PONTES
ERIANO MENEZES
FABIO ZECH
FELIPE AGARAL
FELIPE SOUZEIRA
FLAVIA LIMA
ÍCARO REBOUÇAS

ITALO FIGUEIREDO
JAMIELLE SEVERO
JULIO CABRAL
LEONARDO REIS
LEONARDO RUFFINO
MARCIO MOITINHO
MARCUS FREITAS
PAULO LUCENA
PEDRO CAMINHA

ROBERTA PORTELA
ROBERTA QUINDERE
SASKIA SOBRINHA
TIAGO LIOTTI
VANESSA FREIRE

CONSTITUÍDA:
MIR. PAULO GALCOTTI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JOÃO PESSOA/PB

Ref.: URGENTE - Manifestação de terceiro interessado

PROCESSO N° 00035897120144058200

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: ASSIM AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA

BANCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita CNPJ sob o n° 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900, vem, respeitosamente, por seus advogados ao fim subscritos, perante este douto juízo, na qualidade de terceiro interessado expor e requerer o que segue:

A executada ASSIM AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA, nos autos da ação em epígrafe, por meio dos contratos números 00665999 e 6893827, adquiriu os veículos Kia Cerato Placa: OEV - 8027 e VW Saveiro Placa: NQI - 7423, respectivamente, entregando-os em garantia ao ora peticionante.

Através do referido contrato, os automóveis supramencionado foram dados em garantia (Lei n.4728/65 e Decreto-Lei n.911/69), ficando, pois, a parte, o ora Executada, investida única

8
0
e tão somente na sua posse direta, eis que sua propriedade e, por inferência, sua posse indireta estavam jungidas à instituição financeira.

Destarte consta nos autos determinação judicial para citação e penhora de bens da parte executada, o que foi realizado efetivamente.

Desta feita, servimo-nos da presente manifestação, para informar que os contratos dos veículos penhorados possuem os seguintes dados:

Kia Cerato

Placa: OEV - 8027

Numero do contrato: 00665999

Nome: Edmilson Japiassu Santos

CPF: 083.789.784-00

Grupo: 7627 Cota : 074

OBS.:

- Contrato de consorcio está em nome do filho de Edmilson Marcondes dos Santos;

- Cota de Consorcio está quitada.

VW Saveiro

Placa: NQI - 7423

Numero do Contrato: 6893827

Nome: Edmilson Marcondes dos Santos

CPF: 185.770.324-34

Grupo: 8193 Cota: 357

Parcelas a vencer: 17 parcelas

Saldo Devedor/Quitação: 7.048,23

Data da entrega do bem: 05/12/2012

OBS: Consortio está em andamento sem parcelas pendentes.

Ante o exposto, **requer** o recebimento da presente manifestação, para que seja habilitado o crédito do Banco na presente ação de Execução Fiscal, no tocante ao veículo supramencionado.

Requer, por fim, a juntada da procuração e substabelecimento em anexo, bem como que as intimações/notificações futuras relativas ao presente feito sejam EXCLUSIVAMENTE dirigidas ao advogado **WILSON SALES BELCHIOR**, inscrito na OAB/PB sob o número **17.314-A**, este com endereço profissional na Av. Santos Dumont, n°. 2849, Edifício Torre Flávio Carneiro, salas 403/410, CEP 60.150-161, Fortaleza (CE), **sob pena de nulidade**.

Termos em que pede e espera deferimento.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

CAIO CESAR ROCHA
OAB/CE 15.095

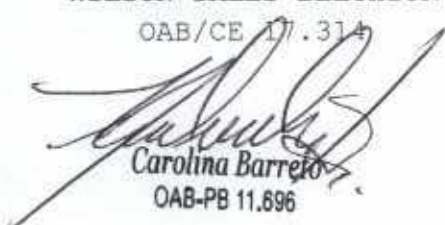
ANASTACIO MARINHO
OAB/CE 8.502

DEBORAH SALES
OAB/CE 9.687

WILSON SALES BELCHIOR
OAB/CE 17.314

ALINE MENEZES
OAB/CE 20.393-B

Karla Gemma A. de Souza
KARLA SOUZA
OAB/PB 15.213


Carolina Barreto
OAB-PB 11.696

* CERTIDÃO *

CERTIFICO que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório, o livro de nº 1205, às fls. 087/094, verifiquei constar a seguinte **Procuração**.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- BANCO BRADESCO S.A, E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (29/05/2014), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 11/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 225.523/13-9, em 13/06/2013, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.045, do Conselho de Administração, realizada em 11/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.069/13-8, em 11/06/2013, e ata da Reunião Extraordinária nº 2.162, do Conselho de Administração, realizada em 31/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 93.030/14-9, em 10/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 081; 2º) **EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 30/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 387.281/13-7, em 07/10/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./ A.G.O. realizada em 19/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 255.837/13-6, em 04/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 170; 3º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 19/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 251.679/13-5, em 04/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O. acima mencionada, de 19/04/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 100; 4º) **ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.991.421/0001-08, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, deste Estado, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 02/04/2013, e devidamente registrado na JUCESP sob nº 230.015/13-0, em 19/06/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios - Cotistas realizada em 02/04/2014, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 140.080/14-4, em 15/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 083, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 139; 5º) **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, com seu Contrato Social

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADIESTRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



06732602375394 000257115-2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

91

consolidado datado de 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4868656, em 15/06/2012, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo mesmo Contrato Social, datado de 30/04/2012, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 070; 6º) **BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 26/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 464.834/13-2, em 09/12/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O., realizada em 19/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.048/13-5, em 03/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 171; 7º) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 05/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 332.522/13-1, em 27/08/2013, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O./A.G.E. realizada em 26/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 183.692/13-5, em 16/05/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 049; 8º) **UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 28/10/2013, registrado na JUCESP sob nº 460.201/13-0, em 03/12/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social, datado de 23/04/2012, registrado na JUCESP sob nº 309.712/12-9, em 18/07/2012, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 111, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 149; 9º) **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 30/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 11/06/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 056; 10º) **BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com sede na Av. Alphaville, nº 1.500, piso 3, Alphaville, na Cidade de Barueri, deste Estado, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/03/2013, registrado na JUCESP sob nº 174.386/13-8, em 09/05/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social datado de 24/04/2012, registrado na JUCESP sob nº 209.505/12-6, em 25/05/2012, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 109; 11º) **BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 07/08/2013, registrado

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO PINHEIRO STREHLER

2º Tabelião de Notas de Osasco
ROBERTO SORIANO
Tabelião Substituto

na JUCESP sob n.º 397.776/13-5, em 17/10/2013, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas, realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob n.º 89.553/14-7, em 07/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de n.º 044 sob n.º de ordem 105; **12º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, com sede social à Rua Borges Lagoa, n.º 1450, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.062.212/0001-98, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob n.º 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária n.º 34 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, devidamente registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Capital, sob n.º 657.572, em 18/07/2013, que declaram continuar estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de n.º 042 sob n.º de ordem 084; **13º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.572.412/0001-94, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 22/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob n.º 205.862/13-5, em 29/05/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 22/04/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de n.º 042 sob n.º de ordem 079; **14º) BANCO BRADESCO BERJ S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, n.º 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela A.G.E. de 15/08/2013 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n.º 2539875, em 17/09/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. de 14/02/2014 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n.º 2611686, em 03/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de n.º 044 sob n.º de ordem 169; **15º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.485.541/0001-06, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Novíssimo, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob n.º 251.628/13-9, em 04/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. realizada em 14/02/2014, registrada na JUCESP sob n.º 125.747/14-7, em 03/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de n.º 042 sob n.º de ordem 063, e em pasta própria de n.º 044 sob n.º de ordem 138; **16º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob n.º 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária n.º 70 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob n.º 296.088/13-4, em 02/08/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS - QUALQUER APLICAÇÃO - RASOIRA OU EMERHA - VALIDA EM ESTE DOCUMENTO

Instituto Internacional
de Registro de
Fundação em 1943

06732602375394 000257045-8

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

93
P

responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 053; 17º) **BANCO BANKPAR S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.419.645/0001-95, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E, realizada em 26/12/2013, registrada na JUCESP sob nº 28.334/14-0, em 17/01/2014, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O., realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 255.840/13-5, em 04/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 038; 18º) **BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 15/10/2012, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97289403, em 23/05/2013, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O., realizada em 05/04/2013, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97292037, em 06/06/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 186; 19º) **BRABESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.855.045/0001-32, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, Capital, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 24/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 279.639/13-2, em 25/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O. de 24/04/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 103; 20º) **BANCO BRABESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 26/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 206.202/13-1, em 03/06/2013, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E.. realizada em 10/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 385.656/13-0, em 03/10/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 036, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 134; 21º) **BANCO BRABESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.487/13-1, em 03/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O. realizada em 18/04/2013, acima mencionada, e pela A.G.E. realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 120.186/14-7, em 31/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 060, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 140; 22º) **BRABESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 19/03/2013, registrado na JUCESP sob nº 298.776/13-3, em 05/08/2013, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo mesmo Contrato Social datado de 19/03/2013, acima mencionado, que declaram continuar

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO PINHEIRO STREHLER

2º Tabelião de Notas de Osasco
ROBERTO SORIANO
 Tabelião Substituto



94
 1

esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 082; Os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, reconhecidos como os próprios entre si, do que dou fé.- E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **PAULO CELSO POMPEU**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 17034386 inscrito(a) na OAB sob o n. 129.933/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 086.870.678-79; **EMERSON HUA DOS SANTOS**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 20648124 inscrito(a) na OAB sob o n. 135.830/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 117.960.048-71; **ERVANI DE ASSIS SILVA FILHO**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 23.507.019-1 inscrito(a) na OAB sob o n. 208.365/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 253.492.748-56; **MARGARIDA SANTONASTASO**, Solteiro(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 16181757 inscrito(a) na OAB sob o n. 105.305/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 065.451.688-00; **MARIA LUIZA DA SILVA VICARIA SANTOS**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 7876700 inscrito(a) na OAB sob o n. 104.683/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 088.103.308-11; **MARLON TRAMONTINA CRUZ URTOZINI**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 24.510.330-2 inscrito(a) na OAB sob o n. 203.963/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 262.757.948-79; **ROBERTO COSTA**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 10.255.622-2 inscrito(a) na OAB sob o n. 123.992/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 009.225.398-98; **ALINE DOS PASSOS PEREIRA**, Solteiro(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 34.058.760-X inscrito(a) na OAB sob o n. 312.588/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 337.767.698-82; **AMANDA CASSINO RIBEIRO**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 29.385.907-3 inscrito(a) na OAB sob o n. 196.173/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 279.228.058-10; **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA BERGAMINI**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 34.417.064-0 inscrito(a) na OAB sob o n. 250.721/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 214.522.358-48; **ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA**, Divorciado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 16.455.253-4 inscrito(a) na OAB sob o n. 115.849/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 085.901.828-86; **BEATRIZ HELENA SPINARDI CABRAL DE CAMPOS**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 5.551.924-6 inscrito(a) na OAB sob o n. 44.234/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 679.612.908-34; **CAROLINE SÉRIO DA SILVEIRA FREIRE**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 25.544.448-5 inscrito(a) na OAB sob o n. 246.412/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 295.128.548-56; **CINTHIA CRISTINA FERREIRA MANZOLLA**, Solteiro(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 47.705.131-5 inscrito(a) na OAB sob o n. 343.695/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 367.311.698-38; **DANIEL GEORGE FUKIMOTO FORTUNA**, Solteiro(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 30.659.275-7 inscrito(a) na OAB sob o n. 310.346/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 315.577.978-03; **DAYSE CRISTINA SOBRAL DE MENDONÇA PRATES**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 46.683.662-4 inscrito(a) na OAB sob o n. 340.701/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 385.231.018-02; **DESIRÉÉ MARTINS TAKANO**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 43.742.206-9 inscrito(a) na OAB sob o n. 325.254/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 350.217.678-79; **EDSON LUIZ DA SILVA**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR EM TODO TERMINO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDAS, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



06732602375394.000257046-6

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
 OSASCO, SP CEP. 06010-100
 FONE. 11-36810532 FAX. 11-36817246

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

95
P

RG n. 21.842.201-5 inscrito(a) na OAB sob o n. 163.001/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 114.118.198-37; **ERIKA DE SOUZA RAMOS**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 33.274.549-1 inscrito(a) na OAB sob o n. 263.869/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 220.615.618-02; **GILBERTO MADUREIRA GOMES**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 2.073.704-3 inscrito(a) na OAB sob o n. 171.678/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 116.896.628-08; **JULIANA ALVES DE AZEVEDO RAMOS**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 42.494.557-5 inscrito(a) na OAB sob o n. 294.373/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 314.431.558-37; **MARIANA SANCHES PEDROSO**, Solteiro(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 34.418.532-1 inscrito(a) na OAB sob o n. 267.706/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 310.994.498-71; **NATÁLIA DE SOUZA CASTRO**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 33.217.906-0, inscrito(a) na OAB sob o n. 301.469/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 315.045.888-94; **NELSON FERNANDES GUEDES DE PAIVA**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 6.239.145-9 inscrito(a) na OAB sob o n. 184.178/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 052.175.458-52; **RICARDO CAZON DOS SANTOS**, Solteiro(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 42.281.194-4 inscrito(a) na OAB sob o n. 265.481/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 321.335.778-23; **ROSELY PENHA PEREIRA**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 14620705 inscrito(a) na OAB sob o n. 154.381/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 126.722.818-07; **SIMONE ALVES ROVIDA**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 21.459.866-4 inscrito(a) na OAB sob o n. 204.366/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 151.353.348-74; **SUELI VERNDL FERREIRA**, Viúvo(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 6039937 inscrito(a) na OAB sob o n. 67.548/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 528.324.308-72; **TEREZINHA PINTO NOBRE FIGUEIREDO SANTOS**, Viúvo(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 19.235.461-9 inscrito(a) na OAB sob o n. 77.497/ SP inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 185.335.745-68; **WANZERLEY PEGADO DE SOUZA**, Casado(a), Brasileiro(a), Bancário(a), Advogado(a) portador da Cédula de Identidade RG n. 08.119.958-0 inscrito(a) na OAB sob o n. 139.258/ RJ inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 920.169.877-15; conferindo-lhes poderes para agindo em conjunto ou individualmente, independente da ordem de nomeação, promover a cobrança amigável ou judicial de todo e qualquer crédito deles outorgantes, aos quais conferem poderes para o foro em geral e os especiais para (a) transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, restrita, porém, aos processos sob o patrocínio dos outorgados; (b) propor ações cabíveis ou defendê-los nas contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; (c) representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais ou extrajudiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados, alienados fiduciariamente em garantia ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; (d) requerer a arrematação, adjudicação ou consolidação de propriedade e demais atos que visem a aquisição judicial ou extrajudicial desses bens; (e) representar os outorgantes perante Cartórios de Registros, Tabelionatos, INCRA, FUNRURAL, INSS e quaisquer outras repartições ou Órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; (f) aceitar e firmar compromissos de administrador ou de qualquer outro encargo judicial; (g) nomear prepostos, outorgando-lhes poderes para prestar depoimento pessoal, confessar, transigir, conciliar; assinando os respectivos termos e atas; (h) assinar cartas de preposição e (i) assinar demais documentos que se fizerem necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO PINHEIRO STREHLER

2º Tabelião de Notas de Osasco
ROBERTO SORIANO
Tabelião Substituto



ratificar os atos anteriormente praticados nos limites dos poderes ora outorgados; podendo substabelecer, com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, exceto relativamente aos poderes indicados nas letras (g) e;(h) CONFEREM AINDA PODERES AOS SETE PRIMEIROS OUTORGADOS, PARA RECEBER CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO.- O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 55.567.472-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 425.327.017-49 e MARCO ANTONIO ROSSI, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 12.529.752-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.309.538-55; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Décimo Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Décimo Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Décimo Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: LUIZ ANTONIO DE ULHÔA GALVÃO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. nº 5.884.692-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 065.849.808-80 e ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS", brasileiro, casado, securitário, RG. nº 11.543.465-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.345.568-77; o Vigésimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Vigésimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; o Vigésimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO e MARCO ANTONIO ROSSI, já qualificados; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALÍDICO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADVERTÊNCIA, POSSIBILIDADE OU EXCEÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Instituto Internacional de Notariado Latino
Fundado em 1948

Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/04/2016 14:27:45

Identificador: 4058502.618794

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

RUA CIPRIANO TAVARES, 111 - JARDIM
OSASCO - SP - CEP: 06041-314
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246



Através deste ato, intimo a exequente da juntada aos autos da carta precatória, a qual se refere a leilão de bens do executado, com resultado positivo, realizado na Paraíba.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

CHRISTIANE VASCONCELOS SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 27/04/2016 13:49:54

Identificador: 4058502.631046

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1604271347456860000000631066



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE
-------------------------	------------------

Polo passivo

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO

Outros participantes

Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 07/05/2016 00:00, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) do expediente registrado em 27/04/2016 13:49.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, através do código de autenticação nº 16042713474568600000000631066.

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 07/05/2016 00:00 - Seção Judiciária de Sergipe.

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

A **UNIÃO FEDERAL** vem requerer sejam os valores bloqueados transformados em pagamento, utilizando-se para a medida, a conta/operação n. 280 e o código de receita 7525, nos moldes estabelecidos pela Lei 9.703/98 [1].

Pede deferimento

Procuradoria da Fazenda Nacional em Sergipe, 16 de maio de 2016.

ISABELA MARIA AMARAL MACIEL

Procuradora da Fazenda Nacional

ALICE CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA

Estagiária/PFN

[1] [1] DADOS:

Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)

Tipo de crédito: Previdenciário (Lei 9.703/98)

Operação: 280

Código de Receita: 7525

CPF/CNPJ do executado

Nº do processo judicial

Nº da inscrição (CDA)



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

ISABELA MARIA AMARAL MACIEL - Procurador

Data e hora da assinatura: 16/05/2016 17:26:35

Identificador: 4058502.652395

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1605161724579630000000652428

Aguarde-se o resultado do leilão dos bens imóveis a ser realizado no Juízo da Paraíba e, após juntada da deprecata a estes autos, dê-se vista à exequente.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

JAILSOM LEANDRO DE SOUSA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/05/2016 23:03:20

Identificador: 4058502.660475

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1605241312205660000000660512

Certifico que o presente feito permanecerá no aguardo do resultado do leilão a ser realizado na Paraíba.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

CHRISTIANE VASCONCELOS SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 01/06/2016 15:03:54

Identificador: 4058502.667478

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1606011459585950000000667529

PROCESSO Nº: **0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO: **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS (e outro)**
ADVOGADO: **WALTER DE AGRA JÚNIOR (e outros)**
7ª VARA FEDERAL - JUIZ FEDERAL TITULAR

Estância, 26 de setembro de 2016

Senhor Gerente,

Solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de proceder à conversão em renda e transformação em pagamento, utilizando-se para tanto a conta/operação nº 280 e o código de receita 7525, nos moldes estabelecidos pela Lei 9.703/98, do valor transferido para a conta judicial fazendária cadastrada sob o nº 0060.635.141-2 e à disposição deste Juízo, conforme comprovantes que seguem em anexo (fls. 239 e 244 dos autos da carta precatória), informando a esta Vara Federal o resultado da diligência no prazo de 10 (dez) dias.

Encaminhe-se também em anexo cópia da petição de ID: 4058502.65239

Atenciosamente,

RAFAEL SOARES SOUZA

Juiz Federal



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 26/09/2016 16:11:51

Identificador: 4058502.821335

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1609261036501890000000821463

Certifico que verificando nos autos da carta precatória devolvida que o valor foi depositado e já se encontrava à disposição deste Juízo na agência 0060 da CEF desta cidade, expedi ofício para conversão em renda, o qual será enviado no dia de hoje a a instituição financeira.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

CHRISTIANE VASCONCELOS SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 30/09/2016 10:20:02

Identificador: 4058502.828224

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1609301017269280000000828366

Certifico que juntei, nesta data, o(s) AR(s) em anexo. Dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 14/10/2016 12:51:17

Identificador: 4058502.846179

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1610141250239180000000846366

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

DECLARAÇÃO: _____

AO GERENTE GERAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0060
OFICIO DE 26/09/2016 PROC. 0800174-43.2016.4.05.8502
AV. 24 DE OUTUBRO, 26, CENTRO PRAÇA ORLANDO GOMES, S/N
ESTANCIA/SE CEP - 49.200-000

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *Raiana Ferreira Martins*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 06/10/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: _____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR: _____

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: *Thiago Santos Bezerra*
 Agente de Correios
 Mat.: 8.728.065-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO: _____

70240203-0 FCM03 | 10 114 x 180 mm

UDI ESTANCIA
06 OUT 2016



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502
 Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT - Diretor de Secretaria
 Data e hora da assinatura: 14/10/2016 12:51:17
 Identificador: 4058502.846180
 Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1610141250550210000000846367

Certifico que juntei, nesta data, a(s) petição(ões) em anexo. Dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 30/11/2016 09:34:02

Identificador: 4058502.909855

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1611300932250670000000910142



Ag. Marcelo Montalvão
Praça Orlando Gomes, 06, Centro, Estância-SE CEP 49.200.000
Telefone (79) 3530-1600

Ofício nº 191/2016

Estância-SE, 22 de novembro de 2016

Assunto: Resposta ao Ofício
Processo nº 0800174-43.216.4.05.8502

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz,

Em atendimento ao ofício supracitado, informamos que não é possível vincular o código de receita 7525 à operação 280. Somente podemos utilizá-lo para contas da operação 635. No cadastro da conta previdenciária são utilizados os códigos 0131 (PF) e 0107 (PJ). Solicitamos esclarecer qual o tipo de conta e qual o código deverá ser utilizado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

Acácia Maria Santos Silveira
Supervisora de Atendimento
Agência Marcelo Montalvão

Maycon Rogério Martinelli
Gerente Geral
Agência Marcelo Montalvão

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz
RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal
7ª Vara Federal

JFSE

22NOV1610:04 710008070

AJBK - C108432 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS 07/11/2016
CAIXA - SIADJ INCL DEVOL/TRANSF APOS 04/04/2005-FINANCEIRO AUTOMATICO 15:53:13

R E S U M O

SECAO/VARA/PROCESSO...: SE 007 00001075320124058502
AGENCIA/OPERACAO/CONTA: 0060 635 00000141 - 2
NOME DO CONTRIBUINTE...: ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE
OFICIO JUDICIAL SRF.: 0080017443

	DEVOLUCAO	TRANSFORMACAO
VALOR LEVANTADO:	37164,44	0,00

TOTAL GERAL: 37164,44

-----V 014

DEVOLUCAO/TRANSFORMACAO EFETUADA(S) COM SUCESSO
F1-HELP F2-CONFIRMAR F3-RETORNAR F6-RETORNA LEVANTAMENTO F12-FIM



Através deste ato, intimo a exequente para ter ciência do último ofício da CEF e, ao mesmo tempo, indicar os códigos necessários para que a instituição financeira possa proceder à operação de conversão em renda, como solicitado no ofício.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

CHRISTIANE VASCONCELOS SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 30/11/2016 14:52:06

Identificador: 4058502.910641

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1611301449473000000000910928

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
 7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 09/12/2016 23:59, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 25/05/2016 23:03 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 16113014494730000000000910928 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 10/12/2016 00:00 - Seção Judiciária de Sergipe.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL

A União Federal, nos autos da **execução fiscal** em epígrafe, pela Procuradora da Fazenda Nacional abaixo assinada, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

Como observa no documento de identificador 4058502.909856, o depósito judicial foi feito em conta com operação 635, quando deveria ter sido feito com **operação 280**, visto tratar-se de execução para cobrança de débito previdenciário, com arrecadação destinada ao INSS.

Diante disso, a exequente requer que seja oficiada a CEF, a fim de que esta recomponha a conta de depósito, para fins de correção da operação e posterior retransformação, nos termos do item 1.2 da Nota Conjunta RFB-CODAC-COREC nº 3, de 02 de maio de 2011 [1].

Pede deferimento.

Aracaju, 24 de outubro de 2013.

MARÍLIA AVELAR MONTEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora da Fazenda Nacional

[1] O procedimento a ser adotado é o cancelamento, pela Caixa Econômica Federal, do levantamento que resultou na transformação indevida, restabelecendo o valor na conta de depósito original. Posteriormente, se for o caso, a Caixa providenciará novo levantamento, com a destinação correta do valor levantado.



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO - Procurador

Data e hora da assinatura: 13/12/2016 17:05:04

Identificador: 4058502.927911

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1612131702350850000000928216

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

06/12/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:44:04

Credito: **363456406** CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 20/11/2008 DCGE - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 334

Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800

Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800

Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	5.717,09	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.143,42		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	6.253,33		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	2.622,77			
T o t a l:	15.736,61			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 12/2016 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

06/12/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:44:20

Credito: 363456414 CGC: 01.829.520/0001-74

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: *20/11/2008 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2008 Livro: 2 Folha: 335

Dt. de Inscricao: 09/01/2009 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800

Periodo da Divida: 11/2005 a 13/2006 PRC Tramitacao: 22.200.800

Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	22.580,23	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.516,03		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	24.763,91		F - Fund. Legal	
Encargo Legal:	10.372,03			
T o t a l:	62.232,20			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 12/2016 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS:

*****0,00

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGIN - DATAPREV

CCRED

06/12/2016

DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:44:31

Credito: 390756784 CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem... 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 208
Dt. de Inscrição: 24/12/2011 RFB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	621,06	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	124,21		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	795,11		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	308,08			
T o t a l:	1.848,46			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 12/2016 em REAL				
Credito Ajuizado				

*****0,00

XMIT

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCRED

PGF - PGN - DATAPREV

CCRED

06/12/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:44:41

Credito: **390756792** CGC: 01.829.520/0001-74
Nome: ASIM - AGUA; SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 18/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 18/11/2010 Livro: 13 Folha: 209
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 REB: 22.001.030 Orgao Inscr.: 22.200.800
Periodo da Divida: 05/2005 a 10/2005 PRC Tramitacao: 22.200.800
Comarca: 22021 Vara: 007 Acao Jud: 00001075320124058502 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/03/2012

Principal:	2.019,38	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	403,87		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	2.582,80		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	1.001,21			
T o t a l:	6.007,26			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 12/2016 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.34



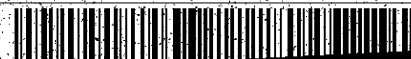
Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

MARILIA SOARES DE AVELAR-MONTEIRO - Procurador

Data e hora da assinatura: 13/12/2016 17:05:04

Identificador: 40880000000000000000000000000000



PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
ORGÃO JULGADOR: 7ª VARA FEDERAL (TITULAR)
JUIZ FEDERAL TITULAR
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS (e outro)
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior (e outros)

VISTOS EM INSPEÇÃO

Período: 09 a 13 de janeiro de 2017.

Após a inspeção, façam os autos conclusos.

RAFAEL SOARES SOUZA

Juiz Federal Titular - 7ª Vara

Procurador da República

Representante da OAB/SE



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 11/01/2017 11:29:33

Identificador: 4058502.946687

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



170111128281740000000947003

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Estância, 14/03/2017

Senhor Gerente,

Solicito de V.Sa. as providências necessárias no sentido de proceder à possível correção na conta de depósito, para que possa viabilizar a operação financeira e posterior transformação em pagamento definitivo da exequente no presente feito, devendo a instituição financeira informar a este juízo, no prazo de dez dias, o cumprimento da diligência.

Anexos: cópias da petição de ID 4058502927911 e ofício de ID 4058502909856

Atenciosamente,

RAFAEL SOARES SOUZA

Juiz Federal - 7ª Vara Federal

Ao Senhor

Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Agência 0060

Praça Orlando Gomes, nº 06 - Centro



Processo nº 0800174-43.2016.4.05.8502 - Estância/SE

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 15/03/2017 13:01:22

Identificador: 4058502.1035642

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



17031409250436700000001036038

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Encaminhei o ofício retro com os anexos à CEF.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

CHRISTIANE VASCONCELOS SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 28/03/2017 10:54:00

Identificador: 4058502.1057898

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1703281053112430000001058312

Certifico que juntei, nesta data, a(s) petição(ões) em anexo. Dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 23/05/2017 09:25:15

Identificador: 4058502.1144381

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1705230924151850000001144914



Ag. Marcelo Montalvão
Praça Orlando Gomes, 06, Centro, Estância-SE CEP 49.200.000
Telefone (79) 3530-1600

Ofício nº 109/2017

Estância-SE, 11 de maio de 2017

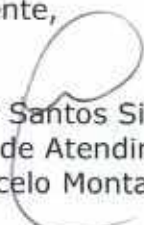
Assunto: Resposta ao Ofício
Processo nº 0800174-43.2016.4.05.8502

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz,

Em atendimento ao ofício supracitado, informamos que efetuamos transformação conforme comprovantes anexos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


Acácia Maria Santos Silveira
Supervisora de Atendimento
Agência Marcelo Montalvão

Maycon R. Martinelli
Gerente Geral
Agência Marcelo Montalvão

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz
RAFAEL SOARES SOUZA
Juiz Federal
7ª Vara Federal

JFSE

18MAI1711:04 710002410

R E S U M O

SECAO/VARA/PROCESSO...: SE 007 08001744320164058502
AGENCIA/OPERACAO/CONTA: 0060 280 00000181 - 1
NOME DO CONTRIBUINTE...: ANTONIO RUI LOUREIRO DUARTE

OFICIO JUDICIAL SRF.: 0080017443

	DEVOLUCAO	TRANSFORMACAO
VALOR LEVANTADO:	0,00	37164,44

TOTAL GERAL: 37164,44

-----V 016

DEVOLUCAO/TRANSFORMACAO EFETUADA(S) COM SUCESSO

F1-HELP F2-CONFIRMAR F3-RETORNAR F6-RETORNA LEVANTAMENTO F12-FIM



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 23/05/2017 09:25:15

Identificador: 4058502.1144382

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



17052309244340200000001144915

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica a Exequente intimada para se manifestar, em 15 (Quinze) dias, em face do documentos de ID. 4058502.1144382 .



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

CLEIDSON WANDROS SANTOS PEREIRA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 24/05/2017 22:16:57

Identificador: 4058502.1148626

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



17052422151491300000001149160

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica a Exequente intimada para se manifestar, em 15 (Quinze) dias, em face do documentos de ID. 4058502.1144382 .



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

CLEIDSON WANDROS SANTOS PEREIRA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 24/05/2017 22:18:03

Identificador: 4058502.1148627

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1705242217219320000001149161

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
 7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 02/06/2017 23:59, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 24/05/2017 22:16 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 17052422172193200000001149161 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 03/06/2017 00:00 - Seção Judiciária de Sergipe.

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica a exequente intimada para se manifestar, em 15 (Quinze) dias, em face dos documentos de ID 4058502.1144382.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

CHRISTIANE VASCONCELOS SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 03/07/2017 13:42:30

Identificador: 4058502.1217897

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1707031341086760000001218537

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica a exequente intimada para se manifestar, em 15 (Quinze) dias, em face dos documentos de ID 4058502.1144382.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

CHRISTIANE VASCONCELOS SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 03/07/2017 13:43:45

Identificador: 4058502.1217902

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1707031343025550000001218542

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 03/07/2017 17:15, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 03/07/2017 13:42 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, através do código de autenticação nº 17070313430255500000001218542.
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 03/07/2017 17:15 - Seção Judiciária de Sergipe.

EXM^o(^a). SR(^a). DR(^a). JUIZ(A) FEDERAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** , por meio do Procurador infra-assinado, vem, perante esse Juízo, expor e requer o que se segue.

Na presente execução já se observou a interrupção da prescrição por meio do **despacho citatório do devedor** , porém, ainda assim, trata-se de processo **sem garantia útil** - entendido como tal aquela cujo bem eventualmente existente é de **difícil alienação, sem valor comercial ou de valor irrisório** perante o montante da dívida. Ademais, o valor total da dívida ora em cobrança **não supera a cifra do hum milhão de reais** .

Em razão disso, **como estratégia de cobrança** , consagrada na Portaria PGFN n. 396, de 20 de abril de 2016, a Fazenda Nacional, por ora, optará pela **priorização de diligências administrativas** em face do(s) devedor(es) em testilha, resguardando para *posteriori* requerimento **judicial** de busca e constrição de bens e direitos. Registre-se que a Exequente detém o interregno de 6 anos (1 ano referente à suspensão e 5 anos de prescrição) para empreender essas medidas.

Desse modo, a Fazenda Nacional requer **a SUSPENSÃO** do feito, nos termos do **art. 40, caput , §2º e §3º da Lei 6.830/80** , resguardando-se para si o direito de, **a qualquer tempo** , pedir o **desarquivamento** dos autos para dar prosseguimento à execução, caso nas diligências que empreenderá administrativamente sejam encontrados bens em nome do(s) executado(s) ou visualizada situação de responsabilidade de outrem que detenha patrimônio para responder pela dívida.

Na hipótese de ser ultrapassado o prazo de um ano de suspensão, requer, com base no art. 40, §2º, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório, sem baixa na distribuição, pelo prazo da prescrição intercorrente.

Com o fito de conferir **celeridade e eficiência processuais** , a União **dispensa a intimação** da decisão que deferir o arquivamento ora postulado, já que está a promover o controle administrativo desses requerimentos em cada um desses processos.

Pede deferimento.

Aracaju, 21 de julho de 2017

Marília Avelar Monteiro do Nascimento

Procuradora da Fazenda Nacional



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO - Procurador

Data e hora da assinatura: 21/07/2017 17:33:53

Identificador: 4058502.1258486

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1707211730215700000001259159

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

21/07/2017

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

17:23:53

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: **00001075320124058502** Credito: **363456414** PRC: **22200800**

Nome: **ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME**

Fase: **535** Dt.Fase: **20/03/2012** Comarca: **22021** Vara: **7** Foro: **FED**

Procurador: **1574324** Honorarios: **20.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **20/03/2012**

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
363456406	535	20/03/2012	Nao	16.193,51
363456414	535	20/03/2012	Nao	19.110,85
390756784	535	20/03/2012	Nao	1.898,09
390756792	535	20/03/2012	Nao	6.168,62

Total Divida - **43.371,07**

Honor Divida - **0,00**

J/Hon REFIS - **0,00**

Total da Acao - **43.371,07**

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.137



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CGPS

PGF - PGFN - DATAPREV

CGPS

DIVIDA ATIVA

CONSULTA A GUIA DE PAGAMENTO

Credito: Sequencial: DV : 0 Ajuste:

CGC: 01.829.520/0001-74

Nome : ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

FPAS : 486 Acao Judicial :

Periodo: a Estabelecimento:

Emissao por Vl.Inf. 30.970,37 hon 20,00%

Discriminativo

Detalhes

03-Codigo Pagamentos: 6009	CAR :	Forma Cap.: 21
04-Competencia :	Remessa :	
05-Identificacao : 363456414-0005-0	Situacao: APROPRIADO	
06-Valor do INSS : 37.164,42	Moeda : REAL	
07- :	Data de Vencimento : 31/07/2017	
08- :	Data do Pagamento : 08/05/2017	
09-Valor outras	Data de Cadastramento:	
Entidades :	Apropriacao: 19/07/2017 14:53:29.17	
10-Mora/Multa :	Data de emissao: 19/07/2017	
11-Valor Arrecadacao: 44.597,30	Inicio Vigencia:	
	Parcela: Sequencial:	

XMIT

Guia de CDP

Versão 0.268.137



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502
 Assinado eletronicamente por:
MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO - Procurador
 Data e hora da assinatura: 21/07/2017 17:33:53
 Identificador: 4058502.1258488
 Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1707211732046990000001259161



Processos

Garantias

Diligências

Integrações

Outras Opções

Sair

Consultar Processo

Execução Fiscal Previdenciária 0800174-43.2016.4.05.8502 (1075320124058502)

Número do Processo Judicial: 0800174-43.2016.4.05.8502
Número antigo: 1075320124058502
Classe: Execução Fiscal Previdenciária
Juízo: 07ª Vara Federal - ESTANCIA
Tipo de Juízo: Vara Federal - não especializada / outras
Procuradoria Responsável: PFN - SERGIPE
Tipo de Processo: Virtual
Valor inicial da causa: R\$ 67.180,14
Data do Protocolo na Justiça: 20/03/2012
Acompanhamento Especial: Não
Acompanhamento Digra: Não
Pólo da União: Polo Ativo
Quantidade de Volumes: 0
Quantidade de Documentos Apensos: 0
Prescrição Intercorrente: Previsão do sistema para 20/07/2020 (essa previsão deve ser confirmada pela unidade)
Observação:
Data do cadastramento: 27/03/2012

[Solicitar Inteiro Teor](#)[Alterar processo](#)

Nome da Parte	Pólo	CPF/CNPJ	Devedor DIGRA
ASIM AGUA SISTEMAS & MEDICAO LTDA	Polo Passivo	01.829.520/0001-74	NÃO

Atuação Processual	Procurador Responsável	Data
Outras Petições	MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO	21/07/2014
Apresentação de Quesitos	MARIA LUISA MAGALHAES TEIXEIRA	05/12/2012
Apresentação de Quesitos	MARIA LUISA MAGALHAES TEIXEIRA	22/11/2012
Apresentação de Quesitos	ELIANA MARIA VASCONCELLOS MACHADO LIMA	04/05/2012

Número da Inscrição Previdenciária

36345641-4
39075679-2
39075678-4
36345640-6

Imprimir

 Dados Básicos Partes Inscrições Inss Atuações Processuais

Histórico

Registro feito por:

1

2

(1 de 2)

Histórico	Registro feito por:
Processo incluído no controle da prescrição intercorrente. Prescrição de 3 anos, contada a partir de 21/07/2017. Diligências não realizadas. Justificativa: RDCC.	MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO - Procuradores 21/07/2017 17:25:45
Distribuído ao Procurador MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO - Procuradores. Entrada na Unidade em 25/05/2017.	NIVALDO DOS SANTOS FILHO - Serviço de Apoio 25/05/2017 11:07:27
Processo baixado.	DENIA ANDRADE OLIVEIRA - Serviço de Apoio 14/12/2016 13:05:55
Solicitada baixa a MARIA DO SOCORRO SANTOS PINTO / Serviço de Apoio.	MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO - Procuradores 13/12/2016 18:08:40
Distribuído ao Procurador MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO - Procuradores. Entrada na Unidade em 01/12/2016.	ANTONIO VIEIRA VALERIO - Serviço de Apoio 01/12/2016 17:33:28
Processo baixado. Obs: PROCESSOS BAIXADOS CONFORME ACORDO ENTRE O PROCURADOR-CHEFE E OS DEMAIS PROCURADORES	ANTONIO VIEIRA VALERIO - Serviço de Apoio 22/06/2016 15:09:46
Solicitada baixa a ANTONIO VIEIRA VALERIO / Serviço de Apoio.	ISABELA MARIA AMARAL MACIEL - Procuradores 21/06/2016 21:20:02
Distribuído ao Procurador ISABELA MARIA AMARAL MACIEL - Procuradores. Entrada na Unidade em 29/04/2016.	UBIRANEY GAMA BARRETO - Serviço de Apoio 29/04/2016 10:12:07
Cadastro alterado.	UBIRANEY GAMA BARRETO - Serviço de Apoio 28/04/2016 10:20:43
Processo baixado - Encaminhamento dos autos ao juízo.	MARIA DO SOCORRO SANTOS PINTO - Serviço de Apoio 05/01/2016 11:53:14
Solicitada baixa a MARIA DO SOCORRO SANTOS PINTO / Serviço de Apoio. Obs: 0000107-53.2012.4.05.8502 Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL Última Observação informada: Juntada Automatica pelos Avisos da Movimentac?o. (23/07/2015 13:00) Localização Atual: 7a. VARA FEDERAL 05/10/2015 13:45 - Recebidos os autos. Usuário: FTQ	MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO - Procuradores 16/11/2015 16:32:36
Distribuído ao Procurador MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO - Procuradores. Entrada na Unidade em 08/09/2015.	MARIA DO SOCORRO SANTOS PINTO - Serviço de Apoio 09/09/2015 11:11:37
Processo baixado - Encaminhamento dos autos ao juízo.	DENIA ANDRADE OLIVEIRA - Serviço de Apoio 21/07/2014 07:36:43
Manifestação baixada - Petição encaminhada ao juízo em 21/07/2014: Outras Petições. Obs: SAÍDA DE P.J.C/PETIÇÃO.	DENIA ANDRADE OLIVEIRA - Serviço de Apoio 21/07/2014 07:36:03
Solicitada baixa a MARIA DO SOCORRO SANTOS PINTO / Serviço de Apoio.	MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO - Procuradores 18/07/2014 14:55:40
Distribuído ao Procurador MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO - Procuradores. Entrada na Unidade em 07/07/2014.	DENIA ANDRADE OLIVEIRA - Serviço de Apoio 09/07/2014 10:48:11
Processo removido da mesa do procurador MARIA LUISA MAGALHAES TEIXEIRA.	AGDA CRISTINA RODRIGUES DANTAS SANTOS - Sem área/setor 10/01/2013 10:40:03
O processo foi encaminhado ao seu respectivo juízo.	AGDA CRISTINA RODRIGUES DANTAS SANTOS - Sem área/setor 10/01/2013 10:39:51
O processo foi encaminhado ao seu respectivo juízo.	AGDA CRISTINA RODRIGUES DANTAS SANTOS - Sem área/setor 10/01/2013 10:39:51

Histórico	Registro feito por:
Distribuído ao Dr(a). MARIA LUISA MAGALHAES TEIXEIRA.	AGDA CRISTINA RODRIGUES DANTAS SANTOS - Sem área/setor 09/01/2013 16:13:29
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (1 de 2)	
<input type="button" value="Imprimir Histórico"/> <input type="button" value="Extrato AJ"/>	
<input type="button" value="Voltar"/>	



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

MARILIA SOARES DE AVELAR MONTEIRO - Procurador

Data e hora da assinatura: 21/07/2017 17:33:53

Identificador: 4058502.1258490

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1707211732047000000001259163

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

1. Defiro o pedido retro e determino que seja o feito em tela suspenso pelo prazo de 01 (hum) ano com fulcro no art. 40 da Lei nº 6.830/1980.

2. Decorrido tal prazo sem qualquer providência por parte da exequente, independentemente de nova intimação, determino, desde já, o arquivamento sem baixa na distribuição, ficando reservado à credora o direito de retorno dos autos, a qualquer tempo, desde que localizado o devedor ou sejam encontrados bens suficientes à penhora para prosseguimento da execução, consoante §§ 2º e 3º do art. 40 da Lei nº 6.830/1980.

2.1. Após o prazo de 05 (cinco) anos de arquivamento sem baixa, intime-se a exequente para que se manifeste acerca do advento da prescrição da pretensão de cobrança do crédito, comprovando, de logo, em sendo o caso, eventual causa interruptiva e/ou suspensiva do mencionado prazo prescricional.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 31/07/2017 16:01:02

Identificador: 4058502.1275567

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



17073115273411600000001276247

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Em cumprimento ao despacho retro, procedi à suspensão do feito por 01 ano.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

CHRISTIANE VASCONCELOS SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 03/08/2017 14:40:43

Identificador: 4058502.1285282

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1708031439335120000001285988

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

1. Defiro o pedido retro e determino que seja o feito em tela suspenso pelo prazo de 01 (hum) ano com fulcro no art. 40 da Lei nº 6.830/1980.

2. Decorrido tal prazo sem qualquer providência por parte da exequente, independentemente de nova intimação, determino, desde já, o arquivamento sem baixa na distribuição, ficando reservado à credora o direito de retorno dos autos, a qualquer tempo, desde que localizado o devedor ou sejam encontrados bens suficientes à penhora para prosseguimento da execução, consoante §§ 2º e 3º do art. 40 da Lei nº 6.830/1980.

2.1. Após o prazo de 05 (cinco) anos de arquivamento sem baixa, intime-se a exequente para que se manifeste acerca do advento da prescrição da pretensão de cobrança do crédito, comprovando, de logo, em sendo o caso, eventual causa interruptiva e/ou suspensiva do mencionado prazo prescricional.





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PROCESSO: **0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL**

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 12/08/2017 23:59, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 31/07/2017 16:01 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 17080314415041400000001285994 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 13/08/2017 00:00 - Seção Judiciária de Sergipe.

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VISTOS EM INSPEÇÃO

PERÍODO: 08 A 12 DE JANEIRO DE 2018

Processo em ordem.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 10/01/2018 22:55:11

Identificador: 4058502.1598219

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



18011022543181100000001599386

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que no dia 03/08/2018 transcorreu o prazo de suspensão de 01 (um) ano , do presente feito. O referido é verdade e dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 20/08/2018 15:54:55

Identificador: 4058502.2048194

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1808201554198400000002049918

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 15, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, **fica a exequente intimada a se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, da certidão retro e indicar a medida necessária ao prosseguimento do feito.**



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 21/08/2018 21:44:34

Identificador: 4058502.2048252

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1808201612093760000002049976

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 15, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, **fica a exequente intimada a se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, da certidão retro e indicar a medida necessária ao prosseguimento do feito.**



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 21/08/2018 21:44:45

Identificador: 4058502.2052455

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1808212144458670000002054187

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 22/08/2018 11:59, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 21/08/2018 21:44 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 18082121444586700000002054187 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 22/08/2018 11:59 - Seção Judiciária de Sergipe.

A **UNIÃO FEDERAL** , nos autos da execução fiscal em epígrafe, vem, respeitosamente, pela Procuradora da Fazenda Nacional abaixo assinada, tendo em vista as diligências infrutíferas para satisfazer a dívida e o fato do crédito perfazer um valor inferior a um milhão, requer a suspensão do feito por 1 (um) ano, nos termos da Portaria PGFN n. 396, de 20 de abril de 2016 e do art. 40, caput, §2º e §3º da Lei 6.830/80.

Pede deferimento.

Aracaju/SE, 22 de agosto de 2018.

ELIANA MARIA VASCONCELLOS MACHADO LIMA

Procuradora da Fazenda Nacional

RENILSON MOURA DE ALMEIDA JÚNIOR

Estagiário - PFN/SE



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

ELIANA MARIA VASCONCELLOS MACHADO LIMA - Procurador

Data e hora da assinatura: 22/08/2018 11:59:58

Identificador: 4058502.2053519

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



18082211593621900000002055251

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Certifico que deixei de fazer os autos conclusos ao MM juiz, pois a suspensão pleiteada na petição última já foi deferida no despacho de ID 4058502.1275567, tendo já, inclusive, transcorrido o prazo de 01 ano da suspensão, como se infere da certidão de ID 40585022048194. Assim, em cumprimento à segunda parte do referido despacho, remeto os autos para o arquivamento sem baixa.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

CHRISTIANE VASCONCELOS SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 30/08/2018 11:53:57

Identificador: 4058502.2071783

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1808301151296760000002073535

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Arquivem-se os autos sem baixa na distribuição, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ressalvado o seu desarquivamento, enquanto não prescrita a pretensão executória.

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Arquivem-se os autos sem baixa na distribuição, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ressalvado o seu desarquivamento, enquanto não prescrita a pretensão executória.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 08/09/2018 23:59, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Atos Eletrônicos registrado em null nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 18083011543626100000002073540 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 09/09/2018 00:00 - Seção Judiciária de Sergipe.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
 7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 08/09/2018 23:59, o(a) ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME foi intimado(a) acerca de Atos Eletrônicos registrado em null nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 18083011543626100000002073540 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 09/09/2018 00:00 - Seção Judiciária de Sergipe.

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: MINISTÉRIO DA FAZENDA (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VISTOS EM INSPEÇÃO

PERÍODO: 07 A 11 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO EM ORDEM



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 11/01/2019 12:10:25

Identificador: 4058502.2352386

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1901111208219660000002354623

A União Federal / Fazenda Nacional requer a penhora dos imóveis matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Bayeux-PB sob nº 4287, 5716 e 5734, devendo o registro de tal gravame ser formalizado nos moldes do art. 845, §1º do novo CPC, oficiando-se o CRI competente para as devidas anotações e restrições.

Requer-se ainda seja nomeado como depositário do bem penhorado, apenas para fins de registro, o leiloeiro oficial, Sr. Calos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula JUCESE nº 11/2007, CPF 942.585.896-91, com endereço profissional na Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares, nº 135, sala 901, Bairro Luzia, Aracaju-SE, Tel: 79 99978-5089, intimando-o para conhecimento e assinatura do termo de penhora nesta qualidade de depositário. Pede-se que os executados sejam intimados das penhoras.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL BARROS RIBEIRO LIMA - Procurador

Data e hora da assinatura: 05/08/2020 16:31:49

Identificador: 4058502.3999459

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2008051630256760000004009555



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 5.734

IMÓVEL: LOTES DE TERRENOS, SOB O NO. 4 DA QUADRA 105A LOT.ALTO DA BOA VISTA A NO MUNICIPIO DE BAYEUX, E TAMBEM OS LOTES 6,12,13,16,17,18,19,20,21 DA MESMA QUADRA COM AS SEGUINTE METRAGENS E CONFRONTACOES: OS LOTES 4 E 6, MEDINDO 20M DE FRENTE E FUNDOS POR 40M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS CADA LOTE, O LOTE 12 MEDINDO 22M DE FRENTE E FUNDOS POR 40M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, OS LOTES 13,16,17,18,19,20 E 21 MEDINDO 20M DE FRENTE E FUNDOS POR 17M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CADA LOTE, TODOS COM FRENTE PARA A RUA 26-A E FUNDOS COM TERRA DO LOTEAMENTO.. REGISTRO DE IMOVEIS: NO MUNICIPIO DE BAYEUX, MATRICULA 000030, EM 17/05/1976, LIVRO 2-A, FOLHA 001. PROPRIETARIO: FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 09679147/0001-02, ENDERECO: NESTA CIDADE. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE FEVEREIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 12 DE MARÇO DE 1993.

R-01-005734-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 60, FLS 115, DATADO DE 15 FEVEREIRO DE 1993, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE, PROFISSAO EMPRESARIO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RUA COELHO LIBOA N. 54, JAGUARIBE, J. PESSOA. POR COMPRA FEITA A FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PELO PRECO DE CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE CRUZEIROS).. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE MARCO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2000.

AV-02-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, RECEITA FEDERAL, N. 125, DATADO DE 21 JANEIRO DE 2000, ASSINADO POR JOSE RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, NA PARAIBA E QUE FICA NESTE CARTORIO ARQUIVADO, PARA PROCEDER A AVERBACAO DO EXTRATO DE TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS DO SR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS DOS BENS ACIMA MATRICULADO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 27 DE FEVEREIRO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 30 DE ABRIL DE 2009.

AV-03-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, JUSTICA DO TRABALHO, N. 587/2008, DATADO DE 10 OUTUBRO DE 2008, EXPEDIDO PELA CENTRAL DE MANDADOS DO TRT JOAO PESSOA-PB, ASSINADO POR VERONICA NEVES OLIVEIRA DE FRANCA, COORDENADORA DA CMJAJ/P, EXTRAIDO DA EXECUCAO N. 004412007003.13.004, MOVIDA POR MARIA LUCIENE DE ALCANTARA CONTRA EPI- EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGACAO LTDA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FICA PENHORADO, PARA COBRIR A REFERIDA ACAA, NO VALOR DE R\$ 39.060,59 (TRINTA E NOVE MIL, SESENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) (C-A-N-C-E-L-A-D-O), VIDE AV. 05 5734.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 30 DE ABRIL DE 2009. OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-04-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, PODER JUDICIARIO, N. 00050013675/2012, DATADO DE 28 MARCO DE 2012, ASSINADA POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO DIRETOR DA SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA PB EXTRAIDO DO PROCESSO N.0001842-57.2012, MOVIDO POR IMMETRO- INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL, CONTRA ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO - LTDA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FICAM PENHORADOS PARA COBRIR A REFERIDA ACAA.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012. OFICIAL.

DATA: 1 DE AGOSTO DE 2014.

AV-05-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM BAIXA DE PENHORA, OFICIO N. 1161/2014, DATADO DE 10 JULHO DE 2014, PARA CONSTAR A BAIXA DA PENHORA REFERENTE AO IMÓVEL CONSTANTE DOS LOTES DE N. 04,06,12,13,16,17,18,19,20 E 21 DA QUADRA 105-A DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA A DE PROPRIEDADE DE EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS DE ACORDO COM O OFICIO ASSINADO POR EDUARDO JORGE FEITOSA GUEDES PEREIRA COORDENADOR DA CMJAJ/P,QUE FICA EM CARTORIO ARQUIVADO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 01 DE AGOSTO DE 2014. OFICIAL.

Selo Digital: ADF20371-BXG9

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 14 de Julho de 2020

NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL BARROS RIBEIRO LIMA - Procurador

Data e hora da assinatura: 05/08/2020 16:31:49

Identificador: 4058502.3999460

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2008051630571780000004009556



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 5.716

IMÓVEL: LOTES DE TERRENOS, SOB O NO. 09 DA QUADRA 105-D NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E TAMBÉM O LOTE DE NÚMERO 10 DA MESMA QUADRA, MEDINDO O LOTE 09 - 10M DE FRENTE E FUNDOS POR 34M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, O LOTE 10- MEDINDO 13M DE FRENTE E FUNDOS POR 34M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO-SE AMBOS PELA FRENTE COM A RUA 23-A, LADO DIREITO COM OS LOTES 01,02 E 03, LADO ESQUERDO COM A CHACARA H, E FUNDOS COM OS LOTES 07 E 08. REGISTRO DE IMÓVEIS: NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, MATRICULA 000301, EM 17/05/1976, LIVRO 2-A, FOLHA 001. PROPRIETÁRIO: FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 09679147/0001-02, ENDEREÇO: NESTA CIDADE. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 24 DE FEVEREIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 1993.

R-01-005716-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTÓRIO, LIVRO 60 FLS 114, DATADO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NÃO CONSTA, ENDEREÇO: RUA COELHO LISBOA 54 JAGUARIBE. POR COMPRA FEITA A FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA O IMÓVEL ACIMA PELO PREÇO DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CR\$UZEIROS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 24 DE FEVEREIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2000.

AV-02-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM OFÍCIO, RECEITA FEDERAL, N. 125, DATADO DE 20 DE JANEIRO DE 2000, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO SR JOSÉ RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA PARAÍBA E QUE FICA EM CARTÓRIO ARQUIVADO, PARA PROCEDER AVERBAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS, DO SR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 27 DE FEVEREIRO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2004.

AV-03-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, PODER JUDICIÁRIO, ASSINADO PELAS PARTES, DATADO DE 26 DE JULHO DE 2004, ASSINADO PELO SR HELIO PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EXTRAÍDO DO PROCESSO N. 2004.82.00.000750-2, MOVIDA PELA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) CONTRA EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, PARA CONSTAR QUE, O IMÓVEL SUPRA FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 29 DE OUTUBRO DE 2004. OFICIAL.

DATA: 18 DE MAIO DE 2012.

AV-04-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, JUSTIÇA DO TRABALHO, N. 4717, DATADO DE 31 DE AGOSTO DE 2011, EXPEDIDO PELA CENTRAL DE MANDADOS DE JOÃO PESSOA TRT, EXTRAÍDO DO PROCESSO N. 00453.2011.022.13.00-3, MOVIDA POR ANTONIO OTAVIO DE OLIVEIRA MORAES CONTRA US- MATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTO DE IRRIGAÇÃO S.A. PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL SUPRA, FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 18 DE MAIO DE 2012. OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-05-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, PODER JUDICIÁRIO, N. 0005001367-5/2012, DATADO DE 28 DE MARÇO DE 2012, ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE JOÃO PESSOA- PB EXTRAÍDO DO PROCESSO DE N. 0001842-57.2012.4.05.8200, MOVIDO POR INMETRO INS. NAC. DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL CONTRA ASSIM- AGUA SISTEMAS E MEDICAÇÃO LTDA, PARA PROCEDER A PENHORA NO IMÓVEL SUPRA, PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012. OFICIAL.

DATA: 9 DE JUNHO DE 2014.

AV-06-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM AUTO DE PENHORA, N. MAN.0005.000456-4/2012, DATADO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014, ASSINADO POR ÍTALO JORGE M. DA NOBREGA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA, DA JUSTIÇA FEDERAL, JOÃO PESSOA-PB, EXTRAÍDO DO PROCESSO DE N. 0007897-34.2006.4.05.8200, MOVIDO PELA FAZENDA NACIONAL CONTRA O EPI- EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGAÇÃO LTDA E OUTROS, PARA PROCEDER A PENHORA NO IMÓVEL SUPRA R(1-5776) PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 09 DE JUNHO DE

2014. OFICIAL.

DATA: 2 DE JULHO DE 2014.

AV-07-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, N 0027/2014, DATADO DE 10 JANEIRO DE 2014, ASSINADO POR SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA NERY, SERVIDOR DA JUSTICA DO TRABALHO CENTRAL DE MANDADOS DE JOAO PESSOA - TRT, EXTRAIDO DO PROCESSO DE N. 0045300-48.2011.5.13.0022, MOVIDO PELO SR ANTONIO OTAVIO DE OLIVEIRA MORAIS CONTRA US MATIC INDUSTRIA COMERCIO EQUIPAMENTO DE IRRIGACAO S.A., PARA PROCEDER A LIBERACAO DA PENHORA DO IMOVEL SUPRA QUE CONSTA NA (AV-45716) FICANDO O IMOVEL LIVRE DO ONUS REFERENTE A ESTA AVERBACAO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 02 DE JULHO DE 2014. OFICIAL.

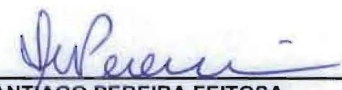
DATA: 25 DE AGOSTO DE 2015.

AV-08-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, PODER JUDICIARIO, N. OFC.0005.000574-3/2015, DATADO DE 20 AGOSTO DE 2015, ASSINADO PELO SR. HELIO PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DA SECRETARIA DA 5A VARA PRIVATIVA DAS EXECUCOES FISCAIS JOAO PESSOA -PB, JUSTICA FEDERAL, PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DA PENHORA QUE INCIDIU NO IMOVEL CONSTANTE DOS LOTES 09 E 10 DA QUADRA 105 D DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA A, CONFORME AVERBACAO 3-005716, FICANDO O IMOVEL SUPRA LIVRE DESTA PENHORA.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 25 DE AGOSTO DE 2015. OFICIAL.

Selo Digital: ADF20370-002X

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 14 de Julho de 2020


NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA





Santiago Pereira

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 4.287

IMÓVEL: PARTE DE TERRA PRÓPRIA, DESMEMBRADA DA CHACARA, SOB LETRA *- DA QUADRA 22 LOT. JARD. IMAC. CONCEICAO NO MUNICIPIO DE BAYEUX, MEDINDO 54M DE FRENTE POR 64M DE FUNDOS; 52M DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 42M DO OUTRO LADO, COM FRENTE PARA A RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA; LADO DIREITO COM TERRENO DE ALCIDES LUIZ PEREIRA; LADO ESQUERDO COM TERRENO DA EMPRESA ALMEIDA; E FUNDOS COM TERRENO DO LOTEAMENTO. REGISTRO DE IMÓVEIS: NO MUNICIPIO DE SANTA RITA, MATRICULA 000006, EM 19/11/1962, LIVRO 8, FOLHA 001. PROPRIETARIO: JANETTE TOSCANO DE BRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DESQUITADO, PROFISSAO PROPRIETARIO, CPF: 000074073-04, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RESIDENTE EM JOAO PESSOA/PB; E FILOMENA MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DESQUITADO, PROFISSAO PROPRIETARIO, CPF: 000074072-14, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RESIDENTE EM JOAO PESSOA/PB. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE OUTUBRO DE 1986. OFICIAL.

DATA: 8 DE OUTUBRO DE 1986.

R-01-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 48, FLS 48, DATADO DE 06 OUTUBRO DE 1986, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ALCIDES LUIZ PESSOA CASADO COM ANA ATAIDE PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSAO APOSENTADO, CPF: 112419264-68, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA, NO 95, BAYEUX. POR COMPRA FEITA AS SRAS JANETTE TOSCANO DE BRITO E FILOMENA MORAIS, PELO PRECO DE CR\$ 14.040,00 (QUATROZE MIL E QUARENTA CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE OUTUBRO DE 1986. OFICIAL.

DATA: 22 DE AGOSTO DE 1988.

R-02-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 53, FLS 15, DATADO DE 18 AGOSTO DE 1988, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA CASADO COM MARIA DE FATIMA RODRIGUES LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSAO COMERCIANTE, CPF: 058886464-15, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: AV. DOM PEDRO II, NO 1417, JOAO PESSOA/PB; E EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO ENGENHEIRO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: AV. DOM PEDRO II, NO 1417, JOAO PESSOA/PB. POR COMPRA FEITA AO ALCIDES LUIZ PESSOA E S/ESP, O IMÓVEL ACIMA (R.01 4287), PELO PRECO DE CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 22 DE AGOSTO DE 1988. OFICIAL.

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 1990.

R-03-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 41 FLS 80, DATADO DE 20 FEVEREIRO DE 1990, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONES DOS SANTOS CASADO COM CARMEM CLEIDE BERGES GADELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSAO ENGENHEIRO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, NO 750, JP. POR COMPRA FEITA AO SR. FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA E S/ESP, O IMÓVEL ACIMA (R.02 4287), CONSTANTE DA METADE 50% A QUE TEM DIREITO, PELO PRECO DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 21 DE FEVEREIRO DE 1990. OFICIAL.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 1993.

AV-04-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM CARTA DE SENTENCA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 18 DEZEMBRO DE 1992, EXPEDIDA PELO JUIZO DA 2A VARA DE FAMILIA DA CAPITAL, DEVIDAMENTE ASSIANDA PELO DR. JOSE ROMEU VIANA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DAQUELA VARA, EXTRIADA DOS AUTOS DA SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL REQUERIDA POR EDMILSON MARCONES DOS SANTOS E CARMEM CLEIDE BORGES GADELHA DOS SANTOS, E DE ACORDO COM A PARTILHA O IMÓVEL SUPRA PASSARA A PERTENCER EXCLUSIVAMENTE A EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, ACIMA QUALIFICADO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 05 DE JANEIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2000.

R-05-004287-DE ACORDO COM ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 22 FEVEREIRO DE 2000, E PLANTA DEVIDAMENTE APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, PARA CONSTAR QUE O SR. EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, PROCEDEU O DESMEMBRAMENTO DO TERRENO ACIMA, FICANDO DA SEGUINTE MANEIRA: " TERRENO A "- MEDINDO 37,80M DE FRENTE POR 44M DE FUNDOS, 42M DE COMPRIMENTO DE

UM LADO E 50M DO OUTRO LADO; " TERRENO B " - MEDINDO 16,20M DE FRENTE POR 20M DE FUNDOS; 50M DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 52M. DO OUTRO LADO, AMBOS COM FRENTE PARA A RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 20 DE MARÇO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2000.

AV-06-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, NO 125, DATADO DE 21 JANEIRO DE 2000, ASSINADO POR JOSE RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, NA PARIBA, E QUE FICA NESTE CARTORIO ARQUIVADO, PARA PROCEDER A AVERBACAO DO EXTRATO DO TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS DO SR. EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, DOS BENS ACIMA MATRICULADO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 20 DE MARÇO DE 2000.OFICIAL.

DATA: 7 DE JUNHO DE 2001.

R-07-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 72, FLS 174, DATADO DE 30 ABRIL DE 2001, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MARCONE DA SILVA SILVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO COMERCIANTE, CPF: 854220294-53, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA,NO 120, BAYEUX. POR COMPRA FEITA AO SR. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, O IMOVEL ACIMA (AV.05 4287), CONSTANTE APENAS DO TERRENO C, PELO PRECO DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 07 DE JUNHO DE 2001. OFICIAL.

DATA: 8 DE AGOSTO DE 2006.

AV-08-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE INTIMACAO, AVALIACAO E REGISTRO DE PENHORA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 24 FEVEREIRO DE 2006, DEVIDAMENTE ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAIDO DO PROCESSO NO 2004.82.00.000750-2, MOVIDA PELA UNIAO (FAZENDA NACIONAL), CONTRA EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE AGOSTO DE 2006.OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-09-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS, NO 0005.00.1367-5/2012, DATADO DE 28 MARÇO DE 2012, ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAIDO DO PROCESSO NO 0001842-57.2012, MOVIDO POR IMMETRO-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDUSTRIAL CONTRA ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA DESCRITO (AV.05 4287), FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012.OFICIAL.

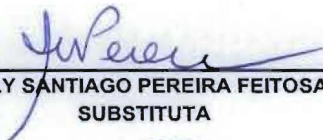
DATA: 9 DE JUNHO DE 2014.

AV-10-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS, NO 0005.000456-4/2014, DATADO DE 11 FEVEREIRO DE 2014, ASSIANDO POR ITALO JORGE M. DA NOBREGA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAIDO DO PROCESSO NO 0007897.34.2006.4.05.82000, MOVIDO PELA FAZENDA NACIONAL, CONTRA EPI - EMPRESA DE IRRIGCAO LTDA E OUTROS, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA (AV.05 4287), FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 09 DE JUNHO DE 2014.OFICIAL.

Selo Digital: ADF20372-EWCN

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 15 de Julho de 2020


NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA



Emitido por: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA no dia 15/07/2020 às 13:20:28

Página 2 de 2



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL BARROS RIBEIRO LIMA - Procurador

Data e hora da assinatura: 05/08/2020 16:31:49

Identificador: 4058502.3999462

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2008051630571780000004009558

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica a Executada intimada para se manifestar, em 15 (Quinze) dias, em face da petição e documentos de ID 4058502.3999459 .



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

JULIANA DOS REIS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 07/08/2020 09:04:21

Identificador: 4058502.4004347

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20080709033927300000004014451

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica a Executada intimada para se manifestar, em 15 (Quinze) dias, em face da petição e documentos de ID 4058502.3999459 .



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

JULIANA DOS REIS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 07/08/2020 09:04:50

Identificador: 4058502.4004349

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20080709043304400000004014453

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 17/08/2020 23:59, o(a) ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 07/08/2020 09:04 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20080709043304400000004014453 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 18/08/2020 00:00 - Seção Judiciária de Sergipe.

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

01. Trata-se de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face da ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME, posteriormente redirecionada para o sócio EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS.

02. A exequente requer, na petição de ID. 4058502.3999459, a penhora dos imóveis matriculados no Cartório de Imóveis de Bayeux-PB sob os números 4287, 5716 e 5734, pertencentes ao sócio supra.

03. Ante a inexistência de outros bens livres e desembaraçados para o prosseguimento do feito, **DEFIRO** o pedido da interessada. Antes, porém, intime-se a EXEQUENTE para que indique, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor atualizado do débito.

04. Cumprida a determinação supra, expeça-se Carta Precatória Executória à Seção Judiciária do Estado da Paraíba, a fim de que sejam penhorados e avaliados o bens imóveis supra, pertencentes ao executado EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF nº 185.770.324-34, na forma do art. 845, §1º do CPC, até o limite do débito.

4.1 Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C".

05. Na mesma oportunidade, intime-se o executado quanto aos termos da penhora, constituindo-se o executado como depositário dos imóveis.

06. Cumpra-se.



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 24/09/2020 12:56:11

Identificador: 4058502.4145294

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2009240959068770000004155927

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

01. Trata-se de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face da ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME, posteriormente redirecionada para o sócio EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS.

02. A exequente requer, na petição de ID. 4058502.3999459, a penhora dos imóveis matriculados no Cartório de Imóveis de Bayeux-PB sob os números 4287, 5716 e 5734, pertencentes ao sócio supra.

03. Ante a inexistência de outros bens livres e desembaraçados para o prosseguimento do feito, **DEFIRO** o pedido da interessada. Antes, porém, intime-se a EXEQUENTE para que indique, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor atualizado do débito.

04. Cumprida a determinação supra, expeça-se Carta Precatória Executória à Seção Judiciária do Estado da Paraíba, a fim de que sejam penhorados e avaliados o bens imóveis supra, pertencentes ao executado EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF nº 185.770.324-34, na forma do art. 845, §1º do CPC, até o limite do débito.

4.1 Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C".

05. Na mesma oportunidade, intime-se o executado quanto aos termos da penhora, constituindo-se o executado como depositário dos imóveis.

06. Cumpra-se.



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 24/09/2020 13:14:19

Identificador: 4058502.4146448

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2009241313532980000004157085

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 28/09/2020 07:59, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 24/09/2020 12:56 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20092413135329800000004157085 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 28/09/2020 07:59 - Seção Judiciária de Sergipe.

MM. Juiz,

Pela Fazenda Nacional

Em atenção à decisão de Id. 4058502.4145294, informa-se que o valor atualizado do débito em cobrança remonta ao importe de **R\$ 46.673,82**, conforme demonstrativo anexo.

Pede deferimento.

Lucas Brito Santos

Procurador da Fazenda Nacional



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

LUCAS BRITO SANTOS - Procurador

Data e hora da assinatura: 28/09/2020 08:13:01

Identificador: 4058502.4153282

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2009280810584210000004163951

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

28/09/2020

DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL

08:06:25

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 00001075320124058502 Credito: 363456406 PRC: 22200800

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 20/03/2012 Comarca: 22021 Vara: 7 Foro: FED

Procurador: 1574324 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 20/03/2012

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
363456406	535	20/03/2012	Nao	17.435,95
363456414	535	20/03/2012	Nao	20.597,32
390756784	535	20/03/2012	Nao	2.033,05
390756792	535	20/03/2012	Nao	6.607,50

Total Divida - 46.673,82

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 46.673,82

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT **Fim dos Creditos Para Esta Acao**

Versão 1.0.9+23 - 02/07/2020-20:38



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

LUCAS BRITO SANTOS - Procurador

Data e hora da assinatura: 28/09/2020 08:13:01

Identificador: 4058502.4153283

Para conferir a autenticidade do documento: <http://w369.sec.prfvnet/divida/Gerenciador/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

2009280811211610000004163952

28/09/2020

1/1

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, expedi a Carta Precatória de ID 4058502.5139325 , e encaminhei a mesma para assinatura do MM Juiz Federal. O referido é verdade e dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 03/09/2021 14:41:21

Identificador: 4058502.5139566

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109031440421830000005153305



PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de Primeira Instância

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

7ª VARA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Bairro Santa Cruz, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3216-2200 - Sítio: www.jfse.jus.br - E-mail: vara7.atendimento@jfse.jus.br

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro

ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros

7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DEPRECANTE: Juízo Federal da 7ª Vara- Subseção Judiciária de Estância/SE.

DEPRECADO: Juízo distribuidor da Seção Judiciária do Estado da Paraíba

1. Proceder à PENHORA e AVALIAÇÃO dos imóveis matriculados no Cartório de Imóveis de Bayeux-PB, sob os números 4287, 5716 e 5734, pertencentes ao executado(a), **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF nº 185.770.324-34**, na forma do art. 845, §1º do CPC, até o limite do valor do débito, nomeando o mesmo como depositário e de tudo lhe dando ciência.

Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C".

FINALIDADE: Recaindo a penhora sobre imóvel, intimar o cônjuge do(a) executado(a), se casado(a) for, e intimar o Oficial de Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art, 7º, IV, e art. L4, I, da Lei nº 6.830/80), a quem

se fará entrega da contrafé e cópia do termo do auto de penhora ou arresto, bem como solicitando ao referido Oficial que traga aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a certidão de registro do imóvel, atualizada, com a averbação da penhora.

Intimar o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo;

Cientificar o(a) executado(a) de que tem o prazo de trinta (30) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) exequente.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 46.673,82, mais acréscimos legais.

ANEXOS: Cópia da petição inicial, da Certidão de Dívida Ativa e do despacho inicial.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 260 e ss. do Código de Processo Civil e art. 9º e ss da Lei nº 6.830/80.

Estância/SE, 03 de Setembro de 2021.

PEDRO ESPERANZA SUDÁRIO

Juiz Federal



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 10/09/2021 00:14:54

Identificador: 4058502.5139325

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21090313593956200000005153064

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, recebi a Carta Precatória de ID 4058502.5139325, assinada pelo MM Juiz Federal, e encaminhei a mesma via malote digital, conforme comprovante que segue abaixo. Assim lanço prazo de **05 dias** para verificar sua leitura/distribuição. O referido é verdade e dou fé.

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40520219113008
Documento: 5734.pdf
Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR)
Destinatário: SJPB - Distribuição das Varas Comuns (TRF5)
Data de Envio: 10/09/2021 10:10:04
Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

Código de rastreabilidade: 40520219113004
Documento: Valor atualizado da dívida_0800174-43.2016.4.05.8502T_Anexo.pdf
Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR)
Destinatário: SJPB - Distribuição das Varas Comuns (TRF5)
Data de Envio: 10/09/2021 10:10:04
Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

Código de rastreabilidade: 40520219113010
Documento: 4287.pdf
Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR)
Destinatário: SJPB - Distribuição das Varas Comuns (TRF5)
Data de Envio: 10/09/2021 10:10:04
Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

Código de rastreabilidade: 40520219113007
Documento: Despacho_0800174-43.2016.4.05.8502T.pdf
Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR)
Destinatário: SJPB - Distribuição das Varas Comuns (TRF5)
Data de Envio: 10/09/2021 10:10:04
Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

Código de rastreabilidade: 40520219113005
Documento: Carta Precatória 0800174-43.2016.4.05.8502T.pdf
Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR)
Destinatário: SJPB - Distribuição das Varas Comuns (TRF5)
Data de Envio: 10/09/2021 10:10:04
Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

Código de rastreabilidade: 40520219113006
Documento: Valor atualizado da dívida_0800174-43.2016.4.05.8502T.pdf
Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR)
Destinatário: SJPB - Distribuição das Varas Comuns (TRF5)
Data de Envio: 10/09/2021 10:10:04
Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

Código de rastreabilidade: 40520219113009
Documento: 5716.pdf
Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR)
Destinatário: SJPB - Distribuição das Varas Comuns (TRF5)
Data de Envio: 10/09/2021 10:10:04
Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 10/09/2021 10:11:42

Identificador: 4058502.5159497

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21091010104205200000005173249

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, em consulta efetuada na página eletrônica da JFPB, verificou-se que a Carta Precatória de ID 4058502.5139325, expedida por este Juízo em 10/09/2021, foi autuada na 5ª Vara Federal da Paraíba sob o nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, 13/09/2021, conforme resenha que segue abaixo. Desta forma, lanço o prazo de 30 (trinta) dias para verificar o cumprimento da mesma. O referido é verdade e dou fé.

Dados do Processo

Número processo
0810500-22.2021.4.05.8200T
Data de autuação
9/13/2021
Data de distribuição
9/13/2021
Classe judicial
CARTA PRECATÓRIA
Órgão Julgador
5ª VARA FEDERAL
Processo referência
08001744320164058502

Valor da causa
0,00
Usuário cadastro
Rinaldo Batista de Lima

	Características do	Acesso de	Dados da
Processo	Audiência Expedientes Processo	Perícia Associados Terceiros	CDA

Assuntos

Assunto

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO|Organização
Político-administrativa / Administração Pública|Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e
Afins|Anuidades OAB|
Foram encontrados: 1 resultados

Polo Ativo

Nome da Parte

Tipo da Parte

FAZENDA NACIONALDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Polo Passivo

Nome da Parte

Tipo da Parte

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRODEPRECADO

Foram encontrados: 1 resultados

Outros Interessados

Nome da Parte

Tipo da Parte

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA/SEDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Instância

Exibir certidões automáticas

Sim Não

Tipo de documento

Documentos liberados para
advogado/procurador renomear

Número identificador

Documentos

Identificador	Data Assinatura	Documento	Tipo de Documento	Anexos	Certidão	Validação
4058200.8598226	13/09/21 14:24	6 - CERTIDÃO	Documento de Comprovação			Validado
4058200.8598229	13/09/21 14:24	7 - CERTIDÃO	Documento de Comprovação			Validado

Foram encontrados: 12 resultados

1 3

Características do Processo

Segredo de Justiça?

NÃO



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 22/09/2021 14:53:01

Identificador: 4058502.5204128

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21092214512363400000005218033

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, em consulta efetuada na página eletrônica da JFPB, verificou-se que a Carta Precatória de ID 4058502.5139325, autuada na 5ª Vara Federal da Paraíba sob o nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, em 13/09/2021, segue no aguardo do cumprimento do mandado expedido no dia 22/09/2021, conforme resenha que segue abaixo. Desta forma, considerando o acúmulo de serviços dos oficiais de justiça decorrentes da pandemia de covid-19, lanço o prazo de 15 dias para verificar o cumprimento da mesma. O referido é verdade e dou fé.

Dados do Processo

«		
Dados do Processo		
Número	Data de Distribuição	Órgão
0810500-22.2021.4.05.8200	13/09/2021	Julgador
Classe Judicial	Assunto	5ª VARA
CARTA PRECATÓRIA	DIREITO	FEDERAL
CÍVEL	ADMINISTRATIVO E	
Assuntos	OUTRAS MATÉRIAS	
Assunto	DE DIREITO	
	PÚBLICO Organização	
	Político-administrativa	
	/ Administração	
	Pública Conselhos	
	Regionais de	
	Fiscalização	
	Profissional e	
	Afins Anuidades OAB	
	Anuidades OAB	

Foram encontrados: 1 resultados
 Polo ativo

Participante	Tipo de participação	Situação RFB
---------------------	-----------------------------	---------------------

FAZENDA		
----------------	--	--

Foram encontrados: 1 resultados Polo passivo

Participante	Tipo de participação	Situação RFB
--------------	----------------------	--------------

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO	DEPRECADO	
---------------------------------------	-----------	--

Foram encontrados: 1 resultados Aplicação

Movimentações do Processo

Movimento	Documento	Aplicação
22/09/2021 20:36:56 - Expedição de expediente		1º Grau
20/09/2021 15:07:17 - Proferido despacho de mero expediente	20/09/2021 15:07:16 - Despacho - Despacho	1º Grau
20/09/2021 09:20:56 - Conclusos para despacho		1º Grau
13/09/2021 14:58:34 - Redistribuído por Competência exclusiva em razão de Incompetência para 5ª VARA FEDERAL - Titular	13/09/2021 14:58:34 - Certidão de Redistribuição - Certidão	1º Grau
13/09/2021 14:24:41 - Distribuído por Sorteio para 1ª VARA FEDERAL - Substituto	13/09/2021 14:24:41 - Certidão de Distribuição - Certidão	1º Grau

Foram encontrados: 5 resultados



PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, em consulta efetuada na página eletrônica da JFPB, verificou-se que a Carta Precatória de ID 4058502.5139325, autuada na 5ª Vara Federal da Paraíba sob o nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, em 13/09/2021, conta com informação de devolução a este Juízo no dia 08/11/2021, conforme resenha que segue abaixo. Assim, lanço o prazo de 5 dias para verificar o seu recebimento. O referido é verdade e dou fé.

Número processo
0810500-22.2021.4.05.8200T
Data de autuação
13/09/2021
Data de distribuição
13/09/2021
Classe judicial
CARTA PRECATÓRIA
Órgão Julgador
5ª VARA FEDERAL
Processo referência
08001744320164058502

Valor da causa
0,00
Usuário cadastro
Rinaldo Batista de Lima

	Características do	Acesso de	Dados da
Processo	Audiência Expedientes Processo	Perícia Associados Terceiros	CDA

Assuntos

Assunto

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO|Organização
Político-administrativa / Administração Pública|Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e
Afins|Anuidades OAB|
Foram encontrados: 1 resultados

Polo Ativo

Nome da Parte

Tipo da Parte

FAZENDA NACIONALDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Polo Passivo

Nome da Parte

Tipo da Parte

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRODEPRECADO

Foram encontrados: 1 resultados

Outros Interessados

Nome da Parte

Tipo da Parte

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA/SEDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Instância

Exibir certidões automáticas

Sim Não

Tipo de documento

Documentos liberados para
advogado/procurador renomear

Número identificador

Documentos

Identificador	Data Assinatura	Documento	Tipo de Documento Anexos	Certidão	Validação
4058200.9089338	08/11/21 18:19	DEVOLUÇÃO PELO MALOTE DIGITAL	Certidão		Validado
4058200.9088298	08/11/21 15:55	EXAURIMENTO, BAIXA E DIGITALIZAÇÃO	Certidão		Validado
4058200.8975176	25/10/21 21:48	Certidão de expediente físico	Certidão de expediente físico		Não Validado
4058200.8975177	25/10/21 21:48	MAN PEN AVAL E REG OU BLOQ BEM IND EXEC EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS331	Documento de Comprovação		Validado
4058200.8975184	25/10/21 21:48	FOTO 1 FRENTE DO TERRENO PENHORADO	Documento de Comprovação		Validado

Foram encontrados: 25 resultados

1

5

Características do Processo

Segredo de Justiça?

NÃO



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 10/11/2021 12:22:19

Identificador: 4058502.5385226

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21111012210592700000005399643

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que faço juntar aos autos carta precatória devolvida pela SJPB. O referido é verdade.
Dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTO AUGUSTO DA SILVA MARINHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 10/11/2021 15:05:36

Identificador: 4058502.5385928

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2111101500274990000005400345



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520219411710

Nome original: 0810500-22.2021.4.05.8200 - Carta Precatória 7a VF - Estância-SE OK.pd

f

Data: 08/11/2021 18:17:08

Remetente:

ÍTALO JORGE MARINHO DA NÓBREGA

SJPB - Diretoria da 5ª Vara

TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução da CARTA PRECATÓRIA Identificador: 4058502.5139325, ref. EXECUÇÃO FISCAL - PROCESSO Nº 0800174-43.2016.4.05.8502



Número: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Partes	
Tipo	Nome
DEPRECANTE	FAZENDA NACIONAL
DEPRECANTE	JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA/SE
DEPRECADO	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058200.8598216	13/09/2021 14:24	INFORMAÇÃO	Petição Inicial
4058200.8598217	13/09/2021 14:24	1 - Carta Precatória 0800174-43.2016.4.05.85021	Documento de Comprovação
4058200.8598218	13/09/2021 14:24	2 - Despacho 0800174-43.2016.4.05.85021	Documento de Comprovação
4058200.8598219	13/09/2021 14:24	3 - Valor atualizado da dívida 0800174-43.2016.4.05.85021	Documento de Comprovação
4058200.8598222	13/09/2021 14:24	4 - Valor atualizado da dívida 0800174-43.2016.4.05.85021	Documento de Comprovação
4058200.8598225	13/09/2021 14:24	5 CERTIDÃO	Documento de Comprovação
4058200.8598226	13/09/2021 14:24	6 - CERTIDÃO	Documento de Comprovação
4058200.8598229	13/09/2021 14:24	7 - CERTIDÃO	Documento de Comprovação
4058200.8598239	13/09/2021 14:24	Certidão de Distribuição	Certidão
4058200.8598508	13/09/2021 14:57	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058200.8598551	13/09/2021 14:58	Certidão de Redistribuição	Certidão
4058200.8654229	20/09/2021 15:07	Despacho	Despacho
4058200.8680416	22/09/2021 20:36	Intimação	Expediente
4058200.8975176	25/10/2021 21:48	Certidão de expediente físico	Certidão de expediente físico
4058200.8975177	25/10/2021 21:48	MAN PEN AVAL E REG OU BLOQ BEM IND EXEC EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS331	Documento de Comprovação
4058200.8975184	25/10/2021 21:48	FOTO 1 FRENTE DO TERRENO PENHORADO	Documento de Comprovação
4058200.8975185	25/10/2021 21:48	FOTO 2 FRENTE DO TERRENO PENHORADO	Documento de Comprovação
4058200.8975187	25/10/2021 21:48	CERT DE INT TEOR LAVRADA PELO CART SANTIAGO PEREIRA BAYEUX PB332	Documento de Comprovação
4058200.8975198	25/10/2021 21:48	LAUDO DE VISTORIA FISCAL PMB326	Documento de Comprovação
4058200.8975202	25/10/2021 21:48	AUTOS AUTO DE PENHORA DEPOSITO E AVALIAÇÃO333	Documento de Comprovação
4058200.8975208	25/10/2021 21:48	ALVARA DESMEMBRAMENTO328	Documento de Comprovação
4058200.8975235	25/10/2021 21:48	PLANTA LOCALIZAÇÃO330	Documento de Comprovação

4058200.8975247	25/10/2021 21:48	PROJ DESMEMBRAMENTO327	Documento de Comprovação
4058200.9088298	08/11/2021 15:55	EXAURIMENTO, BAIXA E DIGITALIZAÇÃO	Certidão

CARTA PRECATÓRIA Identificador: 4058502.5139325

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 0800174-43.2016.4.05.8502



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 13/09/2021 14:24:07

Identificador: 4058200.8598216

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109131421363530000008622243



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113005

Nome original: Carta Precatória 0800174-43.2016.4.05.8502T.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

**PODER JUDICIÁRIO**

Justiça Federal de Primeira Instância

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

7ª VARA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Bairro Santa Cruz, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3216-2200 - Sítio: www.jfse.jus.br - E-mail: vara7.atendimento@jfse.jus.br**CARTA PRECATÓRIA****PROCESSO Nº:** 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL****EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL**EXECUTADO:** EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro**ADVOGADO:** Walter De Agra Júnior e outros**7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)****DEPRECANTE:** Juízo Federal da 7ª Vara- Subseção Judiciária de Estância/SE.**DEPRECADO:** Juízo distribuidor da Seção Judiciária do Estado da Paraíba**FINALIDADE:**

1. Proceder à PENHORA e AVALIAÇÃO dos imóveis matriculados no Cartório de Imóveis de Bayeux-PB, sob os números 4287, 5716 e 5734, pertencentes ao executado(a), **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF nº 185.770.324-34**, na forma do art. 845, §1º do CPC, até o limite do valor do débito, nomeando o mesmo como depositário e de tudo lhe dando ciência.

Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C".

Recaindo a penhora sobre imóvel, intimar o cônjuge do(a) executado(a), se casado(a) for, e intimar o Oficial de Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art, 7º, IV, e art.

L4, I, da Lei nº 6.830/80), a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo do auto de penhora ou arresto, bem como solicitando ao referido Oficial que traga aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a certidão de registro do imóvel, atualizada, com a averbação da penhora.

Intimar o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo;

Cientificar o(a) executado(a) de que tem o prazo de trinta (30) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) exeqüente.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 46.673,82, mais acréscimos legais.

ANEXOS: Cópia da petição inicial, da Certidão de Dívida Ativa e do despacho inicial.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 260 e ss. do Código de Processo Civil e art. 9º e ss da Lei nº 6.830/80.

Estância/SE, 03 de Setembro de 2021.

PEDRO ESPERANZA SUDÁRIO

Juiz Federal



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 10/09/2021 00:14:54

Identificador: 4058502.5139325



21090313593956200000005153064

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 13/09/2021 14:24:07

Identificador: 4058200.8598217

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109131422459980000008622244



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113007

Nome original: Despacho_0800174-43.2016.4.05.8502T.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

01. Trata-se de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face da ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME, posteriormente redirecionada para o sócio EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS.

02. A exequente requer, na petição de ID. 4058502.3999459, a penhora dos imóveis matriculados no Cartório de Imóveis de Bayeux-PB sob os números 4287, 5716 e 5734, pertencentes ao sócio supra.

03. Ante a inexistência de outros bens livres e desembaraçados para o prosseguimento do feito, **DEFIRO** o pedido da interessada. Antes, porém, intime-se a EXEQUENTE para que indique, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor atualizado do débito.

04. Cumprida a determinação supra, expeça-se Carta Precatória Executória à Seção Judiciária do Estado da Paraíba, a fim de que sejam penhorados e avaliados o bens imóveis supra, pertencentes ao executado EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF nº 185.770.324-34, na forma do art. 845, §1º do CPC, até o limite do débito.

4.1 Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C".

05. Na mesma oportunidade, intime-se o executado quanto aos termos da penhora, constituindo-se o executado como depositário dos imóveis.

06. Cumpra-se.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**
Assinado eletronicamente por:
RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado
Data e hora da assinatura: 24/09/2020 12:56:11
Identificador: 4058502.4145294



20092409590687700000004155927

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**
Assinado eletronicamente por:
Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador
Data e hora da assinatura: 13/09/2021 14:24:07
Identificador: 4058200.8598218
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109131422459980000008622245



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113004

Nome original: Valor atualizado da dívida_0800174-43.2016.4.05.8502T_Anexo.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

28/09/2020

DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL

08:06:25

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 00001075320124058502 Credito: 363456406 PRC: 22200800

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 20/03/2012 Comarca: 22021 Vara: 7 Foro: FED

Procurador: 1574324 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 20/03/2012

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
363456406	535	20/03/2012	Nao	17.435,95
363456414	535	20/03/2012	Nao	20.597,32
390756784	535	20/03/2012	Nao	2.033,05
390756792	535	20/03/2012	Nao	6.607,50

Total Divida - 46.673,82

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 46.673,82

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT **Fim dos Creditos Para Esta Acao**

Versão 1.0.9+23 - 02/07/2020-20:38



Processo 00001075320124058502

Assinado eletronicamente por:

ELIAS BRITO SANTOS - Procurador

Data e hora da assinatura 28/09/2020 08:13:01

Identificador 382405850214153283

<http://www369.sec.prf.nfn.gov.br/gerenciador/Comentarios/https://pje.jfsc.jus.br/pje/Processos/ConsultaDocumento/listView.se?28/09/2020 11:27:28>


2009280822259080000008622988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113006

Nome original: Valor atualizado da dívida_0800174-43.2016.4.05.8502T.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

MM. Juiz,

Pela Fazenda Nacional

Em atenção à decisão de Id. 4058502.4145294, informa-se que o valor atualizado do débito em cobrança remonta ao importe de **R\$ 46.673,82**, conforme demonstrativo anexo.

Pede deferimento.

Lucas Brito Santos

Procurador da Fazenda Nacional



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCAS BRITO SANTOS - Procurador

Data e hora da assinatura: 28/09/2020 08:13:01

Identificador: 4058502.4153282



20092808105842100000004163951

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 13/09/2021 14:24:07

Identificador: 4058200.8598222

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109131422459980000008622249



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113008

Nome original: 5734.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 5.734

IMÓVEL: LOTES DE TERRENOS, SOB O NO. 4 DA QUADRA 105A LOT.ALTO DA BOA VISTA A NO MUNICIPIO DE BAYEUX, E TAMBEM OS LOTES 6,12,13,16,17,18,19,20,21 DA MESMA QUADRA COM AS SEGUINTE METRAGENS E CONFRONTACOES: OS LOTES 4 E 6, MEDINDO 20M DE FRENTE E FUNDOS POR 40M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS CADA LOTE, O LOTE 12 MEDINDO 22M DE FRENTE E FUNDOS POR 40M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, OS LOTES 13,16,17,18,19,20 E 21 MEDINDO 20M DE FRENTE E FUNDOS POR 17M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CADA LOTE, TODOS COM FRENTE PARA A RUA 26-A E FUNDOS COM TERRA DO LOTEAMENTO.. REGISTRO DE IMOVEIS: NO MUNICIPIO DE BAYEUX, MATRICULA 000030, EM 17/05/1976, LIVRO 2-A, FOLHA 001. PROPRIETARIO: FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 09679147/0001-02, ENDERECO: NESTA CIDADE, DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE FEVEREIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 12 DE MARÇO DE 1993.

R-01-005734-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 60, FLS 115, DATADO DE 15 FEVEREIRO DE 1993, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE, PROFISSAO EMPRESARIO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RUA COELHO LIBOA N. 54, JAGUARIBE, J. PESSOA. POR COMPRA FEITA A FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PELO PRECO DE CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE CRUZEIROS).. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE MARCO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2000.

AV-02-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, RECEITA FEDERAL, N. 125, DATADO DE 21 JANEIRO DE 2000, ASSINADO POR JOSE RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, NA PARAIBA E QUE FICA NESTE CARTORIO ARQUIVADO, PARA PROCEDER A AVERBACAO DO EXTRATO DE TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS DO SR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS DOS BENS ACIMA MATRICULADO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 27 DE FEVEREIRO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 30 DE ABRIL DE 2009.

AV-03-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, JUSTICA DO TRABALHO, N. 587/2008, DATADO DE 10 OUTUBRO DE 2008, EXPEDIDO PELA CENTRAL DE MANDADOS DO TRT JOAO PESSOA-PB, ASSINADO POR VERONICA NEVES OLIVEIRA DE FRANCA, COORDENADORA DA CMJAJ/P, EXTRAIDO DA EXECUCAO N. 004412007003.13.004, MOVIDA POR MARIA LUCIENE DE ALCANTARA CONTRA EPI- EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGACAO LTDA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FICA PENHORADO, PARA COBRIR A REFERIDA ACAA, NO VALOR DE R\$ 39.060,59 (TRINTA E NOVE MIL, SESENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) (C-A-N-C-E-L-A-D-O), VIDE AV. 05 5734.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 30 DE ABRIL DE 2009. OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-04-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, PODER JUDICIARIO, N. 00050013675/2012, DATADO DE 28 MARCO DE 2012, ASSINADA POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO DIRETOR DA SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA PB EXTRAIDO DO PROCESSO N.0001842-57.2012, MOVIDO POR IMMETRO- INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL, CONTRA ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO - LTDA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FICAM PENHORADOS PARA COBRIR A REFERIDA ACAA.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012. OFICIAL.

DATA: 1 DE AGOSTO DE 2014.

AV-05-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM BAIXA DE PENHORA, OFICIO N. 1161/2014, DATADO DE 10 JULHO DE 2014, PARA CONSTAR A BAIXA DA PENHORA REFERENTE AO IMÓVEL CONSTANTE DOS LOTES DE N. 04,06,12,13,16,17,18,19,20 E 21 DA QUADRA 105-A DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA A DE PROPRIEDADE DE EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS DE ACORDO COM O OFICIO ASSINADO POR EDUARDO JORGE FEITOSA GUEDES PEREIRA COORDENADOR DA CMJAJ/P,QUE FICA EM CARTORIO ARQUIVADO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 01 DE AGOSTO DE 2014. OFICIAL.

Selo Digital: ADF20371-BXG9

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 14 de Julho de 2020


NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113009

Nome original: 5716.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 5.716

IMÓVEL: LOTES DE TERRENOS, SOB O NO. 09 DA QUADRA 105-D NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E TAMBÉM O LOTE DE NÚMERO 10 DA MESMA QUADRA, MEDINDO O LOTE 09 - 10M DE FRENTE E FUNDOS POR 34M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, O LOTE 10- MEDINDO 13M DE FRENTE E FUNDOS POR 34M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO-SE AMBOS PELA FRENTE COM A RUA 23-A, LADO DIREITO COM OS LOTES 01,02 E 03, LADO ESQUERDO COM A CHACARA H, E FUNDOS COM OS LOTES 07 E 08. REGISTRO DE IMÓVEIS: NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, MATRICULA 000301, EM 17/05/1976, LIVRO 2-A, FOLHA 001. PROPRIETÁRIO: FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 09679147/0001-02, ENDEREÇO: NESTA CIDADE. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 24 DE FEVEREIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 1993.

R-01-005716-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTÓRIO, LIVRO 60 FLS 114, DATADO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NÃO CONSTA, ENDEREÇO: RUA COELHO LISBOA 54 JAGUARIBE. POR COMPRA FEITA A FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA O IMÓVEL ACIMA PELO PREÇO DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CR\$UZEIROS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 24 DE FEVEREIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2000.

AV-02-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM OFÍCIO, RECEITA FEDERAL, N. 125, DATADO DE 20 DE JANEIRO DE 2000, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO SR JOSÉ RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA PARAÍBA E QUE FICA EM CARTÓRIO ARQUIVADO, PARA PROCEDER AVERBAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS, DO SR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 27 DE FEVEREIRO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2004.

AV-03-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, PODER JUDICIÁRIO, ASSINADO PELAS PARTES, DATADO DE 26 DE JULHO DE 2004, ASSINADO PELO SR HELIO PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EXTRAÍDO DO PROCESSO N. 2004.82.00.000750-2, MOVIDA PELA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) CONTRA EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, PARA CONSTAR QUE, O IMÓVEL SUPRA FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 29 DE OUTUBRO DE 2004. OFICIAL.

DATA: 18 DE MAIO DE 2012.

AV-04-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, JUSTIÇA DO TRABALHO, N. 4717, DATADO DE 31 DE AGOSTO DE 2011, EXPEDIDO PELA CENTRAL DE MANDADOS DE JOÃO PESSOA TRT, EXTRAÍDO DO PROCESSO N. 00453.2011.022.13.00-3, MOVIDA POR ANTONIO OTAVIO DE OLIVEIRA MORAES CONTRA US- MATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTO DE IRRIGAÇÃO S.A. PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL SUPRA, FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 18 DE MAIO DE 2012. OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-05-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, PODER JUDICIÁRIO, N. 0005001367-5/2012, DATADO DE 28 DE MARÇO DE 2012, ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE JOÃO PESSOA- PB EXTRAÍDO DO PROCESSO DE N. 0001842-57.2012.4.05.8200, MOVIDO POR INMETRO INS. NAC. DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL CONTRA ASSIM- ÁGUA SISTEMAS E MEDICAÇÃO LTDA, PARA PROCEDER A PENHORA NO IMÓVEL SUPRA, PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012. OFICIAL.

DATA: 9 DE JUNHO DE 2014.

AV-06-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM AUTO DE PENHORA, N. MAN.0005.000456-4/2012, DATADO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014, ASSINADO POR ITALO JORGE M. DA NOBREGA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA, DA JUSTIÇA FEDERAL, JOÃO PESSOA-PB, EXTRAÍDO DO PROCESSO DE N. 0007897-34.2006.4.05.8200, MOVIDO PELA FAZENDA NACIONAL CONTRA O EPI- EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGAÇÃO LTDA E OUTROS, PARA PROCEDER A PENHORA NO IMÓVEL SUPRA R(1-5776) PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 09 DE JUNHO DE

2014. OFICIAL.

DATA: 2 DE JULHO DE 2014.

AV-07-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, N 0027/2014, DATADO DE 10 JANEIRO DE 2014, ASSINADO POR SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA NERY, SERVIDOR DA JUSTICA DO TRABALHO CENTRAL DE MANDADOS DE JOAO PESSOA - TRT, EXTRAIDO DO PROCESSO DE N. 0045300-48.2011.5.13.0022, MOVIDO PELO SR ANTONIO OTAVIO DE OLIVEIRA MORAIS CONTRA US MATIC INDUSTRIA COMERCIO EQUIPAMENTO DE IRRIGACAO S.A., PARA PROCEDER A LIBERACAO DA PENHORA DO IMOVEL SUPRA QUE CONSTA NA (AV-45716) FICANDO O IMOVEL LIVRE DO ONUS REFERENTE A ESTA AVERBACAO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 02 DE JULHO DE 2014. OFICIAL.

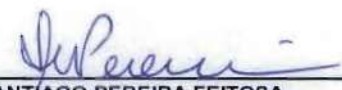
DATA: 25 DE AGOSTO DE 2015.

AV-08-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, PODER JUDICIARIO, N. OFC.0005.000574-3/2015, DATADO DE 20 AGOSTO DE 2015, ASSINADO PELO SR. HELIO PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DA SECRETARIA DA 5A VARA PRIVATIVA DAS EXECUCOES FISCAIS JOAO PESSOA -PB, JUSTICA FEDERAL, PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DA PENHORA QUE INCIDIU NO IMOVEL CONSTANTE DOS LOTES 09 E 10 DA QUADRA 105 D DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA A, CONFORME AVERBACAO 3-005716, FICANDO O IMOVEL SUPRA LIVRE DESTA PENHORA.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 25 DE AGOSTO DE 2015. OFICIAL.

Selo Digital: ADF20370-002X

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 14 de Julho de 2020


NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113010

Nome original: 4287.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

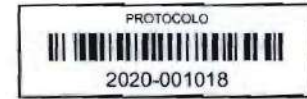
Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 4.287

IMÓVEL: PARTE DE TERRA PRÓPRIA, DESMEMBRADA DA CHACARA, SOB LETRA *- DA QUADRA 22 LOT.JARD.IMAC, CONCEICAO NO MUNICIPIO DE BAYEUX, MEDINDO 54M DE FRENTE POR 64M DE FUNDOS; 52M DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 42M DO OUTRO LADO, COM FRENTE PARA A RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA; LADO DIREITO COM TERRENO DE ALCIDES LUIZ PEREIRA; LADO ESQUERDO COM TERRENO DA EMPRESA ALMEIDA; E FUNDOS COM TERRENO DO LOTEAMENTO. REGISTRO DE IMOVEIS: NO MUNICIPIO DE SANTA RITA, MATRICULA 000006, EM 19/11/1962, LIVRO 8, FOLHA 001. PROPRIETARIO: JANETTE TOSCANO DE BRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DESQUITADO, PROFISSAO PROPRIETARIO, CPF: 000074073-04, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RESIDENTE EM JOAO PESSOA/PB; E FILOMENA MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DESQUITADO, PROFISSAO PROPRIETARIO, CPF: 000074072-14, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RESIDENTE EM JOAO PESSOA/PB. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE OUTUBRO DE 1986. OFICIAL.

DATA: 8 DE OUTUBRO DE 1986.

R-01-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 48, FLS 48, DATADO DE 08 OUTUBRO DE 1986, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ALCIDES LUIZ PESSOA CASADO COM ANA ATAIDE PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSAO APOSENTADO, CPF: 112419264-68, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA, NO 95, BAYEUX. POR COMPRA FEITA AS SRAS JANETTE TOSCANO DE BRITO E FILOMENA MORAIS, PELO PRECO DE CR\$ 14.040,00 (QUATROZE MIL E QUARENTA CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE OUTUBRO DE 1986. OFICIAL.

DATA: 22 DE AGOSTO DE 1988.

R-02-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 53, FLS 15, DATADO DE 18 AGOSTO DE 1988, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA CASADO COM MARIA DE FATIMA RODRIGUES LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSAO COMERCIANTE, CPF: 058886464-15, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: AV. DOM PEDRO II, NO 1417, JOAO PESSOA/PB; E EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO ENGENHEIRO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: AV. DOM PEDRO II, NO 1417, JOAO PESSOA/PB. POR COMPRA FEITA AO ALCIDES LUIZ PESSOA E S/ESP, O IMÓVEL ACIMA (R.01 4287), PELO PRECO DE CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 22 DE AGOSTO DE 1988. OFICIAL.

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 1990.

R-03-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 41 FLS 80, DATADO DE 20 FEVEREIRO DE 1990, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONES DOS SANTOS CASADO COM CARMEM CLEIDE BERGES GADELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSAO ENGENHEIRO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: AV.NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, NO 750,JP. POR COMPRA FEITA AO SR. FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA E S/ESP, O IMÓVEL ACIMA (R.02 4287), CONSTANTE DA METADE 50% A QUE TEM DIREITO, PELO PRECO DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 21 DE FEVEREIRO DE 1990. OFICIAL.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 1993.

AV-04-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM CARTA DE SENTENCA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 18 DEZEMBRO DE 1992, EXPEDIDA PELO JUIZO DA 2A VARA DE FAMILIA DA CAPITAL, DEVIDAMENTE ASSIANDA PELO DR. JOSE ROMEU VIANA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DAQUELA VARA, EXTRIADA DOS AUTOS DA SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL REQUERIDA POR EDMILSON MARCNES DOS SANTOS E CARMEM CLEIDE BORGES GADELHA DOS SANTOS, E DE ACORDO COM A PARTILHA O IMÓVEL SUPRA PASSARA A PERTENCER EXCLUSIVAMENTE A EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, ACIMA QUALIFICADO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 05 DE JANEIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2000.

R-05-004287-DE ACORDO COM ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 22 FEVEREIRO DE 2000, E PLANTA DEVIDAMENTE APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, PARA CONSTAR QUE O SR. EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, PROCEDEU O DESMEMBRAMENTO DO TERRENO ACIMA, FICANDO DA SEGUINTE MANEIRA: " TERRENO A "- MEDINDO 37,80M DE FRENTE POR 44M DE FUNDOS, 42M DE COMPRIMENTO DE

UM LADO E 50M DO OUTRO LADO; " TERRENO B " - MEDINDO 16,20M DE FRENTE POR 20M DE FUNDOS; 50M DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 52M. DO OUTRO LADO, AMBOS COM FRENTE PARA A RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 20 DE MARÇO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2000.

AV-06-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, NO 125, DATADO DE 21 JANEIRO DE 2000, ASSINADO POR JOSE RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, NA PARIBA, E QUE FICA NESTE CARTORIO ARQUIVADO, PARA PROCEDER A AVERBACAO DO EXTRATO DO TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS DO SR. EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, DOS BENS ACIMA MATRICULADO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 20 DE MARÇO DE 2000.OFICIAL.

DATA: 7 DE JUNHO DE 2001.

R-07-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 72, FLS 174, DATADO DE 30 ABRIL DE 2001, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MARCONE DA SILVA SILVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO COMERCIANTE, CPF: 854220294-53, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDereco: RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA,NO 120, BAYEUX. POR COMPRA FEITA AO SR. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, O IMOVEL ACIMA (AV.05 4287), CONSTANTE APENAS DO TERRENO C, PELO PRECO DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 07 DE JUNHO DE 2001. OFICIAL.

DATA: 8 DE AGOSTO DE 2006.

AV-08-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE INTIMACAO, AVALIACAO E REGISTRO DE PENHORA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 24 FEVEREIRO DE 2006, DEVIDAMENTE ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAIDO DO PROCESSO NO 2004.82.00.000750-2, MOVIDA PELA FAZENDA NACIONAL (FAZENDA NACIONAL), CONTRA EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE AGOSTO DE 2006.OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-09-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS, NO 0005.00.1367-5/2012, DATADO DE 28 MARÇO DE 2012, ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAIDO DO PROCESSO NO 0001842-57.2012, MOVIDO POR IMMETRO-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDUSTRIAL CONTRA ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA DESCRITO (AV.05 4287), FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012.OFICIAL.

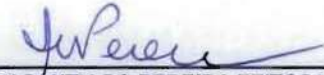
DATA: 9 DE JUNHO DE 2014.

AV-10-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS, NO 0005.000456-4/2014, DATADO DE 11 FEVEREIRO DE 2014, ASSIANDO POR ITALO JORGE M. DA NOBREGA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAIDO DO PROCESSO NO 0007897.34.2006.4.05.82000, MOVIDO PELA FAZENDA NACIONAL, CONTRA EPI - EMPRESA DE IRRIGCAO LTDA E OUTROS, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA (AV.05 4287), FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 09 DE JUNHO DE 2014.OFICIAL.

Selo Digital: ADF20372-EWCN

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 15 de Julho de 2020


NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA



Emitido por: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA no dia 15/07/2020 às 13:20:28

Página 2 de 2



Processo nº 0800174432012015.8502
Assinado eletronicamente por:
RAFAEL BARRIOS RIBEIRO LIMA - Procurador
Data e hora da assinatura: 20/05/2020 16:31:49
Identificador: 384058562999462
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfsc.jus.br/pje/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam>



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO
1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO

Certidão de Distribuição

Tipo da Distribuição: Sorteio.

Concorreu(ram): 1ª VARA FEDERAL, 2ª VARA FEDERAL, 3ª VARA FEDERAL.

Impedido(s): -

Distribuído para: 1ª VARA FEDERAL.

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
1ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MM. juiz federal da 1ª Vara/PB, em obediência ao provimento nº 01, de 25 de março de 2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, art. 87, item 33, redistribuam-se os presentes autos ao Juízo Federal da **5ª Vara Federal/PB**, em razão da competência exclusiva em matéria fiscal.

João Pessoa, (na data de validação no Sistema).

RÔMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO

Diretor da Secretaria da 1ª Vara



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/09/2021 14:57:20

Identificador: 4058200.8598508

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109131455017740000008622535

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO
5ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO

Certidão de Redistribuição

Tipo da Redistribuição: Competência exclusiva.

Motivo de Redistribuição: Incompetência.

Concorreu(ram): 5ª VARA FEDERAL

Impedido(s): -

Redistribuído para: 5ª VARA FEDERAL.

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

- 1) Cumpra-se na forma deprecada.
- 2) Cumprida a diligência, dê-se baixa e devolva-se ao Juízo deprecante.

João Pessoa, (data de validação no sistema)
(*assinado eletronicamente*)



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 20/09/2021 15:07:16

Identificador: 4058200.8654229

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21092009210062900000008678327

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU
BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**

VALOR DA DÍVIDA(*): R\$ 46.673,82 (**ATUALIZADO EM:** 28/09/2020)
DEVEDOR(ES): EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
CPF/CNPJ Nº: 185.770.324-34

BEM(NS) INDICADO(S): IMÓVEIS MATRICULADOS NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - PB SOB OS NÚMEROS 4287, 5716 e 5734. CONFORME CERTIDÕES EM ANEXO.

OBSERVAÇÃO: Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C"

O Juízo Federal da 5ª Vara, na forma da lei etc, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à **PENHORA OU ARRESTO do(s) bem(ns) acima descrito(s), pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s)**, ou, não sendo possível a penhora deste(s), proceda à **PENHORA OU ARRESTO** em outro(s) bem(ns) também pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s), tantos quantos bastem, para a satisfação da dívida no valor acima (***sujeito a atualização**), mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da **LEF**, lavrando o competente termo. **NOMEIE DEPOSITÁRIO, INTIMANDO-O** a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. Efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(s) executado(s) para que se manifeste(m), querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) penhorado(s). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, para que proceda ao **REGISTRO** (arts. 7º e 14, I, da **LEF**). Recaindo a penhora em veículo também efetive o registro da referida constrição por intermédio do aplicativo RENAJUD. Recaindo, por fim, em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III, da **LEF**). **MANDA**, ainda, que proceda a buscas nos órgãos competentes, no sentido de localizar bens em nome do(s) executado(a)(s), para fins de penhora ou arresto e, uma vez constatada a existência de veículos automotores e não sendo estes localizados, fica, desde já, autorizado a proceder ao **BLOQUEIO** acautelatório do(s) referido(s) bem(ns) por intermédio do aplicativo RENAJUD. **CIENTIFIQUE** o(a)(s) executado(a)(s) de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, contados a partir da data da penhora, sob pena de se presumirem por ele(s) aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 18 horas. **ADVIRTA(M)-SE**, por fim, o(s) executado(s), de que a não indicação ou ocultação dos bens do seu patrimônio passíveis de penhora poderá caracterizar **CONDUTA ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA**, ensejando a imposição de multa, além da busca e apreensão dos bens eventualmente localizados, nos termos do art. 774, V e parágrafo único do NCPC.

ATENÇÃO : Em caso de parcelamento da dívida na via administrativa, tal fato deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo, sob pena de se prosseguir com a execução.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba - 5ª Vara Federal - Edifício DCT (Duo Corporate Tower) - 2º andar - Torre Sul. Rod. Governador Antonio Mariz, 2051, Loteamento Oceania III, João Pessoa (próximo à Faculdade ASPER). Telefone:2108-4040. Atendimento de 08:00 as 18:00 horas.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 212, §2º, do Novo Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, Servidor(a) da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, conferi e subscrevo eletronicamente o presente mandado, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, (data de validação no Sistema)

(assinado eletronicamente)



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

LUIS MAURICIO GOES DOS SANTOS - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 22/09/2021 20:36:54

Identificador: 4058200.8680416

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109222018138580000008704582

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao r. mandado retro, de forma presencial, realizei várias diligências no Setor de Cadastro Imobiliário; Setor de Fiscalização de Obras e Edificações da Prefeitura Municipal, e no próprio Bairro Imaculada, nos dias 05, 06, 19 e 22/10/2021, bem como no Cartório do Registro de Imóveis da Cidade de Bayeux/PB, nos dias 05, 06, 14 e 25/10/2021, a fim de obter documentos e informações para localizar o terreno e, conseqüentemente, proceder à penhora e registro da penhora do bem indicado.

1. Nesta data (25/10/2021), **Procedi à Penhora** do bem indicado (**o terreno A, fotos 01 e 02**), a partir da descrição do imóvel baseada na Certidão de Inteiro Teor, lavrada pelo Cartório Santiago Pereira - Serviço Notarial e Registral de Bayeux/PB, em 15 de julho de 2020, (cópia anexa). E atualizada de conformidade com o **LAUDO DE VISTORIA FISCAL** (anexo), elaborado em 22/10/2021, por Agente Fiscal de Obras e Edificações da SEINFRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no qual **constata que o terreno A, registrado sob Matrícula número 4.287 está localizado na Granja 22 do Loteamento Jardim Imaculada Conceição e não na Quadra 22 do citado Loteamento.** (anexo: **Alvará de Licença para desmembramento e Plantas do terreno**) . No terreno, objeto da Penhora, situado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 85, Bairro Imaculada - Bayeux/PB, encontra-se instalada e em funcionamento, nesta data, a "Marcenaria Imperial" (nome de fantasia), com galpão de alvenaria e estrutura de metal, equipada com máquinas e equipamentos diversos, de propriedade do Sr. Antônio Marcos Teixeira Dantas, o qual informou que alugou o terreno da Sr^a Kaline Elaine Lopes dos Santos. .

2. Nomeei Depositário o Sr. Edmilson Marcondes dos Santos, o qual, na condição de fiel depositário, sujeitou-se às formalidades legais, bem como **Intimei-o** a não abrir mão do depósito, salvo com autorização Judicial;

3. **Efetivei à Avaliação**, conforme **Auto**, anexo: (**Auto de Penhora, Auto de Depósito e Auto de Avaliação**), e dei ciência ao Executado para que se manifeste, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias sobre o valor atribuído ao bem penhorado.

4. **Cientifiquei** o Executado de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, contados da data da Penhora, sob pena de se presumirem por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Exequente .

5. **Intimei o Sr. Edmilson Marcondes dos Santos**, do inteiro teor do presente mandado, o qual exarou sua nota de ciência e recebeu contrafé que lhe ofereci.

6. Nesta data, (25/10/2021) compareci ao **Cartório Santiago Pereira - Serviço Notarial e Registral de Bayeux/PB**, e **Intimei-o**, mediante entrega de contrafé, para registro da referida penhora;

7. O lapso temporal ocorrido no cumprimento deste Mandado, se deu em função das várias diligências realizadas em órgãos distintos e na dependência de informações;

8. O Executado Sr. Edmilson Marcondes dos Santos, foi localizado e Intimado no endereço residencial do mesmo, **na Rua Major Ciraulo, nº 270 - Ed. Residencial Leonardo da Vinci, 9º andar, Bairro Manaíra - João Pessoa/PB, tel. (83) 99956-9968**

9. Deixei de intimar o cônjuge do Sr. Edmilson Marcondes dos Santos, em virtude do mesmo afirmar que é, atualmente, casado em comunhão parcial de bens e que na época da aquisição do bem ora penhorado não era casado com a atual esposa, Sr^a Sanny Japiassu dos Santos.

João Pessoa(PB), 25 de outubro de 2021.

José Walter Bernardino dos Santos

Oficial de Justiça Aval. Federal - Mat. 396



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975176

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2110252118120390000008999782

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

recali em 25.10



MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)

VALOR DA DÍVIDA(*): R\$ 46.673,82 (ATUALIZADO EM: 28/09/2020)

DEVEDOR(ES): EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO

CPF/CNPJ Nº: 185.770.324-34

BEM(NS) INDICADO(S): IMÓVEIS MATRICULADOS NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - PB SOB OS NÚMEROS 4287, 5716 e 5734, CONFORME CERTIDÕES EM ANEXO.

OBSERVAÇÃO: Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C"

O Juízo Federal da 5ª Vara, na forma da lei etc, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à **PENHORA OU ARRESTO do(s) bem(ns) acima descrito(s), pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s)**, ou, não sendo possível a penhora deste(s), proceda à **PENHORA OU ARRESTO** em outro(s) bem(ns) também pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s), tantos quantos bastem, para a satisfação da dívida no valor acima (***sujeito a atualização**), mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da LEF, lavrando o competente termo . NOMEIE DEPOSITÁRIO, INTIMANDO-O a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. Efetive a AVALIAÇÃO e dê ciência ao(s) executado(s) para que se manifeste(m), querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) penhorado(s). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, para que proceda ao **REGISTRO** (arts. 7º e 14, I, da LEF). Recaindo a penhora em veículo também efetive o registro da referida constrição por intermédio do aplicativo RENAJUD. Recaindo, por fim, em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III, da LEF). **MANDA**, ainda, que proceda a buscas nos órgãos competentes, no sentido de localizar bens em nome do(s) executado(a)(s), para fins de penhora ou arresto e, uma vez constatada a existência de veículos automotores e não sendo estes localizados, fica, desde já, autorizado a proceder ao **BLOQUEIO** acautelatório do(s) referido(s) bem(ns) por intermédio do aplicativo RENAJUD. **CIENTIFIQUE** o(a)(s) executado(a)(s) de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, contados a partir da data da penhora, sob pena de se presumirem por ele(s) aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exequente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 18 horas. **ADVIRTA(M)-SE**, por fim, o(s) executado(s), de que a não indicação ou ocultação dos bens do seu patrimônio passíveis de penhora poderá caracterizar **CONDUTA ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA**, ensejando a imposição de multa, além da busca e apreensão dos bens eventualmente localizados, nos termos do art. 774, V e parágrafo único do NCPC.

ATENÇÃO : Em caso de parcelamento da dívida na via administrativa, tal fato deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo, sob pena de se prosseguir com a execução.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba - 5ª Vara Federal - Edifício DCT (Duo Corporate Tower) - 2º andar - Torre Sul. Rod. Governador Antonio Mariz, 2051, Loteamento Oceania III, João Pessoa (próximo à Faculdade ASPER). Telefone:2108-4040. Atendimento de 08:00 as 18:00 horas.

+  25/10/2021

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 212, §2º, do Novo Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, Servidor(a) da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, conferi e subscrevo eletronicamente o presente mandado, por ordem do(a) MM^(a) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, (data de validação no Sistema)

(assinado eletronicamente)



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

LUIS MAURICIO GOES DOS SANTOS - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 22/09/2021 20:36:54

Identificador: 4058200.8680416

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109222018138580000008704582

**PODER JUDICIÁRIO**

Justiça Federal de Primeira Instância

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

7ª VARA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Bairro Santa Cruz, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3216-2200 - Sítio: www.jfse.jus.br - E-mail: vara7.atendimento@jfse.jus.br**CARTA PRECATÓRIA****PROCESSO Nº:** 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL****EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL**EXECUTADO:** EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro**ADVOGADO:** Walter De Agra Júnior e outros**7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)****DEPRECANTE:** Juízo Federal da 7ª Vara- Subseção Judiciária de Estância/SE.

Juízo distribuidor da Seção Judiciária do Estado da Paraíba

DEPRECADO:

1. Proceder à PENHORA e AVALIAÇÃO dos imóveis matriculados no Cartório de Imóveis de Bayeux-PB, sob os números 4287, 5716 e 5734, pertencentes ao executado(a), **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF nº 185.770.324-34**, na forma do art. 845, §1º do CPC, até o limite do valor do débito, nomeando o mesmo como depositário e de tudo lhe dando ciência.

FINALIDADE:

Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C".

Recaindo a penhora sobre imóvel, intimar o cônjuge do(a) executado(a), se casado(a) for, e intimar o Oficial de Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV, e art.

L4, I, da Lei nº 6.830/80), a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo do auto de penhora ou arresto, bem como solicitando ao referido Oficial que traga aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a certidão de registro do imóvel, atualizada, com a averbação da penhora.

Intimar o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo;

Cientificar o(a) executado(a) de que tem o prazo de trinta (30) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) exequente.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 46.673,82, mais acréscimos legais.

ANEXOS: Cópia da petição inicial, da Certidão de Dívida Ativa e do despacho inicial.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 260 e ss. do Código de Processo Civil e art. 9º e ss da Lei nº 6.830/80.

Estância/SE, 03 de Setembro de 2021.

PEDRO ESPERANZA SUDÁRIO

Juiz Federal



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 10/09/2021 00:14:54

Identificador: 4058502.5139325



21090313593956200000005153064

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador

Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200/2021 14:24:07

Assinado eletronicamente por: 4058598217

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975177

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21091311224590800000008622244



2110252123302770000000899783

Network: 19 de out de 2021 09:55:02 BRT
Local: 19 de out de 2021 09:55:01 BRT
-7°7'59,268"S -34°55'44,226"W
80 Rua Plácido Oliveira Lima
Imaculada
Bayeux
Paraíba



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975184

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2110252124476870000008999790



Network: 19 de out de 2021 09:54:46 BRT
Local: 19 de out de 2021 09:54:44 BRT
-7°7'59,232"S -34°55'44,34"W
80 Rua Plácido Oliveira Lima
Imaculada
Bayeux
Paraíba



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975185

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2110252124591140000008999791



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 4.287

IMÓVEL: PARTE DE TERRA PRÓPRIA, DESMEMBRADA DA CHACARA, SOB LETRA 'I'- DA QUADRA 22 LOT. JARD. IMAC. CONCEIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, MEDINDO 54M DE FRENTE POR 64M DE FUNDOS; 52M DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 42M DO OUTRO LADO, COM FRENTE PARA A RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA; LADO DIREITO COM TERRENO DE ALCIDES LUIZ PEREIRA; LADO ESQUERDO COM TERRENO DA EMPRESA ALMEIDA; E FUNDOS COM TERRENO DO LOTEAMENTO. REGISTRO DE IMÓVEIS: NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, MATRICULA 000006, EM 19/11/1962, LIVRO 8, FOLHA 001. PROPRIETÁRIO: JANETTE TOSCANO DE BRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DESQUITADO, PROFISSÃO PROPRIETÁRIO, CPF: 000074073-04, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: RESIDENTE EM JOAO PESSOA/PB; E FILOMENA MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DESQUITADO, PROFISSÃO PROPRIETÁRIO, CPF: 000074072-14, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: RESIDENTE EM JOAO PESSOA/PB. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE OUTUBRO DE 1986. OFICIAL.

DATA: 8 DE OUTUBRO DE 1986.

R-01-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTÓRIO, LIVRO 48, FLS 48, DATADO DE 06 OUTUBRO DE 1986, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ALCIDES LUIZ PESSOA CASADO COM ANA ATAÍDE PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO APOSENTADO, CPF: 112419264-68, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA, NO 95, BAYEUX. POR COMPRA FEITA AS SRAS JANETTE TOSCANO DE BRITO E FILOMENA MORAIS, PELO PREÇO DE CR\$ 14.040,00 (QUATROZE MIL E QUARENTA CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE OUTUBRO DE 1986. OFICIAL.

DATA: 22 DE AGOSTO DE 1988.

R-02-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTÓRIO, LIVRO 53, FLS 15, DATADO DE 18 AGOSTO DE 1988, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA CASADO COM MARIA DE FATIMA RODRIGUES LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO COMERCIANTE, CPF: 058886464-15, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, NO 1417, JOAO PESSOA/PB; E EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, NO 1417, JOAO PESSOA/PB. POR COMPRA FEITA AO ALCIDES LUIZ PESSOA E S/ESP, O IMÓVEL ACIMA (R.01 4287), PELO PREÇO DE CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 22 DE AGOSTO DE 1988. OFICIAL.

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 1990.

R-03-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTÓRIO, LIVRO 41 FLS 80, DATADO DE 20 FEVEREIRO DE 1990, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONES DOS SANTOS CASADO COM CARMEM CLEIDE BERGES GADELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO ENGENHEIRO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, NO 750, JP. POR COMPRA FEITA AO SR. FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA E S/ESP, O IMÓVEL ACIMA (R.02 4287), CONSTANTE DA METADE 50% A QUE TEM DIREITO, PELO PREÇO DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 21 DE FEVEREIRO DE 1990. OFICIAL.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 1993.

AV-04-004287-PRÓCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM CARTA DE SENTENÇA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 18 DEZEMBRO DE 1992, EXPEDIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL, DEVIDAMENTE ASSIANDA PELO DR. JOSÉ ROMEU VIANA, JUÍZ DE DIREITO SUBSTITUTO DAQUELA VARA, EXTRAIADA DOS AUTOS DA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL REQUERIDA POR EDMILSON MARCONES DOS SANTOS E CARMEM CLEIDE BORGES GADELHA DOS SANTOS, E DE ACORDO COM A PARTILHA O IMÓVEL SUPRA PASSARÁ A PERTENCER EXCLUSIVAMENTE A EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, ACIMA QUALIFICADO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 05 DE JANEIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2000.

R-05-004287-DE ACORDO COM ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 22 FEVEREIRO DE 2000, E PLANTA DEVIDAMENTE APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, PARA CONSTAR QUE O SR. EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, PROCEDEU O DESMEMBRAMENTO DO TERRENO ACIMA, FICANDO DA SEGUINTE MANEIRA: " TERRENO A " - MEDINDO 37,80M DE FRENTE POR 44M DE FUNDOS, 42M DE COMPRIMENTO DE

UM LADO E 50M DO OUTRO LADO; " TERRENO B " - MEDINDO 16,20M DE FRENTE POR 20M DE FUNDOS; 50M DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 52M. DO OUTRO LADO, AMBOS COM FRENTE PARA A RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA, DOU FÉ. BAYEUX (PB), 20 DE MARCO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2000.

AV-06-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, NO 125, DATADO DE 21 JANEIRO DE 2000, ASSINADO POR JOSE RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, NA PARIBA, E QUE FICA NESTE CARTORIO ARQUIVADO. PARA PROCEDER A AVERBACAO DO EXTRATO DO TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS DO SR. EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, DOS BENS ACIMA MATRICULADO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 20 DE MARCO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 7 DE JUNHO DE 2001.

R-07-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 72, FLS 174, DATADO DE 30 ABRIL DE 2001, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MARCONE DA SILVA SILVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO COMERCIANTE, CPF: 854220294-53, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA, NO 120, BAYEUX. POR COMPRA FEITA AO SR. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, O IMOVEL ACIMA (AV.05 4287), CONSTANTE APENAS DO TERRENO C, PELO PRECO DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 07 DE JUNHO DE 2001. OFICIAL.

DATA: 8 DE AGOSTO DE 2006.

AV-08-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE INTIMACAO, AVALIACAO E REGISTRO DE PENHORA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 24 FEVEREIRO DE 2006, DEVIDAMENTE ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAÍDO DO PROCESSO NO 2004.82.00.000750-2, MOVIDA PELA UNIAO (FAZENDA NACIONAL), CONTRA EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE AGOSTO DE 2006. OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-09-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS, NO 0005.00.1367-5/2012, DATADO DE 28 MARCO DE 2012, ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAÍDO DO PROCESSO NO 0001842-57.2012, MOVIDO POR IMMETRO-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDUSTRIAL CONTRA ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA DESCRITO (AV.05 4287), FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012. OFICIAL.

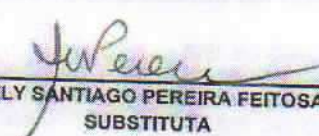
DATA: 9 DE JUNHO DE 2014.

AV-10-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS, NO 0005.000456-4/2014, DATADO DE 11 FEVEREIRO DE 2014, ASSIANDO POR ITALO JORGE M. DA NOBREGA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAÍDO DO PROCESSO NO 0007897.34.2006.4.05.82000, MOVIDO PELA FAZENDA NACIONAL, CONTRA EPI - EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA E OUTROS, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA (AV.05 4287), FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 09 DE JUNHO DE 2014. OFICIAL.

Selo Digital: ADF20372-EWCN

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 15 de Julho de 2020


NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA



Emissão por: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA no dia 15/07/2020 às 13:20:29

Página 2 de 2

Processo 0810500-22.2019.005.8502

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL BARROS RIBEIRO LIMA - Procurador

Em 15/07/2020 às 16:31:49

Assinado eletronicamente por:

JOSE WALTER BERNARDINO DOS SANTOS, Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975187

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2110252126438490000008999793

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES


LAUDO DE VISTORIA FISCAL

Em vistoria fiscal realizada no local, constatei que o imóvel em questão está localizado no TERRENO "A", desmembrado da GRANJA 22 do LOTEAMENTO JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO, conforme cópia anexa, atualmente situado à RUA PLÁCIDO DE OLIVEIRA LIMA, 85 / IMACULADA, nesta cidade, objeto da MATRÍCULA 4287 do CARTÓRIO SANTIAGO PEREIRA.

Salientamos que o referido imóvel está localizado na GRANJA 22 do citado loteamento e não na QUADRA 22 do mesmo, conforme discriminado na certidão de inteiro teor anexa.

Neste momento nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Bayeux, 22 de Outubro de 2021


João Bandeira de Souza Filho
Agente Fiscal de Obras e Edificações
Mat. 130-9



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975198

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21102521294060300000008999804




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
5ª VARA FEDERAL – PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

AUTO DE PENHORA

PROCESSO Nº 0810500-22.2021.4.05.8200 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Ao(s) 25 dia(s) do mês de outubro do ano de 2021, dirigi-me à Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 85, Bairro Imaculada - BAYEUX/PB, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO), expedido pela MM. JUIZ FEDERAL DA 5ª VF/SJ/PB, nos autos da ação CARTA PRECATÓRIA CÍVEL/EXECUÇÃO FISCAL, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro, para pagamento da importância de R\$46.673,82 (ATUALIZADO EM: 28/09/2020), procedi à PENHORA do bem indicado, com as seguintes características:

Uma parte de terra própria, desmembrada da Chácara, sob letra, da Quadra 22, Loteamento Jardim Imaculada Conceição, na Cidade de Bayeux/PB, que, em data de 20 de março de 2000, através do AV-05-004287, de acordo com Alvará de Desmembramento apresentado ao Cartório do Registro de Imóveis de Bayeux, datado de 22 de março de 2000 e planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Bayeux, consta que o Sr. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, procedeu o desmembramento do terreno ora referido, ficando registrado da seguinte maneira: Terreno A, medindo 37,80m de frente, por 44,00m de fundos; 42,00m de comprimento de um lado e 50,00m de comprimento do outro lado, com frente para a Rua Plácido de Oliveira Lima, de propriedade do Sr. Edmilson Marcondes dos Santos, registrado no Cartório Santiago Pereira – Serviço Notarial e Registral – Bayeux/PB, sob Matrícula nº 4.287, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor, lavrada pelo Cartório do Registro de Imóveis de Bayeux, datada de 14 de julho de 2020, anexa. Entretanto, conforme LAUDO DE VISTORIA FISCAL (cópia anexa), realizado em 22 de outubro de 2021, por Agente Fiscal de Obras e Edificações da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, constata que o terreno A, está localizado na Granja 22 do Loteamento Jardim Imaculada Conceição e não na Quadra 22 do citado Loteamento. No terreno, objeto da penhora, situado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 85, Bairro Imaculada – Bayeux/PB, encontra-se instalada e em funcionamento a “Marcenaria Imperial” (nome de fantasia), com galpão de alvenaria e estrutura de metal, equipada com máquinas e equipamentos diversos, de propriedade do Sr. Antônio Marcos Teixeira Dantas, o qual informou que alugou o terreno da Srª Kaline Elaine Lopes dos Santos. Tudo para garantia da dívida referida no Mandado supra, juros, multa e demais encargos. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, lavrei o presente Auto.


José Walter Bernardino dos Santos
Oficial de Justiça Avaliador Federal – Mat. 396

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 25 dia (s) do mês de outubro do ano de 2021, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de **DEPOSITÁRIO** o Senhor, **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS**, RG; CPF nº **185.770.324-34**, que, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, sujeitou-se às penas da lei. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente Auto, que assino com o Depositário.


OF. DE JUSTIÇA AVAL. FEDERAL


DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, que logo após o presente ato, **INTIMEI da Penhora**, o Senhor **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS**, para, no prazo de lei, apresentar, querendo, os Embargos que tiver a opor. O referido é verdade. Dou fé.

Em, 25 de outubro de 2021

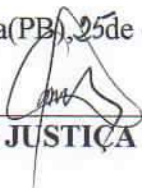

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao r. **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**, procedi à avaliação do bem descrito no Auto de Penhora retro, conforme segue: **Terreno A, medindo 37,80m de frente, por 44,00m de fundos; 42,00m de comprimento de um lado e 50,00m de comprimento do outro lado, com frente para a Rua Plácido de Oliveira Lima, de propriedade do Sr. Edmilson Marcondes dos Santos, registrado no Cartório Santiago Pereira – Serviço Notarial e Registral – Bayeux/PB, sob Matrícula nº 4.287, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor, lavrada pelo Cartório do Registro de Imóveis de Baveux, datada de 14 de julho de 2020, anexa. Entretanto, conforme LAUDO DE VISTORIA FISCAL (cópia anexa), realizado em 22 de outubro de 2021, elaborado por Agente Fiscal de Obras e Edificações da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, constata que o terreno A, está localizado na Granja 22 do Loteamento Jardim Imaculada Conceição e não na Quadra 22 do citado Loteamento. No terreno, objeto da penhora, situado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 85, Bairro**

Imaculada – Bayeux/PB, encontra-se instalada e em funcionamento a “Marcenaria Imperial” (nome de fantasia), com galpão de alvenaria e estrutura de metal, equipada com máquinas e equipamentos diversos, de propriedade do Sr. Antônio Marcos Teixeira Dantas, o qual informou que alugou o terreno da Srª Kaline Elaine Lopes dos Santos. Ao bem retrocaracterizado (terreno A, exceto as benfeitorias ali realizadas, de propriedade de terceiro), considerando as dimensões do imóvel e sua localização, atribuo o valor total de R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

João Pessoa (PB), 25 de outubro de 2021.



OFICIAL DE JUSTIÇA AVAL. FEDERAL



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975202

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2110252130362250000008999808



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Alvará

de licença

Para: DESMEMBAMENTO

Nome: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS

Endereço: RUA PLÁCIDO DE OLIVEIRA LIMA, S/N
IMACULADA CONCEIÇÃO-BAYEUX-PB
Insc. Imóvel: 01.03.022.0325-001

Atividade: DESMEMBRAR

Inscrição código 2143

414/2000

cad. econômico _____

cad. físico _____

Restrições: ÁREA: 2.926,00 M²

data: 22/02/2000

validade: 22/02/2001

Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria da Infra-estrutura


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Secretário da Infra-estrutura



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975208

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21102521314431900000008999814

JARDIM IMACULADA COM
SITUADO NA CIDADE DE
MUNICIPIO DE BAYEUX

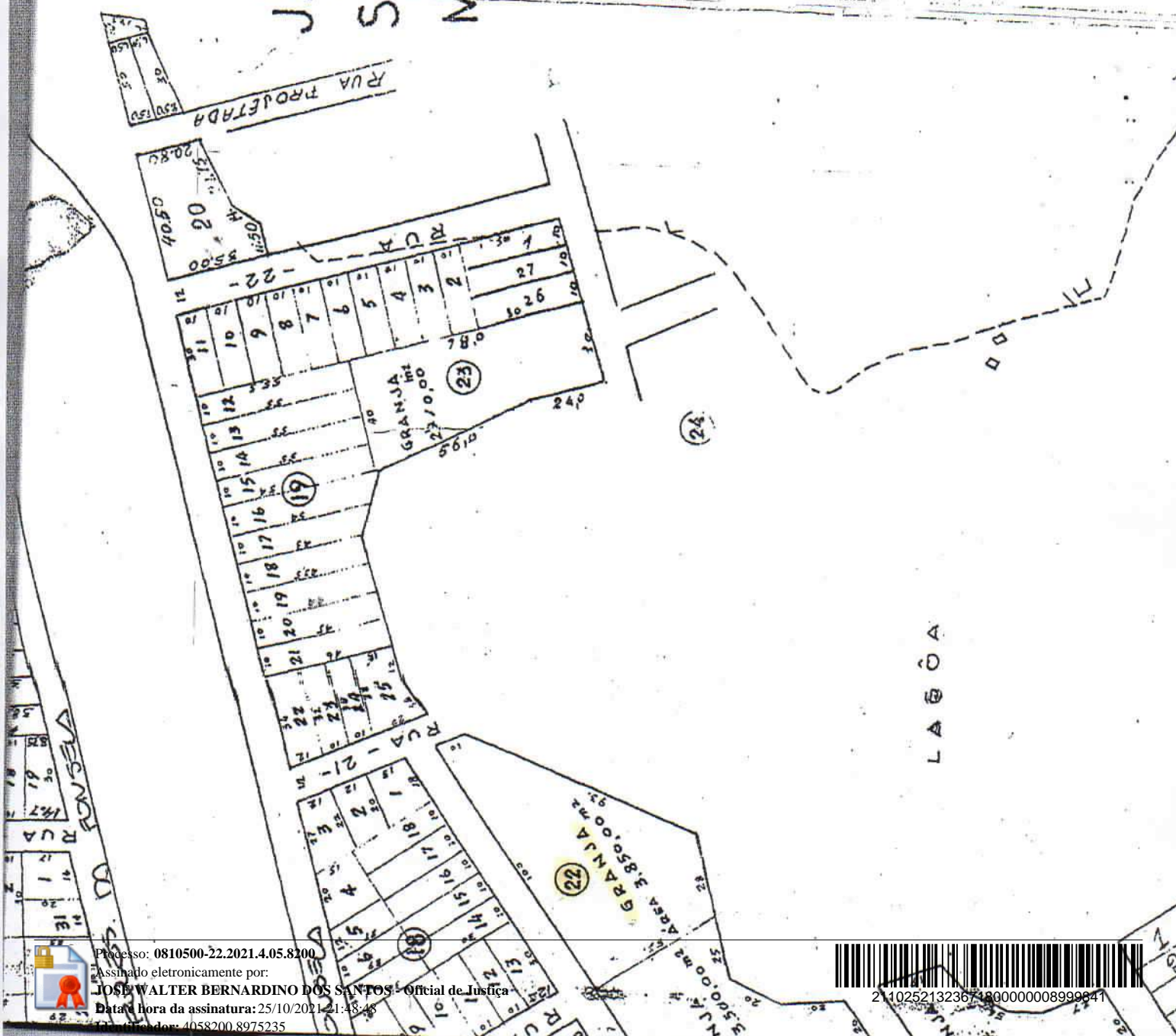
ESCALA 1:2.0

NOVA

QUADRAS

LOTES

GRANJAS



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

JOSE WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975235

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje-jp6.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2102521323671800000008999841

20-03-2021
20 de 03 de 2021
Departamento de Registro

Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Infra-estrutura

APROVADO

R. ALMIRANTE TAMANDARÉ

RUA PLACIDO DE OLIVEIRA-LIMA

PROP

RESP

FOLHA PROJ. DE DESMEMBRAMENTO
UNICA PROP. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA

DATA	RESP	INSC. NA P.M.J.B.	RUBRICA
	JUBA	18.652-D	

DESENHISTA ARQUITETONICO
JUBA

AREA DO TERRENO 2.926,00m²

ESC.(S) DES. (S)

INDC. INDC.

REF. P. ARQ
F. R. M. J. B.



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200
Assinado eletronicamente por:
JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça
Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48
Identificador: 4058200.8975247



2110252133237700000008999853

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, verificado o exaurimento do objeto da presente carta precatória e/ou o cumprimento da diligência deprecada, em conformidade com o disposto na Portaria nº PTA.0005.000008-7/2016, de 15 de dezembro de 2016, do Juízo Federal da 5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Paraíba, encaminhei o presente feito eletrônico para a tarefa de **baixa definitiva** e procedi à digitalização desta missiva para o fim de **devolvê-la ao Juízo Deprecante**, por intermédio do Sistema Hermes (Malote Digital). Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

(assinado eletronicamente)



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTO GENTIL RODRIGUES DA SILVA Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 08/11/2021 15:55:58

Identificador: 4058300.9688928

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfsta.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21110815680295800000009408846

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que no dia 27/01/2022 transcorreu o prazo de 30 (trinta) dias sem que o Executado **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS** embargasse a presente execução. O referido é verdade e dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 31/01/2022 15:52:51

Identificador: 4058502.5583291

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2201311552133600000005598419

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica a EXEQUENTE intimada quanto aos termos da certidão de ID. 4058502.5583291, requerendo o que de direito, em 15 dias.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 31/01/2022 15:53:36

Identificador: 4058502.5583297

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2201311552519990000005598425

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica a EXEQUENTE intimada quanto aos termos da certidão de ID. 4058502.5583291, requerendo o que de direito, em 15 dias.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 31/01/2022 15:53:36

Identificador: 4058502.5583300

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2201311553367300000005598428

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 05/02/2022 00:01, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 31/01/2022 15:53 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, através do código de autenticação nº 22013115533673000000005598428.

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 05/02/2022 00:01 - Seção Judiciária de Sergipe.



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**

EXMO. JUIZ

A **UNIÃO FEDERAL** vem requerer seja expedida nova carta precatória, pois, salvo equívoco, apenas o imóvel de matrícula 4287 foi avaliado, restando incumprida a deprecata anterior, no que concerne aos imóveis 5716 e 5734.

ISABELA MARIA AMARAL MACIEL

Procuradora da Fazenda Nacional



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

ISABELA MARIA AMARAL MACIEL - Gestor

Data e hora da assinatura: 08/02/2022 11:36:36

Identificador: 4058502.5608210

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22020811343264900000005623427

EXMO. JUIZ A UNIÃO FEDERAL , complementando o pleito de id 4058502.5608210 e tendo em vista que somente o imóvel já avaliado é suficiente para a garantia da dívida cobrada no feito presente, vem requerer sejam as execuções 0800610-02.2016.4.05.8502 e 0800228-09.2016.4.05.8502, que atualmente se encontram em arquivo provisório (art. 40 Lei 6.830/80), unidas à presente execução.

ABAIXO - CONSULTAS ATUALIZADAS das três execuções fiscais ISABELA MARIA AMARAL MACIEL Procuradora da Fazenda Nacional ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME e outro - 01.829.520/0001-74 36345640-6; AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO; R\$ 17.827,69 | 36345641-4; AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO; R\$ 21.066,00 | 39075679-2; AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO; R\$ 6.745,85 | 39075678-4; AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO; R\$ 2.075,62 R\$ 47.715,16 Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE Devedor Principal ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA CPF/CNPJ 01.829.520/0001-74 Número do Processo Administrativo 10510 452112/2004-88 Inscrição 51 6 09 003018-29 Situação ATIVA AJUIZADA EXTINGUIR INSCRIÇÃO ALTERAR SITUAÇÃO DADOS GERAIS Procuradoria Responsável QUINTA REGIAO Procuradoria de Inscrição SERGIPE Sistema de Origem ELETRONICO Órgão de Origem SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB Data da Inscrição 14/12/2009 Natureza da Dívida TRIBUTARIA Nº do Auto de Infração VALUE Aguarda Análise do Órgão de Origem NAO Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade VALUE Motivo de Suspensão de Exigibilidade VALUE Data da Extinção VALUE Motivo de Extinção VALUE Data de Falência VALUE Data Devolução/Arquivamento VALUE Número do Imóvel (NIRF/ITR) VALUE Número do Imóvel (RIP) VALUE Data Expedição Primeira Cobrança 10/07/2010 Cadastro Nacional de Obras VALUE Receita 4493 - DIV.ATIVA-COFINS Série DIVERSAS ORIGENS VALORES Valor Inscrito R\$ 566.295,50 UFIR 532.292,73 Valor Remanescente R\$ 566.295,50 UFIR 532.292,73 VALORES CONSOLIDADOS Valor Principal R\$ 471.913,00 Multa R\$ 94.382,50 Juros de Mora R\$ 1.081.273,17 Encargo Legal R\$ 329.513,73 Valor Total R\$ 1.977.082,40 ATUALIZAR INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO AJUIZAMENTO Nº Único Judicial 8002280920164058502 Nº Judicial 3445820104058502 Órgão de Justiça de Origem SECAO JUDICIARIA DE SE EM ESTANCIA Nº de Agrupamento para Ajuizamento 510010900653 Data de Protocolo 01/03/2016 Data de Distribuição VALUE Bloqueio no Ajuizamento VALUE Devedor Principal ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA CPF/CNPJ 01.829.520/0001-74 Número do Processo Administrativo 13571 000048/2005-16 Inscrição 51 2 09 000073-60 Situação ATIVA AJUIZADA EXTINGUIR INSCRIÇÃO ALTERAR SITUAÇÃO DADOS GERAIS Procuradoria Responsável QUINTA REGIAO Procuradoria de Inscrição SERGIPE Sistema de Origem ELETRONICO Órgão de Origem SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB Data da Inscrição 18/05/2009 Natureza da Dívida TRIBUTARIA Nº do Auto de Infração VALUE Aguarda Análise do Órgão de Origem NAO Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade VALUE Motivo de Suspensão de Exigibilidade VALUE Data da Extinção VALUE Motivo de Extinção VALUE Data de Falência VALUE Data Devolução/Arquivamento VALUE Número do Imóvel (NIRF/ITR) VALUE Número do Imóvel (RIP) VALUE Data Expedição Primeira Cobrança 09/06/2009 Cadastro Nacional de Obras VALUE Receita 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ Série IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA VALORES Valor Inscrito R\$ 126.255,16 UFIR 118.649,66 Valor Remanescente R\$ 126.255,16 UFIR 118.649,66 VALORES CONSOLIDADOS Valor Principal R\$ 72.145,81 Multa R\$ 54.109,35 Juros de Mora R\$ 258.630,61 Encargo Legal R\$ 76.977,15 Valor Total R\$ 461.862,92 ATUALIZAR INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO AJUIZAMENTO Nº Único Judicial 8006100220164058502 Nº Judicial 2184220094058502 Órgão de Justiça de Origem SECAO JUDICIARIA DE SE EM ESTANCIA Nº de Agrupamento para Ajuizamento 510009900812 Data de Protocolo 23/09/2016 Data de Distribuição 25/08/2009 Bloqueio no Ajuizamento VALUE Juízo 07ª Vara Federal Devedor Principal ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA CPF/CNPJ 01.829.520/0001-74 Número do Processo Administrativo 13571 000048/2005-16 Inscrição 51 2 09 000073-60 Situação ATIVA AJUIZADA EXTINGUIR INSCRIÇÃO ALTERAR SITUAÇÃO DADOS GERAIS Procuradoria Responsável QUINTA REGIAO Procuradoria de Inscrição SERGIPE Sistema de Origem ELETRONICO Órgão de Origem SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB Data da Inscrição 18/05/2009 Natureza da Dívida TRIBUTARIA Nº do Auto de Infração VALUE Aguarda Análise do Órgão de Origem NAO Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade VALUE Motivo de Suspensão de Exigibilidade VALUE Data da Extinção VALUE Motivo de Extinção VALUE Data de Falência VALUE Data Devolução/Arquivamento VALUE Número do Imóvel (NIRF/ITR) VALUE Número do Imóvel

(RIP) VALUE Data Expedição Primeira Cobrança 09/06/2009 Cadastro Nacional de Obras
VALUE Receita 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ Série IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
VALORES Valor Inscrito R\$ 126.255,16 UFIR 118.649,66 Valor Remanescente R\$ 126.255,16 UFIR
118.649,66 VALORES CONSOLIDADOS Valor Principal R\$ 72.145,81 Multa R\$ 54.109,35 Juros
de Mora R\$ 258.630,61 Encargo Legal R\$ 76.977,15 Valor Total R\$ 461.862,92 ATUALIZAR
INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO AJUIZAMENTO Nº Único Judicial 8006100220164058502
Nº Judicial 2184220094058502 Órgão de Justiça de Origem SECAO JUDICIARIA DE SE EM
ESTANCIA Nº de Agrupamento para Ajuizamento 510009900812 Data de Protocolo 23/09/2016
Data de Distribuição 25/08/2009 Bloqueio no Ajuizamento VALUE Juízo 07ª Vara Federal



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

ISABELA MARIA AMARAL MACIEL - Gestor

Data e hora da assinatura: 08/02/2022 11:59:22

Identificador: 4058502.5608356

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22020811472545100000005623573

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica a EXECUTADA intimada a se manifestar, em 05 dias, quanto ao requerimento de ID. 4058502.5608356.

Após, conclusos.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 09/02/2022 13:33:58

Identificador: 4058502.5614572

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2202091333176160000005629793

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica a EXECUTADA intimada a se manifestar, em 05 dias, quanto ao requerimento de ID. 4058502.5608356.

Após, conclusos.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 09/02/2022 13:33:59

Identificador: 4058502.5614579

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2202091333591250000005629800

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 19/02/2022 23:59, o(a) ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 09/02/2022 13:33 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 22020913335912500000005629800 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 20/02/2022 00:00 - Seção Judiciária de Sergipe.

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que no dia 03/03/2022 transcorreu o prazo de 05 dias sem manifestação da EXECUTADA quanto ao ato ordinatório de iD. 4058502.5614572. Dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 14/03/2022 13:11:00

Identificador: 4058502.5714642

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2203141309514600000005730149

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica a EXEQUENTE intimada a ratificar ou não o seu requerimento de ID. 4058502.5608210, uma vez que o imóvel avaliado (ID. 4058200.9088298 - Matrícula 4287 - R\$ 450.000,00), é suficiente para a garantia integral do débito.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 25/03/2022 12:07:50

Identificador: 4058502.5755112

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2203251206185010000005770814

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica a EXEQUENTE intimada a ratificar ou não o seu requerimento de ID. 4058502.5608210, uma vez que o imóvel avaliado (ID. 4058200.9088298 - Matrícula 4287 - R\$ 450.000,00), é suficiente para a garantia integral do débito.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 25/03/2022 12:07:50

Identificador: 4058502.5755113

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2203251207504940000005770815

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
 7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 26/03/2022 00:27, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 25/03/2022 12:07 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 22032512075049400000005770815 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 26/03/2022 00:27 - Seção Judiciária de Sergipe.



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**

EXMO. JUIZ

A **UNIÃO FEDERAL**, em respeito ao princípio da economia processual, vem reiterar o pleito de id 4058502.5608210 (carta precatória para penhora e avaliação dos imóveis 5716 e 5734) e, também, o pleito de id 4058502.5608356 (reunião de execuções), haja vista que o imóvel penhorado e avaliado (matrícula 4287) é DEZ vezes superior à dívida cobrada no feito presente, sendo, no entanto, insuficiente para garantir a dívida exigida nas outras duas execuções que seguem sem garantia (EFs 0800610-02.2016.4.05.8502 e 0800228-09.2016.4.05.8502).

ISABELA MARIA AMARAL MACIEL

Procuradora da Fazenda Nacional



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

ISABELA MARIA AMARAL MACIEL - Gestor

Data e hora da assinatura: 29/03/2022 19:29:52

Identificador: 4058502.5767804

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22032919215354300000005783547

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO PRATICADO POR DELEGAÇÃO

De ordem do M.M. Juiz, com autorização e fundamentação nos termos da **Portaria nº 001/2017 :**

01. DEFIRO o requerimento da exequente de ID. 4058502.5608210 - 08/02/2022.
02. Oficie-se ao Juízo da 5ª Vara Federal da Paraíba solicitando a reativação e o prosseguimento da Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, para que se efetue a penhora e avaliação também dos imóveis matriculados sob os números 5716 e 5734, *na forma como originalmente deprecado* .
03. *Serve o presente como expediente.*
04. Intime-se. Cumpra-se.



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 30/03/2022 13:36:21

Identificador: 4058502.5770805

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22033013275421500000005786549

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento a determinação de ID. 4058502.5770805, encaminhei ofício à 5ª Vara Federal da Paraíba, conforme abaixo. Lanço o prazo de 15 dias para verificar a reativação e prosseguimento da precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T. Dou fé.

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40520229960687

Documento: Cota complementar_União.pdf

Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR)

Destinatário: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)

Data de Envio: 30/03/2022 13:36:42

Assunto: Encaminha despacho proferido nos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para juntada e cumprimento em vossos autos 0810500-22.2021.4.05.8200T, para que se efetue a penhora e avaliação TAMBÉM dos imóveis matriculados sob os números 5716 e 5734...

Código de rastreabilidade: 40520229960688

Documento: Despacho com força de ofício_0800174-43.2016.4.05.8502T.pdf

Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR)

Destinatário: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)

Data de Envio: 30/03/2022 13:36:42

Assunto: Encaminha despacho proferido nos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para juntada e cumprimento em vossos autos 0810500-22.2021.4.05.8200T, para que se efetue a penhora e avaliação TAMBÉM dos imóveis matriculados sob os números 5716 e 5734...

Código de rastreabilidade: 40520229960686

Documento: Cota_União.pdf

Remetente: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR)

Destinatário: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)

Data de Envio: 30/03/2022 13:36:42

Encaminha despacho proferido nos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T,

Assunto: para juntada e cumprimento em vossos autos 0810500-22.2021.4.05.8200T, para que se efetue a penhora e avaliação TAMBÉM dos imóveis matriculados sob os números 5716 e 5734...

Impresso em: 30/03/2022 às 13:38



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 30/03/2022 13:40:08

Identificador: 4058502.5770819

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2203301338081060000005786563

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO PRATICADO POR DELEGAÇÃO

De ordem do M.M. Juiz, com autorização e fundamentação nos termos da **Portaria nº 001/2017 :**

01. DEFIRO o requerimento da exequente de ID. 4058502.5608210 - 08/02/2022.
02. Oficie-se ao Juízo da 5ª Vara Federal da Paraíba solicitando a reativação e o prosseguimento da Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, para que se efetue a penhora e avaliação também dos imóveis matriculados sob os números 5716 e 5734, *na forma como originalmente deprecado* .
03. *Serve o presente como expediente.*
04. Intime-se. Cumpra-se.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 30/03/2022 13:42:02

Identificador: 4058502.5770834

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2203301341248980000005786578

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
 7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 02/04/2022 00:25, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 30/03/2022 13:36 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 22033013412489800000005786578 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 02/04/2022 00:25 - Seção Judiciária de Sergipe.

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, em consulta efetuada na página eletrônica da JFPB, verificou-se que a Carta Precatória de ID 4058502.5139325, autuada na 5ª Vara Federal da Paraíba sob o nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, em 13/09/2021, foi reativada após a juntada do ofício expedido por este Juízo, conforme andamento processual abaixo. Assim, lanço o prazo de 15 dias para verificar o seu prosseguimento. O referido é verdade e dou fé.

Dados do Processo

Número processo
0810500-22.2021.4.05.8200T
Data de autuação
13/09/2021
Data de distribuição
13/09/2021
Classe judicial
CARTA PRECATÓRIA
Órgão Julgador
5ª VARA FEDERAL
Processo referência
08001744320164058502

Valor da causa
0,00
Usuário cadastro
Rinaldo Batista de Lima

	Características do	Acesso de	Dados da
Processo	Audiência	Perícia	CDA
Expedientes	Processo	Associados	
		Terceiros	

Assuntos

Assunto

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO|Organização
Político-administrativa / Administração Pública|Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e
Afins|Anuidades OAB|

Foram encontrados: 1 resultados

Polo Ativo

Tipo da Parte

Nome da Parte

FAZENDA NACIONALDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Polo Passivo

Nome da Parte**Tipo da Parte**

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRODEPRECADO

Foram encontrados: 1 resultados

Outros Interessados

Nome da Parte**Tipo da Parte**

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA/SEDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Instância

Exibir certidões automáticas

Sim Não

Tipo de documento

Documentos liberados para
advogado/procurador renomear
Número identificador

Documentos

Identificador	Data Assinatura	Documento	Tipo de Documento	Anexos	Certidão	Validação
4058200.9715710	30/03/22 15:16	Informações-SJSE	Certidão			Validado
4058200.9715711	30/03/22 15:16	Proc.0810500-22.2021.4.05.8200-SJSE- DESPACHO	Documento de Comprovação			Validado
4058200.9715729	30/03/22 15:16	Proc.0810500-22.2021.4.05.8200-Cota União- SJSE	Documento de Comprovação			Validado
4058200.9715736	30/03/22 15:16	proc.0810500-22.2021.4.05.8200-Cota complementar União- 7ª Vara- SJSE	Documento de Comprovação			Validado
4058200.9621421	11/03/22 15:49	Ofício - Santiago Pereira	Certidão			Validado

Foram encontrados: 31 resultados

1

7

Características do Processo
Segredo de Justiça?
NÃO



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 19/04/2022 15:09:27

Identificador: 4058502.5822630

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2204191508139990000005838535

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, em consulta efetuada na página eletrônica da JFPB, verificou-se que a Carta Precatória de ID 4058502.5139325, autuada na 5ª Vara Federal da Paraíba sob o nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, não apresentou novos andamentos desde a última consulta . Assim, lanço o prazo de 15 dias para verificar o seu prosseguimento. O referido é verdade e dou fé.

Dados do Processo

Número processo
0810500-22.2021.4.05.8200T
Data de autuação
13/09/2021
Data de distribuição
13/09/2021
Classe judicial
CARTA PRECATÓRIA
Órgão Julgador
5ª VARA FEDERAL
Processo referência
08001744320164058502

Valor da causa
0,00
Usuário cadastro
Rinaldo Batista de Lima

	Características do	Acesso de	Dados da
Processo	Audiência Expedientes Processo	Perícia Associados Terceiros	CDA

Assuntos

Assunto

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO|Organização
Político-administrativa / Administração Pública|Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e
Afins|Anuidades OAB|
Foram encontrados: 1 resultados

Polo Ativo

Nome da Parte

Tipo da Parte

FAZENDA NACIONAL DE PRECATÓRIOS

Foram encontrados: 1 resultados

Polo Passivo

Nome da Parte

Tipo da Parte

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTROS DEPRECADOS

Foram encontrados: 1 resultados

Outros Interessados

Nome da Parte

Tipo da Parte

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA/SEDE DE PRECATÓRIOS

Foram encontrados: 1 resultados

Instância

Exibir certidões automáticas

Sim Não

Tipo de documento

Documentos liberados para
advogado/procurador renomear

Número identificador

Documentos

Identificador	Data Assinatura	Documento	Tipo de Documento Anexos	Certidão	Validação
4058200.9715710	30/03/22 15:16	Informações-SJSE	Certidão		Validado
4058200.9715711	30/03/22 15:16	Proc.0810500-22.2021.4.05.8200-SJSE- DESPACHO	Documento de Comprovação		Validado
4058200.9715729	30/03/22 15:16	Proc.0810500-22.2021.4.05.8200-Cota União- SJSE	Documento de Comprovação		Validado
4058200.9715736	30/03/22 15:16	proc.0810500-22.2021.4.05.8200-Cota complementar União- 7ª Vara- SJSE	Documento de Comprovação		Validado
4058200.9621421	11/03/22 15:49	Ofício - Santiago Pereira	Certidão		Validado

Foram encontrados: 31 resultados

1

7

Características do Processo
Segredo de Justiça?
NÃO



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 05/05/2022 14:50:15

Identificador: 4058502.5867109

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22050514474552000000005883134

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, ante a ausência de novas movimentações, encaminhei ofício ao Juízo deprecado, 5ª Vara Federal da Paraíba, solicitando informações sobre a precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T. Lanço o prazo de 15 dias para verificar seu andamento. Dou fé.

SOLICITA INFORMAÇÕES - CARTA PRECATÓRIA
Atendimento - 7ª Vara Federal/SE <vara7.atendimento@jfse.jus.br>

ter, 07/06/2022 12:17
Para:

- 5Vara <5Vara@jfpb.jus.br>

Prezados,
Pelo presente, de ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações sobre o cumprimento integral da carta precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T (vossa), expedida em nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502, a qual não apresenta novos andamentos desde o dia 30/03/2022.
Atenciosamente,

--
Sérgio Augusto T. S. Júnior
Técnico Judiciário
7ª Vara Federal de Sergipe - Subseção Judiciária de Estância/SE



PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que a Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Paraíba, apresentou novas movimentações, com determinação de reativação e prosseguimento, conforme andamento e despacho anexos. Lanço o prazo de 15 dias para verificar seu cumprimento. Dou fé.

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

D E S P A C H O

Reativada a carta precatória, nos termos dos documentos IDs 4058200.9715711, 4058200.9715729 e 4058200.9715736.

Penhorem-se os bens imóveis de matrículas 5716 e 5734, como solicitado pelo Juízo Deprecante.

Cumpridas as diligências, dê-se baixa e devolva-se.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

(assinado eletronicamente)

Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

22060714374223000000010122925

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 09/06/2022 12:25:37

Identificador: 4058200.10093175

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Dados do Processo

Número processo
0810500-22.2021.4.05.8200T
Data de autuação
13/09/2021
Data de distribuição
13/09/2021
Classe judicial
CARTA PRECATÓRIA
Órgão Julgador
5ª VARA FEDERAL
Processo referência
08001744320164058502

Valor da causa
0,00
Usuário cadastro
Rinaldo Batista de Lima

	Características do	Acesso de	Dados da
Processo	Audiência Expedientes Processo	Perícia Associados Terceiros	CDA

Assuntos

Assunto

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO|Organização
Político-administrativa / Administração Pública|Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e
Afins|Anuidades OAB|
Foram encontrados: 1 resultados

Polo Ativo

Nome da Parte

Tipo da Parte

FAZENDA NACIONALDEPRECANTE
Foram encontrados: 1 resultados

Polo Passivo

Tipo da Parte

Nome da Parte

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRODEPRECADO

Foram encontrados: 1 resultados

Outros Interessados

Nome da Parte

Tipo da Parte

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA/SEDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Instância

Exibir certidões automáticas

Sim Não

Tipo de documento

Documentos liberados para
advogado/procurador renomear
Número identificador

Documentos

Identificador	Data Assinatura	Documento	Tipo de Documento Anexos	Certidão	Validação
4058200.10093175	09/06/22 12:25	Despacho	Despacho		Validade
4058200.9715710	30/03/22 15:16	Informações-SJSE	Certidão		Validade
4058200.9715711	30/03/22 15:16	Proc.0810500-22.2021.4.05.8200- SJSE- DESPACHO	Documento de Comprovação		Validade
4058200.9715729	30/03/22 15:16	Proc.0810500-22.2021.4.05.8200- Cota União- SJSE	Documento de Comprovação		Validade
4058200.9715736	30/03/22 15:16	proc.0810500-22.2021.4.05.8200- Cota complementar União- 7ª Vara- SJSE	Documento de Comprovação		Validade

Foram encontrados: 32 resultados

1 7

Características do Processo

Segredo de Justiça?

NÃO



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 29/06/2022 11:57:55

Identificador: 4058502.6037349

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2206291156091760000006053932

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que a Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Paraíba, não apresentou novas movimentações, estando ainda pendente a expedição dos mandados de penhora e avaliação, determinada em 09/06/2022. Lanço o prazo de 15 dias para verificar seu cumprimento. Dou fé.

Dados do Processo

Número processo
0810500-22.2021.4.05.8200T
Data de autuação
13/09/2021
Data de distribuição
13/09/2021
Classe judicial
CARTA PRECATÓRIA
Órgão Julgador
5ª VARA FEDERAL
Processo referência
08001744320164058502

Valor da causa
0,00
Usuário cadastro
Rinaldo Batista de Lima

	Características do	Acesso de	Dados da
Processo	Audiência	Perícia	CDA

Assuntos

Assunto

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO|Organização
Político-administrativa / Administração Pública|Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e
Afins|Anuidades OAB|
Foram encontrados: 1 resultados

Polo Ativo

Nome da Parte **Tipo da Parte**

FAZENDA NACIONALDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Polo Passivo

Nome da Parte

Tipo da Parte

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRODEPRECADO

Foram encontrados: 1 resultados

Outros Interessados

Nome da Parte

Tipo da Parte

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA/SEDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Instância

Exibir certidões automáticas

Sim Não

Tipo de documento

Documentos liberados para
advogado/procurador renomear

Número identificador

Documentos

Identificador	Data Assinatura	Documento	Tipo de Documento	Anexos	Certidão	Validação
4058200.10093175	09/06/22 12:25	Despacho	Despacho			Validade
4058200.9715710	30/03/22 15:16	Informações-SJSE	Certidão			Validade
4058200.9715711	30/03/22 15:16	Proc.0810500-22.2021.4.05.8200-SJSE- DESPACHO	Documento de Comprovação			Validade
4058200.9715729	30/03/22 15:16	Proc.0810500-22.2021.4.05.8200-Cota União- SJSE	Documento de Comprovação			Validade
4058200.9715736	30/03/22 15:16	proc.0810500-22.2021.4.05.8200-Cota complementar União- 7ª Vara- SJSE	Documento de Comprovação			Validade

Foram encontrados: 32 resultados

1 7

Características do Processo

Segredo de Justiça?
NÃO



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 18/07/2022 13:46:35

Identificador: 4058502.6091661

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2207181345133420000006108357

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que a Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Paraíba, não apresentou novas movimentações, estando ainda pendente a expedição dos mandados de penhora e avaliação, determinada em 09/06/2022. Assim, encaminhei e-mail ao deprecado solicitando informações quanto ao andamento do feito. Lanço o prazo de 15 dias para verificar seu cumprimento. Dou fé.

SOLICITA INFORMAÇÕES - CARTA PRECATÓRIA
Atendimento - 7ª Vara Federal/SE <vara7.atendimento@jfse.jus.br>

sex, 05/08/2022 13:07
Para:

- 5Vara <5Vara@jfpb.jus.br>

Prezados,

Pelo presente, de ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações sobre o cumprimento integral da carta precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T (vossa), expedida em nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502, a qual não apresenta novos andamentos desde o dia 09/06/2022.
Atenciosamente,

--

Sérgio Augusto T. S. Júnior
Técnico Judiciário
7ª Vara Federal de Sergipe - Subseção Judiciária de Estância/SE



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 05/08/2022 13:07:58

Identificador: 4058502.6148642

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2208051306416680000006165449

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que faço juntar aos autos informações encaminhadas pelo Juízo Deprecado. O referido é verdade. Dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTO AUGUSTO DA SILVA MARINHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 08/08/2022 16:35:33

Identificador: 4058502.6156742

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2208081633528240000006173571

RE: SOLICITA INFORMAÇÕES - CARTA PRECATÓRIA

Atendimento - 7ª Vara Federal/SE <vara7.atendimento@jfse.jus.br>

Seg, 08/08/2022 16:03

Para: Italo Jorge M. da Nóbrega <Italo@jfpb.jus.br>; Atendimento - 7ª Vara Federal/SE <vara7.atendimento@jfse.jus.br>; 5Vara <5Vara@jfpb.jus.br>

 1 anexos (560 KB)

Portaria Estruturação da Central de Mandados - JFPB.pdf;

Boa tarde,

Confirmo o recebimento deste e-mail, ao tempo em que o encaminho ao setor desta 7ª Vara Federal para juntada da informação ao processo respectivo.

Atenciosamente,

Rodrigo Gonçalves Meneses

Analista Judiciário - Área Judiciária

7ª Vara Federal – JFSE

Mat. SE268

De: Italo Jorge M. da Nóbrega <Italo@jfpb.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 14:07

Para: Atendimento - 7ª Vara Federal/SE <vara7.atendimento@jfse.jus.br>; 5Vara <5Vara@jfpb.jus.br>

Assunto: RE: SOLICITA INFORMAÇÕES - CARTA PRECATÓRIA

Prezado Servidor, boa tarde.

De ordem do Juízo Federal da 5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais, da Seção Judiciária da Paraíba, em atenção à solicitação de V. Sa., no que respeita à Carta Precatória nº 0810500-22.2021.4.05.8200, informo que, nesta data, foi expedido e encaminhado à CEMAN (Central de Mandados) da JFPB o mandado para cumprimento da diligência deprecada.

Ressalto que, nos termos do art. 26 da Portaria nº 396/GDF, de 07/05/2010 (cópia anexa), é de 30 (trinta) dias o prazo para cumprimento de mandados provenientes de processos de execução fiscal.

Atenciosamente,

Ítalo Jorge Marinho da Nóbrega
Técnico Judiciário
5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais - Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba
Contato: (83) 2108-4024 / 2108-4194

De: vara7.atendimento@jfse.jus.br <vara7.atendimento@jfse.jus.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 13:07

Para: 5Vara <5Vara@jfpb.jus.br>

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES - CARTA PRECATÓRIA

Prezados,

Pelo presente, de ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Rafael Soares Souza, solicito informações sobre o cumprimento integral da carta precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T (vossa), expedida em nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502, a qual não apresenta novos andamentos desde o dia 09/06/2022.

Atenciosamente,

--

Sérgio Augusto T. S. Júnior

Técnico Judiciário

7ª Vara Federal de Sergipe - Subseção Judiciária de Estância/SE



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

ROBERTO AUGUSTO DA SILVA MARINHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 08/08/2022 16:35:34

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADZhnZmZyZFlWZkMGMtNGNhYS05YzI2LWMyYjYxZGExNGJkMgAQAMFAworuArNCmKrwS4tPfaY%3D>

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22080816351022100000006173572

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que a Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Paraíba, apresentou novas movimentações, com a expedição de mandado de penhora no dia 08/08/2022. Conforme informação do Juízo deprecado, lanço o prazo de 30 dias para verificar o cumprimento do expediente. Dou fé.

Dados do Processo

Número processo
0810500-22.2021.4.05.8200T
Data de autuação
13/09/2021
Data de distribuição
13/09/2021
Classe judicial
CARTA PRECATÓRIA
Órgão Julgador
5ª VARA FEDERAL
Processo referência
08001744320164058502

Valor da causa
0,00
Usuário cadastro
Rinaldo Batista de Lima

	Características do	Acesso de	Dados da
Processo	Audiência Expedientes Processo	Perícia Associados Terceiros	CDA

Assuntos

Assunto

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO|Organização
Político-administrativa / Administração Pública|Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e
Afins|Anuidades OAB|
Foram encontrados: 1 resultados

Polo Ativo

Nome da Parte **Tipo da Parte**

FAZENDA NACIONALDEPRECANTE
Foram encontrados: 1 resultados

Polo Passivo

Nome da Parte **Tipo da Parte**

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRODEPRECADO
Foram encontrados: 1 resultados

Outros Interessados

Nome da Parte **Tipo da Parte**

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA/SEDEPRECANTE
Foram encontrados: 1 resultados
Instância

Exibir certidões automáticas

Sim Não
Tipo de documento

Documentos liberados para
advogado/procurador renomear
Número identificador

Documentos

Identificador	Data Assinatura	Documento	Tipo de Documento	Anexos	Certidão	Validação
4058200.10424047	08/08/22 12:41	Intimação	Expediente			Não Validado
4058200.10424038	08/08/22 12:24	Certidões para Instruir Cumprimento do Mandado	Certidão			Validado
4058200.10424039	08/08/22 12:24	Documentos para instruir mandado de penhora	Documento de Comprovação			Validado
4058200.10093175	09/06/22 12:25	Despacho	Despacho			Validado
4058200.9715710	30/03/22 15:16	Informações-SJSE	Certidão			Validado

Foram encontrados: 35 resultados

1 7



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502
Assinado eletronicamente por:
SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria
Data e hora da assinatura: 09/08/2022 11:52:35
Identificador: 4058502.6159846
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2208091151077660000006176676

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que a Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Paraíba, permanece no aguardo do cumprimento do mandado expedido no dia 08/08/2022. Lanço o prazo de 15 dias para verificar seu cumprimento. Dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/09/2022 12:32:20

Identificador: 4058502.6273735

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2209131231084330000006290841

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que a Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Paraíba, permanece no aguardo do cumprimento do mandado expedido no dia 08/08/2022. Lanço o prazo de 15 dias para verificar seu cumprimento. Dou fé.

Dados do Processo

Número processo
0810500-22.2021.4.05.8200T
Data de autuação
13/09/2021
Data de distribuição
13/09/2021
Classe judicial
CARTA PRECATÓRIA
Órgão Julgador
5ª VARA FEDERAL
Processo referência
08001744320164058502

Valor da causa
0,00
Usuário cadastro
Rinaldo Batista de Lima

	Características do	Acesso de	Dados da
Processo	Audiência	Perícia	CDA
Expedientes	Processo	Associados	
		Terceiros	

Assuntos

Assunto

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO|Organização
Político-administrativa / Administração Pública|Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e
Afins|Anuidades OAB|

Foram encontrados: 1 resultados

Polo Ativo

Tipo da Parte

Nome da Parte

FAZENDA NACIONALDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Polo Passivo

Nome da Parte**Tipo da Parte**

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRODEPRECADO

Foram encontrados: 1 resultados

Outros Interessados

Nome da Parte**Tipo da Parte**

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA/SEDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Instância

Exibir certidões automáticas

Sim Não

Tipo de documento

Documentos liberados para
advogado/procurador renomear
Número identificador

Documentos

Identificador	Data Assinatura	Documento	Tipo de Documento	Anexos	Certidão	Validação
4058200.10424047	08/08/22 12:41	Intimação	Expediente			Não Validado
4058200.10424038	08/08/22 12:24	Certidões para Instruir Cumprimento do Mandado	Certidão			Validado
4058200.10424039	08/08/22 12:24	Documentos para instruir mandado de penhora	Documento de Comprovação			Validado
4058200.10093175	09/06/22 12:25	Despacho	Despacho			Validado
4058200.9715710	30/03/22 15:16	Informações-SJSE	Certidão			Validado
Foram encontrados: 35 resultados						
1	7					

Características do Processo
Segredo de Justiça?

NÃO



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 03/10/2022 12:47:07

Identificador: 4058502.6340503

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22100312463002800000006357917

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que a Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Paraíba, apresentou novas movimentações, com a juntada de certidão no dia 06/10/2022. Lanço o prazo de 15 dias para verificar sua devolução integral. Dou fé.

Dados do Processo

Número processo
0810500-22.2021.4.05.8200T
Data de autuação
13/09/2021
Data de distribuição
13/09/2021
Classe judicial
CARTA PRECATÓRIA
Órgão Julgador
5ª VARA FEDERAL
Processo referência
08001744320164058502

Valor da causa
0,00
Usuário cadastro
Rinaldo Batista de Lima

	Características do	Acesso de	Dados da
Processo	Audiência Expedientes Processo	Perícia Associados Terceiros	CDA

Assuntos

Assunto

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO|Organização
Político-administrativa / Administração Pública|Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e
Afins|Anuidades OAB|
Foram encontrados: 1 resultados

Polo Ativo

Nome da Parte

Tipo da Parte

FAZENDA NACIONALDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Polo Passivo

Nome da Parte

Tipo da Parte

EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRODEPRECADO

Foram encontrados: 1 resultados

Outros Interessados

Nome da Parte

Tipo da Parte

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA/SEDEPRECANTE

Foram encontrados: 1 resultados

Instância

Exibir certidões automáticas

Sim Não

Tipo de documento

Documentos liberados para
advogado/procurador renomear

Número identificador

Documentos

Identificador	Data Assinatura	Documento	Tipo de Documento	Anexos	Certidão	Validação
4058200.10702134	06/10/22 13:48	ASIM - ÁGUA, SISTEMA & MEDIÇÕES LTDA E OUTRO PENHORA20221006 10563986	Documento de Comprovação			Validado
4058200.10702136	06/10/22 13:48	ASIM - ÁGUA, SISTEMA & MEDIÇÕES LTDA E OUTRO AUTO DE PENHORA20221006 11030942	Documento de Comprovação			Validado
4058200.10702137	06/10/22 13:48	ASIM - ÁGUA, SISTEMA & MEDIÇÕES LTDA E OUTRO DE DEP E AVAL20221006 11075483	Documento de Comprovação			Validado
4058200.10702141	06/10/22	ASIM - ÁGUA, SISTEMA & MEDIÇÕES LTDA E OUTRO INT DA	Documento de			Validado

	13:48	AVALIAÇÃO20221006 11095127	Comprovação	
4058200.10702133	06/10/22 13:48	Certidão de expediente físico	Certidão de expediente físico	Não Validado

Foram encontrados: 40 resultados
1 8



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 21/10/2022 11:53:30

Identificador: 4058502.6402999

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2210211151414740000006420546

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que a Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Paraíba, **ainda aguarda cumprimento do mandado**, consoante resenha juntada em anexo. Lanço o prazo de 15 dias para verificar sua devolução integral. Dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/01/2023 10:21:04

Identificador: 4058502.6596023

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2301131018516160000006614109

Documentos do Processo					
▲ Identificador ▼	▲ Descrição ▼	▲ Anexado por ▼	▲ Anexado em ▼	Última alteração feita por	▲ tamanho ▼
4058200.10702141	ASIM - ÁGUA, SISTEMA & MEDIÇÕES LTDA E OUTRO INT DA AVALIAÇÃO20221006 11095127	ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA	06/10/2022	ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA em 06/10/22 13:48	107,54 Kb
4058200.10702137	ASIM - ÁGUA, SISTEMA & MEDIÇÕES LTDA E OUTRO DE DEP É AVAL20221006 11075483	ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA	06/10/2022	ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA em 06/10/22 13:48	1.043,67 Kb
4058200.10702136	ASIM - ÁGUA, SISTEMA & MEDIÇÕES LTDA E OUTRO AUTO DE PENHORA20221006 11030942	ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA	06/10/2022	ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA em 06/10/22 13:48	735,98 Kb
4058200.10702134	ASIM - ÁGUA, SISTEMA & MEDIÇÕES LTDA E OUTRO PENHORA20221006 10563986	ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA	06/10/2022	ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA em 06/10/22 13:48	309,72 Kb
4058200.10702133	Certidão de expediente físico	ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA	06/10/2022	ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA em 06/10/22 13:48	0 Kb
4058200.10424047	Intimação	ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA	08/08/2022	ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA em 08/08/22 12:41	0 Kb
4058200.10424039	Documentos para instruir mandado de penhora	ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA	08/08/2022	ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA em 08/08/22 12:24	3.672,33 Kb
4058200.10424038	Certidões para Instruir Cumprimento do Mandado	ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA	08/08/2022	ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA em 08/08/22 12:24	0 Kb
4058200.10093175	Despacho		07/06/2022	HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA em 09/06/22 12:25	0 Kb
4058200.9715736	proc.0810500-22.2021.4.05.8200-Cota complementar União- 7ª Vara- SJSE	ANA MARIA MEDEIROS OASHI	30/03/2022	ANA MARIA MEDEIROS OASHI em 30/03/22 15:16	660,93 Kb

1 4 Foram encontrados: 38 resultados

1





PODER JUDICIÁRIO ? JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

SUBSEÇÃO DE ESTÂNCIA ? 7ª VARA FEDERAL

INSPEÇÃO JUDICIAL - 7ª VARA SJSE

16 A 20 DE JANEIRO DE 2023

Ocorrência	Data Prazo
Processo em ordem	



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 17/01/2023 17:07:46

Identificador: 4058502.6605104

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23011717260064400000006623237

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro

ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros

7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, envie e-mail a SJPB solicitando informações do cumprimento/andamento da CP nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, conforme comprovação anexa. Assim, dou prazo de 15 dias para verificação. Dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 02/02/2023 10:41:32

Identificador: 4058502.6652739

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2302021039081590000006671071

Solicitação de informações/cumprimento da CP nº 0810500-22.2021.4.05.8200T

Atendimento - 7ª Vara Federal/SE <vara7.atendimento@jfse.jus.br>

Qui, 02/02/2023 10:37

Para: 5vara@jfpb.jus.br <5vara@jfpb.jus.br>

Cc: Sergio Augusto Torres Silva Junior <sergio.junior@jfse.jus.br>

Prezados,

Solicito informações/cumprimento da CP nº 0810500-22.2021.4.05.8200T [vossa] expedida nos autos da Execução Fiscal nº 0800174-43.2016.4.05.8502, que de acordo com pesquisa *infra*, realizada no site do SJPB, **encontra-se sem movimentação desde 08/08/2022**.

Movimento	Documento	Aplicação	
	08/08/2022 12:41:41 - Expedição de expediente		1º Grau
	08/08/2022 12:41:38 - Juntada de Certidão	08/08/2022 12:24:02 - Certidões para Instruir Cumprimento do Mandado - Certidão	1º Grau
	08/08/2022 12:24:02 - Juntada de Certidão	08/08/2022 12:24:02 - Certidões para Instruir Cumprimento do Mandado - Certidão	1º Grau
	09/06/2022 12:25:37 - Proferido despacho de mero expediente	09/06/2022 12:25:37 - Despacho - Despacho	

At. te

Lucimeire da C. Santos

Técnica Judiciária

7ª Vara Federal

Subseção Judiciária de Estância/SE



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 02/02/2023 10:41:32

Identificador: 4058502.6652740

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

23020210411027300000006671072

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que em consulta ao site da JFPB verifiquei que a Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, foi devolvida via malote digital consoante certidão extraída da CP juntada em anexo. Assim, lanço o prazo de 15 dias para aguardar a juntada. Dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 09/03/2023 21:06:34

Identificador: 4058502.6766386

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2303092103192540000006784995

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi à **devolução** da presente carta precatória ao Juízo Deprecante por intermédio do Sistema Hermes (Malote Digital) sob o(s) código(s) de rastreabilidade nr. 405202311200564, conforme comprovante anexado abaixo. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

(assinado eletronicamente)

 <i>Poder Judiciário</i>	Malote Digital Impresso em: 03/02/2023 às 17:34
RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO	
Código de rastreabilidade: 405202311200564 Documento: Carta Precatória nr 0810500-22.2021.4.05.8200 Cumprida preparada para Malote Digital.pdf Remetente: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (ÍTALO JORGE MARINHO DA NÓBREGA) Destinatário: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (TRF5) Data de Envio: 03/02/2023 17:33:24 Assunto: Encaminha Carta Precatória nr 0810500-22.2021.4.05.8200 (ref. processo nr 0800174-43.2016.4.05.8502), devidamente cumprida	



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 03/02/2023 17:37:13

Identificador: 4058200.11170895



2302031735402380000011211114

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 09/03/2023 21:06:35

Identificador: 4058502.6766387

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2303092105526020000006784996

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, encaminhei e-mail SJFPB solicitando o reenvio da Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, devolvida via malote digital, uma vez que não foi possível abri o arquivo em PDF por se encontrar danificado. **Assim, lanço o prazo de 15 dias para aguardar o reenvio . Dou fé.**



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/04/2023 12:22:11

Identificador: 4058502.6879583

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2304131159131970000006898535

Excluir
 Arquivar
 Denunciar
 Resposta
 Resposta a todos
 Encaminhar

Solicita reenvio da CP 0810500-22.2021.4.05.8200

A Atendimento - 7ª Vara Federal/SE
Para: 5vara@jfbp.jus.br



Qui, 13/04/2023 12:18

Prezados,

Solicito que seja **reenviada** a este Juízo a **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL 0810500-22.2021.4.05.8200**, com código de código(s) de rastreabilidade de envio nr. 405202311200564, **uma vez que ao tentar baixar a referida deprecata o Malote Digital informa que o PDF está danificado.**

Lucimeire da Conceição Santos (SJSE - Diretoria da 7ª Vara - TRF5) :: 13/04/2023 | Economia | Alterar UO | Página Inicial | Fazer Logoff

EXISTEM DOCUMENTOS DANIFICADOS ENVIADOS POR ESTA UNIDADE ORGANIZACIONAL

» RELATÓRIO
 » NOTIFICAÇÃO
 » DOCUMENTOS
 » Não Lidos
 » Enviar
 » Enviar em Sigilo
 » Enviados
 » Últimos Lidos
 » Pessoais
 » RECIBOS
 » Enviados e Lidos
 » Enviados e Não Lidos
 » AJUDA
 » RASTREABILIDADE
 » Pesquisar Tramite
 » Pesquisar Documentos
 » ÚTEIS
 » Visualizar Manual

Rastreabilidade » Pesquisar Documento por Código de Rastreabilidade

Código de rastreabilidade: 40520231120056
 Tipo de Documento: Recebido
 PESQUISAR

Ler	Cod.Rastreabilidade	Remetente	Email Remetente	Documento	Data Leitura	Lido Por	Data Envio	Encaminhar
	405202311200564	SJPB - Diretoria da 5ª Vara (TRF5)	italo@jfbp.jus.br	Carta Precatória nr 0810500-22.2021.4.05.8200 Cumprida preparada para Malote Digital.pdf	07/02/2023 13:42:50	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA MARINHO	03/02/2023 17:33:24	

Documento PDF danificado
 Total: 1 Documento danificado
 Já Pesquisa: 1, Exibidos: 1, De 1 a 1, Página: 1 de 1

At. te

Lucimeire Santos
 Técnica Judiciária
 Subseção Judiciária de Estância/SE

Responder
 Encaminhar



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502
 Assinado eletronicamente por:
LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria
 Data e hora da assinatura: 13/04/2023 12:22:11
 Identificador: 4058502.6879701
 Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2304131222010560000006898653

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, fiz juntar aos presentes autos a **carta precatória** 0810500-22.2021.4.05.8200 .
O referido é verdade e dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/04/2023 18:29:35

Identificador: 4058502.6882075

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2304131818415530000006901029



Número: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Partes	
Tipo	Nome
DEPRECANTE	FAZENDA NACIONAL
DEPRECANTE	JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ESTÂNCIA/SE
DEPRECADO	EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058200.8598216	13/09/2021 14:24	INFORMAÇÃO	Petição Inicial
4058200.8598217	13/09/2021 14:24	1 - Carta Precatória 0800174-43.2016.4.05.85021	Documento de Comprovação
4058200.8598218	13/09/2021 14:24	2 - Despacho 0800174-43.2016.4.05.85021	Documento de Comprovação
4058200.8598219	13/09/2021 14:24	3 - Valor atualizado da dívida 0800174-43.2016.4.05.85021	Documento de Comprovação
4058200.8598222	13/09/2021 14:24	4 - Valor atualizado da dívida 0800174-43.2016.4.05.85021	Documento de Comprovação
4058200.8598225	13/09/2021 14:24	5 CERTIDÃO	Documento de Comprovação
4058200.8598226	13/09/2021 14:24	6 - CERTIDÃO	Documento de Comprovação
4058200.8598229	13/09/2021 14:24	7 - CERTIDÃO	Documento de Comprovação
4058200.8598239	13/09/2021 14:24	Certidão de Distribuição	Certidão
4058200.8598508	13/09/2021 14:57	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058200.8598551	13/09/2021 14:58	Certidão de Redistribuição	Certidão
4058200.8654229	20/09/2021 15:07	Despacho	Despacho
4058200.8680416	22/09/2021 20:36	Intimação	Expediente
4058200.8975176	25/10/2021 21:48	Certidão de expediente físico	Certidão de expediente físico
4058200.8975177	25/10/2021 21:48	MAN PEN AVAL E REG OU BLOQ BEM IND EXEC EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS331	Documento de Comprovação
4058200.8975184	25/10/2021 21:48	FOTO 1 FRENTE DO TERRENO PENHORADO	Documento de Comprovação
4058200.8975185	25/10/2021 21:48	FOTO 2 FRENTE DO TERRENO PENHORADO	Documento de Comprovação
4058200.8975187	25/10/2021 21:48	CERT DE INT TEOR LAVRADA PELO CART SANTIAGO PEREIRA BAYEUX PB332	Documento de Comprovação
4058200.8975198	25/10/2021 21:48	LAUDO DE VISTORIA FISCAL PMB326	Documento de Comprovação
4058200.8975202	25/10/2021 21:48	AUTOS AUTO DE PENHORA DEPOSITO E AVALIAÇÃO333	Documento de Comprovação
4058200.8975208	25/10/2021 21:48	ALVARA DESMEMBRAMENTO328	Documento de Comprovação
4058200.8975235	25/10/2021 21:48	PLANTA LOCALIZAÇÃO330	Documento de Comprovação

4058200.8975247	25/10/2021 21:48	PROJ DESMEMBRAMENTO327	Documento de Comprovação
4058200.9088298	08/11/2021 15:55	EXAURIMENTO, BAIXA E DIGITALIZAÇÃO	Certidão
4058200.9089338	08/11/2021 18:19	DEVOLUÇÃO PELO MALOTE DIGITAL	Certidão
4058200.9621421	11/03/2022 15:49	Ofício - Santiago Pereira	Certidão
4058200.9621422	11/03/2022 15:49	Ofício- Cartório Santiago Pereira- Bayeux- PROC.0810500-2 .2021.4.05.8200	Documento de Comprovação
4058200.9715710	30/03/2022 15:16	Informações-SJSE	Certidão
4058200.9715711	30/03/2022 15:16	Proc.0810500-22.2021.4.05.8200- SJSE- DESPACHO	Documento de Comprovação
4058200.9715729	30/03/2022 15:16	Proc.0810500-22.2021.4.05.8200- Cota União- SJSE	Documento de Comprovação
4058200.9715736	30/03/2022 15:16	proc.0810500-22.2021.4.05.8200- Cota complementar União- 7ª Vara- SJSE	Documento de Comprovação
4058200.1009317 5	09/06/2022 12:25	Despacho	Despacho
4058200.1042403 8	08/08/2022 12:24	Certidões para Instruir Cumprimento do Mandado	Certidão
4058200.1042403 9	08/08/2022 12:24	Documentos para instruir mandado de penhora	Documento de Comprovação
4058200.1042404 7	08/08/2022 12:41	Intimação	Expediente
4058200.1070213 3	06/10/2022 13:48	Certidão de expediente físico	Certidão de expediente físico
4058200.1070213 4	06/10/2022 13:48	ASIM - ÁGUA, SISTEMA & MEDIÇÕES LTDA E OUTRO PENHORA20221006 10563986	Documento de Comprovação
4058200.1070213 6	06/10/2022 13:48	ASIM - ÁGUA, SISTEMA & MEDIÇÕES LTDA E OUTRO AUTO DE PENHORA20221006 11030942	Documento de Comprovação
4058200.1070213 7	06/10/2022 13:48	ASIM - ÁGUA, SISTEMA & MEDIÇÕES LTDA E OUTRO DE DEP E AVAL20221006 11075483	Documento de Comprovação
4058200.1070214 1	06/10/2022 13:48	ASIM - ÁGUA, SISTEMA & MEDIÇÕES LTDA E OUTRO INT DA AVALIAÇÃO20221006 11095127	Documento de Comprovação
4058200.1117077 2	03/02/2023 17:08	EXAURIMENTO, BAIXA E DIGITALIZAÇÃO	Certidão
4058200.1117089 5	03/02/2023 17:37	DEVOLUÇÃO PELO MALOTE DIGITAL	Certidão

CARTA PRECATÓRIA Identificador: 4058502.5139325

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 0800174-43.2016.4.05.8502



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 13/09/2021 14:24:07

Identificador: 4058200.8598216

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21091314213635300000008622243



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113005

Nome original: Carta Precatória 0800174-43.2016.4.05.8502T.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

**PODER JUDICIÁRIO**

Justiça Federal de Primeira Instância

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

7ª VARA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Bairro Santa Cruz, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3216-2200 - Sítio: www.jfse.jus.br - E-mail: vara7.atendimento@jfse.jus.br**CARTA PRECATÓRIA****PROCESSO Nº:** 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL****EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL**EXECUTADO:** EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro**ADVOGADO:** Walter De Agra Júnior e outros**7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)****DEPRECANTE:** Juízo Federal da 7ª Vara- Subseção Judiciária de Estância/SE.**DEPRECADO:** Juízo distribuidor da Seção Judiciária do Estado da Paraíba

FINALIDADE:

1. Proceder à PENHORA e AVALIAÇÃO dos imóveis matriculados no Cartório de Imóveis de Bayeux-PB, sob os números 4287, 5716 e 5734, pertencentes ao executado(a), **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF nº 185.770.324-34**, na forma do art. 845, §1º do CPC, até o limite do valor do débito, nomeando o mesmo como depositário e de tudo lhe dando ciência.

Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C".

Recaindo a penhora sobre imóvel, intimar o cônjuge do(a) executado(a), se casado(a) for, e intimar o Oficial de Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art, 7º, IV, e art.

L4, I, da Lei nº 6.830/80), a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo do auto de penhora ou arresto, bem como solicitando ao referido Oficial que traga aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a certidão de registro do imóvel, atualizada, com a averbação da penhora.

Intimar o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo;

Cientificar o(a) executado(a) de que tem o prazo de trinta (30) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) exeqüente.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 46.673,82, mais acréscimos legais.

ANEXOS: Cópia da petição inicial, da Certidão de Dívida Ativa e do despacho inicial.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 260 e ss. do Código de Processo Civil e art. 9º e ss da Lei nº 6.830/80.

Estância/SE, 03 de Setembro de 2021.

PEDRO ESPERANZA SUDÁRIO

Juiz Federal



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**
Assinado eletronicamente por:
RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado
Data e hora da assinatura: 10/09/2021 00:14:54
Identificador: 4058502.5139325



21090313593956200000005153064

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**
Assinado eletronicamente por:
Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador
Data e hora da assinatura: 13/09/2021 14:24:07
Identificador: 4058200.8598217
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109131422459980000008622244



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113007

Nome original: Despacho_0800174-43.2016.4.05.8502T.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

01. Trata-se de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face da ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME, posteriormente redirecionada para o sócio EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS.

02. A exequente requer, na petição de ID. 4058502.3999459, a penhora dos imóveis matriculados no Cartório de Imóveis de Bayeux-PB sob os números 4287, 5716 e 5734, pertencentes ao sócio supra.

03. Ante a inexistência de outros bens livres e desembaraçados para o prosseguimento do feito, **DEFIRO** o pedido da interessada. Antes, porém, intime-se a EXEQUENTE para que indique, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor atualizado do débito.

04. Cumprida a determinação supra, expeça-se Carta Precatória Executória à Seção Judiciária do Estado da Paraíba, a fim de que sejam penhorados e avaliados o bens imóveis supra, pertencentes ao executado EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF nº 185.770.324-34, na forma do art. 845, §1º do CPC, até o limite do débito.

4.1 Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C".

05. Na mesma oportunidade, intime-se o executado quanto aos termos da penhora, constituindo-se o executado como depositário dos imóveis.

06. Cumpra-se.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 24/09/2020 12:56:11

Identificador: 4058502.4145294



20092409590687700000004155927

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 13/09/2021 14:24:07

Identificador: 4058200.8598218

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109131422459980000008622245



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113004

Nome original: Valor atualizado da dívida_0800174-43.2016.4.05.8502T_Anexo.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

28/09/2020

DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL

08:06:25

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 00001075320124058502 Credito: 363456406 PRC: 22200800

Nome: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 20/03/2012 Comarca: 22021 Vara: 7 Foro: FED

Procurador: 1574324 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 20/03/2012

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
363456406	535	20/03/2012	Nao	17.435,95
363456414	535	20/03/2012	Nao	20.597,32
390756784	535	20/03/2012	Nao	2.033,05
390756792	535	20/03/2012	Nao	6.607,50

Total Divida - 46.673,82

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 46.673,82

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT **Fim dos Creditos Para Esta Acao**

Versão 1.0.9+23 - 02/07/2020-20:38



Processo 00001075320124058502

Assinado eletronicamente por:

ELIAS BRITO SANTOS - Procurador

Data e hora da assinatura 28/09/2020 08:13:01

Identificador 382405850214153283

<http://www369.sec.prfn.gov.br/divida/Consultas/ConsultaDocumento/listView.se?28/09/2020 10:23>


2009280822259080000008682988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113006

Nome original: Valor atualizado da dívida_0800174-43.2016.4.05.8502T.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.

MM. Juiz,

Pela Fazenda Nacional

Em atenção à decisão de Id. 4058502.4145294, informa-se que o valor atualizado do débito em cobrança remonta ao importe de **R\$ 46.673,82**, conforme demonstrativo anexo.

Pede deferimento.

Lucas Brito Santos

Procurador da Fazenda Nacional



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCAS BRITO SANTOS - Procurador

Data e hora da assinatura: 28/09/2020 08:13:01

Identificador: 4058502.4153282



20092808105842100000004163951

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 13/09/2021 14:24:07

Identificador: 4058200.8598222

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109131422459980000008622249



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113008

Nome original: 5734.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 5.734

IMÓVEL: LOTES DE TERRENOS, SOB O NO. 4 DA QUADRA 105A LOT.ALTO DA BOA VISTA A NO MUNICIPIO DE BAYEUX, E TAMBEM OS LOTES 6,12,13,16,17,18,19,20,21 DA MESMA QUADRA COM AS SEGUINTE METRAGENS E CONFRONTACOES: OS LOTES 4 E 6, MEDINDO 20M DE FRENTE E FUNDOS POR 40M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS CADA LOTE, O LOTE 12 MEDINDO 22M DE FRENTE E FUNDOS POR 40M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, OS LOTES 13,16,17,18,19,20 E 21 MEDINDO 20M DE FRENTE E FUNDOS POR 17M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CADA LOTE, TODOS COM FRENTE PARA A RUA 26-A E FUNDOS COM TERRA DO LOTEAMENTO.. REGISTRO DE IMOVEIS: NO MUNICIPIO DE BAYEUX, MATRICULA 000030, EM 17/05/1976, LIVRO 2-A, FOLHA 001. PROPRIETARIO: FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 09679147/0001-02, ENDERECO: NESTA CIDADE, DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE FEVEREIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 12 DE MARÇO DE 1993.

R-01-005734-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 60, FLS 115, DATADO DE 15 FEVEREIRO DE 1993, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE, PROFISSAO EMPRESARIO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RUA COELHO LIBOA N. 54, JAGUARIBE, J. PESSOA. POR COMPRA FEITA A FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PELO PRECO DE CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE CRUZEIROS).. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE MARÇO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2000.

AV-02-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, RECEITA FEDERAL, N. 125, DATADO DE 21 JANEIRO DE 2000, ASSINADO POR JOSE RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, NA PARAIBA E QUE FICA NESTE CARTORIO ARQUIVADO, PARA PROCEDER A AVERBACAO DO EXTRATO DE TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS DO SR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS DOS BENS ACIMA MATRICULADO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 27 DE FEVEREIRO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 30 DE ABRIL DE 2009.

AV-03-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, JUSTICA DO TRABALHO, N. 587/2008, DATADO DE 10 OUTUBRO DE 2008, EXPEDIDO PELA CENTRAL DE MANDADOS DO TRT JOAO PESSOA-PB, ASSINADO POR VERONICA NEVES OLIVEIRA DE FRANCA, COORDENADORA DA CMJAJ/P, EXTRAIDO DA EXECUCAO N. 004412007003.13.004, MOVIDA POR MARIA LUCIENE DE ALCANTARA CONTRA EPI- EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGACAO LTDA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FICA PENHORADO, PARA COBRIR A REFERIDA ACAO, NO VALOR DE R\$ 39.060,59 (TRINTA E NOVE MIL, SESENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) (C-A-N-C-E-L-A-D-O), VIDE AV. 05 5734.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 30 DE ABRIL DE 2009. OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-04-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, PODER JUDICIARIO, N. 00050013675/2012, DATADO DE 28 MARÇO DE 2012, ASSINADA POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO DIRETOR DA SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA PB EXTRAIDO DO PROCESSO N.0001842-57.2012, MOVIDO POR IMMETRO- INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL, CONTRA ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO - LTDA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FICAM PENHORADOS PARA COBRIR A REFERIDA ACAO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012. OFICIAL.

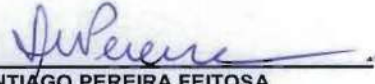
DATA: 1 DE AGOSTO DE 2014.

AV-05-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM BAIXA DE PENHORA, OFICIO N. 1161/2014, DATADO DE 10 JULHO DE 2014, PARA CONSTAR A BAIXA DA PENHORA REFERENTE AO IMÓVEL CONSTANTE DOS LOTES DE N. 04,06,12,13,16,17,18,19,20 E 21 DA QUADRA 105-A DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA A DE PROPRIEDADE DE EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS DE ACORDO COM O OFICIO ASSINADO POR EDUARDO JORGE FEITOSA GUEDES PEREIRA COORDENADOR DA CMJAJ/P,QUE FICA EM CARTORIO ARQUIVADO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 01 DE AGOSTO DE 2014. OFICIAL.

Selo Digital: ADF20371-BXG9

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 14 de Julho de 2020


NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113009

Nome original: 5716.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 5.716

IMÓVEL: LOTES DE TERRENOS, SOB O NO. 09 DA QUADRA 105-D NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E TAMBÉM O LOTE DE NÚMERO 10 DA MESMA QUADRA, MEDINDO O LOTE 09 - 10M DE FRENTE E FUNDOS POR 34M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, O LOTE 10- MEDINDO 13M DE FRENTE E FUNDOS POR 34M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO-SE AMBOS PELA FRENTE COM A RUA 23-A, LADO DIREITO COM OS LOTES 01,02 E 03, LADO ESQUERDO COM A CHACARA H, E FUNDOS COM OS LOTES 07 E 08. REGISTRO DE IMÓVEIS: NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, MATRICULA 000301, EM 17/05/1976, LIVRO 2-A, FOLHA 001. PROPRIETÁRIO: FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 09679147/0001-02, ENDEREÇO: NESTA CIDADE. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 24 DE FEVEREIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 1993.

R-01-005716-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTÓRIO, LIVRO 60 FLS 114, DATADO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NÃO CONSTA, ENDEREÇO: RUA COELHO LISBOA 54 JAGUARIBE. POR COMPRA FEITA A FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA O IMÓVEL ACIMA PELO PREÇO DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CR\$UZEIROS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 24 DE FEVEREIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2000.

AV-02-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM OFÍCIO, RECEITA FEDERAL, N. 125, DATADO DE 20 DE JANEIRO DE 2000, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO SR JOSÉ RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA PARAÍBA E QUE FICA EM CARTÓRIO ARQUIVADO, PARA PROCEDER AVERBAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS, DO SR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 27 DE FEVEREIRO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2004.

AV-03-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, PODER JUDICIÁRIO, ASSINADO PELAS PARTES, DATADO DE 26 DE JULHO DE 2004, ASSINADO PELO SR HELIO PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EXTRAÍDO DO PROCESSO N. 2004.82.00.000750-2, MOVIDA PELA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) CONTRA EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, PARA CONSTAR QUE, O IMÓVEL SUPRA FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 29 DE OUTUBRO DE 2004. OFICIAL.

DATA: 18 DE MAIO DE 2012.

AV-04-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, JUSTIÇA DO TRABALHO, N. 4717, DATADO DE 31 DE AGOSTO DE 2011, EXPEDIDO PELA CENTRAL DE MANDADOS DE JOÃO PESSOA TRT, EXTRAÍDO DO PROCESSO N. 00453.2011.022.13.00-3, MOVIDA POR ANTONIO OTAVIO DE OLIVEIRA MORAES CONTRA US- MATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTO DE IRRIGAÇÃO S.A. PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL SUPRA, FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 18 DE MAIO DE 2012. OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-05-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, PODER JUDICIÁRIO, N. 0005001367-5/2012, DATADO DE 28 DE MARÇO DE 2012, ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE JOÃO PESSOA- PB EXTRAÍDO DO PROCESSO DE N. 0001842-57.2012.4.05.8200, MOVIDO POR INMETRO INS. NAC. DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL CONTRA ASSIM- ÁGUA SISTEMAS E MEDICAÇÃO LTDA, PARA PROCEDER A PENHORA NO IMÓVEL SUPRA, PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012. OFICIAL.

DATA: 9 DE JUNHO DE 2014.

AV-06-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM AUTO DE PENHORA, N. MAN.0005.000456-4/2012, DATADO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014, ASSINADO POR ÍTALO JORGE M. DA NOBREGA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA, DA JUSTIÇA FEDERAL, JOÃO PESSOA-PB, EXTRAÍDO DO PROCESSO DE N. 0007897-34.2006.4.05.8200, MOVIDO PELA FAZENDA NACIONAL CONTRA O EPI- EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGAÇÃO LTDA E OUTROS, PARA PROCEDER A PENHORA NO IMÓVEL SUPRA R(1-5776) PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 09 DE JUNHO DE

2014. OFICIAL.

DATA: 2 DE JULHO DE 2014.

AV-07-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, N 0027/2014, DATADO DE 10 JANEIRO DE 2014, ASSINADO POR SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA NERY, SERVIDOR DA JUSTICA DO TRABALHO CENTRAL DE MANDADOS DE JOAO PESSOA - TRT, EXTRAIDO DO PROCESSO DE N. 0045300-48.2011.5.13.0022, MOVIDO PELO SR ANTONIO OTAVIO DE OLIVEIRA MORAIS CONTRA US MATIC INDUSTRIA COMERCIO EQUIPAMENTO DE IRRIGACAO S.A., PARA PROCEDER A LIBERACAO DA PENHORA DO IMOVEL SUPRA QUE CONSTA NA (AV-45716) FICANDO O IMOVEL LIVRE DO ONUS REFERENTE A ESTA AVERBACAO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 02 DE JULHO DE 2014. OFICIAL.

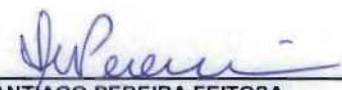
DATA: 25 DE AGOSTO DE 2015.

AV-08-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, PODER JUDICIARIO, N. OFC.0005.000574-3/2015, DATADO DE 20 AGOSTO DE 2015, ASSINADO PELO SR. HELIO PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DA SECRETARIA DA 5A VARA PRIVATIVA DAS EXECUCOES FISCAIS JOAO PESSOA -PB, JUSTICA FEDERAL, PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DA PENHORA QUE INCIDIU NO IMOVEL CONSTANTE DOS LOTES 09 E 10 DA QUADRA 105 D DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA A, CONFORME AVERBACAO 3-005716, FICANDO O IMOVEL SUPRA LIVRE DESTA PENHORA.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 25 DE AGOSTO DE 2015. OFICIAL.

Selo Digital: ADF20370-002X

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 14 de Julho de 2020


NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520219113010

Nome original: 4287.pdf

Data: 10/09/2021 10:10:04

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ref. aos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para distribuição.



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 4.287

IMÓVEL: PARTE DE TERRA PRÓPRIA, DESMEMBRADA DA CHACARA, SOB LETRA *- DA QUADRA 22 LOT. JARD. IMAC, CONCEICAO NO MUNICIPIO DE BAYEUX, MEDINDO 54M DE FRENTE POR 64M DE FUNDOS; 52M DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 42M DO OUTRO LADO, COM FRENTE PARA A RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA; LADO DIREITO COM TERRENO DE ALCIDES LUIZ PEREIRA; LADO ESQUERDO COM TERRENO DA EMPRESA ALMEIDA; E FUNDOS COM TERRENO DO LOTEAMENTO. REGISTRO DE IMOVEIS: NO MUNICIPIO DE SANTA RITA, MATRICULA 000006, EM 19/11/1962, LIVRO 8, FOLHA 001. PROPRIETARIO: JANETTE TOSCANO DE BRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DESQUITADO, PROFISSAO PROPRIETARIO, CPF: 000074073-04, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RESIDENTE EM JOAO PESSOA/PB; E FILOMENA MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DESQUITADO, PROFISSAO PROPRIETARIO, CPF: 000074072-14, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RESIDENTE EM JOAO PESSOA/PB. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE OUTUBRO DE 1986. OFICIAL.

DATA: 8 DE OUTUBRO DE 1986.

R-01-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 48, FLS 48, DATADO DE 08 OUTUBRO DE 1986, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ALCIDES LUIZ PESSOA CASADO COM ANA ATAIDE PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSAO APOSENTADO, CPF: 112419264-68, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA, NO 95, BAYEUX. POR COMPRA FEITA AS SRAS JANETTE TOSCANO DE BRITO E FILOMENA MORAIS, PELO PRECO DE CR\$ 14.040,00 (QUATROZE MIL E QUARENTA CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE OUTUBRO DE 1986. OFICIAL.

DATA: 22 DE AGOSTO DE 1988.

R-02-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 53, FLS 15, DATADO DE 18 AGOSTO DE 1988, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA CASADO COM MARIA DE FATIMA RODRIGUES LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSAO COMERCIANTE, CPF: 058886464-15, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: AV. DOM PEDRO II, NO 1417, JOAO PESSOA/PB; E EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO ENGENHEIRO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: AV. DOM PEDRO II, NO 1417, JOAO PESSOA/PB. POR COMPRA FEITA AO ALCIDES LUIZ PESSOA E S/ESP, O IMÓVEL ACIMA (R.01 4287), PELO PRECO DE CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 22 DE AGOSTO DE 1988. OFICIAL.

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 1990.

R-03-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 41 FLS 80, DATADO DE 20 FEVEREIRO DE 1990, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONES DOS SANTOS CASADO COM CARMEM CLEIDE BERGES GADELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSAO ENGENHEIRO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, NO 750, JP. POR COMPRA FEITA AO SR. FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA E S/ESP, O IMÓVEL ACIMA (R.02 4287), CONSTANTE DA METADE 50% A QUE TEM DIREITO, PELO PRECO DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 21 DE FEVEREIRO DE 1990. OFICIAL.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 1993.

AV-04-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM CARTA DE SENTENCA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 18 DEZEMBRO DE 1992, EXPEDIDA PELO JUIZO DA 2A VARA DE FAMILIA DA CAPITAL, DEVIDAMENTE ASSIANDA PELO DR. JOSE ROMEU VIANA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DAQUELA VARA, EXTRIADA DOS AUTOS DA SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL REQUERIDA POR EDMILSON MARCONES DOS SANTOS E CARMEM CLEIDE BORGES GADELHA DOS SANTOS, E DE ACORDO COM A PARTILHA O IMÓVEL SUPRA PASSARA A PERTENCER EXCLUSIVAMENTE A EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, ACIMA QUALIFICADO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 05 DE JANEIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2000.

R-05-004287-DE ACORDO COM ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 22 FEVEREIRO DE 2000, E PLANTA DEVIDAMENTE APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, PARA CONSTAR QUE O SR. EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, PROCEDEU O DESMEMBRAMENTO DO TERRENO ACIMA, FICANDO DA SEGUINTE MANEIRA: " TERRENO A "- MEDINDO 37,80M DE FRENTE POR 44M DE FUNDOS, 42M DE COMPRIMENTO DE

UM LADO E 50M DO OUTRO LADO; " TERRENO B " - MEDINDO 16,20M DE FRENTE POR 20M DE FUNDOS; 50M DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 52M. DO OUTRO LADO, AMBOS COM FRENTE PARA A RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 20 DE MARÇO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2000.

AV-06-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, NO 125, DATADO DE 21 JANEIRO DE 2000, ASSINADO POR JOSE RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, NA PARIBA, E QUE FICA NESTE CARTORIO ARQUIVADO, PARA PROCEDER A AVERBACAO DO EXTRATO DO TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS DO SR. EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, DOS BENS ACIMA MATRICULADO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 20 DE MARÇO DE 2000.OFICIAL.

DATA: 7 DE JUNHO DE 2001.

R-07-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 72, FLS 174, DATADO DE 30 ABRIL DE 2001, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MARCONE DA SILVA SILVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO COMERCIANTE, CPF: 854220294-53, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA,NO 120, BAYEUX. POR COMPRA FEITA AO SR. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, O IMOVEL ACIMA (AV.05 4287), CONSTANTE APENAS DO TERRENO C, PELO PRECO DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 07 DE JUNHO DE 2001. OFICIAL.

DATA: 8 DE AGOSTO DE 2006.

AV-08-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE INTIMACAO, AVALIACAO E REGISTRO DE PENHORA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 24 FEVEREIRO DE 2006, DEVIDAMENTE ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAIDO DO PROCESSO NO 2004.82.00.000750-2, MOVIDA PELA FAZENDA NACIONAL (FAZENDA NACIONAL), CONTRA EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE AGOSTO DE 2006.OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-09-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS, NO 0005.00.1367-5/2012, DATADO DE 28 MARÇO DE 2012, ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAIDO DO PROCESSO NO 0001842-57.2012, MOVIDO POR IMMETRO-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDUSTRIAL CONTRA ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA DESCRITO (AV.05 4287), FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012.OFICIAL.

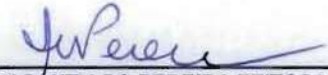
DATA: 9 DE JUNHO DE 2014.

AV-10-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS, NO 0005.000456-4/2014, DATADO DE 11 FEVEREIRO DE 2014, ASSIANDO POR ITALO JORGE M. DA NOBREGA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAIDO DO PROCESSO NO 0007897.34.2006.4.05.82000, MOVIDO PELA FAZENDA NACIONAL, CONTRA EPI - EMPRESA DE IRRIGCAO LTDA E OUTROS, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA (AV.05 4287), FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 09 DE JUNHO DE 2014.OFICIAL.

Selo Digital: ADF20372-EWCN

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 15 de Julho de 2020


NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA



Emitido por: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA no dia 15/07/2020 às 13:20:28

Página 2 de 2



Processo nº 0800174432012015.8502
Assinado eletronicamente por:
RAFAEL BARRIOS RIBEIRO LIMA - Procurador
Data e hora da assinatura: 20/05/2020 16:31:49
Identificador: 384058562999462
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfsc.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO
1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO

Certidão de Distribuição

Tipo da Distribuição: Sorteio.

Concorreu(ram): 1ª VARA FEDERAL, 2ª VARA FEDERAL, 3ª VARA FEDERAL.

Impedido(s): -

Distribuído para: 1ª VARA FEDERAL.

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
1ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MM. juiz federal da 1ª Vara/PB, em obediência ao provimento nº 01, de 25 de março de 2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, art. 87, item 33, redistribuam-se os presentes autos ao Juízo Federal da **5ª Vara Federal/PB**, em razão da competência exclusiva em matéria fiscal.

João Pessoa, (na data de validação no Sistema).

RÔMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO

Diretor da Secretaria da 1ª Vara



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/09/2021 14:57:20

Identificador: 4058200.8598508

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109131455017740000008622535

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO
5ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO

Certidão de Redistribuição

Tipo da Redistribuição: Competência exclusiva.

Motivo de Redistribuição: Incompetência.

Concorreu(ram): 5ª VARA FEDERAL

Impedido(s): -

Redistribuído para: 5ª VARA FEDERAL.

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

- 1) Cumpra-se na forma deprecada.
- 2) Cumprida a diligência, dê-se baixa e devolva-se ao Juízo deprecante.

João Pessoa, (data de validação no sistema)
(*assinado eletronicamente*)



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 20/09/2021 15:07:16

Identificador: 4058200.8654229

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21092009210062900000008678327

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU
BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**

VALOR DA DÍVIDA(*): R\$ 46.673,82 (**ATUALIZADO EM:** 28/09/2020)

DEVEDOR(ES): EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO

CPF/CNPJ Nº: 185.770.324-34

BEM(NS) INDICADO(S): IMÓVEIS MATRICULADOS NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - PB SOB OS NÚMEROS 4287, 5716 e 5734, CONFORME CERTIDÕES EM ANEXO.

OBSERVAÇÃO: Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C"

O Juízo Federal da 5ª Vara, na forma da lei etc, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à **PENHORA OU ARRESTO do(s) bem(ns) acima descrito(s), pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s)**, ou, não sendo possível a penhora deste(s), proceda à **PENHORA OU ARRESTO** em outro(s) bem(ns) também pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s), tantos quantos bastem, para a satisfação da dívida no valor acima (***sujeito a atualização**), mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da **LEF**, lavrando o competente termo. **NOMEIE DEPOSITÁRIO, INTIMANDO-O** a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. Efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(s) executado(s) para que se manifeste(m), querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) penhorado(s). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, para que proceda ao **REGISTRO** (arts. 7º e 14, I, da **LEF**). Recaindo a penhora em veículo também efetive o registro da referida constrição por intermédio do aplicativo RENAJUD. Recaindo, por fim, em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III, da **LEF**). **MANDA**, ainda, que proceda a buscas nos órgãos competentes, no sentido de localizar bens em nome do(s) executado(a)(s), para fins de penhora ou arresto e, uma vez constatada a existência de veículos automotores e não sendo estes localizados, fica, desde já, autorizado a proceder ao **BLOQUEIO** acautelatório do(s) referido(s) bem(ns) por intermédio do aplicativo RENAJUD. **CIENTIFIQUE** o(a)(s) executado(a)(s) de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, contados a partir da data da penhora, sob pena de se presumirem por ele(s) aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 18 horas. **ADVIRTA(M)-SE**, por fim, o(s) executado(s), de que a não indicação ou ocultação dos bens do seu patrimônio passíveis de penhora poderá caracterizar **CONDUTA ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA**, ensejando a imposição de multa, além da busca e apreensão dos bens eventualmente localizados, nos termos do art. 774, V e parágrafo único do NCPC.

ATENÇÃO : Em caso de parcelamento da dívida na via administrativa, tal fato deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo, sob pena de se prosseguir com a execução.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba - 5ª Vara Federal - Edifício DCT (Duo Corporate Tower) - 2º andar - Torre Sul. Rod. Governador Antonio Mariz, 2051, Loteamento Oceania III, João Pessoa (próximo à Faculdade ASPER). Telefone:2108-4040. Atendimento de 08:00 as 18:00 horas.

CUMpra-se , na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 212, §2º, do Novo Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, Servidor(a) da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, conferi e subscrevo eletronicamente o presente mandado, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, (data de validação no Sistema)

(assinado eletronicamente)



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

LUIS MAURICIO GOES DOS SANTOS - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 22/09/2021 20:36:54

Identificador: 4058200.8680416

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109222018138580000008704582

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao r. mandado retro, de forma presencial, realizei várias diligências no Setor de Cadastro Imobiliário; Setor de Fiscalização de Obras e Edificações da Prefeitura Municipal, e no próprio Bairro Imaculada, nos dias 05, 06, 19 e 22/10/2021, bem como no Cartório do Registro de Imóveis da Cidade de Bayeux/PB, nos dias 05, 06, 14 e 25/10/2021, a fim de obter documentos e informações para localizar o terreno e, conseqüentemente, proceder à penhora e registro da penhora do bem indicado.

1. Nesta data (25/10/2021), **Procedi à Penhora** do bem indicado (**o terreno A, fotos 01 e 02**), a partir da descrição do imóvel baseada na Certidão de Inteiro Teor, lavrada pelo Cartório Santiago Pereira - Serviço Notarial e Registral de Bayeux/PB, em 15 de julho de 2020, (cópia anexa). E atualizada de conformidade com o **LAUDO DE VISTORIA FISCAL** (anexo), elaborado em 22/10/2021, por Agente Fiscal de Obras e Edificações da SEINFRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no qual **constata que o terreno A, registrado sob Matrícula número 4.287 está localizado na Granja 22 do Loteamento Jardim Imaculada Conceição e não na Quadra 22 do citado Loteamento.** (anexo: **Alvará de Licença para desmembramento e Plantas do terreno**) . No terreno, objeto da Penhora, situado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 85, Bairro Imaculada - Bayeux/PB, encontra-se instalada e em funcionamento, nesta data, a "Marcenaria Imperial" (nome de fantasia), com galpão de alvenaria e estrutura de metal, equipada com máquinas e equipamentos diversos, de propriedade do Sr. Antônio Marcos Teixeira Dantas, o qual informou que alugou o terreno da Sr^a Kaline Elaine Lopes dos Santos. .

2. Nomeei Depositário o Sr. Edmilson Marcondes dos Santos, o qual, na condição de fiel depositário, sujeitou-se às formalidades legais, bem como **Intimei-o** a não abrir mão do depósito, salvo com autorização Judicial;

3. **Efetivei à Avaliação**, conforme **Auto**, anexo: (**Auto de Penhora, Auto de Depósito e Auto de Avaliação**), e dei ciência ao Executado para que se manifeste, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias sobre o valor atribuído ao bem penhorado.

4. **Cientifiquei** o Executado de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, contados da data da Penhora, sob pena de se presumirem por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Exequente .

5. **Intimei o Sr. Edmilson Marcondes dos Santos**, do inteiro teor do presente mandado, o qual exarou sua nota de ciência e recebeu contrafé que lhe ofereci.

6. Nesta data, (25/10/2021) compareci ao **Cartório Santiago Pereira - Serviço Notarial e Registral de Bayeux/PB**, e **Intimei-o**, mediante entrega de contrafé, para registro da referida penhora;

7. O lapso temporal ocorrido no cumprimento deste Mandado, se deu em função das várias diligências realizadas em órgãos distintos e na dependência de informações;

8. O Executado Sr. Edmilson Marcondes dos Santos, foi localizado e Intimado no endereço residencial do mesmo, **na Rua Major Ciraulo, nº 270 - Ed. Residencial Leonardo da Vinci, 9º andar, Bairro Manaíra - João Pessoa/PB, tel. (83) 99956-9968**

9. Deixei de intimar o cônjuge do Sr. Edmilson Marcondes dos Santos, em virtude do mesmo afirmar que é, atualmente, casado em comunhão parcial de bens e que na época da aquisição do bem ora penhorado não era casado com a atual esposa, Sr^a Sanny Japiassu dos Santos.

João Pessoa(PB), 25 de outubro de 2021.

José Walter Bernardino dos Santos

Oficial de Justiça Aval. Federal - Mat. 396



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975176

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2110252118120390000008999782

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

recali em 25.10



MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)

VALOR DA DÍVIDA(*): R\$ 46.673,82 (ATUALIZADO EM: 28/09/2020)
DEVEDOR(ES): EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
CPF/CNPJ Nº: 185.770.324-34

BEM(NS) INDICADO(S): IMÓVEIS MATRICULADOS NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - PB SOB OS NÚMEROS 4287, 5716 e 5734, CONFORME CERTIDÕES EM ANEXO.

OBSERVAÇÃO: Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C"

O Juízo Federal da 5ª Vara, na forma da lei etc, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à **PENHORA OU ARRESTO do(s) bem(ns) acima descrito(s), pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s)**, ou, não sendo possível a penhora deste(s), proceda à **PENHORA OU ARRESTO** em outro(s) bem(ns) também pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s), tantos quantos bastem, para a satisfação da dívida no valor acima (***sujeito a atualização**), mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da LEF, lavrando o competente termo . NOMEIE DEPOSITÁRIO, INTIMANDO-O a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. Efetive a AVALIAÇÃO e dê ciência ao(s) executado(s) para que se manifeste(m), querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) penhorado(s). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, para que proceda ao **REGISTRO** (arts. 7º e 14, I, da LEF). Recaindo a penhora em veículo também efetive o registro da referida constrição por intermédio do aplicativo RENAJUD. Recaindo, por fim, em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III, da LEF). **MANDA**, ainda, que proceda a buscas nos órgãos competentes, no sentido de localizar bens em nome do(s) executado(a)(s), para fins de penhora ou arresto e, uma vez constatada a existência de veículos automotores e não sendo estes localizados, fica, desde já, autorizado a proceder ao **BLOQUEIO** acautelatório do(s) referido(s) bem(ns) por intermédio do aplicativo RENAJUD. **CIENTIFIQUE** o(a)(s) executado(a)(s) de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, contados a partir da data da penhora, sob pena de se presumirem por ele(s) aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exequente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 18 horas. **ADVIRTA(M)-SE**, por fim, o(s) executado(s), de que a não indicação ou ocultação dos bens do seu patrimônio passíveis de penhora poderá caracterizar **CONDUTA ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA**, ensejando a imposição de multa, além da busca e apreensão dos bens eventualmente localizados, nos termos do art. 774, V e parágrafo único do NCPC.

ATENÇÃO : Em caso de parcelamento da dívida na via administrativa, tal fato deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo, sob pena de se prosseguir com a execução.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba - 5ª Vara Federal - Edifício DCT (Duo Corporate Tower) - 2º andar - Torre Sul. Rod. Governador Antonio Mariz, 2051, Loteamento Oceania III, João Pessoa (próximo à Faculdade ASPER). Telefone:2108-4040. Atendimento de 08:00 as 18:00 horas.

+  25/10/2021

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 212, §2º, do Novo Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, Servidor(a) da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, conferi e subscrevo eletronicamente o presente mandado, por ordem do(a) MM^(a) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, (data de validação no Sistema)

(assinado eletronicamente)



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

LUIS MAURICIO GOES DOS SANTOS - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 22/09/2021 20:36:54

Identificador: 4058200.8680416

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109222018138580000008704582

**PODER JUDICIÁRIO**

Justiça Federal de Primeira Instância

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

7ª VARA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Praça Gonçalo Prado, s/n, Bairro Santa Cruz, Estância/SE - CEP 49200-000

Telefone: (79) 3216-2200 - Sítio: www.jfse.jus.br - E-mail: vara7.atendimento@jfse.jus.br**CARTA PRECATÓRIA****PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL****EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL****EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro****ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros****7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)****DEPRECANTE:** Juízo Federal da 7ª Vara- Subseção Judiciária de Estância/SE.**DEPRECADO:** Juízo distribuidor da Seção Judiciária do Estado da Paraíba

1. Proceder à PENHORA e AVALIAÇÃO dos imóveis matriculados no Cartório de Imóveis de Bayeux-PB, sob os números 4287, 5716 e 5734, pertencentes ao executado(a), **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF nº 185.770.324-34**, na forma do art. 845, §1º do CPC, até o limite do valor do débito, nomeando o mesmo como depositário e de tudo lhe dando ciência.

FINALIDADE:

Quanto ao imóvel de matrícula nº 4.287, a penhora deverá recair apenas sobre a parte remanescente, com exceção daquela alienada na averbação nº R-07, "terreno C".

Recaindo a penhora sobre imóvel, intimar o cônjuge do(a) executado(a), se casado(a) for, e intimar o Oficial de Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art, 7º, IV, e art.

L4, I, da Lei nº 6.830/80), a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo do auto de penhora ou arresto, bem como solicitando ao referido Oficial que traga aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a certidão de registro do imóvel, atualizada, com a averbação da penhora.

Intimar o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo;

Cientificar o(a) executado(a) de que tem o prazo de trinta (30) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) exequente.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 46.673,82, mais acréscimos legais.

ANEXOS: Cópia da petição inicial, da Certidão de Dívida Ativa e do despacho inicial.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 260 e ss. do Código de Processo Civil e art. 9º e ss da Lei nº 6.830/80.

Estância/SE, 03 de Setembro de 2021.

PEDRO ESPERANZA SUDÁRIO

Juiz Federal



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 10/09/2021 00:14:54

Identificador: 4058502.5139325



2109031359395620000005153064

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador

Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200/2021 14:24:07

Assinado eletronicamente por: 4058598217

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975177

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2109131422459080000008622244



2110252123302770000000899783 25/10/2021 09:56



Network: 19 de out de 2021 09:55:02 BRT
Local: 19 de out de 2021 09:55:01 BRT
-7°7'59,268"S -34°55'44,226"W
80 Rua Plácido Oliveira Lima
Imaculada
Bayeux
Paraíba



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975184

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2110252124476870000008999790



Network: 19 de out de 2021 09:54:46 BRT
Local: 19 de out de 2021 09:54:44 BRT
-7°7'59,232"S -34°55'44,34"W
80 Rua Plácido Oliveira Lima
Imaculada
Bayeux
Paraíba



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975185

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2110252124591140000008999791



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 4.287

IMÓVEL: PARTE DE TERRA PRÓPRIA, DESMEMBRADA DA CHACARA, SOB LETRA 'I'- DA QUADRA 22 LOT. JARD. IMAC. CONCEIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, MEDINDO 54M DE FRENTE POR 64M DE FUNDOS; 52M DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 42M DO OUTRO LADO, COM FRENTE PARA A RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA; LADO DIREITO COM TERRENO DE ALCIDES LUIZ PEREIRA; LADO ESQUERDO COM TERRENO DA EMPRESA ALMEIDA; E FUNDOS COM TERRENO DO LOTEAMENTO. REGISTRO DE IMÓVEIS: NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, MATRICULA 000006, EM 19/11/1962, LIVRO 8, FOLHA 001. PROPRIETÁRIO: JANETTE TOSCANO DE BRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DESQUITADO, PROFISSÃO PROPRIETÁRIO, CPF: 000074073-04, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: RESIDENTE EM JOAO PESSOA/PB; E FILOMENA MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DESQUITADO, PROFISSÃO PROPRIETÁRIO, CPF: 000074072-14, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: RESIDENTE EM JOAO PESSOA/PB. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE OUTUBRO DE 1986. OFICIAL.

DATA: 8 DE OUTUBRO DE 1986.

R-01-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTÓRIO, LIVRO 48, FLS 48, DATADO DE 06 OUTUBRO DE 1986, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ALCIDES LUIZ PESSOA CASADO COM ANA ATAIDE PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO APOSENTADO, CPF: 112419264-68, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA, NO 95, BAYEUX. POR COMPRA FEITA AS SRAS JANETTE TOSCANO DE BRITO E FILOMENA MORAIS, PELO PREÇO DE CR\$ 14.040,00 (QUATROZE MIL E QUARENTA CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE OUTUBRO DE 1986. OFICIAL.

DATA: 22 DE AGOSTO DE 1988.

R-02-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTÓRIO, LIVRO 53, FLS 15, DATADO DE 18 AGOSTO DE 1988, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA CASADO COM MARIA DE FATIMA RODRIGUES LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO COMERCIANTE, CPF: 058886464-15, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, NO 1417, JOAO PESSOA/PB; E EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, NO 1417, JOAO PESSOA/PB. POR COMPRA FEITA AO ALCIDES LUIZ PESSOA E S/ESP, O IMÓVEL ACIMA (R.01 4287), PELO PREÇO DE CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 22 DE AGOSTO DE 1988. OFICIAL.

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 1990.

R-03-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTÓRIO, LIVRO 41 FLS 80, DATADO DE 20 FEVEREIRO DE 1990, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONES DOS SANTOS CASADO COM CARMEM CLEIDE BERGES GADELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO ENGENHEIRO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, NO 750, JP. POR COMPRA FEITA AO SR. FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA E S/ESP, O IMÓVEL ACIMA (R.02 4287), CONSTANTE DA METADE 50% A QUE TEM DIREITO, PELO PREÇO DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 21 DE FEVEREIRO DE 1990. OFICIAL.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 1993.

AV-04-004287-PRÓCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM CARTA DE SENTENÇA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 18 DEZEMBRO DE 1992, EXPEDIDA PELO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL, DEVIDAMENTE ASSIANDA PELO DR. JOSE ROMEU VIANA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DAQUELA VARA, EXTRIADA DOS AUTOS DA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL REQUERIDA POR EDMILSON MARCONES DOS SANTOS E CARMEM CLEIDE BORGES GADELHA DOS SANTOS, E DE ACORDO COM A PARTILHA O IMÓVEL SUPRA PASSARA A PERTENCER EXCLUSIVAMENTE A EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, ACIMA QUALIFICADO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 05 DE JANEIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2000.

R-05-004287-DE ACORDO COM ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 22 FEVEREIRO DE 2000, E PLANTA DEVIDAMENTE APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, PARA CONSTAR QUE O SR. EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, PROCEDEU O DESMEMBRAMENTO DO TERRENO ACIMA, FICANDO DA SEGUINTE MANEIRA: " TERRENO A " - MEDINDO 37,80M DE FRENTE POR 44M DE FUNDOS, 42M DE COMPRIMENTO DE

UM LADO E 50M DO OUTRO LADO; " TERRENO B " - MEDINDO 16,20M DE FRENTE POR 20M DE FUNDOS; 50M DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 52M. DO OUTRO LADO, AMBOS COM FRENTE PARA A RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA, DOU FÉ. BAYEUX (PB), 20 DE MARÇO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2000.

AV-06-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, NO 125, DATADO DE 21 JANEIRO DE 2000, ASSINADO POR JOSE RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, NA PARIBA, E QUE FICA NESTE CARTORIO ARQUIVADO. PARA PROCEDER A AVERBACAO DO EXTRATO DO TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS DO SR. EDMILSON MARCONES DOS SANTOS, DOS BENS ACIMA MATRICULADO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 20 DE MARÇO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 7 DE JUNHO DE 2001.

R-07-004287-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 72, FLS 174, DATADO DE 30 ABRIL DE 2001, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MARCONE DA SILVA SILVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO COMERCIANTE, CPF: 854220294-53, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA, NO 120, BAYEUX. POR COMPRA FEITA AO SR. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, O IMOVEL ACIMA (AV.05 4287), CONSTANTE APENAS DO TERRENO C, PELO PRECO DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 07 DE JUNHO DE 2001. OFICIAL.

DATA: 8 DE AGOSTO DE 2006.

AV-08-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE INTIMACAO, AVALIACAO E REGISTRO DE PENHORA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 24 FEVEREIRO DE 2006, DEVIDAMENTE ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAÍDO DO PROCESSO NO 2004.82.00.000750-2, MOVIDA PELA UNIAO (FAZENDA NACIONAL), CONTRA EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 08 DE AGOSTO DE 2006. OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-09-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS, NO 0005.00.1367-5/2012, DATADO DE 28 MARÇO DE 2012, ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAÍDO DO PROCESSO NO 0001842-57.2012, MOVIDO POR IMMETRO-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDUSTRIAL CONTRA ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA DESCRITO (AV.05 4287), FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012. OFICIAL.


DATA: 9 DE JUNHO DE 2014.

AV-10-004287-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS, NO 0005.000456-4/2014, DATADO DE 11 FEVEREIRO DE 2014, ASSIANDO POR ITALO JORGE M. DA NOBREGA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA/PB, EXTRAÍDO DO PROCESSO NO 0007897.34.2006.4.05.82000, MOVIDO PELA FAZENDA NACIONAL, CONTRA EPI - EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA E OUTROS, PARA CONSTAR QUE O TERRENO A, ACIMA (AV.05 4287), FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA ACAO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 09 DE JUNHO DE 2014. OFICIAL.

Selo Digital: ADF20372-EWCN

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 15 de Julho de 2020


NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA



Emissão por: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA no dia 15/07/2020 às 13:20:29

Página 2 de 2

Processo 08105002202014058500

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL BARROS RIBEIRO LIMA - Procurador

Processo: 08105002202014058500 2020 16:31:49

Assinado eletronicamente por:

JOSE WALTER BERNARDINO DOS SANTOS, Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975187

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2110252126438490000008999793

3/3

372/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES


LAUDO DE VISTORIA FISCAL

Em vistoria fiscal realizada no local, constatei que o imóvel em questão está localizado no TERRENO "A", desmembrado da GRANJA 22 do LOTEAMENTO JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO, conforme cópia anexa, atualmente situado à RUA PLÁCIDO DE OLIVEIRA LIMA, 85 / IMACULADA, nesta cidade, objeto da MATRÍCULA 4287 do CARTÓRIO SANTIAGO PEREIRA.

Salientamos que o referido imóvel está localizado na GRANJA 22 do citado loteamento e não na QUADRA 22 do mesmo, conforme discriminado na certidão de inteiro teor anexa.

Neste momento nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Bayeux, 22 de Outubro de 2021


João Bandeira de Souza Filho
Agente Fiscal de Obras e Edificações
Mat. 130-9



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975198

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21102521294060300000008999804



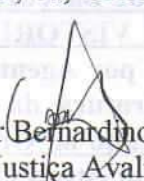
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
5ª VARA FEDERAL – PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

AUTO DE PENHORA

PROCESSO Nº 0810500-22.2021.4.05.8200 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Ao(s) 25 dia(s) do mês de outubro do ano de 2021, dirigi-me à Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 85, Bairro Imaculada - BAYEUX/PB, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO), expedido pela MM. JUIZ FEDERAL DA 5ª VF/SJ/PB, nos autos da ação CARTA PRECATÓRIA CÍVEL/EXECUÇÃO FISCAL, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro, para pagamento da importância de R\$46.673,82 (ATUALIZADO EM: 28/09/2020), procedi à PENHORA do bem indicado, com as seguintes características:

Uma parte de terra própria, desmembrada da Chácara, sob letra, da Quadra 22, Loteamento Jardim Imaculada Conceição, na Cidade de Bayeux/PB, que, em data de 20 de março de 2000, através do AV-05-004287, de acordo com Alvará de Desmembramento apresentado ao Cartório do Registro de Imóveis de Bayeux, datado de 22 de março de 2000 e planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Bayeux, consta que o Sr. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, procedeu o desmembramento do terreno ora referido, ficando registrado da seguinte maneira: Terreno A, medindo 37,80m de frente, por 44,00m de fundos; 42,00m de comprimento de um lado e 50,00m de comprimento do outro lado, com frente para a Rua Plácido de Oliveira Lima, de propriedade do Sr. Edmilson Marcondes dos Santos, registrado no Cartório Santiago Pereira – Serviço Notarial e Registral – Bayeux/PB, sob Matrícula nº 4.287, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor, lavrada pelo Cartório do Registro de Imóveis de Bayeux, datada de 14 de julho de 2020, anexa. Entretanto, conforme LAUDO DE VISTORIA FISCAL (cópia anexa), realizado em 22 de outubro de 2021, por Agente Fiscal de Obras e Edificações da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, constata que o terreno A, está localizado na Granja 22 do Loteamento Jardim Imaculada Conceição e não na Quadra 22 do citado Loteamento. No terreno, objeto da penhora, situado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 85, Bairro Imaculada – Bayeux/PB, encontra-se instalada e em funcionamento a “Marcenaria Imperial” (nome de fantasia), com galpão de alvenaria e estrutura de metal, equipada com máquinas e equipamentos diversos, de propriedade do Sr. Antônio Marcos Teixeira Dantas, o qual informou que alugou o terreno da Srª Kaline Elaine Lopes dos Santos. Tudo para garantia da dívida referida no Mandado supra, juros, multa e demais encargos. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, lavrei o presente Auto.


José Walter Bernardino dos Santos
Oficial de Justiça Avaliador Federal – Mat. 396

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 25 dia (s) do mês de outubro do ano de 2021, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de **DEPOSITÁRIO** o Senhor, **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS**, RG; CPF nº **185.770.324-34**, que, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, sujeitou-se às penas da lei. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente Auto, que assino com o Depositário.


OF. DE JUSTIÇA AVAL. FEDERAL


DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, que logo após o presente ato, **INTIMEI da Penhora**, o Senhor **EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS**, para, no prazo de lei, apresentar, querendo, os Embargos que tiver a opor. O referido é verdade. Dou fé.

Em, 25 de outubro de 2021

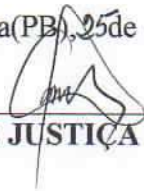

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao r. **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**, procedi à avaliação do bem descrito no Auto de Penhora retro, conforme segue: **Terreno A, medindo 37,80m de frente, por 44,00m de fundos; 42,00m de comprimento de um lado e 50,00m de comprimento do outro lado, com frente para a Rua Plácido de Oliveira Lima, de propriedade do Sr. Edmilson Marcondes dos Santos, registrado no Cartório Santiago Pereira – Serviço Notarial e Registral – Bayeux/PB, sob Matrícula nº 4.287, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor, lavrada pelo Cartório do Registro de Imóveis de Baveux, datada de 14 de julho de 2020, anexa. Entretanto, conforme LAUDO DE VISTORIA FISCAL (cópia anexa), realizado em 22 de outubro de 2021, elaborado por Agente Fiscal de Obras e Edificações da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, constata que o terreno A, está localizado na Granja 22 do Loteamento Jardim Imaculada Conceição e não na Quadra 22 do citado Loteamento. No terreno, objeto da penhora, situado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 85, Bairro**

Imaculada – Bayeux/PB, encontra-se instalada e em funcionamento a “Marcenaria Imperial” (nome de fantasia), com galpão de alvenaria e estrutura de metal, equipada com máquinas e equipamentos diversos, de propriedade do Sr. Antônio Marcos Teixeira Dantas, o qual informou que alugou o terreno da Srª Kaline Elaine Lopes dos Santos. Ao bem retrocaracterizado (terreno A, exceto as benfeitorias ali realizadas, de propriedade de terceiro), considerando as dimensões do imóvel e sua localização, atribuo o valor total de R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

João Pessoa (PB), 25 de outubro de 2021.



OFICIAL DE JUSTIÇA AVAL. FEDERAL



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975202

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2110252130362250000008999808



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Alvará

de licença

Para: DESMEMBRAMENTO

Nome: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS

Endereço: RUA PLÁCIDO DE OLIVEIRA LIMA, S/N
IMACULADA CONCEIÇÃO-BAYEUX-PB
Insc. Imóvel: 01.03.022.0325-001

Atividade: DESMEMBRAR

Inscrição código 2143

414/2000

cad. econômico _____

cad. físico _____

Restrições: ÁREA: 2.926,00 M²

data: 22/02/2000

validade: 22/02/2001

Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria da Infra-estrutura


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Secretário da Infra-estrutura



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48

Identificador: 4058200.8975208

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21102521314431900000008999814

JARDIM IMACULADA COM
SITUADO NA CIDADE DE
MUNICIPIO DE BAYEUX

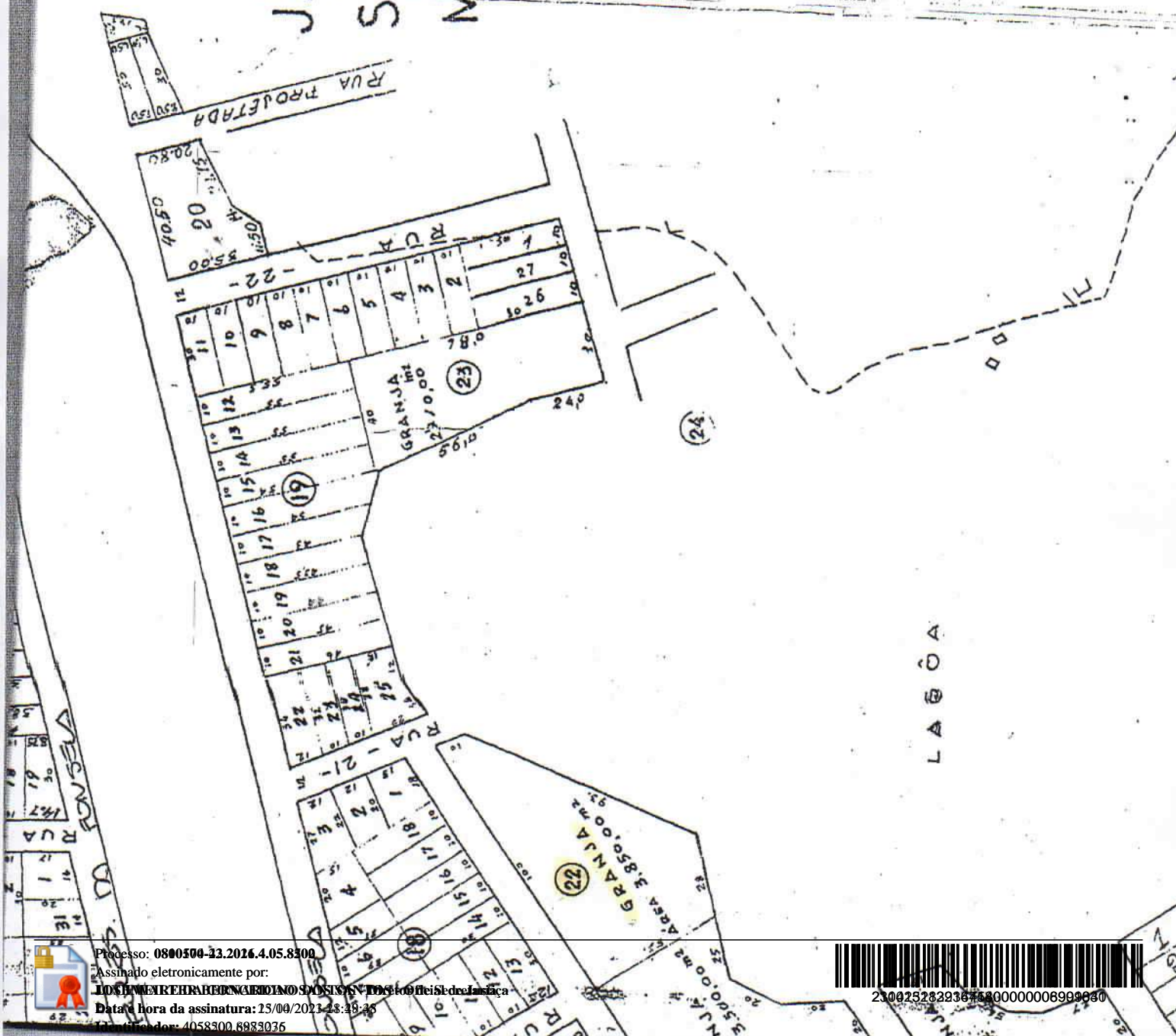
ESCALA 1:2.0

NOVA

QUADRAS

LOTES

GRANJAS



Processo: 0800500-23.2016.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

JOSE WYREHARRON CARDINO DOS SANTOS - 106100015201454

Data e hora da assinatura: 25/09/2023 13:48:35

Identificador: 4058300.8983036

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje3u.gov.br/pje3u/assessoria/Comissao/Documento/BuscaVinculo>



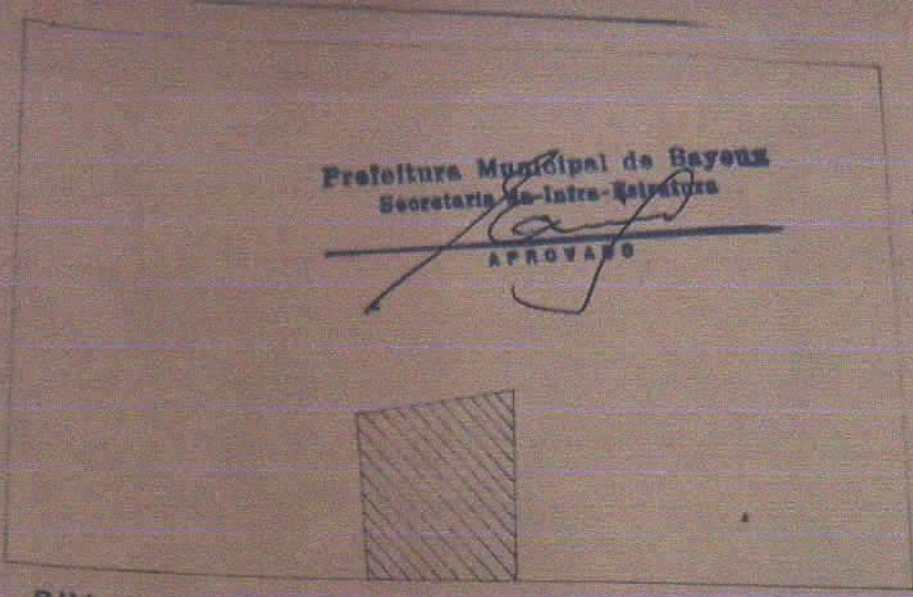
23002528293875800000006999630

2000 de 03 de 2021
Bayeux 20 de 03 de 2021
Departamento de Registro

Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Infra-estrutura

[Handwritten Signature]
APROVADO

R. ALMIRANTE TAMANDARÉ



RUA PLACIDO DE OLIVEIRA-LIMA

PROP *[Handwritten Signature]*
RESP

FOLHA PROJ. DE DESMEMBRAMENTO
UNICA PROP. EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA

DATA	RESP	INSC. NA P.M.J.B.	RUBRICA
	JUBA	18.652-D	<i>[Handwritten Signature]</i>

DESENHISTA ARQUITETONICO
JUBA

ESC.(S) DES. (S)

AREA DO TERRENO 2.926,00m²

INDC. INDC.

REF. P. ARQ
F. R. M. J. B.



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200
Assinado eletronicamente por:
JOSÉ WALTER BERNARDINO DOS SANTOS - Oficial de Justiça
Data e hora da assinatura: 25/10/2021 21:48:48
Identificador: 4058200.8975247



2110252133237700000008999853

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, verificado o exaurimento do objeto da presente carta precatória e/ou o cumprimento da diligência deprecada, em conformidade com o disposto na Portaria nº PTA.0005.000008-7/2016, de 15 de dezembro de 2016, do Juízo Federal da 5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Paraíba, encaminhei o presente feito eletrônico para a tarefa de **baixa definitiva** e procedi à digitalização desta missiva para o fim de **devolvê-la ao Juízo Deprecante**, por intermédio do Sistema Hermes (Malote Digital). Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

(*assinado eletronicamente*)



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 08/11/2021 15:55:02

Identificador: 4058200.9088298

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2111081554025580000009113045

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi à **devolução** da presente carta precatória ao Juízo Deprecante por intermédio do Sistema Hermes (Malote Digital), conforme documento que faço anexar. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

(assinado eletronicamente)



Poder Judiciário

RECIBO DE DOCUMENTO EN

Código de rastreabilidade: 40520219411710

Documento: 0810500-22.2021.4.05.8200 - Carta Precatória 7a VF - Estância-SE OK

Remetente: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (ÍTALO JORGE MARINHO DA NÓBREGA)

Destinatário: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (TRF5)

Data de Envio: 08/11/2021 18:17:08

Assunto: Devolução da CARTA PRECATÓRIA Identificador: 4058502.5139325, rel



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 08/11/2021 18:19:37

Identificador: 4058200.9089338

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2111081818230810000009114104

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Faço anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): ofício- Cartório de Bayeux. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

(*assinado eletronicamente*)



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 11/03/2022 15:49:44

Identificador: 4058200.9621421

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2203111547316750000009647600



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520224116461

Nome original: MANDADO DE PENHORA PROC. 0810500.22.2021.4.05.8200 5a VARA.pdf

Data: 11/01/2022 16:23:03

Remetente:

NELI SANTIAGO PEREIRA

a) 07.260-3 - 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça da Paraíba

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: RESPOSTA AO MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO



Bayeux, 06 de janeiro de 2022.

Sr. Juiz:

Informo que foi feito o registro da penhora sob o nº R-011-004287, no imóvel de matrícula nº 004287, referente ao processo de nº 0810500-22.2021.4.05.8200.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., meus protestos de consideração e apreço.


NELI SANTIAGO PEREIRA
Oficial do Registro

Exmº. Sr. Dr.
Juiz Federal da 5ª Vara Federal
Seção Judiciária da Paraíba
João Pessoa-PB.

(Ref. Proc.0810500-22.2021.4.05.8200- Carta Precatória)





Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 11/03/2022 15:49:44

Identificador: 4058200.9621422

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2203111549196240000009647601

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Faço anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): docs. SJSE . Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

(*assinado eletronicamente*)



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 30/03/2022 15:16:20

Identificador: 4058200.9715710

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2203301512585940000009742387



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520229960688

Nome original: Despacho com força de ofício_0800174-43.2016.4.05.8502T.pdf

Data: 30/03/2022 13:36:42

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminha despacho proferido nos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para j
untada e cumprimento em vossos autos 0810500-22.2021.4.05.8200T, para que se efe
tue a penhora e avaliação TAMBÉM dos imóveis matriculados sob os números 5716 e
5734...

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO PRATICADO POR DELEGAÇÃO

De ordem do M.M. Juiz, com autorização e fundamentação nos termos da **Portaria nº 001/2017**:

01. DEFIRO o requerimento da exequente de ID. 4058502.5608210 - 08/02/2022.
02. Oficie-se ao Juízo da 5ª Vara Federal da Paraíba solicitando a reativação e o prosseguimento da Carta Precatória de nº 0810500-22.2021.4.05.8200T, para que se efetue a penhora e avaliação também dos imóveis matriculados sob os números 5716 e 5734, *na forma como originalmente deprecado*.
03. *Serve o presente como expediente.*
04. Intime-se. Cumpra-se.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**
Assinado eletronicamente por:
SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR - Diretor de Secretaria



22033013275421500000005786549

Identificador: 4058200.9715711

Data e hora da assinatura: 30/03/2022 15:16:20

Assinado eletronicamente por:
ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral

Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200



Processo Judicial Eletrônico:

https://pje.jfse.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?idBin=5786549&idProcesso...

Data e hora da assinatura: 30/03/2022 13:36:21

Identificador: 4058502.5770805

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520229960686

Nome original: Cota_União.pdf

Data: 30/03/2022 13:36:42

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminha despacho proferido nos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para j
untada e cumprimento em vossos autos 0810500-22.2021.4.05.8200T, para que se efe
tue a penhora e avaliação TAMBÉM dos imóveis matriculados sob os números 5716 e
5734...



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**

EXMO. JUIZ

A **UNIÃO FEDERAL**, em respeito ao princípio da economia processual, vem reiterar o pleito de id 4058502.5608210 (carta precatória para penhora e avaliação dos imóveis 5716 e 5734) e, também, o pleito de id 4058502.5608356 (reunião de execuções), haja vista que o imóvel penhorado e avaliado (matrícula 4287) é DEZ vezes superior à dívida cobrada no feito presente, sendo, no entanto, insuficiente para garantir a dívida exigida nas outras duas execuções que seguem sem garantia (EFs 0800610-02.2016.4.05.8502 e 0800228-09.2016.4.05.8502).

ISABELA MARIA AMARAL MACIEL

Procuradora da Fazenda Nacional



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**
Assinado eletronicamente por:
ISABELA MARIA AMARAL MACIEL - Gestor
Data e hora da assinatura: 29/03/2022 19:29:52



22032919215354300000005783547

Identificador: 4058200.9715729

Data e hora da assinatura: 30/03/2022 15:16:20

Assinado eletronicamente por:
ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral

Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200



2203330151418399900000009742406



Processo Judicial Eletrônico:

https://pje.jfse.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?idBin=5783547&idProcesso...

Identificador: 4058502.5767804

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520229960687

Nome original: Cota complementar_União.pdf

Data: 30/03/2022 13:36:42

Remetente:

SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR

SJSE - Diretoria da 7ª Vara

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminha despacho proferido nos nossos autos 0800174-43.2016.4.05.8502T, para j
untada e cumprimento em vossos autos 0810500-22.2021.4.05.8200T, para que se efe
tue a penhora e avaliação TAMBÉM dos imóveis matriculados sob os números 5716 e
5734...

Processo Judicial Eletrônico:

https://pje.jfse.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?idBin=5623573&idProcesso...


ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

EXMO. JUIZ

A **UNIÃO FEDERAL**, complementando o pleito de id 4058502.5608210 e tendo em vista que somente o imóvel já avaliado é suficiente para a garantia da dívida cobrada no feito presente, vem requerer sejam as execuções 0800610-02.2016.4.05.8502 e 0800228-09.2016.4.05.8502, que atualmente se encontram em arquivo provisório (art. 40 Lei 6.830/80), unidas à presente execução.

ABAIXO - CONSULTAS ATUALIZADAS das três execuções fiscais

ISABELA MARIA AMARAL MACIEL
Procuradora da Fazenda Nacional

ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME e outro - 01.829.520/0001-74	36345640-6; AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO; R\$ 17.827,69 36345641-4; AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO; R\$ 21.066,00 39075679-2; AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO; R\$ 6.745,85 39075678-4; AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO; R\$ 2.075,62 R\$ 47.715,16
--	--

Devedor Principal
ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA

CPF/CNPJ
01.829.520/0001-74

Número do Processo Administrativo
10510 452112/2004-88

DADOS GERAIS

Inscrição
51 6 09 003018-29

Situação
ATIVA AJUIZADA

EXTINGUIR INSCRIÇÃO **ALTERAR SITUACAO**

Procuradoria Responsável QUINTA REGIAO	Procuradoria de Inscrição SERGIPE	Sistema de Origem ELETRONICO	
Órgão de Origem SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB	Data da Inscrição 14/12/2009	Natureza da Dívida TRIBUTARIA	
	Nº do Auto de Infração	Aguarda Análise do Órgão de Origem NAO	DADOS GERAIS
Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade	Motivo de Suspensão de Exigibilidade	Data de Extinção	
Motivo de Extinção	Data de Falência	Data Devolução/Arquivamento	
Número do Imóvel (SIRH/STR)	Número do Imóvel (RIP)	Data Expedição Primeira Cobrança 10/07/2010	
Cadastro Nacional de Orens	Região 4493 - DIV.ATIVA-COFINS	Série DIVERSAS ORIGENS	

Processo Judicial Eletrônico:

https://pje.jfse.jus.br/pje/Painel/panel_usuario/documentoHTML.seam?idBin=5623573&idProcesso...

VALORES	VALORES CONSOLIDADOS
Valor Inscrição RS 566.295,50	Valor Principal RS 471.913,00
UFIR 532.292,73	Multa RS 94.382,50
Valor Remanescente RS 566.295,50	Juros de Mora RS 1.081.273,17
UFIR 532.292,73	Encargo Legal RS 329.513,73
	Valor Total RS 1.977.082,40

ATUALIZAR INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES DO AJUZAMENTO

Nº Único Judicial 8002380920164058502	Nº Judicial 3445820104058502	Órgão de Justiça de Origem SECAO JUDICIARIA DE SE EM ESTANCIA
Nº de Agrupamento para Ajuzamento 510010900653	Data de Protocolo 01/03/2016	Data de Distribuição
Registro no Ajuzamento		
Devedor Principal ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA	CPC/CSJF 01.829.520/0001-74	Número do Processo Administrativo 13571 000048/2005-16
Situação ATIVA AJUZADA		Inscrição 51 2 09 000073-60

REVISAR INSCRIÇÃO**ALTERAR SITUAÇÃO**

INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	VALORES	VALORES CONSOLIDADOS
Procuradoria Responsável QUINTA REGIAO	Procuradoria de Inscrição SERGIPE	Sistema de Origem ELETRONICO	Valor Inscrição RS 126.255,16	Valor Principal RS 72.145,81
Órgão de Origem SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB	Data de Inscrição 18/05/2009	Natureza da Dívida TRIBUTARIA	UFIR 118.649,66	Multa RS 54.109,35
Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade	Nº de Auto de Infração	Agranda Análise do Órgão de Origem NAO	Valor Remanescente RS 126.255,16	Juros de Mora RS 258.630,61
Motivo de Exatidão	Motivo de Suspensão de Exigibilidade	Data de Extinção	UFIR 118.649,66	Encargo Legal RS 76.977,15
Motivo de Exatidão	Data de Falência	Data Devolução/Arquivamento		Valor Total RS 461.862,92
Número do Imóvel (NRE/ITR)	Número do Imóvel (RIP)	Data Expedição Primeira Coação 09/06/2009		
Cadastro Nacional de Obras	Receita 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ	Série IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		

ATUALIZAR INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES DO AJUZAMENTO

Nº Único Judicial 8006100220164058502	Nº Judicial 2184220094058502	Órgão de Justiça de Origem SECAO JUDICIARIA DE SE EM ESTANCIA
Nº de Agrupamento para Ajuzamento 510099900812	Data de Protocolo 23/09/2016	Data de Distribuição 25/08/2009
Registro no Ajuzamento	Juiz 07ª Vara Federal	

Identificador: 4058200.9715736

Data e hora da assinatura: 30/03/2022 15:16:20

Assinado eletronicamente por:
ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral

Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200



Processo Judicial Eletrônico:

https://pje.jfse.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?idBin=5623573&idProcesso...



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502
Assinado eletronicamente por:
ISABELA MARIA AMARAL MACIEL - Gestor
Data e hora da assinatura: 08/02/2022 11:59:22
Identificador: 4058502.5608356

Para conferência da autenticidade do documento:
<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

Reativada a carta precatória, nos termos dos documentos IDs 4058200.9715711, 4058200.9715729 e 4058200.9715736.

Penhorem-se os bens imóveis de matrículas 5716 e 5734, como solicitado pelo Juízo Deprecante.

Cumpridas as diligências, dê-se baixa e devolva-se.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

(assinado eletronicamente)



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 09/06/2022 12:25:37

Identificador: 4058200.10093175

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22060714374223000000010122925

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Peço vênha para, neste ato, anexar ao presente feito eletrônico as certidões de registro imobiliário dos bens imóveis indicados na carta precatória, que instruirão o mandado a ser expedido para cumprimento da determinação judicial de penhora. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

(*assinado eletronicamente*)



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 08/08/2022 12:24:02

Identificador: 4058200.10424038

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22080812214621800000010456486



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 5.734

IMÓVEL: LOTES DE TERRENOS, SOB O NO. 4 DA QUADRA 105A LOT.ALTO DA BOA VISTA A NO MUNICIPIO DE BAYEUX, E TAMBEM OS LOTES 6,12,13,16,17,18,19,20,21 DA MESMA QUADRA COM AS SEGUINTE METRAGENS E CONFRONTACOES: OS LOTES 4 E 6, MEDINDO 20M DE FRENTE E FUNDOS POR 40M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS CADA LOTE, O LOTE 12 MEDINDO 22M DE FRENTE E FUNDOS POR 40M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, OS LOTES 13,16,17,18,19,20 E 21 MEDINDO 20M DE FRENTE E FUNDOS POR 17M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CADA LOTE, TODOS COM FRENTE PARA A RUA 26-A E FUNDOS COM TERRA DO LOTEAMENTO.. REGISTRO DE IMOVEIS: NO MUNICIPIO DE BAYEUX, MATRICULA 000030, EM 17/05/1976, LIVRO 2-A, FOLHA 001. PROPRIETARIO: FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 09679147/0001-02, ENDERECO: NESTA CIDADE, DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE FEVEREIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 12 DE MARÇO DE 1993.

R-01-005734-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTORIO, LIVRO 60, FLS 115, DATADO DE 15 FEVEREIRO DE 1993, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE, PROFISSAO EMPRESARIO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDERECO: RUA COELHO LIBOA N. 54, JAGUARIBE, J. PESSOA. POR COMPRA FEITA A FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PELO PRECO DE CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE CRUZEIROS).. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE MARÇO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2000.

AV-02-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO. RECEITA FEDERAL, N. 125, DATADO DE 21 JANEIRO DE 2000, ASSINADO POR JOSE RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, NA PARAIBA E QUE FICA NESTE CARTORIO ARQUIVADO, PARA PROCEDER A AVERBACAO DO EXTRATO DE TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS DO SR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS DOS BENS ACIMA MATRICULADO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 27 DE FEVEREIRO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 30 DE ABRIL DE 2009.

AV-03-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, JUSTICA DO TRABALHO, N. 587/2008, DATADO DE 10 OUTUBRO DE 2008, EXPEDIDO PELA CENTRAL DE MANDADOS DO TRT JOAO PESSOA-PB, ASSINADO POR VERONICA NEVES OLIVEIRA DE FRANCA, COORDENADORA DA CMJAJP, EXTRAIDO DA EXECUCAO N. 004412007003.13.004, MOVIDA POR MARIA LUCIENE DE ALCANTARA CONTRA EPI- EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGACAO LTDA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FICA PENHORADO, PARA COBRIR A REFERIDA ACAO, NO VALOR DE R\$ 39.060,59 (TRINTA E NOVE MIL, SESENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) (C-A-N-C-E-L-A-D-O), VIDE AV. 05 5734.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 30 DE ABRIL DE 2009. OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-04-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, PODER JUDICIARIO, N. 00050013675/2012, DATADO DE 28 MARÇO DE 2012, ASSINADA POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO DIRETOR DA SECRETARIA DA 5A VARA DA JUSTICA FEDERAL DE JOAO PESSOA PB EXTRAIDO DO PROCESSO N.0001842-5/2012, MOVIDO POR IMMETRO- INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL, CONTRA ASSIM - AGUA SISTEMAS E MEDICAO - LTDA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FICAM PENHORADOS PARA COBRIR A REFERIDA ACAO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012. OFICIAL.

DATA: 1 DE AGOSTO DE 2014.

AV-05-005734-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM BAIXA DE PENHORA, OFICIO N. 1181/2014, DATADO DE 10 JULHO DE 2014, PARA CONSTAR A BAIXA DA PENHORA REFERENTE AO IMÓVEL CONSTANTE DOS LOTES DE N. 04,06,12,13,16,17,18,19,20 E 21 DA QUADRA 105-A DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA A DE PROPRIEDADE DE EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS DE ACORDO COM O OFICIO ASSINADO POR EDUARDO JORGE FEITOSA GUEDES PEREIRA COORDENADOR DA CMJAJP,QUE FICA EM CARTORIO ARQUIVADO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 01 DE AGOSTO DE 2014. OFICIAL.

Selo Digital: ADF20371-BXG9

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 14 de Julho de 2020

NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA





Santiago Pereira

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 5.716

IMÓVEL: LOTES DE TERRENOS. SOB O NO. 09 DA QUADRA 105-D NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E TAMBÉM O LOTE DE NÚMERO 10 DA MESMA QUADRA, MEDINDO O LOTE 09 - 10M DE FRENTE E FUNDOS POR 34M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, O LOTE 10- MEDINDO 13M DE FRENTE E FUNDOS POR 34M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO-SE AMBOS PELA FRENTE COM A RUA 23-A, LADO DIREITO COM OS LOTES 01,02 E 03, LADO ESQUERDO COM A CHACARA H, E FUNDOS COM OS LOTES 07 E 08. REGISTRO DE IMÓVEIS: NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, MATRICULA 000301, EM 17/05/1976, LIVRO 2-A, FOLHA 001. PROPRIETÁRIO: FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA. CGC: 09679147/0001-02. ENDEREÇO: NESTA CIDADE. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 24 DE FEVEREIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 1993.

R-01-005716-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE CARTÓRIO, LIVRO 60 FLS 114, DATADO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, CPF: 185770324-34, IDENTIDADE: NAO CONSTA, ENDEREÇO: RUA COELHO LISBOA 54 JAGUARIBE, POR COMPRA FEITA A FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA O IMÓVEL ACIMA PELO PREÇO DE CR\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CR\$UZEIROS). DOU FÉ. BAYEUX (PB), 24 DE FEVEREIRO DE 1993. OFICIAL.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2000.

AV-02-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM OFÍCIO, RECEITA FEDERAL, N. 125, DATADO DE 20 DE JANEIRO DE 2000. DEVIDAMENTE ASSINADO PELO SR JOSÉ RIBAMAR PONTES, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA PARAÍBA E QUE FICA EM CARTÓRIO ARQUIVADO, PARA PROCEDER AVERBAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS, DO SR EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 27 DE FEVEREIRO DE 2000. OFICIAL.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2004.

AV-03-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, PODER JUDICIÁRIO, ASSINADO PELAS PARTES, DATADO DE 26 DE JULHO DE 2004, ASSINADO PELO SR HELIO PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EXTRAÍDO DO PROCESSO N. 2004.82.00.000750-2, MOVIDA PELA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) CONTRA EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, PARA CONSTAR QUE, O IMÓVEL SUPRA FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 29 DE OUTUBRO DE 2004. OFICIAL.

DATA: 18 DE MAIO DE 2012.

AV-04-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, JUSTIÇA DO TRABALHO, N. 4717, DATADO DE 31 DE AGOSTO DE 2011, EXPEDIDO PELA CENTRAL DE MANDADOS DE JOÃO PESSOA TRT, EXTRAÍDO DO PROCESSO N. 00453.2011.022.13.00-3, MOVIDA POR ANTONIO OTAVIO DE OLIVEIRA MORAES CONTRA US- MATIC INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTO DE IRRIGACAO S.A. PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL SUPRA, FICA PENHORADO PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 18 DE MAIO DE 2012. OFICIAL.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012.

AV-05-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, PODER JUDICIÁRIO, N. 0005001367-5/2012, DATADO DE 28 DE MARÇO DE 2012, ASSINADO POR HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE JOÃO PESSOA- PB EXTRAÍDO DO PROCESSO DE N. 0001842-57.2012.4.05.8200, MOVIDO POR INMETRO INS. NAC. DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL CONTRA ASSIM- AGUA SISTEMAS E MEDICAO LTDA, PARA PROCEDER A PENHORA NO IMÓVEL SUPRA, PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 12 DE JUNHO DE 2012. OFICIAL.

DATA: 9 DE JUNHO DE 2014.

AV-06-005716-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM AUTO DE PENHORA, N. MAN.0005.000456-4/2012, DATADO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014, ASSINADO POR ITALO JORGE M. DA NOBREGA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA, DA JUSTIÇA FEDERAL, JOÃO PESSOA-PB, EXTRAÍDO DO PROCESSO DE N. 0007897-34.2006.4.05.8200, MOVIDO PELA FAZENDA NACIONAL CONTRA O EPI- EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGACAO LTDA E OUTROS, PARA PROCEDER A PENHORA NO IMÓVEL SUPRA R(1-5776) PARA COBRIR A REFERIDA AÇÃO.. DOU FÉ. BAYEUX (PB), 09 DE JUNHO DE

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL

DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO

5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU
BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**

VALOR DA DÍVIDA(*): R\$ 46.673,82 (ATUALIZADO EM: 28/09/2020)
CDA(S): 363456406, 363456414, 390756784 e 390756792

DEVEDOR(ES): ASIM - ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA E OUTRO (EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS)

CPF/CNPJ Nº: 185.770.324-34

BEM(NS) INDICADO(S): 1) IMÓVEL DE MATRÍCULA 5.734 , correspondendo aos Lotes de Terrenos sob o nº 4 da Quadra 105A no Loteamento Alto da Boa Vista, no Município de Bayeux-PB e também os Lotes 6, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da mesma Quadra; 2) IMÓVEL DE MATRÍCULA 5.716 , correspondendo aos Lotes de Terrenos sob o nº 9 da Quadra 105-D, no Município de Bayeux-PB e também o Lote número 10 da mesma Quadra.

ENDEREÇO: VIDE ANEXOS

O Juízo Federal da 5ª Vara, na forma da lei etc, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à **PENHORA OU ARRESTO do(s) bem(ns) acima descrito(s), pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s)** , ou, não sendo possível a penhora deste(s), proceda à **PENHORA OU ARRESTO** em outro(s) bem(ns) também pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s), tantos quantos bastem, para a satisfação da dívida no valor acima (***sujeito a atualização**) , mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da **LEF** , lavrando o competente termo . NOMEIE DEPOSITÁRIO, INTIMANDO-O a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. Efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(s) executado(s) para que se manifeste(m), querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) penhorado(s) . Recaindo a penhora sobre imóvel , intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, para que proceda ao **REGISTRO** (arts. 7º e 14, I, da **LEF**). **CIENTIFIQUE** o(a)(s) executado(a)(s) de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, contados a partir da data da penhora , sob pena de se presumirem por ele(s) aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 18 horas. **ADVIRTA(M)-SE** , por fim, o(s) executado(s), de que a não indicação ou ocultação dos bens do seu patrimônio passíveis de penhora poderá caracterizar **CONDUTA ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA** , ensejando a imposição de multa, além da busca e apreensão dos bens eventualmente localizados, nos termos do art. 774, V e parágrafo único do NCPC.

ATENÇÃO : Em caso de parcelamento da dívida na via administrativa, tal fato deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo, sob pena de se prosseguir com a execução.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba - 5ª Vara Federal - Edifício DCT - Duo Corporate Towers - Torre Sul - 2º Andar - Rod. Gov. Antonio Mariz, 2051 - Loteamento Oceania III - João Pessoa/PB - CEP: 58034-030 (próximo à Faculdade ASPER). Telefones: (83) 2108-4024 e (83) 99380-3243 (este também atende por *WhatsApp*).
Endereço eletrônico (e-mail) : 5vara@jfpb.jus.br
Atendimento ao Público (presencial e remoto, pelo Balcão Virtual) : de segunda a sexta-feira, exceto feriados , **das 9h às 16h** .

CUMpra-SE , na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 212, §2º, do Novo Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, Servidor(a) da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, conferi e subscrevo eletronicamente o presente mandado, por ordem do(a) MM(a) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, (data de validação no Sistema)

(assinado eletronicamente)



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 08/08/2022 12:41:38

Identificador: 4058200.10424047

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22080812241905300000010456495

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, no dia 04/10/2022, compareci ao endereço dos bens indicados e, procedi à penhora conforme Auto de Penhora e Depósito e Laudo de Avaliação em anexo, com as devidas intimações.

Certifico ainda que, a localização dos bens foi feita com a ajuda do Sr. Valter, chefe de fiscalização e outros servidores da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura de Bayeux/PB, que compareceram com este Oficial no endereço indicado no mandado.

Certifico que as INTIMAÇÕES da penhora e da avaliação, bem como do encargo de depositário, foram feitas na residência do representante da executada, Sr. Edmilson Marcondes dos Santos (tel. 83-99956-9968), na Rua Major Ciraulo, 270, Ed. Leonardo da Vinci, 9º andar, Manaíra, João Pessoa/PB.

Por fim, no dia 05/10/2022, compareci ao Cartório de registro de imóveis, Santiago Pereira, da Cidade de Bayeux/PB e INTIMEI o Oficial do Registro Imobiliário para que procedesse os devidos registros desta penhora.

João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

Algacy de Arruda Palmeira

Oficial de Justiça-Avaliador Federal



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 06/10/2022 13:48:37

Identificador: 4058200.10702133

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22100613284989100000010737501

PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)



MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)

VALOR DA DÍVIDA(*): R\$ 46.673,82 (ATUALIZADO EM: 28/09/2020)
CDA(S): 363456406, 363456414, 390756784 e 390756792
DEVEDOR(ES): ASIM - ÁGUA, SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA E OUTRO (EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS)
CPF/CNPJ Nº: 185.770.324-34

BEM(NS) INDICADO(S): 1) IMÓVEL DE MATRÍCULA 5.734 , correspondendo aos Lotes de Terrenos sob o nº 4 da Quadra 105A no Loteamento Alto da Boa Vista, no Município de Bayeux-PB e também os Lotes 6, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da mesma Quadra; 2) IMÓVEL DE MATRÍCULA 5.716 , correspondendo aos Lotes de Terrenos sob o nº 9 da Quadra 105-D, no Município de Bayeux-PB e também o Lote número 10 da mesma Quadra.

ENDEREÇO: VIDE ANEXOS

O Juízo Federal da 5ª Vara, na forma da lei etc, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador a quem for este apresentado; passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à **PENHORA OU ARRESTO do(s) bem(ns) acima descrito(s), pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s)** , ou, não sendo possível a penhora deste(s), proceda à **PENHORA OU ARRESTO** em outro(s) bem(ns) também pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s), tantos quantos bastem, para a satisfação da dívida no valor acima (*sujeito a atualização) , mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da **LEF** , lavrando o competente termo . **NOMEIE DEPOSITÁRIO, INTIMANDO-O** a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. Efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(s) executado(s) para que se manifeste(m), querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) penhorado(s) . Recaindo a penhora sobre imóvel , intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, para que proceda ao **REGISTRO** (arts. 7º e 14, I, da **LEF**). **CIENTIFIQUE** o(a)s executado(a)s de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, contados a partir da data da penhora , sob pena de se presumirem por ele(s) aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exequente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 18 horas. **ADVIRTA(M)-SE** , por fim, o(s) executado(s), de que a não indicação ou ocultação dos bens do seu patrimônio passíveis de penhora poderá caracterizar **CONDUTA ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA** , ensejando a imposição de multa, além da busca e apreensão dos bens eventualmente localizados, nos termos do art. 774. V e parágrafo único do NCPC.

ATENÇÃO : Em caso de parcelamento da dívida na via administrativa, tal fato deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo, sob pena de se prosseguir com a execução.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba - 5ª Vara Federal - Edifício DCT - Duo Corporate Towers - Torre Sul - 2º Andar - Rod. Gov. Antonio Mariz, 2051 - Loteamento Oceania III - João Pessoa/PB - CEP: 58034-030 (próximo à Faculdade ASPER). Telefones: (83) 2108-4024 e (83) 99380-3243 (este também atende por *WhatsApp*).
Endereço eletrônico (e-mail) : 5vara@jfpb.jus.br
Atendimento ao Público (presencial e remoto, pelo Balcão Virtual) : de segunda a sexta-feira, exceto feriados , das 9h às 16h .

CUMpra-SE , na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 212, §2º, do Novo Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, Servidor(a) da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, conferi e subscrevo eletronicamente o presente mandado, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a) Federal.

Quilz 04/10/2022

João Pessoa, (data de validação no Sistema)

(assinado eletronicamente)



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200
Assinado eletronicamente por:
ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA Oficial de Justiça Secretaria
Data e hora da assinatura: 06/10/2022 13:48:37
Identificador: 4058200.10702134
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA

AUTO DE PENHORA

Processo nº. 0810500-22.2021.4.05.8200

Aos 04 dias do mês de outubro de 2022, dirigi-me ao Município de Bayeux/PB e, em cumprimento ao mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedido pela MMª Juíza da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da ação promovida por FAZENDA NACIONAL contra ASSIM – SISTEMAS & MEDIÇÃO LTDA E OUTRO, procedi à penhora dos bens indicados.

- 1) LOTE DE TERRENO Nº 04 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 40m DE AMBOS OS LADOS NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTEs CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734, NESTE LOTE DE TERRENO SE ENCONTRA CONSTRUÍDA UMA PEQUENA CASA.
- 2) LOTE DE TERRENO Nº 06 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 40m DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTEs CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734.
- 3) LOTE DE TERRENO Nº 12 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 22m DE FRENTE E FUNDOS POR 40m DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTEs CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. NESTE LOTE DE TERRENO SE ENCONTRA CONSTRUÍDA UMA CASA DE PRIMEIRO ANDAR EM FASE DE ACABAMENTO E UMA PEQUENA CONSTRUÇÃO SEM ACABAMENTO.

1

- 4) LOTE DE TERRENO Nº 13 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734.
- 5) LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. SOBRE ESTE LOTE SE ENCONTRA CONSTRUÍDA DUAS CASAS DE PADRÃO INFERIOR.
- 6) LOTE DE TERRENO Nº 17 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. NESTE LOTE SE ENCONTRA TRÊS CASAS CONSTRUÍDAS
- 7) LOTE DE TERRENO Nº 18 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. NESTE LOTE SE ENCONTRA CONSTRUÍDA DUAS CASAS DE 1º ANDAR E UMA TERCEIRA CASINHA TÊRREA.
- 8) LOTE DE TERRENO Nº 19 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. NESTE LOTE SE ENCONTRA DUAS CASA CONSTRUÍDAS.



- 9) LOTE DE TERRENO Nº 20 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. NESTE LOTE SE ENCONTRA UMA CASA CONSTRUÍDA.
- 10) LOTE DE TERRENO Nº 21 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. NESTE LOTE SE ENCONTRA UMA PEQUENA CASA DE 1º ANDAR, ONDE FUNCIONA UM COMERCIO NA PARTE DE BAIXO E MORADIA NA PARTE DE CIMA E OUTRA PEQUENA CASA TÉRREA.
- 11) LOTE DE TERRENO Nº 09 DA QUADRA 105 D, MEDINDO 10m DE FRENTE E FUNDOS POR 34m DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA 23-A, LADO DIREITO COM OS LOTES 01, 02 e 03, LADO ESQUERDO COM O LOTE 10 DA MESMA QUADRA E FUNDOS COM OS LOTES 07 e 08, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.716.
- 12) LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA 105 D, MEDINDO 13m DE FRENTE E FUNDOS POR 34m DE AMBOS OS LADOS, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA 23-A, LADO DIREITO COM O LOTES 10, LADO ESQUERDO COM A CHACARA H E FUNDOS COM OS LOTES 07 e 08, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.716.

E para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente Auto de Penhora que vai assinado por mim na forma da lei.


ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA

 04/10/2022

3



Processo: 0810500-22.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 06/10/2022 13:48:37

Identificador: 4058200.10702136

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22100613315520900000010737504

3038

AUTO DE DEPÓSITO

Nomeei depositário EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, CPF N° 185.770.324-34, com endereço na Rua Major Ciraulo, 270, Ed. Leonardo da Vinci, 9° andar, Manaíra, João Pessoa/PB, o qual aceitou o encargo de depositário, sendo INTIMADO a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.

João Pessoa, 04 de outubro de 2022.



ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
Depositário

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao presente MANDADO, procedi à avaliação dos bens descritos no Auto de Penhora retro, conforme segue:

- 1) LOTE DE TERRENO N° 04 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 40m DE AMBOS OS LADOS NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734, NESTE LOTE DE TERRENO SE ENCONTRA CONSTRUÍDA UMA PEQUENA CASA.

ÁREA DO TERRENO: 800m²

VALOR MÉDIO DO m² NO LOCAL R\$ 100,00

800m² X R\$ 100,00 = R\$ 80.000,00

VALOR DA CASA R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 110.000,00

- 2) LOTE DE TERRENO N° 06 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 40m DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734.

ÁREA DO TERRENO: 800m²
VALOR MÉDIO DO m² NO LOCAL R\$ 100,00
800m² X R\$ 100,00 = R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 80.000,00

- 3) LOTE DE TERRENO Nº 12 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 22m DE FRENTE E FUNDOS POR 40m DE COMPRIMENTO DEAMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. NESTE LOTE DE TERRENO SE ENCONTRA CONSTRUÍDA UMA CASA DE PRIMEIRO ANDAR EM FASE DE ACABAMENTO E UMA PEQUENA CASA SEM ACABAMENTO.

ÁREA DO TERRENO: 880m²
VALOR MÉDIO DO m² NO LOCAL R\$ 100,00
880m² X R\$ 100,00 = R\$ 88.000,00
VALOR DA CASA 1º ANDAR R\$ 212.000,00
VALOR DA PEQUENA CASA EM CONSTRUÇÃO R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 320.000,00

- 4) LOTE DE TERRENO Nº 13 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734.

ÁREA DO TERRENO: 340m²
VALOR MÉDIO DO m² NO LOCAL R\$ 100,00
340m² X R\$ 100,00 = R\$ 34.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 34.000,00

- 5) LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A

48 E

MATRÍCULA 5.734. SOBRE ESTE LOTE SE ENCONTRA CONSTRUÍDA DUAS CASAS DE PADRÃO INFERIOR.

ÁREA DO TERRENO: 340m²
VALOR MÉDIO DO m² NO LOCAL R\$ 100,00
340m² X R\$ 100,00 = R\$ 34.000,00
VALOR DA 1ª CASA RS 70.000,00
VALOR DA 2ª CASA RS 70.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO RS 174.000,00

- 6) LOTE DE TERRENO Nº 17 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. NESTE LOTE SE ENCONTRA TRÊS CASAS CONSTRUÍDAS, SENDO UMA CASA MAIOR E DUAS MENORES.

ÁREA DO TERRENO: 340m²
VALOR MÉDIO DO m² NO LOCAL R\$ 100,00
340m² X R\$ 100,00 = R\$ 34.000,00
VALOR DA 1ª CASA (MAIOR) RS 100.000,00
VALOR DA 2ª CASA RS 70.000,00
VALOR DA 3ª CASA RS 70.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO RS 274.000,00

- 7) LOTE DE TERRENO Nº 18 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. NESTE LOTE SE ENCONTRA CONSTRUÍDA DUAS CASAS DE 1º ANDAR E UMA TERCEIRA CASINHA TÉRREA.

ÁREA DO TERRENO: 340m²
VALOR MÉDIO DO m² NO LOCAL R\$ 100,00
340m² X R\$ 100,00 = R\$ 34.000,00
VALOR DA 1ª CASA (1º ANDAR) RS 90.000,00
VALOR DA 2ª CASA (1º ANDAR) RS 90.000,00
VALOR DA 3ª CASA RS 50.000,00
VALOR DA AVALIAÇÃO RS 264.000,00

- 8) LOTE DE TERRENO Nº 19 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE AMBOS OS LADOS, NO



LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. NESTE LOTE SE ENCONTRA DUAS CASA CONSTRUÍDAS.

ÁREA DO TERRENO: 340m²
VALOR MÉDIO DO m² NO LOCAL R\$ 100,00
340m² X R\$ 100,00 = R\$ 34.000,00
VALOR DA 1ª CASA RS 50.000,00
VALOR DA 2ª CASA RS 50.000,00
VALOR DA AVALIAÇÃO RS 134.000,00

- 9) LOTE DE TERRENO Nº 20 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. NESTE LOTE SE ENCONTRA UMA CASA CONSTRUÍDA.

ÁREA DO TERRENO: 340m²
VALOR MÉDIO DO m² NO LOCAL R\$ 100,00
340m² X R\$ 100,00 = R\$ 34.000,00
VALOR DA CASA RS 70.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO RS 104.000,00

- 10) LOTE DE TERRENO Nº 21 DA QUADRA 105 A, MEDINDO 20m DE FRENTE E FUNDOS POR 17m DE AMBOS OS LADOS, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE RUA 26-A E FUNDO COM AS TERRAS DO LOTEAMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.734. NESTE LOTE SE ENCONTRA UMA PEQUENA CASA DE 1º ANDAR, ONDE FUNCIONA UM COMERCIO NA PARTE DE BAIXO E MORADIA NA PARTE DE CIMA E OUTRA PEQUENA CASA TÉRREA.

ÁREA DO TERRENO: 340m²
VALOR MÉDIO DO m² NO LOCAL R\$ 100,00
340m² X R\$ 100,00 = R\$ 34.000,00
VALOR DA CASA (1º ANDAR) RS 80.000,00



VALOR DA 2ª CASA (TERRÉA) RS 60.000,00
VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES RS 174.000,00

11) LOTE DE TERRENO Nº 09 DA QUADRA 105 D, MEDINDO 10m DE FRENTE E FUNDOS POR 34m DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA 23-A, LADO DIREITO COM OS LOTES 01, 02 e 03, LADO ESQUERDO COM O LOTE 10 DA MESMA QUADRA E FUNDOS COM OS LOTES 07 e 08, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.716.

ÁREA DO TERRENO: 340m²
VALOR MÉDIO DO m² NO LOCAL R\$ 100,00
340m² X R\$ 100,00 = R\$ 34.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO RS 34.000,00

12) LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA 105 D, MEDINDO 13m DE FRENTE E FUNDOS POR 34m DE AMBOS OS LADOS, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA 23-A, LADO DIREITO COM O LOTES 10, LADO ESQUERDO COM A CHACARA H E FUNDOS COM OS LOTES 07 e 08, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX/PB COM A MATRÍCULA 5.716.

ÁREA DO TERRENO: 442m²
VALOR MÉDIO DO m² NO LOCAL R\$ 100,00
340m² X R\$ 100,00 = R\$ 44.200,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO RS 44.200,00

VALOR GERAL DA PENHORA RS 1.746.200,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

E, para constar, lavrei o presente laudo que vai por mim datado e assinado, na forma da lei.

João Pessoa, 04 de outubro de 2022.



ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA



INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Certifico dou fé que, intimei da avaliação dos bens penhorados, o representante legal da executada, EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS, dando-lhe ciência de que tem 5 dias para, querendo, se manifestarem sobre a avaliação, o qual após a sua nota de ciência, recebeu a contrafé que lhe ofereci.

João Pessoa, 04 de outubro de 2022.



ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS
Executado



PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, verificado o exaurimento do objeto da presente carta precatória e/ou o cumprimento da diligência deprecada, em conformidade com o disposto na Portaria nº PTA.0005.000008-7/2016, de 15 de dezembro de 2016, do Juízo Federal da 5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Paraíba, encaminhei o presente feito eletrônico para a tarefa de **baixa definitiva** e procedi à digitalização desta missiva para o fim de **devolvê-la ao Juízo Deprecante**, por intermédio do Sistema Hermes (Malote Digital). Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

(*assinado eletronicamente*)



PROCESSO Nº: 0810500-22.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL
DEPRECADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS E OUTRO
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi à **devolução** da presente carta precatória ao Juízo Deprecante por intermédio do Sistema Hermes (Malote Digital) sob o(s) código(s) de rastreabilidade nr. 405202311200564, conforme comprovante anexado abaixo. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

(assinado eletronicamente)

 <i>Poder Judiciário</i>	Malote Digital Impresso em: 03/02/2023 às 17:34
RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO	
Código de rastreabilidade: 405202311200564	
Documento: Carta Precatória nr 0810500-22.2021.4.05.8200 Cumprida preparada para Malote Digital.pdf	
Remetente: SJPB - Diretoria da 5ª Vara (ITALO JORGE MARINHO DA NÓBREGA)	
Destinatário: SJSE - Diretoria da 7ª Vara (TRF5)	
Data de Envio: 03/02/2023 17:33:24	
Assunto: Encaminha Carta Precatória nr 0810500-22.2021.4.05.8200 (ref. processo nr 0800174-43.2016.4.05.8502), devidamente cumprida	



Processo: **0810500-22.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

ITALO JORGE MARINHO DA NÓBREGA Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 03/02/2023 18:39:35

Identificador: 4058300.68820895

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jf5b.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2302031829202880000006201034

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 6, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, **fica a Exequente intimada para se manifestar, em 15 (quinze) dias, em face da diligência retro e requerer o que entender de direito.**



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/04/2023 18:31:00

Identificador: 4058502.6882082

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2304131831006950000006901036

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 14/04/2023 06:44, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 13/04/2023 18:31 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, através do código de autenticação nº 23041318310069500000006901036.

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 14/04/2023 06:44 - Seção Judiciária de Sergipe.

MM. JUIZ (A) FEDERAL:

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador da Fazenda Nacional *ex vi legis* (art. 12 da LC 73/93 c/c o art. 37, II da Lei Federal 13.327/2016), vem, respeitosamente, perante V. Exa., ante o id . **4058502.6882081** , **requerer** a alienação por interesse particular (AIP - art. 880 CPC) do (s) bem (ns) penhorado (s), consoante **fls. 27/36 do id. 4058502.6882080** .

N.T.P.D.

João Pessoa (PB), data do protocolo.

WELLINGTON DE SERPA MONTEIRO

Procurador da Fazenda Nacional



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON DE SERPA MONTEIRO - Gestor

Data e hora da assinatura: 09/05/2023 17:36:14

Identificador: 4058502.6959139

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23050917352737000000006978269

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Trata-se de petição da exequente, na qual requer a **alienação por interesse particular** (AIP - art. 880 CPC) do (s) bem(ns) imóveis penhorado(s), constante na(s) **fls. 27/36 do id. 4058502.6882080** [id.4058502.6959139].

Defiro o pedido da parte exequente para que efetue a **alienação particular** do(s) bem (ens) penhorado (s), **procedimento que deverá observar as regras do art. 880 do CPC/15** .

Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, para que o exequente providencie a alienação; o preço mínimo é o valor da avaliação do imóvel; o pagamento deverá ser efetuado à vista; como a venda se dará pelo próprio exequente, deixo de fixar comissão de corretagem.

Vale a advertência que a alienação efetivar-se-á nestes autos, conforme §2º do art. 880 do CPC/15.

Intimem-se.



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 06/11/2023 23:13:19

Identificador: 4058502.7537223

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2311062313056110000007557672

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que no dia 11/03/2024 transcorreu o prazo de **60 dias** estabelecido na decisão de id. 4058502.7443288. O referido é verdade e dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 02/04/2024 10:34:00

Identificador: 4058502.7935525

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2404021032072980000007957038

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 87, item 06, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, fica o(a) Exeçúente intimado(a) da certidão retro e para, **no prazo de 15 dias, se manifestar sobre as providências adotadas acerca da alienação por interesse particular**, requerendo o que entender de direito.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 02/04/2024 10:36:03

Identificador: 4058502.7935566

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2404021036038580000007957079

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO

Execução Fiscal: 0800174-43.2016.4.05.8502

Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL

Polo Passivo: ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME

A União (Fazenda Nacional) vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, considerando não ter interesse na adjudicação do imóvel penhorado nos autos, requerer, nos termos do art. 879, I do CPC, a alienação do mesmo por intermédio de corretor/leiloeiro credenciado pela plataforma COMPREI, levando-se em consideração as disposições constantes nas Leis 13.105/15 (CPC) e 8.212/91, e acatando-se os critérios abaixo abordados:

Prazo:

360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade:

Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade, etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço:

O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias, para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento:

Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), com código de receita nº 7739, emitido pelo Comprei.

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação, nos seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).

Se tiver havido leilão anterior frustrado, a compra poderá ser parcelada, respeitado o valor mínimo fixado pelo Juízo (art. 895, II, do CPC).

O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial, ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Procedimento:

As minutas de Auto e Carta de Alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.

Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei, para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem:

5% (cinco por cento) do valor da alienação.

Intermediário credenciado:

Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Quer esse juízo acate os critérios acima expostos, quer entenda pela sua alteração, postula a exequente seja novamente intimada, para adoção das providências cabíveis, intimando-se, também, o executado, para conhecimento da medida, nos moldes do art. 889 do CPC.

Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 08/04/2024.

LUIZ MARIO MAMEDE PINHEIRO NETO
Procurador(a) da Fazenda Nacional

Inscrição(ões):

36345640-6 | 535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO | R\$ 19.605,28;

36345641-4 | 535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO | R\$ 23.192,71;

39075679-2 | 535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO | R\$ 7.373,71;

39075678-4 | 535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO | R\$ 2.268,71

Somatório das CDAs: R\$ 52440,41



Processo: 0800174-43.2016.4.05.8502

Assinado eletronicamente por:

LUIZ MARIO MAMEDE PINHEIRO NETO - Gestor

Data e hora da assinatura: 08/04/2024 16:33:50

Identificador: 4058502.7954973

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2404081633099160000007976496

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

Acolho o contido na petição 4058502.7954973, isto é, os termos da alienação direta, via plataforma COMPREI. Intime-se o executado.

Com relação aos anexos à certidão 4058502.8165999 devem as partes desconsiderá-los, porque foram juntados por equívoco nestes autos.

Suspenda-se por um ano, nos termos da petição 4058502.7954973.

Intimem-se; cumpra-se.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 12/12/2024 09:10:08

Identificador: 4058502.8727469

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2412120909054860000008750847



PODER JUDICIÁRIO ? JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

SUBSEÇÃO DE ESTÂNCIA ? 7ª VARA FEDERAL

INSPEÇÃO JUDICIAL - 7ª VARA SJSE

17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Ocorrência	Data Prazo
1V - Cumprir despacho retro	



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL SOARES SOUZA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 17/02/2025 17:56:57

Identificador: 4058502.8898917

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25021718130084900000008922577

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

Acolho o contido na petição 4058502.7954973, isto é, os termos da alienação direta, via plataforma COMPREI. Intime-se o executado.

Com relação aos anexos à certidão 4058502.8165999 devem as partes desconsiderá-los, porque foram juntados por equívoco nestes autos.

Suspenda-se por um ano, nos termos da petição 4058502.7954973.

Intimem-se; cumpra-se.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

NATALI SILVESTRE DOS SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 25/02/2025 09:27:34

Identificador: 4058502.8922087

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2502250926089900000008945778

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
7º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PROCESSO: 0800174-43.2016.4.05.8502 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME	EXECUTADO
		WALTER DE AGRA JÚNIOR	ADVOGADO
		FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO	ADVOGADO
		arthur monteiro lins fialho	ADVOGADO
		THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO	ADVOGADO
		Nathalia Ferreira Teófilo	ADVOGADO
		EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS	EXECUTADO

Outros participantes
Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 07/03/2025 23:59, o(a) ASIM - AGUA, SISTEMAS & MEDICAO LTDA - ME foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 12/12/2024 09:10 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 25022509260899000000008945778 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 08/03/2025 00:00 - Seção Judiciária de Sergipe.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ,

União (Fazenda Nacional), por seu Procurador que esta subscreve, vem manifestar ciência da decisão de id 4058502.8727469, ao mesmo tempo em que informa que está adotando as providências devidas pela a inclusão no COMPREI.

Pelo deferimento.

Mário Pereira Neves
Procurador da Fazenda Nacional



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

MARIO PEREIRA NEVES - Procurador

Data e hora da assinatura: 14/03/2025 14:47:44

Identificador: 4058502.8970101

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25031414470654200000008993897

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento a determinação contida no Despacho/Ato Delegado de Id. 4058502.8727469 , encaminhei o presente feito para a suspensão de 01 (um) ano. O referido é verdade e dou fé.



Processo: **0800174-43.2016.4.05.8502**

Assinado eletronicamente por:

LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 24/03/2025 11:25:28

Identificador: 4058502.8996686

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25032411242077400000009020634

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Intimem-se as partes para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se sobre a ocorrência de prescrição intercorrente.

Ao peticionar, a parte exequente deverá juntar a prova do ato que interrompeu e/ou suspendeu o curso do prazo prescricional.

Não havendo causa de interrupção/suspensão do curso do prazo prescricional, o exequente - em cooperação com a Justiça Federal - não deverá peticionar nos autos, sendo o seu silêncio interpretado como aquiescência à extinção do feito.

PROCESSO Nº: 0800174-43.2016.4.05.8502 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS e outro
ADVOGADO: Walter De Agra Júnior e outros
7ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Intimem-se as partes para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se sobre a ocorrência de prescrição intercorrente.

Ao peticionar, a parte exequente deverá juntar a prova do ato que interrompeu e/ou suspendeu o curso do prazo prescricional.

Não havendo causa de interrupção/suspensão do curso do prazo prescricional, o exequente - em cooperação com a Justiça Federal - não deverá peticionar nos autos, sendo o seu silêncio interpretado como aquiescência à extinção do feito.